DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Ano: 2026, nº 211 **Disponibilização**: terça-feira, 29 de setembro de 2026

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Maurício Kertzman Szporer
Presidente

Abelardo Paulo da Matta Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha
Diretora-Geral

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-901

Contato
(71) 3373-7167
assjuris@tre-ba.jus.br

SUMÁRIO

Atos do Presidente 4
Atos do Corregedor Regional Eleitoral 8
Atos da Diretora Geral 13
Secretaria Judiciária 23
Gabinete da Secretaria Judiciária 77
CORIP 82
Atos da Comissão Permanente de Ética 100
005ª Zona Eleitoral - SALVADOR 101
010ª Zona Eleitoral - SALVADOR 125
014ª Zona Eleitoral - SALVADOR 132
015ª Zona Eleitoral - SALVADOR 169
016ª Zona Eleitoral - SALVADOR 170
017ª Zona Eleitoral - SALVADOR 177
023ª Zona Eleitoral - JEQUIÉ 178
025ª Zona Eleitoral - ILHÉUS 207
030ª Zona Eleitoral - NAZARÉ 215

031ª Zona Eleitoral - VALENÇA 227
036ª Zona Eleitoral - AMARGOSA 228
037ª Zona Eleitoral - MARACÁS 230
038ª Zona Eleitoral - UBAÍRA 232
039ª Zona Eleitoral - VITÓRIA DA CONQUISTA 233
040ª Zona Eleitoral - VITÓRIA DA CONQUISTA 234
041ª Zona Eleitoral - VITÓRIA DA CONQUISTA 248
043ª Zona Eleitoral - CASTRO ALVES 249
045ª Zona Eleitoral - SENHOR DO BONFIM 251
046ª Zona Eleitoral - JACOBINA 274
047ª Zona Eleitoral - JUAZEIRO 274
049ª Zona Eleitoral - RIO REAL 275
051ª Zona Eleitoral - JEREMOABO 276
054ª Zona Eleitoral - MUNDO NOVO 279
055ª Zona Eleitoral - MORRO DO CHAPÉU 281
056ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DE JESUS 283
058ª Zona Eleitoral - ITUAÇU 284
060ª Zona Eleitoral - CONDEÚBA 285
061ª Zona Eleitoral - CORIBE 287
062ª Zona Eleitoral - IPIRÁ 289
063ª Zona Eleitoral - CAETITÉ 289
065ª Zona Eleitoral - MACAÚBAS 295
066ª Zona Eleitoral - CASA NOVA 302
067ª Zona Eleitoral - REMANSO 306
074ª Zona Eleitoral - IRARÁ 319
075ª Zona Eleitoral - BARREIRAS 339
079ª Zona Eleitoral - NOVA SOURE 342
080ª Zona Eleitoral - TUCANO 344
081ª Zona Eleitoral - OLINDINA 345
082ª Zona Eleitoral - CÍCERO DANTAS 349
083ª Zona Eleitoral - UAUÁ 358
085ª Zona Eleitoral - CURAÇÁ 359
086ª Zona Eleitoral - MAIRI 361
088ª Zona Eleitoral - SEABRA 363
093ª Zona Eleitoral - CACULÉ 363
094ª Zona Eleitoral - OLIVEIRA DOS BREJINHOS 364
096ª Zona Eleitoral - SENTO SÉ 366
097ª Zona Eleitoral - SANTA RITA DE CÁSSIA 367
098ª Zona Eleitoral - COTEGIPE 368
100ª Zona Eleitoral - SÃO DESIDÉRIO 371
101ª Zona Eleitoral - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA 372
102ª Zona Eleitoral - EUCLIDES DA CUNHA 374
103ª Zona Eleitoral - MIGUEL CALMON 374
105ª Zona Eleitoral - PIATÃ 375
106ª Zona Eleitoral - QUEIMADAS 377
110ª Zona Eleitoral - RIBEIRA DO POMBAL 379
111ª Zona Eleitoral - PARAMIRIM 383
113ª Zona Eleitoral - RIACHO DE SANTANA 388

114ª Zona Eleitoral - RIACHÃO DO JACUÍPE 390
115ª Zona Eleitoral - SAÚDE 393
118ª Zona Eleitoral - CACHOEIRA 399
119ª Zona Eleitoral - ANDARAÍ 400
122ª Zona Eleitoral - PORTO SEGURO 402
123ª Zona Eleitoral - ARACI 423
127ª Zona Eleitoral - CANDEIAS 425
128ª Zona Eleitoral - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 428
129ª Zona Eleitoral - CATU 430
130ª Zona Eleitoral - CORAÇÃO DE MARIA 444
131ª Zona Eleitoral - MURITIBA 452
134ª Zona Eleitoral - UBATÃ 454
135ª Zona Eleitoral - COARACI 454
136ª Zona Eleitoral - ITAJUÍPE 456
139ª Zona Eleitoral - BARRA DO CHOÇA 456
140ª Zona Eleitoral - ITAPETINGA 457
142ª Zona Eleitoral - CRUZ DAS ALMAS 462
143ª Zona Eleitoral - SANTO ESTEVÃO 463
146ª Zona Eleitoral - IGUAÍ 465
147ª Zona Eleitoral - ITAGIBÁ 472
150ª Zona Eleitoral - SERRINHA 474
153ª Zona Eleitoral - MEDEIROS NETO 475
155ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA 476
156ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA 483
158ª Zona Eleitoral - CHORROCHÓ 484
159ª Zona Eleitoral - CENTRAL 502
160ª Zona Eleitoral - SANTA BÁRBARA 503
161ª Zona Eleitoral - ANAGÉ 515
163ª Zona Eleitoral - ALAGOINHAS 517
166ª Zona Eleitoral - BUERAREMA 519
168ª Zona Eleitoral - IGAPORÃ 520
171ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI 520
173ª Zona Eleitoral - IBOTIRAMA 526
175ª Zona Eleitoral - PALMAS DE MONTE ALTO 534
176ª Zona Eleitoral - BARRA DO MENDES 535
177ª Zona Eleitoral - TREMEDAL 536
178ª Zona Eleitoral - SANTO AMARO 536
180ª Zona Eleitoral - LAURO DE FREITAS 538
183ª Zona Eleitoral - TEIXEIRA DE FREITAS 538
184ª Zona Eleitoral - SÃO FELIPE 539
185ª Zona Eleitoral - MATA DE SÃO JOÃO 547
188ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS 548
189ª Zona Eleitoral - ITABELA 553
190ª Zona Eleitoral - SERRA DOURADA 556
192ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE 559
195ª Zona Eleitoral - PILÃO ARCADO 560
198ª Zona Eleitoral - URUÇUCA 562
199ª Zona Eleitoral - JOÃO DOURADO 564

202ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DE JESUS 565
203ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS 568
205ª Zona Eleitoral - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES 569
Índice de Advogados .....
Índice de Partes .....
Índice de Processos 582
Índice de Datas de Publicação 584

ATOS DO PRESIDENTE

DECISÕES/DESPACHOS

DECISÃO Nº 4109353 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação de autorização para deslocamento do magistrado CÍCERO ALISSON BEZERRA BARROS, Juiz Eleitoral da 083ª Zona - Euclides da Cunha/BA, no período de 27/09 a 28/09/2026, para acompanhar a "*Cerimonia de Carga e Lacração das urnas",* em Juazeiro/BA, conforme documento nº 4105305.

2. Indo os autos ao Núcleo de Apoio Aos Juízos Eleitorais (NJE), aquela unidade pontua que *"havendo disponibilidade orçamentária e reconhecida, pela Presidência desta Corte, a compatibilidade do deslocamento com o interesse público e com as atribuições inerentes ao cargo, será devido o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária, calculada com base no valor correspondente à localidade 2, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010*." (documento nº 4106677).

3. Pois bem.

4. Na esfera desta Justiça Especializada, a matéria encontra-se disciplinada pela Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, cabendo destacar o disposto no art. 1º, §1º, e no art. 4º e art. 5º, da referida norma, *in verbis*:

Art. 1º O magistrado ou servidor da Justiça Eleitoral que se afastar, a serviço, da jurisdição ou sede para outro ponto do território nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias, destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, na forma prevista nesta resolução.

§ 1º Somente serão concedidas diárias a magistrados e servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos, funções ou atividades equivalentes.

[...]

Art. 4º A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária da Justiça Eleitoral, e pressupõe, obrigatoriamente, a compatibilidade entre o motivo do deslocamento com o interesse público, as atribuições do cargo efetivo e as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão.

Art. 5º As diárias nacionais serão concedidas por dia de afastamento da jurisdição ou sede, em valor correspondente às seguintes localidades de deslocamento:

I - localidade 1: capital dos estados, Distrito Federal e municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes;

II - localidade 2: municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes;

5. A seu turno, a Resolução Administrativa TRE-BA nº 35, de 12 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências*, prevê, em seu o art. 5º, I, que é incumbência

do Presidente desta Casa a autorização e concessão de diárias, passagens e meios de transporte na hipótese de deslocamento de magistrados.

6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Inativos, Pensionistas, Estagiários e Gratificações, registra-se que, tendo em vista o valor unitário de diária de R$ 1.153,37, o quantitativo de 1 e ½ (uma e meia) corresponderá ao valor bruto de R$ 1.730,06, coincidindo com o valor líquido de R$ 1.730,06, uma vez que, por decisão do STF, os juízes de direito não percebem mais auxílio-alimentação (documento nº 4108332). Cabe informar que é devido ainda indenização de transporte no valor de R$ 338,54, uma vez que o transporte não será custeado pelo Tribunal.

¿¿¿¿¿¿¿7. Neste cenário, na esteira da manifestação do NJE, tendo em vista a plausibilidade das justificativas apresentadas e a consonância com as normas que regem a matéria, autorizo o deslocamento, bem como aprovo o pagamento da respectiva diária, nos termos das informações constantes no documento nº ¿¿¿¿¿¿¿4106677.

8. Nesta cadência, encaminhem-se os autos à ASSESD para publicação desta decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.

Desembargador MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 1586, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Institui o Plano de Demandas Internas de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDI, para o ciclo 2026, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, por meio da Resolução CNJ n.º 325/2020;

CONSIDERANDO a instituição da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), por meio da Resolução CNJ n.º 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, instituída para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico deste Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, instituído por meio da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 18/2021;

CONSIDERANDO os parâmetros definidos para o Sistema de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC) deste Regional, mediante Resolução Administrativa TRE-BA nº 17/2018;

CONSIDERANDO os regramentos advindos da Resolução Administrativa TRE-BA nº 28/2025, que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o ciclo de 2021 a 2026, que tem como principal objetivo promover a melhoria continua da governança e a gestão de tecnologia da informação, neste Regional;

CONSIDERANDO, ainda, deliberação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) registrada na Ata da reunião realizada em 18/08/2026, conforme documento n.º 3930407, processo SEI n.º 0011449-56.2026.6.05.8000;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Plano de Demandas Internas de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDI, para o exercício 2026, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, devidamente alinhado à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário - 2021/2026, ao Planejamento Estratégico Institucional do TRE-BA - 2021/2026 e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-BA - 2021/2026, nos termos do Anexo desta Portaria, disponível no endereço eletrônico https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/governanca-e-gestao-de-tic/estrategia-de-tic.
Art. 2º Incumbirá ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC) acompanhar a execução do Plano de Demandas Internas instituído por este normativo, devendo apresentar os resultados alcançados, as metas atingidas e a análise crítica sobre a sua operacionalização, nos termos do art. 19, caput, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 28/2025 c/c art. 33, inciso XI, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 17/2018, propondo, quando necessário, alterações ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 1640, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e
Considerando o constante no processo SEI nº 0020616-74.2026.6.05.8040.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o Bel. Cláudio Augusto Daltro de Freitas, Juiz Titular da Vara de Família da Comarca de Vitória da Conquista, como Juiz Auxiliar no município de Cândido Sales, integrante da 40ª Zona Eleitoral, nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em ocorrendo eventual segundo turno das Eleições Gerais de 2026.
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 1633, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e
Considerando o constante no processo SEI nº 0019614-33.2026.6.05.8052.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o Bel. André Andrade Vieira, Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Paripiranga, como Juiz Auxiliar no município de Coronel João Sá, integrante da 52ª Zona Eleitoral, nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em ocorrendo eventual segundo turno das Eleições Gerais de 2026.
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 1616, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Convoca servidores(as) integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 137/2022.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 0020052-21.2026.6.05.8000,
RESOLVE:
Art. 1° Convocar os(as) servidores(as) integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 137/2022, para participar das atividades elencadas no cronograma abaixo:

Período de atuação	Atividades
de 14 a 17 de outubro de 2026	participação em treinamentos
de 19 de outubro a 19 de dezembro de 2026	análises, diligências e emissão de pareceres conclusivos das prestações de contas finais de campanha das eleições de 2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Desembargador MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 1637, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXII, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2017, conforme SEI nº 0017360-49.2026.6.05.8000,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Eli Teixeira Barbosa como Primeiro Substituto do titular do Núcleo de Inteligência e Estratégia da Segurança Institucional (NIESI);
Art. 2º Designar Paulo Roberto Clarindo da Silva como Segundo Substituto do titular do Núcleo de Inteligência e Estratégia da Segurança Institucional (NIESI).
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 1639, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXII, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2017, conforme SEI nº 0016831-30.2026.6.05.8000,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Pablo Caldas Borges como primeiro substituto do titular da Assessoria de Pareceres Jurídico-Administrativos (ASSPJAD).
Art. 2º Designar Fábio Monteiro Santos Lima como segundo substituto do titular da Assessoria de Pareceres Jurídico-Administrativos (ASSPJAD).
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 1601, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Altera a Portaria TRE-BA nº 1.324, de 1º de agosto de 2026.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o constante do processo SEI nº 0005141-04.2026.6.05.8000,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso III do art. 5º da Portaria TRE-BA nº 1.324, de 1º de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º .....
III - relatório conclusivo, até 3 de fevereiro de 2027, contendo a avaliação das ações realizadas e propostas de aprimoramento, devendo considerar, inclusive, eventuais diretrizes e recomendações para expansão das ações aos demais portais institucionais."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 1638, DE 27 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Altera a Portaria TRE-BA nº 4, de 2 de janeiro de 2026.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 0021418-32.2025.6.05.8000,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria TRE-BA nº 4, de 2 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Compõem a Comissão os(as) seguintes servidores(as):
I- Maxwell Mascarenhas dos Anjos;
II - Maria das Graças Pinto de Almeida;
III - Tatiana Andrade Almeida;
IV - Marco André Carneiro Lima;
V - Titular da Seção de Transporte e Manutenção de Veículos;
VI - Titular da Coordenadoria de Serviços Administrativos;
VII - Titular da Secretaria de Gestão de Serviços ;
VIII - Juliana Silva Nunes;
IX - Vanderléia Oliveira Santos Rodrigues da Silva.
X - Paulo Jorge Ferreira Belo;
XI - Andréa Fabiana de Medeiros Pereira;
XII- Josemar Moinhos de Miranda;
XIV - Marconni Rodrigues de Alcântara Santos;
XV - André Luís Martins Beserra;
XVI - Josafá da Silva Coelho.
XVII - Afrânio Mota Oliveira "
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

DECISÕES

DECISÃO Nº 4110369 / 2026 - CRE

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Trata-se de solicitação com vista à autorização de deslocamento e concessão de diária do Exmo. Presidente desta Corte, Desembargador MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER, para participar da 10ª Edição do Expojud Congresso, que ocorrerá no período de 06 a 08/10/2026, no Centro Internacional de Convenção do Brasil, em Brasília/DF.

Indo os autos ao Núcleo de Apoio aos Juízos Eleitorais (NJE), a referida unidade manifestou-se pontuando que "Nos termos em que foi apresentado o pedido e, restando comprovada a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade entre o motivo do deslocamento, o interesse público e as atribuições inerentes ao cargo do magistrado, conforme entendimento da Vice-Presidência desta Corte, tornar-se-á devido o pagamento de 5 e 1/2(cinco e meia) diária ao magistrado, calculada conforme a classificação da cidade de destino como Localidade 1, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010″ - documento nº 4106628.

Pois bem.

Na esfera desta Justiça Especializada, a matéria encontra-se disciplinada pela Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, cabendo destacar o disposto no art. 1º, §1º, e no art. 4º, da referida norma, *in verbis*:

Art. 1º O magistrado ou servidor da Justiça Eleitoral que se afastar, a serviço, da jurisdição ou sede para outro ponto do território nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias, destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, na forma prevista nesta resolução.

§ 1º Somente serão concedidas diárias a magistrados e servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos, funções ou atividades equivalentes.

[...]

Art. 4º A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária da Justiça Eleitoral, e pressupõe, obrigatoriamente, a compatibilidade entre o motivo do deslocamento com o interesse público, as atribuições do cargo efetivo e as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão.

A seu turno, a Resolução Administrativa TRE-BA nº 35/2018, que "*dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências*", replica o dispositivo supracitado fixando no art. 5º, II, a incumbência de autorizar e conceder diárias, passagens e meios de transporte na hipótese de deslocamento do Presidente, ao Vice-Presidente.

Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Inativos, Pensionistas, Estagiários e Gratificações Eleitorais (SEPAGE), registra-se que, tendo em vista o valor unitário de diária de R$ 1.153,37, o quantitativo de 5 e ½ (cinco e meia) diárias corresponderá ao valor bruto e líquido de R$ 6.343,54 (documento nº 4106992).

Neste cenário, na esteira da manifestação do NJE, tendo em vista a plausibilidade das justificativas apresentadas e a consonância com as normas que regem a matéria, autorizo o deslocamento, bem como aprovo o pagamento das respectivas diárias e passagens, nos termos da informação constante no documento nº 4106992.

Ao GAB-CRE, para publicação deste *decisum*.
Concomitantemente, à SGP, via ASSESD, e à SOF para adoção das providências atinentes ao feito, bem como à SEAC para emissão das passagens.
DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

INTIMAÇÕES

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600245-07.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600245-07.2026.6.05.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (Santo Amaro - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral ASSCR**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
REQUERENTE	: MIRANIR GUERRA BARBOSA
REQUERENTE	: RAIMUNDA PEREIRA
REQUERENTE	: REGINA RAMOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE SUPERVISÃO DO CADASTRO ELEITORAL - COSCAD
SEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ELEITOR - SERSE
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553)
PROCESSO N.º 0600245-07.2026.6.05.0000
REQUERENTE: RAIMUNDA PEREIRA, REGINA RAMOS, MIRANIR GUERRA BARBOSA
DECISÃO
Versam os autos sobre a pluralidade 2PBIO000BA2500009259, acerca da identificação de coincidência em dados biométricos de eleitores, abarcando inscrições efetuadas em zonas eleitorais desta circunscrição, identificadas no Sistema Solução de Visualização de Informações de Inteligência de Negócios Biométricos, instituído no âmbito da Justiça Eleitoral, para análise e gestão das inconformidades biométricas, conforme disposto no Provimento CGE n.º 6/2021.
Da análise dos autos, norteada pela instrução dos cartórios eleitorais envolvidos, é possível inferir que as inscrições eleitorais pertencem a mesma pessoa.
De fato, observa-se que a cidadã realizou alistamento eleitoral mais de uma vez e totalizou 03 (três) inscrições, porém apresentou dados biográficos diversos, inclusive nome, filiação e data de nascimento, situação que demonstra requerimento de inscrições mediante apresentação de documentos falsificados.
Diante do exposto, com fulcro no art. 93, II, b, da Resolução-TSE n.º 23.659/2021, determino o cancelamento das inscrições eleitorais n.º XXXX9960XXXX, da 109ª zona, em nome de MIRANRIR GUERRA BARBOSA, inscrição mais recente, e n.º XXXX9769XXXX, da 178ª zona, em nome de RAIMUNDA PEREIRA.
Ato contínuo, os cartórios da 109ª e da 178ª zonas deverão, impreterivelmente, cancelar, diretamente no caderno de votação, as inscrições n.º XXXX9960XXXX, da 109ª zona, em nome de

MIRANRIR GUERRA BARBOSA, e n.º XXXX9769XXXX, da 178ª zona, em nome de RAIMUNDA PEREIRA, haja vista que o Código de ASE 450, motivo 5, neste momento, não altera a situação das inscrições.

Os efeitos do cancelamento serão atualizados no cadastro a partir do dia 26 de outubro, consoante o previsto na Resolução n.º 23.750, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o cronograma operacional do Cadastro Eleitoral para as Eleições 2026, transcrito, *in verbis*.

[...]

30 de junho, terça-feira - Data a partir da qual os códigos de ASE 019, 043, 337, 361, 370, 450 e 469 digitados pelas zonas eleitorais não alterarão de imediato a situação da inscrição.

26 de outubro, segunda-feira-Reinício da atualização da situação das inscrições pelos códigos de ASE 019, 043, 337, 361, 370, 450 e 469, inclusive os digitados no período de 30 de junho de 2026 a 25 de outubro de 2026.

[...]

Determino ainda que seja mantida a inscrição n.º XXXX6135XXXX, da 178ª zona, em nome de REGINA RAMOS.

Dito isso, encaminhem-se os fólios à 109ª zona para, primeiramente, lançar o código de ASE 450, Motivo 5, na inscrição n.º XXXX9960XXXX, em nome de MIRANRIR GUERRA BARBOSA, inscrição mais recente, devendo realizar a juntada de documento do Sistema ELO que comprove o cumprimento do *decisum* no prazo máximo de 3 (três) dias, e dentro desse mesmo prazo encaminhar o feito à 178ª zona.

Ato contínuo, dentro do mesmo prazo acima escrito, essa 109ª zona deverá, obrigatoriamente, cientificar o Ministério Público Eleitoral acerca das pluralidades identificadas no Módulo de Inconformidades pela Corregedoria-Geral Eleitoral e adotar providências julgadas pertinentes, com a devida certificação dos atos neste processo, tendo em vista que a inscrição mais recente está vinculada a esse cartório.

Recebido o processo, a 178ª zona deverá comandar o código de ASE 450, Motivo 5, na inscrição n.º XXXX9769XXXX, em nome de RAIMUNDA PEREIRA, devendo realizar a juntada de documento do Sistema ELO que comprove o cumprimento do *decisum*, certificar ciência desta decisão, notadamente, quanto a manter ativa a inscrição n.º XXXX6135XXXX, da 178ª zona, em nome de REGINA RAMOS, e adotar demais providências que julgar pertinentes.

Cumpridas as determinações, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias, a 178ª zona deverá, de logo, restituir os fólios a este Tribunal Regional Eleitoral, por meio de despacho assinado eletronicamente pela Juíza Zonal ou pelo Juiz Zonal, para ciência dos atos praticados e arquivamento.

Publique-se.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600245-07.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600245-07.2026.6.05.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (Santo Amaro - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral ASSCR**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : MIRANIR GUERRA BARBOSA
REQUERENTE : RAIMUNDA PEREIRA
REQUERENTE : REGINA RAMOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE SUPERVISÃO DO CADASTRO ELEITORAL - COSCAD
SEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ELEITOR - SERSE
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553)
PROCESSO N.º 0600245-07.2026.6.05.0000
REQUERENTE: RAIMUNDA PEREIRA, REGINA RAMOS, MIRANIR GUERRA BARBOSA
DECISÃO

Versam os autos sobre a pluralidade 2PBIO000BA2500009259, acerca da identificação de coincidência em dados biométricos de eleitores, abarcando inscrições efetuadas em zonas eleitorais desta circunscrição, identificadas no Sistema Solução de Visualização de Informações de Inteligência de Negócios Biométricos, instituído no âmbito da Justiça Eleitoral, para análise e gestão das inconformidades biométricas, conforme disposto no Provimento CGE n.º 6/2021.

Da análise dos autos, norteada pela instrução dos cartórios eleitorais envolvidos, é possível inferir que as inscrições eleitorais pertencem a mesma pessoa.

De fato, observa-se que a cidadã realizou alistamento eleitoral mais de uma vez e totalizou 03 (três) inscrições, porém apresentou dados biográficos diversos, inclusive nome, filiação e data de nascimento, situação que demonstra requerimento de inscrições mediante apresentação de documentos falsificados.

Diante do exposto, com fulcro no art. 93, II, b, da Resolução-TSE n.º 23.659/2021, determino o cancelamento das inscrições eleitorais n.º XXXX9960XXXX, da 109ª zona, em nome de MIRANRIR GUERRA BARBOSA, inscrição mais recente, e n.º XXXX9769XXXX, da 178ª zona, em nome de RAIMUNDA PEREIRA.

Ato contínuo, os cartórios da 109ª e da 178ª zonas deverão, impreterivelmente, cancelar, diretamente no caderno de votação, as inscrições n.º XXXX9960XXXX, da 109ª zona, em nome de MIRANRIR GUERRA BARBOSA, e n.º XXXX9769XXXX, da 178ª zona, em nome de RAIMUNDA PEREIRA, haja vista que o Código de ASE 450, motivo 5, neste momento, não altera a situação das inscrições.

Os efeitos do cancelamento serão atualizados no cadastro a partir do dia 26 de outubro, consoante o previsto na Resolução n.º 23.750, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o cronograma operacional do Cadastro Eleitoral para as Eleições 2026, transcrito, *in verbis*.

[...]

30 de junho, terça-feira - Data a partir da qual os códigos de ASE 019, 043, 337, 361, 370, 450 e 469 digitados pelas zonas eleitorais não alterarão de imediato a situação da inscrição.

26 de outubro, segunda-feira-Reinício da atualização da situação das inscrições pelos códigos de ASE 019, 043, 337, 361, 370, 450 e 469, inclusive os digitados no período de 30 de junho de 2026 a 25 de outubro de 2026.

[...]

Determino ainda que seja mantida a inscrição n.º XXXX6135XXXX, da 178ª zona, em nome de REGINA RAMOS.

Dito isso, encaminhem-se os fólios à 109ª zona para, primeiramente, lançar o código de ASE 450, Motivo 5, na inscrição n.º XXXX9960XXXX, em nome de MIRANRIR GUERRA BARBOSA,

inscrição mais recente, devendo realizar a juntada de documento do Sistema ELO que comprove o cumprimento do *decisum* no prazo máximo de 3 (três) dias, e dentro desse mesmo prazo encaminhar o feito à 178ª zona.

Ato contínuo, dentro do mesmo prazo acima escrito, essa 109ª zona deverá, obrigatoriamente, cientificar o Ministério Público Eleitoral acerca das pluralidades identificadas no Módulo de Inconformidades pela Corregedoria-Geral Eleitoral e adotar providências julgadas pertinentes, com a devida certificação dos atos neste processo, tendo em vista que a inscrição mais recente está vinculada a esse cartório.

Recebido o processo, a 178ª zona deverá comandar o código de ASE 450, Motivo 5, na inscrição n.º XXXX9769XXXX, em nome de RAIMUNDA PEREIRA, devendo realizar a juntada de documento do Sistema ELO que comprove o cumprimento do *decisum*, certificar ciência desta decisão, notadamente, quanto a manter ativa a inscrição n.º XXXX6135XXXX, da 178ª zona, em nome de REGINA RAMOS, e adotar demais providências que julgar pertinentes.

Cumpridas as determinações, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias, a 178ª zona deverá, de logo, restituir os fólios a este Tribunal Regional Eleitoral, por meio de despacho assinado eletronicamente pela Juíza Zonal ou pelo Juiz Zonal, para ciência dos atos praticados e arquivamento.

Publique-se.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DA DIRETORA GERAL

DECISÕES/DESPACHOS

DECISÃO Nº 4108411 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pela 144ª Zona Eleitoral (documento nº 4101295), a fim de autorizar o deslocamento da servidora requisitada MARIA TARCILA DA CONCEIÇÃO SANTOS, no dia 23/09/2026, de Entre Rios/BA para Alagoinhas/BA, para realização da carga e lacração das urnas eletrônicas.

2. Para tanto, o respectivo formulário assinala como transporte rodoviário o veículo da própria servidora.

3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.

5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.

6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Inativos, Pensionistas, Estagiários e Gratificações Eleitorais, registram-se os seguintes cálculos (documento nº 4105596):

SERVIDOR	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS	VALOR BRUTO	VALOR	INDENIZAÇÃO

		DIÁRIAS		DIÁRIAS	LÍQUIDO	TRANSPORTE
MARIA TARCILA DA CONCEIÇÃO SANTOS		741,84	0,5	370,92	370,92	68,88
		TOTAL		370,92	370,92	68,88

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que a servidora em evidência esteja no pleno exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento ora requerido e, por conseguinte, o pagamento da diária concernente.
8. No tocante à despesa com transporte, uma vez que não será custeado por este Regional, cabe indenização.
9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4108433 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pela 69ª Zona Eleitoral (documento nº 4099052), a fim de autorizar o deslocamento do servidor efetivo SAILON BISPO NASCIMENTO, no dia 28/09/2026, de Utinga/BA para Ipirá/BA, para realização da carga e lacração das urnas eletrônicas.
2. Para tanto, o respectivo formulário assinala como transporte rodoviário o veículo do próprio servidor.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Ativos, registram-se os seguintes cálculos (documento nº 4104648):

SERVIDOR	VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS	VALOR BRUTO DIÁRIAS	AUX. ALIM. (Desconto)	VALOR LÍQUIDO	IND. TRANSPORTE
SAILON BISPO NASCIMENTO	741,84	0,5	370,92	84,57	286,35	282,60
	TOTAL		370,92	84,57	286,35	282,60

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema,

havendo disponibilidade orçamentária e desde que o servidor em evidência esteja no pleno exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento ora requerido e, por conseguinte, o pagamento da diária concernente.
8. No tocante à despesa com transporte, uma vez que não será custeado por este Regional, cabe indenização.
9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4108468 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pela 69ª Zona Eleitoral (documento nº 4099152), a fim de autorizar o deslocamento da servidora efetiva RENATA PINHEIRO SANTOS, no dia 28/09/2026, de Utinga/BA para Ipirá/BA, para realização da carga e lacração das urnas eletrônicas.
2. Na oportunidade, o formulário assinala o uso de transporte rodoviário, fornecido por outro órgão público.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Ativos, registram-se os seguintes cálculos (documento nº4105532):

SERVIDOR	VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS	VALOR BRUTO DIÁRIAS	AUX. ALIM. (Desconto)	VALOR LÍQUIDO
RENATA PINHEIRO SANTOS	741,84	0,5	370,92	84,57	286,35
TOTAL			370,92	84,57	286,35

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que a servidora em evidência esteja no pleno exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento ora requerido e, por conseguinte, o pagamento da diária concernente.
8. No tocante à despesa com transporte, uma vez que será fornecido por outro órgão público, não cabe indenização.

9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4109315 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pelo Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a fim de autorizar a prorrogação do deslocamento de FLÁVIO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR, servidor efetivo, no período de 06/10 a 09/10/2026, de Salvador/Ba para município de Conceição do Coité/Ba, em razão da rotina operacional de recebimento das urnas eletrônicas utilizadas no 1º turno de votação no polo de Conceição do Coité (documento nº 4101972).
2. Para tanto, o respectivo formulário assinala o uso de transporte rodoviário, bem como justifica a necessidade de pernoite.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Ativos, registram-se os seguintes cálculos (documento nº 4106501):

SERVIDOR	VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS	VALOR BRUTO DIÁRIAS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Desconto)	VALOR LÍQUIDO
FLÁVIO JOSÉ DE FREITAS JUNIOR	741,84	3,0	2.225,52	253,71	1.971,81
TOTAL			2.225,52	253,71	1.971,81

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que o servidor em evidência esteja no pleno exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, a prorrogação do deslocamento ora requerido e, por conseguinte, o pagamento das diárias complementares concernentes.
8. No tocante à despesa com transporte, como se trata de complementação, o servidor já recebeu a indenização de transporte devida, conforme Decisão nº 4014376.
9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4108901 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitações apresentadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a fim de autorizar a prorrogação dos deslocamentos dos servidores efetivos LEONARDO COSTA DE MENEZES, LAFAYETTE RAMOS FERREIRA MANDINHO, OLYNTO MELO NETO E SILVA, SÉRGIO RICARDO SACRAMENTO DE OLIVEIRA, ROSILENE SILVA SOUZA e JOÃO EUDES SANTOS GUEDES, nos períodos especificados por servidor(a), de Salvador/BA para as localidades elencadas, em razão da rotina operacional de recebimento das urnas eletrônicas utilizadas no 1º turno de votação.
2. Para tanto, os respectivos formulários assinalam o uso de transporte rodoviário, bem como justificam a necessidade de pernoite.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Ativos, registra-se os seguintes cálculos (documento nº 4106592):

SERVIDOR	DESTINO	PERÍODO		VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS	VALOR BRUTO DIÁRIAS	AUX. ALIM. (Desconto)	VALOR LÍQUIDO
LEONARDO COSTA DE MENEZES	CAMAÇARI	6/10/26	9/10/26	927,31	3,0	2.781,93	253,71	2.528,22
LAFAYETTE RAMOS FERREIRA MANDINHO	CAMAÇARI	6/10/26	9/10/26	927,31	3,0	2.781,93	253,71	2.528,22
OLYNTO MELO NETO E SILVA	BOM JESUS DA LAPA	7/10/26	10/10/26	741,84	3,0	2.225,52	169,14	2.056,38
SÉRGIO RICARDO SACRAMENTO DE OLIVEIRA	VALENÇA	6/10/26	9/10/26	741,84	3,0	2.225,52	253,71	1.971,81
ROSILENE SILVA SOUZA	FEIRA DE SANTANA	6/10/26	9/10/26	927,31	3,0	2.781,93	253,71	2.528,22
JOÃO EUDES SANTOS GUEDES	PAULO AFONSO	6/10/26	9/10/26	741,84	3,0	2.225,52	253,71	1.971,81

					TOTAL	15.022,35	1.437,69	13.584,66

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que os servidores em evidência estejam no pleno exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, a prorrogação dos deslocamentos ora requeridos e, por conseguinte, o pagamento das diárias complementares concernentes.
8. No tocante à despesa com transporte, como se trata de complementação, os servidores já receberam a indenização de transporte devida, conforme Decisão nº 4015029.
9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4109005 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Secretária de Gestão de Pessoas (documento nº 4105630), a fim de autorizar o deslocamento do servidor efetivo ADENILSON DE MENESES TAVARES, de Salvador/BA para Caetité/BA, no período de 27/09 a 05/10/2026, para prestar apoio presencial em zona classificada como crítica, para atividades referentes às Eleições 2026, conforme processo SEI nº 0019870-40.2026.6.05.8063.
2. Para tanto, o respectivo formulário assinala o uso de transporte rodoviário, bem como justifica a necessidade de pernoite.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Ativos, registram-se os seguintes cálculos (documento nº 4107319):

SERVIDOR	VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS	VALOR BRUTO DIÁRIAS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Desconto)	VALOR LÍQUIDO	INDENIZAÇÃO TRANSPORTE
ADENILSON DE MENESES TAVARES	741,84	8,5	6.305,64	507,42	5.798,22	983,22
TOTAL			6.305,64	507,42	5.798,22	983,22

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que o servidor em evidência esteja no pleno

exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento ora requerido e, por conseguinte, o pagamento das diárias concernentes.
8. No tocante à despesa com transporte, uma vez que não será custeado por este Regional, cabe indenização.
9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4108710 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pela 67ª Zona Eleitoral (documento nº 4099532), a fim de autorizar o deslocamento de CELSON RIBEIRO DE BRITO, servidor requisitado, no período de 01/10 a 05/10/2026, de Remanso/BA para Campo Alegre de Lourdes/BA, para realizar toda a logística inerente aos atos prévios à eleição, quais sejam: o transporte, conferência e religamento das urnas eletrônicas; verificação do posto de atendimento; a distribuição das rotas daquele município; resolução de eventuais problemas surgidos no dia da eleição; realização de transmissão remota de dados, através do JE Connect / COLETOR, no dia do pleito; contato permanente com os servidores presentes na sede deste município.
2. Para tanto, o respectivo formulário assinala como transporte rodoviário o veículo do próprio servidor, bem como justifica a necessidade de pernoite.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Inativos, Pensionistas, Estagiários e Gratificações Eleitorais, registram-se os seguintes cálculos (documento nº 4105368):

JUIZ MEMBRO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS	VALOR BRUTO DIÁRIAS	VALOR LÍQUIDO	INDENIZAÇÃO TRANSPORTE
CELSON RIBEIRO DE BRITO	741,84	4,5	3.338,28	3.338,28	163,38
	TOTAL		3.338,28	3.338,28	163,38

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que o servidor em evidência esteja no pleno exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento ora requerido e, por conseguinte, o pagamento da diária concernente.

8. No tocante à despesa com transporte, uma vez que não será custeado por este Regional, cabe indenização.
9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4108589 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pela 105ª Zona Eleitoral (documento nº 4102183), a fim de autorizar o deslocamento de ÁLVARO SÓCRATES ANJOS OLIVEIRA, servidor efetivo, no dia 29/09/2026, de Piatã/BA para Rio de Contas/BA, para realizar o saque do valor relativo ao benefício alimentação dos colaboradores da 105ªZE para o 1º Turno das Eleições 2026 na Agência BB 25402 de Rio de Contas/BA.
2. Para tanto, o respectivo formulário assinala como transporte rodoviário o veículo do próprio servidor.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Cumpre informar que, com base no Art.1º, § 4º, III da Resolução Administrativa nº 35/2018, o servidor não faz jus a diárias pois Piatã e Rio de Contas fazem parte da mesma microrregião e não há previsão de pernoite.
Art. 1º O magistrado ou servidor que se afastar, a serviço da Justiça Eleitoral, da jurisdição ou sede, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias, destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, na forma prevista nesta Resolução.
(...)
§ 4º Não se concederão passagens e diárias quando o deslocamento:
(...)
III - ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, salvo se houver pernoite fora da sede, situação em que o valor das diárias será aquele fixado para afastamento dentro do território nacional;
7. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Ativos, registram-se os seguintes cálculos (documento nº ¿¿¿¿¿¿4106565):

SERVIDOR		INDENIZAÇÃO TRANSPORTE
ÁLVARO SÓCRATES ANJOS OLIVEIRA		150,14
		150,14

8. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, o fundamento delineado, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo na norma vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que o servidor em evidência esteja no pleno exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III e art. 30 da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento ora requerido. Todavia, como o deslocamento dar-se-á entre municípios de uma mesma microrregião, o servidor não faz jus a diárias.
9. No tocante à despesa com transporte, uma vez que não será custeado por este Regional, cabe indenização.
10. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4108545 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI (documento nº 4101117), a fim de autorizar o deslocamento de CARLOS EDUARDO DUARTE BRANDÃO, servidor efetivo, no dia 28/09/2026, de Salvador/BA para Feira de Santana/BA, para realização da desmontagem e o recolhimento dos itens da Exposição "Floresta da Urna Eletrônica, 30 anos de Democracia Digital" na Câmara Municipal.
2. Para tanto, o respectivo formulário assinala como transporte rodoviário o veículo do próprio servidor.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Ativos, registram-se os seguintes cálculos (documento nº ¿¿¿¿¿¿4105569):

SERVIDOR	VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS	VALOR BRUTO DIÁRIAS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Desconto)	VALOR LÍQUIDO	INDENIZAÇÃO TRANSPORTE
CARLOS EDUARDO DUARTE BRANDÃO	927,31	0,5	463,66	84,57	379,09	170,74
TOTAL			463,66	84,57	379,09	170,74

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que o servidor em evidência esteja no pleno

exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento ora requerido e, por conseguinte, o pagamento da diária concernente.
8. No tocante à despesa com transporte, uma vez que não será custeado por este Regional, cabe indenização.
9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4108552 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pela 152ª Zona Eleitoral - Encruzilhada (documento nº 4104740), a fim de autorizar o deslocamento do servidor efetivo RAFAEL ALVES ALMEIDA, no período de 28/09 a 29/09/2026, de Encruzilhada/BA para Vitória da Conquista/BA, para realizar a busca da ordem bancária, decidida pela MENSAGEM ELETRONICA SOF/TRE-BA N. 01/2026, na agência do Banco do Brasil em Vitória da Conquista/BA, documento nº 4104771.
2. Para tanto, o respectivo formulário assinala o uso de transporte rodoviário, bem como justifica a necessidade de pernoite.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Ativos, registram-se os seguintes cálculos (documento nº 4105632):

SERVIDOR	VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS	VALOR BRUTO DIÁRIAS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Desconto)	VALOR LÍQUIDO	INDENIZAÇÃO TRANSPORTE
RAFAEL ALVES ALMEIDA	927,31	1,5	1.390,97	169,14	1.221,83	144,68
TOTAL			1.390,97	169,14	1.221,83	144,68

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que o servidor em evidência esteja no pleno exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento ora requerido e, por conseguinte, o pagamento das diárias concernentes.
8. No tocante à despesa com transporte, uma vez que não será custeado por este Regional, cabe indenização.

9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

DECISÃO Nº 4108514 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. Trata-se de solicitação apresentada pela 69ª Zona Eleitoral (documento nº 4099235), a fim de autorizar o deslocamento da servidora requisitada LUCIANA DA ROCHA LOPES, no dia 28/09/2026, de Utinga/BA para Ipirá/BA, para realização da carga e lacração das urnas eletrônicas.
2. Na oportunidade, o formulário assinala o uso de transporte rodoviário, fornecido por outro órgão público.
3. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
4. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais na Justiça Eleitoral.
5. Destaca-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em exame encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018.
6. Em atenção ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Inativos, Pensionistas, Estagiários e Gratificações Eleitorais, registram-se os seguintes cálculos (documento nº 4106901):

SERVIDOR	VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS	VALOR BRUTO DIÁRIAS	VALOR LÍQUIDO
LUCIANA DA ROCHA LOPES	741,84	0,5	370,92	370,92
	TOTAL		370,92	370,92

7. Em face do exposto, considerando a justificativa apresentada, os fundamentos delineados, a importância da atividade a ser desenvolvida, o amparo nas normas vigentes que regem o tema, havendo disponibilidade orçamentária e desde que a servidora em evidência esteja no pleno exercício de suas atividades nesta Corte, AUTORIZO, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento ora requerido e, por conseguinte, o pagamento da diária concernente.
8. No tocante à despesa com transporte, uma vez que será fornecido por outro órgão público, não cabe indenização.
9. Assim, à ASSESD, para publicar a presente decisão e, simultaneamente, encaminhar à SGP e SOF, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento, no âmbito das respectivas competências regulamentares.
MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA
Diretora - Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ACÓRDÃOS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0603728-45.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0603728-45.2026.6.05.0000 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (Salvador - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Des. Isaías Vinícius de Castro Simões GABDES2 GABDES5**
AGRAVADO	: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO	: ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA)
ADVOGADO	: VAGNER BISPO DA CUNHA (16378/BA)
AGRAVADO	: ZENILDO BRANDAO SANTANA
ADVOGADO	: ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA)
ADVOGADO	: ANDRE REQUIAO MOURA (24448/BA)
ADVOGADO	: MAISA MOTA RIOS (14609/BA)
ADVOGADO	: VAGNER BISPO DA CUNHA (16378/BA)
ADVOGADO	: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (20450/BA)
ADVOGADO	: MICHEL SOARES REIS (14620/BA)
ADVOGADO	: TIAGO LEAL AYRES (22219/BA)
AGRAVADO	: BRUNO SOARES REIS
ADVOGADO	: VAGNER BISPO DA CUNHA (16378/BA)
AGRAVANTE	: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO	: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO (16651/BA)
ADVOGADO	: VANDILSON PEREIRA COSTA (13481/BA)
ADVOGADO	: HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (32883/BA)
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA (61461/BA)
ADVOGADO	: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO (34303/BA)
ADVOGADO	: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA (46836/BA)
ADVOGADO	: RENATA MENDES MENDONCA (38752/BA)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
AGRAVO REGIMENTAL (1321) - 0603728-45.2026.6.05.0000 - Salvador - BAHIA
RELATOR: Des(a). Eleitoral ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A
ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A
ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

AGRAVADO: BRUNO SOARES REIS
ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A
AGRAVADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
AGRAVADO: ZENILDO BRANDAO SANTANA
ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A
ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219
ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A
ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A
ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A
ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
PROCURADORIA: Procuradoria Regional Eleitoral BA
EMENTA
ELEIÇÕES 2026. DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. ARTS. 18, § 1º, E 48 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.608/2019. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. QUESTÃO DE ORDEM. TUTELA PROVISÓRIA SUBMETIDA AO COLEGIADO. TUTELA INIBITÓRIA PARCIALMENTE DEFERIDA. IDENTIFICAÇÃO DE TITULARES DE PERFIS EM REDES SOCIAIS. VEDAÇÃO DE REMUNERAÇÃO POR CONTEÚDO POLÍTICO-ELEITORAL. SIGILO DOCUMENTAL RESTRITO. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.
I. Caso em exame
1. Agravo Regimental interposto contra decisão que indeferiu tutela provisória de urgência, em Representação Especial por alegada conduta vedada e abuso de poder, para sustar suposto financiamento público de perfis e remover 23 publicações em redes sociais. A decisão também determinou o levantamento do segredo de justiça.
2. A Parte Agravante atribui aos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR, no total de R$98.694,45, vinculação com postagens de crítica política e requer tutela de urgência, restabelecimento do segredo de justiça ou, subsidiariamente, sigilo documental restrito. No exame do pedido de reconsideração, o Relator acolheu apenas a proteção dos documentos fiscais, financeiros e bancários identificados nos IDs 51090400, 51090401 e 51090402.
3. Submetida a tutela provisória ao Colegiado, em questão de ordem, o Relator refluiu parcialmente do entendimento anteriormente adotado, nos termos do voto vistor, exclusivamente quanto à tutela inibitória destinada à identificação dos titulares dos perfis e à vedação de remuneração pela veiculação de conteúdo político-eleitoral.
II. Questões em discussão
4. As questões submetidas ao Colegiado consistem em: (i) definir o cabimento de Agravo Regimental contra decisão interlocutória relativa à tutela provisória em Representação Especial; (ii) delimitar os efeitos do juízo de reconsideração já exercido quanto ao sigilo documental; (iii) verificar, em questão de ordem, a possibilidade de concessão parcial de tutela inibitória para identificação dos titulares dos perfis e prevenção de remuneração por conteúdo político-eleitoral; e (iv) definir a manutenção ou não das demais providências urgentes postuladas.
III. Razões de decidir
5. O art. 48 da Resolução TSE nº 23.608/2019 afasta a recorribilidade imediata de decisões interlocutórias proferidas nas representações disciplinadas em seu capítulo próprio, assegura a

ausência de preclusão e admite reexame por ocasião do julgamento, mediante renovação da questão em alegações finais. O art. 18, § 1º, da mesma Resolução também veda agravo contra decisão que conceda ou denegue tutela provisória, no procedimento nele regulado.

6. O pedido de reconsideração permite ao próprio Relator reexaminar a providência urgente, sem afastar a disciplina da irrecorribilidade imediata. A retratação foi acolhida apenas quanto ao sigilo dos documentos fiscais, financeiros e bancários constantes dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402, para proteção de dados de terceiros, mantida a publicidade dos demais atos processuais.

7. A prova de pagamentos por publicidade institucional realizados entre 14.5.2026 e 30.6.2026 não demonstra, nesta fase, que os valores tenham remunerado ou patrocinado as 23 postagens posteriores impugnadas. A ausência de elementos concretos de conexão material ou financeira afasta, por ora, a plausibilidade necessária à tutela provisória, sem prejuízo da instrução e do contraditório.

8. A tutela inibitória possui natureza preventiva e pode ser adotada para impedir a prática, reiteração ou continuação de ilícito eleitoral quando presentes plausibilidade do direito e perigo de dano a bens jurídicos eleitorais. Ao reapreciar a matéria em questão de ordem, o Relator reflui parcialmente, nos termos do voto vistor, para admitir providência restrita e reversível destinada à identificação dos titulares dos perfis e à prevenção de eventual remuneração por conteúdo político-eleitoral.

9. Mostra-se adequada, nesse limite, a requisição ao FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA., no prazo de 24 horas, dos dados cadastrais dos titulares dos perfis @fofocasalvador, @kikikisalvadorsv, indicado na inicial como @kikikisalvador, @lucasfofoquei, @comediabaiana e @fofoqueibrasiloficial, seguida de sua citação na forma do art. 22, I, ¿a¿, da LC nº 64/1990 e do art. 11, § 2º, da Res.-TSE nº 23.608/2019.

10. Aos titulares identificados impõe-se obrigação de não fazer consistente em se abster de receber remuneração, monetização ou qualquer vantagem econômica, paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros, inclusive agências de publicidade contratadas pelo Poder Público, como contraprestação pela veiculação de conteúdo político-eleitoral. A comunicação da medida deverá ocorrer pelo meio mais célere, conforme disciplina o art. 46-A da Res.-TSE nº 23.608/2019.

IV. Dispositivo e tese

11. Em questão de ordem, tutela provisória parcialmente deferida, com refluição parcial do Relator, nos termos do voto vistor, exclusivamente para determinar a identificação dos titulares dos perfis indicados, sua posterior citação e a imposição de obrigação de não receber remuneração ou vantagem econômica como contraprestação pela veiculação de conteúdo político-eleitoral e sem que importe contradição à demonstração de qualquer ilícito, bem como sem qualquer juízo antecipado sobre os fatos imputados. Mantido o indeferimento das demais medidas de urgência e preservado o sigilo documental restrito incidente sobre os IDs 51090400, 51090401 e 51090402. Prejudicado o pedido subsidiário de sigilo documental, por já atendido em sede de retratação.

Tese de julgamento: ¿1. A irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias na Representação Especial não impede o juízo de reconsideração pelo próprio Relator. 2. A ausência, em cognição sumária, de elementos suficientes para medidas amplas de remoção de conteúdo não impede a adoção de tutela inibitória específica e proporcional destinada à identificação dos responsáveis e à prevenção de remuneração por conteúdo político-eleitoral. 3. A proteção específica de dados fiscais e bancários de terceiros pode ser determinada sem sujeitar a sigilo a integralidade do processo.¿

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 189, 300 e 1.021, § 2º; Lei nº 9.504/1997, art. 73; LC nº 64/1990, art. 22; Resolução TSE nº 23.608/2019, arts. 18, § 1º, e 48; Resolução TSE nº 23.735 /2024, art. 5º; Regimento Interno do TRE-BA, art. 76, § 2º, V e VII.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO e, por maioria, vencido O DESEMBARGADOR IRAN ESMERALDO LEITE, em questão de ordem, APRECIAR A TUTELA PRÓVISORIA SUBMETIDA AO COLEGIADO, DEFERINDO-A PARCIALMENTE nos termos do voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões do TRE da Bahia, 28/09/2026

Des(a). Eleitoral ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES

RELATÓRIO

Vistos etc.

Trata-se de Agravo Regimental interposto em 20.9.2026 pela COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL (ID 51091677) contra decisão monocrática proferida em 19.9.2026 (ID 51091265), nos autos da Representação Especial ajuizada em 18.9.2026 em face de ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, ZENILDO BRANDÃO SANTANA, BRUNO SOARES REIS, PERFIL ANÔNIMO e dos TITULARES DOS PERFIS @FOFOCASALVADOR, @KIKIKISALVADOR, @LUCASFOFOQUEI, @COMEDIABAIANA e @FOFOQUEIBRASILOFICIAL (ID 51090397).

A decisão agravada indeferiu a tutela provisória de urgência requerida sem a prévia oitiva dos Representados, determinou sua citação para apresentação de resposta no prazo de 5 dias, a posterior remessa dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral e o levantamento do segredo de justiça (ID 51091265). A Parte Autora foi intimada em 20.9.2026 (ID 51091574), com publicação no Diário da Justiça Eletrônico certificada em 21.9.2026 (ID 51092689).

Nas razões do Agravo Regimental, interposto com fundamento no art. 143 do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 1.021 do Código de Processo Civil, a COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL formula pedido expresso de reconsideração. Sustenta a necessidade de reanálise imediata do pleito liminar, diante da proximidade do 1º turno das Eleições 2026 e da continuidade das atividades de campanha. Afirma que os documentos juntados revelam conduta vedada e propaganda eleitoral irregular custeada com recursos públicos (ID 51091677).

A Parte Agravante destaca os processos de pagamento SECOM/NOF nº 146698/2026 e nº 148167 /2026 e sustenta que os respectivos documentos comprovam desembolso de R$98.694,45 pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR, por meio da agência contratada VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA e da empresa VIVA COMUNICAÇÃO LTDA, em favor dos perfis @FOFOCASALVADOR, @KIKIKISALVADORSV, @LUCASFOFOQUEI, @COMEDIABAIANA e @FOFOQUEIBRASILOFICIAL. Afirma existir vínculo entre esses pagamentos e postagens eleitorais contrárias à candidatura adversária, especialmente quanto à Ponte Salvador-Itaparica (ID 51091677, pág. 5).

Requer, em juízo de reconsideração, a cessação da remuneração pública de perfis em redes sociais para veiculação eleitoral; a remoção imediata de 23 postagens individualizadas por URLs, publicadas pelos perfis @FOFOQUEIBRASILOFICIAL, @LUCASFOFOQUEI e @COMEDIABAIANA, com expedição de ofício à FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA em caso de descumprimento; a proibição de reapresentação desses conteúdos; e o restabelecimento do segredo de justiça ou, subsidiariamente, do sigilo sobre os documentos fiscais. Na hipótese de não acolhimento integral das pretensões, pede a submissão imediata da matéria remanescente ao Tribunal Pleno (ID 51091677, págs. 21 e 22).

No reexame decorrente do pedido de reconsideração, a retratação foi acolhida exclusivamente para preservar sob sigilo documental restrito as peças fiscais, financeiras e ordens bancárias

constantes dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402, em proteção ao sigilo fiscal e aos dados bancários de terceiros. No mais, mantiveram-se os fundamentos do indeferimento da tutela provisória e a publicidade dos demais atos processuais, determinando-se a submissão imediata do Agravo Regimental ao Plenário, em mesa, reservando ao Colegiado a apreciação acerca de seu cabimento, considerada a disciplina prevista no art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019 (ID 51096767, págs. 2 a 5).

Posteriormente, o Relator afastou a alegação de nulidade das citações de ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO e ZENILDO BRANDÃO SANTANA (IDs 51095345 e 51105758).

A Procuradoria Regional Eleitoral manifestou ciência dos atos processuais (IDs 51103615 e 51104127).

Na sequência, a Parte Agravante, em 27.9.2026, requereu a exibição de mídias durante a sessão de julgamento, com fundamento no art. 83 do RITRE-BA (ID 51107610).

É O RELATÓRIO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO JUIZ ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES

REFERÊNCIA-TSE	: 0603728-45.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA	: Salvador - BAHIA
RELATOR	: ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA

AGRAVADO: BRUNO SOARES REIS, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO, ZENILDO BRANDAO SANTANA

REFERÊNCIA-TRE :

VOTO

A primeira questão consiste no cabimento do Agravo Regimental contra decisão interlocutória que indeferiu tutela provisória de urgência no curso de Representação Especial. Embora a Parte Agravante invoque o art. 143 do Regimento Interno deste Tribunal e o art. 1.021 do Código de Processo Civil (ID 51091677), o recurso deve observar, prioritariamente, a disciplina processual eleitoral específica.

O art. 18, § 1º, da Resolução TSE nº 23.608/2019 veda expressamente o agravo contra decisão concessiva ou denegatória de tutela provisória proferida por Juiz Eleitoral ou Juiz Auxiliar, remetendo o reexame da matéria ao momento processual próprio. Essa regra integra o procedimento das representações a que se refere o dispositivo e converge, quanto à impossibilidade de impugnação imediata, com a disciplina específica das Representações Especiais:

Art. 18. Recebida a petição inicial, a Justiça Eleitoral providenciará a imediata citação da representada ou do representado ou da sua advogada ou do seu advogado, se houver procuração com poderes específicos para receber citação, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar defesa no prazo de 2 (dois) dias, observado o disposto no caput do art. 11 desta Resolução.

§ 1º Não cabe agravo contra decisão proferida por juíza ou juiz eleitoral ou juíza ou juiz auxiliar que conceda ou denegue tutela provisória, devendo a representada ou o representado, para assegurar o reexame por ocasião do julgamento, requerer a reconsideração na contestação ou nas alegações finais;...

Com efeito, incide diretamente sobre a presente Representação Especial o art. 48 da Resolução TSE nº 23.608/2019, segundo o qual as decisões interlocutórias proferidas nas ações disciplinadas pelo respectivo capítulo não são recorríveis de imediato, não se sujeitam à preclusão e deverão ser

reexaminadas por ocasião do julgamento, caso a questão seja renovada pelas partes ou pelo Ministério Público Eleitoral nas alegações finais:

Art. 48. As decisões interlocutórias proferidas no curso da representação de que trata este capítulo não são recorríveis de imediato, não precluem e deverão ser novamente analisadas pela juíza ou pelo juiz eleitoral ou pela juíza ou pelo juiz auxiliar por ocasião do julgamento, caso assim o requeiram as partes ou o Ministério Público Eleitoral em suas alegações finais.

Parágrafo único. Modificada a decisão interlocutória pela juíza ou pelo juiz eleitoral ou pela juíza ou pelo juiz auxiliar, será reaberta a fase instrutória, mas somente serão anulados os atos que não puderem ser aproveitados, determinando-se a subsequente realização ou renovação dos que forem necessários.

A previsão geral de Agravo Regimental contra determinadas decisões monocráticas não afasta essa regra especial. Admitir a impugnação imediata da decisão interlocutória, apenas em razão da forma pela qual a Parte Agravante denominou sua insurgência, esvaziaria o regime de irrecorribilidade e de reexame diferido instituído para o procedimento eleitoral em questão. A aplicação subsidiária do Código de Processo Civil não se sobrepõe à disciplina específica estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Essa conclusão, entretanto, não impede o exame do pedido de reconsideração dirigido ao próprio Relator. A irrecorribilidade imediata diz respeito ao acesso recursal autônomo ao Colegiado e não transforma a decisão interlocutória em pronunciamento imutável. Por essa razão, os fundamentos apresentados pela Parte Agravante foram reexaminados, sem atribuir ao pedido natureza recursal que a regulamentação especial não lhe confere.

Reanalisando o caderno processual sob a ótica dos argumentos apresentados no pedido de reconsideração (ID 51091677), afasto, inicialmente, o óbice indicado na decisão anterior quanto à suposta inadequação da via eleita em razão da extinção do Processo nº 0602350-54.2026.6.05.0000. A medida antecedente, indicada nos autos como fundada no art. 303 do Código de Processo Civil e voltada à proteção transitória de questões relativas à propaganda eleitoral, foi extinta sem resolução de mérito após homologação da desistência. A presente Representação Especial, por sua vez, foi proposta como ação principal autônoma, com fundamento no art. 73 da Lei nº 9.504/1997 e no art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990, e apresenta causa de pedir e pedidos finais próprios (IDs 51090397 e 51091265).

A distinção entre os objetos e as finalidades das demandas afasta a conclusão de que a extinção do processo antecedente impediria, por si só, o processamento da atual Representação Especial. A superação dessa premissa procedimental, contudo, não altera o exame dos requisitos da tutela provisória formulada antes da formação do contraditório.

Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil e do art. 5º da Resolução TSE nº 23.735/2024, a tutela de urgência destinada a inibir, impedir a continuidade ou remover ilícito eleitoral exige elementos indicativos da plausibilidade do direito e do perigo de dano a bens jurídicos eleitorais. A proximidade do pleito confere relevância à urgência alegada, mas não dispensa a demonstração mínima do núcleo típico da conduta imputada. O exame deve observar, ainda, a intervenção mínima da Justiça Eleitoral e a preservação do equilíbrio da disputa.

Os documentos apresentados demonstram a formalização dos processos de pagamento SECOM /NOF nº 146698/2026 (ID 51090402) e nº 148167/2026 (ID 51090401), vinculados ao Contrato nº 003/2024, celebrado pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR com a VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA. Consta a emissão de notas fiscais referentes a serviços de publicidade institucional nos valores de R$52.250,00 e R$46.444,45, totalizando R$98.694,45, com a participação da empresa VIVA COMUNICAÇÃO LTDA e registros de veiculações institucionais nos perfis @FOFOCASALVADOR, @KIKIKISALVADORSV, @LUCASFOFOQUEI, @COMEDIABAIANA e @FOFOQUEIBRASILOFICIAL, no período compreendido entre 14.5.2026 e 30.6.2026.

Na documentação do processo SECOM/NOF nº 146698/2026 (ID 51090402), a Autorização de Publicação SEA-0024/26 identifica o produto ¿ADM PÚBLICA¿ e a campanha ¿PREFEITURA EM AÇÃO MAI 2026 - PUP¿, no formato ¿PUP - PUBLICIDADE UTILIDADE PÚBLICA¿ (pág. 3). A Nota Fiscal nº 23644, os respectivos registros de empenho e liquidação e os relatórios de checagem vinculam formalmente os pagamentos às inserções de comunicação pública municipal registradas naquele período (ID 51090402, págs. 2, 28 a 41).

A Parte Representante sustenta que empresas contratadas pela Administração Municipal para publicidade institucional também promoveriam contratações de influenciadores com atuação favorável a determinada candidatura e contrária à candidatura adversária (ID 51090397). Para demonstrar as publicações impugnadas, juntou arquivos de vídeo e capturas de tela correspondentes aos IDs 51090409 a 51090494, com identificação das postagens na Petição Inicial (ID 51090397, págs. 11 a 13).

A existência dos pagamentos administrativos e das postagens impugnadas, entretanto, não equivale à demonstração de que as verbas públicas tenham remunerado, encomendado, condicionado ou patrocinado as 23 publicações eleitorais questionadas. Os documentos examinados revelam, no plano formal, prestações de publicidade institucional executadas no primeiro semestre de 2026, mas não estabelecem vínculo financeiro ou material direto com os conteúdos de crítica política veiculados posteriormente.

A circunstância de empresas ou criadores de conteúdo participarem de campanhas de publicidade institucional e, em outro momento, difundirem opiniões políticas não permite, isoladamente, presumir a utilização irregular de recursos públicos. A concessão da tutela pretendida exigiria, mesmo nesta fase de cognição sumária, elementos concretos que indicassem a destinação, direta ou indireta, de valores, recursos materiais, serviços ou outros meios custeados pelo contrato administrativo às postagens específicas apontadas na Representação.

Não se exige, para a concessão de tutela inibitória destinada a prevenir ilícito eleitoral de configuração objetiva, a demonstração prévia de dolo ou culpa. Reexaminando a controvérsia, contudo, entendo que os elementos atualmente disponíveis permanecem insuficientes para afirmar, em cognição sumária, que os pagamentos públicos identificados tenham remunerado ou patrocinado especificamente as 23 publicações impugnadas, o que impede, por ora, sua remoção imediata. Refluo, todavia, do entendimento anteriormente adotado na extensão necessária para reconhecer que o acervo documental revela plausibilidade suficiente para a adoção de providência preventiva mais restrita, dirigida à identificação dos titulares dos perfis e à vedação de eventual remuneração, monetização ou vantagem econômica como contraprestação pela veiculação de conteúdo político-eleitoral.

A liberdade de expressão, a circulação de opiniões no debate político e o princípio da intervenção mínima da Justiça Eleitoral recomendam cautela na imposição de medidas que incidam diretamente sobre conteúdos já publicados. Por essa razão, a mera existência de relação contratual anterior com o Poder Público não autoriza presumir que determinadas manifestações eleitorais tenham sido por ele financiadas. Essa conclusão, porém, não impede a adoção de tutela inibitória de menor intensidade e caráter preventivo, que não determine a retirada de conteúdo, mas apenas obste eventual remuneração futura por publicações político-eleitorais, preservando, de um lado, a liberdade de manifestação e, de outro, a igualdade de oportunidades entre as candidaturas.

Nesse contexto, a proximidade do 1º turno e a natureza potencialmente continuada da conduta justificam a intervenção jurisdicional apenas nos limites estritamente necessários. Assim, permanece indeferida a retirada imediata dos vídeos e das publicações e a proibição de sua reapresentação, por dependerem de demonstração mais segura do vínculo entre os pagamentos públicos e os conteúdos específicos.

Refluo parcialmente, contudo, quanto à tutela inibitória, nos termos do voto da Desembargadora Vistora, para admitir a identificação dos responsáveis pelos perfis e impor-lhes a obrigação de se absterem de receber remuneração, monetização ou qualquer vantagem econômica, proveniente dos beneficiários da propaganda ou de terceiros, como retribuição pela veiculação de conteúdo político-eleitoral, sem prejuízo do aprofundamento da matéria após o contraditório e a instrução probatória.

Por sua vez, não há, nesta fase processual, suporte suficiente para a concessão das demais medidas formuladas na Petição Inicial, entre as quais a proibição genérica de publicidade institucional do MUNICÍPIO DE SALVADOR, a suspensão da divulgação de programas sociais, inclusive do programa ¿Vida Nova¿, a expedição abrangente de ofícios requisitórios de auditoria externa ao Tribunal de Contas dos Municípios (ID 51090495), a quebra ampla de sigilos e a aplicação imediata de sanções de mérito. A amplitude dessas providências exige delimitação fática e instrução incompatíveis com o exame sumário ora realizado.

Diversa é a solução quanto ao pedido subsidiário de restrição do acesso aos documentos fiscais e bancários. O art. 189 do Código de Processo Civil estabelece a publicidade como regra, mas admite proteção de informações amparadas pelo direito à intimidade. A tutela da privacidade de terceiros pode ser assegurada por medida delimitada, sem submeter a integralidade dos autos ao segredo de justiça.

Foi por essa razão que, no juízo de reconsideração decorrente do Agravo Regimental na decisão de ID 51096767, foi acolhido parcialmente o pedido exclusivamente para manter a decretação de sigilo documental restrito sobre as peças fiscais, financeiras e ordens bancárias constantes dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402, em preservação do sigilo fiscal e dos dados bancários de terceiros. Permanece afastado o segredo de justiça integral, com publicidade dos demais atos processuais.

O acolhimento parcial do pedido de reconsideração constitui providência do próprio Relator e não se confunde com provimento do Agravo Regimental pelo Colegiado. A retratação limitada à proteção documental não elimina a vedação de recorribilidade imediata da decisão interlocutória. Tampouco antecipa o julgamento da Representação Especial ou impede que as matérias relativas à tutela e à prova sejam novamente examinadas no momento processual próprio, se renovadas pelas partes ou pelo Ministério Público Eleitoral em alegações finais, na forma do art. 48 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

Diante da urgência alegada e da necessidade de definição colegiada sobre a admissibilidade da insurgência, submeto o Agravo Regimental ao Tribunal Pleno para deliberação sobre o respectivo cabimento. A apresentação em Mesa em sessão independe de prévia publicação em pauta, nos termos do art. 76, § 2º, V e VII, do Regimento Interno deste Tribunal, por se tratar de feito atinente às Eleições 2026 e de insurgência relacionada à tutela provisória, sem prejuízo do curso concomitante do prazo de defesa concedido aos Representados.

Diante do exposto, VOTO no sentido de NÃO CONHECER do Agravo Regimental, em razão da irrecorribilidade imediata da decisão interlocutória, nos termos do art. 48 da Resolução TSE nº 23.608/2019, em consonância com a vedação prevista no art. 18, § 1º, da mesma Resolução.

Em questão de ordem, quanto à tutela provisória submetida ao Colegiado por este Relator no ID 51096767, refluo parcialmente do entendimento anteriormente adotado, exclusivamente no ponto relativo à tutela inibitória, para acompanhar a solução proposta no voto vistor e deferir parcialmente a medida, a fim de determinar ao FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. que, no prazo de 24 horas, forneça os dados cadastrais dos titulares dos perfis @fofocasalvador, @kikikisalvadorsv, indicado na inicial como @kikikisalvador, @lucasfofoquei, @comediabaiana e

@fofoqueibrasiloficial, compreendidos nome, CPF ou CNPJ, endereço, e-mail e telefone vinculados. Identificados os responsáveis, determino sua citação, na forma do art. 22, I, ¿a¿, da LC nº 64/1990 e do art. 11, § 2º, da Res.-TSE nº 23.608/2019.

Ainda em sede de tutela inibitória, determino a notificação aos titulares dos referidos perfis para se absterem de receber remuneração, monetização ou qualquer vantagem econômica, paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros, inclusive agências de publicidade contratadas pelo Poder Público, como contraprestação pela veiculação de conteúdo político-eleitoral. Determino que a intimação da obrigação se realize pelo meio mais célere, nos termos do art. 46-A, § 1º, da Res.-TSE nº 23.608/2019.

No mais, VOTO pelo indeferimento dos demais pedidos de tutela provisória, mantendo-se a decisão de ID 51091265, integrada pela decisão de ID 51096767, inclusive quanto ao sigilo documental restrito incidente sobre os documentos constantes dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402.

Julgo, por consequência, prejudicado o pedido subsidiário de imposição de sigilo documental, por já ter sido atendido em sede de retratação.

É como voto.

Salvador/BA, (data da assinatura virtual).

Isaías VINÍCIUS de Castro SIMÕES

Relator

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

VOTO ESCRITO

AGRAVO REGIMENTAL NA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603728-45.2026.6.05.0000 - SALVADOR - BAHIA

Relator: Desembargador Eleitoral Isaías Vinícius de Castro Simões (Juiz Auxiliar)

Agravante: Coligação Mais Bahia, Mais Brasil [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE/Federação Brasil da Esperança - FE Brasil (PT/PCdoB/PV)]

Advogados: Rafael Cerqueira Rocha, Pedro Ricardo Morais Scavuzzi de Carvalho, Janjório Vasconcelos Simões Pinho, Hermes Hilarião Teixeira Neto, Maria Eduarda Rosal Lapa, Renata Mendes Mendonça e Vandilson Pereira Costa

Agravados: Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto; Zenildo Brandão Santana; Bruno Soares Reis

Advogado (dos dois primeiros agravados): Ademir Ismerim Medina

Fiscal da ordem jurídica: Procuradoria Regional Eleitoral

Voto-vogal: Desembargadora Eleitoral Patrícia Didier de Morais Pereira

EMENTA

DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL CIVIL. ELEIÇÕES 2026. AGRAVO REGIMENTAL EM REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO (ART. 73, I, II E VII, DA LEI Nº 9.504/1997). INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA POR JUIZ AUXILIAR. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. AGRAVO NÃO CONHECIDO. TUTELA PROVISÓRIA SUBMETIDA AO COLEGIADO PELO RELATOR. AUSÊNCIA DE PROBABILIDADE DO DIREITO. INEXISTÊNCIA DE LIAME ENTRE OS CONTRATOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E AS PUBLICAÇÕES IMPUGNADAS. TUTELA INIBITÓRIA RESTRITA À ABSTENÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DOS PERFIS. TUTELA PARCIALMENTE DEFERIDA PELO COLEGIADO.

I. CASO EM EXAME

1. Agravo regimental interposto por coligação contra decisão de juiz auxiliar que indeferiu tutela provisória de urgência, *inaudita altera pars*, em representação especial por conduta vedada ajuizada contra candidatos ao Governo do Estado, o Prefeito de Salvador e titulares de perfis em rede social. A agravante sustenta que agências de publicidade contratadas pelo Município remuneraram influenciadores digitais para veicular conteúdo favorável ao candidato agravado e desfavorável ao candidato adversário. Em juízo de retratação, o Relator manteve o indeferimento, preservou o sigilo documental de peças fiscais e submeteu ao Colegiado o próprio cabimento do recurso.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há duas questões em discussão: (i) definir se cabe agravo regimental contra decisão monocrática de juiz auxiliar que indefere tutela provisória em representação especial submetida ao rito do art. 22 da LC nº 64/1990 e, em caso negativo, se o Colegiado pode examinar a tutela submetida pelo Relator; e (ii) definir se os elementos dos autos evidenciam, em cognição sumária, a probabilidade do direito exigida para a concessão da tutela inibitória.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias no processo eleitoral (art. 19 da Res.-TSE nº 23.478/2016; art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019) alcança a decisão que indefere tutela provisória em representação especial, de natureza interlocutória e revogável a qualquer tempo (art. 296 do CPC). O agravo regimental não comporta conhecimento.

4. A irrecorribilidade não afasta o controle colegiado. O relator aprecia a tutela provisória nos feitos originários (art. 932, II, do CPC) e pode submetê-la ao Plenário, em mesa (art. 76, § 2º, V e VII, do RITRE-BA). Diante da proximidade do pleito, recebem-se as razões como pedido de reexame da tutela submetido ao Colegiado, em aplicação da instrumentalidade das formas (art. 277 do CPC).

5. A tutela inibitória exige elementos que preencham o núcleo típico da conduta proibida (art. 5º, § 1º, da Res.-TSE nº 23.735/2024). Os processos de pagamento juntados comprovam despesa com publicidade de utilidade pública, veiculada entre 14.5.2026 e 30.6.2026, de conteúdo institucional, e não demonstram que recursos públicos custearam as vinte e três publicações impugnadas.

6. Nenhuma das dezesseis URLs constantes dos relatórios de checagem coincide com as URLs impugnadas; dois dos cinco perfis remunerados não possuem publicação impugnada; e os pagamentos atribuídos a outros influenciadores carecem de prova documental. A coincidência temática e a contratação pretérita não suprem a prova do vínculo entre a despesa pública e a publicação eleitoral.

7. As condutas vedadas possuem natureza objetiva, mas a subsunção não admite presunção nem interpretação extensiva, e a ausência de uma elementar afasta o ilícito. A remoção de conteúdo e a restrição prévia à manifestação de titulares de perfis, sem esse lastro, contrariam a diretriz de mínima intervenção (art. 5º, § 3º, da Res.-TSE nº 23.735/2024). Não configurada a conduta vedada, as publicações constituem crítica e sátira política protegidas pela livre manifestação do pensamento, que somente admite limitação diante de ofensa à honra ou de fato sabidamente inverídico (art. 27, § 1º, da Res.-TSE nº 23.610/2019), não demonstrados. O parâmetro coincide com o aplicado aos portais de notícia: lícita a crítica, ilícita a propaganda paga, cuja prova não se presume.

8. O indeferimento não impede a reapreciação da tutela após o contraditório e a instrução (art. 296 do CPC). Subsiste, contudo, risco concreto de remuneração dos perfis que mantiveram relação onerosa documentada com agência contratada pelo Município, o que autoriza tutela inibitória restrita à obrigação de não receber remuneração por conteúdo político-eleitoral, sem restrição à opinião gratuita, com prévia identificação e citação dos titulares (art. 497, parágrafo único, do CPC; art. 57-C da Lei nº 9.504/1997; art. 28, IV, *b*, 2, da Res.-TSE nº 23.610/2019).

IV. DISPOSITIVO E TESE

9. Agravo regimental não conhecido. Em questão de ordem, tutela provisória parcialmente deferida pelo Colegiado, apenas para determinar a identificação e a citação dos titulares dos perfis e impor-lhes obrigação de não receber remuneração por conteúdo político-eleitoral.

Tese de julgamento: "1. Não cabe agravo regimental contra decisão de juiz auxiliar que aprecia tutela provisória em representação especial, dada a irrecorribilidade imediata das interlocutórias; o relator pode, contudo, submeter a tutela ao Colegiado, que a examina em questão de ordem. 2. A tutela inibitória por conduta vedada exige prova, ainda que sumária, do vínculo entre o recurso público e o ato de propaganda impugnado; a contratação pretérita de perfis para publicidade institucional não autoriza, por si só, a presunção de custeio público de publicações eleitorais posteriores. 3. O vínculo oneroso documentado entre titulares de perfis e agência contratada pelo Poder Público autoriza tutela inibitória que lhes imponha a abstenção de receber remuneração por conteúdo político-eleitoral, desde que a ordem não restrinja a manifestação gratuita do pensamento."

Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 5º, IV e IX, 93, IX, e 220, §§ 1º e 2º; Res.-TSE nº 23.610/2019, arts. 3º, § 5º, 6º, § 2º, 27, § 1º, 28, IV, *b*, 2, e 38; Lei nº 9.504/1997, arts. 43, 57-H, § 1º, e 73, I, II, VII, §§ 3º, 4º e 12; LC nº 64/1990, art. 22; CPC, arts. 189, 277, 296, 300, 319, § 1º, 373, I, 497, parágrafo único, e 932, II; Código Eleitoral, art. 23, IX; Res.-TSE nº 23.478/2016, art. 19; Res.-TSE nº 23.608/2019, arts. 6º, parágrafo único, 11, § 2º, 18, § 1º, 44, 46-A, § 1º, e 48; Res.-TSE nº 23.735/2024, art. 5º; RITRE-BA, arts. 34, I, *a*, e 76, § 2º, V e VII.

Jurisprudência relevante citada: TSE, AREspE nº 060060110, Rel. Min. Raul Araújo, j. 30.3.2023; TSE, Ag nº 5565, Rel. Min. Caputo Bastos, j. 21.6.2005; STF, ADI nº 4.451, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário, j. 21.6.2018; TSE, Rp nº 060018305, Rel. Min. Estela Aranha, j. 12.2.2026.

RELATÓRIO

1. A Coligação Mais Bahia, Mais Brasil ajuizou, em 18.9.2026, representação especial por conduta vedada, com pedido de tutela de urgência, contra Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto e Zenildo Brandão Santana, candidatos a Governador e Vice-Governador, Bruno Soares Reis, Prefeito de Salvador, e os titulares dos perfis @fofocasalvador, @kikikisalvador, @lucasfofoquei, @comediabaiana e @fofoqueibrasiloficial, com fundamento no art. 73, I, II e VII, §§ 4º, 5º e 12, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 22 da LC nº 64/1990 (ID 51090397).

2. A inicial narra que agências contratadas pelo Município de Salvador, notadamente a Vinte e Dois Publicidade Ltda. e a Agência Bença Comunicação e Marketing Ltda., remuneraram, diretamente ou por intermédio da Viva Comunicação Ltda., perfis de Instagram que difundem conteúdo contrário ao candidato Jerônimo Rodrigues, sobretudo quanto à Ponte Salvador-Itaparica, e favorável ao candidato agravado (ID 51090397, págs. 5 a 14). Aponta suplementações orçamentárias de R$ 30.000.000,00 à Secretaria Municipal de Comunicação pelos Decretos nº 42.005/2026 e nº 42.079/2026, uso de infraestrutura tecnológica municipal e desvirtuamento de publicidade institucional (ID 51090397, págs. 5, 15 a 19).

3. Instruem a inicial os processos de pagamento SECOM/NOF nº 148167/2026 (ID 51090401) e nº 146698/2026 (ID 51090402), resposta da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART produzida no Processo nº 0600084-94.2026.6.05.0000 (ID 51090400), requerimento dirigido ao TCM (ID 51090495) e arquivos audiovisuais (IDs 51090403 a 51090441).

4. O Relator indeferiu a tutela de urgência, levantou o segredo de justiça e determinou a citação dos representados, com posterior vista à Procuradoria Regional Eleitoral (ID 51091265).

5. A agravante interpôs agravo regimental em 20.9.2026, com fundamento no art. 143 do RITRE-BA e no art. 1.021 do CPC (ID 51091677). Sustenta, em síntese: (i) o cabimento do recurso, por tratar-se de representação especial, e não de propaganda; (ii) a demonstração do núcleo típico

pelos documentos do próprio Município; (iii) a omissão da decisão quanto ao risco da demora e à ponderação dos bens em conflito; (iv) a divisibilidade dos pedidos; e (v) a necessidade de sigilo. Requer a concessão da tutela para que: (a) o Município, o Prefeito e as agências se abstenham de remunerar perfis para publicar conteúdo sobre candidatos; (b) os perfis removam as vinte e três publicações indicadas na inicial e se abstenham de reapresentá-las; e (c) subsidiariamente, se vede o uso, em publicidade institucional, de slogan, símbolos e imagens associados à candidatura agravada, com restabelecimento do sigilo (ID 51091677, págs. 20 a 22).

6. Em juízo de retratação, o Relator manteve o indeferimento, afastou o óbice de inadequação da via eleita, decretou o sigilo documental dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402 e submeteu o agravo ao Plenário, em mesa, sem antecipar juízo sobre o cabimento, à luz do art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019 (ID 51096767, págs. 2 a 5).

7. O Relator rejeitou a arguição de nulidade das citações de Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto e Zenildo Brandão Santana (IDs 51095345 e 51105758). A Procuradoria Regional Eleitoral registrou ciência (IDs 51103615 e 51104127). A agravante requereu a exibição de mídias em sessão, nos termos do art. 83 do RITRE-BA (ID 51107610).

8. É o relatório.

VOTO

I. Preliminar de não cabimento do agravo regimental e exame da tutela provisória pelo Colegiado

9. O eminente Relator submeteu o recurso ao Colegiado com expressa ressalva quanto ao cabimento, à luz do art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019 (ID 51096767, pág. 4). Acolho a preliminar: o agravo regimental não comporta conhecimento.

10. A irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias constitui regra do processo eleitoral. As decisões interlocutórias ou sem caráter definitivo não se sujeitam a recurso imediato, porque não precluem, e o inconformismo deve ser deduzido no recurso contra a decisão definitiva de mérito (art. 19, *caput*, da Res.-TSE nº 23.478/2016). A Res.-TSE nº 23.608/2019 reproduz a diretriz para as representações especiais: as decisões interlocutórias proferidas no curso do feito não são recorríveis de imediato e serão reexaminadas por ocasião do julgamento (art. 48).

11. A decisão agravada indeferiu tutela provisória de urgência (ID 51091265). Trata-se de decisão interlocutória, sem caráter definitivo, revogável e modificável a qualquer tempo (art. 296 do CPC). Incide, portanto, a regra de irrecorribilidade imediata. A sistemática resguarda a celeridade própria do processo eleitoral, que se comprometeria com a multiplicação de incidentes recursais contra cada provimento liminar. O art. 18, § 1º, da Res.-TSE nº 23.608/2019, que afasta o agravo contra decisão sobre tutela provisória nas representações do art. 96 da Lei nº 9.504/1997, confirma a mesma lógica.

12. As normas regimentais que disciplinam o agravo contra decisões de juízes auxiliares (art. 34, I, *a*, do RITRE-BA) devem ser lidas em harmonia com as instruções do Tribunal Superior Eleitoral, expedidas no exercício da competência normativa do art. 23, IX, do Código Eleitoral, que regulam de modo específico o regime recursal das representações especiais.

13. A irrecorribilidade imediata, contudo, não equivale à ausência de controle colegiado. Nos feitos de competência originária, cabe ao relator apreciar o pedido de tutela provisória (art. 932, II, do CPC), e o Regimento Interno autoriza a submissão da matéria ao Plenário, em mesa, independentemente de pauta (art. 76, § 2º, V e VII, do RITRE-BA). O Relator adotou esse caminho ao manter o indeferimento em juízo de retratação e trazer a questão ao Colegiado (ID 51096767, pág. 5).

14. O não conhecimento do agravo, portanto, não impede que o Plenário examine a tutela provisória. Pela instrumentalidade das formas, o ato que alcança sua finalidade por modo diverso do previsto deve ser aproveitado (art. 277 do CPC). Recebo as razões da agravante como pedido

de reexame da tutela provisória, submetido ao Colegiado pelo Relator. Não há erro grosseiro nem má-fé: o próprio Relator registrou dúvida sobre o cabimento, e as razões foram apresentadas em 20.9.2026 (ID 51091677), no dia da comunicação da decisão (ID 51091574).

15. A solução concilia a regra de irrecorribilidade com a urgência do caso. O primeiro turno realiza-se em 4.10.2026, e o reexame diferido para o julgamento final esvaziaria a utilidade da tutela requerida. O exame imediato pelo Colegiado preserva, a um só tempo, o regime recursal fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral e a efetividade da resposta jurisdicional. A menção da agravante à Representação Especial nº 0601696-67.2026.6.05.0000 (ID 51091677, pág. 1) não altera a conclusão, pois não se demonstrou que o precedente tenha admitido agravo contra decisão interlocutória em representação especial.

16. As razões impugnam especificamente os fundamentos da decisão de ID 51091265 e delimitam os pedidos de tutela (ID 51091677, págs. 20 a 22), o que permite ao Colegiado o exame direto da matéria, observado o contraditório já instaurado com a citação dos representados.

17. Não conheço, pois, do agravo regimental e, em questão de ordem, passo ao exame da tutela provisória de urgência submetida ao Colegiado.

II. Mérito da tutela provisória

1. Parâmetro de exame

18. A tutela de urgência exige, cumulativamente, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (art. 300 do CPC). No âmbito dos ilícitos eleitorais, o art. 5º da Res.-TSE nº 23.735/2024 especifica o primeiro requisito: a plausibilidade do direito será evidenciada por elementos que preencham o núcleo típico da conduta proibida, irrelevante a culpa ou o dolo (§ 1º). O mesmo dispositivo orienta a atuação judicial pela mínima intervenção e pela preservação do equilíbrio da disputa (§ 3º).

19. A dispensa de culpa, dolo e potencialidade lesiva não dispensa a prova do fato típico. A natureza objetiva das condutas vedadas desloca o debate para a materialidade: sem a demonstração do emprego de bem ou serviço público em benefício de candidatura, não há conduta a suspender (art. 73, § 4º, da Lei nº 9.504/1997). O Tribunal Superior Eleitoral exige conjunto probatório robusto para as ações fundadas em conduta vedada e afirma que a subsunção não decorre de interpretação extensiva, de modo que a ausência de uma elementar afasta o ilícito (AREspE nº 060060110, Rel. Min. Raul Araújo, j. 30.3.2023). Já em 2005, a Corte recusou a imputação de conduta vedada fundada em presunção de emprego de verbas públicas (Ag nº 5565, Rel. Min. Caputo Bastos, j. 21.6.2005).

20. A cognição sumária reduz a profundidade do exame, não o seu objeto. A plausibilidade repousa em elementos, não em conjecturas.

2. O núcleo típico imputado

21. Os incisos I e II do art. 73 da Lei nº 9.504/1997 vedam, respectivamente, ceder ou usar bens da administração em benefício de candidato e usar materiais ou serviços custeados pelos Governos além das prerrogativas regulamentares. A elementar comum é o emprego efetivo do bem ou do serviço público em favor da candidatura. No caso, a agravante precisa demonstrar, ainda que sumariamente, que o serviço de publicidade pago pelo Município consistiu nas publicações eleitorais impugnadas.

22. O inciso VII veda o empenho, no primeiro semestre do ano eleitoral, de despesas com publicidade que excedam seis vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos três anos anteriores. A inicial não traz a média do triênio nem os valores empenhados no semestre. Os decretos de suplementação datam de 17.7.2026 e 4.8.2026 (ID 51090397, pág. 5), fora, portanto, do marco temporal da norma. Falta, nesse ponto, a própria base aritmética do tipo.

3. A prova dos autos: ausência de liame entre as agências contratadas e os divulgadores individuais

23. Os documentos que a agravante apresenta como prova do núcleo típico demonstram fato diverso do alegado. Os processos de pagamento SECOM/NOF nº 146698/2026 e nº 148167/2026 registram autorizações de publicação da campanha "Prefeitura em Ação", classificada como publicidade de utilidade pública, com a Viva Comunicação Ltda. na condição de veículo (ID 51090402, pág. 2; ID 51090401, pág. 2). Os resumos de veiculação situam as postagens entre 14.5.2026 e 30.6.2026 (ID 51090402, pág. 29; ID 51090401, pág. 29), antes das convenções partidárias e do início da propaganda eleitoral.

24. Os relatórios de checagem retratam conteúdo institucional, a exemplo de alerta sobre o descarte irregular de seringas (ID 51090402, pág. 30). Nenhuma das dezesseis URLs constantes desses relatórios (ID 51090401, págs. 30 a 37; ID 51090402, págs. 30 a 37) coincide com qualquer das vinte e três URLs impugnadas na inicial (ID 51090397, págs. 11 a 13).

25. A correspondência entre perfis remunerados e publicações impugnadas também não se verifica. Os perfis @fofocasalvador e @kikikisalvadorsv figuram nos resumos de veiculação, mas não possuem publicação impugnada. As vinte e três postagens atribuídas a propaganda paga provêm de @fofoqueibrasiloficial, @lucasfofoquei e @comediabaiana (ID 51091677, pág. 5). Não há nota fiscal, autorização de publicação, *briefing*, peça criativa, comunicação interna ou movimentação financeira que vincule qualquer dessas vinte e três publicações a pagamento público.

26. Quanto à Agência Bença e aos influenciadores a ela atribuídos, a inicial menciona os processos de pagamento nº 160336/2026, nº 161283/2026 e nº 125915/2026 apenas em notas de rodapé (ID 51090397, pág. 9), sem juntar os documentos. Quanto à relação de mais de trinta outros perfis, a própria agravante reconhece não ter obtido prova junto ao TCM (ID 51090397, pág. 10).

27. A resposta da SMART provém de outro processo e refere-se a perfil diverso, com registro de conexão de 26.1.2026. O documento esclarece que cerca de trinta mil dispositivos compartilham, por tradução de endereços, quinhentos e doze IPs públicos, e que os registros técnicos não indicam acesso direcionado a plataformas da Meta (ID 51090400, pág. 3). O elemento não alcança os cinco perfis representados nem as publicações impugnadas.

28. A assinatura digital do Prefeito, aposta em 11.8.2026 no cabeçalho dos documentos do sistema do TCM (ID 51090402, pág. 1; ID 51090401, pág. 1), comprova a tramitação formal da despesa, não a sua destinação eleitoral. A declaração pública de apoio do Prefeito ao candidato agravado (ID 51090397, pág. 4) e o uso do termo "Jerolândia" em debate televisivo (ID 51090397, pág. 14) constituem manifestações políticas; não demonstram custeio público de propaganda.

29. A cadeia inferencial da agravante percorre quatro elos: contrato de publicidade; postagens institucionais pretéritas; publicações políticas posteriores de alguns dos mesmos perfis; e, daí, custeio público dessas publicações. Somente o primeiro elo possui lastro documental. Os demais repousam na coincidência temática e temporal, que admite explicações alternativas igualmente plausíveis, como a opinião espontânea ou a contratação privada. Trata-se de prova falível, inapta a preencher o núcleo típico exigido pelo art. 5º, § 1º, da Res.-TSE nº 23.735/2024.

30. A agravante afirma que a finalidade institucional dos pagamentos constitui tese de defesa (ID 51091677, pág. 12). O argumento inverte o ônus probatório. Incumbe ao autor provar o fato constitutivo do direito (art. 373, I, do CPC), e os documentos que a própria agravante produziu indicam objeto institucional. A distribuição dinâmica do ônus da prova, requerida na inicial, depende de decisão fundamentada e de oportunidade para a parte se desincumbir do encargo (art. 373, § 1º, do CPC); não autoriza presunção de ilicitude em sede liminar.

4. A livre manifestação do pensamento diante da não configuração da conduta vedada

31. Afastada, em cognição sumária, a conduta vedada, as publicações impugnadas retornam à sua natureza aparente: manifestações de opinião, crítica e sátira política sobre tema de interesse público, o andamento da Ponte Salvador-Itaparica. Nesse quadro, prevalecem a livre manifestação do pensamento e a liberdade de expressão (art. 5º, IV e IX, da CF), bem como a vedação de toda censura de natureza política (art. 220, § 2º, da CF).
32. O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais dispositivos que impunham prévia ingerência estatal no direito de criticar durante o processo eleitoral e afirmou a proteção constitucional da criação humorística (ADI nº 4.451, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário, j. 21.6.2018). A crítica a agentes públicos e a candidatos, inclusive sob a forma de humor e ironia, integra o núcleo protegido da liberdade de expressão.
33. A disciplina eleitoral traduz essa diretriz. A livre manifestação do pensamento de pessoa eleitora identificada ou identificável na internet somente admite limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatos, partidos, federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos (art. 27, § 1º, da Res.-TSE nº 23.610/2019). A atuação da Justiça Eleitoral sobre conteúdos na internet deve ocorrer com a menor interferência possível no debate democrático (art. 38 da Res.-TSE nº 23.610/2019). A inicial alude genericamente a campanha "caluniadora e difamatória" (ID 51090397, pág. 8), mas não individualiza ofensa à honra nem demonstra a inverdade de fato divulgado em qualquer das vinte e três publicações.
34. Na tese da agravante, o custeio público constituía o único fundamento apto a subtrair tais publicações do âmbito protegido: o dinheiro do Município converteria opinião em propaganda paga pelo Estado. Sem a prova desse custeio, resta a convergência de opiniões entre perfis, e a coincidência de pontos de vista não constitui ilícito. Presumir a remuneração a partir da afinidade temática equivaleria a tratar a crítica ao candidato como indício de cooptação do crítico, com evidente efeito inibidor sobre o debate público.
35. A remoção pretendida constitui medida de máxima intensidade: suprime conteúdo político às vésperas do pleito, sem contraditório. O pedido de abstenção de "conteúdo de idêntico teor" (ID 51091677, pág. 21) alcança, ademais, manifestações futuras e indeterminadas, o que se aproxima da censura prévia. O Tribunal Superior Eleitoral reafirmou, neste ano, que a remoção de conteúdo na internet exige a constatação fundamentada de violação às regras eleitorais e que, ausente a probabilidade do direito, impõe-se o indeferimento da liminar (Rp nº 060018305, Rel. Min. Estela Aranha, j. 12.2.2026).
36. A liberdade de manifestação não é absoluta, e o ordenamento oferece resposta proporcional aos excessos: o direito de resposta (art. 58 da Lei nº 9.504/1997), a responsabilização posterior e, se demonstrada a remuneração, as sanções dos arts. 57-C e 73 da Lei nº 9.504/1997. A tutela ulterior preserva o debate democrático; a supressão prévia, sem lastro probatório, o empobrece.
5. Comparativo com os blogs e portais de notícia
37. O cotejo com os blogs e portais de notícia confirma a conclusão. Esses veículos exercem a liberdade de informação jornalística, que nenhuma lei pode embaraçar (art. 220, § 1º, da CF), e o poder de polícia não admite censura prévia sobre matérias jornalísticas (art. 6º, § 2º, da Res.-TSE nº 23.610/2019). Editoriais, colunas e charges de crítica contundente a candidatos integram a rotina da imprensa em período eleitoral e não configuram, por si, ilícito.
38. Os limites que a lei impõe a esses veículos incidem sobre a forma e o financiamento, não sobre a opinião. Sítios de pessoas jurídicas não podem veicular propaganda eleitoral, ainda que gratuita (art. 57-C, § 1º, I, da Lei nº 9.504/1997), e a propaganda paga na imprensa restringe-se aos anúncios do jornal impresso e à sua reprodução na internet, nos limites do art. 43 da Lei nº 9.504

/1997. O perfil pessoal de influenciador pode veicular conteúdo político, mas sofre a vedação de impulsionamento e de remuneração, monetização ou outra vantagem econômica paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros (art. 28, IV, *b*, 1 e 2, da Res.-TSE nº 23.610/2019).

39. Em ambos os casos, a linha divisória é a mesma: a crítica política é lícita; a propaganda eleitoral paga, travestida de notícia ou de entretenimento, é ilícita. A distinção depende da prova do pagamento vinculado ao conteúdo. Veículos de comunicação recebem, com frequência, verbas de publicidade institucional de governos de todas as esferas, e ninguém sustentaria que o contrato de publicidade institucional com a Prefeitura converte em propaganda paga o editorial crítico que o portal publique meses depois.

40. O mesmo raciocínio aplica-se aos perfis representados. A contratação anterior para veicular campanha institucional (§§ 23 a 25) não transforma a opinião política posterior em propaganda custeada pelo Município. Tratar o influenciador com rigor maior do que o dispensado ao portal de notícias, sem prova específica, criaria discriminação injustificada entre formas de comunicação que a Constituição protege igualmente.

6. Os pedidos formulados no agravo

41. Pedido (b) ¿ remoção das publicações. A remoção de vinte e três publicações de perfis de humor e crítica política, e a proibição de conteúdo de "idêntico teor", encontram óbice na livre manifestação do pensamento, pelas razões expostas nos §§ 31 a 36. A alegada violação à vedação de propaganda paga na internet (art. 57-C da Lei nº 9.504/1997) depende da mesma premissa não demonstrada, o pagamento das publicações, e configura ilícito diverso, sujeito a via própria.

42. Pedido (a) ¿ abstenção de remunerar perfis. A ordem reproduz proibição que a lei já impõe. A tutela inibitória pressupõe ameaça concreta de prática, reiteração ou continuação do ilícito (art. 5º, *caput*, da Res.-TSE nº 23.735/2024); ordem genérica que reitera o texto legal, sem conduta identificada, carece de base fática e de utilidade. A situação difere da medida examinada nos §§ 48 a 50, dirigida a destinatários certos, com vínculo oneroso documentado.

43. Pedido (c) ¿ slogan, símbolos e programa "Vida Nova". As vedações do art. 73, VI, *b*, da Lei nº 9.504/1997 aplicam-se apenas aos agentes das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa (§ 3º). A jurisprudência que admite, em caráter excepcional, a incidência sobre esfera diversa, invocada na inicial (ID 51090397, págs. 2 e 3), exige a demonstração do uso anômalo da publicidade. Os autos contêm reproduções de tela sem data certa ou certificação de origem, e a própria agravante informa que o programa "Vida Nova" existe desde janeiro de 2024 (ID 51090397, págs. 18 e 19). Não há, em cognição sumária, demonstração do desvirtuamento.

44. Publicidade institucional supostamente coordenada com a campanha. A inicial sustenta o desvirtuamento da publicidade institucional do Município em favor da candidatura agravada, sob a forma de ação coordenada (ID 51090397, págs. 15 a 19). A publicidade dos órgãos públicos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores (art. 37, § 1º, da CF), e sua infringência configura abuso de autoridade, apurável no rito do art. 22 da LC nº 64/1990 (art. 74 da Lei nº 9.504/1997). A coordenação, contudo, não se presume da simples convergência cromática, temática ou política entre peças institucionais e peças de campanha. Exige elementos concretos, como identidade de fornecedores, comando comum, sincronia entre as veiculações ou reaproveitamento de material, e os documentos dos autos não os revelam. As peças institucionais que instruem a inicial versam sobre utilidade pública, a exemplo do alerta sobre o descarte de seringas (ID 51090402, pág. 30), e sua veiculação encerrou-se em 30.6.2026 (ID 51090401, pág. 29; ID 51090402, pág. 29), antes dos três meses que antecedem o pleito (art. 73, VI, *b*, da Lei nº 9.504/1997). A tese, que envolve abuso de poder político, reclama instrução probatória e será

examinada no julgamento de mérito, sem prejuízo da reapreciação da tutela diante de prova nova (art. 296 do CPC).

45. Perigo de dano. A proximidade do pleito confere relevância temporal à controvérsia, mas não supre a probabilidade do direito; os requisitos são cumulativos. Ademais, a remoção de conteúdo político a poucos dias da eleição produz efeito de difícil reversão sobre o debate público, o que recomenda cautela redobrada, e não o contrário (art. 300, § 3º, do CPC).

46. Sigilo. A publicidade dos atos processuais constitui regra constitucional (art. 93, IX, da CF). O Relator preservou o sigilo documental das peças fiscais e financeiras (ID 51096767, pág. 4), o que atende à parcela legítima do pedido e torna prejudicado o requerimento subsidiário. Não subsiste razão para o segredo integral, porque a requisição ora determinada limita-se a dados cadastrais necessários à citação, os quais poderão permanecer sob sigilo documental quando juntados aos autos.

47. O deferimento parcial da tutela não encerra a questão. A tutela provisória pode ser reapreciada a qualquer tempo (art. 296 do CPC), após o contraditório, com a instrução regular e as diligências que o Relator reputar necessárias, inclusive de ofício (art. 47-F da Res.-TSE nº 23.608/2019).

7. Tutela inibitória restrita: identificação e citação dos titulares dos perfis e obrigação de não fazer

48. O quadro probatório não autoriza a remoção de conteúdo nem a restrição à opinião, mas revela dado concreto e documentado: os perfis @fofocasalvador, @kikikisalvadorsv, @lucasfofoquei, @comediabaiana e @fofoqueibrasiloficial mantiveram, no primeiro semestre de 2026, relação onerosa com agência de publicidade contratada pelo Município (ID 51090401, pág. 29; ID 51090402, pág. 29). O vínculo pretérito não prova o ilícito, mas indica risco concreto e atual de que a mesma estrutura de remuneração alcance conteúdo eleitoral na reta final da campanha. Essa ameaça basta à tutela inibitória de menor intensidade, que dispensa a demonstração de dano, culpa ou dolo (art. 497, parágrafo único, do CPC; art. 5º, *caput* e § 2º, da Res.-TSE nº 23.735 /2024).

49. A medida adequada incide sobre a remuneração, não sobre o conteúdo. A obrigação de não fazer limita-se a vedar que os titulares dos perfis recebam remuneração, monetização ou vantagem econômica, paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros, inclusive agências de publicidade contratadas pelo Poder Público, como retribuição pela veiculação de conteúdo político-eleitoral (art. 57-C, *caput*, da Lei nº 9.504/1997; art. 28, IV, *b*, 2, da Res.-TSE nº 23.610/2019). A ordem preserva a livre manifestação do pensamento: os titulares permanecem livres para criticar ou apoiar qualquer candidato, desde que gratuitamente. Distingue-se da ordem genérica pleiteada contra o Município (§ 42), porque recai sobre destinatários certos, com vínculo oneroso documentado, e possui objeto determinado, em conformidade com a diretriz de mínima intervenção (art. 5º, § 3º, da Res.-TSE nº 23.735/2024).

50. A eficácia da medida depende da integração dos titulares ao processo. A inicial não os qualificou e requereu a obtenção dos dados junto ao provedor (ID 51090397, págs. 2 e 26), providência que a legislação autoriza (art. 319, § 1º, do CPC; art. 6º, parágrafo único, da Res.-TSE nº 23.608/2019). Impõem-se, pois, a requisição dos dados cadastrais ao Facebook Serviços Online do Brasil Ltda., a citação dos titulares na forma do art. 22, I, *a*, da LC nº 64/1990, com observância do Código de Processo Civil (art. 11, § 2º, da Res.-TSE nº 23.608/2019), e a intimação da obrigação pelo meio mais célere (art. 46-A, § 1º, da Res.-TSE nº 23.608/2019). A inicial indica o perfil "@kikikisalvador" (ID 51090397, pág. 1), ao passo que os documentos do TCM registram "@kikikisalvadorsv" (ID 51090402, pág. 29); a requisição deve abranger ambas as grafias.

III. Dispositivo

51. Ante o exposto, não conheço do agravo regimental, por incabível (art. 19 da Res.-TSE nº 23.478/2016; art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019). Em questão de ordem, aprecio a tutela

provisória submetida ao Colegiado pelo Relator (ID 51096767) e defiro-a parcialmente, apenas para, em tutela inibitória restrita: (a) determinar a requisição ao Facebook Serviços Online do Brasil Ltda., no prazo de 24 horas, dos dados cadastrais (nome, CPF ou CNPJ, endereço, e-mail e telefone vinculados) dos titulares dos perfis @fofocasalvador, @kikikisalvadorsv (indicado na inicial como @kikikisalvador), @lucasfofoquei, @comediabaiana e @fofoqueibrasiloficial; (b) determinar a citação dos titulares identificados, na forma do art. 22, I, *a*, da LC nº 64/1990 e do art. 11, § 2º, da Res.-TSE nº 23.608/2019; (c) impor aos titulares dos referidos perfis a obrigação de não fazer consistente em abster-se de receber remuneração, monetização ou qualquer vantagem econômica, paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros, inclusive agências de publicidade contratadas pelo Poder Público, como retribuição pela veiculação de conteúdo político-eleitoral; e (d) determinar a intimação da obrigação pelo meio mais célere, nos termos do art. 46-A, § 1º, da Res.-TSE nº 23.608/2019. Indefiro os demais pedidos de tutela e mantenho a decisão de ID 51091265, integrada pela decisão de ID 51096767, quanto a eles e ao sigilo documental restrito aos IDs 51090400, 51090401 e 51090402, e julgo prejudicado o pedido subsidiário de sigilo documental, já atendido em retratação.

É como voto.

Salvador/BA, datado e assinado eletronicamente.

PATRÍCIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA

Desembargadora membro do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

VOTO ESCRITO

MINUTA DE VOTO EM DIVERGÊNCIA PARCIAL

AGRAVO REGIMENTAL NA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603728-45.2026.6.05.0000 ¿ SALVADOR ¿ BAHIA

Voto-(divergência parcial): Des Iran Esmeraldo Leite

VOTO

I. Da adesão à preliminar de não conhecimento do Agravo Regimental

Acompanho integralmente o e. Relator quanto à preliminar. A irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias proferidas no rito das representações especiais decorre do art. 18, § 1º, c/c art. 48, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019 . Também acompanho a conclusão de que a irrecorribilidade imediata não subtrai do Colegiado a possibilidade de apreciar a tutela provisória submetida pelo próprio Relator.

II. Da concordância quanto à ausência de probabilidade do direito

No mérito da tutela provisória, também acompanho o entendimento de que os elementos dos autos, em cognição sumária, não evidenciam a probabilidade do direito. Como bem demonstrado, os processos de pagamento SECOM/NOF nº 146698/2026 e nº 148167/2026 documentam despesa com publicidade institucional de utilidade pública. A coincidência temática e a contratação pretérita de perfis para campanhas institucionais, tratam no presente momento de ilações e não se pode presumir ilicitude a partir de mera conjectura.

Da mesma forma, entendo acertada a premissa de que a vedação prévia de conteúdo político-eleitoral, na ausência de lastro probatório robusto quanto à configuração da conduta vedada, incorreria em censura prévia incompatível com a liberdade de expressão.

III. Da divergência

Peço vênia, todavia, para divergir do ponto do voto que, a despeito de reconhecer a insuficiência do quadro probatório para a configuração do ilícito, determina, em questão de ordem, (i) a requisição de dados cadastrais dos titulares dos perfis ao provedor; (ii) a citação desses titulares; e

(iii) a imposição, a eles, de obrigação de não fazer consistente em abster-se de receber remuneração por conteúdo político-eleitoral, sob pena de multa.

É a divergência por entender que, submetida a controvérsia a julgamento deste colegiado, duas soluções se apresentam possíveis:

(a) reconhecer que os elementos dos autos evidenciam conduta vedada ou ao menos um risco concreto e atual de sua prática, hipótese em que se impõe o deferimento da tutela de urgência, com todas as suas consequências ¿ posição a qual NÃO ENTENDO JUSTIFICÁVEL, na esteira dos fundamentos já descritos no voto do Desembargador Relator;

(b) reconhecer, como fez este Tribunal, que tais elementos são insuficientes, com a qual concordo. Porém, neste caso a consequência processual correta seria o indeferimento puro e simples da tutela pleiteada, sem a expedição de comandos residuais dirigidos a particulares.

A imposição de obrigação de não fazer a pessoas físicas nomeadas ¿ sob cominação de multa de R$ 5.000,00 por publicação ¿ pressupõe logicamente a existência de um risco concreto de que essas mesmas pessoas venham a praticar o ilícito cuja configuração o próprio Colegiado, poucos parágrafos antes, declarou não demonstrada.

Não é dado ao Judiciário Eleitoral notificar um particular para que se abstenha de praticar conduta que o próprio Tribunal, em cognição já exercida nos mesmos autos, concluiu não haver prova de que estivesse sendo praticada. Semelhante notificação ¿ ainda que rotulada como tutela inibitória de menor intensidade ¿ carrega, na prática, o efeito comunicativo de uma suspeita judicialmente chancelada, com potencial de gerar insegurança jurídica e interpretações discrepantes para os notificados.

IV. Dispositivo

Ante o exposto, VOTO:

a) no sentido de ACOMPANHAR o eminente Relator quanto ao NÃO CONHECIMENTO do Agravo Regimental;

b) ACOMPANHAR a conclusão de ausência de probabilidade do direito quanto às condutas vedadas dos incisos I, II e VII do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, mantendo hígido o indeferimento da tutela provisória de urgência tal como decidido na decisão agravada (ID 51091265);

c) DIVERGIR, no ponto, da tutela inibitória restrita deferida em questão de ordem, para INDEFERIR integralmente o pedido liminar

É como voto.

Salvador/BA, 28/09/26

Iran Esmeraldo Leite

Desembargador Eleitoral

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0602301-13.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0602301-13.2026.6.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Salvador - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Desembargador Eleitoral Iran Esmeraldo Leite GABDES1**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
INTERESSADO	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ADVOGADO	: SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO (22243/BA)
REQUERENTE	: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO (22243/BA)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PETIÇÃO CÍVEL (241) - 0602301-13.2026.6.05.0000 - Salvador - BAHIA
RELATOR: Des(a). Eleitoral IRAN ESMERALDO LEITE
REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO: SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO - OAB/BA22243-A
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ADVOGADO: SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO - OAB/BA22243-A
FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
PROCURADORIA: Procuradoria Regional Eleitoral BA
EMENTA
DIREITO ELEITORAL. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. PERÍODO VEDADO. SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO. GRAVE E URGENTE NECESSIDADE PÚBLICA. PRESERVAÇÃO DA VIDA E DA INCOLUMIDADE PÚBLICA. CARÁTER EDUCATIVO E IMPESSOAL. PROCEDÊNCIA.
I. CASO EM EXAME
1. Trata-se de pedido formulado com o objetivo de obter autorização prévia da Justiça Eleitoral para a veiculação de campanha publicitária institucional de utilidade pública alusiva à Semana Nacional de Trânsito, no período de três meses que antecede o pleito eleitoral.
II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO
2. A questão em discussão consiste em definir se a realização da campanha educativa de trânsito durante o período vedado preenche os requisitos de grave e urgente necessidade pública, previstos no art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997, bem como os postulados da impessoalidade e da moralidade administrativa estabelecidos no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
III. RAZÕES DE DECIDIR
3. O art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997 veda expressamente a publicidade institucional nos três meses anteriores ao pleito com o propósito de assegurar a igualdade de oportunidades entre as candidaturas e obstar o uso promocional da máquina pública, ressalvando as hipóteses de grave e urgente necessidade pública previamente reconhecidas pela Justiça Eleitoral.
4. A verossimilhança do direito funda-se na base legal e temporal da campanha, porquanto a comemoração anual da Semana Nacional de Trânsito decorre de imposição do art. 326 do Código de Trânsito Brasileiro, fixada para o intervalo de 18 a 25 de setembro desde o ano de 1997, aliada à competência conferida aos órgãos executivos de trânsito pelo art. 22, XII, do mesmo diploma, o que elide qualquer suspeita de criação casuística no período eleitoral.
5. A relevância e a urgência social da medida repousam na salvaguarda do direito fundamental à vida, resguardado pelo art. 5º, *caput*, da Constituição Federal, diante do expressivo número de sinistros fatais registrados nas rodovias e vias urbanas estaduais, cenário em que a suspensão das ações educativas comprometeria a incolumidade pública coletiva.
6. O teor das peças publicitárias cumpre o princípio da impessoalidade estatuído no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, ostentando natureza exclusivamente educativa, preventiva e orientadora, sem nomes, imagens, vozes, símbolos ou slogans político-partidários, limitando-se a identificação institucional ao brasão oficial do Estado e à marca da autarquia responsável pela orientação viária.
IV. DISPOSITIVO E TESE
7. Pedido julgado procedente para deferir a veiculação das campanhas institucionais de utilidade pública no período vedado.
Tese de julgamento:
"1. A veiculação de campanha institucional alusiva à Semana Nacional de Trânsito no período de três meses anteriores ao pleito enquadra-se na exceção de grave e urgente necessidade pública

prevista no art. 73, VI, 'b', da Lei nº 9.504/1997, desde que demonstradas a obrigatoriedade legal do calendário comemorativo, a finalidade estritamente protetiva da vida e a observância absoluta ao princípio da impessoalidade, sem elementos de promoção pessoal ou conotação eleitoral."

Dispositivos legais relevantes: CF/1988, art. 5º, *caput*, e art. 37, § 1º; Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, "b"; Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), art. 22, XII, e art. 326.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões do TRE da Bahia, 23/09/2026

Des(a). Eleitoral IRAN ESMERALDO LEITE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO JUIZ IRAN ESMERALDO LEITE

REFERÊNCIA-TSE	: 0602301-13.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA	: Salvador - BAHIA
RELATOR	: IRAN ESMERALDO LEITE

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

REFERÊNCIA-TRE :

VOTO

O art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997 estabelece expressa proibição à publicidade institucional nos três meses anteriores ao pleito, visando assegurar a igualdade de oportunidades entre os candidatos e impedir o uso promocional do aparato estatal.

Não obstante o rigor da regra proibitiva, o próprio dispositivo legal consagra exceção expressa para os casos de grave e urgente necessidade pública, desde que previamente reconhecida pela Justiça Eleitoral.

No caso vertente, a verossimilhança do direito exsurge a partir de três eixos fundamentais: a base legal e temporal da campanha, a relevância do interesse público tutelado e a neutralidade da mensagem.

Em primeiro plano, a realização da Semana Nacional de Trânsito decorre de expressa determinação legal prevista no Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece sua celebração anual obrigatória entre os dias 18 e 25 de setembro:

Art. 326. A Semana Nacional de Trânsito será comemorada anualmente no período compreendido entre 18 e 25 de setembro.

De igual modo, o art. 22, XII, do Código de Trânsito Brasileiro incumbe aos órgãos executivos de trânsito dos Estados a competência para promover programas de educação e segurança viária e articular medidas permanentes de proteção coletiva no tráfego.

Trata-se de acontecimento com calendário instituído em âmbito federal desde o ano de 1997, circunstância que afasta qualquer intuito de criação casuística no período eleitoral.

Em segundo lugar, a relevância e a urgência social repousam na salvaguarda de direitos fundamentais indeclináveis, em particular o direito à vida (art. 5º, caput, da Constituição Federal).

Os dados estatísticos carreados aos autos revelam quadro dramático, registrando que 3.009 pessoas perderam a vida em sinistros de trânsito na Bahia no último exercício, configurando uma média de oito mortes diárias em vias urbanas e rodovias estaduais.

A educação para o trânsito atua como instrumento preventivo de primeira ordem, de sorte que a suspensão de ações educativas programadas geraria prejuízo irreparável à conscientização coletiva e à incolumidade pública.

Em terceiro lugar, a análise dos roteiros, artes e mensagens das peças publicitárias acostadas evidencia o atendimento ao princípio da impessoalidade preconizado no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

O conteúdo da campanha é eminentemente educativo, preventivo e orientador, versando sobre respeito à faixa de pedestres, atenção aos ciclistas, obediência aos limites de velocidade, uso de capacete e não utilização de celular ao volante.

Constata-se a ausência de nomes, imagens, fotografias, vozes ou menções a governantes, candidatos ou gestores públicos. Tampouco existem slogans político-partidários, exaltação de realizações governamentais, menção a obras ou alusão a programas de governo.

A identificação institucional limita-se à marca do DETRAN-BA e ao brasão de armas do Estado da Bahia, cumprindo a exigência de informar a autoria da orientação estatal sem qualquer conotação eleitoral.

À vista do exposto, voto no sentido de julgar procedente o pedido formulado, para autorizar o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN-BA a veicular, durante o período vedado previsto no art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997, as campanhas institucionais de utilidade pública descritas na petição inicial.

É como voto.

EMENTA

DIREITO ELEITORAL. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. PERÍODO VEDADO. SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO. GRAVE E URGENTE NECESSIDADE PÚBLICA. PRESERVAÇÃO DA VIDA E DA INCOLUMIDADE PÚBLICA. CARÁTER EDUCATIVO E IMPESSOAL. PROCEDÊNCIA.

I. CASO EM EXAME

1. Trata-se de pedido formulado com o objetivo de obter autorização prévia da Justiça Eleitoral para a veiculação de campanha publicitária institucional de utilidade pública alusiva à Semana Nacional de Trânsito, no período de três meses que antecede o pleito eleitoral.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. A questão em discussão consiste em definir se a realização da campanha educativa de trânsito durante o período vedado preenche os requisitos de grave e urgente necessidade pública, previstos no art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997, bem como os postulados da impessoalidade e da moralidade administrativa estabelecidos no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997 veda expressamente a publicidade institucional nos três meses anteriores ao pleito com o propósito de assegurar a igualdade de oportunidades entre as candidaturas e obstar o uso promocional da máquina pública, ressalvando as hipóteses de grave e urgente necessidade pública previamente reconhecidas pela Justiça Eleitoral.

4. A verossimilhança do direito funda-se na base legal e temporal da campanha, porquanto a comemoração anual da Semana Nacional de Trânsito decorre de imposição do art. 326 do Código de Trânsito Brasileiro, fixada para o intervalo de 18 a 25 de setembro desde o ano de 1997, aliada à competência conferida aos órgãos executivos de trânsito pelo art. 22, XII, do mesmo diploma, o que elide qualquer suspeita de criação casuística no período eleitoral.

5. A relevância e a urgência social da medida repousam na salvaguarda do direito fundamental à vida, resguardado pelo art. 5º, *caput*, da Constituição Federal, diante do expressivo número de sinistros fatais registrados nas rodovias e vias urbanas estaduais, cenário em que a suspensão das ações educativas comprometeria a incolumidade pública coletiva.

6. O teor das peças publicitárias cumpre o princípio da impessoalidade estatuído no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, ostentando natureza exclusivamente educativa, preventiva e orientadora,

sem nomes, imagens, vozes, símbolos ou slogans político-partidários, limitando-se a identificação institucional ao brasão oficial do Estado e à marca da autarquia responsável pela orientação viária.
IV. DISPOSITIVO E TESE
7. Pedido julgado procedente para deferir a veiculação das campanhas institucionais de utilidade pública no período vedado.
Tese de julgamento:
"1. A veiculação de campanha institucional alusiva à Semana Nacional de Trânsito no período de três meses anteriores ao pleito enquadra-se na exceção de grave e urgente necessidade pública prevista no art. 73, VI, 'b', da Lei nº 9.504/1997, desde que demonstradas a obrigatoriedade legal do calendário comemorativo, a finalidade estritamente protetiva da vida e a observância absoluta ao princípio da impessoalidade, sem elementos de promoção pessoal ou conotação eleitoral."
Dispositivos legais relevantes: CF/1988, art. 5º, *caput*, e art. 37, § 1º; Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, "b"; Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), art. 22, XII, e art. 326.
RELATÓRIO
Trata-se de pedido de autorização para veiculação de publicidade institucional em período de vedado, com requerimento de tutela provisória de urgência, formulado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia (DETRAN-BA).
Sustenta o requerente que a veiculação visa à difusão da Campanha da Semana Nacional de Trânsito de 2026, programada para o interregno legal de 18 a 25 de setembro de 2026, com intensificação nesse intervalo e desdobramentos ao longo do mês.
Argumenta que a medida encontra respaldo na ressalva final do art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504 /1997, diante da grave e urgente necessidade pública voltada à preservação de vidas e à redução de sinistros viários nas rodovias e vias urbanas do Estado.
Aponta dados oficiais constantes de Nota Técnica do órgão de trânsito, dando conta de que o Estado da Bahia registrou 3.009 óbitos decorrentes de sinistros viários no último exercício, o que representa média alarmante de oito mortes diárias.
Informa que o plano de comunicação compreende filmes para televisão, spots para rádio e streaming de áudio, outdoors, painéis digitais exteriores (DOOH), busdoor, veiculação em estações do metrô, peças para internet e panfletos educativos.
Assegura a estrita observância aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa (art. 37, § 1º, da Constituição Federal), enfatizando que o material não veicula nomes, fotografias, vozes, símbolos partidários ou menções a programas de governo, restringindo a identificação do emissor ao brasão oficial do Estado e à marca institucional do DETRAN-BA.
Requer ¿a concessão da tutela provisória de urgência, em caráter liminar, para autorizar a imediata veiculação e difusão de todas as peças publicitárias integrantes da Campanha da Semana Nacional de Trânsito de 2026 durante o período vedado, com fundamento no art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997, c/c os arts. 294 e 300 do Código de Processo Civil¿.
Ao final, pugna pela ¿procedência total do pedido para confirmar em definitivo a medida liminar concedida, autorizando formalmente a veiculação da publicidade institucional de utilidade pública referente à Campanha da Semana Nacional de Trânsito de 2026 no período vedado, com amparo no art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997 c/c o art. 37, § 1º, da Constituição Federal.¿
O pedido liminar foi deferido.
A Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pelo deferimento do pedido.

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0603728-45.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PROCESSO	: 0603728-45.2026.6.05.0000 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (Salvador - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Des. Isaías Vinícius de Castro Simões GABDES2 GABDES5**
AGRAVADO	: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO	: ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA)
ADVOGADO	: VAGNER BISPO DA CUNHA (16378/BA)
AGRAVADO	: ZENILDO BRANDAO SANTANA
ADVOGADO	: ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA)
ADVOGADO	: ANDRE REQUIAO MOURA (24448/BA)
ADVOGADO	: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (20450/BA)
ADVOGADO	: MAISA MOTA RIOS (14609/BA)
ADVOGADO	: MICHEL SOARES REIS (14620/BA)
ADVOGADO	: TIAGO LEAL AYRES (22219/BA)
ADVOGADO	: VAGNER BISPO DA CUNHA (16378/BA)
AGRAVADO	: BRUNO SOARES REIS
ADVOGADO	: VAGNER BISPO DA CUNHA (16378/BA)
AGRAVANTE	: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO	: HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (32883/BA)
ADVOGADO	: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO (16651/BA)
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA (61461/BA)
ADVOGADO	: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO (34303/BA)
ADVOGADO	: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA (46836/BA)
ADVOGADO	: RENATA MENDES MENDONCA (38752/BA)
ADVOGADO	: VANDILSON PEREIRA COSTA (13481/BA)
Destinatário	: PERFIL ANÔNIMO
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
AGRAVO REGIMENTAL (1321) - 0603728-45.2026.6.05.0000 - Salvador - BAHIA
RELATOR: Des(a). Eleitoral ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A
ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A
ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
AGRAVADO: BRUNO SOARES REIS
ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

AGRAVADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
AGRAVADO: ZENILDO BRANDAO SANTANA
ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A
ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219
ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A
ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A
ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A
ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
PROCURADORIA: Procuradoria Regional Eleitoral BA
EMENTA
ELEIÇÕES 2026. DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. ARTS. 18, § 1º, E 48 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.608/2019. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. QUESTÃO DE ORDEM. TUTELA PROVISÓRIA SUBMETIDA AO COLEGIADO. TUTELA INIBITÓRIA PARCIALMENTE DEFERIDA. IDENTIFICAÇÃO DE TITULARES DE PERFIS EM REDES SOCIAIS. VEDAÇÃO DE REMUNERAÇÃO POR CONTEÚDO POLÍTICO-ELEITORAL. SIGILO DOCUMENTAL RESTRITO. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.
I. Caso em exame
1. Agravo Regimental interposto contra decisão que indeferiu tutela provisória de urgência, em Representação Especial por alegada conduta vedada e abuso de poder, para sustar suposto financiamento público de perfis e remover 23 publicações em redes sociais. A decisão também determinou o levantamento do segredo de justiça.
2. A Parte Agravante atribui aos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR, no total de R$98.694,45, vinculação com postagens de crítica política e requer tutela de urgência, restabelecimento do segredo de justiça ou, subsidiariamente, sigilo documental restrito. No exame do pedido de reconsideração, o Relator acolheu apenas a proteção dos documentos fiscais, financeiros e bancários identificados nos IDs 51090400, 51090401 e 51090402.
3. Submetida a tutela provisória ao Colegiado, em questão de ordem, o Relator refluiu parcialmente do entendimento anteriormente adotado, nos termos do voto vistor, exclusivamente quanto à tutela inibitória destinada à identificação dos titulares dos perfis e à vedação de remuneração pela veiculação de conteúdo político-eleitoral.
II. Questões em discussão
4. As questões submetidas ao Colegiado consistem em: (i) definir o cabimento de Agravo Regimental contra decisão interlocutória relativa à tutela provisória em Representação Especial; (ii) delimitar os efeitos do juízo de reconsideração já exercido quanto ao sigilo documental; (iii) verificar, em questão de ordem, a possibilidade de concessão parcial de tutela inibitória para identificação dos titulares dos perfis e prevenção de remuneração por conteúdo político-eleitoral; e (iv) definir a manutenção ou não das demais providências urgentes postuladas.
III. Razões de decidir
5. O art. 48 da Resolução TSE nº 23.608/2019 afasta a recorribilidade imediata de decisões interlocutórias proferidas nas representações disciplinadas em seu capítulo próprio, assegura a

ausência de preclusão e admite reexame por ocasião do julgamento, mediante renovação da questão em alegações finais. O art. 18, § 1º, da mesma Resolução também veda agravo contra decisão que conceda ou denegue tutela provisória, no procedimento nele regulado.

6. O pedido de reconsideração permite ao próprio Relator reexaminar a providência urgente, sem afastar a disciplina da irrecorribilidade imediata. A retratação foi acolhida apenas quanto ao sigilo dos documentos fiscais, financeiros e bancários constantes dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402, para proteção de dados de terceiros, mantida a publicidade dos demais atos processuais.

7. A prova de pagamentos por publicidade institucional realizados entre 14.5.2026 e 30.6.2026 não demonstra, nesta fase, que os valores tenham remunerado ou patrocinado as 23 postagens posteriores impugnadas. A ausência de elementos concretos de conexão material ou financeira afasta, por ora, a plausibilidade necessária à tutela provisória, sem prejuízo da instrução e do contraditório.

8. A tutela inibitória possui natureza preventiva e pode ser adotada para impedir a prática, reiteração ou continuação de ilícito eleitoral quando presentes plausibilidade do direito e perigo de dano a bens jurídicos eleitorais. Ao reapreciar a matéria em questão de ordem, o Relator reflui parcialmente, nos termos do voto vistor, para admitir providência restrita e reversível destinada à identificação dos titulares dos perfis e à prevenção de eventual remuneração por conteúdo político-eleitoral.

9. Mostra-se adequada, nesse limite, a requisição ao FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA., no prazo de 24 horas, dos dados cadastrais dos titulares dos perfis @fofocasalvador, @kikikisalvadorsv, indicado na inicial como @kikikisalvador, @lucasfofoquei, @comediabaiana e @fofoqueibrasiloficial, seguida de sua citação na forma do art. 22, I, ¿a¿, da LC nº 64/1990 e do art. 11, § 2º, da Res.-TSE nº 23.608/2019.

10. Aos titulares identificados impõe-se obrigação de não fazer consistente em se abster de receber remuneração, monetização ou qualquer vantagem econômica, paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros, inclusive agências de publicidade contratadas pelo Poder Público, como contraprestação pela veiculação de conteúdo político-eleitoral. A comunicação da medida deverá ocorrer pelo meio mais célere, conforme disciplina o art. 46-A da Res.-TSE nº 23.608/2019.

IV. Dispositivo e tese

11. Em questão de ordem, tutela provisória parcialmente deferida, com refluição parcial do Relator, nos termos do voto vistor, exclusivamente para determinar a identificação dos titulares dos perfis indicados, sua posterior citação e a imposição de obrigação de não receber remuneração ou vantagem econômica como contraprestação pela veiculação de conteúdo político-eleitoral e sem que importe contradição à demonstração de qualquer ilícito, bem como sem qualquer juízo antecipado sobre os fatos imputados. Mantido o indeferimento das demais medidas de urgência e preservado o sigilo documental restrito incidente sobre os IDs 51090400, 51090401 e 51090402. Prejudicado o pedido subsidiário de sigilo documental, por já atendido em sede de retratação.

Tese de julgamento: ¿1. A irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias na Representação Especial não impede o juízo de reconsideração pelo próprio Relator. 2. A ausência, em cognição sumária, de elementos suficientes para medidas amplas de remoção de conteúdo não impede a adoção de tutela inibitória específica e proporcional destinada à identificação dos responsáveis e à prevenção de remuneração por conteúdo político-eleitoral. 3. A proteção específica de dados fiscais e bancários de terceiros pode ser determinada sem sujeitar a sigilo a integralidade do processo.¿

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 189, 300 e 1.021, § 2º; Lei nº 9.504/1997, art. 73; LC nº 64/1990, art. 22; Resolução TSE nº 23.608/2019, arts. 18, § 1º, e 48; Resolução TSE nº 23.735 /2024, art. 5º; Regimento Interno do TRE-BA, art. 76, § 2º, V e VII.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO e, por maioria, vencido O DESEMBARGADOR IRAN ESMERALDO LEITE, em questão de ordem, APRECIAR A TUTELA PRÓVISORIA SUBMETIDA AO COLEGIADO, DEFERINDO-A PARCIALMENTE nos termos do voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões do TRE da Bahia, 28/09/2026

Des(a). Eleitoral ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES

RELATÓRIO

Vistos etc.

Trata-se de Agravo Regimental interposto em 20.9.2026 pela COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL (ID 51091677) contra decisão monocrática proferida em 19.9.2026 (ID 51091265), nos autos da Representação Especial ajuizada em 18.9.2026 em face de ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, ZENILDO BRANDÃO SANTANA, BRUNO SOARES REIS, PERFIL ANÔNIMO e dos TITULARES DOS PERFIS @FOFOCASALVADOR, @KIKIKISALVADOR, @LUCASFOFOQUEI, @COMEDIABAIANA e @FOFOQUEIBRASILOFICIAL (ID 51090397).

A decisão agravada indeferiu a tutela provisória de urgência requerida sem a prévia oitiva dos Representados, determinou sua citação para apresentação de resposta no prazo de 5 dias, a posterior remessa dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral e o levantamento do segredo de justiça (ID 51091265). A Parte Autora foi intimada em 20.9.2026 (ID 51091574), com publicação no Diário da Justiça Eletrônico certificada em 21.9.2026 (ID 51092689).

Nas razões do Agravo Regimental, interposto com fundamento no art. 143 do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 1.021 do Código de Processo Civil, a COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL formula pedido expresso de reconsideração. Sustenta a necessidade de reanálise imediata do pleito liminar, diante da proximidade do 1º turno das Eleições 2026 e da continuidade das atividades de campanha. Afirma que os documentos juntados revelam conduta vedada e propaganda eleitoral irregular custeada com recursos públicos (ID 51091677).

A Parte Agravante destaca os processos de pagamento SECOM/NOF nº 146698/2026 e nº 148167 /2026 e sustenta que os respectivos documentos comprovam desembolso de R$98.694,45 pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR, por meio da agência contratada VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA e da empresa VIVA COMUNICAÇÃO LTDA, em favor dos perfis @FOFOCASALVADOR, @KIKIKISALVADORSV, @LUCASFOFOQUEI, @COMEDIABAIANA e @FOFOQUEIBRASILOFICIAL. Afirma existir vínculo entre esses pagamentos e postagens eleitorais contrárias à candidatura adversária, especialmente quanto à Ponte Salvador-Itaparica (ID 51091677, pág. 5).

Requer, em juízo de reconsideração, a cessação da remuneração pública de perfis em redes sociais para veiculação eleitoral; a remoção imediata de 23 postagens individualizadas por URLs, publicadas pelos perfis @FOFOQUEIBRASILOFICIAL, @LUCASFOFOQUEI e @COMEDIABAIANA, com expedição de ofício à FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA em caso de descumprimento; a proibição de reapresentação desses conteúdos; e o restabelecimento do segredo de justiça ou, subsidiariamente, do sigilo sobre os documentos fiscais. Na hipótese de não acolhimento integral das pretensões, pede a submissão imediata da matéria remanescente ao Tribunal Pleno (ID 51091677, págs. 21 e 22).

No reexame decorrente do pedido de reconsideração, a retratação foi acolhida exclusivamente para preservar sob sigilo documental restrito as peças fiscais, financeiras e ordens bancárias

constantes dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402, em proteção ao sigilo fiscal e aos dados bancários de terceiros. No mais, mantiveram-se os fundamentos do indeferimento da tutela provisória e a publicidade dos demais atos processuais, determinando-se a submissão imediata do Agravo Regimental ao Plenário, em mesa, reservando ao Colegiado a apreciação acerca de seu cabimento, considerada a disciplina prevista no art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019 (ID 51096767, págs. 2 a 5).

Posteriormente, o Relator afastou a alegação de nulidade das citações de ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO e ZENILDO BRANDÃO SANTANA (IDs 51095345 e 51105758).

A Procuradoria Regional Eleitoral manifestou ciência dos atos processuais (IDs 51103615 e 51104127).

Na sequência, a Parte Agravante, em 27.9.2026, requereu a exibição de mídias durante a sessão de julgamento, com fundamento no art. 83 do RITRE-BA (ID 51107610).

É O RELATÓRIO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO JUIZ ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES

REFERÊNCIA-TSE	: 0603728-45.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA	: Salvador - BAHIA
RELATOR	: ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA

AGRAVADO: BRUNO SOARES REIS, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO, ZENILDO BRANDAO SANTANA

REFERÊNCIA-TRE :

VOTO

A primeira questão consiste no cabimento do Agravo Regimental contra decisão interlocutória que indeferiu tutela provisória de urgência no curso de Representação Especial. Embora a Parte Agravante invoque o art. 143 do Regimento Interno deste Tribunal e o art. 1.021 do Código de Processo Civil (ID 51091677), o recurso deve observar, prioritariamente, a disciplina processual eleitoral específica.

O art. 18, § 1º, da Resolução TSE nº 23.608/2019 veda expressamente o agravo contra decisão concessiva ou denegatória de tutela provisória proferida por Juiz Eleitoral ou Juiz Auxiliar, remetendo o reexame da matéria ao momento processual próprio. Essa regra integra o procedimento das representações a que se refere o dispositivo e converge, quanto à impossibilidade de impugnação imediata, com a disciplina específica das Representações Especiais:

Art. 18. Recebida a petição inicial, a Justiça Eleitoral providenciará a imediata citação da representada ou do representado ou da sua advogada ou do seu advogado, se houver procuração com poderes específicos para receber citação, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar defesa no prazo de 2 (dois) dias, observado o disposto no caput do art. 11 desta Resolução.

§ 1º Não cabe agravo contra decisão proferida por juíza ou juiz eleitoral ou juíza ou juiz auxiliar que conceda ou denegue tutela provisória, devendo a representada ou o representado, para assegurar o reexame por ocasião do julgamento, requerer a reconsideração na contestação ou nas alegações finais;...

Com efeito, incide diretamente sobre a presente Representação Especial o art. 48 da Resolução TSE nº 23.608/2019, segundo o qual as decisões interlocutórias proferidas nas ações disciplinadas pelo respectivo capítulo não são recorríveis de imediato, não se sujeitam à preclusão e deverão ser

reexaminadas por ocasião do julgamento, caso a questão seja renovada pelas partes ou pelo Ministério Público Eleitoral nas alegações finais:

Art. 48. As decisões interlocutórias proferidas no curso da representação de que trata este capítulo não são recorríveis de imediato, não precluem e deverão ser novamente analisadas pela juíza ou pelo juiz eleitoral ou pela juíza ou pelo juiz auxiliar por ocasião do julgamento, caso assim o requeiram as partes ou o Ministério Público Eleitoral em suas alegações finais.

Parágrafo único. Modificada a decisão interlocutória pela juíza ou pelo juiz eleitoral ou pela juíza ou pelo juiz auxiliar, será reaberta a fase instrutória, mas somente serão anulados os atos que não puderem ser aproveitados, determinando-se a subsequente realização ou renovação dos que forem necessários.

A previsão geral de Agravo Regimental contra determinadas decisões monocráticas não afasta essa regra especial. Admitir a impugnação imediata da decisão interlocutória, apenas em razão da forma pela qual a Parte Agravante denominou sua insurgência, esvaziaria o regime de irrecorribilidade e de reexame diferido instituído para o procedimento eleitoral em questão. A aplicação subsidiária do Código de Processo Civil não se sobrepõe à disciplina específica estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Essa conclusão, entretanto, não impede o exame do pedido de reconsideração dirigido ao próprio Relator. A irrecorribilidade imediata diz respeito ao acesso recursal autônomo ao Colegiado e não transforma a decisão interlocutória em pronunciamento imutável. Por essa razão, os fundamentos apresentados pela Parte Agravante foram reexaminados, sem atribuir ao pedido natureza recursal que a regulamentação especial não lhe confere.

Reanalisando o caderno processual sob a ótica dos argumentos apresentados no pedido de reconsideração (ID 51091677), afasto, inicialmente, o óbice indicado na decisão anterior quanto à suposta inadequação da via eleita em razão da extinção do Processo nº 0602350-54.2026.6.05.0000. A medida antecedente, indicada nos autos como fundada no art. 303 do Código de Processo Civil e voltada à proteção transitória de questões relativas à propaganda eleitoral, foi extinta sem resolução de mérito após homologação da desistência. A presente Representação Especial, por sua vez, foi proposta como ação principal autônoma, com fundamento no art. 73 da Lei nº 9.504/1997 e no art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990, e apresenta causa de pedir e pedidos finais próprios (IDs 51090397 e 51091265).

A distinção entre os objetos e as finalidades das demandas afasta a conclusão de que a extinção do processo antecedente impediria, por si só, o processamento da atual Representação Especial. A superação dessa premissa procedimental, contudo, não altera o exame dos requisitos da tutela provisória formulada antes da formação do contraditório.

Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil e do art. 5º da Resolução TSE nº 23.735/2024, a tutela de urgência destinada a inibir, impedir a continuidade ou remover ilícito eleitoral exige elementos indicativos da plausibilidade do direito e do perigo de dano a bens jurídicos eleitorais. A proximidade do pleito confere relevância à urgência alegada, mas não dispensa a demonstração mínima do núcleo típico da conduta imputada. O exame deve observar, ainda, a intervenção mínima da Justiça Eleitoral e a preservação do equilíbrio da disputa.

Os documentos apresentados demonstram a formalização dos processos de pagamento SECOM /NOF nº 146698/2026 (ID 51090402) e nº 148167/2026 (ID 51090401), vinculados ao Contrato nº 003/2024, celebrado pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR com a VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA. Consta a emissão de notas fiscais referentes a serviços de publicidade institucional nos valores de R$52.250,00 e R$46.444,45, totalizando R$98.694,45, com a participação da empresa VIVA COMUNICAÇÃO LTDA e registros de veiculações institucionais nos perfis @FOFOCASALVADOR, @KIKIKISALVADORSV, @LUCASFOFOQUEI, @COMEDIABAIANA e @FOFOQUEIBRASILOFICIAL, no período compreendido entre 14.5.2026 e 30.6.2026.

Na documentação do processo SECOM/NOF nº 146698/2026 (ID 51090402), a Autorização de Publicação SEA-0024/26 identifica o produto ¿ADM PÚBLICA¿ e a campanha ¿PREFEITURA EM AÇÃO MAI 2026 - PUP¿, no formato ¿PUP - PUBLICIDADE UTILIDADE PÚBLICA¿ (pág. 3). A Nota Fiscal nº 23644, os respectivos registros de empenho e liquidação e os relatórios de checagem vinculam formalmente os pagamentos às inserções de comunicação pública municipal registradas naquele período (ID 51090402, págs. 2, 28 a 41).

A Parte Representante sustenta que empresas contratadas pela Administração Municipal para publicidade institucional também promoveriam contratações de influenciadores com atuação favorável a determinada candidatura e contrária à candidatura adversária (ID 51090397). Para demonstrar as publicações impugnadas, juntou arquivos de vídeo e capturas de tela correspondentes aos IDs 51090409 a 51090494, com identificação das postagens na Petição Inicial (ID 51090397, págs. 11 a 13).

A existência dos pagamentos administrativos e das postagens impugnadas, entretanto, não equivale à demonstração de que as verbas públicas tenham remunerado, encomendado, condicionado ou patrocinado as 23 publicações eleitorais questionadas. Os documentos examinados revelam, no plano formal, prestações de publicidade institucional executadas no primeiro semestre de 2026, mas não estabelecem vínculo financeiro ou material direto com os conteúdos de crítica política veiculados posteriormente.

A circunstância de empresas ou criadores de conteúdo participarem de campanhas de publicidade institucional e, em outro momento, difundirem opiniões políticas não permite, isoladamente, presumir a utilização irregular de recursos públicos. A concessão da tutela pretendida exigiria, mesmo nesta fase de cognição sumária, elementos concretos que indicassem a destinação, direta ou indireta, de valores, recursos materiais, serviços ou outros meios custeados pelo contrato administrativo às postagens específicas apontadas na Representação.

Não se exige, para a concessão de tutela inibitória destinada a prevenir ilícito eleitoral de configuração objetiva, a demonstração prévia de dolo ou culpa. Reexaminando a controvérsia, contudo, entendo que os elementos atualmente disponíveis permanecem insuficientes para afirmar, em cognição sumária, que os pagamentos públicos identificados tenham remunerado ou patrocinado especificamente as 23 publicações impugnadas, o que impede, por ora, sua remoção imediata. Refluo, todavia, do entendimento anteriormente adotado na extensão necessária para reconhecer que o acervo documental revela plausibilidade suficiente para a adoção de providência preventiva mais restrita, dirigida à identificação dos titulares dos perfis e à vedação de eventual remuneração, monetização ou vantagem econômica como contraprestação pela veiculação de conteúdo político-eleitoral.

A liberdade de expressão, a circulação de opiniões no debate político e o princípio da intervenção mínima da Justiça Eleitoral recomendam cautela na imposição de medidas que incidam diretamente sobre conteúdos já publicados. Por essa razão, a mera existência de relação contratual anterior com o Poder Público não autoriza presumir que determinadas manifestações eleitorais tenham sido por ele financiadas. Essa conclusão, porém, não impede a adoção de tutela inibitória de menor intensidade e caráter preventivo, que não determine a retirada de conteúdo, mas apenas obste eventual remuneração futura por publicações político-eleitorais, preservando, de um lado, a liberdade de manifestação e, de outro, a igualdade de oportunidades entre as candidaturas.

Nesse contexto, a proximidade do 1º turno e a natureza potencialmente continuada da conduta justificam a intervenção jurisdicional apenas nos limites estritamente necessários. Assim, permanece indeferida a retirada imediata dos vídeos e das publicações e a proibição de sua reapresentação, por dependerem de demonstração mais segura do vínculo entre os pagamentos públicos e os conteúdos específicos.

Refluo parcialmente, contudo, quanto à tutela inibitória, nos termos do voto da Desembargadora Vistora, para admitir a identificação dos responsáveis pelos perfis e impor-lhes a obrigação de se absterem de receber remuneração, monetização ou qualquer vantagem econômica, proveniente dos beneficiários da propaganda ou de terceiros, como retribuição pela veiculação de conteúdo político-eleitoral, sem prejuízo do aprofundamento da matéria após o contraditório e a instrução probatória.

Por sua vez, não há, nesta fase processual, suporte suficiente para a concessão das demais medidas formuladas na Petição Inicial, entre as quais a proibição genérica de publicidade institucional do MUNICÍPIO DE SALVADOR, a suspensão da divulgação de programas sociais, inclusive do programa ¿Vida Nova¿, a expedição abrangente de ofícios requisitórios de auditoria externa ao Tribunal de Contas dos Municípios (ID 51090495), a quebra ampla de sigilos e a aplicação imediata de sanções de mérito. A amplitude dessas providências exige delimitação fática e instrução incompatíveis com o exame sumário ora realizado.

Diversa é a solução quanto ao pedido subsidiário de restrição do acesso aos documentos fiscais e bancários. O art. 189 do Código de Processo Civil estabelece a publicidade como regra, mas admite proteção de informações amparadas pelo direito à intimidade. A tutela da privacidade de terceiros pode ser assegurada por medida delimitada, sem submeter a integralidade dos autos ao segredo de justiça.

Foi por essa razão que, no juízo de reconsideração decorrente do Agravo Regimental na decisão de ID 51096767, foi acolhido parcialmente o pedido exclusivamente para manter a decretação de sigilo documental restrito sobre as peças fiscais, financeiras e ordens bancárias constantes dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402, em preservação do sigilo fiscal e dos dados bancários de terceiros. Permanece afastado o segredo de justiça integral, com publicidade dos demais atos processuais.

O acolhimento parcial do pedido de reconsideração constitui providência do próprio Relator e não se confunde com provimento do Agravo Regimental pelo Colegiado. A retratação limitada à proteção documental não elimina a vedação de recorribilidade imediata da decisão interlocutória. Tampouco antecipa o julgamento da Representação Especial ou impede que as matérias relativas à tutela e à prova sejam novamente examinadas no momento processual próprio, se renovadas pelas partes ou pelo Ministério Público Eleitoral em alegações finais, na forma do art. 48 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

Diante da urgência alegada e da necessidade de definição colegiada sobre a admissibilidade da insurgência, submeto o Agravo Regimental ao Tribunal Pleno para deliberação sobre o respectivo cabimento. A apresentação em Mesa em sessão independe de prévia publicação em pauta, nos termos do art. 76, § 2º, V e VII, do Regimento Interno deste Tribunal, por se tratar de feito atinente às Eleições 2026 e de insurgência relacionada à tutela provisória, sem prejuízo do curso concomitante do prazo de defesa concedido aos Representados.

Diante do exposto, VOTO no sentido de NÃO CONHECER do Agravo Regimental, em razão da irrecorribilidade imediata da decisão interlocutória, nos termos do art. 48 da Resolução TSE nº 23.608/2019, em consonância com a vedação prevista no art. 18, § 1º, da mesma Resolução.

Em questão de ordem, quanto à tutela provisória submetida ao Colegiado por este Relator no ID 51096767, refluo parcialmente do entendimento anteriormente adotado, exclusivamente no ponto relativo à tutela inibitória, para acompanhar a solução proposta no voto vistor e deferir parcialmente a medida, a fim de determinar ao FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. que, no prazo de 24 horas, forneça os dados cadastrais dos titulares dos perfis @fofocasalvador, @kikikisalvadorsv, indicado na inicial como @kikikisalvador, @lucasfofoquei, @comediabaiana e

@fofoqueibrasiloficial, compreendidos nome, CPF ou CNPJ, endereço, e-mail e telefone vinculados. Identificados os responsáveis, determino sua citação, na forma do art. 22, I, ¿a¿, da LC nº 64/1990 e do art. 11, § 2º, da Res.-TSE nº 23.608/2019.

Ainda em sede de tutela inibitória, determino a notificação aos titulares dos referidos perfis para se absterem de receber remuneração, monetização ou qualquer vantagem econômica, paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros, inclusive agências de publicidade contratadas pelo Poder Público, como contraprestação pela veiculação de conteúdo político-eleitoral. Determino que a intimação da obrigação se realize pelo meio mais célere, nos termos do art. 46-A, § 1º, da Res.-TSE nº 23.608/2019.

No mais, VOTO pelo indeferimento dos demais pedidos de tutela provisória, mantendo-se a decisão de ID 51091265, integrada pela decisão de ID 51096767, inclusive quanto ao sigilo documental restrito incidente sobre os documentos constantes dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402.

Julgo, por consequência, prejudicado o pedido subsidiário de imposição de sigilo documental, por já ter sido atendido em sede de retratação.

É como voto.

Salvador/BA, (data da assinatura virtual).

Isaías VINÍCIUS de Castro SIMÕES

Relator

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

VOTO ESCRITO

AGRAVO REGIMENTAL NA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603728-45.2026.6.05.0000 - SALVADOR - BAHIA

Relator: Desembargador Eleitoral Isaías Vinícius de Castro Simões (Juiz Auxiliar)

Agravante: Coligação Mais Bahia, Mais Brasil [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE/Federação Brasil da Esperança - FE Brasil (PT/PCdoB/PV)]

Advogados: Rafael Cerqueira Rocha, Pedro Ricardo Morais Scavuzzi de Carvalho, Janjório Vasconcelos Simões Pinho, Hermes Hilarião Teixeira Neto, Maria Eduarda Rosal Lapa, Renata Mendes Mendonça e Vandilson Pereira Costa

Agravados: Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto; Zenildo Brandão Santana; Bruno Soares Reis

Advogado (dos dois primeiros agravados): Ademir Ismerim Medina

Fiscal da ordem jurídica: Procuradoria Regional Eleitoral

Voto-vogal: Desembargadora Eleitoral Patrícia Didier de Morais Pereira

EMENTA

DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL CIVIL. ELEIÇÕES 2026. AGRAVO REGIMENTAL EM REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO (ART. 73, I, II E VII, DA LEI Nº 9.504/1997). INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA POR JUIZ AUXILIAR. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. AGRAVO NÃO CONHECIDO. TUTELA PROVISÓRIA SUBMETIDA AO COLEGIADO PELO RELATOR. AUSÊNCIA DE PROBABILIDADE DO DIREITO. INEXISTÊNCIA DE LIAME ENTRE OS CONTRATOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E AS PUBLICAÇÕES IMPUGNADAS. TUTELA INIBITÓRIA RESTRITA À ABSTENÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DOS PERFIS. TUTELA PARCIALMENTE DEFERIDA PELO COLEGIADO.

I. CASO EM EXAME

1. Agravo regimental interposto por coligação contra decisão de juiz auxiliar que indeferiu tutela provisória de urgência, *inaudita altera pars*, em representação especial por conduta vedada ajuizada contra candidatos ao Governo do Estado, o Prefeito de Salvador e titulares de perfis em rede social. A agravante sustenta que agências de publicidade contratadas pelo Município remuneraram influenciadores digitais para veicular conteúdo favorável ao candidato agravado e desfavorável ao candidato adversário. Em juízo de retratação, o Relator manteve o indeferimento, preservou o sigilo documental de peças fiscais e submeteu ao Colegiado o próprio cabimento do recurso.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há duas questões em discussão: (i) definir se cabe agravo regimental contra decisão monocrática de juiz auxiliar que indefere tutela provisória em representação especial submetida ao rito do art. 22 da LC nº 64/1990 e, em caso negativo, se o Colegiado pode examinar a tutela submetida pelo Relator; e (ii) definir se os elementos dos autos evidenciam, em cognição sumária, a probabilidade do direito exigida para a concessão da tutela inibitória.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias no processo eleitoral (art. 19 da Res.-TSE nº 23.478/2016; art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019) alcança a decisão que indefere tutela provisória em representação especial, de natureza interlocutória e revogável a qualquer tempo (art. 296 do CPC). O agravo regimental não comporta conhecimento.

4. A irrecorribilidade não afasta o controle colegiado. O relator aprecia a tutela provisória nos feitos originários (art. 932, II, do CPC) e pode submetê-la ao Plenário, em mesa (art. 76, § 2º, V e VII, do RITRE-BA). Diante da proximidade do pleito, recebem-se as razões como pedido de reexame da tutela submetido ao Colegiado, em aplicação da instrumentalidade das formas (art. 277 do CPC).

5. A tutela inibitória exige elementos que preencham o núcleo típico da conduta proibida (art. 5º, § 1º, da Res.-TSE nº 23.735/2024). Os processos de pagamento juntados comprovam despesa com publicidade de utilidade pública, veiculada entre 14.5.2026 e 30.6.2026, de conteúdo institucional, e não demonstram que recursos públicos custearam as vinte e três publicações impugnadas.

6. Nenhuma das dezesseis URLs constantes dos relatórios de checagem coincide com as URLs impugnadas; dois dos cinco perfis remunerados não possuem publicação impugnada; e os pagamentos atribuídos a outros influenciadores carecem de prova documental. A coincidência temática e a contratação pretérita não suprem a prova do vínculo entre a despesa pública e a publicação eleitoral.

7. As condutas vedadas possuem natureza objetiva, mas a subsunção não admite presunção nem interpretação extensiva, e a ausência de uma elementar afasta o ilícito. A remoção de conteúdo e a restrição prévia à manifestação de titulares de perfis, sem esse lastro, contrariam a diretriz de mínima intervenção (art. 5º, § 3º, da Res.-TSE nº 23.735/2024). Não configurada a conduta vedada, as publicações constituem crítica e sátira política protegidas pela livre manifestação do pensamento, que somente admite limitação diante de ofensa à honra ou de fato sabidamente inverídico (art. 27, § 1º, da Res.-TSE nº 23.610/2019), não demonstrados. O parâmetro coincide com o aplicado aos portais de notícia: lícita a crítica, ilícita a propaganda paga, cuja prova não se presume.

8. O indeferimento não impede a reapreciação da tutela após o contraditório e a instrução (art. 296 do CPC). Subsiste, contudo, risco concreto de remuneração dos perfis que mantiveram relação onerosa documentada com agência contratada pelo Município, o que autoriza tutela inibitória restrita à obrigação de não receber remuneração por conteúdo político-eleitoral, sem restrição à opinião gratuita, com prévia identificação e citação dos titulares (art. 497, parágrafo único, do CPC; art. 57-C da Lei nº 9.504/1997; art. 28, IV, *b*, 2, da Res.-TSE nº 23.610/2019).

IV. DISPOSITIVO E TESE

9. Agravo regimental não conhecido. Em questão de ordem, tutela provisória parcialmente deferida pelo Colegiado, apenas para determinar a identificação e a citação dos titulares dos perfis e impor-lhes obrigação de não receber remuneração por conteúdo político-eleitoral.

Tese de julgamento: "1. Não cabe agravo regimental contra decisão de juiz auxiliar que aprecia tutela provisória em representação especial, dada a irrecorribilidade imediata das interlocutórias; o relator pode, contudo, submeter a tutela ao Colegiado, que a examina em questão de ordem. 2. A tutela inibitória por conduta vedada exige prova, ainda que sumária, do vínculo entre o recurso público e o ato de propaganda impugnado; a contratação pretérita de perfis para publicidade institucional não autoriza, por si só, a presunção de custeio público de publicações eleitorais posteriores. 3. O vínculo oneroso documentado entre titulares de perfis e agência contratada pelo Poder Público autoriza tutela inibitória que lhes imponha a abstenção de receber remuneração por conteúdo político-eleitoral, desde que a ordem não restrinja a manifestação gratuita do pensamento."

Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 5º, IV e IX, 93, IX, e 220, §§ 1º e 2º; Res.-TSE nº 23.610/2019, arts. 3º, § 5º, 6º, § 2º, 27, § 1º, 28, IV, *b*, 2, e 38; Lei nº 9.504/1997, arts. 43, 57-H, § 1º, e 73, I, II, VII, §§ 3º, 4º e 12; LC nº 64/1990, art. 22; CPC, arts. 189, 277, 296, 300, 319, § 1º, 373, I, 497, parágrafo único, e 932, II; Código Eleitoral, art. 23, IX; Res.-TSE nº 23.478/2016, art. 19; Res.-TSE nº 23.608/2019, arts. 6º, parágrafo único, 11, § 2º, 18, § 1º, 44, 46-A, § 1º, e 48; Res.-TSE nº 23.735/2024, art. 5º; RITRE-BA, arts. 34, I, *a*, e 76, § 2º, V e VII.

Jurisprudência relevante citada: TSE, AREspE nº 060060110, Rel. Min. Raul Araújo, j. 30.3.2023; TSE, Ag nº 5565, Rel. Min. Caputo Bastos, j. 21.6.2005; STF, ADI nº 4.451, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário, j. 21.6.2018; TSE, Rp nº 060018305, Rel. Min. Estela Aranha, j. 12.2.2026.

RELATÓRIO

1. A Coligação Mais Bahia, Mais Brasil ajuizou, em 18.9.2026, representação especial por conduta vedada, com pedido de tutela de urgência, contra Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto e Zenildo Brandão Santana, candidatos a Governador e Vice-Governador, Bruno Soares Reis, Prefeito de Salvador, e os titulares dos perfis @fofocasalvador, @kikikisalvador, @lucasfofoquei, @comediabaiana e @fofoqueibrasiloficial, com fundamento no art. 73, I, II e VII, §§ 4º, 5º e 12, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 22 da LC nº 64/1990 (ID 51090397).

2. A inicial narra que agências contratadas pelo Município de Salvador, notadamente a Vinte e Dois Publicidade Ltda. e a Agência Bença Comunicação e Marketing Ltda., remuneraram, diretamente ou por intermédio da Viva Comunicação Ltda., perfis de Instagram que difundem conteúdo contrário ao candidato Jerônimo Rodrigues, sobretudo quanto à Ponte Salvador-Itaparica, e favorável ao candidato agravado (ID 51090397, págs. 5 a 14). Aponta suplementações orçamentárias de R$ 30.000.000,00 à Secretaria Municipal de Comunicação pelos Decretos nº 42.005/2026 e nº 42.079/2026, uso de infraestrutura tecnológica municipal e desvirtuamento de publicidade institucional (ID 51090397, págs. 5, 15 a 19).

3. Instruem a inicial os processos de pagamento SECOM/NOF nº 148167/2026 (ID 51090401) e nº 146698/2026 (ID 51090402), resposta da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART produzida no Processo nº 0600084-94.2026.6.05.0000 (ID 51090400), requerimento dirigido ao TCM (ID 51090495) e arquivos audiovisuais (IDs 51090403 a 51090441).

4. O Relator indeferiu a tutela de urgência, levantou o segredo de justiça e determinou a citação dos representados, com posterior vista à Procuradoria Regional Eleitoral (ID 51091265).

5. A agravante interpôs agravo regimental em 20.9.2026, com fundamento no art. 143 do RITRE-BA e no art. 1.021 do CPC (ID 51091677). Sustenta, em síntese: (i) o cabimento do recurso, por tratar-se de representação especial, e não de propaganda; (ii) a demonstração do núcleo típico

pelos documentos do próprio Município; (iii) a omissão da decisão quanto ao risco da demora e à ponderação dos bens em conflito; (iv) a divisibilidade dos pedidos; e (v) a necessidade de sigilo. Requer a concessão da tutela para que: (a) o Município, o Prefeito e as agências se abstenham de remunerar perfis para publicar conteúdo sobre candidatos; (b) os perfis removam as vinte e três publicações indicadas na inicial e se abstenham de reapresentá-las; e (c) subsidiariamente, se vede o uso, em publicidade institucional, de slogan, símbolos e imagens associados à candidatura agravada, com restabelecimento do sigilo (ID 51091677, págs. 20 a 22).

6. Em juízo de retratação, o Relator manteve o indeferimento, afastou o óbice de inadequação da via eleita, decretou o sigilo documental dos IDs 51090400, 51090401 e 51090402 e submeteu o agravo ao Plenário, em mesa, sem antecipar juízo sobre o cabimento, à luz do art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019 (ID 51096767, págs. 2 a 5).

7. O Relator rejeitou a arguição de nulidade das citações de Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto e Zenildo Brandão Santana (IDs 51095345 e 51105758). A Procuradoria Regional Eleitoral registrou ciência (IDs 51103615 e 51104127). A agravante requereu a exibição de mídias em sessão, nos termos do art. 83 do RITRE-BA (ID 51107610).

8. É o relatório.

VOTO

I. Preliminar de não cabimento do agravo regimental e exame da tutela provisória pelo Colegiado

9. O eminente Relator submeteu o recurso ao Colegiado com expressa ressalva quanto ao cabimento, à luz do art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019 (ID 51096767, pág. 4). Acolho a preliminar: o agravo regimental não comporta conhecimento.

10. A irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias constitui regra do processo eleitoral. As decisões interlocutórias ou sem caráter definitivo não se sujeitam a recurso imediato, porque não precluem, e o inconformismo deve ser deduzido no recurso contra a decisão definitiva de mérito (art. 19, *caput*, da Res.-TSE nº 23.478/2016). A Res.-TSE nº 23.608/2019 reproduz a diretriz para as representações especiais: as decisões interlocutórias proferidas no curso do feito não são recorríveis de imediato e serão reexaminadas por ocasião do julgamento (art. 48).

11. A decisão agravada indeferiu tutela provisória de urgência (ID 51091265). Trata-se de decisão interlocutória, sem caráter definitivo, revogável e modificável a qualquer tempo (art. 296 do CPC). Incide, portanto, a regra de irrecorribilidade imediata. A sistemática resguarda a celeridade própria do processo eleitoral, que se comprometeria com a multiplicação de incidentes recursais contra cada provimento liminar. O art. 18, § 1º, da Res.-TSE nº 23.608/2019, que afasta o agravo contra decisão sobre tutela provisória nas representações do art. 96 da Lei nº 9.504/1997, confirma a mesma lógica.

12. As normas regimentais que disciplinam o agravo contra decisões de juízes auxiliares (art. 34, I, *a*, do RITRE-BA) devem ser lidas em harmonia com as instruções do Tribunal Superior Eleitoral, expedidas no exercício da competência normativa do art. 23, IX, do Código Eleitoral, que regulam de modo específico o regime recursal das representações especiais.

13. A irrecorribilidade imediata, contudo, não equivale à ausência de controle colegiado. Nos feitos de competência originária, cabe ao relator apreciar o pedido de tutela provisória (art. 932, II, do CPC), e o Regimento Interno autoriza a submissão da matéria ao Plenário, em mesa, independentemente de pauta (art. 76, § 2º, V e VII, do RITRE-BA). O Relator adotou esse caminho ao manter o indeferimento em juízo de retratação e trazer a questão ao Colegiado (ID 51096767, pág. 5).

14. O não conhecimento do agravo, portanto, não impede que o Plenário examine a tutela provisória. Pela instrumentalidade das formas, o ato que alcança sua finalidade por modo diverso do previsto deve ser aproveitado (art. 277 do CPC). Recebo as razões da agravante como pedido

de reexame da tutela provisória, submetido ao Colegiado pelo Relator. Não há erro grosseiro nem má-fé: o próprio Relator registrou dúvida sobre o cabimento, e as razões foram apresentadas em 20.9.2026 (ID 51091677), no dia da comunicação da decisão (ID 51091574).

15. A solução concilia a regra de irrecorribilidade com a urgência do caso. O primeiro turno realiza-se em 4.10.2026, e o reexame diferido para o julgamento final esvaziaria a utilidade da tutela requerida. O exame imediato pelo Colegiado preserva, a um só tempo, o regime recursal fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral e a efetividade da resposta jurisdicional. A menção da agravante à Representação Especial nº 0601696-67.2026.6.05.0000 (ID 51091677, pág. 1) não altera a conclusão, pois não se demonstrou que o precedente tenha admitido agravo contra decisão interlocutória em representação especial.

16. As razões impugnam especificamente os fundamentos da decisão de ID 51091265 e delimitam os pedidos de tutela (ID 51091677, págs. 20 a 22), o que permite ao Colegiado o exame direto da matéria, observado o contraditório já instaurado com a citação dos representados.

17. Não conheço, pois, do agravo regimental e, em questão de ordem, passo ao exame da tutela provisória de urgência submetida ao Colegiado.

II. Mérito da tutela provisória

1. Parâmetro de exame

18. A tutela de urgência exige, cumulativamente, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (art. 300 do CPC). No âmbito dos ilícitos eleitorais, o art. 5º da Res.-TSE nº 23.735/2024 especifica o primeiro requisito: a plausibilidade do direito será evidenciada por elementos que preencham o núcleo típico da conduta proibida, irrelevante a culpa ou o dolo (§ 1º). O mesmo dispositivo orienta a atuação judicial pela mínima intervenção e pela preservação do equilíbrio da disputa (§ 3º).

19. A dispensa de culpa, dolo e potencialidade lesiva não dispensa a prova do fato típico. A natureza objetiva das condutas vedadas desloca o debate para a materialidade: sem a demonstração do emprego de bem ou serviço público em benefício de candidatura, não há conduta a suspender (art. 73, § 4º, da Lei nº 9.504/1997). O Tribunal Superior Eleitoral exige conjunto probatório robusto para as ações fundadas em conduta vedada e afirma que a subsunção não decorre de interpretação extensiva, de modo que a ausência de uma elementar afasta o ilícito (AREspE nº 060060110, Rel. Min. Raul Araújo, j. 30.3.2023). Já em 2005, a Corte recusou a imputação de conduta vedada fundada em presunção de emprego de verbas públicas (Ag nº 5565, Rel. Min. Caputo Bastos, j. 21.6.2005).

20. A cognição sumária reduz a profundidade do exame, não o seu objeto. A plausibilidade repousa em elementos, não em conjecturas.

2. O núcleo típico imputado

21. Os incisos I e II do art. 73 da Lei nº 9.504/1997 vedam, respectivamente, ceder ou usar bens da administração em benefício de candidato e usar materiais ou serviços custeados pelos Governos além das prerrogativas regulamentares. A elementar comum é o emprego efetivo do bem ou do serviço público em favor da candidatura. No caso, a agravante precisa demonstrar, ainda que sumariamente, que o serviço de publicidade pago pelo Município consistiu nas publicações eleitorais impugnadas.

22. O inciso VII veda o empenho, no primeiro semestre do ano eleitoral, de despesas com publicidade que excedam seis vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos três anos anteriores. A inicial não traz a média do triênio nem os valores empenhados no semestre. Os decretos de suplementação datam de 17.7.2026 e 4.8.2026 (ID 51090397, pág. 5), fora, portanto, do marco temporal da norma. Falta, nesse ponto, a própria base aritmética do tipo.

3. A prova dos autos: ausência de liame entre as agências contratadas e os divulgadores individuais

23. Os documentos que a agravante apresenta como prova do núcleo típico demonstram fato diverso do alegado. Os processos de pagamento SECOM/NOF nº 146698/2026 e nº 148167/2026 registram autorizações de publicação da campanha "Prefeitura em Ação", classificada como publicidade de utilidade pública, com a Viva Comunicação Ltda. na condição de veículo (ID 51090402, pág. 2; ID 51090401, pág. 2). Os resumos de veiculação situam as postagens entre 14.5.2026 e 30.6.2026 (ID 51090402, pág. 29; ID 51090401, pág. 29), antes das convenções partidárias e do início da propaganda eleitoral.

24. Os relatórios de checagem retratam conteúdo institucional, a exemplo de alerta sobre o descarte irregular de seringas (ID 51090402, pág. 30). Nenhuma das dezesseis URLs constantes desses relatórios (ID 51090401, págs. 30 a 37; ID 51090402, págs. 30 a 37) coincide com qualquer das vinte e três URLs impugnadas na inicial (ID 51090397, págs. 11 a 13).

25. A correspondência entre perfis remunerados e publicações impugnadas também não se verifica. Os perfis @fofocasalvador e @kikikisalvadorsv figuram nos resumos de veiculação, mas não possuem publicação impugnada. As vinte e três postagens atribuídas a propaganda paga provêm de @fofoqueibrasiloficial, @lucasfofoquei e @comediabaiana (ID 51091677, pág. 5). Não há nota fiscal, autorização de publicação, *briefing*, peça criativa, comunicação interna ou movimentação financeira que vincule qualquer dessas vinte e três publicações a pagamento público.

26. Quanto à Agência Bença e aos influenciadores a ela atribuídos, a inicial menciona os processos de pagamento nº 160336/2026, nº 161283/2026 e nº 125915/2026 apenas em notas de rodapé (ID 51090397, pág. 9), sem juntar os documentos. Quanto à relação de mais de trinta outros perfis, a própria agravante reconhece não ter obtido prova junto ao TCM (ID 51090397, pág. 10).

27. A resposta da SMART provém de outro processo e refere-se a perfil diverso, com registro de conexão de 26.1.2026. O documento esclarece que cerca de trinta mil dispositivos compartilham, por tradução de endereços, quinhentos e doze IPs públicos, e que os registros técnicos não indicam acesso direcionado a plataformas da Meta (ID 51090400, pág. 3). O elemento não alcança os cinco perfis representados nem as publicações impugnadas.

28. A assinatura digital do Prefeito, aposta em 11.8.2026 no cabeçalho dos documentos do sistema do TCM (ID 51090402, pág. 1; ID 51090401, pág. 1), comprova a tramitação formal da despesa, não a sua destinação eleitoral. A declaração pública de apoio do Prefeito ao candidato agravado (ID 51090397, pág. 4) e o uso do termo "Jerolândia" em debate televisivo (ID 51090397, pág. 14) constituem manifestações políticas; não demonstram custeio público de propaganda.

29. A cadeia inferencial da agravante percorre quatro elos: contrato de publicidade; postagens institucionais pretéritas; publicações políticas posteriores de alguns dos mesmos perfis; e, daí, custeio público dessas publicações. Somente o primeiro elo possui lastro documental. Os demais repousam na coincidência temática e temporal, que admite explicações alternativas igualmente plausíveis, como a opinião espontânea ou a contratação privada. Trata-se de prova falível, inapta a preencher o núcleo típico exigido pelo art. 5º, § 1º, da Res.-TSE nº 23.735/2024.

30. A agravante afirma que a finalidade institucional dos pagamentos constitui tese de defesa (ID 51091677, pág. 12). O argumento inverte o ônus probatório. Incumbe ao autor provar o fato constitutivo do direito (art. 373, I, do CPC), e os documentos que a própria agravante produziu indicam objeto institucional. A distribuição dinâmica do ônus da prova, requerida na inicial, depende de decisão fundamentada e de oportunidade para a parte se desincumbir do encargo (art. 373, § 1º, do CPC); não autoriza presunção de ilicitude em sede liminar.

4. A livre manifestação do pensamento diante da não configuração da conduta vedada

31. Afastada, em cognição sumária, a conduta vedada, as publicações impugnadas retornam à sua natureza aparente: manifestações de opinião, crítica e sátira política sobre tema de interesse público, o andamento da Ponte Salvador-Itaparica. Nesse quadro, prevalecem a livre manifestação do pensamento e a liberdade de expressão (art. 5º, IV e IX, da CF), bem como a vedação de toda censura de natureza política (art. 220, § 2º, da CF).
32. O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais dispositivos que impunham prévia ingerência estatal no direito de criticar durante o processo eleitoral e afirmou a proteção constitucional da criação humorística (ADI nº 4.451, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário, j. 21.6.2018). A crítica a agentes públicos e a candidatos, inclusive sob a forma de humor e ironia, integra o núcleo protegido da liberdade de expressão.
33. A disciplina eleitoral traduz essa diretriz. A livre manifestação do pensamento de pessoa eleitora identificada ou identificável na internet somente admite limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatos, partidos, federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos (art. 27, § 1º, da Res.-TSE nº 23.610/2019). A atuação da Justiça Eleitoral sobre conteúdos na internet deve ocorrer com a menor interferência possível no debate democrático (art. 38 da Res.-TSE nº 23.610/2019). A inicial alude genericamente a campanha "caluniadora e difamatória" (ID 51090397, pág. 8), mas não individualiza ofensa à honra nem demonstra a inverdade de fato divulgado em qualquer das vinte e três publicações.
34. Na tese da agravante, o custeio público constituía o único fundamento apto a subtrair tais publicações do âmbito protegido: o dinheiro do Município converteria opinião em propaganda paga pelo Estado. Sem a prova desse custeio, resta a convergência de opiniões entre perfis, e a coincidência de pontos de vista não constitui ilícito. Presumir a remuneração a partir da afinidade temática equivaleria a tratar a crítica ao candidato como indício de cooptação do crítico, com evidente efeito inibidor sobre o debate público.
35. A remoção pretendida constitui medida de máxima intensidade: suprime conteúdo político às vésperas do pleito, sem contraditório. O pedido de abstenção de "conteúdo de idêntico teor" (ID 51091677, pág. 21) alcança, ademais, manifestações futuras e indeterminadas, o que se aproxima da censura prévia. O Tribunal Superior Eleitoral reafirmou, neste ano, que a remoção de conteúdo na internet exige a constatação fundamentada de violação às regras eleitorais e que, ausente a probabilidade do direito, impõe-se o indeferimento da liminar (Rp nº 060018305, Rel. Min. Estela Aranha, j. 12.2.2026).
36. A liberdade de manifestação não é absoluta, e o ordenamento oferece resposta proporcional aos excessos: o direito de resposta (art. 58 da Lei nº 9.504/1997), a responsabilização posterior e, se demonstrada a remuneração, as sanções dos arts. 57-C e 73 da Lei nº 9.504/1997. A tutela ulterior preserva o debate democrático; a supressão prévia, sem lastro probatório, o empobrece.
5. Comparativo com os blogs e portais de notícia
37. O cotejo com os blogs e portais de notícia confirma a conclusão. Esses veículos exercem a liberdade de informação jornalística, que nenhuma lei pode embaraçar (art. 220, § 1º, da CF), e o poder de polícia não admite censura prévia sobre matérias jornalísticas (art. 6º, § 2º, da Res.-TSE nº 23.610/2019). Editoriais, colunas e charges de crítica contundente a candidatos integram a rotina da imprensa em período eleitoral e não configuram, por si, ilícito.
38. Os limites que a lei impõe a esses veículos incidem sobre a forma e o financiamento, não sobre a opinião. Sítios de pessoas jurídicas não podem veicular propaganda eleitoral, ainda que gratuita (art. 57-C, § 1º, I, da Lei nº 9.504/1997), e a propaganda paga na imprensa restringe-se aos anúncios do jornal impresso e à sua reprodução na internet, nos limites do art. 43 da Lei nº 9.504

/1997. O perfil pessoal de influenciador pode veicular conteúdo político, mas sofre a vedação de impulsionamento e de remuneração, monetização ou outra vantagem econômica paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros (art. 28, IV, *b*, 1 e 2, da Res.-TSE nº 23.610/2019).

39. Em ambos os casos, a linha divisória é a mesma: a crítica política é lícita; a propaganda eleitoral paga, travestida de notícia ou de entretenimento, é ilícita. A distinção depende da prova do pagamento vinculado ao conteúdo. Veículos de comunicação recebem, com frequência, verbas de publicidade institucional de governos de todas as esferas, e ninguém sustentaria que o contrato de publicidade institucional com a Prefeitura converte em propaganda paga o editorial crítico que o portal publique meses depois.

40. O mesmo raciocínio aplica-se aos perfis representados. A contratação anterior para veicular campanha institucional (§§ 23 a 25) não transforma a opinião política posterior em propaganda custeada pelo Município. Tratar o influenciador com rigor maior do que o dispensado ao portal de notícias, sem prova específica, criaria discriminação injustificada entre formas de comunicação que a Constituição protege igualmente.

6. Os pedidos formulados no agravo

41. Pedido (b) ¿ remoção das publicações. A remoção de vinte e três publicações de perfis de humor e crítica política, e a proibição de conteúdo de "idêntico teor", encontram óbice na livre manifestação do pensamento, pelas razões expostas nos §§ 31 a 36. A alegada violação à vedação de propaganda paga na internet (art. 57-C da Lei nº 9.504/1997) depende da mesma premissa não demonstrada, o pagamento das publicações, e configura ilícito diverso, sujeito a via própria.

42. Pedido (a) ¿ abstenção de remunerar perfis. A ordem reproduz proibição que a lei já impõe. A tutela inibitória pressupõe ameaça concreta de prática, reiteração ou continuação do ilícito (art. 5º, *caput*, da Res.-TSE nº 23.735/2024); ordem genérica que reitera o texto legal, sem conduta identificada, carece de base fática e de utilidade. A situação difere da medida examinada nos §§ 48 a 50, dirigida a destinatários certos, com vínculo oneroso documentado.

43. Pedido (c) ¿ slogan, símbolos e programa "Vida Nova". As vedações do art. 73, VI, *b*, da Lei nº 9.504/1997 aplicam-se apenas aos agentes das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa (§ 3º). A jurisprudência que admite, em caráter excepcional, a incidência sobre esfera diversa, invocada na inicial (ID 51090397, págs. 2 e 3), exige a demonstração do uso anômalo da publicidade. Os autos contêm reproduções de tela sem data certa ou certificação de origem, e a própria agravante informa que o programa "Vida Nova" existe desde janeiro de 2024 (ID 51090397, págs. 18 e 19). Não há, em cognição sumária, demonstração do desvirtuamento.

44. Publicidade institucional supostamente coordenada com a campanha. A inicial sustenta o desvirtuamento da publicidade institucional do Município em favor da candidatura agravada, sob a forma de ação coordenada (ID 51090397, págs. 15 a 19). A publicidade dos órgãos públicos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores (art. 37, § 1º, da CF), e sua infringência configura abuso de autoridade, apurável no rito do art. 22 da LC nº 64/1990 (art. 74 da Lei nº 9.504/1997). A coordenação, contudo, não se presume da simples convergência cromática, temática ou política entre peças institucionais e peças de campanha. Exige elementos concretos, como identidade de fornecedores, comando comum, sincronia entre as veiculações ou reaproveitamento de material, e os documentos dos autos não os revelam. As peças institucionais que instruem a inicial versam sobre utilidade pública, a exemplo do alerta sobre o descarte de seringas (ID 51090402, pág. 30), e sua veiculação encerrou-se em 30.6.2026 (ID 51090401, pág. 29; ID 51090402, pág. 29), antes dos três meses que antecedem o pleito (art. 73, VI, *b*, da Lei nº 9.504/1997). A tese, que envolve abuso de poder político, reclama instrução probatória e será

examinada no julgamento de mérito, sem prejuízo da reapreciação da tutela diante de prova nova (art. 296 do CPC).

45. Perigo de dano. A proximidade do pleito confere relevância temporal à controvérsia, mas não supre a probabilidade do direito; os requisitos são cumulativos. Ademais, a remoção de conteúdo político a poucos dias da eleição produz efeito de difícil reversão sobre o debate público, o que recomenda cautela redobrada, e não o contrário (art. 300, § 3º, do CPC).

46. Sigilo. A publicidade dos atos processuais constitui regra constitucional (art. 93, IX, da CF). O Relator preservou o sigilo documental das peças fiscais e financeiras (ID 51096767, pág. 4), o que atende à parcela legítima do pedido e torna prejudicado o requerimento subsidiário. Não subsiste razão para o segredo integral, porque a requisição ora determinada limita-se a dados cadastrais necessários à citação, os quais poderão permanecer sob sigilo documental quando juntados aos autos.

47. O deferimento parcial da tutela não encerra a questão. A tutela provisória pode ser reapreciada a qualquer tempo (art. 296 do CPC), após o contraditório, com a instrução regular e as diligências que o Relator reputar necessárias, inclusive de ofício (art. 47-F da Res.-TSE nº 23.608/2019).

7. Tutela inibitória restrita: identificação e citação dos titulares dos perfis e obrigação de não fazer

48. O quadro probatório não autoriza a remoção de conteúdo nem a restrição à opinião, mas revela dado concreto e documentado: os perfis @fofocasalvador, @kikikisalvadorsv, @lucasfofoquei, @comediabaiana e @fofoqueibrasiloficial mantiveram, no primeiro semestre de 2026, relação onerosa com agência de publicidade contratada pelo Município (ID 51090401, pág. 29; ID 51090402, pág. 29). O vínculo pretérito não prova o ilícito, mas indica risco concreto e atual de que a mesma estrutura de remuneração alcance conteúdo eleitoral na reta final da campanha. Essa ameaça basta à tutela inibitória de menor intensidade, que dispensa a demonstração de dano, culpa ou dolo (art. 497, parágrafo único, do CPC; art. 5º, *caput* e § 2º, da Res.-TSE nº 23.735 /2024).

49. A medida adequada incide sobre a remuneração, não sobre o conteúdo. A obrigação de não fazer limita-se a vedar que os titulares dos perfis recebam remuneração, monetização ou vantagem econômica, paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros, inclusive agências de publicidade contratadas pelo Poder Público, como retribuição pela veiculação de conteúdo político-eleitoral (art. 57-C, *caput*, da Lei nº 9.504/1997; art. 28, IV, *b*, 2, da Res.-TSE nº 23.610/2019). A ordem preserva a livre manifestação do pensamento: os titulares permanecem livres para criticar ou apoiar qualquer candidato, desde que gratuitamente. Distingue-se da ordem genérica pleiteada contra o Município (§ 42), porque recai sobre destinatários certos, com vínculo oneroso documentado, e possui objeto determinado, em conformidade com a diretriz de mínima intervenção (art. 5º, § 3º, da Res.-TSE nº 23.735/2024).

50. A eficácia da medida depende da integração dos titulares ao processo. A inicial não os qualificou e requereu a obtenção dos dados junto ao provedor (ID 51090397, págs. 2 e 26), providência que a legislação autoriza (art. 319, § 1º, do CPC; art. 6º, parágrafo único, da Res.-TSE nº 23.608/2019). Impõem-se, pois, a requisição dos dados cadastrais ao Facebook Serviços Online do Brasil Ltda., a citação dos titulares na forma do art. 22, I, *a*, da LC nº 64/1990, com observância do Código de Processo Civil (art. 11, § 2º, da Res.-TSE nº 23.608/2019), e a intimação da obrigação pelo meio mais célere (art. 46-A, § 1º, da Res.-TSE nº 23.608/2019). A inicial indica o perfil "@kikikisalvador" (ID 51090397, pág. 1), ao passo que os documentos do TCM registram "@kikikisalvadorsv" (ID 51090402, pág. 29); a requisição deve abranger ambas as grafias.

III. Dispositivo

51. Ante o exposto, não conheço do agravo regimental, por incabível (art. 19 da Res.-TSE nº 23.478/2016; art. 48 da Res.-TSE nº 23.608/2019). Em questão de ordem, aprecio a tutela

provisória submetida ao Colegiado pelo Relator (ID 51096767) e defiro-a parcialmente, apenas para, em tutela inibitória restrita: (a) determinar a requisição ao Facebook Serviços Online do Brasil Ltda., no prazo de 24 horas, dos dados cadastrais (nome, CPF ou CNPJ, endereço, e-mail e telefone vinculados) dos titulares dos perfis @fofocasalvador, @kikikisalvadorsv (indicado na inicial como @kikikisalvador), @lucasfofoquei, @comediabaiana e @fofoqueibrasiloficial; (b) determinar a citação dos titulares identificados, na forma do art. 22, I, *a*, da LC nº 64/1990 e do art. 11, § 2º, da Res.-TSE nº 23.608/2019; (c) impor aos titulares dos referidos perfis a obrigação de não fazer consistente em abster-se de receber remuneração, monetização ou qualquer vantagem econômica, paga pelos beneficiários da propaganda ou por terceiros, inclusive agências de publicidade contratadas pelo Poder Público, como retribuição pela veiculação de conteúdo político-eleitoral; e (d) determinar a intimação da obrigação pelo meio mais célere, nos termos do art. 46-A, § 1º, da Res.-TSE nº 23.608/2019. Indefiro os demais pedidos de tutela e mantenho a decisão de ID 51091265, integrada pela decisão de ID 51096767, quanto a eles e ao sigilo documental restrito aos IDs 51090400, 51090401 e 51090402, e julgo prejudicado o pedido subsidiário de sigilo documental, já atendido em retratação.

É como voto.

Salvador/BA, datado e assinado eletronicamente.

PATRÍCIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA

Desembargadora membro do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

VOTO ESCRITO

MINUTA DE VOTO EM DIVERGÊNCIA PARCIAL

AGRAVO REGIMENTAL NA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603728-45.2026.6.05.0000 ¿ SALVADOR ¿ BAHIA

Voto-(divergência parcial): Des Iran Esmeraldo Leite

VOTO

I. Da adesão à preliminar de não conhecimento do Agravo Regimental

Acompanho integralmente o e. Relator quanto à preliminar. A irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias proferidas no rito das representações especiais decorre do art. 18, § 1º, c/c art. 48, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019 . Também acompanho a conclusão de que a irrecorribilidade imediata não subtrai do Colegiado a possibilidade de apreciar a tutela provisória submetida pelo próprio Relator.

II. Da concordância quanto à ausência de probabilidade do direito

No mérito da tutela provisória, também acompanho o entendimento de que os elementos dos autos, em cognição sumária, não evidenciam a probabilidade do direito. Como bem demonstrado, os processos de pagamento SECOM/NOF nº 146698/2026 e nº 148167/2026 documentam despesa com publicidade institucional de utilidade pública. A coincidência temática e a contratação pretérita de perfis para campanhas institucionais, tratam no presente momento de ilações e não se pode presumir ilicitude a partir de mera conjectura.

Da mesma forma, entendo acertada a premissa de que a vedação prévia de conteúdo político-eleitoral, na ausência de lastro probatório robusto quanto à configuração da conduta vedada, incorreria em censura prévia incompatível com a liberdade de expressão.

III. Da divergência

Peço vênia, todavia, para divergir do ponto do voto que, a despeito de reconhecer a insuficiência do quadro probatório para a configuração do ilícito, determina, em questão de ordem, (i) a requisição de dados cadastrais dos titulares dos perfis ao provedor; (ii) a citação desses titulares; e

(iii) a imposição, a eles, de obrigação de não fazer consistente em abster-se de receber remuneração por conteúdo político-eleitoral, sob pena de multa.

É a divergência por entender que, submetida a controvérsia a julgamento deste colegiado, duas soluções se apresentam possíveis:

(a) reconhecer que os elementos dos autos evidenciam conduta vedada ou ao menos um risco concreto e atual de sua prática, hipótese em que se impõe o deferimento da tutela de urgência, com todas as suas consequências ¿ posição a qual NÃO ENTENDO JUSTIFICÁVEL, na esteira dos fundamentos já descritos no voto do Desembargador Relator;

(b) reconhecer, como fez este Tribunal, que tais elementos são insuficientes, com a qual concordo. Porém, neste caso a consequência processual correta seria o indeferimento puro e simples da tutela pleiteada, sem a expedição de comandos residuais dirigidos a particulares.

A imposição de obrigação de não fazer a pessoas físicas nomeadas ¿ sob cominação de multa de R$ 5.000,00 por publicação ¿ pressupõe logicamente a existência de um risco concreto de que essas mesmas pessoas venham a praticar o ilícito cuja configuração o próprio Colegiado, poucos parágrafos antes, declarou não demonstrada.

Não é dado ao Judiciário Eleitoral notificar um particular para que se abstenha de praticar conduta que o próprio Tribunal, em cognição já exercida nos mesmos autos, concluiu não haver prova de que estivesse sendo praticada. Semelhante notificação ¿ ainda que rotulada como tutela inibitória de menor intensidade ¿ carrega, na prática, o efeito comunicativo de uma suspeita judicialmente chancelada, com potencial de gerar insegurança jurídica e interpretações discrepantes para os notificados.

IV. Dispositivo

Ante o exposto, VOTO:

a) no sentido de ACOMPANHAR o eminente Relator quanto ao NÃO CONHECIMENTO do Agravo Regimental;

b) ACOMPANHAR a conclusão de ausência de probabilidade do direito quanto às condutas vedadas dos incisos I, II e VII do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, mantendo hígido o indeferimento da tutela provisória de urgência tal como decidido na decisão agravada (ID 51091265);

c) DIVERGIR, no ponto, da tutela inibitória restrita deferida em questão de ordem, para INDEFERIR integralmente o pedido liminar

É como voto.

Salvador/BA, 28/09/26

Iran Esmeraldo Leite

Desembargador Eleitoral

DECISÕES MONOCRÁTICAS/DESPACHOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600996-66.2025.6.00.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600996-66.2025.6.00.0000 RECURSO ELEITORAL (Ilhéus - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Desembargador Eleitoral Mhercio Cerqueira Monteiro GABDES3**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB ILHEUS/BA
ADVOGADO	: SAMUEL MARCONI SILVA XAVIER (86093/BA)
RECORRIDO	: ROSELITO CARES DE SOUSA

ADVOGADO	: DIEGO RAMOS ARLEO BARBOSA (38179/BA)
ADVOGADO	: ELOI LUCAS SILVA MOTA (50876/BA)
TERCEIRO INTERESSADO	: Procurador Geral Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600996-66.2025.6.00.0000 - Ilhéus - BAHIA
[Cargo - Vereador, Corrupção ou Fraude, Candidatura Fictícia, Autos Suplementares]
RELATOR: MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB ILHEUS/BA
Representante do(a) RECORRENTE: SAMUEL MARCONI SILVA XAVIER - BA86093
RECORRIDO: ROSELITO CARES DE SOUSA
Representantes do(a) RECORRIDO: ELOI LUCAS SILVA MOTA - BA50876-A, DIEGO RAMOS ARLEO BARBOSA - BA38179
DECISÃO
Trata-se de autos suplementares tombados sob o n.º 0600996-66.2025.6.00.0000, autuados a partir do Agravo em Recurso Especial Eleitoral interposto nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) n.º 0600119-47.2024.6.05.0025 (ID 51106682), ajuizada por fraude à cota de gênero (art. 10, § 3º, da Lei n.º 9.504/1997) por Roselito Cares de Sousa em face da Comissão Provisória Municipal do Partido da Mulher Brasileira (PMB), atual Partido Democrata, de Sueli Dantas Pimenta e dos respectivos candidatos e candidatas ao cargo de vereador no Município de Ilhéus/BA nas Eleições 2024.
Na origem, o Juízo da 25ª Zona Eleitoral de Ilhéus/BA julgou procedentes os pedidos formulados na ação investigativa, o que ensejou a interposição de recursos perante este Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA).
Neste Regional, acolheu-se questão de ordem/preliminar para anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau para saneamento do feito e regular instrução probatória, com a oitiva de testemunhas pertinentes e garantia da ampla defesa e do contraditório (ID 51106698).
Inconformados, os investigados interpuseram Recurso Especial Eleitoral, ao qual a Presidência desta Corte Regional negou seguimento em razão da natureza interlocutória e não terminativa do acórdão regional, a teor do art. 19 da Resolução TSE n.º 23.478/2016 e da Súmula n.º 25 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
Contra essa decisão denegatória, os investigados interpuseram agravo de instrumento / agravo em recurso especial eleitoral (ID 51106682). O Presidente deste Tribunal determinou a remessa dos autos ao Tribunal Superior Eleitoral (ID 51106684), formando-se os presentes autos suplementares e prosseguindo a demanda principal na origem.
Distribuídos os autos suplementares na Corte Superior Eleitoral, o eminente Ministro Nunes Marques, Relator, proferiu decisão monocrática negando provimento ao agravo (ID 51106698), com esteio nas Súmulas n.º 25 e 30 do TSE e no art. 19 da Resolução TSE n.º 23.478/2016, ante a irrecorribilidade imediata das decisões de natureza interlocutória ou sem caráter definitivo proferidas nos feitos eleitorais, afastando outrossim o pedido de reunião de ações conexas com fulcro na ADI n.º 5.507/DF.

Contra o decisum monocrático, foram opostos embargos de declaração recebidos como agravo interno (ID 51106724).

Submetido o feito ao Plenário do Tribunal Superior Eleitoral sob a relatoria do eminente Ministro Dias Toffoli, o Colegiado da Corte Superior, por unanimidade, em sessão ordinária virtual finalizada em 11 de setembro de 2026, negou provimento ao agravo regimental, mantendo a inadmissão recursal ante o não esgotamento das instâncias ordinárias (Súmula n.º 25/TSE), a incidência da Súmula n.º 30/TSE, o óbice da Súmula n.º 24/TSE e a inaplicabilidade da reunião obrigatória de feitos, conforme acórdão de ID 51106724, certificado o trânsito em julgado em 23 de setembro de 2026 (ID 51106728).

Com o retorno do feito a esta Corte Regional e sua distribuição por prevenção (ID 51106831), verifica-se que a decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral pôs termo em definitivo ao incidente recursal processado nestes autos suplementares.

Considerando que o objeto dos presentes autos suplementares encontra-se integralmente exaurido, impõe-se o seu arquivamento, cabendo, contudo, trasladar cópia da decisão colegiada do Tribunal Superior Eleitoral para os autos principais da AIJE n.º 0600119-47.2024.6.05.0025, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Ante o exposto, DETERMINO:

I. O traslado de cópia integral do acórdão do Tribunal Superior Eleitoral (ID 51106724) para os autos principais da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 0600119-47.2024.6.05.0025;

II. O arquivamento definitivo dos presentes autos suplementares n.º 0600996-66.2025.6.00.0000, com as devidas baixas e anotações de praxe no sistema processual.

À Secretaria Judiciária (SJU), para as providências cabíveis.

Salvador, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador Eleitoral MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO

Relator

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600022-96.2025.6.05.0062

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600022-96.2025.6.05.0062 RECURSO ELEITORAL (Pintadas - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Desembargador Eleitoral Iran Esmeraldo Leite GABDES1**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
INTERESSADO	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - COMISSAO PROVISORIA
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT DE PINTADAS
INTERESSADO	: RAIMUNDO PEDREIRA DE ALMEIDA
RECORRENTE	: VALCYR ALMEIDA RIOS
ADVOGADO	: JEAN MARKS ALMEIDA RIOS (65673/BA)
RECORRIDA	: UNIÃO (PFN-BAHIA)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600022-96.2025.6.05.0062 - Pintadas - BAHIA [Execução - De Multa Eleitoral]

RELATOR: IRAN ESMERALDO LEITE

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT DE PINTADAS, PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - COMISSAO PROVISORIA, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PINTADAS - BA - MUNICIPAL, RAIMUNDO PEDREIRA DE ALMEIDA
RECORRENTE: VALCYR ALMEIDA RIOS
Representante do(a) INTERESSADO: JEAN MARKS ALMEIDA RIOS - BA65673
Representante do(a) RECORRENTE: JEAN MARKS ALMEIDA RIOS - BA65673
RECORRIDA: UNIÃO (PFN-BAHIA)
DECISÃO
Cuida-se de recurso eleitoral interposto por Valcyr Almeida Rios contra decisão proferida pelo Juízo da 62ª Zona Eleitoral, que rejeitou embargos à execução fiscal movida pela Fazenda Nacional.
Decido.
Nos termos do art. 998 do CPC, o recorrente pode, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso.
Diante da manifestação expressa de vontade do recorrente, não há óbice à homologação da desistência, restando prejudicada a apreciação do recurso interposto, na forma do art. 932, inciso III, do CPC.
Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA do recurso eleitoral interposto e declaro extinto o procedimento recursal.
Com o trânsito em julgado e realizadas as anotações de praxe, arquivem-se os autos definitivamente.
Salvador, 22 de setembro de 2026.
IRAN ESMERALDO LEITE
Relator

INTIMAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600699-42.2024.6.05.0166

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600699-42.2024.6.05.0166 RECURSO ELEITORAL (São José da Vitória - BA)
RELATOR	**: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Carina Canguçu GABDES5**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE	: COLIGAÇÃO NO CORAÇÃO DO POVO
ADVOGADO	: JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (55009/BA)
RECORRENTE	: COMISSAO PROVISSORIA DO PODEMOS
ADVOGADO	: JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (55009/BA)
RECORRENTE	: RODSON PEREIRA COSTA
ADVOGADO	: JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (55009/BA)
RECORRIDA	: COLIGAÇÃO COMPROMISSO E AMOR COM O POVO
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO (14421/BA)
RECORRIDO	: PEDRO RIBEIRO SOUSA
ADVOGADO	: EDSON SILVA SANTOS (14950/BA)
RECORRIDO	: JOSE NUNES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO (14421/BA)

RECORRIDO	: UNIAO BRASIL-SAO JOSE DA VITORIA-BA-MUNICIPAL
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO (14421/BA)
ADVOGADO	: RAFAEL REIS PINTO (31069/BA)

RECURSO ELEITORAL (11548) nº 0600699-42.2024.6.05.0166
ORIGEM: São José da Vitória - BAHIA
RELATORA: CARINA CRISTIANE CANGUÇU VIRGENS
RECORRENTES: COLIGAÇÃO NO CORAÇÃO DO POVO, COMISSAO PROVISSORIA DO PODEMOS, RODSON PEREIRA COSTA
ADVOGADO: JOAO PAULO CARDOSO MARTINS - BA55009-A
RECORRIDAS/RECORRIDOS: COLIGAÇÃO COMPROMISSO E AMOR COM O POVO, UNIÃO BRASIL-SAO JOSE DA VITORIA-BA-MUNICIPAL, JOSE NUNES DE SOUZA FILHO, PEDRO RIBEIRO SOUSA
ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO - BA14421-A, RAFAEL REIS PINTO - BA31069, EDSON SILVA SANTOS - BA14950-A
DECISÃO: "Trata-se de Petição de Cumprimento de Sentença / Pedido Incidental de Tutela Provisória de Urgência (ID 51113177), apresentada em 27/09/2026 por João Paulo Cardoso Martins, advogado constituído pela Coligação ¿No Coração do Povo¿, pela Comissão Provisória do Podemos e por Rodson Pereira Costa, no bojo do Processo nº 0600699-42.2024.6.05.0166.
Sustentam que o TRE-BA, no Acórdão ID 50931821 (sessão de 17/06/2026, publicado em 18/06 /2026), deu provimento unânime ao recurso eleitoral para julgar procedente a AIME, reconhecendo a fraude à cota de gênero praticada pelo Partido União Brasil em São José da Vitória/BA, determinando a cassação dos diplomas e mandatos dos candidatos eleitos, a anulação dos votos da legenda e a retotalização dos quocientes eleitoral e partidário.
Ressaltam que os primeiros Embargos de Declaração (opostos por José Nunes de Souza Filho e Pedro Ribeiro Sousa) foram julgados no Acórdão ID 51096137 (em 22/09/2026) e acolhidos apenas parcialmente, sem efeitos modificativos, mantendo-se incólume a condenação de cassação.
Narram que ajuizaram pedido de cumprimento perante a 166ª Zona Eleitoral de Buerarema/BA (Petição Cível nº 0600005-05.2026.6.05.0166), ocasião em que o Juízo a quo proferiu decisão (ID 51113180) sobrestando a execução até o julgamento dos aclaratórios no TRE-BA, vindo os referidos autos executivos a serem arquivados em 18/08/2026 (ID 51113179).
Apontam que, mesmo após o julgamento dos primeiros embargos em 22/09/2026, não houve cumprimento da ordem de cassação e retotalização.
Aduzem que os segundos embargos de declaração opostos pelos réus em 25/09/2026 (ID 51111258 e ID 51111262) possuem nítido viés protelatório, voltados apenas a rediscutir a causa e protelar a perda dos mandatos, não ostentando efeito suspensivo automático.
Liminarmente, requerem o deferimento de tutela provisória de natureza incidental para determinar o imediato cumprimento do acórdão condenatório, expedindo-se ordem expressa à 166ª Zona Eleitoral para: (a) Efetivar a cassação dos diplomas e mandatos dos candidatos eleitos pelo União Brasil; (b) Realizar o reprocessamento da totalização e o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; (c) Proclamar os novos eleitos e diplomá-los; (d) Comunicar imediatamente a Presidência da Câmara Municipal de São José da Vitória/BA quanto à nova composição da Casa.
Subsidiariamente, caso não seja viável a retotalização antes de 01/10/2026, pugnam pela a suspensão temporária da eleição da Mesa Diretora prevista no Edital nº 04/2026 até que ocorra o

cumprimento do julgado e a posse dos novos mandatários e o reconhecimento da protelação dos segundos embargos com aplicação de multa processual (art. 275 do Código Eleitoral), impedindo o uso sucessivo de recursos como efeito suspensivo tácito.

É o relatório do essencial. Decido.

No âmbito da Justiça Eleitoral, é pacífico e consolidado o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral no sentido de que a execução de acórdão que determine a cassação de registro, diploma ou a perda de mandato eletivo deve ocorrer exclusivamente após o esgotamento da instância ordinária.

O esgotamento da jurisdição ordinária não se aperfeiçoa com a simples prolação do acórdão de mérito pelo Tribunal Regional Eleitoral, mas exige a apreciação e a publicação do respectivo acórdão resolutivo dos embargos de declaração eventualmente opostos, uma vez que o recurso integrativo tem o condão de complementar a prestação jurisdicional e forma um todo indissociável com o julgado principal.

Nesse sentido, veja-se:

REFERENDO NA TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE. DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. CASSAÇÃO DOS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO. EXECUÇÃO IMEDIATA DO ACÓRDÃO DO TRE. PENDÊNCIA DO JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. POSSIBILIDADE EXCEPCIONAL DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PELO TSE. DEFERIMENTO PARCIAL. LIMINAR REFERENDADA. 1. Trata-se de tutela cautelar incidental ajuizada com o objetivo de suspender os efeitos de acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP), que determinou o cumprimento imediato da cassação do mandato do requerente em eleições municipais, antes do esgotamento das instâncias ordinárias. 2. O acórdão do TRE/SP destoa da jurisprudência consolidada do TSE sobre a impossibilidade de execução imediata de cassação de diploma ou mandato em eleições municipais antes do esgotamento da instância ordinária. 3. O requisito do perigo da demora está presente, pois a Zona Eleitoral de Hortolândia/SP já foi comunicada para dar cumprimento imediato à decisão regional, o que demonstra risco concreto de lesão no que se refere ao exercício do mandato eletivo. 4. Liminar deferida parcialmente para determinar, tão somente até o esgotamento da instância ordinária, a suspensão dos efeitos do acórdão proferido pelo TRE/SP nos autos do recurso eleitoral nº 0600794-84.2024.6.26.0361, no que se refere à determinação de cumprimento imediato da cassação do mandato do requerente. 5. Decisão liminar referendada.

Referendo na Tutela Antecipada Antecedente nº060071865, Acórdão, Relator(a) Min. Estela Aranha, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 07/10/2025.

REFERENDO. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO IMEDIATA DE ACÓRDÃO DO TRE/SP. CASSAÇÃO DE MANDATO. PREFEITO ELEITO. VIOLAÇÃO À JURISPRUDÊNCIA DO TSE. DECISÃO TERATOLÓGICA. REFERENDO DE LIMINAR CONCESSIVA. I. CASO EM EXAME 1. Foi impetrado mandado de segurança, recebido como tutela cautelar antecedente, com o objetivo de suspender os efeitos do acórdão proferido pelo TRE /SP que manteve a cassação do diploma do requerente e de sua chapa, antes do esgotamento da instância ordinária. A execução imediata do julgado havia sido determinada por despacho do relator regional, levando à convocação de sessão extraordinária na Câmara Municipal para empossar o presidente como prefeito interino. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Discute-se se é cabível a suspensão dos efeitos de acórdão regional que cassa mandato eletivo, antes da publicação e do esgotamento das instâncias ordinárias, diante de flagrante ilegalidade e contrariedade à jurisprudência consolidada do TSE. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. O TSE possui entendimento pacífico no sentido de que a execução de acórdãos que cassam diplomas ou mandatos eletivos deve ocorrer somente após o esgotamento da instância ordinária, em respeito

aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. 4. É admissível o recebimento de mandado de segurança como tutela cautelar antecedente quando presente situação excepcional e demonstrada a teratologia da decisão impugnada que afaste a regra geral de competência do TRE para análise da execução imediata. 5. A antecipação dos efeitos da cassação antes mesmo da publicação do acórdão impugnado, e sem abertura de prazo para embargos de declaração, configura manifesta ilegalidade e grave risco de afastamento prematuro do prefeito eleito. 6. Estão presentes o fumus boni iuris , demonstrado pela violação ao entendimento consolidado do TSE, e o periculum in mora , evidenciado pela convocação de sessão extraordinária para a posse do presidente da Câmara como prefeito interino. IV. DISPOSITIVO E TESE 7. Referendo da liminar deferida.
Referendo na Tutela Cautelar Antecedente nº060113785, Acórdão, Relator(a) Min. Antonio Carlos Ferreira, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 03/03/2026.
Trata-se de medida que visa evitar o risco do afastamento prematuro do vereador cassado, contrariando o entendimento da Corte Superior.
Considerando que, no caso vertente, ainda não houve o referido esgotamento, uma vez que foram opostos segundos embargos de declaração, não estão presentes os requisitos autorizadores para a concessão da tutela de urgência, ora requestada, que fica, portanto, INDEFERIDA.
Colham-se as contrarrazões aos Embargos.
Publique-se. Intimem-se.
Conclusos, após."

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600281-49.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600281-49.2026.6.05.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Salvador - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Desembargador Eleitoral Iran Esmeraldo Leite GABDES1**
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
PROMOVENTE	: REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO EXECUTIVA ESTADUAL BAHIA
ADVOGADO	: VITOR MEDRADO FERREIRA SANTANA (41542/BA)
RESPONSÁVEL	: LUIS PAULO NOGUEIRA BRAGA
RESPONSÁVEL	: MARCELO CARVALHO LAVIGNE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600281-49.2026.6.05.0000 - Salvador - BAHIA
RELATOR: IRAN ESMERALDO LEITE
PROMOVENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO EXECUTIVA ESTADUAL BAHIA
RESPONSÁVEL: LUIS PAULO NOGUEIRA BRAGA, MARCELO CARVALHO LAVIGNE
Representante do(a) PROMOVENTE: VITOR MEDRADO FERREIRA SANTANA - BA41542
DESPACHO
1. Defiro o pedido formulado pelo promovente (Id. 51107248) para determinar a complementação da prestação de contas via SPCA, pelo prazo de 30 (vinte) dias.
2. Encaminhem-se os autos à ASCEP, para cumprimento desta decisão.
3. Após, à Secretaria Judiciária, para que proceda à notificação do partido.

Salvador, 26 de setembro de 2026.
IRAN ESMERALDO LEITE
Relator

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE(12135) Nº 0604064-49.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0604064-49.2026.6.05.0000 TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (Salvador - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho GABDES4**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
REQUERENTE	: ISABELA MEDRADO MOURA
ADVOGADO	: EVELYN VANESSA SANTOS DE BRITTO (66647/BA)
REQUERIDO	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA - ESTADUAL

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135) - Processo nº 0604064-49.2026.6.05.0000 - Salvador - BAHIA
[Fundo Partidário, Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)]
RELATOR: MOACYR PITTA LIMA FILHO
REQUERENTE: ISABELA MEDRADO MOURA
Representante do(a) REQUERENTE: EVELYN VANESSA SANTOS DE BRITTO - BA66647
REQUERIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA - ESTADUAL
DECISÃO
Trata-se de pedido de tutela de urgência antecipada antecedente formulado por ISABELA MEDRADO MOURA em face do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DA BAHIA.
Narra a requerente que obteve o registro de sua candidatura para disputar o cargo de Deputada Estadual nas Eleições de 2026 pela referida agremiação partidária sob o número 15666. Sustenta que a Comissão Executiva Estadual do MDB recebeu expressivas dotações orçamentárias federais repassadas pela Executiva Nacional, totalizando vultosos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário.
Alega que, a despeito do aporte arrecadado pela agremiação, foi contemplada unicamente com repasse inicial de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 03 de setembro de 2026 efetuado pela conta nacional, encontrando-se sua conta de campanha sem saldo disponível e sem qualquer complementação financeira por parte do órgão estadual.
Aponta a ocorrência de assimetria na divisão dos recursos ao argumento de que outras candidaturas estaduais da legenda receberam valores substancialmente maiores (ID 51109633). Invoca a regra do art. 17, § 8º, da Constituição Federal, bem como os artigos 16-C e 16-D da Lei nº 9.504/1997, aduzindo haver violação à cota de gênero e retenção indevida de verbas públicas.
Pugna pela concessão *inaudita altera parte* da tutela de urgência antecipada para compelir o requerido a depositar imediatamente, no prazo de até 12 (doze) horas, recursos complementares do FEFC e do Fundo Partidário em sua conta de campanha em patamar equivalente e proporcional ao custo de viabilidade das demais candidaturas proporcionais, sob pena de multa horária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de bloqueio via SISBAJUD das contas bancárias partidárias, intimação dos dirigentes sob advertência de desobediência e expedição de ofícios aos órgãos de persecução penal (ID 51109633).

É o relatório. Decido.

Do adequado exame perfunctório dos autos, penso que a medida liminar de urgência antecipada, requestada na exordial, não merece acolhimento.

Analisando a peça vestibular, em cotejo com os documentos nela acostados, noto não ser possível aferir, *prima facie*, a probabilidade do direito invocado pela requerente.

Com efeito, a concessão da tutela provisória de urgência de natureza antecipada pressupõe a demonstração inequívoca e concomitante dos requisitos legais esculpidos no art. 300 do Código de Processo Civil, consubstanciados na probabilidade do direito alegado e no perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, exigindo-se, ademais, a ausência de perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão concessiva.

No caso concreto, o conjunto probatório carreado aos autos não evidencia, de plano, a existência de irregularidade ou ilicitude no repasse dos recursos públicos efetuado pelo órgão partidário demandado, tampouco a verossimilhança de que a candidata faça jus ao recebimento de valor complementar maior específico.

Observa-se que a própria requerente confirma ter recebido repasse de recursos do FEFC no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em sua conta específica de campanha (ID 51109633). Por outro lado, a simples menção a dados públicos de prestações de contas parciais indicando que outros concorrentes da agremiação receberam importes diversos e superiores (ID 51109633) não traduz, por si só, demonstração de descumprimento do piso de financiamento das candidaturas femininas ou de conduta discriminatória ilegal pelo requerido.

Com efeito, a obrigatoriedade constitucional de destinação do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das verbas de financiamento público de campanha às candidaturas femininas, proporcional ao número de candidatas, não impõe a partilha linear, igualitária ou uniforme da quota entre todas as concorrentes do gênero feminino registradas pelo partido.

A fixação e a aplicação dos parâmetros operacionais de distribuição das dotações orçamentárias inserem-se no âmbito da autonomia constitucional e organizatória outorgada aos partidos políticos pelo art. 17, § 1º e § 8º, da Constituição Federal, e pelo art. 16-C, § 7º, da Lei nº 9.504/1997, os quais conferem aos órgãos de direção partidária a prerrogativa legítima de definirem estratégias políticas e eleitorais de alocação de fundos segundo o interesse da agremiação, as circunstâncias locais de competitividade e as prioridades do projeto eleitoral.

Nesse descortino, *a priori*, ausente demonstração objetiva de que a agremiação partidária tenha vulnerado os critérios normativos estatutários ou os percentuais globais mínimos de aplicação exigidos pelo ordenamento, não vislumbro a hipótese de o Poder Judiciário, sobretudo em sede de cognição sumária e sem prévio contraditório, intervir na gestão interna dos recursos partidários para fixar ou determinar suplementação financeira individualizada.

Pelo exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada de urgência.

Proceda-se à alteração da autuação para retirar a anotação de segredo de justiça, haja vista a publicidade dos atos do processo eleitoral e a inexistência de hipótese legal de sigilo (art. 189 do CPC).

Cite-se o requerido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DA BAHIA para, querendo, apresentar resposta no prazo legal.

Após, dê-se vista dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral da Bahia, para emissão de parecer.

Publique-se. Intimem-se.

Salvador/BA, datado e assinado eletronicamente.

MOACYR PITTA LIMA FILHO

Relator

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0603728-45.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0603728-45.2026.6.05.0000 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (Salvador - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Des. Isaías Vinícius de Castro Simões GABDES2 GABDES5**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
REPRESENTADO	: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO	: ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA)
ADVOGADO	: VAGNER BISPO DA CUNHA (16378/BA)
REPRESENTADO	: ZENILDO BRANDAO SANTANA
ADVOGADO	: ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA)
ADVOGADO	: VAGNER BISPO DA CUNHA (16378/BA)
REPRESENTADO	: BRUNO SOARES REIS
ADVOGADO	: VAGNER BISPO DA CUNHA (16378/BA)
REPRESENTADO	: PERFIL ANÔNIMO
REPRESENTANTE	: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO	: HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (32883/BA)
ADVOGADO	: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO (16651/BA)
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA (61461/BA)
ADVOGADO	: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO (34303/BA)
ADVOGADO	: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA (46836/BA)
ADVOGADO	: RENATA MENDES MENDONCA (38752/BA)
ADVOGADO	: VANDILSON PEREIRA COSTA (13481/BA)

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) - Processo nº 0603728-45.2026.6.05.0000 - Salvador - BAHIA
[Conduta Vedada ao Agente Público]
RELATOR: ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
Representantes do(a) REPRESENTANTE: VANDILSON PEREIRA COSTA - BA13481, RENATA MENDES MENDONCA - BA38752-A, MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - BA61461-A, HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO - BA32883-A, JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - BA16651, PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - BA34303, RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - BA46836-A
REPRESENTADO: BRUNO SOARES REIS, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO, ZENILDO BRANDAO SANTANA, PERFIL ANÔNIMO
Representante do(a) REPRESENTADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - BA16378-A
Representantes do(a) REPRESENTADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - BA16378-A, ADEMIR ISMERIM MEDINA - BA7829-A
DECISÃO
Vistos etc.

Por meio das petições de ID 51113965 e ID 51113974, protocoladas em 27.9.2026, às 15:19, a Parte Representante, COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL, requer a juntada e a exibição, durante a sessão de julgamento de 28.9.2026, às 16h, dos vídeos indicados nas referidas manifestações, com a finalidade de demonstrar os fatos supervenientes ali narrados e subsidiar a apreciação da controvérsia submetida ao Colegiado.

As mídias cuja exibição integral foi requerida, consideradas em conjunto, totalizam 12 minutos e 7 segundos de duração, consoante certificado pela Secretaria Judiciária no ID 51114678.

Por sua vez, o Representado ZENILDO BRANDÃO SANTANA, por meio da petição de ID 51114813, protocolada em 28.9.2026, requer a exibição, na mesma sessão de julgamento, da mídia de ID 51114739, de 36 segundos, bem como das mídias em anexo, consistentes em recortes de documentos já juntados às contrarrazões ao Agravo Regimental.

Vieram os autos conclusos para apreciação do pedido.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Os pedidos de exibição de mídia comportam análise distinta, à luz das exigências previstas no Regimento Interno deste Tribunal.

A exibição de mídia durante a sessão de julgamento possui disciplina específica no Regimento Interno deste Tribunal. O art. 83 estabelece que a reprodução somente ocorrerá quando necessária ao julgamento do feito, a critério do Relator, logo após a leitura do relatório e antes da sustentação oral. O parágrafo único do mesmo dispositivo exige, ainda, que a parte indique de forma precisa o trecho que pretende ver exibido.

A regra deve ser interpretada em conjunto com o art. 82, I e II, do Regimento Interno, segundo o qual, concluído o relatório, o prazo para sustentação oral dos advogados das partes e do representante do Ministério Público, nos feitos originários e nos recursos eleitorais, é de, respectivamente, 15 e 10 minutos:

Art. 82. Concluído o relatório, o prazo para sustentação oral dos advogados das partes e do representante do Ministério Público será de:

I - quinze minutos nos feitos originários;

II - dez minutos nos recursos eleitorais;...

A Resolução TSE nº 23.608/2019 igualmente submete o exercício da sustentação oral à forma regimental, de modo que a dinâmica do julgamento deve observar os limites temporais estabelecidos por este Tribunal.

No caso, as mídias indicadas nas petições de ID 51113965 e ID 51113974 totalizam 12 minutos e 7 segundos. Embora o tempo global não ultrapasse o prazo de 15 minutos destinado à sustentação oral nos feitos originários, a Parte Representante requereu a exibição integral de todas as mídias, sem indicar de forma precisa os trechos cuja reprodução considera necessária ao julgamento.

Embora a exibição de mídia e a sustentação oral constituam atos processuais distintos, a circunstância de o tempo global se manter dentro do prazo regimental não afasta a exigência autônoma prevista no art. 83, parágrafo único, do Regimento Interno, no sentido de que a parte indique de forma precisa o trecho a ser exibido.

A faculdade prevista no art. 83 do Regimento Interno não assegura à parte o direito à reprodução integral, em sessão, de toda mídia juntada aos autos. A norma condiciona expressamente a exibição à necessidade para o julgamento, atribui sua apreciação ao Relator e exige que o pedido seja no prazo de 24 horas de antecedência da sessão, inclusive determina a indicação precisa do trecho a ser apresentado, justamente para evitar exibição em excesso e em trechos desnecessários:

Art. 83. A exibição de mídia, quando necessária ao julgamento do feito, a critério do relator, deverá ocorrer logo após a leitura do relatório e antes da sustentação oral.

Parágrafo único. A parte ou o Procurador Regional Eleitoral deverá requerer a exibição da mídia, no prazo de vinte e quatro horas de antecedência da sessão, devendo ainda indicar de forma precisa o trecho a ser exibido.

A exibição integral do conjunto audiovisual, ainda que totalize 12 minutos e 7 segundos, somente se mostra compatível com a disciplina regimental quando demonstrada a necessidade dos trechos para o julgamento e cumprida a exigência de sua indicação precisa, de modo a evitar reprodução em excesso ou de passagens desnecessárias.

Essa conclusão não restringe o direito de defesa nem impede a apreciação do material probatório. Os vídeos permanecem regularmente disponíveis nos autos e podem ser examinados individualmente pelos integrantes do Colegiado. A providência ora determinada limita-se a exigir que a Parte Representante individualize os trechos que pretende exibir, nos termos expressos do Regimento Interno.

Mostra-se possível, contudo, deferir parcialmente o pedido, facultando à Parte Representante a indicação de mídias ou de trechos específicos que considere indispensáveis à compreensão da controvérsia, desde que identificados pelo respectivo ID e com precisa indicação da minutagem inicial e final, observados os requisitos do art. 83, parágrafo único, do Regimento Interno.

Situação diversa se apresenta quanto ao pedido formulado pelo Representado ZENILDO BRANDÃO SANTANA no ID 51114813. O requerimento foi protocolado em 28.9.2026, às 10h49min32, para exibição de mídia na sessão de julgamento designada para a mesma data, às 16h.

Nesse caso, não foi observado o requisito temporal estabelecido no parágrafo único do art. 83 do Regimento Interno, que exige que o pedido de exibição de mídia seja formulado com 24 horas de antecedência da sessão. Trata-se de pressuposto objetivo para a realização do ato incidental, razão pela qual o pedido não comporta acolhimento.

Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado nas petições de ID 51113965 e ID 51113974, para facultar à Parte Representante, COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL, que especifique de forma precisa os trechos das mídias que pretende ver exibidos durante a sessão de julgamento, mediante identificação do respectivo ID e da minutagem inicial e final, nos termos do art. 83, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

INDEFIRO o pedido formulado pelo Representado ZENILDO BRANDÃO SANTANA na petição de ID 51114813, por inobservância do prazo de 24 horas de antecedência da sessão previsto no art. 83, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

As mídias já juntadas permanecem disponíveis nos autos para consulta e apreciação pelos integrantes do Colegiado, independentemente de sua exibição durante a sessão de julgamento.

Cumpra-se com urgência.

Publique-se. Intimem-se.

Salvador/BA, (data da assinatura virtual).

Isaías VINÍCIUS de Castro SIMÕES

Relator

PAUTAS DE JULGAMENTO

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0601720-95.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0601720-95.2026.6.05.0000 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (Salvador - BA)
RELATOR	**: Gabinete do Juiz Auxiliar 3 - Des. Mhércio Cerqueira Monteiro GABDES1 GABDES3**

Destinatário	: Destinatário para ciência pública1
EMBARGADO	: GABRIEL BANDARRA JOFFILY DE SOUZA
ADVOGADO	: IVAN LION SANTOS (28015/BA)
EMBARGANTE	: IVONEIDE SOUZA CAETANO
ADVOGADO	: VANDILSON PEREIRA COSTA (13481/BA)
TERCEIRO INTERESSADO	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA
ASSESSORIA DE AUTUAÇÃO, REGISTROS PROCESSUAIS E PARTIDÁRIOS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RepEsp N° 0601720-95.2026.6.05.0000
ORIGEM: Salvador - BA
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 3 - Des. Mhércio Cerqueira Monteiro GABDES1 GABDES3
PARTES DO PROCESSO:
EMBARGANTE: IVONEIDE SOUZA CAETANO
Representante do(a) EMBARGANTE: VANDILSON PEREIRA COSTA - BA13481
EMBARGADO: GABRIEL BANDARRA JOFFILY DE SOUZA
Representante do(a) EMBARGADO: IVAN LION SANTOS - BA28015
PERÍODO DA SESSÃO: 08/10/2026 a 09/10/2026
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 08/10/2026 às 00:00
Observação:

GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 14, da Resolução Administrativa nº 4, de 5 de fevereiro de 2025, publica-se, abaixo, a seguinte ata de sessão de julgamento virtual do TRE-BA:
"Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio da plataforma Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Mauricio Kertzman Szporer, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, Moacyr Pitta Lima Filho, Carina Canguçu, Patrícia Didier, Iran Esmeraldo Leite, Mhércio Cerqueira Monteiro e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão.
J U L G A M E N T O S
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl 0600001-35.2025.6.05.0155
PROCEDÊNCIA: Serra Preta - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho - GABDES4
EMBARGANTE: EVANDRO FIGUEREDO PEDREIRA
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A
ADVOGADO: LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA - OAB/BA0029274
EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - SERRA PRETA - BA - MUNICIPAL
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A
ADVOGADO: TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A
EMBARGADO: FRANKLIN LEITE DA SILVA
ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
EMBARGADO: MÁRIO GONÇALVES NETO
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl 0600001-14.2025.6.05.0065
PROCEDÊNCIA: Boquira - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Carina Canguçu - GABDES5
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO RENOVAR, É A ESPERANÇA
ADVOGADO: LUÍS VINÍCIUS DE ARAGÃO COSTA - OAB/BA22104-A
ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388
EMBARGANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL - ESTADUAL - BA (PT/PC do B/PV)
ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388
ADVOGADO: LUÍS VINÍCIUS DE ARAGÃO COSTA - OAB/BA22104-A
EMBARGADO: ALAN MACHADO FRANCA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ TORRES FRAGOMENI - OAB/BA16089
ADVOGADO: CATHARINA ARAÚJO LISBOA - OAB/BA55506
ADVOGADO: PABLO DOMINGUES FERREIRA DE CASTRO - OAB/BA23985
ADVOGADO: WILSON FEITOSA DE BRITO NETO - OAB/BA40869
EMBARGADO: EMANUEL RIBEIRO BRITO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ TORRES FRAGOMENI - OAB/BA16089
ADVOGADO: CATHARINA ARAÚJO LISBOA - OAB/BA55506
ADVOGADO: PABLO DOMINGUES FERREIRA DE CASTRO - OAB/BA23985
ADVOGADO: WILSON FEITOSA DE BRITO NETO - OAB/BA40869
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl 0600591-25.2024.6.05.0065
PROCEDÊNCIA: Boquira - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Carina Canguçu - GABDES5
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO RENOVAR É A ESPERANÇA
ADVOGADO: LUÍS VINÍCIUS DE ARAGÃO COSTA - OAB/BA22104-A
ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388
EMBARGANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL - ESTADUAL - BA (PT/PC do B/PV)
ADVOGADO: LUÍS VINÍCIUS DE ARAGÃO COSTA - OAB/BA22104-A
ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388
EMBARGADO: ALAN MACHADO FRANCA
ADVOGADO: PABLO DOMINGUES FERREIRA DE CASTRO - OAB/BA23985
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ TORRES FRAGOMENI - OAB/BA16089
ADVOGADO: CATHARINA ARAÚJO LISBOA - OAB/BA55506
ADVOGADO: MÁRCIO MOREIRA FERREIRA - OAB/BA18711-A

ADVOGADO: WILSON FEITOSA DE BRITO NETO - OAB/BA40869
EMBARGADO: EMANUEL RIBEIRO BRITO
ADVOGADO: JÉSSICA ALVES BRANDÃO - OAB/BA44558
ADVOGADO: PABLO DOMINGUES FERREIRA DE CASTRO - OAB/BA23985
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ TORRES FRAGOMENI - OAB/BA16089
ADVOGADO: CATHARINA ARAÚJO LISBOA - OAB/BA55506
ADVOGADO: MÁRCIO MOREIRA FERREIRA - OAB/BA18711-A
ADVOGADO: WILSON FEITOSA DE BRITO NETO - OAB/BA40869
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.
INSTRUÇÃO 0603775-19.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Mauricio Kertzman Szporer - ASSJUR
INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BAHIA
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REFERENDAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2026, nos termos do voto do Presidente.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na Rp 0601793-67.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 3 - Des. Mhércio Cerqueira Monteiro - GABDES1 - GABDES3
EMBARGANTE: GABRIEL BANDARRA JOFFILY DE SOUZA
ADVOGADO: SAULO DE ANDRADE BARROS - OAB/BA58061
EMBARGADA: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL
ADVOGADO: HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A
ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.
Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Diretora-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.
Salvador, 25 de setembro de 2026.
Des. MAURICIO KERTZMAN SZPORER
PRESIDENTE"

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 14, da Resolução Administrativa nº 4, de 5 de fevereiro de 2025, publica-se, abaixo, a seguinte ata de sessão de julgamento virtual do TRE-BA:
"Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio da plataforma Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Mauricio Kertzman Szporer, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, Moacyr Pitta Lima Filho, Carina

Canguçu, Patrícia Didier, Iran Esmeraldo Leite, Mhércio Cerqueira Monteiro e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Presentes, ainda, os Desembargadores Eleitorais Substitutos Gustavo Teles e Isaías Vinícius de Castro Simões, atuando na condição de Juízes Auxiliares, designados por meio da Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2026.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) SuspOP 0600186-19.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Abelardo da Matta - ASSCR
EMBARGANTE: PARTIDO RENOVACAÇÃO DEMOCRÁTICA - BAHIA - BA - ESTADUAL
ADVOGADO: GUILHERME FIGUEIREDO XARÁ - OAB/DF59786
EMBARGANTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
EMBARGANTE: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA - OAB/RJ137677-A
ADVOGADO: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO - OAB/DF15536-A
ADVOGADO: FERNANDA CRISTINA CAPRIO - OAB/SP148931
ADVOGADO: ALEXANDRE BISSOLI - OAB/SP298685
ADVOGADO: ANDRÉ MELO AMARO - OAB/SP359106
ADVOGADO: ANDRÉ CAIXETA DA SILVA MENDES - OAB/SP472323
EMBARGADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
PROCURADORIA: Procuradoria Regional Eleitoral BA
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PETIÇÃO CÍVEL 0602301-13.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Iran Esmeraldo Leite - GABDES1
REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO: SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO - OAB/BA22243-A
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOGADO: SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO - OAB/BA22243-A
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl 0600594-79.2024.6.05.0129
PROCEDÊNCIA: Catu - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Mhércio Cerqueira Monteiro - GABDES3
EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL- PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - CATU - BA
ADVOGADO: JOEL CAETANO DA SILVA NETO - OAB/BA25377
ADVOGADO: MARCOS ALMEIDA DA CUNHA FIGUEREDO - OAB/BA76542
ADVOGADO: CINTHIA LISBOA LOPES - OAB/BA50736
EMBARGADO: NARLISON BORGES DE SALES
ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192
EMBARGADO: JOSÉ NARDISON BORGES DE SALES
ADVOGADO: SABRINA EVELYN LIMA SANTOS - OAB/BA83820
ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

INSTRUÇÃO 0603710-24.2026.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Mauricio Kertzman Szporer - ASSJUR
INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BAHIA
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REFERENDAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2026, nos termos do voto do Presidente.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na Rp 0601774-61.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Des. Gustavo Teles - GABDES4 - ASSCR
EMBARGANTE: GABRIEL BANDARRA JOFFILY DE SOUZA
ADVOGADO: IVAN LION SANTOS - OAB/BA28015
EMBARGADO: JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
EMBARGADA: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL
ADVOGADO: HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A
ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no DR 0601017-67.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Des. Isaías Vinícius de Castro Simões - GABDES2 - GABDES5
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL
ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
ADVOGADO: HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A
ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A
ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A
EMBARGANTE: JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
EMBARGANTE: RUI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL - ESTADUAL - BA (PT/PC do B/PV)
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
EMBARGADO: ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na Rp 0601758-10.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 3 - Des. Mhércio Cerqueira Monteiro - GABDES1 - GABDES3
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MAIS BAHIA, MAIS BRASIL
ADVOGADO: HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A
ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
EMBARGANTE: JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO - OAB/BA16651
EMBARGADA: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A
ADVOGADO: MAÍSA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A
ADVOGADO: ANDRÉ REQUIÃO MOURA - OAB/BA24448-A
ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219
ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.
Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Diretora-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.
Salvador, 25 de setembro de 2026.
Des. MAURICIO KERTZMAN SZPORER
PRESIDENTE"

CORIP

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-BA EM 28/09/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603281-96.2022.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA

Partes:
EXEQUENTE : UNIÃO (AGU-BAHIA)
EXECUTADO : GILVAN BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : TARCISIO MIKELLY PERALVA DE SOUZA VIVAS
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
IRAN ESMERALDO LEITE
Distribuição:
REDISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 11:27:09

REPRESENTAÇÃO Nº 0604207-38.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REPRESENTADO : PERFIL ANÔNIMO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 09:05:07

REPRESENTAÇÃO Nº 0604209-08.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REPRESENTADO : PERFIL ANÔNIMO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 09:13:59

REPRESENTAÇÃO Nº 0604211-75.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REPRESENTADO : PERFIL ANÔNIMO
INTERESSADO : FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : CELSO DE FARIA MONTEIRO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 11:35:04

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0604218-67.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
PROMOVENTE : ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
ADVOGADO(A) : ANA GIULIA DIAS ANDRADE
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 12:50:16

REPRESENTAÇÃO Nº 0604216-97.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
REPRESENTADA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 12:03:51

DIREITO DE RESPOSTA Nº 0604215-15.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REQUERENTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REQUERENTE : JAQUES WAGNER
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERENTE : RUI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERIDO : ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS
ADVOGADO(A) : ODILON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A) : OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO
REQUERIDA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : ANDRE REQUIAO MOURA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : MAISA MOTA RIOS
ADVOGADO(A) : MICHEL SOARES REIS
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
ADVOGADO(A) : VAGNER BISPO DA CUNHA
REQUERIDO : JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 12:01:01

REPRESENTAÇÃO Nº 0604217-82.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
ADVOGADO(A) : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR

REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
REPRESENTADA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 12:20:27

REPRESENTAÇÃO Nº 0604213-45.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA NUNES DOS ANJOS
ADVOGADO(A) : RICHARD LACROSE DE ALMEIDA
REPRESENTADA : UELICA SIMONE SANTOS NEVES
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 11:50:39

REPRESENTAÇÃO Nº 0604214-30.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REPRESENTADO : PERFIL ANÔNIMO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 11:52:33

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL Nº 0604219-52.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA

Partes:
NOTICIANTE : DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ANTONIO MARCELO OLIVEIRA LIBONATI
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 13:47:08

REPRESENTAÇÃO Nº 0604204-83.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : MAGDA BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO(A) : RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA
REPRESENTADO : FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : CELSO DE FARIA MONTEIRO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 00:08:19

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL Nº 0604222-07.2026.6.05.0000
Origem:
ITAMBÉ-BA
Partes:
NOTICIANTE : DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ANTONIO MARCELO OLIVEIRA LIBONATI
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 14:34:33

REPRESENTAÇÃO Nº 0604208-23.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REPRESENTADO : PERFIL ANÔNIMO
INTERESSADO : FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A) : CELSO DE FARIA MONTEIRO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 09:10:38

DIREITO DE RESPOSTA Nº 0604221-22.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REQUERENTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REQUERENTE : JAQUES WAGNER
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO
REQUERENTE : RUI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERIDO : ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS
ADVOGADO(A) : ODILON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A) : OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO
REQUERIDA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
REQUERIDO : JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 14:29:41

REPRESENTAÇÃO Nº 0604235-06.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:

REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 16:34:46

DIREITO DE RESPOSTA Nº 0604233-36.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REQUERENTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERENTE : JAQUES WAGNER
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERENTE : RUI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERIDO : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
REQUERIDO : JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
REQUERIDO : ÂNGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 16:08:18

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL Nº 0604205-68.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
NOTICIANTE : DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO : THIAGO MARTINS NASCIMENTO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ANTONIO MARCELO OLIVEIRA LIBONATI
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 08:39:34

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL Nº 0604206-53.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
NOTICIANTE : DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO : THIAGO MARTINS NASCIMENTO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:

ANTONIO MARCELO OLIVEIRA LIBONATI
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 08:40:04

REPRESENTAÇÃO Nº 0604225-59.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : ANDRE REQUIAO MOURA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : MAISA MOTA RIOS
ADVOGADO(A) : MICHEL SOARES REIS
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
ADVOGADO(A) : VAGNER BISPO DA CUNHA
REPRESENTADO : BRENO GONCALVES REGO CUNHA
REPRESENTADA : PAV-BA COMUNICACAO WEB LTDA.
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 14:58:33

REPRESENTAÇÃO Nº 0604231-66.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REPRESENTANTE : JAQUES WAGNER
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REPRESENTANTE : RUI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REPRESENTADO : ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS
ADVOGADO(A) : ODILON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A) : OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO
REPRESENTADA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
REPRESENTADO : JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 15:30:33

DIREITO DE RESPOSTA Nº 0604224-74.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REQUERENTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REQUERENTE : JAQUES WAGNER
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERENTE : RUI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERIDO : ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS
ADVOGADO(A) : ODILON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A) : OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO
REQUERIDA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
REQUERIDO : JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 14:52:05

DIREITO DE RESPOSTA Nº 0604226-44.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REQUERENTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REQUERENTE : JAQUES WAGNER
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERENTE : RUI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERIDO : ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS
ADVOGADO(A) : ODILON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A) : OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO
REQUERIDA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
REQUERIDO : JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 15:04:10

DIREITO DE RESPOSTA Nº 0604223-89.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REQUERENTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA

ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REQUERENTE : JAQUES WAGNER
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERENTE : RUI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REQUERIDO : ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS
ADVOGADO(A) : ODILON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A) : OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO
REQUERIDO : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : ANDRE REQUIAO MOURA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : MAISA MOTA RIOS
ADVOGADO(A) : MICHEL SOARES REIS
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
ADVOGADO(A) : VAGNER BISPO DA CUNHA
REQUERIDO : JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 14:41:48

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL Nº 0604230-81.2026.6.05.0000
Origem:
BARREIRAS-BA
Partes:
NOTICIANTE : DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA - ESTADUAL
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ANTONIO MARCELO OLIVEIRA LIBONATI
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 15:26:57

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL Nº 0604229-96.2026.6.05.0000
Origem:
BARREIRAS-BA
Partes:
NOTICIANTE : DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA : DANILO HENRIQUE SAMPAIO MOREIRA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Relator:
ANTONIO MARCELO OLIVEIRA LIBONATI
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 15:26:32

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL Nº 0604232-51.2026.6.05.0000
Origem:
BARREIRAS-BA
Partes:
NOTICIANTE : DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA : DANILO HENRIQUE SAMPAIO MOREIRA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ANTONIO MARCELO OLIVEIRA LIBONATI
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 15:33:12

REPRESENTAÇÃO Nº 0604227-29.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
REPRESENTANTE : JAQUES WAGNER
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REPRESENTANTE : RUI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REPRESENTADO : ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS
ADVOGADO(A) : ODILON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A) : OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO
REPRESENTADA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
REPRESENTADO : JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 15:16:14

REPRESENTAÇÃO Nº 0604236-88.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : VAGNER BISPO DA CUNHA
REPRESENTADO : BRENO GONCALVES REGO CUNHA
REPRESENTADO : PAV-BA COMUNICACAO WEB LTDA.
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 17:41:00

REPRESENTAÇÃO Nº 0604228-14.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
ADVOGADO(A) : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
REPRESENTADA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 15:17:37

REPRESENTAÇÃO Nº 0604212-60.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(A) : JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA
ADVOGADO(A) : PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO

ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA
ADVOGADO(A) : VANDILSON PEREIRA COSTA
INTERESSADA : FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : CELSO DE FARIA MONTEIRO
REPRESENTADO : PERFIL ANÔNIMO
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 11:48:46

REPRESENTAÇÃO Nº 0604234-21.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 16:27:43

REPRESENTAÇÃO Nº 0604237-73.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
ADVOGADO(A) : RAFAEL CERQUEIRA ROCHA
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO SENADOR "UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 19:13:32

REPRESENTAÇÃO Nº 0604238-58.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:

MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 19:45:45

REPRESENTAÇÃO Nº 0604243-80.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 19:58:10

REPRESENTAÇÃO Nº 0604246-35.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 20:27:07

REPRESENTAÇÃO Nº 0604247-20.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 20:43:55

REPRESENTAÇÃO Nº 0604239-43.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO(A) : MICHEL SOARES REIS
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 19:46:58

REPRESENTAÇÃO Nº 0604241-13.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : MICHEL SOARES REIS
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 19:52:46

REPRESENTAÇÃO Nº 0604245-50.2026.6.05.0000
Origem:
SIMÕES FILHO-BA
Partes:
REPRESENTANTE : KATIA CRISTINA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : DANIELLE DA SILVA SENA
REPRESENTADO : PERFIL DO INSTAGRAM @JORNALSIMOESFILHO
REPRESENTADO : PERFIL DO INSTAGRAM @PORTAVOZSF
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 20:18:11

REPRESENTAÇÃO Nº 0604240-28.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : VAGNER BISPO DA CUNHA
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 19:47:45

REPRESENTAÇÃO Nº 0604242-95.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : VAGNER BISPO DA CUNHA
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO MAIS BAHIA MAIS BRASIL [PDT/MDB/PSB/PSD/AVANTE /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 19:54:52

REPRESENTAÇÃO Nº 0604210-90.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
ADVOGADO(A) : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
REPRESENTADA : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO(A) : ADEMIR ISMERIM MEDINA
ADVOGADO(A) : AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO
ADVOGADO(A) : TIAGO LEAL AYRES
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 11:18:07

REPRESENTAÇÃO Nº 0604244-65.2026.6.05.0000
Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
REPRESENTADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MUDAR A BAHIA
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator:
ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 20:18:06

REPRESENTAÇÃO Nº 0604248-05.2026.6.05.0000

Origem:
SALVADOR-BA
Partes:
REPRESENTANTE : JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR
ADVOGADO(A) : ISABELLA DARCY MORAIS SOARES
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Relator(a):
GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 28/09/2026 21:11:59

PAUTAS DE JULGAMENTO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2026 - SESSÃO DE JULGAMENTO POR PLENÁRIO VIRTUAL

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REPESP N 0601720-95.2026.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA
RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 3 - DES. MHÉRCIO CERQUEIRA MONTEIRO GABDES1 GABDES3
EMBARGANTE: IVONEIDE SOUZA CAETANO
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
EMBARGADO: GABRIEL BANDARRA JOFFILY DE SOUZA
ADVOGADO: IVAN LION SANTOS - OAB/BA28015
OBJETO: REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, POR CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO CONSISTENTE NO USO DE DEPENDÊNCIA INTERNA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL (POLICLÍNICA) PARA A GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO EM VÍDEO PUBLICADO, EM 12/08/2026, DENTRO DO PERÍODO VEDADO, EM PERFIL PESSOAL NAS REDES SOCIAIS, NO QUAL A REPRESENTADA CITA, NOMINALMENTE, A SECRETÁRIA DE SAÚDE E A DIRETORA DA POLICLÍNICA, MENCIONANDO O VOLUME DE ATENDIMENTOS ("500 ATENDIMENTOS POR DIA") E ATRIBUINDO A REALIZAÇÃO EM PARCERIA COM O PRESIDENTE LULA, O GOVERNADOR JERÔNIMO RODRIGUES E O PREFEITO CAETANO.
OBSERVAÇÕES: A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 4 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE AS SESSÕES DE JULGAMENTO POR MEIO DO PLENÁRIO VIRTUAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E DISCIPLINA SEUS PROCEDIMENTOS.
MARTA GAVAZZA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

COMUNICADOS

PROCEDIMENTO APURATÓRIO DE CONDUTA ÉTICA - SEI 0019541-23.2026.6.05.8000

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Comissão Permanente de Ética, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 12, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 3/2017, com redação dada pela Resolução Administrativa nº 17/2021, delibera pela instauração de procedimento apuratório de conduta ética, autuado no processo SEI 0019541-23.2026.6.05.8000.
Comissão Permanente de Ética
Portaria TRE/BA nº 1004/2026

PROCEDIMENTO APURATÓRIO DE CONDUTA ÉTICA - SEI 0020396-02.2026.6.05.8000

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Comissão Permanente de Ética, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 12, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 3/2017, com redação dada pela Resolução Administrativa nº 17 /2021, delibera pela instauração de procedimento apuratório de conduta ética, autuado no processo SEI 0020396-02.2026.6.05.8000.
Comissão Permanente de Ética
Portaria TRE/BA nº 1004/2026

005ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

ATOS JUDICIAIS

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600037-08.2026.6.05.0005

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600037-08.2026.6.05.0005 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SALVADOR - BA)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA**
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
NOTICIADA	: IGOR THOMAZ DE CARVALHO DOMINGUEZ SOUZA
ADVOGADO	: MICHEL SOARES REIS (14620/BA)
NOTICIADA	: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
TERCEIRO INTERESSADO	: OVIDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO

JUSTIÇA ELEITORAL
005ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600037-08.2026.6.05.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
NOTICIADA: IGOR THOMAZ DE CARVALHO DOMINGUEZ SOUZA, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
Representante do(a) NOTICIADA: MICHEL SOARES REIS - BA14620-A

SENTENÇA

Vistos, etc.

Processo no qual o noticiante apresentou ao Ministério Público, notícia de irregularidade de propaganda eleitoral, em que os candidatos a deputado estadual Igor Thomaz de Carvalho Dominguez Souza e a Governador do Estado, Antônio Carlos Magalhães Neto - ACM NETO, ora denunciados, teriam afixado cartazes na parede externa de um

imóvel particular, situado na Estrada da Liberdade, nº 79, em frente a Escola Pirajá da Silva e ao Shopping Liberdade, sem autorização, em desacordo, portanto, ao quanto previsto na Resolução 23.610. Verbis.

Art. 20. Não é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares, exceto de (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 2º):

(...)

II - adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5m2 (meio metro quadrado).

Encaminhada denuncia ao Ministério Público, foi autuada no Processo Judicial Eletrônico - PJE, como Notícia de Irregularidade de Propaganda Eleitoral - NIP e encaminhada a este Juízo eleitoral.

Em cumprimento à Decisão ID 129291262 , os fiscais do Poder de Polícia procederam à intimação dos candidatos para a retirada da propaganda irregular, conforme certidão ID 129294123.

Por intermédio de advogado, mediante petição de ID 129295531, o candidato Igor Thomaz de Carvalho Dominguez Souza informou o cumprimento da diligência determinada, esclarecendo que ¿quando da averiguação realizada pela campanha, não havia no local propaganda irregular vinculada à candidatura de Igor Dominguez, sendo identificados materiais de outras candidaturas¿. Juntou fotografias para comprovar o quanto alegado e requereu o encerramento. Já o candidato Antônio Carlos Magalhães Neto quedou-se inerte.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos, verifica-se que, após ser formalmente cientificado no âmbito do presente procedimento, o candidato Igor Thomaz de Carvalho Dominguez Souza adotou as providências necessárias à retirada da propaganda instalada em desconformidade com os parâmetros legais, tendo comprovado documentalmente o cumprimento da determinação judicial.

Nesse contexto, considerando os elementos probatórios constantes dos autos, verifica-se que a irregularidade objeto da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda foi efetivamente sanada com relação ao candidato a deputado estadual.

Anota-se, portanto, que a ausência atual de qualquer instalação ou veiculação da peça denunciada no endereço indicado esvazia o interesse prático de continuidade do procedimento de polícia, cuja finalidade era unicamente inibir ou remover a conduta infringente.

Quanto ao candidato Antônio Carlos Magalhães Neto, convém destacar que a intimação formal do Ministério Público Eleitoral viabiliza ao titular da ação eleitoral avaliar, a partir do acervo informativo produzido nestes autos, eventual ajuizamento de representação eleitoral por propaganda irregular perante o órgão jurisdicional competente ou a adoção de outras providências cabíveis na esfera de suas atribuições institucionais, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral número 23.610/2019.

Ante o exposto, considerando que uma das partes comprovou que a propaganda noticiada não mais persiste no local, reconheço a perda superveniente do objeto e determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, nos termos do artigo 41, caput e parágrafo 2º, da Lei Federal número 9.504/1997.

Determino ao Cartório, em consequência, que adote as seguintes providências:

a) intime o Ministério Público Eleitoral da prolação desta decisão de arquivamento, franqueando-lhe vista integral dos autos para que adote as medidas cabíveis na esfera de suas atribuições institucionais, caso entenda pertinente;
b) inexistindo outras providências pendentes, proceda-se ao arquivamento definitivo dos autos no Processo Judicial Eletrônico.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Certifique-se.
Salvador/BA, 28 de setembro de 2026.
Maria de Lourdes Oliveira Araújo
Juíza Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-005 Nº 31, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz(a) da 5ª Zona Eleitoral, SALVADOR/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 5ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6663XXXX	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9325XXXX	BRUNO ELIAS CORREIA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2920XXXX	EDSON BATISTA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7487XXXX	FABIO DE SOUZA MUNIZ	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7321XXXX	GABRIEL BORGES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7079XXXX	JOEL SILVA SOARES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2959XXXX	LUIS CLAUDIO MOURA CORREIA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - CEEINFOR-CENTRO DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO MÃE STELLA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
		(04/10/2026 (primeiro	APOIO LOGÍSTICO -

XXXX1904XXXX	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	SUPLENTE DE MESA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO
Juiz(a) da 5ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-005 Nº 30, DE 25 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz(a) da 5ª Zona Eleitoral, SALVADOR/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 5ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6663XXXX	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9325XXXX	BRUNO ELIAS CORREIA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2920XXXX	EDSON BATISTA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7487XXXX	FABIO DE SOUZA MUNIZ	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7321XXXX	GABRIEL BORGES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7079XXXX	JOEL SILVA SOARES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2959XXXX	LUIS CLAUDIO MOURA CORREIA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - CEEINFOR-CENTRO DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO MÃE STELLA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4947XXXX	ALINE CAREN MONTEIRO CUNHA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE

		(segundo turno, se houver)	MESA
XXXX9564XXXX	ANA EMILIA DE CARVALHO REBOUCAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1059XXXX	ALEX DA CUNHA NOVAIS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - ESCOLA ESTADUAL VISCONDE DE ITAPARICA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9765XXXX	LUCIANA MORAES DE CARVALHO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL CABULA I
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3888XXXX	ANA PAULA BISPO NUNES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4912XXXX	JAQUELINE PORTO SALES DA CRUZ	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3888XXXX	ANA PAULA BISPO NUNES	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX4912XXXX	JAQUELINE PORTO SALES DA CRUZ	(08/09 e 02 a 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1791 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - RETIRO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7135XXXX	ARIEL BARROS SILVA DIAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

XXXX3933XXXX	VIVIAN XAVIER DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO
Juiz(a) da 5ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-005 Nº 29, DE 25 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz(a) da 5ª Zona Eleitoral, SALVADOR/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 5ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: SALVADOR/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS
SEÇÃO Nº 46

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7945XXXX - MARCELO CRUZ PEREIRA	XXXX7514XXXX - RITA DE CASSIA DA COSTA SILVA

SEÇÃO Nº 48

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2326XXXX - LUCAS MACÊDO MOREIRA	XXXX8593XXXX - LUCIANA VASCONCELOS GARCEZ

SEÇÃO Nº 50

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3750XXXX - CRISTIANO LUIZ RENNE PEREIRA JUNIOR	XXXX7002XXXX - MARCELLE DAS VIRGENS FERREIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX2154XXXX - IURY BARRETO DA SILVA	XXXX9922XXXX - BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES

SEÇÃO Nº 51

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX3478XXXX - ROSANY ALVES	XXXX4671XXXX - POLYANA

PRESIDENTE	BOMFIM	AQUINO REIS
1º MESÁRIO	XXXX1013XXXX - ALICE ROLIM NEGREIROS SANTOS	XXXX6189XXXX - ANA PAULA SANTANA SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX6183XXXX - MARIANGELA JESUS DE ASSIS DA COSTA	XXXX2212XXXX - EDVALDO DE JESUS SILVA FILHO

SEÇÃO Nº 52

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6293XXXX - CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	XXXX7467XXXX - FABRICIO MENEZES DE MACEDO

SEÇÃO Nº 54

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6171XXXX - FABIO DA CONCEICAO	XXXX5318XXXX - CATIA CILENE DOS SANTOS SALES

SEÇÃO Nº 55

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7002XXXX - MARCELLE DAS VIRGENS FERREIRA	XXXX2970XXXX - GILMARA MENEZES PEREIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX0692XXXX - DEISIANE SANTIAGO OLIVEIRA	XXXX4788XXXX - SHIRLENE MOREIRA ALMEIDA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 57

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4040XXXX - PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO	XXXX1538XXXX - RODRIGO PASSOS DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 58

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3162XXXX - ADAILTON DOS SANTOS BISPO	XXXX2819XXXX - ELIESER LIMA SOUZA
1º SECRETÁRIO	XXXX6328XXXX - LUSIENE SOUZA SILVA	XXXX1683XXXX - PEDRO AUGUSTO PINTO LUZ

SEÇÃO Nº 59

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7737XXXX - PAULO RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA	XXXX6051XXXX - IARA DA SILVA FLORIANO

SEÇÃO Nº 238

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9982XXXX - LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO	XXXX9971XXXX - TIAGO MENDES AMORIM

SEÇÃO Nº 265

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2232XXXX - LUIZ EDUARDO DE SOUZA AFFONSO	XXXX5667XXXX - KLEBER CARVALHO DOS ANJOS

SEÇÃO Nº 275

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2987XXXX - MARIA CLARA VIEIRA ARAÚJO	XXXX4866XXXX - FABIO BRANDAO DE AQUINO

SEÇÃO Nº 289

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5486XXXX - GABRIELA DE SOUSA NASCIMENTO	XXXX4644XXXX - LAIANE SANTOS ROSARIO
2º MESÁRIO	XXXX6830XXXX - MARCIO BISPO DOS SANTOS	XXXX9866XXXX - IRANEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 319

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2764XXXX - RENILDA BORGES DOS SANTOS	XXXX3378XXXX - JAÇANA MACEDO DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA DE 1º GRAU GOVERNADOR ROBERTO SANTOS
SEÇÃO Nº 60

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9949XXXX - ALESSANDRA NASCIMENTO SANTOS	XXXX6969XXXX - MARILDA SORAIA DE OLIVEIRA CAMANDAROBA
2º MESÁRIO	XXXX6969XXXX - MARILDA SORAIA DE OLIVEIRA CAMANDAROBA	XXXX9399XXXX - RICARDO GALDERISI DE CASTRO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA ADROALDO RIBEIRO COSTA
SEÇÃO Nº 74

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9781XXXX - LUANA LÍDIA REIS REBOUÇAS	XXXX3932XXXX - FELIPE OLIVEIRA PINTO
1º SECRETÁRIO	XXXX2525XXXX - ANDRESSA DOS SANTOS SAPUCAIA	XXXX0760XXXX - MATEUS SANTOS MARANHÃO

SEÇÃO Nº 75

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6862XXXX - DELIANE SOUZA SANTOS	XXXX2073XXXX - UILIAM LEONARDO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 76

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9457XXXX - LUANE FERREIRA FONTES	XXXX4403XXXX - BRUNA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 77

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9492XXXX - FABIO VITOR DE MATOS SANTOS	XXXX7886XXXX - CRISTIANE DA PAIXAO LIMA SENA

SEÇÃO Nº 213

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5400XXXX - FELIPE MIRA PEREIRA PUGLIESE	XXXX3547XXXX - ROBEILDA SILVA BISPO

SEÇÃO Nº 262

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5677XXXX - JEFERSON LUIS SANTOS DE CARVALHO	XXXX0810XXXX - IVANA CARVALHO DA SILVA FERREIRA
2º MESÁRIO	XXXX5163XXXX - LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA	XXXX4144XXXX - DARIO DA SILVA SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX4144XXXX - DARIO DA SILVA SANTOS	XXXX9669XXXX - MARILIA ARAÚJO FERRÃO

SEÇÃO Nº 274

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7744XXXX - IRLANDA MENDES SORIANO HUAPAYA	XXXX7786XXXX - JENNIFER KESSIE RAMOS FIGUEIREDO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - CEEINFOR-CENTRO DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO MÃE STELLA

SEÇÃO Nº 87

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9633XXXX - LARISSA ACTIS MATA PIRES	XXXX2886XXXX - SANDRA FONSECA MUSTAFA

SEÇÃO Nº 88

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4947XXXX - ALINE CAREN MONTEIRO CUNHA	XXXX6196XXXX - VINICIUS RIBEIRO BARBOSA

SEÇÃO Nº 89

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1904XXXX - FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	XXXX0255XXXX - VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 90

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3460XXXX - HUDSON MAGALHAES FROES	XXXX9488XXXX - DENISE SENA SILVA DIAS

SEÇÃO Nº 92

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8390XXXX - ALLEXANDRE MOREIRA SANTOS PEREIRA ROCHA	XXXX8780XXXX - ROBSON RODRIGUES ABREU

SEÇÃO Nº 94

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX9915XXXX - CINTHIA MARIA	XXXX3497XXXX - ALEXANDRE

1º MESÁRIO	OLIVEIRA SANTOS	NASCIMENTO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 96

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7237XXXX - FERNANDA MARIA DE JESUS PARANHOS	XXXX2301XXXX - BIANCA EMANNUELLE DA SILVA LIMA

SEÇÃO Nº 242

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7975XXXX - INGRID NEVES CONCEICAO	XXXX7429XXXX - ADRIANA ALMEIDA DE PEIXOTO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE

SEÇÃO Nº 268

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3974XXXX - CAMILLA CUMMING VIEIRA DA SILVA	XXXX6588XXXX - MÍRIAN SALDANHA DA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX6231XXXX - CARLOS EDUARDO DA SILVA	XXXX6334XXXX - FABIO EMANUEL NONATO BATISTA

SEÇÃO Nº 278

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1059XXXX - ALEX DA CUNHA NOVAIS	XXXX2251XXXX - ELIANA BARBOSA DE JESUS DAS NEVES

SEÇÃO Nº 288

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1256XXXX - NATASHA CORDEIRO DOS SANTOS	XXXX5268XXXX - GEORGE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

SEÇÃO Nº 307

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2251XXXX - ELIANA BARBOSA DE JESUS DAS NEVES	XXXX5210XXXX - RITA DE CASSIA ANTUNES DE BRITO
1º SECRETÁRIO	XXXX2402XXXX - JOÃO OMAR ANDRADE DOS SANTOS	XXXX3965XXXX - JUÇARA OLIVEIRA DE JESUS

SEÇÃO Nº 348

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4278XXXX - JOÃO GUILHERME ALMEIDA SANTOS	XXXX4137XXXX - DELZUITA NASCIMENTO BISPO CORREIA

SEÇÃO Nº 502

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1633XXXX - JACIARA FERREIRA LINO RAMOS	XXXX5460XXXX - SANDRA BARBOSA DE JESUS SANTANA
1º MESÁRIO	XXXX5460XXXX - SANDRA BARBOSA DE JESUS SANTANA	XXXX7237XXXX - FERNANDA MARIA DE JESUS PARANHOS
	XXXX2630XXXX - ANA LUCIA	XXXX6636XXXX - LUCIANA NAIA

2º MESÁRIO	MATOS ROXO	CARNEIRO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX6636XXXX - LUCIANA NAIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	XXXX1997XXXX - JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 808 - Mesa que não mais funcionará em razão de agregação da Seção nº 808 com a Seção nº 803

Função	Inscrição/Nome dos Nomeados Anteriormente	Situação do Eleitor
PRESIDENTE	XXXX6334XXXX - FABIO EMANUEL NONATO BATISTA	REMANEJADO PARA OUTRA SEÇÃO
1º MESÁRIO	XXXX5492XXXX - CRISTIANE GRACE DOS SANTOS FERREIRA	DISPENSADO DA CONVOCAÇÃO
2º MESÁRIO	XXXX7778XXXX - LEILA RIBEIRO COSTA	DISPENSADO DA CONVOCAÇÃO
1º SECRETÁRIO	XXXX0513XXXX - GUSTAVO TEIXEIRA MOREIRA DA CRUZ	DISPENSADO DA CONVOCAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1317 - COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES
SEÇÃO Nº 72

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4330XXXX - MONALYSA MASCARENHAS BATISTA DE JESUS	XXXX8773XXXX - ALEXANDRE JESUS DE SOUZA

SEÇÃO Nº 806

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0213XXXX - LAURA SOUZA LAGARES	XXXX0014XXXX - SUYANE MAIARA DA SILVA SOARES
1º SECRETÁRIO	XXXX8762XXXX - RODOLFO REZENDE DOS SANTOS	XXXX8556XXXX - MATEUS DAMASCENA LIMA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - ESCOLA ESTADUAL VISCONDE DE ITAPARICA
SEÇÃO Nº 294

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9815XXXX - MARIANA DE JESUS HUGES	XXXX7653XXXX - THÂMARA MARIAH BORGES DE SANTANA
1º SECRETÁRIO	XXXX0510XXXX - DANIEL JORGE SILVA DE SOUZA	XXXX8225XXXX - MARIA CLARA LIMA DA SILVA

SEÇÃO Nº 350

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8234XXXX - AILTON TOME DOS SANTOS	XXXX4672XXXX - RAQUEL MARQUES SANTOS

SEÇÃO Nº 511

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4915XXXX - MARCIO RICARDO ABREU DOS SANTOS	XXXX0427XXXX - KELVIN AMORIM LEITE COSTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DO RETIRO

SEÇÃO Nº 320

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3135XXXX - FERNANDO BOMFIM OLIVEIRA ABADE	XXXX3656XXXX - ROQUE SILVA SANTANA
1º MESÁRIO	XXXX3656XXXX - ROQUE SILVA SANTANA	XXXX9064XXXX - ANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA
2º MESÁRIO	XXXX7461XXXX - ELISSANDRO NASCIMENTO OLIVEIRA	XXXX5386XXXX - GLEIDES RIBEIRO DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX2542XXXX - ALANDA MELO QUEIROZ	XXXX9763XXXX - JULIA VITORIA DOS SANTOS TELES

SEÇÃO Nº 324

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2183XXXX - NATALIA ARAUJO DE ALMEIDA	XXXX9316XXXX - ROBERTA SILVA SOUZA

SEÇÃO Nº 325

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2685XXXX - DANIELA RIBEIRO DA CRUZ VELOSO MARQUES	XXXX7517XXXX - IAN DINIZ DOS SANTOS ALVES
2º MESÁRIO	XXXX0453XXXX - ISAAC SILVA DE JESUS	XXXX3632XXXX - DANIELLE PIRES SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX4348XXXX - CAROLINE DIAS DOS SANTOS SANTANA	XXXX5733XXXX - EDILSON MARINHO DE JESUS

SEÇÃO Nº 326

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3998XXXX - ALANA OLIVEIRA DE ARAUJO	XXXX4704XXXX - JOSENEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 354

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8998XXXX - JOSILANE SANTOS DE JESUS	XXXX8773XXXX - ROBERTO RIBEIRO SANTANA
1º SECRETÁRIO	XXXX2424XXXX - SIDNEI ROCHA DOS SANTOS	XXXX8136XXXX - ZENILDES SILVA DOS REIS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA ESTADUAL ALBERTO VALENÇA

SEÇÃO Nº 328

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0706XXXX - VITORIA DO NASCIMENTO SANTOS	XXXX9548XXXX - GABRIEL BARBARINO SILVA SANTOS

SEÇÃO Nº 329

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0521XXXX - VALDILEIDE DE ALMEIDA SANTOS	XXXX5296XXXX - JADSON MACHADO NERES

SEÇÃO Nº 330

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5049XXXX - EDENILZA ALVES DOS SANTOS	XXXX0481XXXX - MARIA JOSÉ BISPO DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX0481XXXX - MARIA JOSÉ BISPO DOS SANTOS	XXXX0579XXXX - GENILZIA DE CASTRO SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX0579XXXX - GENILZIA DE CASTRO SANTOS	XXXX8968XXXX - ANDRESSA SANTOS MAIA

SEÇÃO Nº 331

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9470XXXX - RAFAELA LEAL SANTOS DOS SANTOS	XXXX1751XXXX - CRISTIANE ARAGAO DE MELO SEIXAS

SEÇÃO Nº 332

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1139XXXX - LUIZA BRAGA SILVA	XXXX3648XXXX - TAINA CAVALCANTE DA SILVA

SEÇÃO Nº 334

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0639XXXX - ANA PAULA DOS SANTOS ANTONIO	XXXX6260XXXX - ANELITA MENEZES DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX6260XXXX - ANELITA MENEZES DOS SANTOS	XXXX1967XXXX - CLAUDIA REGINA FELIX NOBRE
2º MESÁRIO	XXXX1967XXXX - CLAUDIA REGINA FELIX NOBRE	XXXX9314XXXX - GILSON LEAL BRAZ JUNIOR

SEÇÃO Nº 335

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5930XXXX - DARLANDIA GOMES DOS SANTOS	XXXX6766XXXX - GISELE MARIA DE SOUSA CARVALHO
1º MESÁRIO	XXXX3384XXXX - VALDILÉA LOPES SENA	XXXX2686XXXX - JUSSARA SANTOS DA SILVA

SEÇÃO Nº 336

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9342XXXX - SAIONARA RESENDE DO ROSÁRIO	XXXX9619XXXX - FERNANDA EVELYN SANTOS DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX3509XXXX - JOADSON DOS SANTOS BASTOS	XXXX9167XXXX - JOÃO OCTAVIO LEMOS MOREIRA

SEÇÃO Nº 355

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9158XXXX - JAILTON DE JESUS DOS SANTOS	XXXX7770XXXX - SABRINA SANTOS DA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX7770XXXX - SABRINA SANTOS DA SILVA	XXXX7593XXXX - DANILO CERQUEIRA DE JESUS
	XXXX7593XXXX - DANILO	XXXX0876XXXX - CELIA BASTOS

2º MESÁRIO	CERQUEIRA DE JESUS	DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX0876XXXX - CELIA BASTOS DOS SANTOS	XXXX8962XXXX - FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA

SEÇÃO Nº 512

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5207XXXX - RAÍ DOS SANTOS RIBEIRO	XXXX1132XXXX - YAN WALLACE LOPES CERQUEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL MURILO CELESTINO COSTA
SEÇÃO Nº 337

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5733XXXX - EDILSON MARINHO DE JESUS	XXXX9310XXXX - TANIA ROSA DOS SANTOS REIS

SEÇÃO Nº 338

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4256XXXX - DEBORA DE JESUS SOUZA	XXXX2465XXXX - ESINGTON DA SILVA LOPES
2º MESÁRIO	XXXX2465XXXX - ESINGTON DA SILVA LOPES	XXXX0779XXXX - FABRICIO GOMES ESQUIVEL

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL CABULA I
SEÇÃO Nº 343

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6146XXXX - CAMILA SANTOS CERQUEIRA	XXXX8068XXXX - DEBORA SANTOS CONCEICAO
1º MESÁRIO	XXXX3158XXXX - GREICILENE SANTOS CONCEICAO	XXXX1647XXXX - LUIS HENRIQUE SANTOS FERREIRA
2º MESÁRIO	XXXX7799XXXX - JOSEMAR SANTIAGO OLIVEIRA	XXXX0244XXXX - FLAVIA DE LIMA VARJAO FERREIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX2291XXXX - JOABE VICTOR SANTOS FERREIRA	XXXX3517XXXX - JESSICA CABRAL SEPULVEDA

SEÇÃO Nº 344

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4093XXXX - FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	XXXX3768XXXX - GERUSA BISPO DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1619 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - UNEB
SEÇÃO Nº 369

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9013XXXX - CASSIO CERQUEIRA LELIS	XXXX7032XXXX - JANAICE SANTOS SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX6995XXXX - CLAUDIA FONSECA DO NASCIMENTO	XXXX9411XXXX - MÔNICA LIMA DE JESUS

SEÇÃO Nº 370

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

PRESIDENTE	XXXX9321XXXX - RICARDO LIMA NASCIMENTO	XXXX8014XXXX - ELBERTE SANTOS SILVA
1º MESÁRIO	XXXX8014XXXX - ELBERTE SANTOS SILVA	XXXX1427XXXX - LAIS BARRETO COSTA

SEÇÃO Nº 372

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5060XXXX - GIOVANNA BEATRIZ BENJAMIN ALVES CORDEIRO	XXXX7229XXXX - PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA

SEÇÃO Nº 373

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3087XXXX - ANDRE WILLIAM SANTANA DO AMARAL	XXXX8671XXXX - FERNANDA PAULA ALVES DE ANDRADE
2º MESÁRIO	XXXX8671XXXX - FERNANDA PAULA ALVES DE ANDRADE	XXXX5914XXXX - BÁRBARA AMANDA BATISTA BRITO DUARTE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1627 - ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO DA FRANÇA ROCHA
SEÇÃO Nº 378

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8536XXXX - WESLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	XXXX7305XXXX - MILENA DOS SANTOS SILVA

SEÇÃO Nº 380

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8014XXXX - ANA PATRICIA ASSIS MIRANDA CERQUEIRA	XXXX3369XXXX - JURANDIR BONFIM SANTANA

SEÇÃO Nº 508

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7361XXXX - JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	XXXX2078XXXX - ALA FERREIRA SOARES
1º SECRETÁRIO	XXXX3369XXXX - JURANDIR BONFIM SANTANA	XXXX0832XXXX - ÉRICA DE JESUS SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - ESCOLA TERCEIRO MILÊNIO
SEÇÃO Nº 382

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2194XXXX - BRUNO BISPO SENNA	XXXX8524XXXX - MARIA EDNALIA NEPOMUCENO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 383

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3398XXXX - MAURICIO SILVA DE ANDRADE SILVA	XXXX1963XXXX - DANIELA KARINA SILVA DE SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1660 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANFRÍSIA SANTIAGO
SEÇÃO Nº 365

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º MESÁRIO	XXXX4335XXXX - NATALICIO SANTOS DO NASCIMENTO	XXXX2242XXXX - ROQUENILDA FERREIRA SOUSA DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX9383XXXX - LEONARDO MORAIS CRUZ	XXXX0594XXXX - ELTON RAMOS BARBOSA

SEÇÃO Nº 386

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1118XXXX - FABIANA DE BRITO SILVA	XXXX0981XXXX - ÉRICA DOURADO DA SILVA
2º MESÁRIO	XXXX3888XXXX - ANA PAULA BISPO NUNES	XXXX3376XXXX - MONALISA FERREIRA FIGUEIREDO

SEÇÃO Nº 388

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3618XXXX - EMANUELA CONCEIÇÃO AZEVÊDO DA SILVA	XXXX1875XXXX - ELZENI SANTOS SOARES NEVES
1º MESÁRIO	XXXX6580XXXX - JUCILENE DOS SANTOS SIMÕES	XXXX1871XXXX - ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS
2º MESÁRIO	XXXX0228XXXX - JULIANY INGRID SANTANA ALVES DA SILVA	XXXX5430XXXX - SUANE CIRILO CERQUEIRA

SEÇÃO Nº 389

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4903XXXX - GEORGE DOS SANTOS BORGES	XXXX4326XXXX - MARIA DALVA MOTA FERREIRA

SEÇÃO Nº 390

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2242XXXX - ROQUENILDA FERREIRA SOUSA DOS SANTOS	XXXX0752XXXX - ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA
2º MESÁRIO	XXXX0752XXXX - ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX9680XXXX - INGRID VICTORIA RIBEIRO TOSTA
1º SECRETÁRIO	XXXX0176XXXX - ISABELA SANTOS GAMA ALVES	XXXX7333XXXX - ANA LUIZA CERQUEIRA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 503

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5280XXXX - TEMISTOCLES OLIVEIRA DA SILVA	XXXX7820XXXX - EMERSON SENA DA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX0197XXXX - DAVID MENDES CORDEIRO ALVES DE OLIVEIRA	XXXX5368XXXX - ROSANA SANTOS ROSARIO
1º SECRETÁRIO	XXXX4948XXXX - EVALDO JÚNIO MOREIRA DA SILVA	XXXX5782XXXX - YURI CARVALHO SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1678 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

SEÇÃO Nº 392

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX9686XXXX - ANA CLARA	XXXX0918XXXX - IARA CASTRO

2º MESÁRIO	FERREIRA MENDES	VASCONCELOS PERDONÁ

SEÇÃO Nº 394

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7456XXXX - ANDRE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS	XXXX0650XXXX - FERNANDO MORAES COSTA JUNIOR

SEÇÃO Nº 396

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5926XXXX - ADRIELE BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	XXXX3644XXXX - ELIANE CALAÇA DE LIMA

SEÇÃO Nº 397

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8101XXXX - RAMON DOS SANTOS NASCIMENTO	XXXX1817XXXX - LORENA LIMA DO CARMO

SEÇÃO Nº 398

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9640XXXX - ADRIELE SANTANA DOS SANTOS	XXXX2065XXXX - DESIREE MARTINS DE MORAES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1686 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA

SEÇÃO Nº 400

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0055XXXX - JOILTON MATOS DE OLIVEIRA	XXXX2668XXXX - LUCIMAR JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
2º MESÁRIO	XXXX2105XXXX - VIRGINIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	XXXX9651XXXX - FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX9651XXXX - FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	XXXX8948XXXX - LARISSA DA PURIFICAÇÃO DANTAS

SEÇÃO Nº 401

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7194XXXX - CECILIA SANTOS DE JESUS	XXXX9485XXXX - LISLANE SANTANA DE SOUZA

SEÇÃO Nº 404

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9928XXXX - MARIA ESTELA DE MORAES OLIVER	XXXX9382XXXX - TATIANA GARCIA DOS SANTOS FERREIRA

SEÇÃO Nº 504

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8805XXXX - RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE SANTANA	XXXX7353XXXX - TATIANE SOUZA CAMPOS SANTANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1694 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - UNEB

SEÇÃO Nº 405

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º MESÁRIO	XXXX6946XXXX - ISABEL CRISTINA DE FREITAS DOS SANTOS	XXXX8390XXXX - ALLEXANDRE MOREIRA SANTOS PEREIRA ROCHA

SEÇÃO Nº 406

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0269XXXX - GISELLE LIMA DA SILVA	XXXX6010XXXX - LEILA ALVES MACHADO
2º MESÁRIO	XXXX6010XXXX - LEILA ALVES MACHADO	XXXX2538XXXX - ROSEMARY NUNES DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 407

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7359XXXX - TAYS COSTA SOARES	XXXX2689XXXX - LUCI SANTOS DALTRO

SEÇÃO Nº 408

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7172XXXX - JEAN GUIMARAES MOREIRA	XXXX7242XXXX - JOELMA RIBEIRO DA SILVA FREITAS

SEÇÃO Nº 409

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7021XXXX - JULIANA MACHADO BOAVENTURA	XXXX1664XXXX - ELISANGELA CARVALHO DE SOUSA

SEÇÃO Nº 410

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7536XXXX - ROSEMEIRE DOS SANTOS SALES	XXXX8671XXXX - PEDRO DIEL SOUTO TEIXEIRA
1º MESÁRIO	XXXX8671XXXX - PEDRO DIEL SOUTO TEIXEIRA	XXXX0539XXXX - JÉSSICA PIMENTA SOARES DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX0539XXXX - JÉSSICA PIMENTA SOARES DOS SANTOS	XXXX5218XXXX - ZULEIDE CORDEIRO MAGALHAES

SEÇÃO Nº 411

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2149XXXX - EDMARA SANTOS GUIMARÃES	XXXX3049XXXX - CHAISLAN IGOR DA SILVA NASCIMENTO

SEÇÃO Nº 412

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6869XXXX - DANIELA DE SOUZA CARDOSO	XXXX2933XXXX - TAMARA VIANA PEREIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX5437XXXX - GRACIELLE ALMEIDA FILGUEIRAS	XXXX6262XXXX - LARISSA THAIS NEVES DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1708 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANÇA

SEÇÃO Nº 359

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6903XXXX - ANA PAULA DE JESUS SOARES DOS SANTOS	XXXX5854XXXX - JOANDERSON MAXIMINO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 360

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3326XXXX - TIFFANY DE SOUZA ARAÚJO	XXXX0426XXXX - THAIS FIUZA FAGUNDES DE JESUS

SEÇÃO Nº 362

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6630XXXX - VALDECI CONCEIÇÃO BARBOSA	XXXX9478XXXX - MARCOS DE SOUZA SANTOS

SEÇÃO Nº 363

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9171XXXX - DENISSON LIMA DA SILVA	XXXX6090XXXX - JUSSARA VILELA BOMFIM
2º MESÁRIO	XXXX2686XXXX - SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	XXXX0341XXXX - ELAINE CERQUEIRA OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 414

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2653XXXX - VIKTOR MORAES DA CONCEIÇÃO	XXXX7223XXXX - EMILY AIRAN VELOZO DE JESUS RODRIGUES

SEÇÃO Nº 415

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1989XXXX - JACKELINE SANTOS DA CRUZ	XXXX2686XXXX - SANDRA PEREIRA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 416

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5548XXXX - ITALO DE JESUS FERREIRA	XXXX7836XXXX - GABRIELA CAMILA SANTOS COSTA

SEÇÃO Nº 417

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4577XXXX - ALAN GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA	XXXX0711XXXX - IRLENE SOUZA SALOMÃO
2º MESÁRIO	XXXX9168XXXX - JUSCELINO MACEDO SILVA	XXXX8205XXXX - EMILY SOUSA CONCEIÇÃO

SEÇÃO Nº 418

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5609XXXX - SAMUEL SILVA DE SOUZA	XXXX5814XXXX - LUIZ HENRIQUE BARBOSA VIEIRA
2º MESÁRIO	XXXX5814XXXX - LUIZ HENRIQUE BARBOSA VIEIRA	XXXX0096XXXX - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 419

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8996XXXX - SUELI BELMONTE DA CRUZ	XXXX0157XXXX - ANA MARIA GOMES DE ASSIS

SEÇÃO Nº 423

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8618XXXX - GLAUCIA CARVALHO BATISTA	XXXX2628XXXX - ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE

SEÇÃO Nº 424

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4786XXXX - ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO RIBEIRO	XXXX4515XXXX - ROSIANE QUELLE ALENCAR DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX5592XXXX - ARLAN SOUZA ALMEIDA	XXXX9491XXXX - ANA JÚLIA DA SILVA BATISTA PARANHOS

SEÇÃO Nº 425

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0786XXXX - CLAÚDIA SILVA DO MONTE	XXXX5173XXXX - MARCOS CAJAIBA MENDONCA
1º MESÁRIO	XXXX4002XXXX - TAINÁ DE MIRANDA MEDEIROS SANTOS	XXXX8895XXXX - QUITÉRIA PEREIRA LINS
2º MESÁRIO	XXXX8895XXXX - QUITÉRIA PEREIRA LINS	XXXX3894XXXX - MARCIO SOUSA DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX6117XXXX - JUCIMARA VIANA PACHECO DA SILVA	XXXX9825XXXX - PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1716 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DORIVAL PASSOS

SEÇÃO Nº 426

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8944XXXX - GIRLANE LOPES DOS SANTOS	XXXX7139XXXX - JOÃO NUNES DE SOUSA NETO

SEÇÃO Nº 427

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4852XXXX - GEISIANE DOS SANTOS SOUZA	XXXX7993XXXX - LEIDEJANE SANTOS DE LIMA ANDRADE
1º MESÁRIO	XXXX8961XXXX - TIFANE DOS ANJOS REIS PEREIRA	XXXX9730XXXX - CLEICIANE CAPISTANO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 428

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8582XXXX - CLEO ALVES CARIBE JUNIOR	XXXX3574XXXX - UBALDO MEIRELES DE JESUS SOUSA
1º MESÁRIO	XXXX3574XXXX - UBALDO MEIRELES DE JESUS SOUSA	XXXX1697XXXX - DINAILTON DIAS DOS SANTOS
	XXXX1697XXXX - DINAILTON DIAS	XXXX2104XXXX - LILIAN KAROLINE

2º MESÁRIO	DOS SANTOS	DE JESUS DA SILVA

SEÇÃO Nº 432

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7422XXXX - AILTON DE SANTANA RIBEIRO	XXXX9906XXXX - THAÍS SILVA SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX6076XXXX - JANETE FERREIRA DOS SANTOS	XXXX8944XXXX - GIRLANE LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX8101XXXX - BIANCA NEGRÃO FONTES	XXXX4567XXXX - PALOMA DE SOUZA FIUZA

SEÇÃO Nº 805/807

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8778XXXX - ANDERSON SANTOS MENEZES	XXXX3126XXXX - RODRIGO SOUZA DA ROCHA

SEÇÃO Nº 807 - Mesa que não mais funcionará em razão de agregação da Seção nº 807 com a Seção nº 805

Função	Inscrição/Nome dos Nomeados Anteriormente	Situação do Eleitor
PRESIDENTE	XXXX9593XXXX - ALINA ALMEIDA SANTOS	DISPENSADO DA CONVOCAÇÃO
1º MESÁRIO	XXXX8075XXXX - VIVIANE OLIVEIRA DE SOUSA	DISPENSADO DA CONVOCAÇÃO
2º MESÁRIO	XXXX3378XXXX - VIVIAN PATRICIA CRUZ PALMEIRA	DISPENSADO DA CONVOCAÇÃO
1º SECRETÁRIO	XXXX4343XXXX - WENDEL CONCEIÇÃO NORBERTO	DISPENSADO DA CONVOCAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1732 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UNEB

SEÇÃO Nº 436

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3958XXXX - EDLAN NAVAS BATISTA DE OLIVEIRA	XXXX8740XXXX - GIVONEIDE SILVA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 437

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9957XXXX - JEANE ALMEIDA DOS SANTOS	XXXX0140XXXX - ANGELICA NEVES SANTOS

SEÇÃO Nº 439

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0961XXXX - PAULA NERES DE SANTANA MELO	XXXX1525XXXX - ANTONIO SANTOS DE JESUS JUNIOR

SEÇÃO Nº 440

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1747XXXX - JOILTON PALMA DA SILVA	XXXX3087XXXX - ANDRE WILLIAM SANTANA DO AMARAL

SEÇÃO Nº 443

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1538XXXX - DEISE LIRA NASCIMENTO	XXXX7132XXXX - LUCIANA DE JESUS SOUZA MUNIZ
1º SECRETÁRIO	XXXX9491XXXX - INGRID TRINDADE SANTANA	XXXX5210XXXX - DIRLENE MENDES DE MIRANDA

SEÇÃO Nº 445

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0982XXXX - CAMILA ALVES DOS SANTOS	XXXX4615XXXX - ALINE PEREIRA DE CARVALHO SERRA
2º MESÁRIO	XXXX7793XXXX - ROBERVAL SILVA DA PAIXÃO	XXXX5058XXXX - JOÃO FELIPE AZEVEDO GUSMÃO

SEÇÃO Nº 446

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0430XXXX - LUCAS SOUZA LIMA	XXXX6466XXXX - JEAN FERNANDES CARVALHO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1740 - ESCOLA MUNICIPAL MAXIMINIANO DA ENCARNAÇÃO
SEÇÃO Nº 368

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9956XXXX - NALANDA SILVA DE JESUS	XXXX4169XXXX - THIAGO SILVESTRE ARAUJO SILVA

SEÇÃO Nº 447

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6216XXXX - VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS	XXXX5685XXXX - PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS
1º SECRETÁRIO	XXXX1288XXXX - CLAUBER GALDINO DA SILVA	XXXX2475XXXX - ITALO SENA SANTANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1759 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARILEINE DA SILVA
SEÇÃO Nº 433

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2630XXXX - JOSÉ ERNANDES MOTA SENA	XXXX8144XXXX - ÉDER MANOEL ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX2761XXXX - JOÃO VICTOR MOREIRA BARRETO	XXXX9029XXXX - HERIVELTO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO

SEÇÃO Nº 451

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0839XXXX - JURANDIR PEREIRA DE ASSUNCAO	XXXX4999XXXX - ELISANGELA DA PAIXAO BARBOSA
1º MESÁRIO	XXXX4999XXXX - ELISANGELA DA PAIXAO BARBOSA	XXXX7682XXXX - TYARA CASTILHO PORTO
2º MESÁRIO	XXXX2370XXXX - CELINE VITÓRIA SANTOS ARAÚJO MOURA	XXXX1545XXXX - CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO	XXXX1545XXXX - CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	XXXX9341XXXX - DENILSON SANTOS DE PAULO

SEÇÃO Nº 452

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7897XXXX - FRANCIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	XXXX3856XXXX - LUIZ HENRIQUE SANTOS DE JESUS DA SILVA
2º MESÁRIO	XXXX3856XXXX - LUIZ HENRIQUE SANTOS DE JESUS DA SILVA	XXXX0729XXXX - LUIS SERGIO ALMEIDA PINHEIRO
1º SECRETÁRIO	XXXX0729XXXX - LUIS SERGIO ALMEIDA PINHEIRO	XXXX5639XXXX - SAMUEL SILVA SANTOS

SEÇÃO Nº 453

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8292XXXX - MAURÍCIO OLIVEIRA SILVA	XXXX3219XXXX - ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO

SEÇÃO Nº 454

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7742XXXX - DIEGO DE JESUS SOUZA	XXXX0275XXXX - LUCIENE SERRA GOMES

SEÇÃO Nº 455

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1427XXXX - ROBERVAL PINTO DOS SANTOS	XXXX0836XXXX - JOSÉ RESSURREIÇÃO DE SOUZA
2º MESÁRIO	XXXX5944XXXX - FRANKLIN MATOS DOS SANTOS	XXXX7386XXXX - QUELE DOS SANTOS CUNHA ABREU
1º SECRETÁRIO	XXXX9341XXXX - DENILSON SANTOS DE PAULO	XXXX9869XXXX - MONALISA VICTORIA FRANÇA SANTOS

SEÇÃO Nº 456

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0343XXXX - GLEIDE SANTOS MARTINS	XXXX5052XXXX - NATALIA LIMA DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX5052XXXX - NATALIA LIMA DOS SANTOS	XXXX4182XXXX - ANDRÉIA MICHELLE DIAS OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 458

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2024XXXX - JOADES BORGES SOUZA	XXXX2868XXXX - CRISTIANE MOREIRA SOUZA

SEÇÃO Nº 460

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6533XXXX - TIAGO MARQUES NASCIMENTO	XXXX7029XXXX - SIDCLEY ALVARO SANTANA
1º SECRETÁRIO	XXXX1487XXXX - FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	XXXX2159XXXX - ILANA RAFAELA OLIVEIRA COSTA SOUZA

SEÇÃO Nº 462

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9256XXXX - ADRIANE DOS SANTOS SILVA	XXXX3964XXXX - ERICA PATRICIA COSTA SANTOS

SEÇÃO Nº 463

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6846XXXX - JOSE SILVA SANTOS	XXXX8224XXXX - TAIS DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX0836XXXX - JOSÉ RESSURREIÇÃO DE SOUZA	XXXX8553XXXX - MARCELA ASSUNCAO DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX8224XXXX - TAIS DOS SANTOS	XXXX1876XXXX - DANIELE DE SENA PEREIRA

SEÇÃO Nº 464

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1156XXXX - MARIA APARECIDA SACRAMENTO DOS SANTOS	XXXX7248XXXX - MANUELA DOS SANTOS SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1791 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - RETIRO

SEÇÃO Nº 472

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0480XXXX - LUCIELE FERREIRA MORAIS SOARES DOS SANTOS	XXXX6552XXXX - ALINE PACHECO BARBOSA RODRIGUES

SEÇÃO Nº 486

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0336XXXX - JOSELMA SOUZA DOS SANTOS	XXXX9388XXXX - ODILON ALMEIDA BLUMETTI

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1830 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO EUZÉBIO

SEÇÃO Nº 103

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9452XXXX - JULIANA ROCHA DA MATTA	XXXX9579XXXX - FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 105

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7413XXXX - RENA LUIS BRITO CERQUEIRA	XXXX5921XXXX - RAQUEL DOS REIS SANTANA

SEÇÃO Nº 803/808

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1576XXXX - ANA VITÓRIA FRAGOSO CRUZ	XXXX5438XXXX - IONE ALVES DA SILVA NUNES
2º MESÁRIO	XXXX1524XXXX - FABIO LUIZ CORDEIRO SANTANA	XXXX4771XXXX - DANIELA SOUZA FREITAS

1º SECRETÁRIO	XXXX4771XXXX - DANIELA SOUZA FREITAS	XXXX2552XXXX - LAYLA MAIA MARTINS

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:30 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO
Juiz(a) da 5ª Zona Eleitoral/BA

010ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-010 Nº 26, DE 28 DE setembro DE 2026
A Exma. Sra. Dra. TÂMARA LIBÓRIO DIAS TEIXEIRA DE FREITAS SILVA, Juiz(a) da 10ª Zona Eleitoral, SALVADOR/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 10ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7753XXXX	ALESSANDRO DE BRITO PORTELLA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8067XXXX	CLAUDIO SOUZA SANTANA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4091XXXX	CLAYTON OLIVEIRA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2808XXXX	JOSEMAR SANTOS NEPOMUCENO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3895XXXX	LUCAS LIMA ALCANTARA DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9783XXXX	MANOEL ALMEIDA DE SANTANA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8945XXXX	RONALDO ALVES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0222XXXX	RAIMUNDO CECILIO DE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO DE

	SOUSA SÁ	houver)	TRANSPORTE
XXXX8362XXXX	WILBER LUIZ DE SOUZA DIAS DA CRUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1970 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO ALMEIDA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6200XXXX	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2003 - COLÉGIO ESTADUAL PEDRO CALMON - TEMPO INTEGRAL
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3629XXXX	DENISE TOSTA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0353XXXX	IÁRA COSTA DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2062 - COLÉGIO VILAS
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9749XXXX	ANA AMELIA DE ASSIS FREITAS MATA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2070 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3162XXXX	ELEDIR DA SILVA MOTA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5968XXXX	RAFAEL VALENTE CARREIRO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2178 - ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9991XXXX	LETICIA DE OLIVEIRA CHAVES	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4327XXXX	FLAVIA DE JESUS DA HORA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2186 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4185XXXX	CARINA GUIMARAES DE ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX6808XXXX	LEO ROMERO SOUZA CERQUEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9151XXXX	MARIA EDUARDA PIMENTEL COUTINHO CERQUEIRA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9651XXXX	DANILO SOARES MENEZES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3225XXXX	FERNANDA FERREIRA BRITTO REGO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3461XXXX	MANUEL BENJAMIN DE CARVALHO MIRANDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8480XXXX	MARCUS ANDRE RIBEIRO DE PAIVA DIAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5313XXXX	PATRICIA CERQUEIRA DA CONCEICAO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0819XXXX	RAPHAEL COELHO BARBOSA HAMILTON ALENCAR	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2216 - FUNDAÇÃO BAHIANA DE ENGENHARIA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1003XXXX	DANIELLE BISPO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2259 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7200XXXX	ANANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BOMFIM	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0178XXXX	JOSE PAULO RIBEIRO DE SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2321 - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE BRITO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3104XXXX	ERICA CONCEICAO DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2221XXXX	PEDRO DA SILVA BORGES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2348 - COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO BOAVENTURA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3647XXXX	GEORGE ANDERSON NOVAIS QUEIROZ	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2356 - COLÉGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7806XXXX	ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0660XXXX	AMANDA FIGUEIREDO SOEIRO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2364 - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRUY
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2368XXXX	HELOISA LEAL ALVES	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1032XXXX	ANA CLARA CONCEIÇÃO DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7022XXXX	CIRO BOMFIM SANTA RITA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7961XXXX	GABRIEL DARRIEUX SARZEDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1998XXXX	LEONIDIO CEZAR OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO -

	PEDROSA	houver)	SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2372 - COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5740XXXX	ALICIA DE ALMEIDA CANAL BARBOZA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5947XXXX	FILIPE DA CUNHA CERQUEIRA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8426XXXX	CARLOS EVERTON SANTOS SANTANA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0598XXXX	FABRÍCIO FERREIRA PAIXÃO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2380 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9467XXXX	LUCYANA SANTOS DE CARVALHO COSTA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2399 - FACULDADE BAIANA DE DIREITO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5012XXXX	DANIEL COSTA SOARES	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7655XXXX	MARCELO COSTA SOARES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2410 - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3381XXXX	EUBER LUCIANO VIEIRA DANTAS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7403XXXX	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3011XXXX	MARTAROSE DE OLIVEIRA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4432XXXX	TICIANE CARDOSO SOUZA DE JESUS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2631XXXX	BIANCA SENA CAVALCANTE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3167XXXX	SAMANTHA ALVES MOURA COSTA	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2437 - COLÉGIO ESTADUAL MESTRE PAULO DOS ANJOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5505XXXX	REBECA DE SANTANA VITÓRIA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2461 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR JOSÉ ARAPIRACA - IMEJA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9216XXXX	JOÃO DIEGO DOS SANTOS LIMA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1257XXXX	VITOR SANTOS PEREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2470 - COLÉGIO CÂNDIDO PORTINARI
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6072XXXX	JOSE AUGUSTO ALMEIDA ARGOLO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2526 - COLÉGIO MARISTA PATAMARES
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4319XXXX	CIBELE ROCHA COSTA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1141XXXX	MARIA GIULIA DUARTE LONGUINHO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1537XXXX	MARILEUZA NUNES DOS PASSOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2534 - ESCOLA MUNICIPAL TERESA CRISTINA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0025XXXX	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
TÂMARA LIBÓRIO DIAS TEIXEIRA DE FREITAS SILVA
Juíza da 10ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-010 Nº 25, DE 28 DE setembro DE 2026
A Exma. Sra. Dra. TÂMARA LIBÓRIO DIAS TEIXEIRA DE FREITAS SILVA, Juíza da 10ª Zona Eleitoral, SALVADOR/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 10ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: SALVADOR/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 2356 - COLÉGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA
SEÇÃO Nº 807

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2656XXXX - DAIANE DE ARAUJO ALVES	XXXX7806XXXX - ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2410 - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA
SEÇÃO Nº 855

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2330XXXX - THIFANY SANTOS CRUZ	XXXX7403XXXX - JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

SEÇÃO Nº 856

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9427XXXX - ROBSON DA SILVA SENA	XXXX3011XXXX - MARTAROSE DE OLIVEIRA SANTOS

SEÇÃO Nº 859

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9171XXXX - GLEICIANE MARIA COSTA BORGES	XXXX3381XXXX - EUBER LUCIANO VIEIRA DANTAS

SEÇÃO Nº 864

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6459XXXX - BEATRIZ DIZ PAZOS DA CUNHA DORIA	XXXX9167XXXX - LEANDRO FREITAS CARVALHO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2461 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR JOSÉ ARAPIRACA - IMEJA

SEÇÃO Nº 81

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0694XXXX - INÁCIO FERREIRA DE ABREU JÚNIOR	XXXX5683XXXX - PATRICIA ALVES VIEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2470 - COLÉGIO CÂNDIDO PORTINARI

SEÇÃO Nº 903

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6249XXXX - FERNANDO VIANA DE CARVALHO ROCCO	XXXX8312XXXX - RACHEL DE AVILA MENDES PEREIRA

SEÇÃO Nº 932

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0891XXXX - RUI BARROS DE ALBUQUERQUE	XXXX6072XXXX - JOSE AUGUSTO ALMEIDA ARGOLO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:30 horas, nos lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

TÂMARA LIBÓRIO DIAS TEIXEIRA DE FREITAS SILVA

Juíza da 10ª Zona Eleitoral/BA

014ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

EDITAIS

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA - ELEIÇÕES 2026

A Excelentíssima Senhora Dra. AMANDA PALITOT VILLAR DE MELLO JACOBINA, Juíza Eleitoral desta 14ª Zona Eleitoral de Salvador, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 14 e art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e coleta de arquivos de urna, bem como as técnicas e os técnicos designados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos de urna:

a) A Junta Eleitoral, instalada no Cartório Eleitoral da 14ª ZE, situada na Primeira Avenida, nº 150, Bairro CAB, CEP 41745-901, Salvador - BA, contando com o suporte dos técnicos Douglas Santos Brito, Mario Jorge Pereira e Robson Cordeiro Ramos;

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes da tabela a seguir, operados pelas técnicas e pelos técnicos designados:

ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO COMPLETO	TÉCNICOS DESIGNADOS
14ª ZE	Salvador	Colégio Estadual de Tempo Integral São Daniel Comboni	2ª Travessa Moisés Mendes, nº 02, Bairro Sussuarana, Salvador - BA	Ana Cristina Gonzaga Torres Simone Damasio de Afonseca
14ª ZE	Salvador	Centro Municipal de Educação Infantil Cecy Andrade	Rua Flávio Cavalcante, s/n, Fim de Linha, Bairro Sussuarana, Salvador - BA	Ângela Araujo Gonçalves Micael Teixeira Cardoso
14ª ZE	Salvador	Centro de Integração Familiar - CEIFAR	Rua Direta de Tancredo Neves, nº 402-E, Bairro Tancredo Neves, Salvador - BA	Camila Falconery Cavalcanti Reis Manuel Alves de Sousa Júnior
14ª ZE	Salvador	Escola Acelino Maximiano da Encarnação	Rua Flávio Cavalcante, s/n, Bairro Sussuarana, Salvador - BA	Bárbara Cristiane Alves Marinho Cristiani Lorena Fonseca Ferreira Deda
14ª ZE	Salvador	Escola Municipal Maria Dolores	Rua São Paulo, nº 56, Loteamento Alto da Bela Vista, Bairro Tancredo Neves, Salvador - BA	Débora Matos Varjão Oliveira Santos Tiara Magalhães da Rocha de Sant'Anna Argolo
14ª ZE	Salvador	Colégio Estadual de Tempo Integral Zumbi dos Palmares	Rua Paraíba, s/n, Fim de Linha, Bairro Tancredo Neves, Salvador - BA	Emerson César Pereira Costa Henrique Silva Pereira
14ª ZE	Salvador	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Av. Ulysses Guimarães, s/n (Próximo à Casa do Caminho), Bairro Sussuarana, Salvador - BA	Carla Danusa da Luz Santos Gustavo Moreira Pujals Wisnheski
14ª ZE	Salvador	Escola Estadual Norma Ribeiro	2ª Travessa Gilberto Barros, nº 01, Bairro Arenoso, Salvador - BA	Ionara Vineli dos Santos Santana Rafael Cleber dos Santos
14ª ZE	Salvador	Colégio Estadual David Mendes Pereira	Conjunto Colina do Mar, Via B-1, nº 49, Bairro São Marcos, Salvador - BA	Carolina Ribeiro Pedral Sampaio *Rick da Silva Andrade Santos (em substituição a Jadir Elias Gargur Serra)*
14ª ZE	Salvador	Colégio Estadual de Aplicação Anísio Teixeira	Estrada das Muriçocas, s/n, Bairro São Marcos, Salvador - BA	Larissa Silva Rêgo Forgas Vasconcelos Monique Cardoso de Oliveira

ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO COMPLETO	TÉCNICOS DESIGNADOS
14ª ZE	Salvador	Instituto Comenius de Educação	Rua São Luís, nº 80, Bairro Tancredo Neves, Salvador - BA	Denise Bacelar Menezes Lorena Teixeira Santos
14ª ZE	Salvador	Escola Municipal Novo Horizonte	Rua Albino Fernandes, s/n, Fim de Linha, Bairro Novo Horizonte, Salvador - BA	Geíza Maria Contreiras Pereira Rita de Cassia Santos Sales
14ª ZE	Salvador	Colégio Estadual de Tempo Integral Vale dos Lagos	Estrada das Muriçocas, s/n, Conjunto Habitacional Vale dos Lagos, Bairro São Marcos, Salvador - BA	Edmar Silva de Oliveira Roberta Caetano Rybka
14ª ZE	Salvador	Escola Municipal Maria da Conceição Santiago Imbassahy	Estrada das Barreiras, s/n, Bairro Tancredo Neves, Salvador - BA	Debora Freitas Borges Rosângela Leal Miranda
14ª ZE	Salvador	Escola Estadual Clarice Santiago Santos (Antiga Luís E. Magalhães)	Rua Manoel Rufino, s/n, Bairro Arenoso, Salvador - BA	Luciano Beckerath Peixoto da Silva Sérgio da Cruz Souza
14ª ZE	Salvador	Escola Municipal 22 de Abril	Rua Bahia, s/n, Bairro Tancredo Neves, Salvador - BA	Edmundo Vinicius de Almeida Santos Tatiana Maria de Castro Estrela Ferraz
14ª ZE	Salvador	Colégio Estadual Helena Magalhães	Rua Direta de Tancredo Neves, s/n, Bairro Tancredo Neves, Salvador - BA	Maria de Lourdes Santos Freitas Thomás Miranda da Silva
14ª ZE	Salvador	Escola Municipal Clériston Andrade	Rua Djalma Sanches, nº 106, Bairro São Marcos, Salvador - BA	Fabiana Vieira Casaes Santos Valni de Souza
14ª ZE	Salvador	Escola Municipal Dr. Orlando Imbassahy	Avenida São Rafael, s/n, Bairro São Marcos, Salvador - BA	Frederico Almir Knittel Nuno de Souza Ygor de Jesus Sousa

2. As técnicas e os técnicos designados para a operação da solução JE-Connect serão diretamente responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos Boletins de Urna (BU), serão executados nos respectivos locais de trabalho pelas técnicas e pelos técnicos relacionados na tabela integrante deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador - BA, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Eu, Anderson Hermano de Oliveira, Chefe de Cartório da 14ª Zona Eleitoral, subscrevo.

AMANDA PALITOT VILLAR DE MELLO JACOBINA
Juíza Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-014 Nº 26, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) AMANDA PALITOT VILLAR DE MELLO JACOBINA, Juiz(a) da 14ª Zona Eleitoral, SALVADOR/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 14ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: SALVADOR/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
SEÇÃO Nº 235

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7034XXXX - IRACI SANTANA DIAS DA SILVA	XXXX6960XXXX - MARCIA SILVA DA CUNHA
1º SECRETÁRIO	XXXX6960XXXX - MARCIA SILVA DA CUNHA	XXXX8493XXXX - LORAINE ELEN FERREIRA BATISTA

SEÇÃO Nº 236

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0342XXXX - MARIA AUGUSTA REIS	XXXX2147XXXX - MARIA MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 242

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8406XXXX - ALINE JESUS SANTOS	XXXX4738XXXX - FERNANDA FERREIRA XAVIER
1º MESÁRIO	XXXX4738XXXX - FERNANDA FERREIRA XAVIER	XXXX5973XXXX - JULIANA SOUZA MOTA
2º MESÁRIO	XXXX5973XXXX - JULIANA SOUZA MOTA	XXXX4007XXXX - LUCAS CERQUEIRA SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX4007XXXX - LUCAS CERQUEIRA SANTOS	XXXX7560XXXX - VICENTE PINHEIRO DE SOUSA JÚNIOR

SEÇÃO Nº 243

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7993XXXX - MARCOS GOMES SANTOS SANTIAGO	XXXX6811XXXX - TIAGO DE JESUS LOPES

SEÇÃO Nº 619

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

PRESIDENTE	XXXX7782XXXX - VIVIANE BARBOSA ESPIRITO SANTO	XXXX7034XXXX - IRACI SANTANA DIAS DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - ESCOLA ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNAÇÃO
SEÇÃO Nº 266

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7491XXXX - ANTONIO CARLOS ASSIS DO CARMO	XXXX2448XXXX - ROSANA SOBRAL SALES BISPO

SEÇÃO Nº 345

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2829XXXX - DELMARI DOS SANTOS FONSECA	XXXX5332XXXX - FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1430 - COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES
SEÇÃO Nº 276

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3017XXXX - MARIA EDUARDA DA ANUNCIACAO PINHEIRO	XXXX7794XXXX - TIAGO SILVA DE BRITO

SEÇÃO Nº 278

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0581XXXX - CIRLENE DA SILVA DOS REIS	XXXX5789XXXX - ERIVAN BARROS DE SOUSA

SEÇÃO Nº 281

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5364XXXX - JANDIARA BRAGA LEAL	XXXX7202XXXX - MARIA ANDRÉA MORAES DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 410

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5496XXXX - ALBERTO RAMON SOUZA DOS SANTOS	XXXX1748XXXX - IARA CONCEICAO DE SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1546 - CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECY ANDRADE
SEÇÃO Nº 341

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4423XXXX - JÉSSICA ALMEIDA DA SILVA	XXXX6271XXXX - ALINE BARBOSA ROCHA
1º SECRETÁRIO	XXXX9234XXXX - CELINE MAIA DE SOUSA	XXXX3723XXXX - MARLUCIA SILVA GALIZA

SEÇÃO Nº 643

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8147XXXX - ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	XXXX9785XXXX - JUTYLANE IRACEMA NUNES MALTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ZUMBI DOS PALMARES
SEÇÃO Nº 347

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5191XXXX - FABIANA DOS ANJOS PEREIRA	XXXX9308XXXX - ROSANA DE ASSUNCAO DANTAS

SEÇÃO Nº 349

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8706XXXX - JÚLIA STEFANE DOS SANTOS	XXXX0124XXXX - JOSEANE DA CRUZ SANTOS

SEÇÃO Nº 351

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0118XXXX - ADRIANA SOBRAL NOGUEIRA	XXXX5768XXXX - ELIANA FERREIRA BARROS DE CARVALHO

SEÇÃO Nº 377

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7721XXXX - JOSUÉ SOUZA NASCIMENTO	XXXX6101XXXX - PATRICIA ROCHA SANTOS

SEÇÃO Nº 380

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0832XXXX - RENATA ARAÚJO PINTO COSTA	XXXX1930XXXX - JOANA COUTINHO LIMA

SEÇÃO Nº 381

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2708XXXX - SOLANGE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	XXXX1618XXXX - RICARDO GONCALVES DA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX1618XXXX - RICARDO GONCALVES DA SILVA	XXXX9708XXXX - JOELMA BISPO PEREIRA RODRIGUES

SEÇÃO Nº 634

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3521XXXX - REGIANE SANTOS LIMA	XXXX7638XXXX - DAIANE COSTA SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX2638XXXX - TEREZA LAÍS CORREIA DA SILVA	XXXX3859XXXX - TATIANE CARVALHO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX7184XXXX - TAMIRES SANTOS	XXXX0340XXXX - LAÍS SANTOS E SANTOS

SEÇÃO Nº 642

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7778XXXX - ROZEANE DE ARAÚJO MATOS	XXXX1184XXXX - LAIS SOUZA FERNANDES
1º SECRETÁRIO	XXXX7714XXXX - PALOMA MELO SILVA RIBEIRO DE JESUS	XXXX7198XXXX - MANUELA DE JESUS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY

SEÇÃO Nº 414

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2759XXXX - MANUELA SOUZA SANTOS LIMA	XXXX6626XXXX - PAULINELE OLIVEIRA SALES
1º SECRETÁRIO	XXXX5933XXXX - THAYLLA KETHELYN SOUZA DOS SANTOS	XXXX5018XXXX - JUCIMAR SANTOS LIMA

SEÇÃO Nº 416

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8354XXXX - MARCOS ANTÔNIO SOUZA FERREIRA	XXXX8372XXXX - THAYNARA MARTINS GOMES
1º MESÁRIO	XXXX5165XXXX - TACIANA GOIS SANTOS DE JESUS	XXXX1054XXXX - REGINA LUCIA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 418

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1054XXXX - REGINA LUCIA DOS SANTOS	XXXX0679XXXX - GINA CARLA DOS SANTOS JESUS
1º MESÁRIO	XXXX0679XXXX - GINA CARLA DOS SANTOS JESUS	XXXX0832XXXX - RENATA ARAÚJO PINTO COSTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1767 - ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO

SEÇÃO Nº 424

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7409XXXX - PRISCILA GOMES PORTELA SANTANA	XXXX0835XXXX - RITA DE CASSIA MENESES PACHECO

SEÇÃO Nº 475

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2982XXXX - MARIANE SANTOS FERREIRA DA SILVA	XXXX6627XXXX - MATHEUS SANTOS DE MACEDO
1º SECRETÁRIO	XXXX6627XXXX - MATHEUS SANTOS DE MACEDO	XXXX2824XXXX - DIEGO SOUSA BISPO DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 476

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7995XXXX - ANA MARIZETE OLIVEIRA MELO	XXXX2869XXXX - MARIA DA LUZ DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 605

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5184XXXX - MIRIAN GUERRA SODRE	XXXX1876XXXX - FERNANDA SOUZA AYRES
1º MESÁRIO	XXXX2263XXXX - MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA LINS	XXXX7409XXXX - PRISCILA GOMES PORTELA SANTANA
2º MESÁRIO	XXXX4518XXXX - GABRIEL SOUZA DA FÉ	XXXX6411XXXX - ELAINE MARIA OLIVEIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 606

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1187XXXX - CHEILA GALVAO DE MENEZES	XXXX0278XXXX - ADENILTON PIRES DE SOUSA
2º MESÁRIO	XXXX0278XXXX - ADENILTON PIRES DE SOUSA	XXXX4226XXXX - TAIANE LISLIE DA CRUZ SANTOS ROSAS

SEÇÃO Nº 617

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2341XXXX - MARCOS JESUS DA SILVA	XXXX2255XXXX - ISAAC NIEL SANTOS ROSAS DE JESUS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1775 - ESCOLA MUNICIPAL 22 DE ABRIL

SEÇÃO Nº 453

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5785XXXX - LAION THIERY SILVA E SILVA	XXXX6905XXXX - MARISE SILVA DE JESUS

SEÇÃO Nº 454

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6311XXXX - GLEICIANE SANTOS DA SILVA	XXXX8137XXXX - MONIQUE DE JESUS SANTANA DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX6297XXXX - AILA ARAUJO DOS SANTOS PINTO	XXXX0163XXXX - LISIANE SAMPAIO DE LIMA
2º MESÁRIO	XXXX8137XXXX - MONIQUE DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	XXXX7158XXXX - PRISCILA ASSIS DE OLIVEIRA FERNANDES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1856 - COLÉGIO ESTADUAL DE 1 GRAU VALE DOS LAGOS

SEÇÃO Nº 507

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2954XXXX - CLAUDIA SANTOS NASCIMENTO	XXXX8835XXXX - PATRICIA SIMOES CERQUEIRA

SEÇÃO Nº 508

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8466XXXX - CRISTIANO RAIMUNDO SANTOS DO NASCIMENTO	XXXX5446XXXX - MARIANA PROTASIO DE OLIVEIRA SOUZA

SEÇÃO Nº 509

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1491XXXX - ANA CRISTINA COSTA NASCIMENTO	XXXX5980XXXX - ULI TUPINÁ DE ALCANTARA LEAL
2º MESÁRIO	XXXX0744XXXX - MARCELO DOS ANJOS REQUIAO	XXXX1491XXXX - ANA CRISTINA COSTA NASCIMENTO

SEÇÃO Nº 522

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4952XXXX - TAMILIS DA SILVA SOUZA	XXXX8886XXXX - EMILSON CARDOSO MOREIRA

SEÇÃO Nº 524

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6550XXXX - GIOGANDHIA CATARINO CONCEICAO	XXXX7585XXXX - AMANDA DA FONSECA SANTOS SILVA

SEÇÃO Nº 528

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0959XXXX - PAULO MIGUEL ANDRADE VIEIRA DA SILVA	XXXX4923XXXX - PRISCILA ALMEIDA LOPES MONTENEGRO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1864 - ESCOLA ESTADUAL NORMA RIBEIRO

SEÇÃO Nº 530

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7834XXXX - ROSANGELA BRITO DOS SANTOS MIRALES	XXXX1424XXXX - LAIANE SANTOS UZEDA
2º MESÁRIO	XXXX1424XXXX - LAIANE SANTOS UZEDA	XXXX2523XXXX - ÍRIS DE JESUS LIMA

SEÇÃO Nº 532

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1351XXXX - GUSTAVO ASSIS SILVA	XXXX2593XXXX - GILMARA RAMOS MATOS DE JESUS
1º SECRETÁRIO	XXXX5906XXXX - CAUÃ RODRIGUES GONSALVES	XXXX8680XXXX - FILIPE SILVA SANTOS DE MORAIS

SEÇÃO Nº 534

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9308XXXX - ROSANA DE ASSUNCAO DANTAS	XXXX0933XXXX - ELIANA ARAUJO DA CONCEIÇÃO

SEÇÃO Nº 535

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4675XXXX - ROMARIO LIMA CERQUEIRA	XXXX9466XXXX - LUCINETE PEREIRA LOPES

SEÇÃO Nº 538

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4218XXXX - SIZANGELA SOARES DOS SANTOS	XXXX7875XXXX - ADRIANO MENESES DOS ANJOS
1º SECRETÁRIO	XXXX8680XXXX - FILIPE SILVA SANTOS DE MORAIS	XXXX6389XXXX - PALOMA SOUZA SANTOS DOS REIS

SEÇÃO Nº 607

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7878XXXX - JAQUISON SANTOS ARAÚJO	XXXX7765XXXX - MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX6971XXXX - ADSON COSTA DOS SANTOS	XXXX4607XXXX - YURI SOUZA LEITE
1º	XXXX7765XXXX - MARIA DO	XXXX2751XXXX - CAIO VIANA

SECRETÁRIO	SOCORRO SILVA DOS SANTOS	TEIXEIRA CARMO

SEÇÃO Nº 616

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7103XXXX - CLEBER DOS SANTOS VALE	XXXX7806XXXX - ELISÂNGELA DE SANTANA DANTAS DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX5853XXXX - MAIZA SANTOS DE SANTANA	XXXX7217XXXX - ELISANGELA CONCEIÇÃO GOMES
1º SECRETÁRIO	XXXX8712XXXX - EMILY SACRAMENTO DOS SANTOS	XXXX7345XXXX - TAINARA CORDEIRO RAMOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1880 - ESCOLA ESTADUAL CLARICE SANTIAGO SANTOS (ANTIGA LUÍS E. MAGALHÃES

SEÇÃO Nº 540

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0689XXXX - FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX1546XXXX - DEISIANE DOS SANTOS BRAGA
1º SECRETÁRIO	XXXX8805XXXX - HELLEN SOUZA SANTOS	XXXX8793XXXX - VERONICA MARCIA DE SOUSA

SEÇÃO Nº 542

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9383XXXX - JOCEVALDO DAS NEVES SENA	XXXX5147XXXX - ROSEANE RAMOS DOS SANTOS DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO	XXXX4026XXXX - SHIRLEY SANTOS DE SOUSA	XXXX0082XXXX - LENIVALDA DE JESUS ALMEIDA

SEÇÃO Nº 545

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8398XXXX - LIVIA NASCIMENTO DA SILVA	XXXX7184XXXX - TAMIRES SANTOS

SEÇÃO Nº 548

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4964XXXX - PEDRO PAULO DA CRUZ SILVA	XXXX0946XXXX - MIRIAN SANTOS DE JESUS

SEÇÃO Nº 553

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9405XXXX - CLAUDIA DE JESUS SANTOS	XXXX9383XXXX - JOCEVALDO DAS NEVES SENA
2º MESÁRIO	XXXX9321XXXX - FELIPE ANDRADE DOS SANTOS	XXXX3344XXXX - MARCIA SUSART BARRETO SANTOS

SEÇÃO Nº 651

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5562XXXX - FLÁVIA DE JESUS NASCIMENTO	XXXX8897XXXX - LUIZ CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1899 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY

SEÇÃO Nº 554

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1893XXXX - JANDIRA DA CRUZ OLIVEIRA	XXXX7341XXXX - ALBERT FERREIRA DE JESUS

SEÇÃO Nº 564

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2824XXXX - DIEGO SOUSA BISPO DE OLIVEIRA	XXXX9102XXXX - PATRICIA COELHO DE JESUS LOPES

SEÇÃO Nº 641

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7032XXXX - DIOGO RIBEIRO DE SOUSA	XXXX1140XXXX - VICTOR LUCAS SANCHES MARTINS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1902 - COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA

SEÇÃO Nº 566

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7297XXXX - TAIANE DOS SANTOS SILVA	XXXX5106XXXX - GILVANE TEIXEIRA SOUSA

SEÇÃO Nº 567

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5187XXXX - IRACEMA DO NASCIMENTO LIMA	XXXX9873XXXX - ANTONIO MARCOS DOS REIS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX0665XXXX - HEEVERSON SUZART VILAS BÔAS	XXXX5871XXXX - SUEYDE BASTOS RIBEIRO

SEÇÃO Nº 569

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9873XXXX - ANTONIO MARCOS DOS REIS SANTOS	XXXX5187XXXX - IRACEMA DO NASCIMENTO LIMA

SEÇÃO Nº 571

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1661XXXX - VALDEMIR UMBELINO DOS SANTOS	XXXX7377XXXX - CLEUSA RAIMUNDA DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 572

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9098XXXX - PAULA ISABELLE DA SILVA VALERIO	XXXX2693XXXX - DENISE ALVES MIRANDA

SEÇÃO Nº 575

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7332XXXX - FERNANDO GOMES DE SOUSA	XXXX3700XXXX - SIMONE DOS SANTOS FERREIRA

SEÇÃO Nº 577

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º SECRETÁRIO	XXXX0660XXXX - RAFAELA MEDRADO BASTOS	XXXX1176XXXX - RENATA SOUZA DE MIRANDA SILVA

SEÇÃO Nº 578

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3020XXXX - LEANDRO MASCARENHAS ALMEIDA	XXXX2341XXXX - MARCOS JESUS DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX3700XXXX - SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	XXXX1492XXXX - LAVÍNIA NASCIMENTO CARDOSO VITÔRIO

SEÇÃO Nº 581

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5200XXXX - IAGO PEIXOTO BASTOS	XXXX2558XXXX - JOELMA SANTOS SOUZA

SEÇÃO Nº 583

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7070XXXX - TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	XXXX2141XXXX - TAYANA SANTANA DE SOUZA MOURA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1910 - COLÉGIO ESTADUAL DE APLICAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA

SEÇÃO Nº 587

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5980XXXX - ULI TUPINÁ DE ALCANTARA LEAL	XXXX9993XXXX - ANTONIA LOURENÇA CARVALHO CAMPOS

SEÇÃO Nº 588

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5273XXXX - SIMONE NASCIMENTO SANTOS	XXXX2216XXXX - ANDERSON DE SANTANA SOUZA

SEÇÃO Nº 591

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4991XXXX - CLÁUDIO CORRÊA DE JESUS PEREIRA	XXXX2674XXXX - MAISA CERQUEIRA DA SILVA E SOUZA

SEÇÃO Nº 592

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8976XXXX - LUCAS ALVES PAESLANDIM	XXXX8644XXXX - ROSANGELA FERREIRA CABRAL

SEÇÃO Nº 593

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4874XXXX - IAGO BATISTA DOS SANTOS	XXXX0551XXXX - ELAINE DO NASCIMENTO ANDRADE SILVA

SEÇÃO Nº 598

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6955XXXX - ESTEFANIE DACONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS	XXXX4703XXXX - CLAUDIO DA SILVA PARANHOS BATISTA

SEÇÃO Nº 600

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4227XXXX - DAVID ANUNCIAÇÃO DA SILVA	XXXX7052XXXX - HENRIQUE ROCHA REIS

SEÇÃO Nº 602

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2941XXXX - LORENA PEREIRA ARAUJO SANTOS	XXXX5273XXXX - SIMONE NASCIMENTO SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX6178XXXX - JOÃO VICTOR SILVA RODRIGUES ALVES	XXXX6583XXXX - ELICELIA SANTOS DE JESUS

SEÇÃO Nº 604

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5842XXXX - MARIA CATHARINA MARCOS CRUZ E SILVA	XXXX5731XXXX - GLAUCIA VIRGINIA RIBEIRO MENDES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1929 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES

SEÇÃO Nº 608

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3477XXXX - LEILA ÁGATHA DOS SANTOS QUEIROZ	XXXX8843XXXX - IZABELA BERNARDINO DE JESUS

SEÇÃO Nº 612

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1681XXXX - LUIS VIANA NASCIMENTO JUNIOR	XXXX0122XXXX - KAILANE LEITE DA SILVA SÃO PEDRO PINTO

SEÇÃO Nº 635

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6416XXXX - JACIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	XXXX2456XXXX - MARCELA MARTA OLIVEIRA LOPES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2020 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR

SEÇÃO Nº 368

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9508XXXX - EVALMAR DA SILVA PEREZ	XXXX1242XXXX - OTONIEL LIMA COSTA
2º MESÁRIO	XXXX1242XXXX - OTONIEL LIMA COSTA	XXXX5998XXXX - ALINE PEREIRA BASTOS

SEÇÃO Nº 370

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1698XXXX - ISABEL CRISTINA TELES SANTOS	XXXX9528XXXX - DENISE SOUZA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 452

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º	XXXX3549XXXX - JADI DOS	XXXX8351XXXX - DANDARA JESUS

SECRETÁRIO	SANTOS CRUZ	FERREIRA ROSARIO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2062 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO DANIEL COMBONI

SEÇÃO Nº 231

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3513XXXX - GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	XXXX1753XXXX - JOSE EDUARDO DE JESUS

SEÇÃO Nº 272

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1763XXXX - LAÍS FIGUEIREDO REIS	XXXX3689XXXX - JANILZA BISPO RAMOS
2º MESÁRIO	XXXX5490XXXX - CRISTIANE JESUS SANTOS	XXXX7990XXXX - MARIA VALMIRANDA GOMES DA SILVA

SEÇÃO Nº 420

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2403XXXX - ADRIANO SILVA CERQUEIRA	XXXX8896XXXX - LIBANIO MESSIAS MATOS DE SANTANA

SEÇÃO Nº 457

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6029XXXX - FRANCISCO JORGE MACHADO BOMFIM	XXXX2551XXXX - HEILA FERREIRA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 464

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3075XXXX - FERNANDO TEIXEIRA CALDAS DA SILVA	XXXX8046XXXX - ELAYNE GALDINO MACIEL

SEÇÃO Nº 646

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4668XXXX - YASMIM SANTOS NASCIMENTO	XXXX8324XXXX - ANDRESA SOUZA SANTOS

SEÇÃO Nº 648

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0795XXXX - DAIANA SANTANA DOS SANTOS	XXXX9965XXXX - PATRICIA SILVA DO SACRAMENTO

SEÇÃO Nº 652

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4289XXXX - KAYAN TIAGO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA XAVIER	XXXX2982XXXX - MARIANE SANTOS FERREIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 661

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9247XXXX - BRUNO LEONARDO SOUZA DO ROSÁRIO	XXXX7531XXXX - BEATRIZ REGINA SANTOS ARRAES DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2070 - ESCOLA MUNICIPAL CLÉRISTON ANDRADE
SEÇÃO Nº 479

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1340XXXX - ROSIMEIRE SANTOS DO NASCIMENTO	XXXX5310XXXX - ANDRE LUIS DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 480

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4697XXXX - BRUNA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	XXXX9985XXXX - EDSON DOS SANTOS PAIXAO

SEÇÃO Nº 481

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6204XXXX - MARIA MADALENA AZEVEDO NASCIMENTO	XXXX7766XXXX - ADINAIR DOS SANTOS SILVA

SEÇÃO Nº 484

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5033XXXX - KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA MENESES	XXXX5731XXXX - CAIOSME DE PAULA SANTANA

SEÇÃO Nº 486

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9735XXXX - ESTER DOS SANTOS AZEVEDO	XXXX4978XXXX - ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO

SEÇÃO Nº 491

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3389XXXX - SORAIA SANTOS VIANA	XXXX5045XXXX - PRISCILA GUERREIRO SANTOS MATOS

SEÇÃO Nº 493

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2862XXXX - TAIANA DAMIÃO DA SILVA	XXXX8050XXXX - NÚBIA VASCONCELOS DA SILVA

SEÇÃO Nº 494

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7766XXXX - ADINAIR DOS SANTOS SILVA	XXXX9131XXXX - GLAUCIA SOUSA PEREIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX6938XXXX - MARIA PAULA ALVES SANTANA	XXXX4031XXXX - VIVIAN SABINO OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 496

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7885XXXX - EVERTON ALVES ROSARIO	XXXX1805XXXX - CLEIDES OLIVEIRA ALMEIDA
1º SECRETÁRIO	XXXX6958XXXX - LUDIMILA AMORIM DO ESPIRITO SANTO	XXXX6204XXXX - MARIA MADALENA AZEVEDO NASCIMENTO

SEÇÃO Nº 501

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0870XXXX - ELIANE RAMOS SANTANA	XXXX8207XXXX - FRANCISLEIDE BATISTA DA CRUZ
1º SECRETÁRIO	XXXX3132XXXX - YASMIM NATACHA SOUZA DOS SANTOS	XXXX2799XXXX - BARBARA CONCEIÇÃO GALVÃO DE SOUZA

SEÇÃO Nº 505

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9877XXXX - JADSON NOLASCO SANTOS	XXXX0913XXXX - ADIMILSON DE JESUS SANTOS

SEÇÃO Nº 615

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7942XXXX - ARLETE SOUSA GONÇALVES	XXXX2051XXXX - CARLA ALESSANDRA VITORINO LIMA
2º MESÁRIO	XXXX7904XXXX - BRUNNA LARISSA BISPO EVANGELISTA	XXXX6862XXXX - ALEXANDRO DE JESUS PEREIRA

SEÇÃO Nº 628

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9032XXXX - IVANA DE JESUS PEREIRA	XXXX7085XXXX - JOELMA VITOR DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 656

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2157XXXX - MONICA MARINHO PEDREIRA	XXXX3872XXXX - KAUANE ALMEIDA SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2089 - INSTITUTO COMENIUS DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO Nº 365

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9052XXXX - SERJOVAN OLIVEIRA VIDAL	XXXX6417XXXX - ELISANGELA SILVA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 367

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5771XXXX - LUANA GABRIELLI MENDES BARBOSA	XXXX0710XXXX - LUCIANA OLIVEIRA SANTOS

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

AMANDA PALITOT VILLAR DE MELLO JACOBINA

Juiz(a) da 14ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO E DEMAIS FUNÇÕES ESPECIAIS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-014 Nº 25, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
A Exma Sr(a) Dr(a) AMANDA PALITOT VILLAR DE MELLO JACOBINA, Juiz(a) da 14ª Zona Eleitoral, SALVADOR/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 14ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2668XXXX	ALESSANDRA DA SILVA CRUZ URBANO	(04 e 05/10/2026 (primeiro turno) e 25 e 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0822XXXX	FLAVIO AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA	(04 e 05/10/2026 (primeiro turno) e 25 e 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7796XXXX	JANJORGE LUIZ SANTOS DE MELLO	(03, 04 e 05/10/2026 (primeiro turno) e 24, 25 e 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0095XXXX	LETÍCIA BISPO DA SILVA NERY	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3077XXXX	ROBSON CORDEIRO RAMOS	(03, 04 e 05/10/2026 (primeiro turno) e 24, 25 e 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5189XXXX	SARAH DE OLIVEIRA HIGIO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8997XXXX	EDUARDA MIRANDA DO SACRAMENTO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5560XXXX	GEÍZA MARIA CONTREIRAS PEREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8037XXXX	JANINE VICTÓRIA PINHO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8493XXXX	LORAINE ELEN FERREIRA BATISTA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2420XXXX	PAULA BARLETTA UZEDA OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX9294XXXX	RITA DE CASSIA SANTOS SALES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1713XXXX	ANDRE LUIS OLIVEIRA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9236XXXX	CLAUDIA BORGES DE ARAUJO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1573XXXX	CLEONICE SOUZA ANDRADE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8018XXXX	ELINE SALUME XAVIER NOSSA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5560XXXX	GEÍZA MARIA CONTREIRAS PEREIRA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX4567XXXX	JACIARA CONCEICAO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2420XXXX	PAULA BARLETTA UZEDA OLIVEIRA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9294XXXX	RITA DE CASSIA SANTOS SALES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9480XXXX	VENILTON TABIREZA VIANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - ESCOLA ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNAÇÃO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7645XXXX	BARBARA CRISTIANE ALVES MARINHO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5340XXXX	CRISLENE BORGES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8235XXXX	CRISTIANI LORENA FONSECA FERREIRA DÉDA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3069XXXX	MAYANNA COSTA MARTINS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8439XXXX	ROBERT DOS SANTOS SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

XXXX2448XXXX	ROSANA SOBRAL SALES BISPO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7645XXXX	BARBARA CRISTIANE ALVES MARINHO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8235XXXX	CRISTIANI LORENA FONSECA FERREIRA DÉDA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1944XXXX	DANIEL NASCIMENTO DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9090XXXX	JAQUELINE CRISTIAN DOS SANTOS SILVEIRA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3069XXXX	MAYANNA COSTA MARTINS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX5629XXXX	NEOMAR DANIEL DE JESUS BISPO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1430 - COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4442XXXX	ADELSON ARAUJO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8759XXXX	ALANA DE JESUS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX9174XXXX	ALÉXIA REIS TAVARES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3410XXXX	BRUNA PINHO SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8861XXXX	JEFFERSON VITÓRIA ROCHA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1842XXXX	MARCO ANTONIO BACELAR MENEZES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3149XXXX	MARIA DE LOURDES SANTOS FREITAS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8701XXXX	THIAGO DA PAIXÃO BRITO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX9610XXXX	THOMAS MIRANDA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
		COORDENADOR DE LOCAL DE

XXXX2666XXXX	WENDEL COSTA DA SILVA	VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9174XXXX	ALÉXIA REIS TAVARES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1842XXXX	MARCO ANTONIO BACELAR MENEZES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3149XXXX	MARIA DE LOURDES SANTOS FREITAS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9610XXXX	THOMAS MIRANDA DA SILVA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2666XXXX	WENDEL COSTA DA SILVA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1546 - CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECY ANDRADE

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7542XXXX	ANGELA ARAUJO GONCALVES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9474XXXX	ANGELA MENEZES DA CRUZ COELHO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3366XXXX	JACI EVANGELISTA MOREIRA LUZ	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4833XXXX	MICAEL TEIXEIRA CARDOSO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7542XXXX	ANGELA ARAUJO GONCALVES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9474XXXX	ANGELA MENEZES DA CRUZ COELHO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7973XXXX	CREUSA REIS DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3366XXXX	JACI EVANGELISTA MOREIRA LUZ	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
	MICAEL	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e	COORDENADOR DE

XXXX4833XXXX	TEIXEIRA CARDOSO	23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ZUMBI DOS PALMARES

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9873XXXX	ANDRE DO SOCORRO RAUL	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5847XXXX	CAMILA PINHO E ALBUQUERQUE SAMPAIO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7213XXXX	DAVI BARRETO SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8951XXXX	DELIO BORGES DE ARAUJO SOBRINHO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9204XXXX	EMERSON CESAR PEREIRA COSTA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3765XXXX	HENRIQUE SILVA PEREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4066XXXX	JEFERSON AUGUSTO SOUZA E SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3228XXXX	JORGE LUIS LIMA DA CRUZ	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8068XXXX	JÚLIA LAÍS SENA MENESES	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0000XXXX	ROBERTA GORDILHO SOUZA ROSA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4601XXXX	SOFIA VITORIA BORGES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1974XXXX	VICENTE CAMPOS DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9873XXXX	ANDRE DO SOCORRO RAUL	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5847XXXX	CAMILA PINHO E ALBUQUERQUE SAMPAIO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8206XXXX	CAROLINE EMANUELE SILVA DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8951XXXX	DELIO BORGES DE ARAUJO SOBRINHO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX9204XXXX	EMERSON CESAR PEREIRA COSTA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3765XXXX	HENRIQUE SILVA PEREIRA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX4066XXXX	JEFERSON AUGUSTO SOUZA E SOUZA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3228XXXX	JORGE LUIS LIMA DA CRUZ	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5090XXXX	JOYCE DA SILVA SANTANA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2482XXXX	LUBIA DA SILVA SOUSA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6472XXXX	MANOELA BRITO DE CARVALHO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0090XXXX	REINALDO JOSE DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0000XXXX	ROBERTA GORDILHO SOUZA ROSA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6482XXXX	VANESSA DOS SANTOS SILVA DE MELO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3388XXXX	ANDREA SOUSA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5081XXXX	DAYANE OLIVEIRA DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2154XXXX	DÉBORA FREITAS BORGES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4381XXXX	FLÁVIA ALESSANDRA RODRIGUES BACELAR	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3232XXXX	GLEICE ROSANA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

XXXX1414XXXX	INGRID LIMA MONTEIRO DO CARMO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX9353XXXX	ITANA DE ARAUJO BARROS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2177XXXX	ROSANGELA LEAL MIRANDA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5445XXXX	ANTÔNIO REIS DA GLÓRIA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2154XXXX	DÉBORA FREITAS BORGES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX7798XXXX	EDLENE SANTOS NORONHA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX9353XXXX	ITANA DE ARAUJO BARROS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8351XXXX	KARINE COSTA BATISTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2177XXXX	ROSANGELA LEAL MIRANDA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6404XXXX	VALDENICE SOUZA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1767 - ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0373XXXX	CARLA DANUSA DA LUZ SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1876XXXX	FERNANDA SOUZA AYRES	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3613XXXX	FLÁVIO ALVES TRINDADE	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1662XXXX	GUSTAVO MOREIRA PUJALS WISNHESKI	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7433XXXX	JURACI MENDONÇA BARBOSA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3172XXXX	ALESSANDRA MERCÊS DA PAZ	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0373XXXX	CARLA DANUSA DA LUZ SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7753XXXX	CARLOS ALBERTO BRAGA XAVIER	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1662XXXX	GUSTAVO MOREIRA PUJALS WISNHESKI	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2963XXXX	HEIDER WILLIMS OLIVEIRA BARROS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2109XXXX	MARCIONETE ALVES DE ANDRADE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0253XXXX	MARIA CREUZA DOS SANTOS AQUINO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8717XXXX	PEDRO HENRIQUE BISPO CONCEIÇÃO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6210XXXX	VIRGINIA LÚCIA BATISTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1775 - ESCOLA MUNICIPAL 22 DE ABRIL
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3409XXXX	ANA LUIZA PIRES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX9501XXXX	CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5511XXXX	EDMUNDO VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6905XXXX	MARISE SILVA DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7158XXXX	PRISCILA ASSIS DE OLIVEIRA FERNANDES	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1578XXXX	TATIANA MARIA DE CASTRO ESTRELA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
	VITÓRIA CAROLINE DA ENCARNAÇÃO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE

XXXX8146XXXX	CERQUEIRA	DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5307XXXX	ANDERSON AUGUSTO RIBEIRO TAVARES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2313XXXX	DOUGLAS SANTOS BRITO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5511XXXX	EDMUNDO VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX2485XXXX	LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1578XXXX	TATIANA MARIA DE CASTRO ESTRELA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1856 - COLÉGIO ESTADUAL DE 1 GRAU VALE DOS LAGOS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1734XXXX	ANA CLAUDIA PEIXOTO MORAES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2788XXXX	EDMAR SILVA DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2564XXXX	GILMAR RODRIGUES FERREIRA CARDOSO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4847XXXX	GUILHERME DE SOUZA CALASANS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2271XXXX	IVANETE ALVES DE SOUSA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4725XXXX	JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4942XXXX	JUAN VICTOR CARVALHO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3176XXXX	MATHEUS DE ALMEIDA BASTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8755XXXX	ROBERTA CAETANO RYBKA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1734XXXX	ANA CLAUDIA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se	COORDENADOR DE

	PEIXOTO MORAES	houver)	ACESSIBILIDADE
XXXX5381XXXX	CARLA GONCALVES DE FREITAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0875XXXX	CRISTIANE SILVA DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2788XXXX	EDMAR SILVA DE OLIVEIRA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1192XXXX	IAN CARVALHO DE SA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2271XXXX	IVANETE ALVES DE SOUSA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7125XXXX	LUAN DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0297XXXX	MARGARETE NASCIMENTO SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7279XXXX	RAFAEL MACHADO RODRIGUES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4178XXXX	RAIANA GONÇALVES SANTOS CARVALHO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8755XXXX	ROBERTA CAETANO RYBKA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2346XXXX	SELMA SOUZA ALVES SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7616XXXX	VIVIANE DE MORAES MATOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1864 - ESCOLA ESTADUAL NORMA RIBEIRO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2751XXXX	CAIO VIANA TEIXEIRA CARMO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
		APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE

XXXX6061XXXX	CLEITON FERREIRA CERQUEIRA	MESA
XXXX4595XXXX	IONARA VINELI DOS SANTOS SANTANA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0487XXXX	LENILDA BOMFIM SOUZA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4101XXXX	MAICON FERREIRA NOGUEIRA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3599XXXX	RUI CESAR EVANGELISTA SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9143XXXX	ADRIANO SANTOS GONZAGA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6244XXXX	DARLENE SANTIAGO DOS SANTOS DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4595XXXX	IONARA VINELI DOS SANTOS SANTANA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1540XXXX	JANE LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0487XXXX	LENILDA BOMFIM SOUZA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX2414XXXX	MARIA ESTEVA SILVA GAMA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8505XXXX	RICARDO NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7617XXXX	ROSALINA SANTIAGO SANTOS NETA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3599XXXX	RUI CESAR EVANGELISTA SOUZA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1746XXXX	SILVIO SANTOS DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2856XXXX	VANIA DOCILIO OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1880 - ESCOLA ESTADUAL CLARICE SANTIAGO SANTOS (ANTIGA LUÍS E. MAGALHÃES

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9005XXXX	FABRICIO SANTOS DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9954XXXX	JORGE MARIO CONCEICAO DE ANDRADE	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5646XXXX	LUCIANO BECKERATH PEIXOTO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3741XXXX	SERGIO DA CRUZ SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8627XXXX	VICTOR ALEX DIAS SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2523XXXX	ÍRIS DE JESUS LIMA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0690XXXX	ANDRE LUIZ SANTOS SENA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8039XXXX	ANTONIO CARLOS LIMA DE SANTANA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0413XXXX	ELAINE CRISTINA SANTOS DE JESUS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0952XXXX	ELIANA ARAUJO DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0380XXXX	ILCELIA MOREIRA MACEDO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6987XXXX	IVAN MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9954XXXX	JORGE MARIO CONCEICAO DE ANDRADE	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5646XXXX	LUCIANO BECKERATH PEIXOTO DA SILVA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6124XXXX	MARIA TATIANA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE

	XAVIER	/2026 (segundo turno, se houver)	MESA
XXXX1586XXXX	RAIZA GABRIELA AMORIM DE MATOS NUNES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX3741XXXX	SERGIO DA CRUZ SOUZA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0269XXXX	TANIA MARIA DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6455XXXX	VALDIR DA SILVA CONCEICAO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1899 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3782XXXX	CARLA SANTOS SANTANA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3299XXXX	FREDERICO ALMIR KNITTEL NUNO DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6638XXXX	ROBERTA RODRIGUES SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7474XXXX	YGOR DE JESUS SOUSA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9501XXXX	CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX0876XXXX	CREUZA DOS ANJOS SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0191XXXX	ELIACY FAUSTINA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3299XXXX	FREDERICO ALMIR KNITTEL NUNO DE SOUZA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9713XXXX	MARCIO JESUS DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8213XXXX	VALMOR DA SILVA DANTAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX1741XXXX	VIVIANE MAYNARD GUEDES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7474XXXX	YGOR DE JESUS SOUSA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1902 - COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9150XXXX	ANA CRISTINA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3001XXXX	CAROLINA RIBEIRO PEDRAL SAMPAIO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2794XXXX	CYNARA CIBELY DAMASCENO ROCHA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5652XXXX	EMANUELLE CAETANO DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3760XXXX	ERIC SOUZA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5106XXXX	GILVANE TEIXEIRA SOUSA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5533XXXX	JADIR ELIAS GARGUR SERRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2558XXXX	JOELMA SANTOS SOUZA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4689XXXX	JOÃO VICTOR BATISTA DO NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1492XXXX	LAVÍNIA NASCIMENTO CARDOSO VITÔRIO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7069XXXX	MATHEUS MENEZES SOBRAL DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4877XXXX	PATRICIA BARRETO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX9676XXXX	RAYLANE THAYS DOS SANTOS CARDOSO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1176XXXX	RENATA SOUZA DE MIRANDA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2141XXXX	TAYANA SANTANA DE SOUZA MOURA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3001XXXX	CAROLINA RIBEIRO PEDRAL	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se	COORDENADOR DE LOCAL DE

	SAMPAIO	houver)	VOTAÇÃO
XXXX2794XXXX	CYNARA CIBELY DAMASCENO ROCHA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5200XXXX	IAGO PEIXOTO BASTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8287XXXX	ILDENAR GOMES ALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9253XXXX	LEONEL GALDINO MONTEIRO SILVA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3256XXXX	RICK DA SILVA ANDRADE SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4571XXXX	RITA DE CASSIA MIRANDA DE CARVALHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7615XXXX	SIMONE MADALENA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1910 - COLÉGIO ESTADUAL DE APLICAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2733XXXX	ADRIANA MARIA CARIGÉ SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0945XXXX	LARISSA SILVA REGO FORGAS VASCONCELOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0245XXXX	MONIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9370XXXX	RITA MARIA RODRIGUES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2733XXXX	ADRIANA MARIA CARIGÉ SILVA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX4991XXXX	CLÁUDIO CORRÊA DE JESUS PEREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
	EDSON SANTIAGO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10	APOIO LOGÍSTICO -

XXXX2039XXXX	DA SILVA FILHO	/2026 (segundo turno, se houver)	SUPLENTE DE MESA
XXXX2451XXXX	JADE AZEVEDO SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2195XXXX	JESSICA ATAIDE MACEDO GOMES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0945XXXX	LARISSA SILVA REGO FORGAS VASCONCELOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0245XXXX	MONIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9370XXXX	RITA MARIA RODRIGUES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9130XXXX	VICTOR LUÍS LOPES DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1929 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3036XXXX	AINE NICOLLE FREITAS SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3648XXXX	DÉBORA MATOS VARJÃO OLIVEIRA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2967XXXX	KATIA SUELY GOMES LOBO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0777XXXX	LORENA VAZ SOUZA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6354XXXX	MARIANA VIDAL PONTES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5720XXXX	TIARA MAGALHÃES DA ROCHA DE SANT'ANNA ARGOLO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5841XXXX	ARIVALDO BISPO DE ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX0087XXXX	CRISTIANE SANTOS ALEXANDRE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3648XXXX	DÉBORA MATOS VARJÃO OLIVEIRA SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3162XXXX	ELZA ARAUJO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9766XXXX	JORGE CARLOS BRANDAO DA SILVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2967XXXX	KATIA SUELY GOMES LOBO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX0777XXXX	LORENA VAZ SOUZA SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7572XXXX	MARIA DE LOURDES SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6354XXXX	MARIANA VIDAL PONTES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5720XXXX	TIARA MAGALHÃES DA ROCHA DE SANT'ANNA ARGOLO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2020 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3172XXXX	ALESSANDRA MERCÊS DA PAZ	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4075XXXX	CAMILA FALCONERY CAVALCANTI REIS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2666XXXX	ENZO MONTEIRO SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5848XXXX	LUCAS SANTOS SALES DE ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5601XXXX	MANUEL ALVES DE SOUSA JUNIOR	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX6742XXXX	ROSEMEIRE DE JESUS SALES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4842XXXX	ALINE DOS SANTOS GÓES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2399XXXX	ANDRE FILIPE PINHEIRO GOES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4075XXXX	CAMILA FALCONERY CAVALCANTI REIS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5089XXXX	CÍNTIA CRISTINA COSTA CONCEIÇÃO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8472XXXX	ELIANE SANTOS SACRAMENTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5601XXXX	MANUEL ALVES DE SOUSA JUNIOR	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1851XXXX	SIMONE BATISTA SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3258XXXX	SOLANGE SILVA DE CASTRO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2062 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO DANIEL COMBONI

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7890XXXX	ANA CRISTINA GONZAGA DE TORRES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3922XXXX	CONCEICAO MARIA ALVAREZ ALBAN MACHADO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9784XXXX	DANIELE DA ROCHA ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0167XXXX	ERICA MAIA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6722XXXX	EUNICE DOS ANJOS GOMES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4862XXXX	JÚLIA DOS SANTOS SOUZA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

XXXX7621XXXX	MARIA BENTA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7951XXXX	RICARDO DA SILVA MACHADO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7049XXXX	SIMONE DAMASIO DE AFONSECA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9537XXXX	TAMIRIS JESUS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7890XXXX	ANA CRISTINA GONZAGA DE TORRES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3922XXXX	CONCEICAO MARIA ALVAREZ ALBAN MACHADO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6219XXXX	DÉBORA EMANUELE DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0167XXXX	ERICA MAIA SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6722XXXX	EUNICE DOS ANJOS GOMES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX3232XXXX	GLEICE ROSANA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7951XXXX	RICARDO DA SILVA MACHADO	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7049XXXX	SIMONE DAMASIO DE AFONSECA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2070 - ESCOLA MUNICIPAL CLÉRISTON ANDRADE

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0295XXXX	CARLOS ALBERTO SILVEIRA TEIXEIRA JUNIOR	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1061XXXX	CLAIRTON QUINTELA SOARES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
		APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE

XXXX9985XXXX	EDSON DOS SANTOS PAIXAO	MESA
XXXX3379XXXX	EDUARDO JESUS DA CONCEICAO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2454XXXX	FABIANA VIEIRA CASAES SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7598XXXX	LAÍNE PAIXÃO DE JESUS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8050XXXX	NÚBIA VASCONCELOS DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0658XXXX	THAIS ROSA DA SILVA COSTA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX6382XXXX	VALNI DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0295XXXX	CARLOS ALBERTO SILVEIRA TEIXEIRA JUNIOR	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX4517XXXX	CARLOS FONSECA BISPO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2454XXXX	FABIANA VIEIRA CASAES SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6416XXXX	GILDETE MASCARENHAS RIBEIRO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9912XXXX	JOCINEIDE GONÇALVES DO CARMO SAMPAIO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4896XXXX	LAISA MARCELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4425XXXX	MARLI NERIS DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4637XXXX	NILCÉLIA NASCIMENTO SUZARTE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5302XXXX	NILSON BORGES DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7315XXXX	NILZETE NASCIMENTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno,	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE

	SUZARTE	se houver)	VOTAÇÃO
XXXX1868XXXX	NUBIA CARVALHO COSTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5925XXXX	REGIANA DOS SANTOS PEREIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8479XXXX	ROSELANE DOS SANTOS SILVA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7591XXXX	SIDNEI CONCEICAO OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4498XXXX	TIAGO SILVA BEZERRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6382XXXX	VALNI DE SOUZA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2089 - INSTITUTO COMENIUS DE EDUCAÇÃO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1032XXXX	ALINE SALUM VALVERDE DE ABREU	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0055XXXX	ANA CRISTINA SILVA REIS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6796XXXX	DENISE BACELAR MENEZES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8293XXXX	LORENA TEIXEIRA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3353XXXX	ADALTO DOS SANTOS BOMFIM	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3275XXXX	ADRIANO DE ARAUJO BATISTA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1032XXXX	ALINE SALUM VALVERDE DE ABREU	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0055XXXX	ANA CRISTINA SILVA REIS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX0791XXXX	BRUNA DUARTE DE OLIVEIRA	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX7339XXXX	CHARLENE MARINHO NASCIMENTO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0090XXXX	CRISTINA ALEXANDRE ALVES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX6796XXXX	DENISE BACELAR MENEZES	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7599XXXX	JAILTON RICARDO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8293XXXX	LORENA TEIXEIRA SANTOS	(02 a 05/10/2026 (primeiro turno) e 23 a 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5583XXXX	MIRIAN ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX3146XXXX	ROQUE DO NASCIMENTO FERNANDES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7945XXXX	ROSANGELA BARROS DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

AMANDA PALITOT VILLAR DE MELLO JACOBINA

Juiz(a) da 14ª Zona Eleitoral/BA

015ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

EDITAIS

EDITAL ZE-015 Nº 27, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Excelentíssima Senhora Bárbara Correia de Araújo Bastos, Juíza Eleitoral desta 15ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no(a) Cartório da 15ª Zona, localizado no Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Manuela Santos Bomfim, Chefe de Cartório da 15ª Zona Eleitoral, subscrevo.
BARBARA CORREIA DE ARAÚJO BASTOS
Juíza da 15ª Zona Eleitoral

016ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-016 Nº 36, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
A Exma Sra Dra JACQUELINE DE ANDRADE CAMPOS, Juiz(a) da 16ª Zona Eleitoral, SALVADOR /BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 16ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6787XXXX	DILMA DE JESUS CARVALHO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5189XXXX	MARIZE MOTA BARBOSA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3754XXXX	BRENDA SARMENTO CANCIO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1513XXXX	EDSON DOS SANTOS ALMEIDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5025XXXX	GUILHERME LÕBO DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
	LÁZARO DE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10	APOIO LOGÍSTICO -

XXXX0761XXXX	BRITO UZEDA	/2026 (segundo turno, se houver)	SUPLENTE DE MESA
XXXX5713XXXX	ROBERTO AQUINO DE MIRANDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6664XXXX	CLAUDIA BELLO GUIMARÃES WANDERLEY	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8845XXXX	ALBERTO PINHO ANDRADE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU RUTE PACHECO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9532XXXX	CHARLES MARCELINO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - COLÉGIO ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILA LOBOS
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2997XXXX	VIVIANE RUFINA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA ESTADUAL ELIZABETE CHAVES VELOSO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1920XXXX	ERIVAN DA SILVA QUEIROZ	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0226XXXX	NADJA CRISTINA DOS SANTOS SANTIAGO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4824XXXX	WELLES SILVA PITANGA FILHO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1228 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO- SEPLAN
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2592XXXX	LUA TRINDADE SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO DA CACHOEIRINHA NELSON MALEIRO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7613XXXX	JACKSON OLIVEIRA FRANCO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3654XXXX	SIDNÉIA SANTOS DA SILVA CONCEIÇÃO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - CENTRO EDUCACIONAL CREMILDA AZEVEDO - CECA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9756XXXX	FABIANO DA CRUZ SOUZA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3923XXXX	MONICA DIAS SANTANA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1538 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUÉS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8825XXXX	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1024XXXX	EMANUELLE JESUS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4224XXXX	JACIMEIRE GONCALVES SANTOS DE SENA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2292XXXX	OLIVIA CERQUEIRA SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1546 - ESCOLA HILDETE BAHIA SOUZA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX3768XXXX	RENILDO MOREIRA OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1554 - COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9573XXXX	DAVI BERNARDINO DORTAS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7659XXXX	HILDA DA SILVA LEAL MENDES LIMA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8272XXXX	ADSON BENTO ALVES DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0819XXXX	DANIELLE VIEIRA PEREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX2865XXXX	DIOGO FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX9879XXXX	FERNANDA CARLA DE SOUZA FREITAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4651XXXX	FÁBIO SOUSA DE OLIVEIRA	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0705XXXX	LUANA SANTOS DA PUREZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - ESCOLA PROFESSORA MARIINHA TAVARES
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1683XXXX	JEFERSON PEREIRA DA COSTA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9820XXXX	JEFFERSON GONDIM DE OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ GONZAGA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5770XXXX	ELINE CRUZ LIMA DE JESUS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1589 - ESCOLA ALIOMAR BALEEIRO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2229XXXX	REBECA GOES VIEIRA	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7610XXXX	ADALBERTO DE SOUZA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX7581XXXX	EMILIA SILVA SANTANA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1600 - CENTRO SOCIAL URBANO DOS PERNAMBUÉS
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4461XXXX	ANDERSON LUIS CANELA TEIXEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX6891XXXX	ITACIARA CRUZ PAIM	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX1595XXXX	LEONARDO SANTOS DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1619 - COLÉGIO DARCY RIBEIRO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2579XXXX	JACIARA SANTOS DE SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4848XXXX	MARCOS FLAVIO SANTOS CUNHA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0628XXXX	ÁDRIAN CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GOVERNADOR OTÁVIO MANGABEIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2576XXXX	IVA DA SILVA DE CARVALHO	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX5214XXXX	LEONARDO DOS SANTOS PERRI	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5454XXXX	ALANA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1660 - CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7299XXXX	ADÉLIA LORELLY OLIVEIRA FREITAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX4184XXXX	DAIANE GREICE SILVA DE OLIVEIRA BASTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1694 - ESCOLA MUNICIPAL CANABRAVA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2172XXXX	ADRIANA MATOS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2172XXXX	ADRIANA MATOS DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX0666XXXX	ANA ALICE SANTOS SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1708 - ESCOLA MUNICIPAL SYD PORTO BRANDÃO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3634XXXX	QUEILA LISIANE DOS SANTOS COSTA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1716 - CRECHE E PRÉ ESCOLA PRIMEIRO PASSO CANABRAVA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2778XXXX	ANALICE LEAL COSTA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

JACQUELINE DE ANDRADE CAMPOS

Juiz(a) da 16ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-016 Nº 35, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
A Exma Sra Dra JACQUELINE DE ANDRADE CAMPOS, Juíza da 16ª Zona Eleitoral, SALVADOR /BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 16ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: SALVADOR/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO Nº 2

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8803XXXX - FERNANDA DOS ANJOS LIMA	XXXX5189XXXX - MARIZE MOTA BARBOSA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - COLÉGIO ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILA LOBOS
SEÇÃO Nº 49

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7987XXXX - ODAIR JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	XXXX4886XXXX - FELIPE GABRIEL REIS DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO DA CACHOEIRINHA NELSON MALEIRO
SEÇÃO Nº 360

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3654XXXX - SIDNÉIA SANTOS DA SILVA CONCEIÇÃO	XXXX7613XXXX - JACKSON OLIVEIRA FRANCO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - CENTRO EDUCACIONAL CREMILDA AZEVEDO - CECA
SEÇÃO Nº 365

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3923XXXX - MONICA DIAS SANTANA	XXXX9756XXXX - FABIANO DA CRUZ SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - ESCOLA PROFESSORA MARIINHA TAVARES
SEÇÃO Nº 413

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7343XXXX - EDILENE SEBASTIÃO DOS SANTOS	XXXX7902XXXX - LUCAS DE ANDRADE MEIRA

SEÇÃO Nº 418

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4478XXXX - TICIANA DE JESUS SILVA	XXXX6499XXXX - MARGARETE DE CERQUEIRA SANTANA DA CONCEIÇÃO

1º SECRETÁRIO	XXXX6499XXXX - MARGARETE DE CERQUEIRA SANTANA DA CONCEIÇÃO	XXXX1942XXXX - ANDRE COSTA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1589 - ESCOLA ALIOMAR BALEEIRO
SEÇÃO Nº 453

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5000XXXX - VALDIRENE DE JESUS NASCIMENTO	XXXX8289XXXX - CLAUDIA ESTEFANI FRANÇA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GOVERNADOR OTÁVIO MANGABEIRA
SEÇÃO Nº 514

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5454XXXX - ALANA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	XXXX5214XXXX - LEONARDO DOS SANTOS PERRI

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:30 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
JACQUELINE DE ANDRADE CAMPOS
Juíza da 16ª Zona Eleitoral/BA

017ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

EDITAIS

CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Excelentíssima Senhora, CARLA RODRIGUES DE ARAÚNO, MM. Juíza Eleitoral desta 17ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos (às) Digníssimos (as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e aos(às) fiscais e delegados(as) dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, a partir das 13h e 30 min (a Zona deverá confirmar o horário com a Equipe TOT) do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, localizado na sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na 1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade do Salvador, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Letícia de Meireles Guerra, Chefe de Cartório da 17ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Salvador, 29 de setembro de 2026

CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO
Juíza desta 17ª Zona Eleitoral

023ª ZONA ELEITORAL - JEQUIÉ

EDITAIS

EDITAL ZE-023 Nº 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCOS VINICIUS LIMA QUADROS, Juiz(a) da 23ª Zona Eleitoral, JEQUIÉ/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 23ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7963XXXX	ADEMAR FERREIRA SOARES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5478XXXX	AILTON DE JESUS FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4854XXXX	AILTON ROCHA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3058XXXX	ALEXANDRE BORGES SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4807XXXX	ALIRIO DE SOUZA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0752XXXX	ARLINDO JOSE DO PATROCINIO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2044XXXX	CAIO BRENER COSTA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8905XXXX	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2387XXXX	CARLOS CESAR MOREIRA SAMPAIO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2316XXXX	CLEBER ALVES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6872XXXX	DIOCLEVSON PAZ DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0491XXXX	EDMILSON DE SOUSA DAMASCENA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3719XXXX	ERITAN BRITO GONCALVES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
		APOIO LOGÍSTICO DE

XXXX6951XXXX	ERIVELTON ANUNCIACAO SANTOS	TRANSPORTE
XXXX8598XXXX	FABIO SANTOS PEREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9814XXXX	FERNANDO JONH LIMA ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1592XXXX	FILIPE MIQUEIAS SANTANA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2215XXXX	GERUSA PASSOS LIMA DE ANDRADE	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7161XXXX	GILMAR GUILHERME DA COSTA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5144XXXX	IAN KEVIN FERREIRA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4817XXXX	INDINARIO SANTOS BARRETO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5229XXXX	IVAN BARRETO GOIABEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8876XXXX	JOAO ULISSES DA COSTA FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2336XXXX	JOCINEI LAGO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8808XXXX	JORGE SOUTO SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7039XXXX	JOSE ARAUJO DE AGUIAR FILHO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2520XXXX	JOSE FREITAS RIBEIRO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5830XXXX	JOSE LICURGO SOUZA RAMOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1381XXXX	JOSENILDA GOMES NOGUEIRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7489XXXX	KLEBER BARRETO BOMFIM	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7735XXXX	LEANDRO SOUZA VIEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7873XXXX	MARCELO SANTOS BRITTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3063XXXX	MARCIO SANTOS OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4200XXXX	MARLON WESLEY SOUZA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5917XXXX	NARCISO DE JESUS SOUSA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5134XXXX	ODAIR ASSIS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
		APOIO LOGÍSTICO DE

XXXX3307XXXX	OSMAR NOVAIS LIMA	TRANSPORTE
XXXX9828XXXX	POLIANA SANTOS SILVA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2385XXXX	RAGMAN SANTANA LOURENCO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4725XXXX	REGINALDO SILVA BATISTA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9218XXXX	RENATO MARQUES DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6231XXXX	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4315XXXX	RONALDO BATISTA CELESTINO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9573XXXX	RONALDO DE JESUS FERNANDES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7989XXXX	RONALDO SOUZA DA GUARDA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5979XXXX	SANDOVAL MENEZES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6255XXXX	SERGIO SANTOS MENEZES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8374XXXX	TEODORICO MILTON BRAGA DA ROCHA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9258XXXX	VANDUI LEAL DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2371XXXX	ADILSON JESUS DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7793XXXX	ANA PAULA SOUZA GOMES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5511XXXX	BENTO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6629XXXX	BRUNO RABELO SILVA FERNANDES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7790XXXX	CARLOS BRITO SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4561XXXX	CLAUDIMILTON DE OLIVEIRA NOVAIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
			APOIO

XXXX1223XXXX	CLEITON RODRIGUES SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7515XXXX	DANIEL VITOR GOMES SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5857XXXX	EDISIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0642XXXX	EDVALDO BISPO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8006XXXX	FABIO ALVES SILVA PEREIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6005XXXX	FABIO COSTA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2123XXXX	GENOVAN DIAS DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3468XXXX	GONCALO XAVIER CAVALCANTE JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1205XXXX	JEFERSON SALES SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2499XXXX	JUCIARA MIRANDA MACHADO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8751XXXX	LUCIANO ALVES OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8503XXXX	OSIVALDO SILVA SANTANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0317XXXX	RAFAEL BARBOSA GOMES	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0543XXXX	REGINALDO SANTOS NASCIMENTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0643XXXX	RENAN SANTOS AMORIM	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
			APOIO

XXXX9173XXXX	VALDI ALVES PEREIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	LOGÍSTICO CARTÓRIO

Município: APUAREMA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA PADRE VIEIRA (NOVO HORIZONTE)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5349XXXX	LAIANA PEREIRA SANTANA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3060XXXX	OZIAS SOUZA PEREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2968XXXX	SONIELY SOUZA FARIAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - ESCOLA VASCO FILHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4756XXXX	FERNANDA BARBOSA DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5272XXXX	FABIO ANDRADE PEREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3260XXXX	JANEIDE SOARES ANGELOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ELOI JOSÉ DE OLIVEIRA (ESTIVADO)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6941XXXX	WINDSOR ANTONIO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIO CAETANO (SERRA DOS CAETANOS)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3935XXXX	SIRLANE SILVA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - CEA - CENTRO EDUCACIONAL DE APUAREMA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0389XXXX	NAIANE ARRUDA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3627XXXX	LUZINETE NASCIMENTO OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - ESCOLA AURINO NERY

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5032XXXX	ROGERIO SANTOS BARBOSA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5690XXXX	EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: JEQUIÉ/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1368 - CENTRO MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEMAR VIEIRA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4303XXXX	CINTIA KELB PIRES DIAS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX0370XXXX	EDIVALDO BOMFIM SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7470XXXX	CAROLINE MENEZES LIMA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
XXXX8087XXXX	EDIMARISON SILVA GOMES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
XXXX4211XXXX	JOSE NILSON SOUZA MEIRA JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3045XXXX	JULIO CESAR OLIVEIRA LUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9175XXXX	LUMA CLARA CARDOSO SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7742XXXX	MARCIA DA CUNHA CAYRES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
XXXX5586XXXX	RUBENS SOUZA LIMA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1384 - CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR BRITO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX5574XXXX	CAIO CUNHA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7470XXXX	CAROLINE MENEZES LIMA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7307XXXX	DAIANA MARTINS DE SOUSA BENTO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7784XXXX	DANITCHELY SANTOS GONÇALVES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8087XXXX	EDIMARISON SILVA GOMES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0064XXXX	JADSON NOVAES SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3045XXXX	JULIO CESAR OLIVEIRA LUZ	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9175XXXX	LUMA CLARA CARDOSO SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX7742XXXX	MARCIA DA CUNHA CAYRES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8131XXXX	VALDEMIR DA SILVA SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0461XXXX	VANEILA NASCIMENTO SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. AURINO NERY (FEIRINHA)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7905XXXX	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3465XXXX	ANANIAS NUNES DA SILVA FILHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1843XXXX	FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS BATISTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4869XXXX	PAMELLA SAMILE COSTA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - CENTRO EDUCACIONAL MINISTRO SIMÕES FILHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8331XXXX	LEINAD SANTOS FRANÇA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX1432XXXX	MANOEL DE JESUS SILVA NETO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE

XXXX9834XXXX	NETA	VOTAÇÃO
XXXX2528XXXX	ROBERTO JESUS RIBEIRO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8068XXXX	TALITA SANTOS SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2893XXXX	ALEXANDRA MARQUES LIMA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6274XXXX	CLEITON SANTOS ANDRADE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5656XXXX	GABRIELA DA SILVA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1465 - CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1474XXXX	LUCIENE MATOS BARBOSA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6775XXXX	ANDRA SANTOS DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1269XXXX	ANDRE LUIZ SILVA BATISTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. FLORIPES SODRÉ
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9659XXXX	RENAN DA SILVA BITTENCOURT	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7228XXXX	NATANAEL SILVA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1589 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA BIONDI
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8070XXXX	KATIANE DOS SANTOS BISPO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6708XXXX	MARIA LUIZA SANTOS SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2054 - COLÉGIO ESTADUAL FIRMO NUNES DE OLIVEIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1277XXXX	ARLETE SANTOS LIMEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7540XXXX	ROGÉRIO GABRIEL SOUZA ARAÚJO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7972XXXX	ELIANA ALVES SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4661XXXX	MIRALVA SOUZA FERREIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2097 - COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MILTON SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7844XXXX	MARIVALDO PINHEIRO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1277XXXX	ARLETE SANTOS LIMEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2119 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA (CAJUEIRO)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4872XXXX	MARIA APARECIDA SANTANA BARBOSA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8159XXXX	TIAGO ANDRADE SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2127 - ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO CARDOSO (MARCELA)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX1937XXXX	MARCUS ANTONIO DIAS BOTELHO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5667XXXX	ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5691XXXX	JOSEANE OLIVEIRA SILVA MELO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2135 - GRUPO ESCOLAR CARMÉLIA ALVES (RIO DO MUTUM)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2273XXXX	LUCIANE SANTOS DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2143 - ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO (RIO PRETO DO COSTA)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5064XXXX	CAMILA SANTOS SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2151 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAGOA DANTAS
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3706XXXX	CAMILA DIAS ALMEIDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2160 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA FARAÍLDES SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7411XXXX	ERIVAL MACHADO SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6220XXXX	JEIZA REGIS VIEIRA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4509XXXX	RAIMUNDA SOUZA BRITTO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9242XXXX	CARLOS ANTONIO CORREIA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8331XXXX	LEINAD SANTOS FRANÇA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX4965XXXX	MARIA BETANIA LISBOA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2178 - GRUPO ESCOLAR ADOLFO RIBEIRO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1679XXXX	ADRIANA PINTO DE JESUS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5533XXXX	BRAS BATISTA PORTO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0897XXXX	LAÍS ALMEIDA BARRETO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX7228XXXX	NATANAEL SILVA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2109XXXX	VALMIRA PALMA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2186 - GRUPO ESCOLAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (ITAIBÓ)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1754XXXX	CLEIDE DE JESUS SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2194 - GRUPO ESCOLAR JOSÉ BATISTA NEVES (CAMPO LARGO)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6031XXXX	JOCILENE SILVA FERNANDES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2208 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (DEUS DARÁ)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1276XXXX	ANDREA DE ASSUNCAO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2232 - ESCOLA MUNICIPAL ROMUALDO BISPO FREITAS (RIO DO ANTONIO)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6452XXXX	SURLANIA SOUZA OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2240 - GRUPO ESCOLAR CORINA LEAL (FAZENDA VELHA)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9384XXXX	JANE CLEIDE BARBOSA FREIRE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX7048XXXX	LINDOMAR SILVA SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2259 - GRUPO ESCOLAR PROF EDVALDO BOAVENTURA (EMILIANO)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7241XXXX	ROSANGELA SANTOS REIS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2267 - GRUPO ESCOLAR LANDULFO CARIBÉ (FLORESTAL)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3953XXXX	AMAILZO SANTOS ASSIS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6855XXXX	WANDERLÉIA DE SOUZA FERREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2291 - PRÉDIO DO ANT. PROF. AURINO NERY (COIN)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3465XXXX	ANANIAS NUNES DA SILVA FILHO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6317XXXX	JACIARA ALMEIDA BRITO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5574XXXX	CAIO CUNHA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0461XXXX	VANEILA NASCIMENTO SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2305 - CEEP REGIS PACHECO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6659XXXX	EDSON TIMOTEO SILVA FILHO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9553XXXX	ELIZABETE SOUZA DA HORA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9727XXXX	FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

XXXX5469XXXX	JUANICE MARQUES DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6546XXXX	LAIS BARRETO ARAUJO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
XXXX3654XXXX	LARA FABIAN ALMEIDA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2313 - COLÉGIO MATISSE
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7690XXXX	ADILSON NASCIMENTO SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2321 - UNIDADE DE SAÚDE - QUEIMADAS - POÇO DANTAS
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1914XXXX	DAIANE SAMPAIO SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2330 - ESCOLA MUNICIPAL GERCINO COELHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3642XXXX	REJANE ALVES SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3511XXXX	JUCILENE DA CONCEIÇÃO MIRANDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2348 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3190XXXX	JUCIARA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9553XXXX	ELIZABETE SOUZA DA HORA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8070XXXX	KATIANE DOS SANTOS BISPO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
	SORAYA SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE

XXXX2314XXXX	SANTOS	houver)	VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2372 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2388XXXX	IRIS SILVA SANTANA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2380 - CEU - CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO E UNIDADE
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1679XXXX	ADRIANA PINTO DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5533XXXX	BRAS BATISTA PORTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0897XXXX	LAÍS ALMEIDA BARRETO	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX0396XXXX	LUZIA QUEIROZ DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6406XXXX	ROSALINO PEREIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2399 - ESCOLA MUNICIPAL DO CENTRO COMUNITÁRIO LAGOA DOURADA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0064XXXX	JADSON NOVAES SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX6809XXXX	LUCIANA NEVES DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5025XXXX	ROSELI DAMASCENO DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
XXXX9581XXXX	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8131XXXX	VALDEMIR DA SILVA SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2402 - CENTRO EDUCACIONAL LEUR LOMANTO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1754XXXX	CLEIDE DE JESUS SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX9743XXXX	ELIENE SANTOS OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1713XXXX	MARIA SANTOS LIMA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: LAFAIETE COUTINHO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR THEMÍSTOCLES DOS SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1584XXXX	ERALDO DIAS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9418XXXX	LEIDIANA VIANA RODRIGUES	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX4833XXXX	VANUZIA CERQUEIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4696XXXX	CLEISON ALVES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX2803XXXX	LUZINETE SANTOS DIAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4761XXXX	VALDIR SANTANA DA SOLEDADE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - CENTRO EDUCACIONAL PROF. DIVA CAETITÉ (ANT. LUIZ EDUARDO)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4791XXXX	CRISTIANE ARAUJO BRITO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7617XXXX	ADRIELE SANTOS SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - GRUPO ESCOLAR PROFESSOR ERALDO TINOCO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1177XXXX	LAIANE DOS SANTOS VIEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1950XXXX	MARIA DAS GRACAS SANTOS SANTANA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2087XXXX	PATRICIA CARDOSO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - PREDIO ESCOLAR EURIDES BARBOSA DA SILVA (AMAZONAS)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2474XXXX	GILMAR SANTOS DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4648XXXX	LUCINEIDE FRANCA SOUZA REIS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8639XXXX	NAIANE FIGUEREDO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8638XXXX	VALDINEIA RODRIGUES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3319XXXX	EDINEIA REIS DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
XXXX1666XXXX	LEIDIENE DA SILVA CORTES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6737XXXX	LUCINELMA SALES DE ARRUDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
XXXX8639XXXX	NAIANE FIGUEREDO DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
XXXX2168XXXX	VANUZIA REIS DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO JOSÉ DE OLIVEIRA (MARIBONDO)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3464XXXX	ALYRIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - CDC CENTRO DIGITAL DE CIDADANIA (MORRO)

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1322XXXX	SARA LESSO SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Jequié/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
MARCOS VINICIUS LIMA QUADROS
Juiz(a) da 23ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-023 Nº 27, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCOS VINICIUS LIMA QUADROS, Juiz(a) da 23ª Zona Eleitoral, JEQUIÉ/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 23ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: APUAREMA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - ESCOLA VASCO FILHO
SEÇÃO Nº 320

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7980XXXX - ELIENI GERALDA MAIA SANTANA	XXXX3787XXXX - AMILDES SANTOS AMORIM BRANDAO
1º MESÁRIO	XXXX6540XXXX - DANIELA ALVES DOS SANTOS	XXXX3607XXXX - JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - CEA - CENTRO EDUCACIONAL DE APUAREMA
SEÇÃO Nº 451

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7843XXXX - GEIZA SANTOS DO NASCIMENTO	XXXX8393XXXX - COSME DE JESUS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX4648XXXX - KAROLL CALHEIRA SAMPAIO	XXXX7808XXXX - JAILMA SOUZA SISNANDO

SEÇÃO Nº 472

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2395XXXX - CLARAH BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO	XXXX5659XXXX - FRANK FLÁVIO SANTOS AGUIAR UDO

Município: JEQUIÉ/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1368 - CENTRO MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEMAR VIEIRA
SEÇÃO Nº 82

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8967XXXX - GABRIEL ANDRADE DA SILVA	XXXX4802XXXX - JULIANA FERREIRA DAMASCENO
2º MESÁRIO	XXXX4802XXXX - JULIANA FERREIRA DAMASCENO	XXXX6355XXXX - BEATRIZ DE JESUS SANTOS

SEÇÃO Nº 83

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9416XXXX - GEANE MOREIRA SANTOS	XXXX0448XXXX - JEFERSON SOARES ANDRADE
2º MESÁRIO	XXXX2732XXXX - NANCY DE JESUS SILVA MENDES	XXXX2513XXXX - ZORIONARIA PEREIRA BARBOSA
1º SECRETÁRIO	XXXX7425XXXX - GABRIELI ARAUJO REBOUÇAS	XXXX8518XXXX - VITOR ALMEIDA DE NOVAES GALVÃO

SEÇÃO Nº 84

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8079XXXX - BRUNO AMORIM SANTOS	XXXX0955XXXX - THAIANNE ARGOLO FERRAZ DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX2595XXXX - ANA BEATRIZ DIAS LOPES	XXXX4864XXXX - NILMA FAGUNDES BRITO
1º SECRETÁRIO	XXXX4864XXXX - NILMA FAGUNDES BRITO	XXXX1271XXXX - VANIA LICIA NASCIMENTO SANTOS

SEÇÃO Nº 88

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3584XXXX - YAGO DIAS NERY	XXXX9175XXXX - LORENA MENDES MELO

SEÇÃO Nº 96

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6002XXXX - JOAB RIBEIRO FERREIRA	XXXX6552XXXX - JOCELIO DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX5025XXXX - ANA CLARA ALVES SANTOS	XXXX6023XXXX - ERIKA DE SANTANA MENDES
2º MESÁRIO	XXXX6023XXXX - ERIKA DE SANTANA MENDES	XXXX8079XXXX - BRUNO AMORIM SANTOS

SEÇÃO Nº 309

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6394XXXX - REBECA DE ARAUJO SANTANA	XXXX4779XXXX - DANIELE SANTOS DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX4392XXXX - LILIA GONCALVES DOS SANTOS	XXXX8863XXXX - KÁSSIA SÂMELA DIAS SOARES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. AURINO NERY (FEIRINHA)
SEÇÃO Nº 99

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2985XXXX - MARCOS VINICIUS DE JESUS SANTOS	XXXX5384XXXX - GABRIELA CONCEICÃO ROCHA

SEÇÃO Nº 100

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5581XXXX - GISELE NASCIMENTO DE JESUS	XXXX5346XXXX - MAHELLEN DA SILVA BALBINO

SEÇÃO Nº 109

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2350XXXX - RUTH ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	XXXX2501XXXX - MÁRRISSA OLIVEIRA SANTOS

SEÇÃO Nº 112

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6355XXXX - BEATRIZ DE JESUS SANTOS	XXXX3753XXXX - FERNANDIA NOVAIS BORGES
2º MESÁRIO	XXXX3146XXXX - PATRICIA ALVES COSTA OLIVEIRA	XXXX5398XXXX - CRISTINA DE JESUS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX5398XXXX - CRISTINA DE JESUS SANTOS	XXXX3146XXXX - PATRICIA ALVES COSTA OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 113

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8516XXXX - JOBSON DAMASCENO PEREIRA SOUZA	XXXX8174XXXX - REINALDO MIRANDA DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX6461XXXX - ESTER JEOVANIA DE JESUS OLIVEIRA	XXXX8516XXXX - JOBSON DAMASCENO PEREIRA SOUZA

SEÇÃO Nº 189

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6790XXXX - JEAN GUILHERME SOUZA SILVA SABINO	XXXX6461XXXX - ESTER JEOVANIA DE JESUS OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - CENTRO EDUCACIONAL MINISTRO SIMÕES FILHO

SEÇÃO Nº 114

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6153XXXX - ANA CAROLINE DOURADO SANTANA	XXXX5333XXXX - JACSON CARVALHO BRITO

SEÇÃO Nº 115

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6192XXXX - AURELINA DOS SANTOS MAIA	XXXX5611XXXX - ANA PAULA SANTOS MAIA

SEÇÃO Nº 116

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX1093XXXX - ANA CRISTINA DE	XXXX7164XXXX - LUANA MACEDO DOS

PRESIDENTE	JESUS	SANTOS

SEÇÃO Nº 117

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2723XXXX - LIRIS OLIVEIRA BOMFIM	XXXX9834XXXX - MARIA SILVA DE OLIVEIRA NETA

SEÇÃO Nº 202

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0676XXXX - VIVIANE SANTANA DOS SANTOS	XXXX7789XXXX - VALMIR ALMEIDA COSTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1465 - CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI

SEÇÃO Nº 101

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1527XXXX - REBECA SOUZA MOURA NERY	XXXX1452XXXX - CAETANO BISPO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 102

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6571XXXX - REBECA KETHELIN BARBOSA	XXXX5910XXXX - LUCAS VENEGEROLES DE BRITO

SEÇÃO Nº 103

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7847XXXX - NATIELLE SANTANA RIBEIRO	XXXX4595XXXX - CARINA SANTOS CRUZ
2º MESÁRIO	XXXX6421XXXX - ARIANE AGUIAR SANTOS	XXXX6402XXXX - MARIA EDUARDA VIEIRA BARROS
1º SECRETÁRIO	XXXX6402XXXX - MARIA EDUARDA VIEIRA BARROS	XXXX3949XXXX - JUAN SILVA BRITO

SEÇÃO Nº 108

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7434XXXX - ARIEL VICTOR DIAS NERY	XXXX4053XXXX - SILVANA SANTOS PEREIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX4053XXXX - SILVANA SANTOS PEREIRA	XXXX6259XXXX - RAFAELA VITORIA DE JESUS ALMEIDA

SEÇÃO Nº 118

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7075XXXX - ADRIANA SANTOS BIZERRA	XXXX4208XXXX - REGIANE VIEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX5789XXXX - STÉFANY NUNES DOS SANTOS	XXXX4835XXXX - MARIA LUIZA SOUZA SILVA

SEÇÃO Nº 119

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX9628XXXX - IANDRA SALES	XXXX4774XXXX - TADEU FRANÇA

PRESIDENTE	PEREIRA	FERREIRA

SEÇÃO Nº 120

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2091XXXX - NAIANE DAS VIRGENS BARRETO	XXXX5654XXXX - NATANNY SOUZA PITOMBO
1º SECRETÁRIO	XXXX4774XXXX - TADEU FRANÇA FERREIRA	XXXX1693XXXX - ROBERLANDIA RAMOS DE SOUZA SANTOS SANTANA

SEÇÃO Nº 121

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5168XXXX - AMANDA DOS SANTOS AQUINO	XXXX3103XXXX - BRENA SANTOS CORREIA

SEÇÃO Nº 214

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2072XXXX - KAUAN SANTOS RIBEIRO	XXXX0754XXXX - DEBORA FREITAS RODRIGUES
1º SECRETÁRIO	XXXX4013XXXX - ELISSON EDMILTON SILVA SENA	XXXX0543XXXX - SAMARA ALMEIDA DE JESUS

SEÇÃO Nº 240

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9902XXXX - LAISE ANDRÉIA SANTOS BARRETTO GONÇALVES	XXXX4177XXXX - ERICA GARCIA SANTOS MACHADO
1º SECRETÁRIO	XXXX4835XXXX - MARIA LUIZA SOUZA SILVA	XXXX9902XXXX - LAISE ANDRÉIA SANTOS BARRETTO GONÇALVES

SEÇÃO Nº 292

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6611XXXX - JOSELIA BARBOSA DE ASSIS ALMEIDA	XXXX9494XXXX - ELIANE CARDOSO NUNES

SEÇÃO Nº 305

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3113XXXX - MILEIDE BRAGA CESAR	XXXX2709XXXX - YARA SILVA SANTOS

SEÇÃO Nº 338

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7790XXXX - JOSE ROBERTO DE JESUS SANTANA	XXXX3324XXXX - SANEI SANTOS SOUZA
1º MESÁRIO	XXXX3324XXXX - SANEI SANTOS SOUZA	XXXX6643XXXX - RAÍZA SILVA DE ARAUJO
2º MESÁRIO	XXXX6643XXXX - RAÍZA SILVA DE ARAUJO	XXXX5789XXXX - STÉFANY NUNES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX7340XXXX - LUANA SANTOS NASCIMENTO	XXXX8864XXXX - MURILO CARVALHO NASCIMENTO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA RIBEIRO

SEÇÃO Nº 122

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7900XXXX - TIAGO FERREIRA COSTA	XXXX2005XXXX - MAELLE ALMEIDA SENA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 123

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7116XXXX - RAIANA LIMA SILVA	XXXX6229XXXX - GILMARA OLIVEIRA SANTANA
1º MESÁRIO	XXXX7028XXXX - CALINE SOUZA SANTOS	XXXX5653XXXX - MANUELA DE JESUS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX2919XXXX - DANIELA TRAPIÁ NASCIMENTO	XXXX4939XXXX - JOELMA SANTOS DAS VIRGENS

SEÇÃO Nº 197

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7058XXXX - BRUNO BRITTO DE OLIVEIRA CARDOSO	XXXX7081XXXX - DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. FLORIPES SODRÉ

SEÇÃO Nº 143

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4575XXXX - EVILY CARLA SILVA NUNES	XXXX7028XXXX - CALINE SOUZA SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX6535XXXX - CAROLAINE SILVA FARIAS	XXXX6057XXXX - ANA PAULA SOUZA SANTOS

SEÇÃO Nº 144

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8764XXXX - BRUNA ARAÚJO SANTOS	XXXX7060XXXX - GABRIELA GAMA SANTOS

SEÇÃO Nº 298

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2884XXXX - VANESSA DA HORA MENEZES	XXXX8764XXXX - BRUNA ARAÚJO SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX2741XXXX - ANNA LUIZA OLIVEIRA SOUZA	XXXX7099XXXX - STEFANI DOS SANTOS BASTOS

SEÇÃO Nº 434

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5903XXXX - JÉSSICA CAROLINE SILVA AGUIAR	XXXX2295XXXX - AGEUMA DE SOUZA SANTOS

SEÇÃO Nº 448

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9215XXXX - EDINALVA SAMPAIO DE OLIVEIRA	XXXX6492XXXX - THAYNÁ SANTOS DE SANTANA

1º SECRETÁRIO	XXXX9903XXXX - IVANI SILVA DOS SANTOS	XXXX0038XXXX - VANESSA SOUZA DE JESUS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1589 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA BIONDI
SEÇÃO Nº 127

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0955XXXX - THAIANNE ARGOLO FERRAZ DOS SANTOS	XXXX0705XXXX - DEBORA IRACEMA OLIVEIRA ANTUNES

SEÇÃO Nº 145

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7995XXXX - STEFANY DA PAZ DANTAS	XXXX4368XXXX - ISIS RAQUEL MERCES SOUZA
1º SECRETÁRIO	XXXX4368XXXX - ISIS RAQUEL MERCES SOUZA	XXXX7869XXXX - JULIANA ÁVILA SOUZA

SEÇÃO Nº 148

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2240XXXX - EMERSON SANTOS DA SILVA	XXXX4589XXXX - IVONETE BARRETO DA SILVA

SEÇÃO Nº 199

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5522XXXX - JESSICA SILVA SOUZA	XXXX3920XXXX - ELIENE CORREIA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 436

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1006XXXX - ANA FLAVIA CONCEICAO THOMAZ	XXXX8467XXXX - EMERSON SANTANA SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX8467XXXX - EMERSON SANTANA SANTOS	XXXX1006XXXX - ANA FLAVIA CONCEICAO THOMAZ

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2054 - COLÉGIO ESTADUAL FIRMO NUNES DE OLIVEIRA
SEÇÃO Nº 85

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3617XXXX - ELIANA SARDINHA DA SILVA	XXXX3447XXXX - IRACEMA COSTA RIBEIRO GOMES

SEÇÃO Nº 91

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3447XXXX - IRACEMA COSTA RIBEIRO GOMES	XXXX3617XXXX - ELIANA SARDINHA DA SILVA

SEÇÃO Nº 248

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5779XXXX - GELIEL SILVA ROCHA	XXXX3389XXXX - MICHELI CRUZ DE SOUZA

SEÇÃO Nº 267

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2619XXXX - MANOEL DE SOUZA ALMEIDA NETO	XXXX6243XXXX - ANA CLAUDIA ALVES CARDOSO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2097 - COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MILTON SANTOS
SEÇÃO Nº 306

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3610XXXX - MICAELI RODRIGUES SANTANA	XXXX8441XXXX - SARA CAINE GONZAGA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 310

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4622XXXX - FABIANE SILVA MORAIS	XXXX0563XXXX - ERISON DE JESUS SANTOS

SEÇÃO Nº 334

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4312XXXX - GESUS DE ALMEIDA TRINDADE	XXXX6222XXXX - AIESKA STEFANY OLIVEIRA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX6222XXXX - AIESKA STEFANY OLIVEIRA SILVA	XXXX8552XXXX - MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA

SEÇÃO Nº 350

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8081XXXX - RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA	XXXX5486XXXX - NATÁLIA MUNIZ BARROS
2º MESÁRIO	XXXX3336XXXX - EDILENE SANTOS DA SILVA	XXXX0988XXXX - IOLANDA SOARES TRINDADE

SEÇÃO Nº 455

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3636XXXX - NOELIA BISPO DAMACENA	XXXX6192XXXX - AURELINA DOS SANTOS MAIA

SEÇÃO Nº 467

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6423XXXX - EDUARDA CAMILLY DA SILVA SANTANA	XXXX2199XXXX - VICTOR ENRIQUE DA SILVA SANTANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2119 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA (CAJUEIRO)
SEÇÃO Nº 355

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8616XXXX - JOSE CAIO SILVA CARVALHO	XXXX6872XXXX - RAQUEL SANTA BARBARA LIMA

SEÇÃO Nº 356

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5484XXXX - GLEICE KELLY SILVA CARVALHO	XXXX4001XXXX - EDUARDO FERNANDES DE SOUZA

1º SECRETÁRIO	XXXX9864XXXX - LEIDIANA OZORIO DOS SANTOS	XXXX5287XXXX - ATIELI SANTOS CAVALCANTI

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2127 - ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO CARDOSO (MARCELA)
SEÇÃO Nº 357

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6678XXXX - DEBORA EVENI DOS REIS CERQUEIRA	XXXX7018XXXX - FERNANDA SALES MOÇO

SEÇÃO Nº 358

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5318XXXX - KARINE DOS SANTOS	XXXX8200XXXX - PRISCILA DE JESUS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX3598XXXX - ELIZETE DE SOUZA LIMA	XXXX1639XXXX - DJAINE SOUZA NERY
2º MESÁRIO	XXXX6977XXXX - ANATIELE DOS ANJOS MACHADO	XXXX1331XXXX - ELIZETE SOUZA MOÇO
1º SECRETÁRIO	XXXX7280XXXX - AIDE SILVA LIMA ANCELMO	XXXX3056XXXX - JÉSSICA DE SOUZA NUNES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2143 - ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO (RIO PRETO DO COSTA)
SEÇÃO Nº 361

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2147XXXX - EMILLI ALVES PEREIRA DOS SANTOS	XXXX8462XXXX - ALAN ALVES PEREIRA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2160 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA FARAÍLDES SANTOS
SEÇÃO Nº 384

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2463XXXX - JOSELITA SANTOS SOARES	XXXX6479XXXX - RISIA DE JESUS GUEDES
1º SECRETÁRIO	XXXX6584XXXX - TAÍS SALES TEIXEIRA	XXXX1480XXXX - KARINA NEVES CARDOSO SILVA

SEÇÃO Nº 385

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8249XXXX - JOSIKELLY SANTOS MAIA GALDINO	XXXX6040XXXX - IVAN SOUZA SILVA
2º MESÁRIO	XXXX6155XXXX - MARCOS GABRIEL SANTOS DE JESUS	XXXX3986XXXX - LARA ALVES DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 386

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2443XXXX - ANA PAULA NOVAES DOS SANTOS	XXXX5477XXXX - JADILA BRUNA OLIVEIRA SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX8266XXXX - MARCOS GALDINO SANTOS MAIA	XXXX3985XXXX - MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 387

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1093XXXX - MARCIEL PASSOS DA SILVA	XXXX3237XXXX - CARLOS VIEIRA ANDRADE NETO
2º MESÁRIO	XXXX0611XXXX - CLEIDEJANE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXXX6540XXXX - DANIELA ALVES DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 388

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2839XXXX - ELENA NURI MELO DOS SANTOS	XXXX1776XXXX - NAIANE OLIVEIRA SANTOS

SEÇÃO Nº 453

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2737XXXX - JOSE ORLANDO CORREIA NUNES FILHO	XXXX0582XXXX - SIDNEA OLIVEIRA DE ARAUJO

SEÇÃO Nº 469

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9338XXXX - MIRELA LEITE BARRETO	XXXX0122XXXX - JACIARA DA PAIXAO VIEIRA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2194 - GRUPO ESCOLAR JOSÉ BATISTA NEVES (CAMPO LARGO)

SEÇÃO Nº 400

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3613XXXX - SHIRLEI SANTOS CARDOSO	XXXX9699XXXX - ANNA JÚLIA MOTA DA SILVA

SEÇÃO Nº 401

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5257XXXX - ROSANGELA SANTOS MIRANDA	XXXX9704XXXX - LUCIENE DE JESUS MENEZES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2232 - ESCOLA MUNICIPAL ROMUALDO BISPO FREITAS (RIO DO ANTONIO)

SEÇÃO Nº 408

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8392XXXX - VANDERLEY TRINDADE DE JESUS	XXXX1976XXXX - ALEX ALVES MARQUES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2240 - GRUPO ESCOLAR CORINA LEAL (FAZENDA VELHA)

SEÇÃO Nº 411

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3253XXXX - AMANDA COSTA SANTANA	XXXX2635XXXX - JAQUELINE SILVA FREIRE

SEÇÃO Nº 485

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º	XXXX1670XXXX - DEYVID BARBOSA	XXXX9043XXXX - DAIANE NOGUEIRA

MESÁRIO	DE OLIVEIRA	SOUZA GOMES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2259 - GRUPO ESCOLAR PROF EDVALDO BOAVENTURA (EMILIANO)
SEÇÃO Nº 413

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2234XXXX - JONARDY SOUSA PORTO	XXXX4164XXXX - CARULINE NASCIMENTO QUEIROZ

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2267 - GRUPO ESCOLAR LANDULFO CARIBÉ (FLORESTAL)
SEÇÃO Nº 416

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2169XXXX - PATRICIA SOUZA PORTO CERQUEIRA	XXXX6626XXXX - SAMANTHA TEIXEIRA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX5707XXXX - ELZA BATISTA DE JESUS	XXXX5904XXXX - JUCILENE DA SILVA TRINDADE

SEÇÃO Nº 417

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8813XXXX - SANDRA BRAGA DOS SANTOS	XXXX1539XXXX - ARLETE MAIA LINHARES
2º MESÁRIO	XXXX9587XXXX - IARA SANTANA DOS SANTOS	XXXX5857XXXX - DÉBORA PORTO DAS MERCÊS BRANDI

SEÇÃO Nº 418

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5029XXXX - LUCIANO JESUS DOS SANTOS	XXXX1630XXXX - DAISE PORTO DAS MERCES

SEÇÃO Nº 419/406

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1776XXXX - NAIANE OLIVEIRA SANTOS	XXXX4114XXXX - GILMAR NUNES SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX6593XXXX - JORDANA SOUZA PORTO COSTA	XXXX3494XXXX - EDUARDO PORTO CERQUEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2291 - PRÉDIO DO ANT. PROF. AURINO NERY (COIN)
SEÇÃO Nº 428

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2866XXXX - LORENA MENDES DOS SANTOS	XXXX6953XXXX - THÁCILA MOURA BARRETO
1º MESÁRIO	XXXX6953XXXX - THÁCILA MOURA BARRETO	XXXX4891XXXX - REBECA CRISTIANE SANTOS DE JESUS
2º MESÁRIO	XXXX4891XXXX - REBECA CRISTIANE SANTOS DE JESUS	XXXX4777XXXX - FERNANDO PINHO CARDOSO
1º SECRETÁRIO	XXXX4777XXXX - FERNANDO PINHO CARDOSO	XXXX9968XXXX - GISELLE SANTANA RIBEIRO

SEÇÃO Nº 463

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º MESÁRIO	XXXX6801XXXX - IVAN JOSÉ DOS SANTOS FILHO	XXXX7606XXXX - MARCOS VENICIUS AMORIM GONCALVES
2º MESÁRIO	XXXX7606XXXX - MARCOS VENICIUS AMORIM GONCALVES	XXXX4697XXXX - TAISSA BRENDA DE JESUS VIEIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX4697XXXX - TAISSA BRENDA DE JESUS VIEIRA	XXXX2383XXXX - RAQUEL VALASQUES SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2305 - CEEP REGIS PACHECO

SEÇÃO Nº 6

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3990XXXX - PEDRO ALAN SOARES FERREIRA	XXXX2879XXXX - AUDINEIA REIS SOUZA DE SANTANA

SEÇÃO Nº 289

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7431XXXX - MAURICIO ARAUJO DOS SANTOS	XXXX1272XXXX - LEONARDO SAMPAIO DE MATTOS

SEÇÃO Nº 440

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4998XXXX - DANIELLE NASCIMENTO ANDRADE	XXXX6264XXXX - LUDMILA DE ALMICE DOS ANJOS

SEÇÃO Nº 447

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1345XXXX - TAÍS ASSIS MEIRA	XXXX9692XXXX - JULIANA ALVES DE SOUZA

SEÇÃO Nº 464

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3654XXXX - LARA FABIAN ALMEIDA SANTOS	XXXX3134XXXX - LARISSA RODRIGUES LOMANTO ARAUJO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2330 - ESCOLA MUNICIPAL GERCINO COELHO

SEÇÃO Nº 257

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2225XXXX - ANA BEATRIZ SANTANA NOGUEIRA	XXXX5065XXXX - STEFANY CECÍLIA SOUZA DE JESUS
2º MESÁRIO	XXXX5065XXXX - STEFANY CECÍLIA SOUZA DE JESUS	XXXX2174XXXX - PEDRO HENRIQUE PEREIRA MOTA

SEÇÃO Nº 294

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5997XXXX - EDNALVA DOS SANTOS MAIA	XXXX7466XXXX - CÉSAR VINÍCIUS OSTROSKI
1º SECRETÁRIO	XXXX7183XXXX - ANA MARIA ALMEIDA SOUZA	XXXX3761XXXX - ANA LUÍZA FREIRE MARTINS SOUZA

SEÇÃO Nº 296

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6194XXXX - EZEQUIEL VITOR SANTOS GONCALVES	XXXX7953XXXX - RAÍSSA SAMPAIO SANTOS

SEÇÃO Nº 345

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5312XXXX - MATHEUS DE MENEZES SANTOS	XXXX5549XXXX - ISAAC OLIVEIRA CAIRES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2348 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
SEÇÃO Nº 479

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1896XXXX - REBECCA SOUZA DE ARAUJO	XXXX3980XXXX - KARINE SCHULTZ MACEDO DA SILVA

SEÇÃO Nº 489

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3199XXXX - VICTOR FERREIRA DOS ANJOS	XXXX4584XXXX - ELIZENE SANTOS DIAS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2364 - UNEX - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - JEQUIÉ
SEÇÃO Nº 486

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3925XXXX - MARIA EDUARDA OLIVEIRA MUNIZ	XXXX6404XXXX - KARINE STEPHANI DUARTE RAMOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2380 - CEU - CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO E UNIDADE
SEÇÃO Nº 394

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6074XXXX - ALAN MACHADO PEREIRA	XXXX2291XXXX - LUCIENE ALVES GONCALVES
1º MESÁRIO	XXXX2291XXXX - LUCIENE ALVES GONCALVES	XXXX6074XXXX - ALAN MACHADO PEREIRA

SEÇÃO Nº 441

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6711XXXX - VICTOR ANDRADE RIBEIRO SILVA	XXXX5307XXXX - CINARA SANTOS MOTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2399 - ESCOLA MUNICIPAL DO CENTRO COMUNITÁRIO LAGOA DOURADA
SEÇÃO Nº 351

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1241XXXX - ANA PAULA LOPES MONTEIRO	XXXX5411XXXX - ELIENE SANTOS DE LIMA
1º SECRETÁRIO	XXXX9364XXXX - NATALIA NUNES SILVA	XXXX8106XXXX - JOAO SOTERO DO VALE JUNIOR

SEÇÃO Nº 431

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0448XXXX - JEFERSON SOARES ANDRADE	XXXX5686XXXX - IVONETE DA SILVA DE SOUZA

SEÇÃO Nº 446

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7054XXXX - SUYANNE SANTOS OLIVEIRA	XXXX8967XXXX - GABRIEL ANDRADE DA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX8735XXXX - FELIPE DE JESUS SILVA	XXXX4679XXXX - MACLAUDIA CORREIA DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX1803XXXX - REGINEIDE SILVA SANTOS	XXXX2350XXXX - RUTH ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX3812XXXX - KATHLEEN VICTÓRIA SANTOS MARTINS	XXXX5208XXXX - DARLAN SOUZA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2402 - CENTRO EDUCACIONAL LEUR LOMANTO

SEÇÃO Nº 395

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9168XXXX - DANIELLA LEITE DE SOUZA	XXXX9885XXXX - ELIELMA MOREIRA DE SOUZA

Município: LAFAIETE COUTINHO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - CENTRO EDUCACIONAL PROF. DIVA CAETITÉ (ANT. LUIZ EDUARDO)

SEÇÃO Nº 381

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4911XXXX - ITAMAR RODRIGUES DA SILVA CAETANO	XXXX3618XXXX - IVONEIDE ALMEIDA DOS SANTOS

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Jequié/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

MARCOS VINICIUS LIMA QUADROS

Juiz(a) da 23ª Zona Eleitoral/BA

025ª ZONA ELEITORAL - ILHÉUS

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Exma Sra WILMA ALVES SANTOS VIVAS, Juíza da 25ª Zona Eleitoral, ILHÉUS/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 25ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais

2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5893XXXX	AUDRAN SOUZA LOPES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2439XXXX	CARLOS EDUARDO FREITAS DE CARVALHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4724XXXX	DERNIVALDO RIBEIRO SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6922XXXX	EDUARDO CARLOS DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9686XXXX	GABRIEL GERACINO ANDRADE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9430XXXX	GERALDO MORAIS LINS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8753XXXX	ISAAC PEREIRA AUGUSTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3623XXXX	JEANDERSON SILVA DA CONCEIÇÃO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2720XXXX	JORGE CASTRO DE GOIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5327XXXX	JOSE BATISTA PRIMO NETO	(22 a 24/09/2026 (primeiro turno) e 13 a 15/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1519XXXX	JOSE RENATO FREITAS TEIXEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4337XXXX	LUCAS SANTANA ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3873XXXX	LUIZ FERNANDO SILVA RODRIGUES JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX7626XXXX	MARCOS ROBERTO FREITAS DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5457XXXX	MAURO SIPAUBA MORENO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9673XXXX	PAULO HENRIQUE GOIS	(28/09 e 01 a 04/10/2026 (primeiro turno) e 19/10 e 22 a 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8493XXXX	REINALDO FREITAS DA CRUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8066XXXX	ROBERTO NASCIMENTO ARAUJO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4600XXXX	ROMILSON BRITO SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5878XXXX	SALOMÃO GONÇALVES ARRUDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7396XXXX	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4767XXXX	UILLIAM SILVA ARAUJO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6819XXXX	VICENTE ANTONIO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9044XXXX	WALTER SOUSA MATOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6822XXXX	WASHINGTON ANTONIO MARQUES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - COLÉGIO IMPÁCTO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4060XXXX	JESSICA DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX3352XXXX	JORGE EDUARDO OLIVEIRA MOREIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5671XXXX	EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3352XXXX	JORGE EDUARDO OLIVEIRA MOREIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - CCEP DO CHOCOLATE - NELSON SCHAUN
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3668XXXX	FABIO CAMPOS DE MORAIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO (ANTIGO COLÉGIO MODELO)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9610XXXX	ADRIANA CARNEIRO PRAZERES RAMOS	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL DE CASTELO NOVO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7356XXXX	JUCILENE PINTO DE SOUZA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0264XXXX	PAULO VENANCIO OLIVEIRA SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7356XXXX	JUCILENE PINTO DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1589 - ESCOLA ODETE SALMA MEDAUAR (ANTIGO PAULO AMÉRICO)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8837XXXX	NILSON MARTINS DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2165XXXX	AMANDA CRISTINA SOUZA DE DEUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1708 - COLÉGIO IDEAL
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6384XXXX	BRENO SANTOS NASCIMENTO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX7799XXXX	CECILIA CAVALCANTE GARCIA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7799XXXX	CECILIA CAVALCANTE GARCIA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1848 - SALA ANEXA HUMBERTO CAMPOS (RIBEIRA DAS PEDRAS)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1053XXXX	ANDRE LUIZ SOUZA LIMA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6905XXXX	JAMILE LIMA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1856 - ESCOLA ADVENTISTA DE ILHÉUS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3668XXXX	FABIO CAMPOS DE MORAIS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5195XXXX	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Ilhéus/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
WILMA ALVES SANTOS VIVAS
Juiz(a) da 25ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-025 Nº 60, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
A Exma Sra WILMA ALVES SANTOS VIVAS, Juíza da 25ª Zona Eleitoral, ILHÉUS/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 25ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

Município: ILHÉUS/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - COLÉGIO IMPÁCTO
SEÇÃO Nº 1/2/3

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7404XXXX - JORGE ROCHA SACRAMENTO	XXXX8344XXXX - THAIS GONCALVES DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 6/7/8/26

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0317XXXX - MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA LESSA	XXXX4226XXXX - GILVAN DOMINGOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX5861XXXX - RICARDO SANTOS CAMPOS PEREIRA	XXXX6382XXXX - ESHELLEY FLORÊNCIO SANTOS

SEÇÃO Nº 27/156/163/168

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7101XXXX - ARMANDO SILVA NETO	XXXX5093XXXX - ELENICE COSTA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - CENTRO EDUCACIONAL ÁLVARO MELO VIEIRA
SEÇÃO Nº 249

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0822XXXX - SABRINA ALVES NASCIMENTO	XXXX2131XXXX - ANA ROBERTA DO NASCIMENTO VALETTE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL HEITOR DIAS
SEÇÃO Nº 23/24/25

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0714XXXX - ALOÍSIO SOARES LOPES NETO	XXXX6420XXXX - MONIQUE JESUS SANTOS

SEÇÃO Nº 155/177/189

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8841XXXX - ALBERTO THIAGO SANTOS LIMA	XXXX6561XXXX - SELMA ALVES MARTINS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO Nº 9

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2114XXXX - ANA LUISA CLEMENT BACIL	XXXX8662XXXX - JOAO BATISTA DA SILVA GOMES

SEÇÃO Nº 277

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2165XXXX - AMANDA CRISTINA SOUZA DE DEUS	XXXX4324XXXX - NAYARA MARIA SANTOS DE ALMEIDA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO DAVI
SEÇÃO Nº 201

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

2º MESÁRIO	XXXX5547XXXX - ANA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA	XXXX3244XXXX - MARIA ROBERTA RODRIGUES GOÉS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - CCEP DO CHOCOLATE - NELSON SCHAUN
SEÇÃO Nº 65

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2807XXXX - JACKSON NUNES COELHO SANTOS	XXXX7162XXXX - JACIANE RODRIGUES DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 66

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3041XXXX - FLAVIO SANTOS SIRQUEIRA	XXXX0175XXXX - CLEIZE SANTOS FIGUEIREDO FERREIRA

SEÇÃO Nº 184

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7390XXXX - GEIZA DOS SANTOS LIMA	XXXX7502XXXX - DANIELA DOS SANTOS NERY

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL DO IGUAPE (CENTRO COMUNITARIO)
SEÇÃO Nº 283

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2357XXXX - WASHINGTON LUIZ PEREIRA DA SILVA	XXXX8609XXXX - FELIPE ALESSANDRO ARAÚJO SANTOS

SEÇÃO Nº 368/394

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4401XXXX - ADAILDES SANTOS FERREIRA	XXXX5160XXXX - LUNARA ANETE LIMA PASSOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1538 - ESCOLA MUNICIPAL DE BANCO CENTRAL
SEÇÃO Nº 304/305/306

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1679XXXX - MONIELE SALES BORGES	XXXX3971XXXX - CAROLINE SANTOS PEREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1554 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALAQUIAS REIS II
SEÇÃO Nº 315

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9488XXXX - CARLOS HENRIQUE SANTOS DE JESUS	XXXX7072XXXX - GABRIEL SILVA FRANÇA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1570 - COLÉGIO PROF CARLOS ROBERTO ARLEO BARBOSA (ANTIGO CSU)
SEÇÃO Nº 323

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0925XXXX - MARIA ALMERINDA DOS SANTOS OLIVEIRA FONSECA	XXXX3702XXXX - RONALDO CESAR HOOG NORA JUNIOR

SEÇÃO Nº 327

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8964XXXX - KELY KARLA SANTOS DE ANDRADE	XXXX9442XXXX - LETICIA SANTOS DE ALMEIDA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1597 - PRÉDIO ESCOLAR DE ARITAGUÁ
SEÇÃO Nº 342

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6474XXXX - TANIA SANTOS OLIVEIRA	XXXX1884XXXX - MIGUEL OLIVEIRA NASCIMENTO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1627 - COLÉGIO ESTADUAL DO IGUAPE
SEÇÃO Nº 356

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8278XXXX - ELIELMA MENDES DA SILVA	XXXX4437XXXX - ARIANE DA CRUZ SANTOS

SEÇÃO Nº 358

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1275XXXX - GEIZE QUELE GOMES DOS SANTOS	XXXX9692XXXX - VALDIVINO DE SANTANA FILHO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1643 - GRUPO ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS NEVES
SEÇÃO Nº 363

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5828XXXX - MARCOS PAULO SILVEIRA BARBOSA	XXXX5659XXXX - LIZANDRA SANTOS PINHEIRO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1716 - ESCOLA MUNICIPAL DO BASÍLIO
SEÇÃO Nº 206

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7032XXXX - MAIQUELE NASCIMENTO DA SILVA	XXXX1660XXXX - FABIANO EVANGELISTA SANTOS

SEÇÃO Nº 241

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1556XXXX - RODRIGO EVANGELISTA SANTOS	XXXX8418XXXX - ADRIELLY JESUS SILVA

SEÇÃO Nº 259

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6206XXXX - MILLENA MARJORIE LUZ SANTOS	XXXX8014XXXX - MARCOS ANTÔNIO SANTOS FERREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1856 - ESCOLA ADVENTISTA DE ILHÉUS
SEÇÃO Nº 89

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1926XXXX - MIRALVA DA CONCEICAO ALMEIDA	XXXX8918XXXX - ARTHUR DOUGLAS SANTOS SOUZA

SEÇÃO Nº 91

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9442XXXX - LETICIA SANTOS DE ALMEIDA	XXXX4665XXXX - MILENA MIRANDA GONÇALVES

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Ilhéus/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
WILMA ALVES SANTOS VIVAS
Juiz(a) da 25ª Zona Eleitoral/BA

CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-025 Nº 59, DE 25 DE setembro DE 2026
A Excelentíssima Senhora Wilma Alves Santos Vivas, Juíza Eleitoral desta 25ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º Turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h00 min do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral desta 25ª Zona, neste Município, será realizada a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Ilhéus, datado e assinado eletronicamente. Eu, Sayonara Silva Santos Barbero, Chefe de Cartório da 25ª Zona Eleitoral, subscrevo.
WILMA ALVES SANTOS VIVAS
Juíza da 25ª Zona Eleitoral/BA

030ª ZONA ELEITORAL - NAZARÉ

EDITAIS

EDITAL ZE-030 Nº 46, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026_ALTERAÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANILO AUGUSTO E ARAÚJO FRANCA, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, NAZARÉ/BA, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, ao Representante do Ministério Público Eleitoral, aos Senhores (as) eleitores (as), Fiscais e Delegados (as) de Partidos Políticos, e aos demais interessados (as), que, em virtude da reforma no prédio público da Escola Municipal GUIOMAR MUNIZ PEREIRA, localizada no Município de NAZARÉ/BA, nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737

/65), foi designado por este Juízo Eleitoral temporariamente para substituí-lo, o prédio público relacionado abaixo para funcionar como LOCAL DE VOTAÇÃO, onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 030ª Zona Eleitoral, com vistas às ELEIÇÕES 2026
Município: 37516 - NAZARÉ
Local de Votação de Origem: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR MUNIZ PEREIRA
Endereço: RUA DO MATADOURO, APAGA-FOGO, ZONA URBANA,
Seções: 45, 46 E 47
Local de Votação de Destino: 1287 - POSTO DE EDUCAÇÃO JOSÉ PEDRO DE JESUS
Endereço: PRAÇA JOÃO DURVAL CARNEIRO, APAGA-FOGO, ZONA URBANA
Seções: 45, 46 E 47
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o MM. Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no DJE do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, bem como, afixá-lo no local de costume. Expedido nesta cidade de Nazaré-BA, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Carla Iracema Moura Lago, Chefe de Cartório, preparei e subscrevi o presente edital.
DANILO AUGUSTO E ARAÚJO FRANCA
Juiz da 30ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-030 Nº 48, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANILO AUGUSTO E ARAÚJO FRANCA, Juiz(a) da 30ª Zona Eleitoral, NAZARÉ/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 30ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1512XXXX	ALINE CERQUEIRA DA SILVA NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0593XXXX	ANA LUIZA LAGO BRITO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9134XXXX	ANA MANUELE DA SILVA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9860XXXX	ANA PAULA ASSUNÇÃO LOBO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7508XXXX	BARTOLOMEU DO AMPARO DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3519XXXX	BRENDON LIMA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6714XXXX	CARMEN DA PURIFICACAO DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6547XXXX	CESAR DA CONCEICAO NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0363XXXX	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX2127XXXX	EDILSON RODRIGUES SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9961XXXX	EDLEUSA DOS SANTOS PEREIRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7067XXXX	FABRICIO ADRIAN ALVES FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4705XXXX	GINA BARBARA PEREIRA CABRAL	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4287XXXX	HILDA LEIDE DOS SANTOS ALMEIDA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0096XXXX	IEDA SANTOS DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8649XXXX	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2584XXXX	MARIVALDO REIS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7301XXXX	MARLY DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3739XXXX	NILTON TEIXEIRA NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8715XXXX	ROBERTO CARLOS MASCARENHAS BRITO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9967XXXX	ROMANA SANTOS DA CONCEICAO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0144XXXX	RONALD SANTOS BELARMINO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0317XXXX	ROQUE MURICY FILHO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5566XXXX	ROSANGELA BORGES NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5682XXXX	SERVULO SANTOS DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4889XXXX	VIRGINIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0593XXXX	ANA LUIZA LAGO BRITO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1101XXXX	ANTONIA BOMFIM LAGO BRITO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1457XXXX	BEATRIZ LAGO VENTURA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
		(03 e 04/10/2026 (primeiro	APOIO

XXXX7395XXXX	CAMILA PEREIRA FROIS	turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4007XXXX	EMILE DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7716XXXX	FERNANDO BOMFIM LEOCADIO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4705XXXX	GINA BARBARA PEREIRA CABRAL	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8338XXXX	ISABELE SANTOS DE JESUS DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6839XXXX	JONATAS SANTOS DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0419XXXX	JOSUE SOUZA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9689XXXX	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6389XXXX	MEIRES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3235XXXX	RODRIGO DE JESUS LOBO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5682XXXX	SERVULO SANTOS DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1998XXXX	SILVIA MARIA LOPES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7395XXXX	TACIANE SILVA FREITAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8548XXXX	WENDERSON MENEZES DE AMORIM	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

Município: ARATUÍPE/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ROCHA PITA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX7716XXXX	FERNANDO BOMFIM LEOCADIO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6839XXXX	JONATAS SANTOS DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1713XXXX	PEDRO SOARES DA SILVA FILHO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1998XXXX	SILVIA MARIA LOPES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0363XXXX	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1567XXXX	EZEQUIEL DA CRUZ DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4287XXXX	HILDA LEIDE DOS SANTOS ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7801XXXX	MAIARA LOPES SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0297XXXX	NEURACI DE JESUS SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - CRECHE MUNICIPAL SENHORA DE SANTANA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4074XXXX	JOSE SABINO DE LIMA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE SANTANA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4074XXXX	JOSE SABINO DE LIMA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8735XXXX	MARTA JUCARA SANTOS SOUZA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUCIANA GÓES

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4640XXXX	SELMA CRISTINA LAGO SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5774XXXX	SIMONE DE SOUZA MOURA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: JAGUARIPE/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLEGIO MUNICIPAL EVERALDINO DALMÁCIO AROUCA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1675XXXX	MARISE DOS ANJOS SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7279XXXX	CATIA DAIANE SANTOS DOS ANJOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX1675XXXX	MARISE DOS ANJOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: NAZARÉ/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLEGIO DR. AURÉLIO MIRANDA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0481XXXX	ELAINE DOS SANTOS DA CRUZ XAVIER	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1772XXXX	ELIENE SANTOS FIGUEIREDO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX9258XXXX	THAIS SOUZA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1772XXXX	ELIENE SANTOS FIGUEIREDO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA DR. ALEXANDRE BITTENCOURT

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0471XXXX	CLEICIANE SANTOS SOUZA DE JESUS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX4470XXXX	CRISLANE DE JESUS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - COLEGIO ESTADUAL GOV. LUIZ VIANA FILHO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3890XXXX	JUSCENADJA MOREIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA CÔNEGO GETÚLIO ROSA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9442XXXX	LAIS SANTOS DE JESUS BALBINO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA ALVES SILVA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5689XXXX	CLEONICE CRUZ DA SILVA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6771XXXX	CLEVANUZIA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9064XXXX	EVANDA SANTANA QUADROS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9064XXXX	EVANDA SANTANA QUADROS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8288XXXX	LUCIARA BATISTA DE SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3668XXXX	NATANAEL QUADROS DA CRUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL REUNIDAS NOSSO SENHOR DO BONFIM
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8186XXXX	BARBARA CLEIDE SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
	ISABELE SANTOS DE JESUS DE	COORDENADOR DE LOCAL DE

XXXX8338XXXX	SOUZA	VOTAÇÃO
XXXX6389XXXX	MEIRES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8186XXXX	BARBARA CLEIDE SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1982XXXX	LAIRA GISELE CARVALHO SMITH DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX6286XXXX	SAMUEL DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - COLEGIO ESTADUAL DR. JOSÉ MARCELINO DE SOUZA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8338XXXX	LAVINIA SILVA DE SOUZA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX5353XXXX	SANDRA ALVES FERREIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9761XXXX	ANA JULIA SA BARRETO DO ROSARIO FERREIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX8338XXXX	LAVINIA SILVA DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1700XXXX	RITA CASSIA DOS ANJOS MIRANDA DE ALMEIDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR MUNIZ PEREIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9711XXXX	CIRAN DE JESUS DE BRITO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCIA TOURINHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
		COORDENADOR DE

XXXX8256XXXX	CREMILDA DOS SANTOS REIS	ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO UZEDA NETO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3933XXXX	ATANAILDE SANTANA LIMA LAGO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7829XXXX	EDENILDA JESUS DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO BONFIM
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9560XXXX	ANGELITA SANTOS DA SILVA LUZ	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9027XXXX	ENIO DA CRUZ RIBEIRO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1295 - UNIDADE DE SAÚDE JOÃO BATISTA DOS SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8949XXXX	BRASILINO JOSE DE SOUZA JUNIOR	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3410XXXX	LEILIANE DE BRITO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8986XXXX	ITNA BRITO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0668XXXX	LIVIA DE JESUS BATISTA GONCALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO FEMININO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX5272XXXX	ISABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: SALINAS DA MARGARIDA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA VALDEMAR ALVES MENEZES
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6264XXXX	MONICA SANTOS SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SALINAS DA MARGARIDA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9612XXXX	VANIA PORTO MASCARENHAS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0496XXXX	NILCA DE SOUZA FRANÇA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA MODELO WILSON RIBEIRO PEDREIRA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3770XXXX	AMANDA BENVINDO MARINHO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0680XXXX	ANDRE LUIZ MARQUES BARROSO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL SEMENTINHA DO SABER 1
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6822XXXX	CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8831XXXX	OTAVIO MORAES DE LIMA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - CENTRO EDUCACIONAL PERMÍNIO SOUZA FERREIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0496XXXX	NILCA DE SOUZA FRANÇA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9612XXXX	VANIA PORTO MASCARENHAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3660XXXX	RITA MARLEY ALMEIDA TEIXEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - CRECHE CASA DE BELÉM
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8737XXXX	JUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - COLEGIO CLODOALDO BRITO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9485XXXX	LUCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Nazaré/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
DANILO AUGUSTO E ARAÚJO FRANCA
Juiz(a) da 30ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-030 Nº 47, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANILO AUGUSTO E ARAÚJO FRANCA, Juiz(a) da 30ª Zona Eleitoral, NAZARÉ/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo

relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 30ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

Município: ARATUÍPE/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ROCHA PITA

SEÇÃO Nº 70

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7371XXXX - JESSICA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	XXXX1786XXXX - DAIANE PASSOS DOS SANTOS SOUZA
1º MESÁRIO	XXXX1786XXXX - DAIANE PASSOS DOS SANTOS SOUZA	XXXX9156XXXX - ITATIAIA ALBUQUERQUE PEREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. CLEONICE DA SILVA NUNES (ANTIGO EMA)

SEÇÃO Nº 198

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9156XXXX - ITATIAIA ALBUQUERQUE PEREIRA	XXXX8490XXXX - ANDREA DIAS CORREIA DE LIMA

Município: JAGUARIPE/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - COLÉGIO MUNICIPAL DE CAMASSANDI

SEÇÃO Nº 89

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6845XXXX - MARLI DOS SANTOS	XXXX8080XXXX - SUELY SANTOS DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLEGIO MUNICIPAL EVERALDINO DALMÁCIO AROUCA

SEÇÃO Nº 234

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5802XXXX - IRINEU DE JESUS SANTOS	XXXX6873XXXX - RENATO DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX6873XXXX - RENATO DOS SANTOS	XXXX5802XXXX - IRINEU DE JESUS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - COLÉGIO MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO LOBO

SEÇÃO Nº 219

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0349XXXX - CLENILDA DE JESUS SANTOS	XXXX3845XXXX - MILENA DOS SANTOS REIS

Município: NAZARÉ/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA DR. ALEXANDRE BITTENCOURT

SEÇÃO Nº 11/7

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5378XXXX - AMANDA FERREIRA NASCIMENTO	XXXX7553XXXX - MARIA CLARA GOMES DE SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - COLEGIO ESTADUAL DR. JOSÉ MARCELINO DE SOUZA

SEÇÃO Nº 33

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8617XXXX - MARILUCE GONZAGA SAO PEDRO	XXXX7114XXXX - GABRIEL BRITO SOUSA E SOUZA

SEÇÃO Nº 62

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6567XXXX - ALINE COSTA PEREIRA DE PAULA	XXXX9388XXXX - GRAZIELE NASCIMENTO DOS SANTOS DE PAULA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR MUNIZ PEREIRA
SEÇÃO Nº 45

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5291XXXX - JAQUELINE DOS SANTOS BOMFIM	XXXX1317XXXX - EDNA MARIA COELHO SANTOS

SEÇÃO Nº 47

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1317XXXX - EDNA MARIA COELHO SANTOS	XXXX1048XXXX - INGRID LILIAN DE OLIVEIRA MELO DE SANTANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO UZEDA NETO
SEÇÃO Nº 165

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5286XXXX - JAQUELINE DOS SANTOS MALTEZ	XXXX7965XXXX - YASMIN ANDRADE DOS SANTOS SANTANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE OLIVEIRA TUPINAMBÁ
SEÇÃO Nº 162

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5152XXXX - GEILZA SOUZA DA CRUZ	XXXX9991XXXX - TIMOTEO TEIXEIRA DE SOUZA
1º SECRETÁRIO	XXXX9991XXXX - TIMOTEO TEIXEIRA DE SOUZA	XXXX9711XXXX - CIRAN DE JESUS DE BRITO DOS SANTOS

Município: SALINAS DA MARGARIDA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA MODELO WILSON RIBEIRO PEDREIRA
SEÇÃO Nº 140

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8509XXXX - MONICA GOMES DA SILVA	XXXX7217XXXX - BRENDO DOS SANTOS SANTANA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Nazaré/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
DANILO AUGUSTO E ARAÚJO FRANCA
Juiz(a) da 30ª Zona Eleitoral/BA

031ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA

EDITAIS

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-031 Nº 40, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O Excelentíssimo Senhor CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO, Juiz Eleitoral desta 31ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. A Junta Eleitoral, instalada na Secretaria Municipal de Educação (antigo Colégio João Leonardo), localizada na Rua 02 de Julho, s/n, centro, Valença/Ba;
b. Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Valença, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2026. (Deve ser publicado no DJE até três dias antes do pleito) Eu, Maurício, Chefe de Cartório da 31ª Zona Eleitoral, subscrevo.
CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO
JUIZ ELEITORAL
ANEXO I Listagem_Resumida_dos_Pontos_de_Transmissao (2).xls

036ª ZONA ELEITORAL - AMARGOSA

PORTARIAS

PORTARIA ZE-036 Nº 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - PORTARIA DA LEI SECA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PORTARIA ZE-036 Nº 13, DE 28 DE setembro DE 2026

Determina a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e assemelhados em razão das Eleições 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíz Eleitoral da 36ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia, Dra. Karla Barnuevo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.705/2008 que disciplina acerca da proibição de venda ou oferecimento de bebidas alcoólicas em rodovias federais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, IV e XVII da Lei n.° 4.737 de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, com a finalidade de evitar atos viciosos das eleições e garantir a ordem dos trabalhos das mesas receptoras de votos nos municípios de Amargosa, Brejões, Nova Itarana e São Miguel das Matas;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva das autoridades públicas desta circunscrição para garantir a ordem e a tranquilidade nas Eleições Gerais 2026, de modo a propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas, nas proximidades e no dia da eleição, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou- se eficaz para a garantia da ordem pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Proibir, em todo o território dos municípios de Amargosa, Brejões, Nova Itarana e São Miguel das Matas, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes, barracas, supermercados, mercados, lojas de conveniência, estabelecimentos congêneres, bem como em ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos, nos seguintes períodos:

I - 1º Turno: das 0h às 19h do dia 4 de outubro de 2026;

II - 2º Turno (se houver): das 0h às 19h do dia 25 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que comercializam outros tipos de produtos ou serviços poderão funcionar normalmente, abstendo-se apenas de comercializar bebidas alcoólicas no período vedado por esta Portaria.

Art. 2º Fica requisitado o apoio das Polícias Civil e Militar para a fiscalização e o cumprimento desta Portaria, devendo ser adotadas, no âmbito das respectivas atribuições, as providências legalmente cabíveis em caso de descumprimento.

Parágrafo único. O descumprimento desta Portaria sujeitará o responsável às providências cabíveis pelas autoridades competentes, inclusive, quando configurada a hipótese legal, à apuração da prática do crime de desobediência eleitoral previsto no art. 347 do Código Eleitoral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais eventualmente aplicáveis.

Art. 3º Encaminhem-se cópias desta Portaria:

I - ao Ministério Público Eleitoral;

II - às Delegacias de Polícia Civil com atuação nos municípios integrantes da 36ª Zona Eleitoral;

III - aos Comandos da Polícia Militar responsáveis pelo policiamento nos respectivos municípios, para conhecimento, fiscalização e ampla divulgação;

IV - às Prefeituras Municipais de Amargosa, Brejões, Nova Itarana e São Miguel das Matas, para conhecimento e colaboração na divulgação da medida;

V - aos estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e assemelhados, para ciência e fixação em local de acesso ao público;

VI - às rádios locais, para ampla divulgação

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Amargosa, 28 de setembro de 2026

Karla Adriana Barnuevo de Azevedo
Juíza da 36ª Zona Eleitoral

037ª ZONA ELEITORAL - MARACÁS

PORTARIAS

PORTARIA ZE-037 Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Dispõe sobre o exercício do poder de polícia na fiscalização da propaganda eleitoral, regulamenta a retirada e a apreensão de bandeiras irregulares fixadas em desacordo com o horário legal, disciplina a certificação de infrações, a requisição de força policial, servidores e veículos municipais, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Doutor DIEGO GÓES, Juiz da 37ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia, no regular exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com jurisdição sobre os Municípios de Maracás, Planaltino, Lagedo do Tabocal e Itiruçu, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a legislação eleitoral veda a veiculação de propaganda de qualquer natureza em bens de uso comum, autorizando a aposição de bandeiras ao longo das vias públicas exclusivamente quando apresentem natureza móvel e não perturbem o trânsito de veículos e pedestres, nos termos do art. 37, *caput*, § 2º, inciso I, e § 6º, da Lei Federal nº 9.504/1997, em consonância com o art. 19, *caput* e § 4º, da Resolução TSE nº 23.610/2019;

CONSIDERANDO que a mobilidade exigida pela ordem jurídica eleitoral impõe, de forma cogente, a colocação e a retirada diárias dos engenhos, reputando-se caracterizada unicamente no intervalo compreendido entre 06h00 e 22h00, consoante dispõem o art. 37, § 7º, da Lei Federal nº 9.504 /1997 e o art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019;

CONSIDERANDO que a permanência e a fixação noturna de bandeiras em logradouros e bens públicos entre 22h01 e 05h59 desvirtuam a natureza móvel do engenho publicitário, convertendo-o em propaganda eleitoral irregular em bem de uso comum da população, sujeita às sanções cabíveis;

CONSIDERANDO que o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete privativamente aos juízes eleitorais e aos juízes designados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, restringindo-se às providências indispensáveis para inibir práticas ilegais e restaurar a normalidade do certame, ex vi do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.504/1997 e do art. 35, incisos IV e XVII, da Lei Federal nº 4.737/1965 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO a necessidade de documentação probatória detalhada para a instauração de representações por propaganda irregular e apuração de eventuais ilícitos penais pelos órgãos de controle e pelo Ministério Público Eleitoral;

RESOLVE,

Art. 1º. O Cartório Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral exercerá a fiscalização rigorosa e contínua da propaganda eleitoral em toda a extensão territorial da circunscrição, compreendendo as sedes municipais, distritos e povoados de Maracás, Planaltino, Lagedo do Tabocal e Itiruçu, Estado da Bahia.

Art. 2º. A atividade fiscalizatória tem por escopo reprimir e fazer cessar a colocação e a manutenção indevidas de bandeiras eleitorais em vias e logradouros públicos no intervalo temporal

vedado, compreendido entre as 22h01 e as 05h59, em estrita observância ao art. 37, §§ 6º e 7º, da Lei Federal nº 9.504/1997 e ao art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Art. 3º. As bandeiras de propaganda eleitoral que permanecerem fixadas ou expostas em vias públicas, canteiros centrais, praças, postes de iluminação, calçadas ou quaisquer outros bens públicos de uso comum entre as 22h01 e as 05h59 serão de pronto retiradas e apreendidas pela equipe de fiscalização no exercício do poder de polícia, com fundamento no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 4º. Os artefatos recolhidos serão encaminhados ao depósito do Cartório Eleitoral ou a local formalmente designado para guarda pela autoridade judiciária, permanecendo sob custódia da Justiça Eleitoral até deliberação ulterior.

Parágrafo único. A apreensão dos bens exigirá a formalização de auto circunstanciado de apreensão, descrevendo minuciosamente o estado de conservação e a identificação do material apreendido.

Art. 5º. Os servidores designados e a equipe de fiscalização formalizarão as ocorrências apuradas mediante auto de constatação, qualificando expressamente os candidatos, partidos políticos, federações e coligações beneficiárias que descumpriram a obrigação legal de recolhimento dos engenhos.

Art. 6º. O auto de constatação conterá obrigatoriamente:

a) dia, mês, ano e horário exato da fiscalização;

b) indicação precisa do endereço e logradouro público da constatação;

c) descrição qualitativa e quantidade individualizada de bandeiras recolhidas;

d)registro fotográfico comprobatório, demonstrando a irregularidade temporal e espacial da fixação; e

e) assinatura e identificação funcional do servidor responsável pela lavratura.

Art. 7º. Concluídos os registros e a autuação no Cartório Eleitoral, remeter-se-á imediatamente cópia integral do procedimento fiscalizatório ao Ministério Público Eleitoral, para a adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência funcional, notadamente o ajuizamento de representação por propaganda eleitoral irregular, nos termos do art. 37, § 1º, e do art. 96 da Lei Federal nº 9.504/1997, bem como eventuais medidas penais aplicáveis.

Art. 8º. Fica formalizada a requisição de apoio policial, sempre que necessário, aos Comandos das Polícias Militar e Civil com atuação nos Municípios de Maracás, Planaltino, Lagedo do Tabocal e Itiruçu, na forma do art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 4.737/1965 e do art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 9.504/1997, com o escopo de acompanhar e garantir a segurança das diligências fiscalizatórias.

Art. 9º. O auxílio da força pública visa a resguardar a incolumidade física dos servidores eleitorais, assegurar o cumprimento imediato das determinações judiciais e coibir atos de tumulto ou resistência injustificada perpetrados por cabos eleitorais ou terceiros.

Art. 10. A recusa desprovida de justificativa legal ou a criação de embaraços materiais ao cumprimento das determinações desta Justiça Especializada sujeitará o infrator à prisão em flagrante e à responsabilização pelo crime de desobediência eleitoral, previsto no art. 347 da Lei Federal nº 4.737/1965 (Código Eleitoral).

Art. 11. Para prover os meios materiais indispensáveis à execução logística, ao transporte e à guarda dos bens apreendidos, ficam requisitados servidores e veículos oficiais de transporte de carga das Prefeituras Municipais de Maracás, Planaltino, Lagedo do Tabocal e Itiruçu, com amparo no dever geral de cooperação com a Justiça Eleitoral.

Art. 12. Os Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes da circunscrição colocarão à disposição da Justiça Eleitoral, com absoluta prioridade e celeridade, os servidores e os veículos requisitados, a fim de suprir as escalas fixadas pelo Cartório Eleitoral.

Art. 13. Os motoristas e servidores municipais destacados desempenharão suas atribuições em subordinação técnica e operacional direta à chefia do Cartório Eleitoral da 37ª Zona durante a realização dos trabalhos fiscalizatórios.
Art. 14. Determina-se a notificação imediata dos órgãos de direção partidária, diretórios, comissões provisórias municipais, federações e coligações que disputam as eleições na circunscrição da 37ª Zona Eleitoral, para que tomem ciência inequívoca do inteiro teor deste ato normativo.
Art. 15. A cientificação formal das agremiações e candidaturas reafirma a exigibilidade do horário legal de recolhimento diário dos engenhos, findando qualquer tolerância administrativa quanto à manutenção de bandeiras nos logradouros públicos durante o horário noturno.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no átrio do Cartório Eleitoral e veiculada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para ampla divulgação.
Art. 17. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria Regional Eleitoral, à Promotoria de Justiça Eleitoral perante a 37ª Zona Eleitoral e aos respectivos Comandos locais das forças de segurança pública.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maracás, 29 de setembro de 2026
DIEGO GÓES
Juiz Eleitoral da 37ª Zona

038ª ZONA ELEITORAL - UBAÍRA

EDITAIS

EDITAL ZE-038 Nº 66/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
A Excelentíssima Senhora Dra. Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins, Juíza Eleitoral desta 038ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos Digníssimos Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. A Junta Eleitoral, instalada no Cartório eleitoral de Ubaíra, localizado no Fórum Desembargador Duarte Guimarães - Praça dos Três Poderes, S/N, Centro - Ubaíra/BA.
b. Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Ubaíra, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Gilberto de Pinho, Chefe de Cartório da 038 ª Zona Eleitoral, subscrevo.
MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS
JUÍZA ELEITORAL

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
038	UBAÍRA	COLÉGIO MUNICIPAL LIVINO FERRARI	POVOADO ALTO DA LAGOINHA - ZONA RURAL	MATHEUS PINHEIRO DOS REIS
038	UBAÍRA	ESCOLA MUNICIPAL EUFRAZIO FRANCISCO SAMPAIO	POVOADO TRÊS BRAÇOS - ZONA RURAL	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
038	SANTA INÊS	POSTO DE ATENDIMENTO ELEITORAL	PRAÇA LUIS TEÓFILO, SN, CENTRO	ALFREDO HENRIQUE MACHADO SOUZA

EDITAL ZE-038 Nº 65/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Exma. Dra. Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins, Juíza da 38ª Zona Eleitoral, UBAÍRA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, § 4º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou-se a nomeação abaixo relacionada para composição do apoio logístico das Eleições Gerais 2026, a serem realizadas nos dias 03 e 04 de outubro de 2026 e 24 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
LOCAL DE TRABALHO: LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLÉGIO MUNICIPAL NATUR DE ASSIS FILHO
Função: APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
Nome: THAILANA SOUZA DE OLIVEIRA Inscrição: XXXX3243XXXX
Dado e passado nesta cidade de Ubaíra/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026. Eu, Louriana França dos Santos, analista judiciário da 038 ª Zona Eleitoral, subscrevo.
MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS
Juiz(a) da 38ª Zona Eleitoral/BA

039ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAIS

PONTOS DE TRANSMISSÃO REMOTA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-039 Nº 55/2026 - SEI Nº 4111315
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
DE ORDEM da Excelentíssima Senhora JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ, Juíza Eleitoral desta 39ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a) A 1ª Junta Eleitoral da 39ª Zona, instalada no Fórum Eleitoral, situado na Av. Olívia Flores, s/n, Bairro Candeias;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes abaixo:
1. COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL CIEB /Av. Frei Benjamim, S/N - Brasil/Total: 52 mídias (Contingência: Colégio da POLÍCIA MILITAR Eraldo Tinoco) Técnico: Arthur Sousa Costa
2. IFBA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/Rua Sérgio Vieira de Melo, 3150 - Zabelê/Total: 37 mídias (Contingência: Escola Municipal FREI SERAFIM do Amparo) Técnico: Sharlston Cardoso Santos
3. ESCOLA MUNICIPAL FREI SERAFIM DO AMPARO/Av. Rafael Spínola Neto, S/N - Vila Serrana II/Total: 28 mídias (Contingência: IFBA) Técnica: Talita Souza Salomão
4. COLÉGIO PAULO VI/Av. Brumado, 601 - Ibirapuera/Total: 64 mídias (Contingência: Complexo Integrado de Educação Básica, Tecnológica e Profissional/CIEB) Técnica: Kelle Santos Santana
5. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ERALDO TINOCO/Av. Brasília, 273 - Kadija/Total: 90 mídias (Contingência: Complexo Integrado de Educação Básica, Tecnológica e Profissional/CIEB)) Técnico: Lucas Gonçalves Novaes
6.ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES PASSOS/Rua Prof. Josué de Castro, 140 - Guarani/Total: 21 mídias (Contingência: Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista) Técnico: Yago Almeida Araújo
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados(as) neste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Vitória da Conquista, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Nadja Christina Silveira Lélis, Chefe de Cartório da 39ª Zona Eleitoral, preparei o presente edital que subscrevo, DE ORDEM.
Nadja Christina Silveira Lélis
Chefe de Cartório

040ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-040 Nº 30, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
A Exma. Sra. Dra. JULIANNE NOGUEIRA SANTANA, Juíza da 40ª Zona Eleitoral, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 40ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3855XXXX	ALAN FABIANO GALVÃO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9954XXXX	ALESSANDRO VIANA QUEIROZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7750XXXX	EPAMINONDAS FRANÇA QUEIROZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3211XXXX	JOSIEL MOTA DA FRANÇA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1897XXXX	LUIZ CARLOS CERQUEIRA DE SA BARRETO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0830XXXX	LUIZ CARLOS DE SOUSA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5889XXXX	NATALINO FERREIRA DE BRITO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1588XXXX	RHYAN DE JESUS BRITO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3654XXXX	RODRIGO DIAS DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7475XXXX	ROMAR RODRIGUES SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026	APOIO LOGÍSTICO DE

		(segundo turno, se houver)	TRANSPORTE
XXXX8764XXXX	SILVANO JOSÉ LUZ NETO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3475XXXX	THIAGO BRUNO ARAGAO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

Município: VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1775 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6762XXXX	ANA FERNANDES DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1805 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2649XXXX	ROSANE DOS SANTOS QUEIROZ OLIVEIRA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9364XXXX	JÉSSICA NOVAIS ROCHA DO CARMO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2194 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MOISÉS MEIRA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5722XXXX	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2216 - POSTO DE SAÚDE BAIXA DO MUQUÉM
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5722XXXX	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou a Senhora Juiza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026. Eu, Cynara Castro Sertão, Técnica Judiciária, preparei e conferi o presente edital, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Eleitoral.
JULIANNE NOGUEIRA SANTANA
Juíza da 40ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-040 Nº 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
A Exma. Sra. Dra. JULIANNE NOGUEIRA SANTANA, Juíza da 40ª Zona Eleitoral, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos desta 40ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: CÂNDIDO SALES/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - COLEGIO ANTONIO JOSE ALVES
SEÇÃO Nº 585

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0668XXXX - SAMARA LOPES FERRAZ	XXXX3337XXXX - ELIETE OLIVEIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 586

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1859XXXX - MARCIA CRISTINA FERRAZ FREIRE	XXXX3057XXXX - LIVIA RAIANE VIEIRA FERRAZ

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - CENTRO EDUCACIONAL LEONIDAS CARDOSO
SEÇÃO Nº 590

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7553XXXX - VANDERLEIA SANTOS OSMUNDO	XXXX5624XXXX - EMILIANA DE SOUZA GONÇALVES OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 593

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9597XXXX - ATENILDO NOLASCO DAS NEVES JUNIOR	XXXX2058XXXX - KAREN TIGRE DE OLIVEIRA OSMUNDO
1º MESÁRIO	XXXX2058XXXX - KAREN TIGRE DE OLIVEIRA OSMUNDO	XXXX5631XXXX - YANNA SOUSA FONSECA
2º MESÁRIO	XXXX8271XXXX - ANDREARA GONÇALVES MOREIRA DOS SANTOS	XXXX8493XXXX - JEANE GONÇALVES MOREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - CENTRO EDUCACIONAL ADNALVA LACERDA SANTOS
SEÇÃO Nº 595

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3153XXXX - JULIANA DE ALMEIDA SANTOS	XXXX6005XXXX - GLEIS SILVA BRITO
1º SECRETÁRIO	XXXX1515XXXX - ALAN RODRIGUES AGUIAR LIMA	XXXX3899XXXX - SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL IRACY ALMEIDA VARGES
SEÇÃO Nº 599/607

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5858XXXX - LEONARDO SILVA VARGES	XXXX5735XXXX - DEISE LIMA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 601/602

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8043XXXX - KELLY NOGUEIRA BRITO SILVA	XXXX1120XXXX - ANGÉLICA DA SILVA SANTOS

SEÇÃO Nº 603/605

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1451XXXX - GABRIELE SOUSA RODRIGUES	XXXX7595XXXX - VANESSA OLIVEIRA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO A. CASTELO BRANCO
SEÇÃO Nº 609

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1803XXXX - BEATRIZ SENA DA SILVA SOUSA	XXXX8648XXXX - IANA LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX0718XXXX - DANIELA SILVA CARDOSO	XXXX2000XXXX - ISLAINE PEREIRA LACERDA DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX5633XXXX - AUDILÉIA DOS SANTOS VIEIRA	XXXX7099XXXX - RAFAELA DOS SANTOS VIEIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX5912XXXX - SARA DE OLIVEIRA SANTOS	XXXX2256XXXX - FABIANA PIRES DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO ABADE
SEÇÃO Nº 610

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0531XXXX - ERIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA	XXXX3421XXXX - GENILDA MARTINS DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - CENTRO EDUCACIONAL GETULIO VARGAS
SEÇÃO Nº 616

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0692XXXX - LUCAS OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	XXXX4051XXXX - CELMA SILVA SANTOS

SEÇÃO Nº 619

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5179XXXX - RHYANA GUIMARÃES SANTOS	XXXX0319XXXX - MARLON JAMES SANTOS BOLDRINE

SEÇÃO Nº 621

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1495XXXX - DARLENE SILVA LUZ BARRETO	XXXX3907XXXX - CÁSSIO RAMOS BARRETO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL JOVIANO MARTINS DE OLIVEIRA
SEÇÃO Nº 624

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6014XXXX - TAMIRES ALVES FONSECA	XXXX1925XXXX - MARIA LAUANDA VIEIRA ROCHA
2º MESÁRIO	XXXX8355XXXX - VITORIA GONCALVES FERREIRA	XXXX1427XXXX - PÂMELA RIOS ANDRADE SANTOS

SEÇÃO Nº 625

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9122XXXX - MARIA DA CONCEICAO ROCHA SILVA	XXXX1096XXXX - MARTA FERREIRA RIBEIRO MOREIRA

SEÇÃO Nº 627

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1827XXXX - LARISSA GONÇALVES VIEIRA	XXXX1498XXXX - RAMILLY DE SOUZA OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MONTEIRO LOBATO
SEÇÃO Nº 587

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4689XXXX - AMANDA DIAS AMARAL	XXXX1145XXXX - ROSAINE SOUZA SILVA
2º MESÁRIO	XXXX5423XXXX - LIVIA SANTOS FERRAZ	XXXX5339XXXX - CRISTIANE SANTOS DA HORA

SEÇÃO Nº 589

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5981XXXX - CATIANA PEREIRA ROCHA LIMA	XXXX4689XXXX - AMANDA DIAS AMARAL

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CÂNDIDO SALES
SEÇÃO Nº 634

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5798XXXX - JULIANA SANTANA DOS SANTOS	XXXX9133XXXX - JIRLAY UEVILIN SOUZA SILVA

SEÇÃO Nº 635

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5998XXXX - DANILO FRANÇA TEIXEIRA	XXXX5638XXXX - JOELSON DA SILVA OLIVEIRA
2º MESÁRIO	XXXX5638XXXX - JOELSON DA SILVA OLIVEIRA	XXXX0096XXXX - ANA MARIA VIANA DO VALE

SEÇÃO Nº 636

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX2304XXXX - CARLOTA DA	XXXX0154XXXX - ELIANA DE JESUS

2º MESÁRIO	SILVA FERRAZ	SANTOS

SEÇÃO Nº 637

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8076XXXX - LEILIANE PEREIRA RAMOS	XXXX5798XXXX - JULIANA SANTANA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX8441XXXX - LAIANE SOARES GONÇALVES	XXXX0420XXXX - JOACI SOUZA DE AZEVEDO

SEÇÃO Nº 639

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0331XXXX - LARISSA BARBOSA COSTA	XXXX0874XXXX - JADER MOREIRA BERTOLDO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1228 - ESCOLA MUNICIPALIZADA DOUTOR ROBERTO SANTOS

SEÇÃO Nº 640

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4252XXXX - ROSA DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA	XXXX0037XXXX - GEOVANA DE JESUS SOUZA

SEÇÃO Nº 641

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8461XXXX - MATEUS VIANA COSTA	XXXX9162XXXX - SARA DA SILVA ROCHA

SEÇÃO Nº 643

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6626XXXX - MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DE JESUS	XXXX1463XXXX - ELIZAMA DOS SANTOS ROCHA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÁUREA ALVES DA GLÓRIA

SEÇÃO Nº 646

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0722XXXX - AMANDA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA FERRAZ	XXXX7553XXXX - JONATHAS MEIRA DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1244 - CENTRO EDUCACIONAL ROGACIANO FERRAZ DUTRA

SEÇÃO Nº 651

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2446XXXX - MAIZA MANSO DOS SANTOS	XXXX8504XXXX - ELYANDRO FERRAZ AZEVEDO CABRAL

SEÇÃO Nº 652

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5597XXXX - CAMILO FERRAZ DE ARAÚJO	XXXX0615XXXX - CELINA PINTO FERRAZ

SEÇÃO Nº 654

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º MESÁRIO	XXXX3974XXXX - THAINA DE JESUS SANTOS	XXXX5653XXXX - MONZIELE SOARES DE SOUSA

SEÇÃO Nº 655

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0970XXXX - THALITA SANTOS ARAÚJO	XXXX4043XXXX - LIANE LACERDA DE LIMA OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL OSORIO MENDES DA LUZ
SEÇÃO Nº 662

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8180XXXX - ANDREIA RAMOS COSTA	XXXX0443XXXX - NAISE MORAIS SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX6527XXXX - RIFANNY ABNER SOUSA LESSA	XXXX8220XXXX - JESILENE VIANA DIAS

SEÇÃO Nº 663

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2111XXXX - JOSE MIQUEIAS DE JESUS FREITAS	XXXX8031XXXX - NARIELE LANDES BATISTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOARES SILVA
SEÇÃO Nº 668

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1107XXXX - ADMA MACEDO DOS SANTOS CORDEIRO FONSECA	XXXX8748XXXX - ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX8748XXXX - ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS	XXXX8071XXXX - MARINALVA DE CARVALHO OSMUNDO SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX8749XXXX - KELLY ARAÚJO SILVA	XXXX8744XXXX - EDICLEIA DIAS TIGRE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL LUDUVICO PEREIRA DE CARVALHO
SEÇÃO Nº 613

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7209XXXX - SUSILANE LACERDA DOS SANTOS	XXXX0796XXXX - ANNA CLARA SANTOS GUSMÃO
1º SECRETÁRIO	XXXX7958XXXX - ELAINE JESUS VIANA	XXXX5134XXXX - MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO VIANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1392 - ESCOLA ZILDA EVANGELISTA
SEÇÃO Nº 807

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5336XXXX - MARCOS DA COSTA OLIVEIRA	XXXX6657XXXX - WILMA MARIA DE JESUS RODRIGUES

Município: VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1724 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERATHOSTHENES MENEZES
SEÇÃO Nº 376

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9649XXXX - MURILO BARBOSA SILVA	XXXX5620XXXX - SIRLEIDE ALVES SOUZA
1º MESÁRIO	XXXX5620XXXX - SIRLEIDE ALVES SOUZA	XXXX8734XXXX - KARINE DIAS SOUSA PACHECO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1740 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSIAS CASAES FRANÇA
SEÇÃO Nº 229

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7870XXXX - FABIANE ALVES MENEZES	XXXX8782XXXX - IVONE DE OLIVEIRA FEMINELA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1759 - ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX PACHECO
SEÇÃO Nº 231

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9493XXXX - GISLAINE QUEIROZ PACHECO	XXXX7250XXXX - KAUAN MOREIRA DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1775 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR
SEÇÃO Nº 234

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4747XXXX - CLEBER LIMA SANTOS	XXXX1992XXXX - VALCLEIA SOUSA SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1783 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL EURÍPEDES PERI ROSA
SEÇÃO Nº 235

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0904XXXX - NILZANIR SILVA DE DEUS	XXXX4614XXXX - GEISIANE OLIVEIRA VIANA

SEÇÃO Nº 236

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3696XXXX - CHARLENE ARAUJO SANTOS	XXXX9537XXXX - PRISCILA QUEIROZ BRITO

SEÇÃO Nº 238

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8252XXXX - ERICA SILVA LIMA	XXXX8006XXXX - EDINELIA ROSA DA SILVA

SEÇÃO Nº 383

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4890XXXX - IANE OLIVEIRA SILVA	XXXX4931XXXX - EDINAMAR SANTOS OLIVEIRA VIANA

SEÇÃO Nº 486

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1661XXXX - GIRLANE OLIVEIRA BISPO	XXXX8193XXXX - MARIA APARECIDA QUEIROZ BRITO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1791 - ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIO JOSÉ DIAS
SEÇÃO Nº 480

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5127XXXX - MARIA CLARA MORAIS DE OLIVEIRA	XXXX5167XXXX - KARLLA BISPO DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1805 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SEÇÃO Nº 240

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2670XXXX - QUÊNIA BATISTA DE OLIVEIRA	XXXX2534XXXX - MARIA EDUARDA SANTOS RODRIGUES BOMFIM

SEÇÃO Nº 241

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2534XXXX - MARIA EDUARDA SANTOS RODRIGUES BOMFIM	XXXX2480XXXX - LAÍSA RAFAELA DOS SANTOS ALMEIDA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1813 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
SEÇÃO Nº 243

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0889XXXX - GRACIELLE OLIVEIRA DIAS	XXXX2293XXXX - MARINA FERNANDES OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1864 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO SETÚBAL
SEÇÃO Nº 252

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4900XXXX - KERLEI ROCHA SALES	XXXX5215XXXX - PAULA CRISTINA LEMOS DE SOUSA

SEÇÃO Nº 253

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7741XXXX - ELIANE ALMEIDA MAGALHÃES	XXXX7383XXXX - FABIO NASCIMENTO SOUSA

SEÇÃO Nº 254

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0734XXXX - IVANIA PEREIRA CRUZ	XXXX1569XXXX - TAIANE DIAS LIMA DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1880 - CENTRO EDUCACIONAL TOBIAS BARRETO
SEÇÃO Nº 257

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5200XXXX - BEATRIZ ALVES FERRAZ	XXXX0330XXXX - ANA JÚLIA LEAL DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 419

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1425XXXX - VICTOR SANTANA DE SOUSA	XXXX8519XXXX - DANIELA DA SILVA COELHO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1910 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LEAL

SEÇÃO Nº 261

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9113XXXX - SANDRA NAZARE DE SANTANA	XXXX4037XXXX - MICHELE DE JESUS NAZARÉ

SEÇÃO Nº 263

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2488XXXX - JULIANA LIMA LISBOA	XXXX8461XXXX - FERNANDA RIBEIRO GALVÃO

SEÇÃO Nº 264

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8038XXXX - JAMILE NAZARE LIMA	XXXX5156XXXX - GEOVANE QUEIROZ NAZARÉ

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1953 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DO PRADO
SEÇÃO Nº 269

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9237XXXX - ALESSANDRA NOVAIS AZEVEDO	XXXX9991XXXX - ELISANGELA DE JESUS SOUZA

SEÇÃO Nº 270

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1258XXXX - CAMILA NOVAIS AZEVEDO	XXXX1495XXXX - ANNA JULIA SANTOS NOVAIS

SEÇÃO Nº 275

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7765XXXX - LUCILIA VIANA DE BRITO	XXXX4785XXXX - LUZIANA DE JESUS SOUSA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1970 - ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA SALDANHA
SEÇÃO Nº 415

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8468XXXX - CINTIA BRITO NOVAIS PRADO	XXXX5044XXXX - DAMYRIS SILVA PRADO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO	XXXX4301XXXX - ALINE PRADO GAMA	XXXX3979XXXX - IANNE NASCIMENTO OLIVEIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 581

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3265XXXX - MARIA APARECIDA SILVA PAIVA	XXXX0370XXXX - ZENAIDE DUTRA FERNANDES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2020 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ISMAEL DE SOUZA
SEÇÃO Nº 282/524

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1245XXXX - CÁTIA MOREIRA SANTANA	XXXX3560XXXX - MARILENE MOREIRA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2054 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE VASCONCELOS
SEÇÃO Nº 285

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4075XXXX - JOABSON GOMES BARROS	XXXX0752XXXX - KÉSYA MOREIRA DE JESUS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2100 - ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MIGUEZ
SEÇÃO Nº 292

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7509XXXX - LARAH SINDY ANDRADE FERRO	XXXX8575XXXX - REJANE SILVA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2127 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CANDIDO GONÇALVES
SEÇÃO Nº 362

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2663XXXX - IZAMARA LOURES RIBEIRO	XXXX7366XXXX - MARIA SENHORA DOS SANTOS SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2151 - ESCOLA MUNICIPAL PAULINO SANTOS
SEÇÃO Nº 284

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8397XXXX - TIARA BORGES DA SILVA	XXXX5020XXXX - ANA PAULA BORGES DA SILVA

SEÇÃO Nº 300/373

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1204XXXX - CRISTIANE SOARES NOGUEIRA	XXXX7584XXXX - EDIANE BORGES DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2160 - ESCOLA MUNICIPAL RAUL POMPÉIA
SEÇÃO Nº 301

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0491XXXX - NUBIA RIBEIRO DOS SANTOS	XXXX3878XXXX - JUCILANE ASSUNCAO DE BRITO OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX5131XXXX - MARCELO SANTOS BRUNO	XXXX0491XXXX - NUBIA RIBEIRO DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2178 - ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA
SEÇÃO Nº 303

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2960XXXX - DANIELA TEIXEIRA NOVAES PAIVA	XXXX7777XXXX - TAMIRES BRITO NOVAIS

SEÇÃO Nº 374

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1554XXXX - ALEN LIMA PINTO OLIVEIRA	XXXX3916XXXX - CAROLENE FONTES VIANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2194 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MOISÉS MEIRA
SEÇÃO Nº 297

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7653XXXX - YOHANNA MONISE DOS SANTOS RODRIGUES	XXXX9301XXXX - ISABEL CRISTINA GOMES DOS SANTOS FREITAS

SEÇÃO Nº 299

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3664XXXX - DIANA COSTA PEREIRA	XXXX8164XXXX - ELIZANGELA FREITAS NUNES TEIXEIRA

SEÇÃO Nº 306

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7532XXXX - DANIELA PEREIRA SOARES	XXXX5179XXXX - FRANCIELA ALMEIDA SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX6202XXXX - AURIZETE PEREIRA FERREIRA	XXXX1079XXXX - THAIS ALVES AGUIAR SILVA

SEÇÃO Nº 679

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9602XXXX - BIANCA AMORIM SANTOS	XXXX7580XXXX - CINTIA MARIA SOUZA SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2216 - POSTO DE SAÚDE BAIXA DO MUQUÉM
SEÇÃO Nº 288

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2062XXXX - MARILENE SILVA SOUZA	XXXX7998XXXX - CHARLENE SILVA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2496 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO MOURA
SEÇÃO Nº 358

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8156XXXX - MARIA GOMES DA SILVA	XXXX8654XXXX - MIRELE BRITO LIMA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2534 - ESCOLA MUNICIPAL DR. NESTOR FONSECA
SEÇÃO Nº 367

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7945XXXX - ELISMARA DE OLIVEIRA SANTOS	XXXX8027XXXX - ISABEL FERNANDA DE JESUS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2810 - ESCOLA MUNICIPAL GILDÁSIO CAIRO DOS SANTOS
SEÇÃO Nº 565

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4955XXXX - ROSE MEIRE MOREIRA DOS SANTOS	XXXX0527XXXX - CAMILA DE JESUS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2984 - CENTRO EDUCACIONAL DOMINGOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO Nº 272

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX8973XXXX - SIMONE FERRAZ	XXXX4049XXXX - ANDRESSA

PRESIDENTE	DE OLIVEIRA	VIEIRA SILVA

SEÇÃO Nº 509

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8836XXXX - CASSIANO RAMOS SILVA	XXXX4437XXXX - ISMAEL FREITAS SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3174 - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRAS
SEÇÃO Nº 476

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2693XXXX - VALERIA OLIVEIRA SANTOS	XXXX0914XXXX - ADRIANA MOREIRA SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3239 - ESCOLA MUNICIPAL LAUDIONOR BRASIL
SEÇÃO Nº 429/544

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0172XXXX - FLÁVIA MOREIRA RIBEIRO	XXXX3742XXXX - MARLEIDE MOREIRA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3344 - ESCOLA MUNICIPAL GENNY FERNANDES ROSA
SEÇÃO Nº 353

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0324XXXX - ALINE BATISTA DA TRINDADE	XXXX4530XXXX - HELOISA SILVA SOUSA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3352 - ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA LIXA
SEÇÃO Nº 379

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6499XXXX - ERMITA DE JESUS SANTOS	XXXX7767XXXX - SILVANI DIAS LIMA
1º SECRETÁRIO	XXXX7767XXXX - SILVANI DIAS LIMA	XXXX1876XXXX - NAIANE ALVES DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3387 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE ISIDORO
SEÇÃO Nº 556

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1469XXXX - ROSILDA SANTOS COSTA MOURA	XXXX5307XXXX - VANUSIA NUNES DA SILVA SANTOS

SEÇÃO Nº 806

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5366XXXX - DOMINGOS ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	XXXX7696XXXX - VASTI OLIVEIRA DE MELO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3395 - ESCOLA MUNICIPAL EUNÁPIO MOREIRA DOS SANTOS
SEÇÃO Nº 582

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8021XXXX - MARIZETE SOUZA OLIVEIRA	XXXX9572XXXX - CLEMENCIA FERNANDA FERREIRA PINTO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3425 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA

SEÇÃO Nº 530

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8617XXXX - JEANE DE JESUS OLIVEIRA QUEIROZ	XXXX4921XXXX - IASMIN KELLY AMARAL BRITO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3433 - ESCOLA MUNICIPAL OVÍDIO SANTOS LEMOS
SEÇÃO Nº 535

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2353XXXX - DÉBORA OLIVEIRA MOREIRA	XXXX5903XXXX - JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3557 - ESCOLA MUNICIPAL GOIABEIRA II
SEÇÃO Nº 568

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4962XXXX - TAINÁ SANTOS PEREIRA	XXXX4964XXXX - NAIARA SANTOS SOUZA

SEÇÃO Nº 802

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6230XXXX - GILMARA LIMA FONTES	XXXX7195XXXX - MARIA EDUARDA ARCANJO DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 3581 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO KENNEDY
SEÇÃO Nº 574

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6425XXXX - TATIANE PRATES LIMA SANTOS	XXXX0579XXXX - DEIJIANE SANTOS DE SOUZA
1º SECRETÁRIO	XXXX9270XXXX - VANDILEUZA CAIRES DOS SANTOS SILVA	XXXX1706XXXX - SAMILY ANDRADE MARTINS DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 805

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1527XXXX - LARISSA SANTOS CAMPOS	XXXX8118XXXX - ROQUELANE ANDRADE MARTINS DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX8118XXXX - ROQUELANE ANDRADE MARTINS DOS SANTOS	XXXX9270XXXX - VANDILEUZA CAIRES DOS SANTOS SILVA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026. Eu, Cynara Castro Sertão, Técnica Judiciária, preparei e conferi o presente edital, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Eleitoral.
JULIANNE NOGUEIRA SANTANA
Juíza da 40ª Zona Eleitoral/BA

041ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAIS

PONTOS DE TRANSMISSÃO - 41 ZE

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O Excelentíssimo Senhor LEONARDO MACIEL ANDRADE, Juiz Eleitoral desta 41ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 233, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a) A Junta Eleitoral, instalada no Fórum Eleitoral, neste Município;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna compostos pela ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE FLORES, situada na Rua Margarida Oliveira Cunha, s/nº, Lagoa das Flores (ponto principal) e EDUCANDÁRIO PADRE GILBERTO VAZ SAMPAIO, situado na Rua José de Melo, nº 99, Centro (ponto de contingência) .
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos SAULO PEREIRA BITTENCOURT e LUISA GOMES SILVA OLIVEIRA.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Vitória da Conquista, aos vinte e nove de setembro do ano de 2026. Eu, JULIANA DA SILVA PEREIRA CAL, Chefe de Cartório da 41ª Zona Eleitoral, digitei e conferi.
LEONARDO MACIEL ANDRADE
Juiz Eleitoral da 41ª ZE

043ª ZONA ELEITORAL - CASTRO ALVES

EDITAIS

EDITAL ZE-043 Nº 35, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-043 Nº 35, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

O Excelentíssimo Senhor LEONARDO BRITO PIRAJÁ DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral desta 43ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) A Junta Eleitoral, instalada no Fórum Desembargador Clóvis Leone, na Praça da Liberdade, s/n, Centro, nesta cidade de Castro Alves;

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Castro Alves, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Eu, Mariana Sampaio Santana, Chefe de Cartório da 43ª Zona Eleitoral, subscrevo.

LEONARDO BRITO PIRAJÁ DE OLIVEIRA

Juiz(a) da 43ª Zona Eleitoral/BA

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
43	CASTRO ALVES	FÓRUM DESEMBARGADOR CLÓVIS LEONE	Praça da Liberdade, s/n, Centro	Mariana Sampaio Santana e Délmara Miranda Santos Bandeira de Mello (servidoras da Justiça Eleitoral) e dos técnicos de apoio operacional Danival Almeida de Assis, Bianca Miranda Santos Sampaio, Natalia Novaes Aragao, Luzilane Uiliana da Silva Queiroz Santos, Glausdineildistom Queiroz Gabriel, Lívia Alves de Aragão, Jordan Mildson Queiroz Gabriel e Elisangela Costa dos Santos
43	CASTRO ALVES	CARTÓRIO ELEITORAL (contingência)	Travessa Benjamin Constant, s/n, Centro	Mariana Sampaio Santana e Délmara Miranda Santos Bandeira de Mello (servidoras da Justiça Eleitoral)
43	RAFAEL JAMBEIRO		Praça da Igreja - Argoim,	Danival Almeida de Assis e Jordan Mildson Queiroz Gabriel

		ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO ARGOIM	Zona rural, distrito do Argoim	
43	RAFAEL JAMBEIRO	PRÉDIO ESCOLAR ANA LÚCIA MAGALHÃES	Av Antônio Carlos Magalhães, Centro	Natalia Novaes Aragao, Elisangela Costa dos Santos e Sivaldo Tavares de Jesus

045ª ZONA ELEITORAL - SENHOR DO BONFIM

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-045 Nº 32, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, Juiz(a) da 45ª Zona Eleitoral, SENHOR DO BONFIM/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 45ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5978XXXX	ADALBERTO VIEIRA DE MELO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9032XXXX	ADAM NÍCOLAS BARROSO BONFIM	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5056XXXX	ADÍILIO RONY ALMEIDA BONFIM	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3381XXXX	AGNALDO FERREIRA DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2601XXXX	ALCIMAR BARBOSA DE ARAUJO SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7783XXXX	ALEX JUNIOR DE ANDRADE SANTANA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1982XXXX	ALEX SANDRO DO NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8682XXXX	ALEXSANDRO MALTA DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6040XXXX	ANDERSON LOPES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5267XXXX	ANTONIO AGAMENON DE AZEVEDO NETO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX3635XXXX	ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3243XXXX	ANTONIO GUSTAVO DUARTE DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1126XXXX	AUGUSTO MARQUES FERREIRA NETO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0660XXXX	BERTULINO BORGES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0804XXXX	BRUNA MONIQUE MENEZES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9342XXXX	CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA PEIXINHO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2689XXXX	CLERISTON ROGERIO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6561XXXX	CRISPINIANO BORGES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1320XXXX	CRISTIANO DE SOUZA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9543XXXX	DANIEL MEDEIROS DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9798XXXX	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1652XXXX	EDESIO CONCEIÇÃO JOSE VIANA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1400XXXX	EDINO DE SOUZA FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1488XXXX	EDVAN DOS SANTOS SANTANA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7053XXXX	ELIZEU DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1483XXXX	ENEAS ROBSON MARQUES BOMFIM	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7075XXXX	ERIELTON DOS SANTOS OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8215XXXX	ERIVALDO MARTINS DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5407XXXX	ETELVI DANDAS DE ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4843XXXX	FABRICIA BRAGA DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2560XXXX	FRANCISCO FERREIRA JUNIOR	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1284XXXX	GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0747XXXX	GEOVANNY RIBEIRO DA SILVA BARROS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6001XXXX	GERALDO ALVES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9108XXXX	GILSON LIMA DE SOUZA FILHO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX1713XXXX	GIOVANI FERREIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0445XXXX	HILDA JESUS SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5959XXXX	ILMARA EVANGELISTA DE LIMA PEIXINHO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8333XXXX	IVAN PEDRO CALDEIRA DE CARVALHO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1363XXXX	JAILSON CESAR SENA TEIXEIRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3289XXXX	JAIME JOSE BARBOSA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3946XXXX	JEAN CARLOS DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1826XXXX	JEFFERSON DE CASTRO SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0616XXXX	JENIVAN DE JESUS SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0444XXXX	JOAO FERREIRA BONFIM	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3812XXXX	JOEL FERREIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8067XXXX	JOSE JONAS NASCIMENTO SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3483XXXX	JOSE PEREIRA SAMPAIO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7250XXXX	JOSÉ VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7239XXXX	JOUBERTO DA SILVA NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9672XXXX	JOÃO LUCAS SANTANA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3229XXXX	JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1650XXXX	LAURA ARAUJO BARBOSA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8747XXXX	LEONARDO DE ALMEIDA ALVES SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2182XXXX	LUCIANO SOARES DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8908XXXX	LUCIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5460XXXX	LUIZ CARLOS DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5882XXXX	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9661XXXX	LUIZ RAILSON FILHO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
		APOIO LOGÍSTICO DE

XXXX3648XXXX	MANOEL JOACI MARCAL PEREIRA	TRANSPORTE
XXXX2471XXXX	MARCELO DE SOUZA DANTAS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4718XXXX	MARCOS ADRIANO EVANGELISTA DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3880XXXX	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1870XXXX	MARCOS JOSE DE SOUZA DE ALMEIDA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7453XXXX	MARCOS JUNIOR EVANGELISTA DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7534XXXX	MARIVALDO FONSECA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7744XXXX	MARTINHO DANDAS DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5716XXXX	MATEUS SILVA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8450XXXX	MAURICIO WAGNER SANTOS DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8526XXXX	MIQUÉIAS ALMEIDA DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4853XXXX	OLIMPIO JOSE DOS ANJOS NETO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5537XXXX	PABLO MULLER ARAUJO DE MELO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2536XXXX	PABULO ROBERTO ALVES LISBOA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9133XXXX	PEDRO EDEMILSON DUARTE DO NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2532XXXX	PEDRO MAIA DO NASCIMENTO NETO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4115XXXX	RAFAEL SILVA ARAÚJO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8993XXXX	RAILDE FERREIRA DAS FLORES SAMPAIO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9028XXXX	RAIMUNDO ARAÚJO COELHO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2218XXXX	RAIMUNDO FERNANDO SIRINO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3252XXXX	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5061XXXX	RENÊ FERNANDES RIBEIRO CENDA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3577XXXX	RICARDO DE JESUS LOLA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
		APOIO LOGÍSTICO DE

XXXX2343XXXX	RIVAEL RIBEIRO DA SILVA	TRANSPORTE
XXXX1948XXXX	ROBERIO RIBEIRO PASSOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1773XXXX	ROMILTON ALVES DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6746XXXX	RUAN HENRIQUE ALVES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9390XXXX	SAMUEL DOS SANTOS ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9548XXXX	SELVIRO BARBOSA DE ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3240XXXX	SIDNEI DA SILVA VIANA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7684XXXX	SIDNEY HERCULANO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5269XXXX	SILAS SENA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9435XXXX	SILVANA DE JESUS GONÇALVES	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9083XXXX	SIRLER DA SILVA RAMOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1389XXXX	TEOBALDO DOS SANTOS SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8076XXXX	THIAGO DIAS DA SILVA ALVES	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6304XXXX	TIAGO PASSOS DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8278XXXX	UILSON NASCIMENTO DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5855XXXX	VAGNER PEREIRA DE CASTRO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1181XXXX	VALDO JOSE DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8446XXXX	VALTER EMIDIO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8877XXXX	VICTOR HUGO SILVA FIGUEIREDO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2331XXXX	WELITON BARBOSA MACAMBIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9191XXXX	ZELÂNDIA BATISTA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1198XXXX	ZENILSON VIEIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5209XXXX	ADILSON JOSÉ DA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO DE

	SILVA	houver)	TRANSPORTE
XXXX5056XXXX	ADÍILIO RONY ALMEIDA BONFIM	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0510XXXX	AILTON DE JESUS FIGUEIREDO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4420XXXX	AILTON RODRIGUES DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4054XXXX	AIRTON EMMANUELI DE OLIVEIRA JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0890XXXX	ALAN DIEGO DE AQUINO ALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2654XXXX	ALAN LIMA PEREIRA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4497XXXX	ALDAIR ALVES DO NASCIMENTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8580XXXX	ALFREDO MONTEIRO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5310XXXX	ALVARO AUGUSTO CURACA GONCALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6428XXXX	AMILTON GONÇALVES SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4900XXXX	ANA CLECIA DA SILVA NASCIMENTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5415XXXX	ANTONIO MACIEL FERREIRA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2901XXXX	ARAELSON DIAS DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1142XXXX	CAMILA ROBERTA CÂNDIDA DO MONTE MARTINS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2149XXXX	CLEIDIANE BARBOSA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO

	DE MIRANDA MATOS	houver)	CARTÓRIO
XXXX8463XXXX	DEILSON FRANCISCO DUARTE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2677XXXX	EDILTON BARBOSA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1384XXXX	EDINALDO GONCALVES DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0813XXXX	EDJOFRE FERREIRA DE MORAIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3391XXXX	EDSON ALVES DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6173XXXX	ELDER BARBOSA DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7075XXXX	ERIELTON DOS SANTOS OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3114XXXX	EUGÊNIA PEREIRA CÂMARA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3489XXXX	EUNICE ARAUJO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4811XXXX	EZEQUIEL CAJUHY DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4973XXXX	FABIANO LIMA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8640XXXX	GERIVALDO RIBEIRO SAMPAIO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7243XXXX	HEBERT AMORIM LIMA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4499XXXX	HERMOGENES ALVES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1775XXXX	IURI DA SILVA CARIBÉ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO DE

		houver)	TRANSPORTE
XXXX5026XXXX	IVAN DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7242XXXX	JAILTON BORGES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0009XXXX	JEAN ANTONIO BATISTA BERNARDINO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0254XXXX	JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1715XXXX	JOABE DE OLIVEIRA BONFIM	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3446XXXX	JORGE ALMEIDA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0670XXXX	JOSE ADILSON DE MORAIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3980XXXX	JOSE AUGUSTO VERAS MARQUES JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5650XXXX	JOSE JUSTINO DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7651XXXX	JOSE LITO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8989XXXX	JOSE NILTON VIEIRA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5210XXXX	JOSE RAIMUNDO GOMES DE FREITAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4714XXXX	JOSE VILSON PEREIRA DE CASTRO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4801XXXX	JOSIMAR SANTANA LEAL	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9526XXXX	JOSÉ CARLOS DOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO DE

	SANTOS	houver)	TRANSPORTE
XXXX4858XXXX	JOÃO VINICIUS SOARES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9501XXXX	LAECIO SOARES DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0307XXXX	LUIZ ERNANES MENDES DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4390XXXX	MANOEL BATISTA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5638XXXX	MANOEL LUIS ARAUJO DE ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3027XXXX	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4332XXXX	MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9905XXXX	MARCOS RUBEM CAETANO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0885XXXX	MARINALDO VIEIRA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7439XXXX	MATHEUS PINHO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6035XXXX	PAULO DANILO DE CARVALHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1391XXXX	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2234XXXX	RODRIGO DE SOUSA LINHARES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0267XXXX	ROMARIO RIBEIRO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7694XXXX	SEBASTIAO PEREIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO DE

	LIMA	houver)	TRANSPORTE
XXXX1746XXXX	VALTERLEY DE SOUZA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7508XXXX	VINICIUS ALBERTO SILVA DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1871XXXX	WADIGITON WACILACK DA ROCHA BARBOSA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9737XXXX	WAGNER OLIVEIRA HIRS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5498XXXX	WEVERTON GONCALVES DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2838XXXX	WILSON DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

Município: ANDORINHA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ANDORINHA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5149XXXX	CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5202XXXX	ROSEMEIRE PASCOAL DA SILVA SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - ESCOLA MÁRCIO SENO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5202XXXX	ROSEMEIRE PASCOAL DA SILVA SOUZA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5149XXXX	CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU DE MEDRADO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0391XXXX	LAERTON DE SOUZA MEDRADO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5597XXXX	MARIA AUSIENE FERREIRA DE SANTANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL DE SALGADO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1469XXXX	WESLEY SOUZA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU DO SITIO DO ACUDE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2343XXXX	JOSE MARIO ALVES DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL DE BARRIGA MOLE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4460XXXX	APARECIDA BEZERRA DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0391XXXX	LAERTON DE SOUZA MEDRADO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEREIRA BOTININHA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0290XXXX	ANA KEITY DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5567XXXX	SIDNEY PEREIRA DE PINHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: SENHOR DO BONFIM/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4006XXXX	LORRAYNE AUREA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
	MARIA APARECIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e	COORDENADOR

XXXX4382XXXX	DE MENEZES CARDIM	24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - CENTRO DIOCESANO DE FORMACAO PASTORAL
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3619XXXX	FREDSON EVANGELISTA LIMA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8079XXXX	GIVALDO DA SILVA FILHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0713XXXX	LUZIA MARTA DA SILVA FAGUNDES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7897XXXX	RUD PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0892XXXX	ITATIARA SANTOS LOPES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR FERNNANDO DANTAS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1871XXXX	WADIGITON WACILACK DA ROCHA BARBOSA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5734XXXX	ÍTALLO MARCELLO SÁ OLIVEIRA MENDES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1384 - ESCOLA ESTADUAL PROFA. MARIANA AUGUSTINHA DE OLIVEIRA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3872XXXX	BENEDITA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1430 - COLÉGIO ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS - ANEXO CARRAPICHEL
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2700XXXX	GERLINE MOURA COSTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU DE CARRAPICHEL
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4669XXXX	ELIEGE ALVES PIMENTEL	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6317XXXX	MARIA DE FATIMA PEIXE DA SILVA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8981XXXX	VANIA TEIXEIRA DE CARVALHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU DE QUICE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8079XXXX	GIVALDO DA SILVA FILHO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4500XXXX	TARCILA MÔNICA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL DE CARIACA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2090XXXX	JOSE AGNALDO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1538 - ESCOLA MUNICIPAL DE ESTIVA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2792XXXX	SUELI RAMOS RIBEIRO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1554 - ESCOLA MUNICIPAL DE MISSAO DO SAHY
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4945XXXX	ANA LARISSA DA SILVA SOUZA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX4006XXXX	LORRAYNE AUREA FERREIRA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2090XXXX	JOSE AGNALDO DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1740 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1GRAU HERCULANO ALMEIDA LIMA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1678XXXX	THAYNARA DE CASTRO FERREIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4256XXXX	CARLA SOANE PEREIRA DAMASCENO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1767 - ESCOLA FRANCESCO GALLI
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6317XXXX	MARIA DE FATIMA PEIXE DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1953 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRISAS DO MONTE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9144XXXX	ANTONIO BATISTA DE CARVALHO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Senhor do Bonfim/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Juiz(a) da 45ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-045 Nº 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, Juiz(a) da 45ª Zona Eleitoral, SENHOR DO BONFIM/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 45ª Zona

Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

Município: ANDORINHA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DE ANDORINHA PROFA. NOEMIA VITOR

SEÇÃO Nº 130

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2120XXXX - GISLENE INEZ DE OLIVEIRA	XXXX9582XXXX - VANESSA DE JESUS GUIMARÃES
1º MESÁRIO	XXXX1489XXXX - SONETE AMADOR DA SILVA	XXXX8424XXXX - CHARLES DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 135

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0700XXXX - KAYLAYNE FERREIRA DA SILVA	XXXX6273XXXX - DEIZE ANNE LOPES SOARES

SEÇÃO Nº 215

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9049XXXX - IGOR DIAS BRAZ	XXXX0170XXXX - GHISELY ARAÚJO NASCIMENTO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ANDORINHA

SEÇÃO Nº 133

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0319XXXX - CECÍLIA VITÓRIA ALVES NOVAES DOS SANTOS	XXXX1246XXXX - CLEIDIANE DA SILVA REIS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - ESCOLA MÁRCIO SENO

SEÇÃO Nº 138

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7893XXXX - EDINALVA DE ARAUJO SILVA	XXXX5129XXXX - MEIDIMERE COUTINHO DA SILVA NASCIMENTO
2º MESÁRIO	XXXX5129XXXX - MEIDIMERE COUTINHO DA SILVA NASCIMENTO	XXXX3534XXXX - CARLA MARIA DE ARAUJO ALCANTARA
1º SECRETÁRIO	XXXX3534XXXX - CARLA MARIA DE ARAUJO ALCANTARA	XXXX0172XXXX - ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES ALVES JÚNIOR

SEÇÃO Nº 214

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0172XXXX - ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES ALVES JÚNIOR	XXXX4403XXXX - MARCIA DANTAS DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU DE MEDRADO

SEÇÃO Nº 216

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9109XXXX - GESSICA MARIA DE OLIVEIRA	XXXX1427XXXX - MAGALI DE SOUZA MARÇAL

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DA ONCA

SEÇÃO Nº 232

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1672XXXX - THAILANE OLIVEIRA DA SILVA	XXXX0341XXXX - BRUNA ARAUJO DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1597 - COLÉGIO MUNICIPAL DEPUTADO JONIVAL LUCAS DA SILVA
SEÇÃO Nº 228

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5567XXXX - SIDNEY PEREIRA DE PINHO	XXXX7372XXXX - JANY BARBOSA DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1619 - ESCOLA MUNICIPAL DE MORRO BRANCO
SEÇÃO Nº 295/305

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8070XXXX - EUDA DE SOUZA FERREIRA	XXXX6357XXXX - MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX6357XXXX - MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	XXXX6050XXXX - LUCILEIDE ARCANJA DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX6050XXXX - LUCILEIDE ARCANJA DA SILVA	XXXX9820XXXX - HELLEN VITÓRIA FERREIRA SANTOS

Município: SENHOR DO BONFIM/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DO SS. SACRAMENTO
SEÇÃO Nº 74

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9341XXXX - LEONARDO SANTOS ALVES BATISTA	XXXX4624XXXX - IVANÍ FERREIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 242

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5482XXXX - PAULINA GABRIELE ALVES DA SILVA AZEVEDO	XXXX7772XXXX - ADRIANO FERREIRA ARAUJO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS
SEÇÃO Nº 64

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0718XXXX - MISAEL DA SILVA ANTIDIO	XXXX1031XXXX - CRISTIANE MOURA BARROS

SEÇÃO Nº 243

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2795XXXX - MARCIO REIS DA SILVA ZUZA	XXXX8450XXXX - MARIA JOSÉ FERREIRA ALVES

SEÇÃO Nº 265

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4002XXXX - MATHEUS DOS SANTOS ALVES DA LUZ	XXXX5460XXXX - GILVANI JESUS DOS SANTOS DE ARAUJO
2º	XXXX5172XXXX - MENAIDE DE SOUZA	XXXX1658XXXX - ARIELY CARVALHO DA

MESÁRIO	SILVA	SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - GINASIO CENECISTA PROFESSORA ISABEL DE QUEIROZ
SEÇÃO Nº 75

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0674XXXX - BRUNA NAYARA DOS SANTOS NUNES	XXXX8546XXXX - CARLA ALVES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO	XXXX8491XXXX - MAISE FRANCIELLE BARRA DA SILVA	XXXX2701XXXX - NAIANE CARDOSO ALMEIDA COSTA

SEÇÃO Nº 83

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5270XXXX - SOFIA LAURA PEREIRA AMADOR	XXXX2174XXXX - JESSICA RAYANE DE SOUZA DO NASCIMENTO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM
SEÇÃO Nº 71/88

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9837XXXX - BERNARDO AUGUSTO DE JESUS SANTOS	XXXX8143XXXX - GRAZIELLE DA SILVA OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 91

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0195XXXX - JECIARA DOS SANTOS ARAUJO	XXXX5489XXXX - MARIA HELENA SANTOS RIBEIRO
1º SECRETÁRIO	XXXX2036XXXX - DANIEL LUIZ DIAS DE SOUZA	XXXX9758XXXX - ANNA LUÍZA LEITE RODRIGUES

SEÇÃO Nº 92

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2432XXXX - SILVANETE INACIO DE JESUS	XXXX2366XXXX - ALINE MARGARETH CORREIA DA SILVA

SEÇÃO Nº 245

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5349XXXX - MARIA CLARA FORTES SILVA	XXXX3946XXXX - CAMILA CARDOSO GUIMARAES MENDES

SEÇÃO Nº 251

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9323XXXX - ANNA LUÍSA OLIVEIRA CAXIAS	XXXX3142XXXX - KAMYLLE DA SILVA SANTOS

SEÇÃO Nº 313

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5216XXXX - ARIANE BARBOZA SANTANA	XXXX3182XXXX - CILA MONTEIRO DE SOUZA

SEÇÃO Nº 324

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º MESÁRIO	XXXX3946XXXX - CAMILA CARDOSO GUIMARAES MENDES	XXXX9239XXXX - LAILA MILENE GONCALVES DE AZEVEDO
2º MESÁRIO	XXXX3295XXXX - JAIR PAULO DOS SANTOS	XXXX4751XXXX - DELANO VINICIUS DOS SANTOS LOPES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL AUSTRICLIANO DE CARVALHO
SEÇÃO Nº 93/94

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8811XXXX - RENATA GABRIELLE DE SOUZA DANTAS	XXXX7841XXXX - KATIANA ALVES DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX8013XXXX - GESSICA DE SOUZA SILVA	XXXX8826XXXX - KAIO MATHEUS PERALVA DANTAS

SEÇÃO Nº 95/96

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1272XXXX - ADHASON CLEWINGTON EVANGELISTA MENEZES	XXXX4250XXXX - WELLINGTON RAIMUNDO DIAS DA SILVA

SEÇÃO Nº 97/98

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9366XXXX - MARIA LUISA DE CASTRO FREITAS	XXXX0000XXXX - KAUAN MONTEIRO DE SOUSA

SEÇÃO Nº 213/256

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3281XXXX - SOLANGE ALMEIDA DA SILVA TOME	XXXX3263XXXX - CRISTIANE SILVA DAMASCENO CAJUY
1º SECRETÁRIO	XXXX2867XXXX - ANNA LUIZA CANTALINO OLINDA	XXXX2383XXXX - MARCELLA EDUARDA OLIVEIRA ARAUJO

SEÇÃO Nº 272/275

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8825XXXX - ADRIELLY LEITE DE SOUZA	XXXX8871XXXX - RAFAEL SOUSA DE FREITAS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - CENTRO DIOCESANO DE FORMACAO PASTORAL
SEÇÃO Nº 99/100

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1327XXXX - EMILLY FERNANDA SILVA LIMA	XXXX9919XXXX - RAQUEL DA SILVA CARDOSO

SEÇÃO Nº 103/104

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9575XXXX - GABRIEL HENRIQUE LIMA VILAS BOAS	XXXX8933XXXX - NEUSEILDES ARAUJO RIOS DO VALE

SEÇÃO Nº 262/279

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX1521XXXX - ELISANGELA	XXXX4554XXXX - ANDERSON SIMOES

PRESIDENTE	CANDEIAS SILVA ROCHA LIMA	CEZAR DE SOUZA
1º SECRETÁRIO	XXXX4554XXXX - ANDERSON SIMOES CEZAR DE SOUZA	XXXX1521XXXX - ELISANGELA CANDEIAS SILVA ROCHA LIMA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - CJCC
SEÇÃO Nº 106

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7506XXXX - ELOIZA SANTOS FREITAS	XXXX4269XXXX - JEANY PEREIRA XAVIER DE SOUZA

SEÇÃO Nº 109

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3067XXXX - JEANE BELAU DA SILVA	XXXX4646XXXX - PLINIO MARCUS CAVALCANTE QUEIRÓS

SEÇÃO Nº 110

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1632XXXX - LETICIA SILVA DOS SANTOS	XXXX4353XXXX - ALINE DA SILVA COSTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO
SEÇÃO Nº 113

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0608XXXX - KETILLE CARVALHO DOS SANTOS	XXXX4421XXXX - JECIANE MARTINS DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NIVEA SEIXAS
SEÇÃO Nº 112

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2731XXXX - LORENA CARDOSO SANTOS	XXXX5136XXXX - JESSICA OLIVEIRA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR FERNNANDO DANTAS
SEÇÃO Nº 117

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1013XXXX - VAGNER DOS SANTOS DUARTE	XXXX6537XXXX - CARLA EDISLYNE DE MOURA SILVA

SEÇÃO Nº 184

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0059XXXX - EMANUELLY GUIMARAES SILVA	XXXX1620XXXX - MATEUS VITORINO DA SILVA FAGUNDES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO FELIX MARTINS
SEÇÃO Nº 122

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2107XXXX - FABIANA BORGES DE AGUIAR	XXXX4259XXXX - NAIA PRISCILA SANTOS LEAL

SEÇÃO Nº 209

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6900XXXX - AMANDA LARANJEIRAS DE LIMA	XXXX1613XXXX - DARIANE SANTANA DA SILVA

SEÇÃO Nº 252

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1371XXXX - ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	XXXX2539XXXX - CAMILA RAFAELLA DA SILVA SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

SEÇÃO Nº 123

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4963XXXX - DAYARA VASCONCELOS AMORIM GUIMARÃES	XXXX4922XXXX - ELIESER RODRIGO ARAUJO GUSMÃO

SEÇÃO Nº 267

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2260XXXX - ANA KELEM DA SILVA BORGES	XXXX7263XXXX - VANESSA PEREIRA DE MENEZES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE GONCALVES

SEÇÃO Nº 289

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7809XXXX - RONILSON CARLOS SANTANA	XXXX2514XXXX - LUÍS EDUARDO DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU DE CARRAPICHEL

SEÇÃO Nº 165

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3136XXXX - ROBERTA DOS SANTOS OTTONI	XXXX5897XXXX - ANA TALMA DA SILVA FERREIRA
2º MESÁRIO	XXXX5897XXXX - ANA TALMA DA SILVA FERREIRA	XXXX7960XXXX - JORDÂNIA ALVES HONÓRIO
1º SECRETÁRIO	XXXX9537XXXX - JEFERSON CORDEIRO MOREIRA	XXXX9300XXXX - CARLOS HENRIQUE MARQUES FERREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU DE QUICE

SEÇÃO Nº 274

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4728XXXX - JAIR ALVES DA FONSECA JUNIOR	XXXX0531XXXX - ERANDI SOARES PINTO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1554 - ESCOLA MUNICIPAL DE MISSAO DO SAHY

SEÇÃO Nº 179

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8492XXXX - BRUNA VIEIRA DA SILVA	XXXX7600XXXX - TIAGO ANTUNES DOS SANTOS MALTA
1º	XXXX7600XXXX - TIAGO ANTUNES	XXXX1658XXXX - GERRANSON DO

SECRETÁRIO	DOS SANTOS MALTA	CARMO SANTOS

SEÇÃO Nº 180

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2960XXXX - MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	XXXX9722XXXX - STEPHANIE RAISSA RODRIGUES DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1589 - ESCOLA MUNICIPAL DE BARAUNAS
SEÇÃO Nº 239/325

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1651XXXX - DANIELLA DE JESUS MARQUES	XXXX8749XXXX - ALESSANDRA MOURA DA CONCEIÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1716 - ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL FEITOSA
SEÇÃO Nº 278

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9033XXXX - ALESSANDRA SANTIAGO DA SILVA SANTOS	XXXX2019XXXX - FABRICIO CARLOS DE SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1732 - ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ GUIMARAES
SEÇÃO Nº 286

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9593XXXX - ANA CARLA DE JESUS PEREIRA	XXXX2739XXXX - AMANDA DA SILVA MURICY

SEÇÃO Nº 300

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9483XXXX - MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	XXXX1164XXXX - ADAILTON MILITAO DAS NEVES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1740 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1GRAU HERCULANO ALMEIDA LIMA
SEÇÃO Nº 249

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2210XXXX - ADRIELLE DA SILVA OLIVEIRA	XXXX9782XXXX - LETÍCIA CASTRO DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1759 - ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ VIANA FILHO
SEÇÃO Nº 254

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3372XXXX - AMERICO FERREIRA DE ARAGAO JUNIOR	XXXX2762XXXX - ELIANA SANTOS SOUZA
2º MESÁRIO	XXXX2762XXXX - ELIANA SANTOS SOUZA	XXXX8249XXXX - ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA PINTO
1º SECRETÁRIO	XXXX8249XXXX - ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA PINTO	XXXX4495XXXX - ELGREZIANE DOS SANTOS CONCERCIO

SEÇÃO Nº 285

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4081XXXX - INARA DE SOUZA SANTOS	XXXX2018XXXX - MATHEUS SENA MACHADO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1767 - ESCOLA FRANCESCO GALLI
SEÇÃO Nº 284

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1137XXXX - DAGSON NASCIMENTO DE JESUS	XXXX1311XXXX - ÁDLA SOUZA DA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX1311XXXX - ÁDLA SOUZA DA SILVA	XXXX9844XXXX - GISLANE GONÇALVES DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX9844XXXX - GISLANE GONÇALVES DOS SANTOS	XXXX9573XXXX - MARCELLE SANTOS DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1783 - ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO ALMEIDA LIMA - ANEXO 1
SEÇÃO Nº 290

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8192XXXX - ANDRÉ LUIS CONCEIÇÃO RODRIGUES	XXXX7787XXXX - JAIANE VIEIRA DA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX7787XXXX - JAIANE VIEIRA DA SILVA	XXXX1062XXXX - SOANE BATATINHA DA SILVA CASTRO
1º SECRETÁRIO	XXXX1062XXXX - SOANE BATATINHA DA SILVA CASTRO	XXXX0804XXXX - BRUNA MONIQUE MENEZES DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1791 - ESCOLA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SEÇÃO Nº 292

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0496XXXX - GEANE ALVES DE SOUZA	XXXX1123XXXX - CONSUELIA BARBOSA DA SILVA
2º MESÁRIO	XXXX1123XXXX - CONSUELIA BARBOSA DA SILVA	XXXX8032XXXX - JOSUÉ DE SOUZA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX8032XXXX - JOSUÉ DE SOUZA SILVA	XXXX0491XXXX - CLEANE OSVALDINA DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1821 - COLÉGIO ESTADUAL MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
SEÇÃO Nº 291

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0103XXXX - ADRIEL PASSOS DE LUNA	XXXX7766XXXX - VERIDIANA DE ALMEIDA MOURA

SEÇÃO Nº 294

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9882XXXX - LUCAS LOPES DE SOUZA MURICY	XXXX5736XXXX - ANNA CLARA GRILLI DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 304

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7705XXXX - ALINE OLIVEIRA SANTOS	XXXX8971XXXX - ALANA ALMEIDA ROCHA DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1872 - ESCOLA MUNICIPAL DE SÍTIO DE UMBURANA
SEÇÃO Nº 310

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0836XXXX - SUZANA FRANCINETE PIRES FERREIRA	XXXX3896XXXX - ZENAR FERREIRA DOS SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX3896XXXX - ZENAR FERREIRA DOS SANTOS	XXXX1396XXXX - MARLI MARIA FERREIRA DE SOUZA
2º MESÁRIO	XXXX1396XXXX - MARLI MARIA FERREIRA DE SOUZA	XXXX0401XXXX - ALINE MARQUES DOS SANTOS SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1929 - CENTRO COMUNITÁRIO DE ÁGUAS CLARAS
SEÇÃO Nº 320

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1112XXXX - CAMILA DA SILVA SANTOS	XXXX0183XXXX - MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1961 - ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA MARIA SALOMEA MARTINS DE SANTANA
SEÇÃO Nº 333

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2998XXXX - JOÃO DA SILVA OLIVEIRA	XXXX4697XXXX - LUANA SANTANA DA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX4697XXXX - LUANA SANTANA DA SILVA	XXXX1044XXXX - ALINE DIAS DA SILVA
2º MESÁRIO	XXXX1044XXXX - ALINE DIAS DA SILVA	XXXX5474XXXX - ANA KARINE DE SOUZA LEITE
1º SECRETÁRIO	XXXX2378XXXX - OLIMPIO AMORIM BARRETO FILHO	XXXX4805XXXX - JORGE NASCIMENTO DA SILVA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:30 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Senhor do Bonfim/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Juiz(a) da 45ª Zona Eleitoral/BA

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-045 Nº 30, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026
O Excelentíssimo Senhor Teomar Almeida de Oliveira, Juiz Eleitoral desta 45ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral da 45ª Zona, localizado na Av. Antonio

Laurindo, 220, Centro, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
TORNA SEM EFEITO os termos do EDITAL ZE-045 Nº 28, de 24 de setembro de 2026.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Senhor do Bonfim/BA, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Francisco Airton Lima Leonor, Chefe de Cartório da 45ª Zona Eleitoral, subscrevo.
TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 45ª Zona

046ª ZONA ELEITORAL - JACOBINA

EDITAIS

EDITAL N. 36/2026/46ª ZE - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS - SUBSTITUIÇÕES

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL N. 36.2026.pdf

PORTARIA Nº 006/2026 - PROIBIÇÃO DE VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Sr. MARLEY CUNHA MEDERIOS, MM Juiz Eleitoral da 046ª Zona Eleitoral, JACOBINA e SERROLÂNDIA - Bahia, no uso de suas atribuições legais e o que mais lhe faculta o Código Eleitoral, na forma abaixo:
FAZ SABER a todos que fica proibido a venda, distribuição e o fornecimento, a qualquer título, de bebidas alcoólicas na Circunscrição desta Zona Eleitoral no período compreendido entre 00h00min e 19h:00min do dia 04 de OUTUBRO do ano em curso.
FAZ SABER, ainda, que o descumprimento desta Portaria constitui crime Eleitoral, punido com detenção de 03 meses a 01 ano de multa (art.347 do CE).
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz Eleitoral expedir a presente Portaria, que será afixada no átrio do Fórum Eleitoral e publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Jacobina, datado e assinado eletronicamente.
MARLEY CUNHA MEDEIROS
JUIZ ELEITORAL DA 046ª ZONA ELEITORAL DE JACOBINA BA

047ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO

EDITAIS

EDITAL EMISSÃO ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT - 1º TURNO/ELEIÇÕES 2026
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PAULO NEY DE ARAÚJO, Juiz(a) Eleitoral desta 47ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no(a) cartório eleitoral da Zona 047, Fórum Eleitoral do Município de Juazeiro, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Juazeiro, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026. . Eu, Ana Carolina Iunes Santana Moinhos, Chefe de Cartório da 47ª Zona Eleitoral, subscrevo.
PAULO NEY DE ARAÚJO
JUIZ ELEITORAL DA ZONA 047.

049ª ZONA ELEITORAL - RIO REAL

EDITAIS

EDITAL ZE-049 Nº 32, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EULER JOSÉ RIBEIRO NETO, Juiz(a) da 49ª Zona Eleitoral, RIO REAL /BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 49ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: RIO REAL/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1422 - ESCOLA MUNICIPAL EDINA CARDOZO DA SILVA
SEÇÃO Nº 27

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5205XXXX - TIAGO ALVES DOS SANTOS	XXXX3190XXXX - JUSCILENE GONCALVES SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX3190XXXX - JUSCILENE GONCALVES SANTOS	XXXX5163XXXX - MARIA SUELI DE MATOS
2º MESÁRIO	XXXX5163XXXX - MARIA SUELI DE MATOS	XXXX5687XXXX - MARIA VILMA SANTANA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX5687XXXX - MARIA VILMA SANTANA DE OLIVEIRA	XXXX2590XXXX - ANDREA MONCORVO DE JESUS ARAUJO

SEÇÃO Nº 75

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8323XXXX - TAINÁ MATIAS DOS SANTOS	XXXX1339XXXX - ITAUANE LIMA DOS SANTOS

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:30 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Rio Real/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
EULER JOSÉ RIBEIRO NETO
Juiz(a) da 49ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-049 Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Euler José Ribeiro Neto, Juiz(a) Eleitoral desta 49ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a) A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) no Cartório Eleitoral, sitiado à Rua Engenheiro Ademar Fontes, s/n - Centro, Rio Real/BA;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Muritiba, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Aslan José Rios de Oliveira, Chefe de Cartório da 49ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Euler José Ribeiro Neto
Juiz Eleitoral

051ª ZONA ELEITORAL - JEREMOABO

EDITAIS

EDITAL ZE-051 Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-051 Nº 58, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LEANDRO FERREIRA DE MORAES, Juiz(a) da 51ª Zona Eleitoral, JEREMOABO/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 51ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8452XXXX	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MOREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0865XXXX	JOSÉ DE JESUS TELES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0077XXXX	LEONARDO INÁCIO DE ARAUJO SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5979XXXX	ALDO MINEIRO DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5348XXXX	BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6126XXXX	EDUARDO SILVA DE MENEZES	(03/10/2026 (primeiro turno) e 24/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

Município: JEREMOABO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7598XXXX	AMÉLIA BEZERRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8593XXXX	MANOEL DOS PASSOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Jeremoabo/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
LEANDRO FERREIRA DE MORAES
Juiz(a) da 51ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-051 Nº 57, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-051 Nº 57, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LEANDRO FERREIRA DE MORAES, Juiz(a) da 51ª Zona Eleitoral, JEREMOABO/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 51ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: JEREMOABO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II
SEÇÃO Nº 41

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4689XXXX - JEISELANE DE ALMEIDA SILVA	XXXX1414XXXX - JOSEFA MIRELE DA SILVA SANTANA

Município: PEDRO ALEXANDRE/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE CARVALHO
SEÇÃO Nº 95

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4243XXXX - MARIA FERNANDA SANTOS FERREIRA	XXXX3072XXXX - JOSÉLIA ALVES DE OLIVEIRA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:40 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Jeremoabo/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
LEANDRO FERREIRA DE MORAES
Juiz(a) da 51ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-051 Nº 56, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O Excelentíssimo Senhor Leandro Ferreira de Moraes Juiz Eleitoral desta 051ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751 /2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) na Av. Dr. José de Gonçalves de Sá, nº 354 - Centro, Município de Jeremoabo

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Jeremoabo aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Tiara Negreiros da Silva Cardoso, Chefe de Cartório da 051ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Leandro Ferreira de Moraes

Juiz Eleitoral

054ª ZONA ELEITORAL - MUNDO NOVO

EDITAIS

EDITAL ZE-054 Nº 43, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-054 Nº 43, DE 29 DE setembro DE 2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

O Excelentíssimo Senhor Glauco Dainese de Campos, Juiz(a) Eleitoral desta 54ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751 /2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) no Fórum da Comarca de Mundo Novo, localizado na Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro;

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Mundo Novo/BA, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, William Maia Felix Oliveira, Chefe de Cartório da 54ª Zona Eleitoral, subscrevo.
GLAUCO DAINESE DE CAMPOS
Juiz Eleitoral - ZE054

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
054	Mundo Novo	Fórum de Justiça da Comarca de Mundo Novo	Praça Jairo Moreira Almeida, s/n, Centro	Ivanilde Jesus Almeida
054	Mundo Novo	Colégio Ibiaporã	Povoado de Ibiaporã	Olimpio Alves Barreto Filho
054	Mundo Novo	Escola Municipal Elpidio Lopes Guimarães	Povoado de Umbuzeiro	Francisco Alves da Silva Neto
054	Piritiba	Posto de Atendimento	Horto Florestal Zelito Souza Lima, s /n, Centro	Cenhio da Silva Lima
054	Tapiramutá	Posto de Atendimento	Avenida Dr José Nery, s/n, Centro	Rogério Porto Guimarães

PORTARIAS

PORTARIA ZE-054 Nº 11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PORTARIA ZE-054 Nº 11, DE 28 DE setembro DE 2026
Determina a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e assemelhados em razão das Eleições 2026.
O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Dr°. GLAUCO DAINESE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constatado na redação do Art. 1º da Portaria ZE-054 nº 10, de 25 de setembro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o *caput* do Art. 1º da Portaria ZE-054 nº 10, de 25 de setembro de 2026 , referente à indicação da data e dia da semana do primeiro turno das Eleições, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Proibir, nos municípios de Mundo Novo, Piritiba e Tapiramutá, a abertura e funcionamento de bares, casas de show e distribuidoras de bebidas alcoólicas, bem como a realização de eventos ou festas abertas ao público e, ainda, a comercialização, doação ou distribuição, a qualquer título,

de bebidas alcoólicas e assemelhados, por bares, mercados, supermercados, lojas de conveniência, restaurantes e congêneres, durante os dias 03/10/2026 (sábado), a partir das 19h e dia 04/10/2026 (domingo), até as 19h, sob pena de imediato fechamento do estabelecimento durante o período mencionado, sem prejuízo da apuração do crime previsto no art. 347 do Código Eleitoral."

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria ZE-054 nº 10/2026 .

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Mundo Novo/BA, 28 de setembro de 2026

GLAUCO DAINESE DE CAMPOS

Juiz Eleitoral da 54ª ZE

055ª ZONA ELEITORAL - MORRO DO CHAPÉU

ATOS JUDICIAIS

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-72.2026.6.05.0055

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600068-72.2026.6.05.0055 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CAFARNAUM - BA)
RELATOR	**: 055ª ZONA ELEITORAL DE MORRO DO CHAPÉU BA**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
NOTICIADA	: ELZABETE SANTOS DA SILVA
NOTICIADA	: MDB - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BAHIA - BA .- ESTADUAL
NOTICIADO	: JAYME DE SOUZA VIEIRA LIMA FILHO

JUSTIÇA ELEITORAL

055ª ZONA ELEITORAL DE MORRO DO CHAPÉU BA

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600068-72.2026.6.05.0055 / 055ª ZONA ELEITORAL DE MORRO DO CHAPÉU BA

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: MDB - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BAHIA - BA .- ESTADUAL

DECISÃO

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral - NIP, autuada a partir de denúncia encaminhada por meio do Sistema Pardal (ID 129299294), acerca da veiculação de propaganda eleitoral mediante adesivos afixados em postes no Município de Cafarnaum/BA.

Os registros fotográficos juntados aos autos (IDs 129299295 a 129299299) demonstram propaganda eleitoral em benefício das candidaturas de BETE, nº 15000, candidata a deputada estadual, e JAYMINHO, nº 1518, candidato a deputado federal, vinculadas ao MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.

Decido.

O art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019 veda a veiculação de propaganda eleitoral em bens públicos e de uso comum, incluindo postes de iluminação pública e outros equipamentos urbanos.
No caso, as fotografias juntadas aos autos evidenciam a afixação de adesivos de propaganda eleitoral diretamente em postes, mostrando-se objetivamente caracterizada a irregularidade.
Nos termos do art. 11, II, do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2/2026, constatada a irregularidade, poderá ser determinada a notificação da pessoa responsável, da beneficiária ou de ambas para retirada ou regularização da propaganda no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O Provimento disciplina, ainda, a verificação posterior do cumprimento e, persistindo a irregularidade, sua retirada pela equipe de fiscalização, mediante determinação judicial.
Ante o exposto, no exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral, DETERMINO:
1. NOTIFIQUEM-SE, por um dos meios de comunicação eletrônica previamente cadastrados no respectivo pedido de registro de candidatura, o MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO e os candidatos beneficiários da propaganda, BETE, nº 15000, candidata a deputada estadual, e JAYMINHO, nº 1518, candidato a deputado federal, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da entrega da respectiva notificação, promovam a RETIRADA INTEGRAL dos adesivos e demais materiais de propaganda eleitoral identificados nos autos e afixados nos postes situados nos locais objeto da denúncia, restaurando os bens, se necessário.
2. Na impossibilidade de notificação da candidata ou do candidato, a comunicação deve ser remetida às delegadas ou aos delegados do partido, da coligação ou da federação cadastrados perante a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 12, § 1º, do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2 /2026.
3. Deverá constar das notificações a advertência de que o cumprimento da determinação deverá ser comunicado ao Cartório da 55ª Zona Eleitoral, mediante apresentação de fotografias ou outras evidências que demonstrem a efetiva retirada da propaganda e, quando cabível, a restauração do bem, nos termos do art. 12, § 2º, do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2/2026.
4. Advirta-se, ainda, que a candidata ou o candidato que, notificada ou notificado da existência da propaganda irregular, não providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua retirada ou regularização poderá ser responsabilizada ou responsabilizado em sede de representação, nos termos do art. 107, § 1º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
5. DECORRIDO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, caso não tenha sido comprovado satisfatoriamente o cumprimento, a Equipe de Fiscalização da Propaganda Eleitoral desta Zona deverá realizar diligência nos locais indicados na denúncia, certificando a situação encontrada e efetuando os registros fotográficos pertinentes.
6. CONSTATADA A PERMANÊNCIA DA PROPAGANDA IRREGULAR, fica desde já expressamente AUTORIZADA E DETERMINADA sua retirada pela Equipe de Fiscalização, nos termos dos arts. 14, § 1º, e 17, §§ 1º e 2º, do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2/2026 e da Portaria nº 13/2026/ZE55, podendo a equipe contar com a colaboração de órgãos públicos locais aptos à execução material da providência, caso necessária.
7. Na diligência, deverão ser lavrados os termos pertinentes previstos no Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2/2026, com registro fotográfico suficiente para demonstrar a situação encontrada, a eventual permanência da propaganda e a providência adotada.
8. O descumprimento de ordem judicial direta e individualizada poderá configurar o crime previsto no art. 347 do Código Eleitoral, conforme art. 23 do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2/2026.
9. Encerradas todas as providências relativas ao poder de polícia, DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL mediante encaminhamento dos autos pelo PJe, via ato de comunicação, sem concessão de prazo, e ARQUIVEM-SE IMEDIATAMENTE OS AUTOS, nos termos do art. 15, § 1º, do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2/2026.
Cumpra-se.

Morro do Chapéu/BA, datado e assinado eletronicamente.
Paulo Sérgio Ferreira de Barros Filho
Juiz Eleitoral

056ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAIS

EDITAL ZE-056 Nº 29/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT
A Excelentíssima Senhora Edna de Andrade Nery, Juíza Eleitoral desta 56ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h00min do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral, situado na Rua Vereador Albertino Lira, n.º 5, Centro/Quitandinha, Santo Antônio de Jesus, Bahia, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Santo Antônio de Jesus, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Jonas Ribeiro de Lisboa, Chefe de Cartório da 56ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Edna de Andrade Nery
Juíza da 56ª Zona Eleitoral

EDITAL ZE-056 Nº 30/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT.
A Excelentíssima Senhora Edna de Andrade Nery, Juíza Eleitoral desta 56ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, que, no Cartório Eleitoral, situado na Rua Vereador Albertino Lira, n.º 5, Centro/Quitandinha, Santo Antônio de Jesus, ocorrerá, a partir das 9h00min, do dia 02/10/2026, e do dia 23/10/2026, em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados(as) possam acompanhar e auditar o processo, conforme previsto no sobredito normativo.
FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Santo Antônio de Jesus, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Jonas Ribeiro de Lisboa, Chefe de Cartório da 56ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Edna de Andrade Nery
Juíza da 56ª Zona Eleitoral

058ª ZONA ELEITORAL - ITUAÇU

EDITAIS

EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-058 Nº 35, DE 25 DE setembro DE 2026
EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho, Juiz(a) Eleitoral desta 58ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral da 58ª Zona, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Ituaçu, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Liliane Lourenço Andrade, Chefe de Cartório da 58ª Zona Eleitoral, preparei e conferi o Edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral.
RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO
Juiz Eleitoral da 58ª Zona - TRE/BA

PORTARIAS

PROÍBE A VENDA, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO DIA DAS ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PORTARIA ZE-058 Nº 5, DE 25 DE setembro DE 2026
Proíbe a venda, distribuição e fornecimento de bebidas alcoólicas em estabelecimentos abertos ao público, no dia das Eleições 2026, nos municípios da circunscrição desta 58ª Zona Eleitoral da Bahia.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO, JUIZ DA 58ª ZONA ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as peculiaridades locais, no intuito de preservar a tranquilidade, organização e segurança do pleito eleitoral, evitando-se prejuízos ou incômodos ao processo de votação no 1º turno das Eleições de 2026;
CONSIDERANDO que compete ao Juiz Eleitoral, no regular exercício do poder de polícia, decretar medidas que visem coibir a prática de ilícitos que possam prejudicar a ordem, a segurança e a normalidade das eleições, podendo, ainda determinar diligências que julgar necessárias à ordem e presteza do serviço eleitoral, bom como tomar todas as providências a seu alcance para evitar os atos viciosos das eleições, conforme previsto no art. 35, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral;
CONSIDERANDO que a restrição ao consumo de bebidas alcoólicas no dia da eleição é medida que contribui para a manutenção da ordem pública;
CONSIDERANDO que à Justiça Eleitoral cumpre adotar as medidas necessárias à garantia da ordem, prevenindo situações ou ilícitos que possam prejudicar a normalidade e legitimidade das eleições municipais e o livre exercício do voto nos municípios de Caetanos, Contendas do Sincorá, Ituaçu e Tanhaçu;
CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública;
RESOLVE:
Art. 1º. PROIBIR o comércio, distribuição, fornecimento e a venda de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, trailers, quiosques, conveniências, padarias, supermercados e demais estabelecimentos comerciais similares, nos municípios de Caetanos, Contendas do Sincorá, Ituaçu e Tanhaçu, bem como o consumo em locais públicos ou abertos ao público, no período compreendido entre a 00h00 (zero hora) e às 18h00 (dezoito horas) do dia 04 de outubro de 2026.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam outros tipos de produtos ou serviços poderão funcionar normalmente, abstendo-se apenas de comercializar bebidas alcoólicas no período vedado por esta Portaria.
Art. 2º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator às penas do artigo 347 do Código Eleitoral, COM PENA DE DETENÇÃO DE ATÉ UM ANO, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação eleitoral e comum cabíveis.
Art. 3º O Presidente da Mesa Receptora de Votos que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, ficará de logo autorizado a convocar a força policial para retirar do recinto ou do edifício quem não guardar a ordem e compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral (art. 140, § 1º do Código Eleitoral).
Art. 4º Havendo o descumprimento do que foi determinado neste ato, deverá o infrator (proprietário ou responsável do estabelecimento comercial, ou seu preposto que se encontre) ser autuado em flagrante pela Polícia Militar ou Polícia Civil e encaminhado à Delegacia para lavratura do ato competente.
Art. 5º Comuniquem-se aos órgãos de Segurança Pública e ao Ministério Público Eleitoral.
Art. 6º Encaminhe-se cópia aos estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e assemelhados, para ciência e fixação em local de acesso ao público, bem como para as Prefeituras, as Câmaras de Vereadores e rádios locais, para ampla divulgação.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ITUAÇU-BA, 28 de setembro de 2026.
RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO
Juiz da 58ª Zona Eleitoral - TRE/BA

060ª ZONA ELEITORAL - CONDEÚBA

PORTARIAS

LEI SECA - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PORTARIA ZE-060 nº 8, de 27 de setembro de 2026

Disciplina a proibição de venda, distribuição e consumo em logradouro público de bebidas alcoólicas no âmbito da 60ª Zona Eleitoral durante a realização das Eleições Gerais de 2026.

O Doutor Carlos Tiago Silva Adães Novaes, Juiz Eleitoral titular da 60ª Zona Eleitoral, circunscrição que abrange os Municípios de Condeúba, Cordeiros e Presidente Jânio Quadros, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 35, incisos IV e XVII, da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO que a realização periódica de eleições livres, diretas e secretas constitui pilar inafastável do Estado Democrático de Direito, exigindo do Poder Público a adoção de medidas acautelatórias voltadas a resguardar a soberania popular e a legitimidade das deliberações das urnas;

CONSIDERANDO a previsão das Eleições Gerais de 2026, com o primeiro turno designado para o dia 04 de outubro de 2026 e o eventual segundo turno marcado para o dia 25 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o poder de polícia legalmente conferido à Justiça Eleitoral pelo artigo 35, inciso IV e inciso XVII, c/c artigo 249 do Código Eleitoral, incumbindo ao Juiz Eleitoral praticar as diligências necessárias à ordem do serviço eleitoral e repelir condutas que comprometam a normalidade dos trabalhos ou gerem tumulto;

CONSIDERANDO que as disputas políticas e o acirramento das paixões partidárias, somados à ingestão desmedida de bebidas alcoólicas, funcionam como fatores desencadeadores de aglomerações desordenadas, vias de fato, intimidações e agressões nas imediações dos prédios de votação e no trânsito das cidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de preservar a higidez do discernimento dos cidadãos, a incolumidade física de eleitores, servidores, mesários, fiscais e colaboradores, bem como a segurança dos prédios públicos e urnas eletrônicas;

CONSIDERANDO a tipificação dos delitos de perturbação dos trabalhos eleitorais (artigo 296 do Código Eleitoral), embaraço ao exercício do sufrágio (artigo 297 do Código Eleitoral) e crime de desobediência eleitoral (artigo 347 do Código Eleitoral);

CONSIDERANDO a imperiosa proporcionalidade temporal e material da restrição, limitada ao período estritamente necessário à garantia da ordem pública e da paz social, sem inviabilizar o regular funcionamento comercial dos estabelecimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estritamente vedada a comercialização, distribuição, fornecimento, ainda que a título gratuito, bem como o consumo em logradouros e espaços de acesso público, de qualquer espécie de bebida com teor alcoólico, no âmbito territorial dos Municípios integrantes da 60ª Zona Eleitoral (Condeúba, Cordeiros e Presidente Jânio Quadros).

§ 1º. O período de proibição de que trata o caput vigorará das 00h00 (meia-noite) do dia 04 de outubro de 2026 (domingo) até as 18h00 do mesmo dia, estendendo-se, na mesma conformidade horária, ao dia 25 de outubro de 2026, na hipótese de realização de segundo turno eleitoral.

§ 2º. A proibição aplica-se a bares, restaurantes, lanchonetes, botecos, depósitos de bebidas, supermercados, mercearias, padarias, postos de combustíveis, lojas de conveniência, ambulantes,

feirantes, quiosques, clubes recreativos, associações, bem como a ruas, avenidas, calçadas, passeios, praças, jardins públicos e imediações externas de imóveis residenciais.

§ 3º. Fica autorizado o regular funcionamento das atividades comerciais dos estabelecimentos referidos no caput para a venda exclusiva de gêneros alimentícios e produtos não alcoólicos, competindo aos proprietários e responsáveis manter isoladas, cobertas ou indisponíveis as gôndolas e mostruários de bebidas alcoólicas.

Art. 2º. Fica expressamente advertida toda a população de que a prática de embriaguez pública escandalosa ou perigosa configura contravenção penal disciplinada pelo artigo 62 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941), sujeitando o infrator às medidas coercitivas cabíveis pelas forças de segurança.

Art. 3º. O descumprimento das determinações constantes desta Portaria sujeitará os infratores, sejam comerciantes, distribuidores, consumidores ou particulares, à responsabilização criminal correspondente, notadamente pelo delito de desobediência tipificado no artigo 347 do Código Eleitoral, sem prejuízo da eventual caracterização dos crimes dos artigos 296 e 297 da Lei nº 4.737 /1965 e demais sanções de natureza administrativa.

Art. 4º. As autoridades e agentes dos órgãos de segurança pública e de fiscalização municipal atuantes nas Comarcas e termos da 60ª Zona Eleitoral (Polícia Militar, Polícia Civil e órgãos correlatos) exercerão fiscalização ininterrupta, cabendo-lhes:

a) Fiscalizar o estrito cumprimento desta norma e orientar os comerciantes quanto ao encerramento imediato de vendas ou fornecimentos irregulares;

b) Efetuar a apreensão cautelar dos produtos alcoólicos expostos, comercializados ou distribuídos em desacordo com as diretrizes deste ato, lavrando-se o respectivo auto circunstanciado;

c) Determinar o fechamento cautelar imediato do estabelecimento que reincidir no descumprimento da ordem de cessação de venda de bebida alcoólica durante o período eleitoral;

d) Proceder à condução em flagrante à Delegacia de Polícia territorialmente competente do responsável pelo estabelecimento ou do indivíduo que deliberadamente desobedecer, resistir ou embaraçar o cumprimento das ordens judiciais e policiais, comunicando-se imediatamente o Cartório Eleitoral.

Art. 5º. Os casos omissos ou de urgência não disciplinados nesta Portaria serão deliberados diretamente por este Juízo Eleitoral.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico e físico:

a) Ao Ministério Público Eleitoral em atuação perante a 60ª Zona Eleitoral, para ciência;

b) Aos Comandos da Polícia Militar e aos Delegados da Polícia Civil com atribuição nos Municípios de Condeúba, Cordeiros e Presidente Jânio Quadros, para planejamento e fiel execução;

c) Aos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais das respectivas cidades, para ciência institucional;

d) Aos Diretórios e Representantes dos Partidos Políticos e Federações atuantes na circunscrição;

e) Às rádios locais, blogs e veículos de comunicação comunitários, determinando-se ampla publicidade à população e aos comerciantes.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (DJE-TRE/BA) e afixe-se no mural físico e virtual do Cartório da 60ª Zona Eleitoral.

Condeúba, 28 de Setembro de 2026.

Carlos Tiago Silva Adães Novaes

JUIZ ELEITORAL

061ª ZONA ELEITORAL - CORIBE

EDITAIS

CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor THIAGO BORGES RODRIGUES, Juiz Eleitoral desta 61ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227 da Resolução TSE nº 23.673/2021,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral, localizado no Fórum Durvalina de Araújo dos Santos, situado na Rua Bandeirantes, 501, Centro, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta cidade de Coribe/BA, Dado e passado nesta cidade de Coribe/BA, data da assinatura eletrônica.

THIAGO BORGES RODRIGUES

Juiz da 61ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL AUDIÊNCIA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JECONNECT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor THIAGO BORGES RODRIGUES, Juiz Eleitoral desta 61ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021, TORNA PÚBLICO, aos (às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos (às) Digníssimos (as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, que, no Cartório Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral, localizado no Fórum Durvalina de Araújo dos Santos, situado na Rua Bandeirantes, 501, Centro, neste Município, ocorrerá, a partir das 9h, dos dias 02/10/2026 (véspera do 1º turno) e 23/10/2026 (antevéspera do 2º turno), em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores desta Justiça Especializada, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados(as) possam acompanhar e auditar o processo, conforme previsto no sobredito normativo. FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta

cidade de Coribe/BA, Dado e passado nesta cidade de Coribe/BA, data da assinatura eletrônica. THIAGO BORGES RODRIGUES Juiz da 61ª Zona Eleitoral/BA

062ª ZONA ELEITORAL - IPIRÁ

EDITAIS

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-062 Nº 22, DE 28 DE setembro DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT
O Exmo Sr Dr PEDRO PRACIANO PINHEIRO, Juiz Eleitoral desta 62ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, que no Fórum Eleitoral de Ipirá, localizado na BA 052, KM 86, Cadi,, Ipirá /BA, ocorrerá, a partir das 09h00min, do dia 02/10/2026 [antevéspera do 1º turno]), e do dia 23/10 /2026 [antevéspera do 2º turno]), em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados(as) possam acompanhar e auditar o processo, conforme previsto no sobredito normativo.
FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Ipirá, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Cláudio Cordeiro dos Reis, Chefe de Cartório da 062ª Zona Eleitoral, subscrevo.
PEDRO PRACIANO PINHEIRO
Juiz da 62ª Zona Eleitoral/BA

063ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ

EDITAIS

EDITAL ZE 36 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
EDITAL ZE-063 Nº 36, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DR PEDRO SILVA E SILVERIO, Juiz(a) da 63ª Zona Eleitoral, CAETITÉ /BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 63ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

Município: CAETITÉ/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - COLEGIO-INSTITUTO DE EDUCACAO ANISIO TEIXEIRA

SEÇÃO Nº 1

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7790XXXX - LUCINÉIA SOUZA MAMEDIO DOS SANTOS	XXXX5710XXXX - RAFAEL CRUZ DE MAGALHÃES SILVÃO

SEÇÃO Nº 2

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3777XXXX - THAIS BORGES CARDOSO	XXXX1361XXXX - LUCIMARA BATISTA ARAUJO

SEÇÃO Nº 5

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5710XXXX - RAFAEL CRUZ DE MAGALHÃES SILVÃO	XXXX7790XXXX - LUCINÉIA SOUZA MAMEDIO DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - GRUPO ESCOLAR MANOEL TEIXEIRA LADEIA

SEÇÃO Nº 9

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1861XXXX - SANDRA CRISTINA SOUZA PEREIRA DA SILVA	XXXX5436XXXX - CARINA JULIA DOS SANTOS BOMFIM

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - COLEGIO JOAQUIM DE BRITO GONDIM

SEÇÃO Nº 26/199

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1666XXXX - SEBASTIANA SANTOS PINHEIRO	XXXX0786XXXX - MARCIA RODRIGUES LIMA
2º MESÁRIO	XXXX0786XXXX - MARCIA RODRIGUES LIMA	XXXX3579XXXX - ROSA NEVES SILVEIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX1091XXXX - MARAISA ALVES DOS SANTOS	XXXX2880XXXX - VILSON PEREIRA FERNANDES

SEÇÃO Nº 27

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9882XXXX - ANA PAULA SANTANA	XXXX5901XXXX - TAMIRIS SANTANA GUIMARÃES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - COLEGIO PROFESSORA NUNILIA IVO FROTA

SEÇÃO Nº 32

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7033XXXX - NAUBERTO DE JESUS FREITAS	XXXX4473XXXX - VANESSA DE JESUS SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - SEMINARIO SAO JOSE

SEÇÃO Nº 6

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2015XXXX - ALESSANDRA FERNANDES OLIVEIRA	XXXX6857XXXX - ROMILCE NEVES SILVA

SEÇÃO Nº 8

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6857XXXX - ROMILCE NEVES SILVA	XXXX5167XXXX - ALESSANDRA FIUZA PEREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1244 - COLEGIO EMILIANA NOGUEIRA PITA

SEÇÃO Nº 46

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4030XXXX - TAMIRES DA SILVA BARBOSA	XXXX8165XXXX - JAMIRES SOUZA DA GUARDA
2º MESÁRIO	XXXX8165XXXX - JAMIRES SOUZA DA GUARDA	XXXX0742XXXX - ADELI ARAÚJO DE SOUSA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX0742XXXX - ADELI ARAÚJO DE SOUSA SILVA	XXXX0918XXXX - MICHELE CARDOSO SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - GRUPO ESCOLAR ANTONIO CARLOS MAGALHAES

SEÇÃO Nº 47/48

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7736XXXX - ANDRÊSSA SILVA SOUZA	XXXX6211XXXX - MARLETE DIAS DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX6912XXXX - ALESSANDRA SILVA LOPES	XXXX4701XXXX - BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ

SEÇÃO Nº 100/219/223

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4599XXXX - JANE CLEIDE TEIXEIRA DE MATOS	XXXX2596XXXX - SILVIA GRAZIELLA FRAGA AZEVEDO VIEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - IGREJA CATOLICA DO BAIXAO

SEÇÃO Nº 164

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6314XXXX - RAMON BRITO DE OLIVEIRA	XXXX1695XXXX - ANA MARIA DO PRADO SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU DEPUTADO LUIZ CABRAL

SEÇÃO Nº 107

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4345XXXX - MILENE DE SOUZA PEREIRA	XXXX6876XXXX - BRUNO FIUZA ALVES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - GRUPO ESCOLAR MANOEL SOARES DA CRUZ

SEÇÃO Nº 79

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

2º MESÁRIO	XXXX7717XXXX - ROSÂNGELA PINTO DE SOUZA SANTOS	XXXX5608XXXX - NATALIA DOS SANTOS TEIXEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1589 - GRUPO ESCOLAR LUIZ VIANA FILHO
SEÇÃO Nº 84

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9867XXXX - CÍNTIA GOMES DE SOUZA	XXXX6697XXXX - MARIA APARECIDA DE SOUZA PAULA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1686 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOISES AUGUSTO TORRES
SEÇÃO Nº 210

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7357XXXX - CARINA DA CRUZ SOUZA	XXXX1422XXXX - LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1694 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO UMBUZEIRO
SEÇÃO Nº 190

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5404XXXX - VALDIANE JESUS LEAO	XXXX6213XXXX - FRANKLIN MIRANDA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX6213XXXX - FRANKLIN MIRANDA SILVA	XXXX5404XXXX - VALDIANE JESUS LEAO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1783 - IGREJA CATÓLICA DO LAGOA DO MATO
SEÇÃO Nº 215

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5885XXXX - MARCIA LUIZA SILVA NASCIMENTO	XXXX4841XXXX - JOUSENI DE JESUS SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX8422XXXX - CÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS	XXXX4106XXXX - WESLITON DOURADO ALMEIDA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1848 - PREDIO ESCOLAR VENCESLAU BRAZ
SEÇÃO Nº 135

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1299XXXX - RENARIA DA SILVA NEVES	XXXX6048XXXX - VITOR EMANUEL CARVALHO BATISTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1961 - COLÉGIO MODELO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES
SEÇÃO Nº 197

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6542XXXX - JEAN LAFAIETE DE CARVALHO	XXXX3393XXXX - GISELE GONCALVES COSTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 2003 - GRUPO ESCOLAR MONSENHOR BASTOS
SEÇÃO Nº 204

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1067XXXX - LOUISE NEVES FERREIRA AZEVEDO	XXXX4904XXXX - ANGELO KARLO MENEZES DA SILVA

Município: LAGOA REAL/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - PREDIO ESCOLAR PRISCO VIANA
SEÇÃO Nº 59

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0600XXXX - GEOVAR MOREIRA CHAVES FILHO	XXXX2560XXXX - REINALDO SOUZA RAMOS
2º MESÁRIO	XXXX1486XXXX - ANDRESA PEREIRA BOMFIM	XXXX4123XXXX - CECÍLIA DIELLE DIAS ROCHA

SEÇÃO Nº 123

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1705XXXX - GISLAINE KELLY DA SILVA CAFÉ	XXXX1073XXXX - LETÍCIA ALMEIDA FURTADO
1º SECRETÁRIO	XXXX1073XXXX - LETÍCIA ALMEIDA FURTADO	XXXX4694XXXX - KENNEDY RHAIAN TEXEIRA DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - PREDIO ESCOLAR NATALINO
SEÇÃO Nº 124/160

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7592XXXX - JUSSIMAR TEIXEIRA AGUIAR LIMA	XXXX4456XXXX - LUIZ RANGEL CARDOSO TEIXEIRA AGUIAR

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - GRUPO ESCOLAR MARIA OTILIA CARDOSO
SEÇÃO Nº 62

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2303XXXX - MILENE DIAS CASTRO	XXXX8543XXXX - TAMIRES BATISTA

SEÇÃO Nº 63

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2094XXXX - AILTON GOMES DA SILVA	XXXX5864XXXX - ANNE FRANCIELY GOMES DIAS

SEÇÃO Nº 115

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2560XXXX - REINALDO SOUZA RAMOS	XXXX0600XXXX - GEOVAR MOREIRA CHAVES FILHO
1º SECRETÁRIO	XXXX4697XXXX - ELISANE DA SILVA MOURA	XXXX6638XXXX - ALANE PAIXÃO NONATO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - PRÉDIO ESCOLAR ANTONIO MEIRELES
SEÇÃO Nº 66

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4721XXXX - LUCIELE PEREIRA VIEIRA	XXXX1110XXXX - LUZIA PESSOA DOS SANTOS BRITO
2º MESÁRIO	XXXX1110XXXX - LUZIA PESSOA DOS SANTOS BRITO	XXXX5175XXXX - RENATA ALVES NUNES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - PREDIO ESCOLAR PAULINO XAVIER DIAS
SEÇÃO Nº 133

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4665XXXX - ELIENE DOURADO DE AZEVEDO	XXXX5500XXXX - EDILANE AZEVEDO GOMES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1260 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROQUE
SEÇÃO Nº 143

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4123XXXX - CECÍLIA DIELLE DIAS ROCHA	XXXX4616XXXX - STHEFANY SOUZA CASTRO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Caetité/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
DR PEDRO SILVA E SILVERIO
Juiz(a) da 63ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE 35 DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO REMOTA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
EDITAL ZE-063 Nº 35, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O Excelentíssimo Senhor Dr. Pedro Silva e Silvério, Juiz Eleitoral desta 63ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) no Salão do Júri no Fórum Cézar Zama, situado a Rua Dr. Vanni Silveira Moreira Lima, s/n, Bairro: Santa Rita, Caetité/BA;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. Os técnicos designados para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta cidade de Caetité/BA, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Patrícia Soares de Matos, Chefe de Cartório da 63ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Dr. Pedro Silva e Silvério

Juiz Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
63ª	Caetité	Fórum Cézar Zama	Rua Dr. Vanni Moreira Silveira Lima, s/n, Santa Rita	Welton Ferreira Dias
63ª	Caetité	Escola Municipal Prof. Emiliana Nogueira Pita	Distrito de Caldeiras	Reginaldo Cândido Vieira
63ª	Caetité	Escola Municipal Joaquim de Brito Gondim	Distrito de Brejinho das Ametistas	Hugo Soares Evangelista
63ª	Caetité	Escola Municipal Prof. Nunilia Ivo Frota	Distrito de Maniaçu	Wilson Aguiar Souza
63ª	Lagoa Real	Ceac - Centro de Atendimento ao Cidadão	Praça da Igreja, s/n - Centro	Rafael Samilo Fernandes Pereira

EDITAL ZE 34 EMISSÃO DE ZERÉSSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-063 Nº 34, DE 23 DE setembro DE 2026
EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT
O Excelentíssimo Senhor Dr. PEDRO SILVA E SILVÉRIO, Juiz Eleitoral desta 63ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15:00h do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral da 63ª ZE, situado no Fórum Cézar Zama, Rua Dr. Vanni Moreira Silveira Lima, s/n, Santa Rita, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Caetité/BA, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Patrícia Soares de Matos, Chefe de Cartório da 63ª Zona Eleitoral, subscrevo.
PEDRO SILVA E SILVÉRIO
Juiz da 63ª Zona Eleitoral

065ª ZONA ELEITORAL - MACAÚBAS

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600089-18.2026.6.05.0065

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PROCESSO	: 0600089-18.2026.6.05.0065 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MACAÚBAS - BA)
RELATOR	**: 065ª ZONA ELEITORAL DE MACAÚBAS BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD
ADVOGADO	: LORENA ARAUJO GALVAO (28300/BA)
RESPONSÁVEL	: CARLOS ROGERIO PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO	: LORENA ARAUJO GALVAO (28300/BA)
RESPONSÁVEL	: RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO	: LORENA ARAUJO GALVAO (28300/BA)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
065ª ZONA ELEITORAL DE MACAÚBAS BA
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600089-18.2026.6.05.0065 / 065ª ZONA ELEITORAL DE MACAÚBAS BA
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD
RESPONSÁVEL: RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA, CARLOS ROGERIO PEREIRA OLIVEIRA
Representante do(a) REQUERENTE: LORENA ARAUJO GALVAO - BA28300
Representante do(a) RESPONSÁVEL: LORENA ARAUJO GALVAO - BA28300
Representante do(a) RESPONSÁVEL: LORENA ARAUJO GALVAO - BA28300
SENTENÇA
Trata-se de requerimento de regularização de contas apresentado pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD do município de MACAÚBAS, referente ao EXERCÍCIO de 2025.
O Cartório Eleitoral certificou que o referido partido possui registro de julgamento de contas anuais não prestadas, relativas ao mencionado exercício financeiro, transitado em julgado no dia 20/08 /2026, nos autos do processo nº 0600053-73.2026.6.05.0065.
Ainda, atestou-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de fontes vedadas, de origem não identificada, nem de recursos oriundos do Fundo Partidário e/ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e que também não foram encontradas irregularidades de natureza grave.
Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral emitiu parecer favorável ao pedido de regularização.
Finalmente, vieram os autos conclusos.
É o brevíssimo relatório. Decido.
O pedido de regularização de contas partidárias anuais, encontra-se regulamentado pelo art. 58 da Resolução TSE nº 23.604/19, que assim disciplina:
Art. 58. [¿]
§ 1º O requerimento de regularização:
I - pode ser apresentado pelo próprio órgão partidário, ou pelo(s) hierarquicamente superior(es);
II - deve ser autuado na classe Regularização da omissão de prestação de contas anual partidária, consignando-se os nomes dos responsáveis, e distribuído por prevenção ao juiz ou ao relator que conduziu o processo de prestação de contas a que ele se refere;

III - deve ser instruído com todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados à época da obrigação de prestar contas a que se refere o requerimento;
IV - não deve ser recebido com efeito suspensivo;
V - deve ser submetido ao exame técnico para verificação:
a) se foram apresentados todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente; e
b) se há impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos recebidos, recebimento de recursos de origem não identificada, de fonte vedada ou irregularidade que afete a confiabilidade do requerimento apresentado.
§ 2º Caso constatada impropriedade ou irregularidade na aplicação dos recursos do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ou no recebimento dos recursos de que tratam os arts. 12 e 13, o órgão partidário e seus responsáveis devem ser notificados para fins de devolução ao erário, se já não houver sido demonstrada a sua realização.
§ 3º Recolhidos os valores mencionados no § 2º ou na ausência de valores a recolher, o Juiz Eleitoral ou o Tribunal, conforme o caso, deve decidir sobre o deferimento ou não do requerimento apresentado, aplicando ao órgão partidário e a seus responsáveis, quando for o caso, as sanções previstas nos arts. 48 e 50 ou aquelas aplicáveis à época das contas que se pretende regularizar, caso sejam relativas a exercícios anteriores a 2018.
§ 4º Na hipótese de a decisão prevista no parágrafo anterior impor o recolhimento de valores e/ou a aplicação de sanções, a situação de inadimplência do órgão partidário e dos seus dirigentes somente deve ser levantada após o efetivo recolhimento dos valores devidos e o cumprimento das sanções impostas na decisão prevista no § 3º.
De início, verifica-se o cabimento do pedido de regularização formulado neste feito, uma vez que, conforme já relatado, as contas em referência possuem julgamento anterior, com trânsito em julgado, pela não prestação (processo nº 0600053-73.2026.6.05.0065.)
Passando-se à análise dos documentos constantes dos autos, constata-se que a prestação de contas foi apresentada sem registros de movimentação financeira ou estimável em dinheiro e que não foi identificado o recebimento de recursos públicos, de fontes vedadas ou de origem não identificada, nem observadas irregularidades que afetem a confiabilidade do requerimento apresentado.
Diante do exposto, com fundamento no art. 58, §3º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, DEFIRO o requerimento apresentado para julgar REGULARIZADA a situação de inadimplência do PSD do município de MACAÚBAS, referente ao EXERCÍCIO de 2025, e determino o levantamento da sanção de suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha em favor da agremiação, se por outro motivo não tiver sido determinada.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, promova-se o registro de julgamento no Sistema de Informações de Contas - SICO, que servirá para conhecimento das instâncias superiores do Partido Político acerca do levantamento da inadimplência do órgão municipal.
Finalmente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Macaúbas, datado e assinado eletronicamente.
MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA
Juiz Eleitoral

EDITAIS

EDITAL ZE-065 Nº 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT - 2º TURNO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Márcio Reinaldo Miranda Braga, Juiz Eleitoral desta 065ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, que, na sede do Cartório Eleitoral desta zona, situado nas dependências do Fórum Desembargador José Alcântara de Figueiredo, Praça Maestro Zé Preto, s/nº, Alto do Alexandrino, município de Macaúbas, em havendo segundo turno ocorrerá, a partir das 09h00min (nove horas), do dia 23/10/2026, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados(as) possam acompanhar e auditar o processo, conforme previsto no sobredito normativo.

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Macaúbas, aos (29) vinte e nove dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Pedro Carlos Almeida do Rêgo, Chefe de Cartório da 065ª Zona Eleitoral, subscrevo.

EDITAL ZE-065 Nº 36, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Márcio Reinaldo Miranda Braga, MM. Juiz Eleitoral desta 065ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) Junta Eleitoral instalada no Fórum Desembargador José Alcântara de Figueiredo, situado à Praça Maestro Zé Preto, s/nº, Alto do Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas;

b) Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designados para operação do JE-Connect e/ou do sistema Coletor serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Macaúbas, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Pedro Carlos Almeida do Rêgo, Chefe de Cartório da 065ª Zona Eleitoral, subscrevo.

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
065	Macaúbas	Junta Eleitoral	Fórum Desembargador José Alcântara de Figueiredo, situado à Praça Maestro Zé Preto, s/nº, Alto do Alexandrino, Macaúbas	Bibiano Diego Martins Bibo do Nascimento
065	Macaúbas	Universidade Aberta do Brasil - UAB (contingência)	Rua Veredinha, s/nº, Alto do Alexandrino, Macaúbas	Bibiano Diego Martins Bibo do Nascimento
065	Macaúbas	Prédio Escolar de Canatiba	Povoado de Canatiba, Zona Rural, Macaúbas	João Vítor Alves de Oliveira
065	Boquira	Posto de Atendimento ao Eleitor	Rua Professor Luiz Rogério, s/nº, Centro, Boquira	Christian Teixeira Cardoso
065	Ibipitanga	Posto de Atendimento ao Eleitor	Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Ibipitanga	Tiago Santos Oliveira

EDITAL ZE-065 Nº 35, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, Juiz(a) da 65ª Zona Eleitoral, MACAÚBAS/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 65ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2089XXXX	SANDRO OLIVEIRA SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX9365XXXX	TAMIRES REGO SOUZA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4567XXXX	MARINELIO ALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8228XXXX	PEDRO HENRICK DOS REIS BOENO RODRIGUES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6044XXXX	ROBERIO DE SOUZA OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9581XXXX	SUELI RODRIGUES SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

Município: BOQUIRA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA DE 1 GRAU TIRADENTES

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2178XXXX	JUDSON ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7959XXXX	SAMARA KASSYA DE OLIVEIRA ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - GRUPO ESCOLAR ANTONIO CARLOS MAGALHAES

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2178XXXX	JUDSON ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - PREDIO ESCOLAR DE LAGOA RASA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6129XXXX	AMANDA DOS SANTOS MARQUES	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2509XXXX	JUSCIENE FRANCISCA DA MATA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1570 - CETIB - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BOQUIRA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3528XXXX	MÁRCIA SHIRLEY VIEIRA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX8651XXXX	SILLAS EMANOELL OLIVEIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Município: MACAÚBAS/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 2011 - PRÉDIO ESCOLAR DE JIBÓIA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9581XXXX	SUELI RODRIGUES SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Macaúbas/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA
Juiz(a) da 65ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-065 Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, Juiz(a) da 65ª Zona Eleitoral, MACAÚBAS/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 65ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: BOQUIRA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA DE 1 GRAU TIRADENTES
SEÇÃO Nº 210

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7562XXXX - VANIKELLY SANTOS DO NASCIMENTO	XXXX7129XXXX - MARIA FERREIRA DE SOUZA

Município: MACAÚBAS/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - CENTRO TERRITORIAL DE EDUC PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM-CETEP-BP
SEÇÃO Nº 68/300

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX7319XXXX - MARLENE DE	XXXX0452XXXX - APARECIDA

PRESIDENTE	JESUS SANTOS	MALHEIRO OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 85

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2380XXXX - MARISA MACEDO COSTA	XXXX9620XXXX - MARLENE BASTOS DE SOUZA CAJADO OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1961 - PREDIO ESCOLAR DE SALINA
SEÇÃO Nº 295

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0186XXXX - EDMILSON SOUSA DOS SANTOS	XXXX0156XXXX - NAIR QUEIROZ SUDRE

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Macaúbas/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA
Juiz(a) da 65ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-065 Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DOS ELEITORES DA ZONA RURAL ROTAS DEFINITIVAS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Sr. Márcio Reinaldo Miranda Braga, MM Juiz desta 065ª Zona Eleitoral - Macaúbas, circunscrição Eleitoral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei n° 6.091/1974.
FAZ SABER, a todos quanto do presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que as rotas e o quadro geral de percursos programados para transporte de eleitores da zona rural dos municípios que compõem a 065ª Zona Eleitoral (Macaúbas, Boquira e Ibipitanga) e publicadas pelo Edital n°27/2026, não foram questionadas oficialmente, razão pela qual passam a ser as ROTAS DEFINITIVAS DO TRANSPORTE DE ELEITORES DA ZONA RURAL.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Exmo. Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume e também no Diário de Justiça Eletrônico - DJe.
Dado e passado nesta cidade de Macaúbas, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026). Eu, Bibiano Diego Martins Bibo do Nascimento, Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

066ª ZONA ELEITORAL - CASA NOVA

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-19.2026.6.05.0066

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600037-19.2026.6.05.0066 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CASA NOVA - BA)

RELATOR	**: 066ª ZONA ELEITORAL DE CASA NOVA BA**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: ALEX MARQUES DA SILVA
INTERESSADO	: MANOEL GALDINO ARAUJO DE SOUZA
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
INTERESSADO	: VICTOR SANTOS BRITO

JUSTIÇA ELEITORAL
066ª ZONA ELEITORAL DE CASA NOVA BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600037-19.2026.6.05.0066 / 066ª ZONA ELEITORAL DE CASA NOVA BA
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, MANOEL GALDINO ARAUJO DE SOUZA, VICTOR SANTOS BRITO, ALEX MARQUES DA SILVA
SENTENÇA
Trata-se de processo autuado, diante da inadimplência do INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD -, do município de CASA NOVA/BA, referente ao exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 30, caput, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Notificados para suprir a omissão, nos termos da Resolução TRE-BA nº 24/2022, os representantes do partido político deixaram o prazo transcorrer sem qualquer manifestação.
Procedeu-se, então, à imediata suspensão do repasse das quotas do fundo partidário, com as anotações nos sistemas da Justiça Eleitoral e as notificações devidas aos respectivos órgãos de direção estadual e nacional vigentes, via e-mail cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, considerando o prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
A controvérsia dos autos refere-se à não apresentação da prestação de contas anuais do partido em epígrafe, dentro do prazo legal.
Sabe-se que a prestação de contas se destina a examinar formalmente a regularidade da arrecadação e aplicação de recursos destinados às agremiações partidárias, de modo a assegurar a integralidade do regime democrático.
Nesse sentido, a Lei nº 9.096/95, em seu artigo 32, bem como o artigo 28 da Resolução TSE n° 23.604/2019, estabelecem a obrigatoriedade de os partidos políticos apresentarem a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral, anualmente, até 30 de junho do ano subsequente.
Frise-se que a obrigação de prestar contas persiste ainda que não haja o recebimento de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, e mesmo no caso de extinção ou dissolução de comissão provisória ou de diretório partidário durante o período das contas, como se depreende do artigo 28, §§ 3º e 5º da supramencionada resolução.

Da análise dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, julgo NÃO PRESTADAS as contas anuais do INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD -, do município de CASA NOVA/BA, referente ao exercício financeiro de 2025, com fundamento no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE nº 23.604/2019, determinando as providências administrativas necessárias.
Por consequência, DETERMINO a perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, em observância ao art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, registre-se o julgamento das contas no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), publique-se edital, com intimação do MPE e comunicação aos órgãos superiores vigentes do partido, na forma dos incisos I a III do art. 54-B da Resolução TSE n° 23.571/2018.
Como não há determinação de devolução ou recolhimento de valores ao tesouro público, autorizo que as comunicações sejam realizadas através de e-mail cadastrado no SGIP, em conformidade com o art. 54-B, § 1º da Resolução TSE n° 23.571/2018.
Por fim, arquivem-se os autos.
Casa Nova, datado eletronicamente.
MANASSÉS XAVIER DOS SANTOS
Juiz Eleitoral da 66ª zona

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-79.2026.6.05.0066

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600033-79.2026.6.05.0066 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CASA NOVA - BA)
RELATOR	**: 066ª ZONA ELEITORAL DE CASA NOVA BA**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: CORBINIANO COELHO PEREIRA
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
INTERESSADO	: WILKER OLIVEIRA TORRES

JUSTIÇA ELEITORAL
066ª ZONA ELEITORAL DE CASA NOVA BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600033-79.2026.6.05.0066 / 066ª ZONA ELEITORAL DE CASA NOVA BA

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, WILKER OLIVEIRA TORRES, CORBINIANO COELHO PEREIRA

SENTENÇA

Trata-se de processo autuado, diante da inadimplência de INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB -, do município de CASA NOVA/BA, referente ao exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 30, caput, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Notificados para suprir a omissão, nos termos da Resolução TRE-BA nº 24/2022, os representantes do partido político deixaram o prazo transcorrer sem qualquer manifestação.

Procedeu-se, então, à imediata suspensão do repasse das quotas do fundo partidário, com as anotações nos sistemas da Justiça Eleitoral e as notificações devidas aos respectivos órgãos de direção estadual e nacional vigentes, via e-mail cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.

Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.

Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, considerando o prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.

É o relatório. Decido.

A controvérsia dos autos refere-se à não apresentação da prestação de contas anuais do partido em epígrafe, dentro do prazo legal.

Sabe-se que a prestação de contas se destina a examinar formalmente a regularidade da arrecadação e aplicação de recursos destinados às agremiações partidárias, de modo a assegurar a integralidade do regime democrático.

Nesse sentido, a Lei nº 9.096/95, em seu artigo 32, bem como o artigo 28 da Resolução TSE n° 23.604/2019, estabelecem a obrigatoriedade de os partidos políticos apresentarem a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral, anualmente, até 30 de junho do ano subsequente.

Frise-se que a obrigação de prestar contas persiste ainda que não haja o recebimento de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, e mesmo no caso de extinção ou dissolução de comissão provisória ou de diretório partidário durante o período das contas, como se depreende do artigo 28, §§ 3º e 5º da supramencionada resolução.

Da análise dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, julgo NÃO PRESTADAS as contas anuais do INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB -, do município de CASA NOVA/BA, referente ao exercício financeiro de 2025, com fundamento no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE nº 23.604/2019, determinando as providências administrativas necessárias.

Por consequência, DETERMINO a perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, em observância ao art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, registre-se o julgamento das contas no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), publique-se edital, com intimação do MPE e comunicação aos órgãos superiores vigentes do partido, na forma dos incisos I a III do art. 54-B da Resolução TSE n° 23.571/2018.
Como não há determinação de devolução ou recolhimento de valores ao tesouro público, autorizo que as comunicações sejam realizadas através de e-mail cadastrado no SGIP, em conformidade com o art. 54-B, § 1º da Resolução TSE n° 23.571/2018.
Por fim, arquivem-se os autos.
Casa Nova, datado eletronicamente.
MANASSÉS XAVIER DOS SANTOS
Juiz Eleitoral da 66ª zona

EDITAIS

EDITAL DE PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS DE URNA APÓS A TOTALIZAÇÃO - 1º TURNO - ART. 243 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.751/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor MANASSÉS XAVIER DOS SANTOS, MM. Juiz Eleitoral da 66ª Zona - Casa Nova/BA,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos partidos políticos, federações, coligações e ao Ministério Público, que, em conformidade com o disposto no artigo 243 da Resolução TSE nº 23.751/2026, a partir das 17h00min do dia dia 04 de outubro de 2026, no Cartório Eleitoral da 66ª Zona, situado no Fórum Des. José Manoel Viana de Castro, Praça 3, S/N, Centro, neste Município, procederá à retirada dos lacres e recuperação de dados das urnas eletrônicas utilizadas nas Eleições de 04 de outubro do corrente ano, referentes às seções eleitorais dos municípios de CASA NOVA e SOBRADINHO, cujos arquivos *log* e arquivos da imagem do boletim de urna apresentaram impossibilidade de leitura.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Doutor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Casa Nova/BA, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Cícero Bezerra da Silva Júnior, Chefe de Cartório da 66ª Zona Eleitoral, subscrevo.
MANASSÉS XAVIER DOS SANTOS
Juiz Eleitoral da 66ª Zona

067ª ZONA ELEITORAL - REMANSO

EDITAIS

EDITAL ZE-067 Nº 39, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Exma. Sra. Dra. MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ, Juíza da 67ª Zona Eleitoral, REMANSO/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos e funções especiais da 67ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

Município: CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - GRUPO ESCOLAR CASTRO ALVES

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9845XXXX	ANA JULIA MARQUES BAIÃO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6787XXXX	CARINA JUSTO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1260 - GRUPO ESCOLAR LUIZ VIANA FILHO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8996XXXX	ALEXANDRA PEREIRA RIBEIRO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7315XXXX	KEILIANE DA SILVA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Remanso/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ

Juíza da 67ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-067 Nº 38, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Exma. Sra. Dra. MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ, Juíza da 67ª Zona Eleitoral, REMANSO/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo

relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 67ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

Município: CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUIS DIAS

SEÇÃO Nº 18

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3548XXXX - LUDIMILIA BATISTA DUARTE	XXXX9139XXXX - CAROLINE SILVA DE ARAUJO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL JOCONDO CUSTÓDIO DE MIRANDA

SEÇÃO Nº 20

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7063XXXX - MEIRIELE BATISTA ALVES	XXXX0836XXXX - ROSILDE PEREIRA DE SOUSA
1º SECRETÁRIO	XXXX0251XXXX - JEICE QUELE GOMES PEREIRA	XXXX6166XXXX - CAUAN MENDES DE FIGUEREDO

SEÇÃO Nº 186

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0051XXXX - NUBIA DA SILVA LOPES	XXXX2142XXXX - TAMIRES ALVES DA PAIXAO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - GRUPO ESCOLAR VIRGÍLIO LOPES DA SILVA

SEÇÃO Nº 23

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6512XXXX - STEPHANIE JESUS DA SILVA	XXXX3315XXXX - GLEICE HENRIQUE DE SENA
1º SECRETÁRIO	XXXX7592XXXX - LETICIA MENDES DOS SANTOS	XXXX9879XXXX - ANA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 205

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7785XXXX - MARTA BATISTA DE AMORIM	XXXX6374XXXX - JORGE PAULO MARTINS DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1260 - GRUPO ESCOLAR LUIZ VIANA FILHO

SEÇÃO Nº 30/273

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5690XXXX - ELINEIDE LACERDA	XXXX9454XXXX - IENE FERREIRA DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAETANO DOS PASSOS

SEÇÃO Nº 37

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2323XXXX - CAMILA RIBEIRO DOS PASSOS	XXXX2331XXXX - DANILDO RIBEIRO DOS PASSOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO GRAU DO PEIXE

SEÇÃO Nº 33

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7407XXXX - CARLA MARIA DE SANTANA NUNES	XXXX2406XXXX - SANDRA ROCHA DE ASSIS

SEÇÃO Nº 161

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7531XXXX - GILZA DIAS PEREIRA	XXXX3788XXXX - DANUBIA ALVES ROCHA

SEÇÃO Nº 196

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7727XXXX - LEILANE MENDES VITAL	XXXX0125XXXX - QUÉZIA LIMA GOMES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA
SEÇÃO Nº 224

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1923XXXX - FERNANDA DIAS DOS SANTOS	XXXX3848XXXX - JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1503 - GRUPO ESCOLAR JOÃO LOPES DA SILVA
SEÇÃO Nº 237

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2262XXXX - CHEILA PEREIRA ROCHA	XXXX7522XXXX - JOSE DIAS DE MACEDO JUNIOR

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1627 - CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
SEÇÃO Nº 278

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7135XXXX - RENATA DE SOUSA	XXXX1840XXXX - TAMIRES LINA DE SOUSA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1643 - ESCOLA MUNICIPAL BARREIRO DO ESPINHEIRO
SEÇÃO Nº 283

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6664XXXX - PRISCILA FEITOSA BARBOSA	XXXX2169XXXX - SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS

Município: REMANSO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - COLÉGIO MUNICIPAL RUY BARBOSA
SEÇÃO Nº 114

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6239XXXX - ARIANE MOURA MARQUES	XXXX2365XXXX - CLAUDIA DE SOUZA COSTA
2º MESÁRIO	XXXX4864XXXX - JOCINEIDE MOTA DA SILVA	XXXX9517XXXX - ROMULO PEREIRA DE SOUSA SILVA

SEÇÃO Nº 115

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º MESÁRIO	XXXX9277XXXX - LUZIA COSTA OLIVEIRA	XXXX3808XXXX - JEFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA

SEÇÃO Nº 171

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5098XXXX - MARLEIDE LOPES DA SILVA	XXXX1394XXXX - ÉDIPO LOPES DO CARMO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO JOSÉ DOS PASSOS
SEÇÃO Nº 120

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3292XXXX - EDINAELMA DOS SANTOS BRITO	XXXX4138XXXX - RAILA DOS SANTOS BRITO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - GRUPO ESCOLAR JULIÃO SOARES
SEÇÃO Nº 269

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9531XXXX - LAIANE DE SOUSA CASTRO	XXXX5033XXXX - IZAIANE DE OLIVEIRA BRITO
1º SECRETÁRIO	XXXX5852XXXX - ELEN CAROLINE DE JESUS SANTOS	XXXX9650XXXX - JOISI DELANO DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - COLÉGIO ESTADUAL REITOR EDGARD SANTOS
SEÇÃO Nº 131

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7281XXXX - MICAELLE PEREIRA DE CARVALHO	XXXX9492XXXX - MARÍLIA NEGREIROS DA MATA OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - GRUPO ESCOLAR SANTA LUZIA
SEÇÃO Nº 215

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1059XXXX - ADALGIZA DA SILVA TAVARES	XXXX1175XXXX - ELIZANDRA FERREIRA DE VASCONCELOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - COLÉGIO MUNICIPAL DEP. THEÓDULO ALBUQUERQUE
SEÇÃO Nº 137

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7524XXXX - LAIS SANTANA CAVALCANTE	XXXX0346XXXX - CLEOMAR DA COSTA SOUZA
1º MESÁRIO	XXXX0346XXXX - CLEOMAR DA COSTA SOUZA	XXXX4581XXXX - SARAH REIS ALVES RODRIGUES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO
SEÇÃO Nº 154

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9738XXXX - RAIANE SOUSA SILVA	XXXX3484XXXX - GRACIELA SOUZA PASSOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO BORGES DE VARGAS
SEÇÃO Nº 146

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5355XXXX - ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	XXXX6018XXXX - JESSICA ARAUJO SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1341 - GRUPO ESCOLAR BOM JESUS DA LAPA
SEÇÃO Nº 155/185

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1395XXXX - JEANA FERREIRA AMORIM	XXXX5388XXXX - DIANDRA RODRIGUES ALMEIDA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - COLÉGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
SEÇÃO Nº 219

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3911XXXX - JAÍNE DE OLIVEIRA SILVA	XXXX2131XXXX - JAQUELINE CIPRIANO SILVA RIBEIRO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE RODRIGUES AMORIM
SEÇÃO Nº 243

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7233XXXX - TAÍS SANTOS PASSOS	XXXX0273XXXX - TAIS DA MATA CAMPOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1678 - ESCOLA MUNICIPAL NELSON JOSÉ DA SILVA
SEÇÃO Nº 276

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1552XXXX - ERIVAN FERREIRA DE BRITO	XXXX6025XXXX - RIVANEIDE MORAES DO NASCIMENTO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Remanso/BA, aos 26 dias do mês de setembro de 2026.
MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ
Juíza da 67ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-067 Nº 37, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Exma. Sra. Dra. MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ, Juíza da 67ª Zona Eleitoral, REMANSO/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos e funções especiais da 67ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7498XXXX	CARLEANDRO RIBEIRO BARRENSE	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0468XXXX	CLAUDIO ERENIAS MUNIZ FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7117XXXX	CLEITO PEREIRA BAIÃO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3957XXXX	GILDECIR ALVES DO NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7055XXXX	GISNEILE BRAGA RIBEIRO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8465XXXX	GUILHERME DA TRINDADE GALVÃO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8161XXXX	ILKA CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6669XXXX	INAILDO DOS SANTOS LIMA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6918XXXX	IVEILDE MARTINS DE SOUSA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5063XXXX	JERRI ANDERSON DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7530XXXX	JOSEIAS MANGUEIRA DE ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2998XXXX	LINDOMAR FERNANDES ANTUNES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6611XXXX	MARCO AURELIO GOMES TEIXEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4111XXXX	MARILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9423XXXX	SELSO RODRIGUES DE SENA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5368XXXX	WILTON DUARTE BAIAO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4181XXXX	CATIA DE MACEDO DA LUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0902XXXX	CLECIOMAR DE JESUS DE SOUSA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2832XXXX	DIEGO DE SOUZA ALMEIDA SUARES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8635XXXX	EVERALDO DA SILVA RIBEIRO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX2632XXXX	EZEQUIEL DE JESUS DE SOUSA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6477XXXX	GERCILIO JOSE MANGUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5516XXXX	MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0756XXXX	NARCISO NETO GRIGORIO DA COSTA	(03 e 04/10/2026	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1929XXXX	SILVIO ALMEIDA DE BRITO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0898XXXX	VALDELICIA NUNES RIBEIRO ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

Município: CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - GRUPO ESCOLAR MANOEL JOSÉ DE SOUSA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0717XXXX	ROUSE DE BRITO RIBEIRO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - GRUPO ESCOLAR ISMERINDO FRANCISCO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6557XXXX	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - GRUPO ESCOLAR AROEIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6629XXXX	SERGIO REIS PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL SABINO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5529XXXX	EDECARLOS PEREIRA FEITOSA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - GRUPO ESCOLAR JOÃO FERREIRA SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1847XXXX	BRUNO DIAS DE MORAES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX3488XXXX	SALVADOR ALVES NUNES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - GRUPO ESCOLAR JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6659XXXX	DANIEL MANGUEIRA DA ROCHA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUIS DIAS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6799XXXX	ANA BEATRIZ DIAS BARRENSE DA SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3831XXXX	MILENE FERREIRA VIANA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL JOCONDO CUSTÓDIO DE MIRANDA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5634XXXX	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - GRUPO ESCOLAR VIRGÍLIO LOPES DA SILVA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9939XXXX	CÁSSIA SUELEM ALVES DA SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2958XXXX	ADRIANA VENANCIO DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LISBOA MOREIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5645XXXX	ENIO MARCELO CUSTODIO DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1228 - GRUPO ESCOLAR DJALMA BESSA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7211XXXX	RODRIGO SOARES DA COSTA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7211XXXX	RODRIGO SOARES DA COSTA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
	CARLOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25	COORDENADOR

XXXX7549XXXX	CEZAR RIBEIRO	/10/2026 (segundo turno, se houver)	DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1244 - GRUPO ESCOLAR FRANKLIN ALBUQUERQUE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9169XXXX	GLEIDISSE LOPES DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAETANO DOS PASSOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3776XXXX	JEFERSON BARRENSE DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO GRAU DO PEIXE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5873XXXX	RODRIGO DIEGO REIS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1325 - GRUPO ESCOLAR DOMINGOS JOSÉ PEREIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4444XXXX	JOSIELTON KELVES BAIAO VIAJANTE	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DIAS DA SILVA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5391XXXX	EVANDRO CEZAR DE SA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1267XXXX	DORISMAR ROCHA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1465 - GRUPO ESCOLAR BRANCA DE NEVE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0924XXXX	GERCILIO JOSE MANGUEIRA FILHO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÉLIA VITAL DE SOUSA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5601XXXX	NELSON FILHO LOPES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - GRUPO ESCOLAR TEOTÔNIO POLICARPO DE SOUZA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
	LEONARDO PEREIRA DA	COORDENADOR DE LOCAL DE

XXXX7407XXXX	TRINDADE	VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1503 - GRUPO ESCOLAR JOÃO LOPES DA SILVA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7558XXXX	ADRIANA RIBEIRO SOARES	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6865XXXX	SIMAURA DA MATA RODRIGUES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1600 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VENÂNCIO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3385XXXX	ANA CAROLINA DA SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1266XXXX	JÔNATAS VENANCIO DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1627 - CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1882XXXX	CAIANE DE SOUSA MARTINS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0484XXXX	JENIQUELE DE SOUSA CRUZ	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1651 - NICOLAU PEREIRA SOBRINHO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3684XXXX	ANA PAULA PEREIRA LOPES	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0242XXXX	DANIELA LOPES MANGUEIRA CARVAL	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1678 - ESCOLA MUNICIPAL TAPAGEM

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9030XXXX	SAMUEL NASCIMENTO SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: REMANSO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - GRUPO ESCOLAR AMBRÓSIO GOMES DOS SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8445XXXX	BRUNO AMORIM PITA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - COLÉGIO MUNICIPAL DR. DEMÓSTENES GUANAES PEREIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4092XXXX	VALDECI DE SOUZA OLIVEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO JOSÉ DOS PASSOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2322XXXX	REILSI SANTOS PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - GRUPO ESCOLAR JULIÃO SOARES
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5421XXXX	DAVID PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - COLÉGIO MUNICIPAL OLINDINA SÁ BANDEIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0460XXXX	MURILO LOPES DE ALMEIDA SOUZA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - GRUPO ESCOLAR RODOLFO CARVALHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7029XXXX	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - GRUPO ESCOLAR SANTA LUZIA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3287XXXX	MARCOS VINICIUS PASSOS DA CONCEIÇÃO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE HERCULANO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3688XXXX	GISMAR DA SILVA DIAS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5764XXXX	VANESSA LOPES DA COSTA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO BORGES DE VARGAS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5139XXXX	ANTONIO MARTINS DE LACERDA FILHO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1317 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ZILNOURA MOURA RODRIGUES
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6611XXXX	FAGNER CORDEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1341 - GRUPO ESCOLAR BOM JESUS DA LAPA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5493XXXX	LUIZ NETO FERREIRA BRAGA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1368 - COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ DEZIDÉRIO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5924XXXX	UILLIAN DE OLIVEIRA LIMA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR DIONISIO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8082XXXX	JOSIELSON OLIVEIRA NASCIMENTO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE RODRIGUES AMORIM
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5192XXXX	LÁZARO RIBEIRO VIANA NETO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MARIGUELLA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5827XXXX	CAMILA DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1651 - COLÉGIO MUNICIPAL BASILIO FERREIRA PRIMO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4320XXXX	EDSON LEITE DE CAMPOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1678 - ESCOLA MUNICIPAL NELSON JOSÉ DA SILVA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6733XXXX	EDUARDO FERREIRA AFFONSO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Remanso/BA, aos 26 dias do mês de setembro de 2026.

MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ
Juíza da 67ª Zona Eleitoral/BA

074ª ZONA ELEITORAL - IRARÁ

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-074 Nº 27, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GABRIELA SANTANA NUNES VOSQUI, Juiz(a) da 74ª Zona Eleitoral, IRARÁ/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 74ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2512XXXX	ADRIANO SOUZA BARBOSA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5314XXXX	ALEX DOS SANTOS BISPO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3542XXXX	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1573XXXX	ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1895XXXX	BARBARA ALVES MIRANDA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7848XXXX	DANIEL FREITAS DA PAIXAO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1601XXXX	DELSON DE JESUS MASCARENHAS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8386XXXX	DENIVALDO OLIVEIRA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6456XXXX	EDUARDO DOS SANTOS SENA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7040XXXX	ELIEL PORTELA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0838XXXX	ENILSON RIBEIRO DE LIMA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3888XXXX	GENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
		APOIO LOGÍSTICO DE

XXXX9664XXXX	GILSON MOREIRA CERQUEIRA	TRANSPORTE
XXXX7873XXXX	HELIO LIMA DE MIRANDA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9772XXXX	IVA SANTOS CERQUEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1094XXXX	IVANILDO RAMOS MONTEIRO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2657XXXX	JACSON ESTRELA FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1019XXXX	JAILSON DIAS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9980XXXX	JEFFERSON VINICIOS SILVA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9221XXXX	JESSE BINA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7662XXXX	JOAO FRANCISCO DE MATOS FILHO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8700XXXX	JOAO MOTA BEZERRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0241XXXX	JOSE AUGUSTO CERQUEIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9560XXXX	JOSE EDSON PEREIRA DE CRISTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8040XXXX	JOSE FERNANDO MELO DE SOUSA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1534XXXX	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4020XXXX	JOSE VALDO ALVES GOMES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2231XXXX	JUCELIA ASSIS SILVA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8998XXXX	JULIANO ALMEIDA PINTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4639XXXX	JULIO ALVES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3189XXXX	JULIO CÉSAR DA PAIXÃO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0753XXXX	LAILSON DA LUZ PIRES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9508XXXX	LEANDRO MARINHO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4444XXXX	LEONARDO JOSE DE JESUS SILVA SANTANA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2002XXXX	LIVIA GABRIELLY CRUZ DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
		APOIO LOGÍSTICO DE

XXXX1783XXXX	LUERCIO PEREIRA DE CERQUEIRA	TRANSPORTE
XXXX5485XXXX	MARCELO DE JESUS MIRANDA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0885XXXX	RAMONE DOS SANTOS COSTA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9148XXXX	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5240XXXX	ROSENI JESUS DE CERQUEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4356XXXX	VALDEMILHO DE BRITO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9743XXXX	VALDEMIR ALVES DO SACRAMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7781XXXX	WALTER MARQUES RODRIGUES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0644XXXX	WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3071XXXX	ABADE MARTINS DE MIRANDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2182XXXX	AGENOR PEREIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8781XXXX	ALEX CONCEICAO DE BRITO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3254XXXX	ANSELMO MARINHO DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0737XXXX	ANTONIO ELOI DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1436XXXX	AYALLA CAMPOS SACRAMENTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0688XXXX	BALBINO DOS SANTOS DAMASCENO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0662XXXX	CÉSAR DE SALES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2384XXXX	DENISE FRAGA ALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

XXXX3475XXXX	DENIVALDO FRAGA ALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0819XXXX	EDEILTON JOSE RAMOS FERREIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4026XXXX	EDGAR CERQUEIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1266XXXX	EDINEY BARBOSA DE SANTANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5304XXXX	EDSON MOREIRA SANTANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3444XXXX	ELIAS CARVALHO DE FREITAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0904XXXX	EVANILDA SOUZA DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5201XXXX	GABRIELA DE JESUS DAMASCENO RODRIGUES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4914XXXX	GENIVALDO CARVALHO CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0429XXXX	GENIVALDO SOARES CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0911XXXX	GEONATAN SANTOS REIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1763XXXX	GIERLANE MARQUES SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3074XXXX	GILBERTO LUIZ MARQUES SANTOS OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4334XXXX	GILSON DE SOUZA LIMA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9211XXXX	GILTON RODRIGUES DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX1165XXXX	GIVALDO BATISTA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1465XXXX	IAGO MOREIRA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9482XXXX	JAILTON MIRANDA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8759XXXX	JOSE ANGELO DOS REIS FIAES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3042XXXX	JOSE BISPO CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9839XXXX	JOSE CARLOS SILVA DANTAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2298XXXX	JOSE DILSON ALVES DO SACRAMENTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3188XXXX	JOSE MARTINS MENDES JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0564XXXX	JOSE RIBEIRO ALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9379XXXX	JOSE RONALDO ALMEIDA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0650XXXX	JOSUE DE SOUSA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0961XXXX	JOSÉ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7676XXXX	JOÃO BISPO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0904XXXX	JULIETE COSTA DIAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0528XXXX	LUCAS MOREIRA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

XXXX1399XXXX	LUCAS SANTANA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1408XXXX	LUIS ROGERIO CERQUEIRA ESTRELA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7252XXXX	MANOEL PRAXEDES DE SANTANA NETO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2098XXXX	MARCOS ANTONIO BRITO DE ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8199XXXX	MARIA APARECIDA SANTOS VIEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7909XXXX	MARIA DA NATIVIDADE SILVA PINHEIRO MARTINS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9190XXXX	MARIVALDO DE BARROS ALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7754XXXX	MARIVALDO DOS SANTOS SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0658XXXX	MATHEUS SANTOS CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5375XXXX	MISAQUE PINHEIRO DA CRUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3182XXXX	NEILSON CERQUEIRA DE SANTANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0689XXXX	PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4640XXXX	PEDRO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0776XXXX	REGIVALDO DE JESUS ESTRELA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3843XXXX	REINAN FRANCISCO CERQUEIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX0771XXXX	ROBSON CERQUEIRA DANTAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0759XXXX	RODRIGO SOUSA DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4113XXXX	TARCÍSIO ALMEIDA MATOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1304XXXX	THIAGO DE ARAUJO CRUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6610XXXX	UOCHITON FERREIRA GOMES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7375XXXX	WILIAN DIAS DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4925XXXX	WILLIAM FERREIRA CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0637XXXX	ZENILDA DE JESUS PINHEIRO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

Município: IRARÁ/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARLENE ALVES DOS SANTOS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4183XXXX	JAMILE FERREIRA DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5980XXXX	REINALDO TEODOSIO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7273XXXX	ANILTON CUSTODIO SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9744XXXX	JUCARA DOS SANTOS MERCES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0194XXXX	RICARDO BORGES CASTELLAR SAMPAIO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX4609XXXX	ANDRE LUIZ MEDEIROS ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA MARTINS DANTAS DE OLIVEIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2394XXXX	CLAUDIA NEVES DE SOUZA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3863XXXX	CLEBER MARIANO DE CERQUEIRA FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6865XXXX	KAROLAINE AMARAL ESTRELA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0119XXXX	JORIENE DE JESUS SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - CRECHE PROFESSORA EDNALVA SUELI SILVA SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0400XXXX	NATHALIA MOREIRA CAMPOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1477XXXX	SIVANILDA DE JESUS DA PUSCENA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1067XXXX	JAILSON BISPO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6930XXXX	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2561XXXX	DAIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8677XXXX	JUSCINEIDE RODRIGUES SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1795XXXX	MARINILDA MARTINS DOS REIS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX2988XXXX	LUIZA LIMA COELHO FIGUEREDO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4016XXXX	THALES HENRIQUE SANTOS CRUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL MARIO CAMPOS MARTINS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2194XXXX	MARIA ODETE DOS REIS FIAES BASTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0441XXXX	NAIARA BITENCOURT DOS REIS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL IRARAZINHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2563XXXX	DANIEL DOS SANTOS CERQUEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5449XXXX	DANILO ALCANTARA FRANCO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6207XXXX	JOSENILDA CERQUEIRA GONZAGA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6918XXXX	ARTUR BORGES CRUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8437XXXX	LUCICLEIDE DOS SANTOS MERCES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - COLEGIO CLAUDIA PAIXÃO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5258XXXX	ELIANA DE SOUSA CERQUEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4360XXXX	EDIVÂNIA CRUZ PINHEIRO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8361XXXX	FELIPE FERRO CERQUEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8605XXXX	FLORISVALDO DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX4360XXXX	EDIVÂNIA CRUZ PINHEIRO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1341 - CRECHE MUNICIPAL MARIA EULÁLIA DOS SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8799XXXX	ANTONIA CERQUEIRA PINTO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4357XXXX	JADSON DE BRITO DAMASCENO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1350 - ESCOLINHA ARCO IRIS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8699XXXX	ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7736XXXX	FELIX PEREIRA AQUINO ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1368 - CRECHE MUNICIPAL ELÍSIO SANTANA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9753XXXX	ANTONIETA EVANGELISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3667XXXX	NEUZIMAR DAMASCENO DE LIMA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9823XXXX	JEANE BRITO CERQUEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1622XXXX	MARLENE COELHO QUEIROZ DE LIMA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1384 - COLEGIO SOCIAL DE APRENDIZAGEM DE CULTURA INTEGRADA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5295XXXX	JUCINEIDE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5990XXXX	HERMINIA MENEZES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL DOCE LAR

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7858XXXX	GILMAR ALMEIDA DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1934XXXX	MARIZETE AVELINA DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE PÁDUA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3257XXXX	MARIA DE LOURDES BISPO DE JESUS MACHADO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3394XXXX	MICHELE DE JESUS SOUZA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0589XXXX	PRISCILA TELES CERQUEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1599XXXX	JUCÉLIO JOSÉ DE ARAÚJO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - ESCOLA FELIPA CERQUEIRA PINHEIRO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1938XXXX	CLESSIA DO AMOR DIVINO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0356XXXX	WANDERLEA ALVES CERQUEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1430 - EMITEC - ENS. MÉD. COM INT. TECNOLÓGICA - ANEXO DO COL. EST. J. INÁCIO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3516XXXX	JESSIVAL SANTOS DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2025XXXX	MARISTELA BARBOSA CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1907XXXX	CELIA JESUS DE ANTÃO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3897XXXX	GENIVALDO ANTAO DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
	ÁTILA CUNHA DE CERQUEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE

XXXX3476XXXX	TEIXEIRA	VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0741XXXX	ADRIELE DE JESUS FORTUNATO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL JORGE MARTINS DA SILVA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1831XXXX	MARIA ISABEL BRITO LUZ	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4061XXXX	TULIO DE JESUS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BALBINO FELIX

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9584XXXX	LEMEVAL SANTOS DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5777XXXX	MARIA NILZA CERQUEIRA GUEDES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5447XXXX	QUERCIA DOS SANTOS BINA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0248XXXX	JUAREZ NERES DE CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL AMARO BISPO DOS SANTOS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5498XXXX	CRISLENE SILVA ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7460XXXX	THAMARA WILIANY DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7460XXXX	THAMARA WILIANY DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0831XXXX	MAURICIO DO ROSARIO PINHEIRO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX0911XXXX	KAUANNE POLONIA SOUZA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1490 - CEPI - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE IRARÁ
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5618XXXX	RUI DE SOUZA CERQUEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: OURIÇANGAS/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOMANTO JÚNIOR
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9979XXXX	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4350XXXX	WELICY GOMES BISPO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - ESCOLA ESTADUAL ELIEL MARTINS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7768XXXX	GILVAN PINTO CARDOSO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2991XXXX	MILLA SANTANA CERQUEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1978XXXX	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA LOBO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2264XXXX	ILMA CARDOSO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL JAIRO AZI
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9899XXXX	ADELMIRO DE JESUS GOMES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0132XXXX	KARINA GUEDES DE JESUS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL OSORIO SALES DE CERQUEIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1993XXXX	MOISES ALVES PINTO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL DO SÍTIO NOVO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0844XXXX	LUCENI ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO ALVES DA PAIXÃO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3939XXXX	ADRIANE CARDOSO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX1935XXXX	GIVANILZA ALVES BINA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4391XXXX	ALANE VIEIRA FERNANDES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3183XXXX	CELESTE BARBOSA BASTOS DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9455XXXX	ALEXANDRO MOREIRA DE SALES SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9385XXXX	LUCIENE BISPO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5518XXXX	ANA CAROLINA DANTAS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL PASCOAL GUALBERTO DOS SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3337XXXX	JOILSON PEREIRA AMARAL	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS COMUNITÁRIA DO RIO GRANDE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0110XXXX	ELZA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA ESTACADA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3625XXXX	NADIA CARVALHO DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3625XXXX	NADIA CARVALHO DA SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1503XXXX	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9882XXXX	TAMIRES DE JESUS GUEDES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0932XXXX	VALDINEIA PEREIRA BISPO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - CRECHE MUNICIPAL TIA ZIZI
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1728XXXX	MARNEY SANTANA CERQUEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1728XXXX	MARNEY SANTANA CERQUEIRA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0034XXXX	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Município: SANTANÓPOLIS/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4417XXXX	MARINALVA ASSIS FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2092XXXX	MAURA CARLA DIAS SANTOS DE JESUS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4531XXXX	CLAUBERVANIA CERQUEIRA MARQUES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2106XXXX	MARIA REJANE SILVA DE CERQUEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3227XXXX	LEONARDO MORAIS BRITO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3704XXXX	DANIEL DE JESUS BRITO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9939XXXX	NATÁLIA ALVES DAS CHAGAS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9939XXXX	NATÁLIA ALVES DAS CHAGAS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1841XXXX	IVANILDES CERQUEIRA OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4491XXXX	CILMARA MACHADO DE ALMEIDA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL EDGAR PEREIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2146XXXX	IVANIA SANTOS AMORIM	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4379XXXX	VIVIAN RODRIGUES RIBEIRO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE LIMA VALVERDE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1818XXXX	LUSIANE CERQUEIRA ESTRELA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5922XXXX	ANA LÚCIA NERES DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - PREDIO ESCOLAR LAURO DE FREITAS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1554XXXX	IRAILDO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1554XXXX	IRAILDO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2099XXXX	JOSETE ASSIS DE CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELISABETE OLIVEIRA ESTRELA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6610XXXX	EMANUELA SILVA TERRA NOVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
	BRUNO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e	APOIO LOGÍSTICO

XXXX0640XXXX	CERQUEIRA RIBEIRO	25/10/2026 (segundo turno, se houver)	DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE TAVARES FILHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0635XXXX	SILVANA FERREIRA SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1368 - CRECHE MUNICIPAL JOSÉ TAVARES FILHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3308XXXX	CARLOS CRISTIAM MACHADO SOUSA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1153XXXX	GISELIA CERQUEIRA VITORIA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL JARBAS MASCARENHAS DE SOUZA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2033XXXX	DAVI PINHEIRO DA ANUNCIACAO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8021XXXX	MARIA DAS GRACAS CERQUEIRA PINHEIRO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5830XXXX	ANA VITORIA EVANGELISTA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: ÁGUA FRIA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JACKSON BERENGUER PRADO - ANEXO I
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5184XXXX	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS BATISTA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5338XXXX	MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS TELES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9411XXXX	THALES PAIXÃO DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO MUNICIPAL RUBEM CARNEIRO DA SILVA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX2460XXXX	EDNELZA BATISTA PINHEIRO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6538XXXX	GERSON PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6896XXXX	CLAUDIO MARCIO DE JESUS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4030XXXX	GILBERTO DE JESUS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8081XXXX	ANTONIO QUEIROZ DE SA JUNIOR	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0815XXXX	TAISE MOTA DE JESUS LIMA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7572XXXX	MISAEL QUEIROZ DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO LEÃO DE ALMEIDA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1395XXXX	EDVALDO MENDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2042XXXX	JOANA DOS SANTOS TEIXEIRA IRMA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0226XXXX	IGOR BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8709XXXX	WALTER BARBOSA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - COLÉGIO ESTADUAL DE ÁGUA FRIA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
	ANALICE CERQUEIRA DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE

XXXX5442XXXX	SANTOS	VOTAÇÃO
XXXX2289XXXX	TATIANA NEVES MENDES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JACKSON BERENGUER PRADO-SEDE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9579XXXX	AUREA MENESES DE FRANCA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0325XXXX	GLEISE OLIVEIRA DA ANUNCIAÇAO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL ANEXO BALBINO LEÃO DE ALMEIDA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5735XXXX	VALDINEIA SOUZA LIMA DE JESUS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1333 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA ARAÚJO BRITO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1315XXXX	RAIMUNDA CAMPOS PAIXAO DE SOUZA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL BALBINO LEÃO DE ALMEIDA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0133XXXX	MARIA AUDACY SANTOS BATISTA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL REGINALDO CERQUEIRA SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3648XXXX	EDMILSON ALMEIDA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1869XXXX	MARCELO SANTOS ANUNCIACAO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1384 - ESCOLA MUNICIPAL EVANILDO MASCARENHAS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1458XXXX	EMERSON ALMEIDA DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES CARNEIRO SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX4059XXXX	JOLANDA MENEZES DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9118XXXX	VERONILDE SANTOS MACEDO DE MENEZES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1465 - CRECHE MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5116XXXX	GILCELIA FRANCISCA DE JESUS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL FABIO HENRIQUE DE CERQUEIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6811XXXX	LILIANA CERQUEIRA SANTANA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JACKSON BERENGUER - ANEXO II
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3932XXXX	SIRLEIDE GOMES DE SOUZA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2529XXXX	VILMA LOPES DOS SANTOS SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL AMÔNIO LOPES CERQUEIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3995XXXX	VILMA MARIA DOS REIS GALVAO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Irará/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
GABRIELA SANTANA NUNES VOSQUI
Juiz(a) da 74ª Zona Eleitoral/BA

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-074 Nº 26, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
A Excelentíssima Senhora Dra. Gabriela Santana Nunes Vosqui, Juíza Eleitoral desta 74ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos

partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. A Junta Eleitoral, instalada no Cartório Eleitoral da 74ª Zona, localizado na Praça Cel. Pedro Nogueira, nº. 162, Centro, nesta cidade;

b. Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Irará, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026.

Eu, Rafaela Bomfim Pereira, Técnica Judiciária da 74ª Zona Eleitoral, subscrevo.

GABRIELA SANTANA NUNES VOSQUI

Juíza Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
74	Água Fria	COLÉGIO MUNICIPAL RUBEM CARNEIRO DA SILVA	AV. ANTONIO SERGIO CARNEIRO, S/N, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA	GEIZUELE CRISTINE DOS SANTOS ALVES
74	Água Fria	COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO LEÃO DE ALMEIDA	RUA DO MATADOURO, S/N, DISTRITO DE PATAÍBA, ÁGUA FRIA-BA	JUCELIA ASSIS SILVA
74	Ouriçangas	ESCOLA ESTADUAL ELIEL MARTINS	BA-504, S/N, CENTRO - OURIÇANGAS-BA	ANDIARA DO SACRAMENTO SUZART E OZEIAS RAMOS DE JESUS FARIAS
74	Santanópolis	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	AV. MANOEL DAMASIO, S/N, CENTRO, SANTANÓPOLIS-BA	EDUARDO FERREIRA SUZART E RENATA SANTOS GONÇALVES

075ª ZONA ELEITORAL - BARREIRAS

ATOS JUDICIAIS

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600014-46.2026.6.05.0075

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600014-46.2026.6.05.0075 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BARREIRAS - BA)
RELATOR	**: 075ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRAS BA**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
NOTICIADA	: RAISSA OLIVEIRA AZEVEDO DE MELO SOARES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL
075ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRAS BA
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600014-46.2026.6.05.0075 / 075ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRAS BA
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: RAISSA OLIVEIRA AZEVEDO DE MELO SOARES
SENTENÇA
I - RELATÓRIO
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral - NIP, instaurada a partir de denúncia formulada por meio do Sistema Pardal, sob o protocolo nº BA202609221617315784, em 22/09/2026, noticiando a instalação de propaganda eleitoral na fachada de imóvel particular situado na BR-242, Bairro Centro, Município de Barreiras/BA, vinculada à candidatura de Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares, candidata a Deputada Federal pelo Partido Liberal - PL, sob o nº 2299.
A denúncia apontou, em síntese, possível irregularidade quanto às dimensões do material de propaganda, bem como questionou a utilização, em sua composição, de fotografia do ex-Presidente da República Jair Bolsonaro.
A notícia foi instruída com registros fotográficos de IDs 129290851, 129290852 e 129290853, nos quais se verifica a afixação de banners e cartazes de propaganda eleitoral na fachada do imóvel, em dimensões superiores ao limite legalmente admitido para propaganda em bens particulares.
A candidata foi regularmente notificada por meio do Sistema Pardal em 22/09/2026, sem que apresentasse manifestação.
Conforme certidão de ID 129290269, o endereço do comitê central de campanha informado pela candidata à Justiça Eleitoral, segundo o Sistema de Candidaturas - CAND, está situado no Município de Porto Seguro/BA, não coincidindo com o local objeto da denúncia.
Em 23/09/2026, foi proferida decisão interlocutória de ID 129290272, reconhecendo a irregularidade da propaganda quanto às suas dimensões e determinando a retirada do material, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel, com a determinação de que se abstivesse de reinstalar propaganda em desacordo com a legislação eleitoral.
Em 24/09/2026, foi certificada a notificação do responsável pelo imóvel acerca da decisão judicial (ID 129295764).

Em 25/09/2026, certificou-se o retorno ao local e a constatação da retirada da propaganda irregular (ID 129295765), tendo sido juntados registros fotográficos comprobatórios (IDs 129295766 e 129295767).

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer pelo arquivamento do feito, ao fundamento de que a determinação judicial foi integralmente cumprida, estando exaurido o objeto da presente NIP.

É o relatório.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral foi instaurada para apurar possível desconformidade da propaganda eleitoral afixada em bem particular com as normas que disciplinam a propaganda eleitoral.

Nos termos do art. 20 da Resolução TSE nº 23.610/2019, a propaganda eleitoral em bens particulares está sujeita aos limites estabelecidos pela legislação eleitoral, sendo vedada a utilização de material que exceda a dimensão máxima legalmente admitida ou que produza efeito visual de outdoor.

No caso concreto, os registros fotográficos juntados aos autos evidenciaram que a propaganda afixada na fachada do imóvel apresentava dimensões superiores ao limite permitido, razão pela qual este Juízo determinou sua retirada imediata, providência que foi devidamente cumprida.

Com efeito, a certidão de ID 129295765 atesta que, em diligência realizada em 25/09/2026, foi constatada a retirada da propaganda objeto da denúncia, circunstância corroborada pelos registros fotográficos de IDs 129295766 e 129295767.

Assim, a providência determinada judicialmente foi efetivamente cumprida, cessando a situação de irregularidade que motivou a instauração deste expediente.

Ressalte-se que o exercício do poder de polícia pela Justiça Eleitoral, no âmbito da propaganda eleitoral, destina-se à adoção das providências necessárias para fazer cessar irregularidades e assegurar o cumprimento das normas eleitorais, observados os limites estabelecidos pela legislação de regência.

No caso dos autos, uma vez retirada a propaganda irregular, não subsiste providência de natureza administrativa a ser adotada no âmbito desta Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Quanto à alegação relativa à utilização da imagem do ex-Presidente da República Jair Bolsonaro, não foram identificados, nos elementos constantes dos autos, elementos suficientes a demonstrar, de forma autônoma, a existência de ilícito eleitoral decorrente da mera utilização da referida imagem na propaganda.

Também não se verificam elementos que indiquem reiteração da conduta ou circunstância excepcional que justifique a adoção de providência diversa daquela já determinada e cumprida.

Desse modo, diante da retirada da propaganda e do consequente encerramento da situação irregular constatada, verifica-se a perda superveniente do objeto da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Nesse sentido, mostra-se adequada a promoção ministerial pelo arquivamento do expediente.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, considerando o cumprimento da determinação judicial e a consequente perda superveniente do objeto, ACOLHO a promoção do Ministério Público Eleitoral e DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral nº 0600014-46.2026.6.05.0075, com fundamento no art. 20 da Resolução TSE nº 23.610/2019, c/c o art. 6º, §§ 1º e 2º, da mesma Resolução, e o art. 2º, caput e § 1º, do Provimento Conjunto PRE/CRE-BA nº 2 /2026.

Certifique-se o cumprimento das determinações necessárias.

Após, não havendo outras providências, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Dê ciência ao Ministério Público Federal
Barreiras/BA, data e horário da assinatura eletrônica.
FERNANDA MARIA DE ARAÚJO
Juíza Eleitoral

079ª ZONA ELEITORAL - NOVA SOURE

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-70.2026.6.05.0079

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600031-70.2026.6.05.0079 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CIPÓ - BA)
RELATOR	**: 079ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SOURE BA**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADA	: PAULO VINICIUS LEONE MACEDO DE SOUZA
ADVOGADO	: JEAN CARLOS DA SILVA (49118/BA)
ADVOGADO	: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR (36235/BA)
ADVOGADO	: JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA (31430/BA)
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
ADVOGADO	: JEAN CARLOS DA SILVA (49118/BA)
INTERESSADO	: DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS
ADVOGADO	: JEAN CARLOS DA SILVA (49118/BA)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SOURE BA
Processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
Nº dos Autos: 0600031-70.2026.6.05.0079
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL, DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS
INTERESSADA: PAULO VINICIUS LEONE MACEDO DE SOUZA
Representante do(a) INTERESSADO: JEAN CARLOS DA SILVA - BA49118-A
Representante do(a) INTERESSADO: JEAN CARLOS DA SILVA - BA49118-A
Representantes do(a) INTERESSADA: JEAN CARLOS DA SILVA - BA49118-A, JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - BA36235, JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - BA31430
EDITAL
A Exma. Sr.ª Juíza Eleitoral desta 79ª Zona Eleitoral, Dr.ª YASMIN SOUZA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 44, VII da Resolução TSE 23.604, de 17 de dezembro de 2019,
TORNA PÚBLICA

A abertura de vista a todos que o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que está aberto o prazo de 3 (três) dias para manifestação dos interessados acerca dos documentos e informações disponíveis no presente feito.
E, para conhecimento de todos, determinou o(a) Senhora Juiz(íza) que fosse o presente edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico.
Dado e passo nesta cidade de Nova Soure/BA, em 29 de setembro de 2026, eu, LUANA NILO DE SANTANA, (Analista Judiciário),preparei o presente edital, que vai subscrito eletronicamente.
LUANA NILO DE SANTANA
Analista Judiciário

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-11.2026.6.05.0079

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600022-11.2026.6.05.0079 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOVA SOURE - BA)
RELATOR	**: 079ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SOURE BA**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADA	: ANA PAULA GOMES PEREIRA
INTERESSADA	: JOSE NILTON BARBOSA BATISTA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO DA REPUBLICA
ADVOGADO	: RAFAEL DANTAS SANTOS (85104/BA)
INTERESSADO	: LAFAERTH BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	: RAFAEL DANTAS SANTOS (85104/BA)
INTERESSADO	: JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SOURE BA
Processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
Nº dos Autos: 0600022-11.2026.6.05.0079
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO DA REPUBLICA, LAFAERTH BARBOSA DOS SANTOS, JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
INTERESSADA: JOSE NILTON BARBOSA BATISTA, ANA PAULA GOMES PEREIRA
Representante do(a) INTERESSADO: RAFAEL DANTAS SANTOS - BA85104
Representante do(a) INTERESSADO: RAFAEL DANTAS SANTOS - BA85104
EDITAL
A Exma. Sr.ª Juíza Eleitoral desta 79ª Zona Eleitoral, Dr.ª YASMIN SOUZA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 44, VII da Resolução TSE 23.604, de 17 de dezembro de 2019,
TORNA PÚBLICA
A abertura de vista a todos que o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que está aberto o prazo de 3 (três) dias para manifestação dos interessados acerca dos documentos e informações disponíveis no presente feito.

E, para conhecimento de todos, determinou o(a) Senhora Juiz(íza) que fosse o presente edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico.
Dado e passo nesta cidade de Nova Soure/BA, em 29 de setembro de 2026, eu, LUANA NILO DE SANTANA, (Analista Judiciário),preparei o presente edital, que vai subscrito eletronicamente.
LUANA NILO DE SANTANA
Analista Judiciário

080ª ZONA ELEITORAL - TUCANO

PORTARIAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS COLETORES DE MÍDIAS DE RESULTADO DE VOTAÇÃO (MRS) DA 80ª ZONA ELEITORAL.

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PORTARIA ZE-080 Nº 8, DE 26 DE setembro DE 2026
Portaria de designação dos coletores de mídias de resultado de votação (MRs) da 80ª Zona Eleitoral.
O Juiz Eleitoral da 80ª Zona, Sr. Dr. JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO NETTO, com jurisdição sobre o município de Tucano, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, incisos I a III, do Código Eleitoral, que estabelece os procedimentos na Junta Eleitoral.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar como coletores de mídias de resultado de votação (MRs), para as Eleições Gerais 2026, os seguintes eleitores:

- Roteiro 1: CLEVERSON CERQUEIRA COSTA (título de eleitor nº 1388 xxxx 0507)

Local de Coleta: Escola Municipal Castelo Branco - Povoado Mandacaru

- Roteiro 2: GILTON DE MACEDO MOURA (título de eleitor nº 0124 xxxx 0566)

Local de Coleta: Escola Municipal São João Batista - Povoado Quixaba do Mandacaru

- Roteiro 3: ERNANDES GABRIEL DA SILVA (título de eleitor nº 1196 xxxx 0515)

Local de Coleta: Prédio Escolar Antônio José de Santana - Povoado Bizamum
Local de Coleta: Escola Municipal Mariana Penedo - Povoado Pé de Serra

- Roteiro 4: EDER SILVA DE LIMA (título de eleitor nº 0978 xxxx 0507)

Local de Coleta: Escola Municipal Santa Bárbara - Povoado Lagoa do Alto
Local de Coleta: Escola Municipal Erothildes Ferreira - Povoado Lagoa de Dentro

- Roteiro 5: DAVI SANTOS (título de eleitor nº 0653 xxxx 0531)

Local de Coleta: Escola Municipal Benjamim Constant - Povoado Olhos D'Água
Local de Coleta: Escola Municipal Olavo Bilac - Povoado Mandaçaia

- Roteiro 6: ROSSINE CERQUEIRA DA CRUZ JUNIOR (título de eleitor nº 0973 xxxx 0590)

Local de Coleta: Escola Municipal Antônio Dantas - Povoado Canabrava
Local de Coleta: Escola Municipal Santa Rita - Povoado Quixaba de Santa Rita

- Roteiro 7: WILLIAN JOSÉ SANTOS PRADO DE MIRANDA (título de eleitor nº 1139 xxxx 0507)

Local de Coleta: Escola Municipal Afro Júlio de Santana - Povoado Creguenhem

- Roteiro 8: WALLACE SANTOS CAVALCANTE (título de eleitor nº 1462 xxxx 0558)

Local de Coleta: Escola Municipal São Marcos - Povoado Ovó II
Local de Coleta: Unidade de Saúde Francisco Dantas Bastos - Povoado Tiririca

- Roteiro 9: LEANDRO SANTOS CANDIDO (título de eleitor nº 1196 xxxx 0566)

Local de Coleta: Escola Municipal Cecília Meireles - Povoado Poção

- Roteiro 10: MAURÍCIO SANTANA DE JESUS (título de eleitor nº 0978 xxxx 0531)

Local de Coleta: Escola Municipal Joana Angélica - Povoado Poço Redondo

Local de Coleta: Escola Municipal Pedro Ribeiro - Povoado Alto

- Roteiro 11: IORDAN SANTOS CABRAL (título de eleitor nº 0953 xxxx 0566)

Local de Coleta: Escola de Ensino Fundamental José Valdir de Santana - Povoado Rua Nova

- Roteiro 12: JANDERSON MOURA MACIEL (título de eleitor nº 0978 xxxx 0515)

Local de Coleta: Escola Municipal Josefa Penedo - Povoado Cajueiro

Local de Coleta: Escola Municipal Iraci Moura Cavalcante de Albuquerque - Povoado Mangueira

- Roteiro 13: ALESSANDRO DOS REIS SANTOS (título de eleitor nº 1180 xxxx 0507)

Local de Coleta: Escola Municipal Pedro Martins de Moura - Povoado Tracupá

Local de Coleta: Escola Municipal José Martins de Moura - Povoado Tracupá

- Roteiro 14: ALESSANDRO MACEDO DIAS (título de eleitor nº 1260 xxxx 0531)

Local de Coleta: Escola Municipal Mário Montino - Povoado Jorrrinho

- Roteiro 15: BRENO LEANDRO TSOKAS DOS SANTOS (título de eleitor nº 1139 xxxx 0507)

Local de Coleta: Escola Estadual Rômulo Galvão - Povoado Caldas do Jorro

- Roteiro 16: EDUARDO MARCELLUS COSTA (título de eleitor nº 0904 xxxx 0531)

Local de Coleta: Escola Municipal Madre Paulina - Povoado Caldas do Jorro

- Roteiro 17: ARLETE REIS DE ANDRADE CABRAL (título de eleitor nº 0531 xxxx 0574) e CRISTIANE FERREIRA AQUINO (título de eleitor nº 0582 xxxx 0558)

Local de Coleta: Escola Municipal Zélia de Brito Moreira Ramiro - Sede

- Roteiro 18: CAMILA BASTOS DA SILVA (título de eleitor nº 1388 xxxx 0515)

Local de Coleta: Escola Municipal Dr. Theotônio Martins - Sede

- Roteiro 19: ERICK MATOS SENA (título de eleitor nº 1509 xxxx 0574)

Local de Coleta: Escola Municipal Pio Miranda Bastos - Sede

- Roteiro 20: ALDINEI JESUS MATOS (título de eleitor nº 1236 xxxx 0574)

Local de Coleta: Escola Professora Rackel Gonsalves dos Santos - Sede

Art. 2º. Ficam, desde já, designados os servidores em atividade na 80ª Zona Eleitoral (Kleber Moreira Araújo Souza - Chefe de Cartório, Rose Meire Bacelar de Almeida Miranda, Técnica Judiciário, Ane Luise Reis de Santana Macedo - Auxiliar de Cartório, Débora Andrade Santos - Auxiliar de Cartório, Gilvan Moura Maciel - Auxiliar de Cartório, Sidnei Pimentel Rocha - Auxiliar de Cartório), os Auxiliares Administrativo e Operacional - AAOPs (Carlos Henrique Carvalho da Costa, Danilo Reis de Araújo, Emerson Carvalho dos Santos, José Vinicius Araújo Pimentel, Kaliane Brito de Oliveira, Luiz César Farias do Carmo Filho, Thaíse Dantas Andrade, e os Auxiliares de Serviços Eleitorais - Apoio Logístico (Maiara Ferreira Andrade, Rubiane Moura Souza e Sergio Matos do Nascimento) como coletores de mídias de resultado de votação (MRs), podendo atuar em quaisquer das rotas acima elencadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do DJE do TRE/BA, devendo ser afixada no átrio deste Cartório Eleitoral.

Tucano, Bahia, 28 de Setembro de 2026.

JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO NETTO

JUIZ ELEITORAL

081ª ZONA ELEITORAL - OLINDINA

ATOS JUDICIAIS

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600050-70.2026.6.05.0081

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PROCESSO	: 0600050-70.2026.6.05.0081 PETIÇÃO CÍVEL (ITAPICURU - BA)
RELATOR	**: 081ª ZONA ELEITORAL DE OLINDINA BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
REQUERENTE	: JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: VINICIUS RODRIGUES SILVA (6828/SE)
REQUERIDO	: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (PGFN)

JUSTIÇA ELEITORAL
081ª ZONA ELEITORAL DE OLINDINA BA
PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600050-70.2026.6.05.0081 / 081ª ZONA ELEITORAL DE OLINDINA BA
REQUERENTE: JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
Representante do(a) REQUERENTE: VINICIUS RODRIGUES SILVA - SE6828
REQUERIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (PGFN)
SENTENÇA
1. RELATÓRIO
Trata-se de Petição Cível com pedido de tutela de urgência ajuizada por José Marques de Oliveira em face da União (Fazenda Nacional), objetivando a baixa definitiva da pendência relativa a multa eleitoral em seu cadastro eleitoral, com a expedição da respectiva certidão de quitação, e o levantamento de restrição judicial incidente sobre o veículo automotor de sua propriedade (ID 129177211).
Aduziu a parte autora que, em virtude de condenação ao pagamento de penalidade pecuniária nos autos da Representação Eleitoral nº 008/2008, o débito foi inscrito na Dívida Ativa da União sob o nº 50.6.09.003798-80 (ID 129177211). Narrou que a dívida foi objeto de transação por adesão formalizada perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Edital PGDAU nº 06/2024, conta nº 12505192), ocorrendo a liquidação integral do saldo devedor em 17/04/2025 (ID 129177221 e ID 129177225). Asseverou que, a despeito da extinção do débito e da expedição de Certidão Negativa pela Receita Federal do Brasil (ID 129177222), persistia anotação impeditiva no Cadastro Eleitoral (ID 129177223), além de gravame veicular registrado no DETRAN/BA sobre o veículo VW /Gol 1.0, ano 2010/2010, placa HNA3974, RENAVAM 201417065 (ID 129177228). Requereu provimento mandamental para exclusão das anotações restritivas.
A decisão interlocutória de ID 129195677 deferiu em parte a tutela de urgência para ordenar a imediata atualização do Cadastro Eleitoral (sistema ELO), viabilizando a certidão de quitação, e determinou a expedição de ofício ao DETRAN/BA para identificação da autoridade ordenadora do gravame veicular.
A serventia certificou o lançamento da quitação da multa no sistema ELO em 07/08/2026 (ID 129197657), e expediu o Ofício nº 53/2026-ZE-081 ao órgão executivo de trânsito (ID 129207186).
A União apresentou manifestação em ID 129241595, sustentando que a inscrição em dívida ativa foi baixada pelo pagamento, razão pela qual se operou a baixa das restrições fiscais administradas pela PGFN, pugnando pela extinção sem resolução do mérito por falta de interesse de agir quanto aos atos fazendários.
O DETRAN/BA encaminhou o Ofício nº 1.179/2026-DETRAN/DG/NJ e extratos de restrições (ID 129280564 e ID 129280563), informando que o gravame decorreu de ofício datado de 02/02/2016 expedido por este Juízo da 81ª Zona Eleitoral nos autos do processo de origem nº 9307320106050081.
A secretaria certificou a situação de arquivamento e remessa externa dos autos físicos primitivos (ID 129288503 e ID 129288509).

O Ministério Público Eleitoral apôs ciência nos autos (ID 129239286).

É o breve relatório. Fundamento e decido.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo comporta julgamento imediato, porquanto os elementos probatórios documentais constantes dos autos revelam-se exaurientes para a elucidação das questões fáticas e jurídicas controvertidas.

2.1. Da preliminar de carência de ação arguida pela União

A preliminar de falta de interesse processual articulada pela Fazenda Nacional não prospera.

O interesse de agir consubstancia-se no binômio necessidade e adequação da tutela jurisdicional. No caso dos autos, conquanto o débito tenha sido liquidado no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 17/04/2025 (ID 129177225), a ausência de comunicação automatizada entre os órgãos estatais acarretou a permanência indevida de restrição no Cadastro Eleitoral em desfavor do requerente (ID 129177223), além de subsistir penhora administrativa/judicial vinculada ao feito eleitoral de cobrança (ID 129280563).

Dessa forma, inexistindo liberação espontânea da constrição veicular e da anotação de débito eleitoral na via administrativa, a provocação da jurisdição revelou-se indispensável e útil para afastar a vulneração aos direitos civis e políticos da parte autora.

Rejeito, portanto, a preliminar.

2.2. Do mérito: quitação integral da dívida e desconstituição dos gravames

O cerne da demanda reside na verificação da satisfação da dívida originada na Representação Eleitoral nº 008/2008 e na consequente aptidão para liberação dos direitos políticos e do patrimônio do administrado.

O art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional preceitua que o pagamento extingue o crédito. Essa diretriz incide perfeitamente sobre as multas eleitorais inscritas em dívida ativa, as quais, conquanto ostentem natureza não tributária, submetem-se ao regime de cobrança fiscal executiva e aos modos gerais de liquidação das obrigações públicas.

A prova documental trazida aos autos evidencia, de modo irrefutável, a extinção integral do débito materializado na CDA nº 50.6.09.003798-80. Com efeito, a negociação formalizada por adesão perante o SISPAR foi liquidada mediante o recolhimento do DARF emitido pelo sistema fazendário (ID 129177221 e ID 129177225). Tal fato restou corroborado pelo Relatório Consolidado da Dívida Ativa da União (ID 129178037) e confessado pela própria União ao instruir sua manifestação com extrato do sistema SIDA, anotando expressamente a situação de débito extinto por pagamento (ID 129241595 e ID 129241596).

Extinta a obrigação pecuniária imposta pela Justiça Eleitoral, afasta-se o obstáculo previsto no art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/1997, restaurando-se a plenitude da situação jurídica do eleitor perante o cadastro eleitoral, o que legitima a confirmação definitiva da tutela de urgência deferida e já materializada na base de dados ELO (ID 129197657).

No tocante à restrição incidente sobre o veículo automotor VW/Gol 1.0, placa HNA3974, RENAVAM 201417065 (ID 129177228), as informações carreadas pelo DETRAN/BA elucidaram por completo a controvérsia fática. O Ofício nº 1.179/2026-DETRAN/DG/NJ e a certidão sistêmica de ID 129280563 atestam que a restrição de transferência foi determinada diretamente por este Juízo da 81ª Zona Eleitoral, mediante ofício datado de 02/02/2016, no bojo dos autos da cobrança nº 9307320106050081, vinculada à Representação Eleitoral originária.

A constrição patrimonial consubstancia ato puramente instrumental destinado a assegurar a satisfação do direito de crédito. Uma vez integralmente satisfeita a obrigação exequenda, cessa por completo o substrato teleológico da medida assecuratória, impondo-se o imediato

levantamento da penhora e o cancelamento do registro desabonador perante o departamento de trânsito, sob pena de indevida restrição ao direito fundamental de propriedade assegurado pelo art. 5º, inciso XXII, da Constituição Federal.

Comprovada a liquidação do débito que originou a restrição, impõe-se acolher a pretensão do autor para determinar a expedição de comunicação ao DETRAN/BA ordenando o cancelamento do gravame.

Por fim, não havendo litígio contencioso substancial e tendo a União reconhecido o pagamento na primeira oportunidade em que interveio, inexiste causalidade a fundamentar condenação em honorários sucumbenciais, aplicando-se de todo modo a isenção de despesas e honorários inerente aos feitos cíveis perante a Justiça Eleitoral.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional, e no art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/1997, JULGO PROCEDENTES os pedidos deduzidos na petição inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, para:

a) CONFIRMAR EM DEFINITIVO A TUTELA DE URGÊNCIA concedida na decisão de ID 129195677, reconhecendo a quitação definitiva da multa eleitoral aplicada nos autos do Processo nº 008/2008 (inscrição na Dívida Ativa da União nº 50.6.09.003798-80), mantendo-se a regularidade cadastral eleitoral do eleitor José Marques de Oliveira (Inscrição Eleitoral nº 0605 1078 0515) anotada no sistema ELO para fins de expedição de certidão de quitação;

b) DETERMINAR O LEVANTAMENTO E BAIXA DEFINITIVA DA RESTRIÇÃO JUDICIAL cadastrada sobre o prontuário do veículo marca/modelo VW/Gol 1.0, cor prata, ano 2010/2010, placa HNA3974, RENAVAM 201417065, chassi 9BWAA05U0AP125558, decorrente de ordem expedida por este Juízo Eleitoral no processo nº 9307320106050081 (ID 129280563).

Para o imediato cumprimento do item "b", OFICIE-SE ao DETRAN/BA, por meio eletrônico institucional, servindo cópia da presente sentença como ofício/mandado, determinando a imediata desincorporação da restrição restritiva averbada sobre o veículo em comento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Sem custas e sem honorários advocatícios sucumbenciais, em virtude da ausência de previsão legal específica no âmbito das demandas cíveis da competência originária eleitoral dessa natureza.

Publique-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público Eleitoral.

Preclusa a via recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Olindina/BA, data da assinatura digital.

Isabella Pires de Almeida

Juíza Eleitoral

EDITAIS

EDITAL ZE-081 Nº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

A Excelentíssima Senhora Dra. Isabella Pires de Almeida, Juíza Eleitoral desta 81ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) na PRAÇA 14 DE AGOSTO, S/Nº, FÓRUM DES. WALTER BRANDÃO - Bairro CENTRO - CEP 48470000 - Olindina - BA;

b. Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Olindina, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu,Flávia Paes de Queiroz, Chefe de Cartório da 81ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Isabella Pires de Almeida

Juíza Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
81	CRISÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EUDÓXIA MARIA	AVENIDA PROFESSOR NELSON ALMEIDA SANTIAGO, CRISÓPOLIS	MAGDIEL ALMEIDA SEVERO
81	ITAPICURU	ESCOLA DEPUTADO TOURINHO DANTAS	POVOADO DE VARZINHA, ITAPICURU	MOISÉS DA SILVA PEREIRA
81	ITAPICURU	COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO CARLOS TOURINHO DANTAS	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, ITAPICURU	DIAN ALEXANDRE BORGES MAURÍCIO
81	ITAPICURU	COLEGIO JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JUNIOR	AVENIDA THOMAZ FEBRONIO DA ROCHA, SN ESCOLA. LAGOA REDONDA. 48475-971 ITAPICURU - BA., ITAPICURU	JOÃO PEDRO SANTOS DE SANTANA

082ª ZONA ELEITORAL - CÍCERO DANTAS

EDITAIS

EDITAL Nº 27/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR, Juiz Eleitoral desta 082ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

A Junta Eleitoral, instalada na sede do Cartório Eleitoral, situada à Rua Jovelino Pereira dos Santos, s/n, centro, Cícero Dantas/BA;

Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Cícero Dantas/BA, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Karlyana Ramos de Melo, Assistente de Cartório da 082ª Zona Eleitoral, subscrevo.

JOSÉ AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR

Juiz Eleitoral - 82ª Zona Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
082ª	ANTAS	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA LUZIA CARVALHO SILVA	RUA BOM CONSELHO, ANTAS /BA	VITOR MANOEL DOS ANJOS SANTOS
082ª	FÁTIMA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANA MIRENA DA SILVA	RODOVIA BA 220, FÁTIMA/BA	CAMILA SOUZA BARBOSA
082ª	NOVO TRIUNFO	COLÉGIO MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO	AV. LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NOVO TRIUNFO/BA	UILIAN BERNARDES ALMEIDA MATOS

PORTARIAS

PORTARIA ZE-082 Nº 07/2026 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DISCIPLINA O ATENDIMENTO PRESENCIAL E ELETRÔNICO À ELEITORA E AO ELEITOR NO CARTÓRIO DA 082ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Juiz JOSÉ AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR, Titular desta 82ª Zona Eleitoral, com jurisdição nos municípios de Cícero Dantas, Antas, Fátima e Novo Triunfo, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TSE nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos, revogando as disposições anteriores;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 08/2023, de 18 de dezembro de 2023, da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia;

CONSIDERANDO que é atributo legal da Juíza ou do Juiz Eleitoral decidir sobre os requerimentos de inscrição, transferência, revisão e segunda via dos títulos eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar às eleitoras e aos eleitores desta 082ª Zona Eleitoral a documentação necessária para a realização das operações do Cadastro Eleitoral;

CONSIDERANDO que cabe ao Juiz ou à Juíza Eleitoral tomar as providências necessárias visando à ordem e a presteza do Serviço Eleitoral, nos termos do art. 35, IV, do Código Eleitoral Brasileiro;

CONSIDERANDO ser a cidadania um dos fundamentos da Constituição da República, tornando-se mister legitimar o domicílio do eleitor e da eleitora na municipalidade onde exerça efetivamente esse atributo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotina procedimental única, de forma a facilitar os trabalhos desenvolvidos nesta Zona Eleitoral, especialmente quanto aos procedimentos de alistamento, transferência, segunda via e revisão eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir medidas que visem à diminuição das fraudes no cadastro eleitoral e a consolidação da lisura na formação do eleitorado apto a participar do pleito vindouro;

CONSIDERANDO que cabe ao requerente comprovar, através de documentos, no momento em que buscar os serviços administrativos cartorários, seu domicílio eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente e estabelecer as regras de atendimento ao público, presencial ou eletrônico, para fins de alistamento eleitoral, revisão ou transferência, e procedimentos correlatos, a ser realizado pelo Cartório da 082ª Zona Eleitoral, em observância às regras fixadas na Resolução TSE n.º 23.659/2021, e as normas estabelecidas no Provimento nº 08/2023 pela Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia.

Art. 2º O atendimento às eleitoras e aos eleitores por meio presencial ou eletrônico, os procedimentos decorrentes e, no que couber, os requerimentos de alistamento, revisão e transferência eleitoral Cartório da 082ª Zona Eleitoral, serão realizados na forma disciplinada nesta Portaria.

§ 1º. O atendimento será realizado presencialmente, através de demanda espontânea ou agendamento prévio no site da Justiça Eleitoral, e por meio dos serviços online na plataforma TítuloNet, disponibilizada no site do TSE.

§ 2º. Será priorizado o atendimento via TítuloNet.

CAPÍTULO I
DO ATENDIMENTO

Art. 3º. O expediente da(s) servidora(s) e do(s) servidor(es) efetivo(s) e requisitado(s) do Cartório da 082ª Zona Eleitoral dar-se-á, de segunda a sexta-feira, em turno único, das 07h às 13h.

§ 1º. Para o atendimento, presencial ou eletrônico, ao público externo, deverão ser observados os seguintes horários de funcionamento:

I - Protocolo e serviços diversos, com exceção do atendimento biométrico: de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

II - Biometria, Alistamento, Revisão de dados e Transferência: de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

§ 2º. Deve ser atendida apenas 01 (uma) pessoa, a cada 15 minutos, devendo a chefia do cartório estabelecer a forma de conciliar a fila presencial e configurar o sistema de agendamento para esse parâmetro, caso seja utilizado.

Art. 4º. Será considerado atendimento prioritário para fins dessa portaria, aqueles relativos a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos.

§ 1º. Para fins desta portaria, considera-se de colo a criança que possua até 02 (dois) anos de idade, devendo a pessoa que desejar fazer uso do benefício comprovar ser o responsável legal do (a) menor.

§ 2º. Terá direito a ser atendido na condição de acompanhante, independente de observância da ordem sequencial da fila, apenas 01 (uma) eleitora ou eleitor que acompanhar a pessoa com deficiência (física, visual, auditiva, mental) ou com mobilidade reduzida.

§ 3º. Considera-se pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296 de 2 de Dezembro de 2004).

§ 4º. A pessoa que acompanhar idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestante, lactante, pessoa com crianças de colo e obeso somente terá direito a atendimento na hipótese prevista no § 2º deste artigo ou quando sua presença for imprescindível ao atendimento da pessoa acompanhada.

§ 5º. No caso de atendimento com horário marcado (agendamento), o (a) acompanhante não terá direito ao benefício previsto no § 2º, exceto se também tiver realizado marcação de horário previamente para o mesmo dia, hipótese em que será atendido independente do horário de agendamento.

§ 6º. O atendimento à eleitora ou ao eleitor será feito pessoalmente, vedada a interferência de pessoas estranhas à Justiça Eleitoral, salvo se comprovar o parentesco.

Art. 5º. No atendimento à pessoa indígena, quilombola e integrante de comunidades remanescentes, da pessoa com deficiência e da pessoa transgênera, deve ser dado tratamento especializado, observando-se as diretrizes e os regramentos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.659/2021.

Art. 6º. É direito fundamental da pessoa transgênera, preservados os dados do registro civil, fazer constar do Cadastro Eleitoral seu nome social e sua identidade de gênero, vedada a inclusão de alcunhas ou de apelidos no campo destinado ao nome social no formulário RAE.

Parágrafo único. O nome social deverá ser composto de prenome, declarado pelo/pela requerente, e dos sobrenomes constantes em seu registro civil.

Art. 7º É vedado à servidora e ao servidor do cartório eleitoral dar informações sobre procedimento (s) ou documentação(ões) necessária(s) de órgãos diversos ou de outra zona eleitoral.

Parágrafo único. É facultado informar o contato telefônico e horário de atendimento de outras zonas eleitorais e dos referidos órgãos.

DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

Art. 8º O atendimento ao público, na forma presencial, será realizado por meio do Sistema de Gestão do Cadastro Eleitoral, para alistamento eleitoral, solicitação de alteração de dados cadastrais e de local de votação, regularização de situação cadastral, procedimento de revisão eleitoral, transferência eleitoral, cadastramento biométrico, reimpressão do título eleitoral, emissão de certidão, entre outros procedimentos afins.

Art. 9º A chefia do cartório ficará responsável por gerenciar o Sistema de Agendamento do TRE-BA da zona eleitoral, disponível na internet, cabendo a pessoa interessada agendar, previamente, horário de seu atendimento.

Art. 10º As operações de alistamento, de transferência e de revisão serão efetuadas a partir do preenchimento de formulário RAE pela pessoa atendente, com base nos documentos apresentados de comprovação de identidade e do domicílio eleitoral, se for o caso, e na coleta de informações autodeclaradas pela pessoa requerente.

§ 1º Verificado que a documentação apresentada é insuficiente, incompleta, ilegível, está rasurada ou que subsistem dúvidas sobre a comprovação da identidade ou do domicílio eleitoral, o requerimento será gravado e colocado em diligência, a ser concluída no prazo máximo de 7 dias (Portaria Conjunta TRE/BA n.º 2/2022, art. 3 º, § 5º).

Art. 11. Concluída a operação, o título eleitoral será expedido e entregue à pessoa requerente, salvo se o seu recebimento em meio físico for por ela dispensado.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendente dever orientar quanto às formas de acesso aos serviços digitais da Justiça Eleitoral na internet, inclusive com a possibilidade de obtenção do título eleitoral na versão digital, disponível no aplicativo E-título ou no Autoatendimento Eleitoral.

DO ATENDIMENTO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

Art. 12. As solicitações web referente as operações de alistamento, de transferência ou de revisão, bem como a reimpressão de título eleitoral, realizadas por meio do Autoatendimento Eleitoral, disponível na internet nos sítios eletrônicos do TRE-BA e do TSE, serão consultadas diariamente pela servidora ou servidor do cartório eleitoral, e, excetuando-se os casos pendentes de coleta biométrica, recebidas no Sistema de Gestão do Cadastro Eleitoral, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis serem:

I - convertidas em RAE, apreciadas, decididas e enviadas para processamento, nos casos em que as documentações preencherem os requisitos legais, ou

II - convertidas em RAE e incluídas em diligência virtual, quando a documentação for insuficiente, incompleta, ilegível, estiver rasurada ou, ainda, subsistirem dúvidas sobre a comprovação da identidade ou do domicílio eleitoral.

§ 1º Os procedimentos de diligência virtual deverão ser concluídos pelas zonas eleitorais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a decisão sobre o deferimento ou o indeferimento do RAE. (Portaria Conjunta TRE-BA n.º 2/2022, art. 3º, § 5º)

Art. 13. A servidora ou servidor responsável pelo atendimento na 082ª Zona eleitoral fica autorizado a excluir o formulário de Autoatendimento Eleitoral nos seguintes casos:

I - ausência de documento de identificação ou de foto em estilo selfie segurando documento de identidade; (Provimento CGE n.º 08/2022)

II - duplicidade de solicitações, com conversão de apenas uma delas; (Provimento CGE n.º 08 /2022)

III - existência de operação de RAE em processamento em nome da requerente ou do requerente; (Provimento CGE n.º 08/2022)

IV - inscrição agrupada em duplicidade ou pluralidade; (Provimento CGE n.º 08/2022)

V - a pedido da pessoa que o formulou. (Provimento CGE n.º 08/2022)
VI - nas situações em que a pessoa requerente já possuir inscrição eleitoral e solicitar transferência antes do decurso do prazo de 01 ano do alistamento ou da última transferência.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso VI deste artigo, antes da exclusão, a pessoa responsável pelo atendimento, por meio eletrônico, deverá instar a eleitora ou o eleitor para que, se for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, comprove se enquadrar em uma das exceções elencadas no § 1º do art. 38 da Resolução TSE n.º 23.659/2021.
Art. 14. Verificado erro de digitação a servidora ou servidor responsável pelo atendimento na 082ª Zona eleitoral deverá corrigir as informações necessárias antes de gravar o requerimento.
Art. 15. Nos casos em que a eleitora ou o eleitor, com inscrição regular e biometria já coletada e sem pendência, por meio da ferramenta Autoatendimento Eleitoral, solicitar atualização de nome civil alterado ou inclusão de nome social, não será obrigatória a convocação do seu comparecimento à unidade de atendimento para fins de nova coleta de assinatura digital. (Ofício-Circular CGE nº 56/2023)
CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DAS OPERAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA NO ATENDIMENTO
SEÇÃO I
DO ALISTAMENTO ELEITORAL
Art. 16. O alistamento se faz mediante a qualificação e inscrição do eleitor e da eleitora.
Art. 17. Para requerer o alistamento eleitoral, a pessoa alistanda deverá apresentar à servidora ou ao servidor da Justiça Eleitoral o(s) original(is), em meio físico, de um ou mais documentos constantes de cada inciso seguinte:
I - Para fins de comprovação da identidade da pessoa requerente será exigida a apresentação de um dos documentos relacionados no art. 34 da Resolução TSE n.º 23.659/2021:
a) carteira de identidade ou documento de identificação funcional emitido pelos órgãos de classe instituídos por Lei Federal, controladores do exercício profissional;
b) certidão de nascimento ou de casamento expedida no Brasil ou registrada em repartição diplomática brasileira e transladada para o registro civil, conforme a legislação própria;
c) documento público do qual se infira ter a pessoa requerente a idade mínima de 15 anos, e do qual constem os demais elementos necessários à sua qualificação;
d) documento congênere ao registro civil, expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
e) documento do qual se infira a nacionalidade brasileira, originária ou adquirida, da pessoa requerente;
f) publicação oficial da Portaria do Ministro da Justiça e o documento de identidade de que tratam os arts. 22 do Decreto nº 3.927, de 2001, e 5º da Lei nº 7.116, de 1983, para as pessoas portuguesas que tenham obtido o gozo dos direitos políticos no Brasil;
g) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) do Ministério da Fazenda, se possuir;
h) a Carteira Nacional de Habilitação - CNH não poderá ser utilizada isoladamente, devendo ser apresentada documentação complementar;
i) Para fins de alistamento da pessoa naturalizada brasileira, a comprovação de identidade dar-se-á por meio dos documentos expedidos pelos órgãos oficiais brasileiros, não sendo permitida a utilização isolada de documentação estrangeira. (Ofício-Circular CGE nº 35/23)
II - A fixação do domicílio eleitoral dar-se-á com a comprovação documental, em meio físico, pela pessoa requerente, de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional, comunitário ou de outra natureza que justifique a escolha do município:
a) conta de água, luz, telefone ou internet do local onde mora o alistando, devendo ser de sua titularidade (vínculo residencial), ou em nome de terceiro, desde que o eleitor requerente, declarando sob as penas da lei, que tem domicílio no Município, comprove documentalmente a

existência de vínculo entre as partes (familiar até o 2º grau em linha reta ou 3º grau colateral, ou profissional), salvo nos casos de aluguéis de imóveis com inexistência de contrato;
b) fatura de cartão de crédito, ou envelopes de correspondência remetidos por órgãos oficiais devendo ser os mesmos de sua titularidade (vínculo residencial), ou em nome de terceiro, desde que o eleitor requerente, declarando sob as penas da lei, que tem domicílio no Município, comprove documentalmente a existência de vínculo entre as partes (familiar até o 2º grau em linha reta ou 3º colateral, ou profissional);
c) Carteira de trabalho física ou contracheque que comprove o vínculo empregatício no município da inscrição (Portaria de nomeação e termo de posse), não sendo aceita a Carteira de Trabalho Digital;
d) comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino localizado no município, em nome próprio ou de filho(a);
e) correspondência oficial recebida em nome do requerente há pelo menos 3 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses;
f) contrato de compra e venda registrado em ofício próprio ou escritura pública de imóvel urbano ou rural;
g) boleto do IPTU, ITR, IR e IPVA;
h) contrato de locação vigente, com firma reconhecida em cartório;
i) contrato de compra e venda registrado em ofício próprio ou escritura pública de imóvel urbano ou rural;
j) cartão do usuário do SUS com folha de resumo do cadastro, ou comprovante de cadastro de benefício social recebido no município (bolsa família, etc.) há pelo menos 3 meses, devidamente carimbado e assinado pelo gestor do cadastro;
k) documentos do INCRA;
l) certificado de licenciamento de veículo no município, em nome próprio ou de terceiro com quem tenha vínculo familiar (até o 2º grau em linha reta ou colateral), acompanhado de conta de água, luz, telefone, etc., do local onde reside no município;
m) cheque bancário, extrato bancário ou cadastro de correntista, desde que nele seja possível identificar o endereço e a residência no Município;
n) contrato de financiamento imobiliário.
§ 1º. A apresentação de certificado de quitação militar somente é obrigatória para alistando do sexo masculino e homem transgênero que tenha retificado o gênero em seu registro civil, que pertençam à classe dos conscritos, considerando-se conscritos, nos termos da legislação militar, os brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano em que completarem 19 anos de idade, os quais compõem a classe chamada para a seleção, tendo em vista a prestação do Serviço Militar inicial (Lei nº 4.375/1964, art. 3º; e Decreto nº 57.654/1966, art. 3º, 5). Não será exigido da alistanda transgênera comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, ainda que seu registro civil indique o gênero masculino.
§ 2º. Os documentos que comprovam domicílio devem ter sido expedidos no período compreendido entre os 12 (doze) meses anteriores ao requerimento em nome do requerente ou de seu cônjuge, ou, ainda, no nome dos seus pais, avós, irmãos, filhos, tios, do qual se possa comprovar o parentesco ou a responsabilidade legal, emitidos há, no máximo, 03 (três) meses do preenchimento do RAE.
§ 3º. O comprovante de vínculo familiar do cônjuge será feito pela certidão de casamento original, e o do(a) companheiro(a) será feito pela declaração de união estável devidamente registrada em cartório.
Art. 18. A partir da data em que a pessoa completar 15 anos, é facultado o seu alistamento eleitoral.

§ 1º Nos anos em que se realizarem eleições ordinárias, o alistamento de que trata o caput deste artigo deverá ser solicitado até o encerramento do prazo fixado para requerimento de operações do cadastro (150 dias antes da eleição).
§ 2º O alistamento será requerido diretamente pela pessoa menor de idade e independe de autorização ou assistência de seu/sua representante legal.
§ 3º O título eleitoral emitido nas condições deste artigo somente surtirá o efeito quando a pessoa completar 16 anos.
SEÇÃO II
DA TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL
Art. 19. Para requerer a transferência a eleitora ou o eleitor apresentará, à servidora ou ao servidor da Justiça Eleitoral, o documento de identificação previsto no inciso I, e um dos comprovantes documentais, em meio físico, de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional, comunitário ou de outra natureza que justifique a escolha do município, previstos no inciso II, do artigo 17º, acompanhados do título de eleitor, o qual será retido para instruir o respectivo requerimento.
Parágrafo único. Caso ocorra o indeferimento do pedido de transferência, deverá ser restituído ao eleitor o título antigo retido nos termos do caput.
Art. 20. A transferência da eleitora ou do eleitor só será admitida se satisfeitas as seguintes exigências:
I - transcurso de, pelo menos, um ano do alistamento ou da última transferência;
II - estiver residindo no município para onde quer transferir o domicílio eleitoral, com vínculo com ele há, no mínimo, 3 (três) meses, devendo apresentar comprovante de residência alusivo ao período compreendido entre 3 (três) e 12 (doze) meses anteriores ao requerimento;
III - estar o eleitor quite com a Justiça Eleitoral.
§ 1º O disposto nos incisos I e II não se aplica à transferência de título eleitoral de servidor público civil, militar, autárquico, ou de membro de sua família, por motivo de remoção ou transferência.
§ 2º No que couber, aplicam-se as disposições contidas no art. 17º desta portaria às transferências de domicílio eleitoral, excetuando-se a que se refere às obrigações militares e observando-se o período mencionado no inciso II deste dispositivo.
SEÇÃO III
DA REVISÃO ELEITORAL
Art. 21. Será realizada a operação de revisão quando a pessoa necessitar:
I - alterar o local de votação no mesmo município, ainda que não haja mudança de zona eleitoral;
II - retificar os dados pessoais; ou,
III - nas hipóteses em que for permitida a reutilização do número de inscrição, regularizar a situação de inscrição cancelada.
§1º. Observando, no que couber, as prescrições feitas no artigo 17º desta portaria, o eleitor que pretenda alterar ou retificar seus dados pessoais deverá apresentar original de documento oficial com foto e, quando necessário, do documento apto a provar a alteração/retificação a ser feita, acompanhados do título de eleitor, o qual será retido, a fim de instruir o respectivo requerimento.
§2º. No que couber, aplicam-se as disposições contidas no art. 17º desta portaria para fins de comprovação do endereço da eleitora ou do eleitor no procedimento de revisão para os casos de alteração de endereço, cancelamento da inscrição eleitoral por ausência à revisão ou ausência às urnas por três vezes consecutivas.
SEÇÃO III
DA SEGUNDA VIA DE TÍTULO
Art. 22. Nos casos de perda, extravio, furto, roubo, inutilização ou dilaceração do título eleitoral, poderá o eleitor requerer segunda via do documento, apresentando, para tanto, o original de qualquer documento oficial com foto.

SEÇÃO V

DO FORNECIMENTO DE CERTIDÕES ELEITORAIS

Art. 23. As certidões eleitorais que atestam situação eleitoral somente serão fornecidas para o próprio eleitor, ou familiar até 2º grau, mediante apresentação de documento de identificação original e, nos casos de familiar, documento que ateste tal vínculo. As certidões poderão também ser fornecidas para procurador, mediante a apresentação do instrumento de procuração e documento de identificação original do outorgante e outorgado, caso não haja reconhecimento de firma das assinaturas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As servidoras e servidores, no momento do atendimento à eleitora ou ao eleitor, deverão aferir, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria, se os documentos atestam ou não o vínculo com o município, orientando, sempre que necessário, o reforço da prova, a fim de que não haja necessidade de que o Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE seja diligenciado.

Art. 25. Havendo dúvida quanto à identidade da pessoa, ao vínculo invocado para a fixação do domicílio ou a outro requisito indispensável para o deferimento do pedido, será determinar a adoção de diligências, inclusive por meio de verificação in loco, ou notificar a pessoa requerente para comparecer ao cartório eleitoral.

Art. 26. Caso a eleitora ou o eleitor insista em submeter o Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE à apreciação judicial sem que haja uma suficiente prova documental instruindo o pedido, deve ser advertido pela servidora ou pelo servidor dos termos desta Portaria, bem como de que a diligência é instrumento que serve, exclusivamente, para amparar a convicção do magistrado, não podendo ser empregada como um reforço da documentação apresentada ao Cartório Eleitoral. Neste caso, serão anexadas ao requerimento cópias dos documentos apresentados que ocorrerá às expensas da eleitora ou do eleitor em atendimento.

Art. 27. O contato com eleitoras e eleitores identificados com pendências nas operações eleitorais ou colocados em diligência deverá ser feito, preferencialmente, por meios eletrônicos whatsapp business ou serviço equivalente e e-mail. O contato telefônico e/ou e-mail informado pelo próprio requerente no atendimento será utilizado para comunicações de diligências e indeferimentos de operações eleitorais.

Art. 28. Para os fins das operações de alistamento, transferência, revisão e segunda via, somente poderão permanecer no local de atendimento, as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral, a eleitora ou o eleitor, nos termos dos artigos 75 e 76 da Resolução nº 23.659/2021 do TSE, sob pena de incorrer nos crimes previstos nos artigos 293 e 296 do Código Eleitoral.

Art. 29. O servidor da Justiça Eleitoral, verificando ser imprescindível que a eleitora ou o eleitor com deficiência (nos termos da Lei 13.146/2015) conte com o auxílio de uma pessoa de sua confiança para exercer o direito ao alistamento, autorizará a sua entrada, acompanhada da eleitora ou do eleitor, até o local do atendimento, desde que não esteja a serviço de candidato, de partido político ou de coligação.

Art. 30. Não haverá retenção de documento original do alistando/eleitor, salvo o antigo título eleitoral, nos casos de transferência, revisão ou segunda via.

Art. 31. A Carteira Nacional de Habilitação - CNH será aceita para fins de apresentação de documentos original com foto para realização das operações eleitorais, exceto para alistamento, na hipótese em que o nome nela constante coincida com o nome civil já registrado no cadastro eleitoral.

Art. 32. Em qualquer dos casos de requerimento, apenas serão aceitos aqueles realizados dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente.

Art. 33. Fica vedada a utilização de qualquer tipo de declaração e atestado de residência, mesmo que o documento tenha sido autenticado em serventia extrajudicial, bem como de comprovante de loja com o objetivo de alistamento eleitoral, revisão ou transferência.
Art. 34. A servidora ou o servidor é responsável pela exatidão dos dados do eleitor inseridos no cadastro eleitoral, devendo levar ao conhecimento da chefia do cartório e à Juíza ou ao Juiz Eleitoral, antes da realização do procedimento, dúvidas relacionadas à idoneidade da documentação de identificação ou de domicílio apresentada pelo eleitor.
Art. 35. Os casos não expressamente contemplados acima serão resolvidos pelo Juiz ou Juíza Eleitoral ou, de imediato, pelo chefe de cartório, no caso em que será apreciado posteriormente pelo Juiz ou Juíza Eleitoral.
Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional Eleitoral.
Dê-se ciência pessoal ao órgão do Ministério Público.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cícero Dantas/BA, 29 de setembro de 2026.
JOSÉ AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR
Juiz Eleitoral da 082ª Zona Eleitoral

083ª ZONA ELEITORAL - UAUÁ

EDITAIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-083 Nº 47, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O Excelentíssimo Senhor Cícero Alisson Bezerra Barros, Juiz Eleitoral desta 83ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751 /2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. A Junta Eleitoral, instalada na Rua Paraná, 443, Nobre, Uauá/BA;
b. b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Expedido nesta cidade de Uauá-BA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. Eu, Djferson da Silva Araújo, Analista Judiciário da 83ª Zona Eleitoral, preparei o presente edital.
Cícero Alisson Bezerra Barros
Juiz Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
83	CANUDOS	CAMARA DE VEREADORES DE CANUDOS	RUA GETÚLIO VARGAS	João Victor Sampaio Ferreira
83	CANUDOS	EDUCANDARIO MUNICIPAL JAIRO AZI (CONTIGÊNCIA)	RUA SANTO ANTONIO - ZONA URBANA - CENTRO	Pedro Lucas Cardoso dos Santos
83	UAUÁ	COLEGIO ESTADUAL AUXILIADORA (CONTINGÊNCIA)	PRAÇA DO BANCO DO BRASIL	Erika Rodrigues da Silva

085ª ZONA ELEITORAL - CURAÇÁ

EDITAIS

EDITAL ZE-085 Nº 21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Soares Bonfim, Juiz Eleitoral desta 85ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a) A Junta Eleitoral, instalada no Fórum da Comarca de Curaçá, localizado na Praça Monsenhor Gilberto Luna, Centro, Curaçá-BA;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. Os técnicos designados para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Curaçá, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Carolina Cavalcanti, Chefe de Cartório da 85ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Eduardo Soares Bonfim
Juiz Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
85	Curaçá	ESCOLA MUNICIPAL BARNABÉ HIPÓLITO DA CRUZ	SEDE DO POVOADO DE PEDRA BRANCA - ZONA RURAL	ROBSON MARTINS LIMA
85	Curaçá	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO FÉLIX	POÇO DE FORA	PEDRO ALMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL ZE-085 Nº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 85ª ZE/BA, município de Curaçá - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
CONSIDERANDO a orientação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio da NP nº 46 /2026, de 23/09/2026, informando que a audiência de emissão do Relatório Zerésima no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) - 1º Turno, deverá ser realizada em todas as zonas eleitorais no dia 03/10/2026, a partir das 15h,
TORNA PÚBLICO, a seguinte alteração no EDITAL ZE-083 Nº 16, DE 15 de setembro de 2026:
Exclusão do horário: 12h e 30 min
Inclusão do horário: 15h
Permanecem inalteradas as demais informações constantes do EDITAL ZE-085 Nº 15, DE 15 de setembro de 2026.
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o MM. Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no DJE do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, bem como, afixá-lo no local de costume.
Expedido nesta cidade de Curaçá-BA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. Eu, Carolina Cavalcanti, Chefe de Cartório da 85ª Zona Eleitoral, preparei o presente edital.
Eduardo Soares Bonfim
Juiz Eleitoral

EDITAL ZE-085 Nº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 85ª ZE/BA, município de Curaçá - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio da NP nº 46 /2026, de 23/09/2026, informando que a audiência de emissão do Relatório Zerésima no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) - 1º Turno, deverá ser realizada em todas as zonas eleitorais no dia 03/10/2026, a partir das 15h,

TORNA PÚBLICO, a seguinte alteração no EDITAL ZE-083 Nº 16, DE 15 de setembro de 2026:

Exclusão do horário: 12h e 30 min

Inclusão do horário: 15h

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do EDITAL ZE-085 Nº 15, DE 15 de setembro de 2026.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o MM. Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no DJE do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, bem como, afixá-lo no local de costume.

Expedido nesta cidade de Curaçá-BA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. Eu, Carolina Cavalcanti, Chefe de Cartório da 85ª Zona Eleitoral, preparei o presente edital.

Eduardo Soares Bonfim

Juiz Eleitoral

086ª ZONA ELEITORAL - MAIRI

EDITAIS

EDITAL ZE-086 Nº 39, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

A Exma Sra. Dra. JÚLIA WANDERLEY LOPES, Juíza da 86ª Zona Eleitoral, MAIRI/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 86ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

Município: BAIXA GRANDE/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL FLANDU RIBEIRO ALVES

SEÇÃO Nº 95

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8056XXXX - JOSEANE SANTOS MASCARENHAS SILVA	XXXX9274XXXX - EIDSON VENACIO DE ASSIS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ RIBEIRO PAMPONET

SEÇÃO Nº 123

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2746XXXX - ELIONARA FERREIRA BRITO	XXXX1785XXXX - GLEICA VILELA DE ARAÚJO BARBOSA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA PEIXOTO SANTANA

SEÇÃO Nº 132

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3781XXXX - ROZALBA ALMEIDA PEREIRA	XXXX4258XXXX - JOIGO DA SILVA OLIVEIRA
2º MESÁRIO	XXXX4258XXXX - JOIGO DA SILVA OLIVEIRA	XXXX8540XXXX - JOILSA ARAUJO SANTOS SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX8540XXXX - JOILSA ARAUJO SANTOS SILVA	XXXX4373XXXX - ALINE RIOS NASCIMENTO

SEÇÃO Nº 137

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4438XXXX - BARBARA RIOS CAMPOS DE CARVALHO	XXXX7417XXXX - VERANICE CORDEIRO DE OLIVEIRA
1º MESÁRIO	XXXX2162XXXX - LUCICLEIA RIOS PASSOS DANTAA	XXXX9500XXXX - LUCIANA OLIVEIRA MATOS

Município: MAIRI/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - GRUPO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS

SEÇÃO Nº 1

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4284XXXX - FLAMARION MENDES DE SOUZA NETO	XXXX9511XXXX - ALEXSANDRA DE SOUZA FERNANDES

Município: VÁRZEA DA ROÇA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ADELIA MENDES

SEÇÃO Nº 45

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6626XXXX - IOLANDA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTANA	XXXX2865XXXX - JEAN VITOR DE SANTANA ARAUJO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR BENTO LOMES

SEÇÃO Nº 59

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8320XXXX - JULIANA OLIVEIRA SANTOS	XXXX5434XXXX - DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Mairi/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JÚLIA WANDERLEY LOPES

Juiz(a) da 86ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-086 Nº 38, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

A Excelentíssima Senhora Dra. Júlia Wanderley Lopes, Juíza Eleitoral desta 86ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h e 00 min do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral de Mairi, Rua Senhor do Bonfim, 218, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Mairi, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2026.

Eu, Arthur Henrique Linhares Calvetti, Chefe de Cartório da 86ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Júlia Wanderley Lopes

Juíza Eleitoral

088ª ZONA ELEITORAL - SEABRA

EDITAIS

ZONA ELEITORAL 88 - EDITAL DA CERIMÔNIA DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Flávio Ferrari, Juiz Eleitoral desta 88ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 190, inciso II, e 191, da Resolução TSE n.º 23.736/2024,

TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos (às) Digníssimos (as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e aos(às) fiscais e delegados(as) dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no Fórum Eleitoral, situado à rua 22 de abril, nº 481, Santa Luzia, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Seabra, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Ricardo Azevedo Brito, servidor da 88ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Flávio Ferrari

Juiz Eleitoral

093ª ZONA ELEITORAL - CACULÉ

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL Nº 21/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Fábio Marx Saramago Pinheiro, Juiz(a) Eleitoral desta 093ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, que, no(a) Cartório Eleitoral de Caculé, neste Município, ocorrerá, a partir das 09h30min, do dia 02 de outubro de 2026, e do dia 23 de outubro de 2026, em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados(as) possam acompanhar e auditar o processo, conforme previsto no sobredito normativo.

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Caculé, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Flaomar Ferreira Viana, Chefe de Cartório da 93ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Fábio Marx Saramago Pinheiro

Juiz(a) Eleitoral da 93ª Zona

EDITAL EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-093 Nº 20, DE 28 DE setembro DE 2026

EDITAL Nº 093/2026 - EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Fábio Marx Saramago Pinheiro, Juiz(a) Eleitoral desta 93ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h00min do dia 03 de outubro próximo, no(a) Cartório Eleitoral de Caculé, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Caculé, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Flaomar Ferreira Viana, Chefe de Cartório da 93ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Fábio Marx Saramago Pinheiro

Juiz Eleitoral da 93ª Zona

094ª ZONA ELEITORAL - OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAIS

EDITAL Nº 34/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL Nº 34/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

A Excelentíssima Senhora LUANA CAVALCANTE VILASBOAS, Juíza Eleitoral desta 94ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, que, no CARTÓRIO DA 94ª ZONA ELEITORAL, neste Município, ocorrerá, a partir das 14h30min, do dia 02/10/2026, e do dia 23/10/2026, em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados(as) possam acompanhar e auditar o processo, conforme previsto no sobredito normativo.

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Oliveira dos Brejinhos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Tânia Regina Quinteiro Portela, Chefe de Cartório da 94ª Zona Eleitoral, subscrevo.

LUANA CAVALCANTE VILASBOAS

Juíza da 94ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL Nº 35/2026 - EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL Nº 35/2026 - EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

Excelentíssima Senhora LUANA CAVALCANTE VILASBOAS, Juíza Eleitoral desta 94ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 13h e 30 min (a Zona deverá confirmar o horário com a Equipe TOT) do dia 03 de outubro próximo, no CARTÓRIO DA 94ª ZONA ELEITORAL, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Oliveira dos Brejinhos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Tânia Regina Quinteiro Portela, Chefe de Cartório da 94ª Zona Eleitoral, subscrevo.
LUANA CAVALCANTE VILASBOAS
Juíza da 94ª Zona Eleitoral/BA

096ª ZONA ELEITORAL - SENTO SÉ

EDITAIS

PORTARIA ZE-096 Nº 6, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Disciplina a restrição do comércio e consumo de bebidas alcoólicas na 96ª Zona Eleitoral por ocasião das Eleições de 2026.
O Excelentíssimo Senhor EDVANILSON DE ARAÚJO LIMA, Juiz Eleitoral desta 96ª Zona Eleitoral - Sento Sé/BA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as Eleições que se realizarão nos próximos dias 04 e 25 de outubro, se houver segundo turno;
CONSIDERANDO ser necessário que os eleitores estejam em perfeitas condições físicas e psíquicas para o exercício do direito de voto;
CONSIDERANDO que a proibição de consumo de bebidas alcoólicas nos dias em que se realizam eleições se mostrou, ao longo do tempo, como uma das mais eficientes medidas de auxílio ao controle da paz e tranquilidade, refletindo no bom andamento dos trabalhos eleitorais;
CONSIDERANDO que compete ao Juiz Eleitoral adotar as diligências que julgar necessárias à ordem e presteza do serviço eleitoral e tomar todas as providências ao seu alcance para evitar os atos viciosos das eleições (art. 35, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral);
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir a venda, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas no Município de Sento Sé /BA, ainda que a título gratuito, entre as 23h (vinte e três horas) do dia 03 de outubro de 2026 e as 22h (vinte e duas horas) do dia 04 de outubro de 2026, em bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, postos de gasolina, lojas de conveniência, quaisquer estabelecimentos comerciais, regulares ou informais, ruas, avenidas, calçadas, passeios, jardins, praças e quaisquer áreas externas das residências.
§ 1º Havendo segundo turno, a proibição estende-se ao período entre as 23h (vinte e três horas) do dia 24 de outubro de 2026 e as 22h (vinte e duas horas) do dia 25 de outubro de 2026.
§ 2º Os infratores da presente Portaria estarão sujeitos às penas do art. 347 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965).
Art. 2º - Requisitar às Polícias Civil e Militar e a Guarda Civil Municipal a irrestrita fiscalização e cumprimento desta Portaria, tomando as medidas cabíveis contra aqueles que a infringirem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia ser afixada no Átrio do Fórum e distribuída ao Ministério Público Eleitoral, associações comerciais e mercantis, Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal para divulgação entre candidatos, apoiadores, comerciantes e público em geral.
Sento Sé/BA, 18 de setembro de 2026.
EDVANILSON DE ARAÚJO LIMA

JUIZ ELEITORAL DA 096ª ZE

097ª ZONA ELEITORAL - SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAIS

EDITAL ZE-097 Nº 48, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

O Excelentíssimo Senhor Alexandre Mota Brandão de Araújo, Juiz Eleitoral desta 97ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) A Junta Eleitoral, instalada no Fórum Dr. João Santos, na Praça Ruy Barbosa, nº 303, centro, Santa Rita de Cássia;

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizados pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Santa Rita de Cássia/BA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Jaderson Craveiro Melo, Chefe de Cartório da 97ª Zona Eleitoral, subscrevo.

ALEXANDRE MOTA BRANDÃO DE ARAÚJO

Juiz da 97ª Zona Eleitoral/BA

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO(A)
97	Santa Rita de Cássia	ESCOLA MUNICIPAL DE MALHADA GRANDE (Principal)	POVOADO MALHADA GRANDE	PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS
97	Santa Rita de Cássia	EDUCANDÁRIO MUNICIPAL ELOY BARBOSA GUEDES (Contingência)	PRAÇA FREDERICO FIDELIS	JADERSON CRAVEIRO MELO

97	Mansidão	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA (Principal)	AVENIDA LÍDIO FRANCISCO DE SOUZA - ZONA URBANA, CENTRO	MANOEL DOS SANTOS DIAS
97	Mansidão	COLÉGIO MUNICIPAL DE MANSIDÃO (Contingência)	RUA JOÃO BATISTA LIMA, S /N - ZONA URBANA - CENTRO	MANOEL DOS SANTOS DIAS

098ª ZONA ELEITORAL - COTEGIPE

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600094-38.2026.6.05.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600094-38.2026.6.05.0098 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO - BA)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE COTEGIPE BA**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
ADVOGADO	: WEMERSON BELO BUENO (82353/BA)
REQUERENTE	: BETANIA TELES DE FREITAS
REQUERENTE	: NOE ALVES DE SOUZA
REQUERENTE	: SUZANA CEDRO BISPO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
098ª ZONA ELEITORAL DE COTEGIPE BA
PROCESSO Nº: 0600094-38.2026.6.05.0098
CLASSE: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631)
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, BETANIA TELES DE FREITAS, SUZANA CEDRO BISPO, NOE ALVES DE SOUZA
Advogado(s) do reclamante: WEMERSON BELO BUENO
SENTENÇA
Trata-se de requerimento de regularização de contas anuais julgadas não prestadas, apresentado pelo órgão partidário acima identificado, referente ao exercício de 2024.
O cartório certificou que as contas foram originalmente julgadas como não prestadas no bojo do processo n.º 0600021-03.2025.6.05.0098, tendo sido aplicada sanção de suspensão do recebimento de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto durar a omissão.

A manifestação técnica foi favorável à regularização das contas (id.12925607).
É o relatório.
De início, verifica-se o cabimento do presente pedido de regularização, previsto no art. 58 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, uma vez que as contas em referência possuem julgamento com trânsito em julgado pela não prestação.
Passando-se à análise dos documentos constantes dos autos, não foi identificado o recebimento de recursos públicos, de fontes vedadas ou de origem não identificada, nem observadas outras irregularidades de natureza grave.
Resta, portanto, evidenciada a regularidade das contas, que autoriza seja acatado o pedido formulado.
Diante do exposto, defiro o requerimento apresentado para julgar REGULARIZADA a situação de inadimplência do partido acima nominado, referentes à prestação de contas do exercício 2024, e determino que se reverta a pena de suspensão do recebimento de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.
Publique-se, Registre-se e Intime-se. Dê ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Transcorrido o prazo sem a apresentação de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias aos órgãos estadual e nacional, proceda-se ao registro dos dados no Sistema de Informações de Contas Eleitorais - SICO e, por fim, arquivem-se os autos.
COTEGIPE/BA, 24 de setembro de 2026.
098ª ZONA ELEITORAL DE COTEGIPE BA
(assinado digitalmente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600067-55.2026.6.05.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600067-55.2026.6.05.0098 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO - BA)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE COTEGIPE BA**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: BETANIA TELES DE FREITAS
ADVOGADO	: WEMERSON BELO BUENO (82353/BA)
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
ADVOGADO	: WEMERSON BELO BUENO (82353/BA)
INTERESSADO	: GILSON LOPES DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
098ª ZONA ELEITORAL DE COTEGIPE BA
PROCESSO Nº: 0600067-55.2026.6.05.0098
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
ADVOGADO: WEMERSON BELO BUENO - OAB/BA82353
INTERESSADO: GILSON LOPES DA SILVA
INTERESSADO: BETANIA TELES DE FREITAS

ADVOGADO: WEMERSON BELO BUENO - OAB/BA82353
SENTENÇA
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2025, apresentada pelo órgão partidário INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, GILSON LOPES DA SILVA, BETANIA TELES DE FREITAS, mediante Declaração de Ausência de Movimentação Financeira.
Publicado o edital e intimado o Ministério Público Eleitoral dando ciência da apresentação das contas, não houve proposição de impugnação por qualquer interessado.
O setor técnico juntou os extratos bancários, certificando a ausência de movimentação financeira, bem como o não recebimento de recursos públicos ou doações pela agremiação partidária e apresentou manifestação pela aprovação das contas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 44, inciso VII, da Resolução TSE 23.604 /2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, declarando a ausência de movimentação financeira no exercício 2025, possibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
No caso em análise, confirmou-se a inexistência de arrecadação de recursos ou gastos financeiros do órgão partidário, por meio da juntada dos extratos bancários. Desta forma, além da inexistência de impugnação, o órgão técnico e o Ministério Público Eleitoral apresentaram manifestações pela aprovação das contas, evidenciando-se a regularidade da declaração e, consequentemente, das contas partidárias.
Diante do exposto, com fulcro no artigo 44, inciso VIII, alínea ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, considero, para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
COTEGIPE, 11 de setembro de 2026.
LEANDRO DE CASTRO SANTOS
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600081-39.2026.6.05.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600081-39.2026.6.05.0098 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COTEGIPE - BA)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE COTEGIPE BA**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT
ADVOGADO	: RONEY BATISTA DE MELO (49734/BA)
INTERESSADO	: VILMA SIQUEIRA WANDERLEY DE SANTANA
ADVOGADO	: RONEY BATISTA DE MELO (49734/BA)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
098ª ZONA ELEITORAL DE COTEGIPE BA
PROCESSO Nº: 0600081-39.2026.6.05.0098
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT
ADVOGADO: RONEY BATISTA DE MELO - OAB/BA49734
INTERESSADO: VILMA SIQUEIRA WANDERLEY DE SANTANA
ADVOGADO: RONEY BATISTA DE MELO - OAB/BA49734
SENTENÇA
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2025, apresentada pelo órgão partidário INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT, VILMA SIQUEIRA WANDERLEY DE SANTANA, mediante Declaração de Ausência de Movimentação Financeira.
Publicado o edital e intimado o Ministério Público Eleitoral dando ciência da apresentação das contas, não houve proposição de impugnação por qualquer interessado.
O setor técnico juntou os extratos bancários, certificando a ausência de movimentação financeira, bem como o não recebimento de recursos públicos ou doações pela agremiação partidária e apresentou manifestação pela aprovação das contas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 44, inciso VII, da Resolução TSE 23.604 /2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, declarando a ausência de movimentação financeira no exercício 2025, possibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
No caso em análise, confirmou-se a inexistência de arrecadação de recursos ou gastos financeiros do órgão partidário, por meio da juntada dos extratos bancários. Desta forma, além da inexistência de impugnação, o órgão técnico apresentou manifestação pela aprovação das contas, evidenciando-se a regularidade da declaração e, consequentemente, das contas partidárias.
Diante do exposto, com fulcro no artigo 44, inciso VIII, alínea ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, considero, para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
COTEGIPE, 11 de setembro de 2026.
LEANDRO DE CASTRO SANTOS
Juiz Eleitoral

100ª ZONA ELEITORAL - SÃO DESIDÉRIO

EDITAIS

EDITAL ZE-100 Nº 12/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Excelentíssima Senhora Bianca Pfeffer, Juíza Eleitoral desta 100ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, que, no cartório eleitoral de São Desidério, situado na Rua das Palmeiras, 408, neste Município, ocorrerá, a partir das 9h do dia 02/10/2026, e do dia 23/10/2026, em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados(as) possam acompanhar e auditar o processo, conforme previsto no sobredito normativo.
FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta cidade de São Desidério, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026.
Eu, Maria Carolina Valverde Sento-Sé Sá, Chefe de Cartório da 100ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Bianca Pfeffer
Juíza Eleitoral

101ª ZONA ELEITORAL - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAIS

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-101 Nº 56, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO, Juiz(a) Eleitoral desta 101ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) no Fórum Eleitoral, Rua José Maria Tanajura, 24, Centro, Livramento de Nossa Senhora

b. Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2026. Eu, Guilherme Moreira de Souza, Chefe de Cartório da 101ª Zona Eleitoral, subscrevo.

ANTÔNIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO

Juiz Eleitoral da 101ª Zona,

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
101ª	Livramento de Nossa Senhora	Junta Eleitoral	Fórum Eleitoral, Rua José Maria Tanajura, 24, Centro	Guilherme Moreira
101ª	Livramento de Nossa Senhora	Centro Educacional Davi mendes Pereira	Distrito de Iguatemi	Fabiana Ramos
101ª	Livramento de Nossa Senhora	Escola Municipal Urbino Alves de Amorim	Povoada da Várzea	Roberta Cordeiro Marques
101ª	Livramento de Nossa Senhora	Unidade Escola Darcy Tanajura	Povoado de Arrecife	Nataniel Correia
101ª	Livramento de Nossa Senhora	Unidade Escolar Barão de São Timoteo	Povoado de São Timoteo	Vanilson Costa
101ª	Dom Basílio	Centro Educacional Manoel Olimpío	Centro de Dom Basílio	Cláudia Santos
101ª	Dom Basílio	Núcleo Educacional São Cristovão	Povoado Barra do Bernardo	Damião Prado
101ª	Jussíape	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Centro de Jussíape	Antonildo Cordeiro
101ª	Jussíape	Unidade Escola Rodolfo Abreu	Distrito de Caraguataí	Gustavo Alcântara
101ª	Rio de Contas	Posto de Atendimento Descentralizado	Centro de Rio de Contas	Felipe Soares

101ª	Rio de Contas	Centro Educacional Ana Petronila Ramos	Povoado de Mato Grosso	Lucas Oliveira
101ª	Rio de Contas	Centro Educacional Arapiranguense	Distrito de Arapiranga	Julianna Flores
101ª	Rio de Contas	Escola Municipal Nepomuceno dos Santos	Povoado de João Vaz	Marcos Ferraz
101ª	Rio de Contas	Colégio Estadual de Marcolino Moura	Centro do Distrito de Marcolino Moura	Antônio Daniel Santos
101ª	Rio de Contas	Prédio Escolar Lagoa de Baraúnas	Povoada de Lagoa de Baraúnas	Daniela Maia

102ª ZONA ELEITORAL - EUCLIDES DA CUNHA

EDITAIS

ELEIÇÕES 2026 - PONTOS DE TRANSMISSÃO REMOTA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL Nº 39/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

A Excelentíssima Senhora Dione Cerqueira Silva, Juíza Eleitoral desta 102ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) A Junta Eleitoral, instalada na Rua Terezinha Lima Campos Batista, nº 119, Jeremias/Euclides da Cunha/BA;

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE - Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha/BA, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, José Vanduí Nogueira de Sena, Chefe de Cartório da 102ª Zona Eleitoral, subscrevo.

DIONE CERQUEIRA SILVA

Juíza Eleitoral - 102ª Zona

Anexo ao Edital 39_2026.pdf

103ª ZONA ELEITORAL - MIGUEL CALMON

EDITAIS

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-103 Nº 36, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
A Excelentíssima Senhora Doutora Lóren Teresinha Campezatto, Juíza Eleitoral desta 103ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a) A Junta Eleitoral, instalada na sede do Cartório Eleitoral de Miguel Calmon/BA, localizada na Avenida José Otávio de Sena, nº 214, Centro, Miguel Calmon/BA;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta cidade de Miguel Calmon/BA, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Camila Mota Castro Ribeiro, Chefe de Cartório da 103ª Zona Eleitoral, subscrevo.
LÓREN TERESINHA CAMPEZATTO
JUÍZA ELEITORAL

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
103	Várzea do Poço/BA	Posto de Atendimento ao Eleitor de Várzea do Poço/BA	Praça Ednaldo Lima, s/n, Centro, Várzea do Poço/BA.	Pedro Henrique de Carvalho Rios

105ª ZONA ELEITORAL - PIATÃ

EDITAIS

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRASMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RICARDO DIAS DE MEDEIROS NETTO, Juiz(a) Eleitoral desta 105ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) no Fórum Serventuário Edgar Godofredo Cardoso - situado no Largo do Rosário, Centro, Piatã, Bahia;

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Piatã, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Kleydy Lúcia Novais Almeida, Chefe de Cartório da105ª Zona Eleitoral, subscrevo.

RICARDO DIAS DE MEDEIROS NETTO

Juiz Eleitoral da 105 - Zona.

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
105	PIATÃ	CARTÓRIO DA ZONA ELEITORAL 105ª, PIATÃ, BAHIA	FÓRUM SERVENTUÁRIO EDGAR GODOFREDO CARDOSO, LARGO DO ROSÁRIO, S/N, CENTRO, PIATÃ, BAHIA	ÁLVARO SOCRATES ANJOS OLIVEIRA
105	PIATÃ	CENTRO EDUCACIONAL ARQUIMEDES ALMEIDA	BARRO VERMELHO - DISTRITO DE CABRÁLIA, PIATÃ, BAHA	CLEYDSON ESPIRITO SANTO ARAUJO
105	PIATÃ	ESCOLA MUNICIPAL EULINA ROSA SOARES	TRAVESSA SANTO ANTONIO, DISTRITO DE INÚBIA, PIATÃ, BAHIA	AURÍCIO RUFINO DA SILVA
105	BONINAL	COLÉGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL RUI BARBOSA	AV. DO COLÉGIO, BONINAL, BAHIA	LEONARDO JOSE BRITO SILVA

105	BONINAL	CENTRO EDUCACIONAL DE NOVA COLINA	AV. DO COLÉGIO, DISTRITO DE NOVA COLINA, BONINAL, BAHIA	GUILHERME OLIVEIRA SILVA
105	ABAÍRA	GRUPO ESCOLAR EUMAR PEREIRA	*RUA PROFESSOR JOAO RAMOS DOS SANTOS, S/N*	WALLAS KAUAN TAVARES OLIVEIRA
105	ABAÍRA	COLÉGIO ESTADUAL DR. FRANCISCO ROCHA FILHO	RUA DO COLÉGIO, CENTRO, ABAÍRA, BAHIA	JACKSON ANTONIO PINA NOVAIS

EDITAL ZE-105 Nº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

NOMEAÇÃO DE ESCRUTINADORES/AUXILIARES DA JUNTA ELEITORAL

O Exmo. Sr. Dr. RICARDO DIAS DE MEDEIROS NETTO, Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 105ª Zona, nomeada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (Edital TRE-BA nº 78, de 01 de agosto de 2026, DJE de 05/08/2026, alterado pelo Edital TRE-BA nº 86, de 24 de agosto de 2026, DJE de 27/08/2026, e pelo Edital TRE-BA nº 94, de 26 de setembro de 2026, DJE de 27/09/2026), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 193 e 195 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

FAZ SABER, aos que deste Edital tomarem conhecimento, que foram nomeados para trabalhar na apuração das Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro do ano em curso e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver, os seguintes membros titulares e suplentes da JUNTA ELEITORAL, que funcionará no CARTÓRIO ELEITORAL DA 105ª ZONA. FÓRUM SERVENTUÁRIO EDGAR GODOFREDO CARDOSO, LARGO DO ROSÁRIO, S/N, CENTRO, PIATÃ/BA:

Membros titulares da Junta: DEBORA ROSA DE OLIVEIRA, FELIPE FARIA TOÉ ALVES DE OLIVEIRA, MILLENA PINA DE NOVAIS e WESTER MAGNO DA PALMA SANTOS.

Membros suplentes da Junta: ELISANGELA ANJOS SILVA MELO, LEONARDO RIBEIRO FARIAS, MARCIO BARROS DE OLIVEIRA e VANESSA ANGÉLICA DE ARAÚJO SILVA.

FAZ SABER, ainda, que os membros suplentes da Junta ficam autorizados a trabalhar no dia do pleito, na condição de apoio logístico, caso não venham a substituir membro titular que não compareça, devendo ficar à disposição do Cartório no mesmo horário da Junta Eleitoral.

FAZ SABER, por fim, que foram nomeadas pelo Juiz Presidente desta 1ª Junta as ESCRUTINADORAS relacionadas a seguir:

Escrutinadoras: JOSIANE DE CASSIA DA CONCEIÇÃO BRITO e KETYLEE SABRINA DO PRADO MARTINS.

Exercerá a função de secretário-geral o seguinte membro: FELIPE FARIA TOÉ ALVES DE OLIVEIRA.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o Senhor Presidente da Junta Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta cidade de Piatã/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

RICARDO DIAS DE MEDEIROS NETTO

Juiz da 105ª Zona Eleitoral/BA

106ª ZONA ELEITORAL - QUEIMADAS

EDITAIS

EDITAL Nº 28/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Excelentíssima Senhora Mariana Alvariño Britto, Juíza Eleitoral desta 106ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos Digníssimos Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados: 1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna: a) Junta Eleitoral, instalada no Cartório Eleitoral da Zona 106 Queimadas-BA, na Rua Dr. Élzio Ferreira de Souza, número 113 - Centro, Queimadas; b) Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital. 2. Os técnicos designados para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos. 3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizadas pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta Cidade de Queimadas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, José Cândido da Silva Junior, Chefe de Cartório da 106ª Zona Eleitoral, subscrevo. Queimadas, data e assinatura do sistema. ANEXO I ZONA MUNICÍPIO PONTO DE TRANSMISSÃO ENDEREÇO NOME DO TÉCNICO 106ª Nordestina SAC (antigo Fórum) Rua Dois de Julho - Centro Fábio Luiz Santos Oliveira 106ª Nordestina SAC (antigo Fórum) Rua Dois de Julho - Centro Nadson Silva Simões.

EDITAL 27/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE - CONNECT*

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA EDITAL ZE-106 Nº 27, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE - CONNECT* A Excelentíssima Senhora MARIANA ALVARIÑO BRITTO, Juíza Eleitoral desta 106ª Zona - Queimadas/BA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021, TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos Digníssimos Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, que, na sede do Cartório Eleitoral em Queimadas, rua Élzio Ferreira de Souza, 113 , ocorrerá, a partir das 09 horas, do dia 02/10/2026 e do dia 23/10/2026, também a partir das 09 horas, em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE - Connect, instalados nos microcomputadores, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, conforme previsto no sobredito normativo. FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá

ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673 /2021. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta Cidade de Queimadas, datado e assinado eletronicamente. Eu, José Cândido da Silva Júnior, Chefe de Cartório da 106ª Zona Eleitoral, subscrevo. MARIANA ALVARIÑO BRITTO Juíza Eleitoral da 106ª Zona *Correção do Edital EDITAL ZE-106 Nº 15, DE 29 DE agosto DE 2026, por erro material.

110ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRA DO POMBAL

DESPACHOS

DECISÃO Nº 4110343 / 2026 - PRE/ZE-110 - DISPENSA DE TRABALHO ELEITORAL - SUBSTITUIÇÃO - ELEIÇÕES GERAIS 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Vistos etc.

Trata-se de requerimentos individuais de dispensa do serviço eleitoral apresentados respectivamente pelos (as) eleitores (as) MAILA OLIVEIRA DOS SANTOS, LUCAS ALCANTARA NASCIMENTO, VITORIA SANTOS DA COSTA, KAYNAN SILVA GAMA, ANA TANIA SANTOS DE CASTRO, WESLEY SANTANA MACEDO, DANIELY SOUZA PALÁCIO e JACINARA DE JESUS SANTANA, convocados (as) para atuarem como Mesários (as) nas Eleições Gerais 2026, sustentando a impossibilidade de assumirem o múnus público nos dias previstos para o pleito, a saber: 04/10/2026 (1º turno das Eleições 2026) e no dia 25/10/2026, se houver 2º turno.

É o sucinto relatório. Passo a decidir.

Como é sabido, nos termos do art. 365 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65), "*o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para ele requisitado*". E uma vez convocado por este Juízo Eleitoral, o membro da mesa receptora, que faltar ou abandonar os trabalhos eleitorais, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral dentro do prazo legal, fica sujeito às sanções administrativas previstas no art. 124 do Código Eleitoral, quais sejam : multa de 50% (cinquenta por cento) a 1 (um) salário mínimo vigente na zona eleitoral ou, em sendo o convocado mesário servidor público, suspensão.

Os eleitores convocados, contudo, poderão apresentar recusa justificada à nomeação em até 05 (cinco) dias a contar da nomeação, ficando facultado ao juiz eleitoral apreciar livremente os motivos apresentados, ressalvada a hipótese de fato superveniente que venha a impedir seu trabalho (nos termos do art. 120, §4º do Código Eleitoral).

Ressalte-se ainda que havendo declaração pelos mesários convocados de existência de impedimentos legais para nomeação, os mesmos deverão ser substituídos. Com base no §1º do art. 120 do Código Eleitoral, "Não podem ser nomeados presidentes e mesários: I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge; II - os membros de diretórios de partidos desde que exerça função executiva; III - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo; IV - os que pertencerem ao serviço eleitoral".

Pois bem. Nos casos em análise, percebe-se, de forma inequívoca, que os (as) Mesários (a) discriminados (as) no relatório acima apresentaram justos motivos e/ou impedimento legal para a recusa do múnus público, razão pela qual DEFIRO AS DISPENSAS pretendidas.

Dê-se ciência aos (às) referidos eleitores (as) por meio de mensagem eletrônica (e-mail ou *whatsapp*). Proceda-se à convocação de substitutos.
Ribeira do Pombal/BA, datado e assinado eletronicamente.
PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA
Juiz eleitoral da 110ª ZE/BA

EDITAIS

EDITAL ZE-110 Nº 49, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA, Juiz(a) da 110ª Zona Eleitoral, RIBEIRA DO POMBAL/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 110ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8302XXXX	AILTON MIRANDA DO NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0331XXXX	ANDREI SANTOS MATOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1273XXXX	ANTONIO JOSÉ BITENCOURT DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1006XXXX	CLAUDIONOR DIAS LEAL	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0211XXXX	CLEITON SILVA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5719XXXX	EDNEY ARCANJO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7528XXXX	JONES SALES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3530XXXX	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7622XXXX	JOSE DOS SANTOS SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6148XXXX	JOSE LUIZ DOS SANTOS DA HORA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7071XXXX	JOSE NELITO OLIVEIRA SOUSA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8648XXXX	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX6059XXXX	MANOEL DAS VIRGENS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4473XXXX	NAILTON SILVA DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2698XXXX	RAMILTON ALMEIDA GAMA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1272XXXX	RENAILDO DE SANTANA MATOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8249XXXX	ROBELHO GAMA ANDRADE	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0717XXXX	ROBSON BATISTA DANTAS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7427XXXX	ROSINADSON BATISTA DANTAS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5654XXXX	ALAN MACEDO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1850XXXX	CLOVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9470XXXX	DOUGLAS SOUZA CORREIA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6067XXXX	GENILDO DA SILVA REIS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1682XXXX	GERLIO JESUS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9120XXXX	GIVANILDO DE MELO DIAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6516XXXX	JENIVAN DANTAS DO NASCIMENTO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX7817XXXX	JOABE SANTANA JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3805XXXX	JOAO REIS DE OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6850XXXX	JOSÉ ERINALDO SOUZA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4426XXXX	LEANDRO ANDRADE SOUZA MATOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9804XXXX	LUCAS SANTANA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Ribeira do Pombal/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA
Juiz(a) da 110ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-110 Nº 48, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA, Juiz(a) da 110ª Zona Eleitoral, RIBEIRA DO POMBAL/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 110ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: HELIÓPOLIS/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO BORGES DOS SANTOS
SEÇÃO Nº 176

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7121XXXX - ANA TANIA SANTOS DE CASTRO	XXXX5664XXXX - JAMILE FERREIRA NASCIMENTO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA DE 1 E 2 GRAU GOVERNADOR WALDIR PIRES

SEÇÃO Nº 188

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1252XXXX - KAYNAN SILVA GAMA	XXXX9556XXXX - SUIANE ROSARIO DA SILVA

Município: RIBEIRA DO POMBAL/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL NADILZA BRITO LUZ
SEÇÃO Nº 114

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4211XXXX - DANIELY SOUZA PALÁCIO	XXXX8008XXXX - THÁBATA MARIELLE SILVA DE SANTANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL EDNALDO RIBEIRO SALES
SEÇÃO Nº 41

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5807XXXX - MAILA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXXX6506XXXX - ANTÔNIA ISLANE REIS CONCEIÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MENEZES CRUZ
SEÇÃO Nº 205

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2409XXXX - VITÓRIA SANTOS DA COSTA	XXXX8771XXXX - JOSEFA LUCIMARA BARBOSA DE MELO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1651 - ESCOLA MUNICIPAL NELSON CARDOSO
SEÇÃO Nº 223

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6620XXXX - JACINÁRA DE JESUS SANTANA	XXXX8097XXXX - MICAELE MARTINS DE SOUZA
1º SECRETÁRIO	XXXX8097XXXX - MICAELE MARTINS DE SOUZA	XXXX9387XXXX - MARIA HELOISA SANTOS DIAS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1686 - CRECHE MUNICIPAL ISABEL FERREIRA TELES
SEÇÃO Nº 207

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0259XXXX - WESLEY SANTANA MACEDO	XXXX9054XXXX - JALILA JESUS DE OLIVEIRA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Ribeira do Pombal/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA
Juiz(a) da 110ª Zona Eleitoral/BA

111ª ZONA ELEITORAL - PARAMIRIM

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-20.2026.6.05.0111

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600015-20.2026.6.05.0111 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PARAMIRIM - BA)
RELATOR	**: 111ª ZONA ELEITORAL DE PARAMIRIM BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: REDE SUSTENTABILIDADE - PARAMIRIM - BA - MUNICIPAL
INTERESSADO	: ROMILTON DE JESUS MORAES
INTERESSADO	: KELLY CRISTINA SANTOS

111ª ZONA ELEITORAL DE PARAMIRIM BA
PROCESSO Nº: 0600015-20.2026.6.05.0111
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE - PARAMIRIM - BA - MUNICIPAL, KELLY CRISTINA SANTOS, ROMILTON DE JESUS MORAES
SENTENÇA
Versam os autos acerca de omissão da prestação de contas do exercício 2025 relativo ao partido acima identificado, autuado em conformidade com o disposto na lei nº 9.096/95 e na Resolução TSE nº 23.604/2019.
Apesar de regularmente notificado para prestar as contas atinentes ao exercício financeiro sob análise, o órgão partidário permaneceu omisso.
O Cartório Eleitoral certificou a inexistência de movimentação financeira registrada nos extratos eletrônicos remetidos à Justiça, bem como a inexistência de emissão de recibos de doação, de registros de repasse ou de distribuição de recursos do Fundo Partidário.
Chamado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer pelo julgamento das contas como não prestadas.
Vieram-me os autos conclusos para sentença.
O fim precípuo da prestação de contas à Justiça Eleitoral reside na verificação de abusos e ilegalidades na arrecadação e gastos das verbas destinadas às agremiações partidárias, tudo como forma de se manter a integralidade do regime democrático.
Salienta-se que o dever de prestar contas à Justiça Eleitoral possui alçada constitucional, vez que está previsto no inciso III, do art. 17 da Constituição Federal.
A Resolução do TSE nº 23.604/2019 regulamenta o disposto no Título III - Das Finanças e Contabilidade dos Partidos - da Lei nº 9.096/95, prescrevendo em seu art. 28 e seguintes a obrigatoriedade de a Agremiação Partidária, em todas as esferas de direção, apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral, anualmente, até 30 de junho do ano subsequente.
Ademais, normatiza o § 3º, do art. 28, da Resolução do TSE nº 23.604/2019, que a prestação de contas é obrigatória mesmo que não haja o recebimento de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, devendo o partido apresentar sua posição patrimonial e financeira apurada no exercício.

No mesmo sentido, o § 5º do art. 28, da Resolução mencionada, dispõe que a extinção ou a dissolução de comissão provisória ou de diretório partidário não excluem a obrigação de apresentação das contas relativas ao período de vigência da comissão ou do diretório.
Não obstante o quanto preceituado no art. 30, I, ¿a¿ da Resolução TSE nº 23.604/2019, em que pese devidamente notificado, o Diretório Municipal aqui referido quedou-se inerte.
Nessas condições, o julgamento das contas como não prestadas é medida que se impõe.
Quanto às sanções para os casos de contas não apresentadas, a Resolução TSE n.º 23.604/2019 prevê em seu artigo 47:
Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:
I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e
II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).
Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.
No caso dos autos, como não houve o recebimento de recursos do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, não há que se falar na obrigação de devolução integral desses recursos.
Diante do exposto, com base no artigo 45, inciso IV, ¿a¿ e artigo 47, I da Resolução TSE nº 23.604 /2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas relativas ao exercício de 2025 do Partido em apreço, bem como determino a perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, enquanto durar a inadimplência.
Publique-se. Intime-se.
As partes serão intimadas por meio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando o disposto no art. 32 da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral para ciência da sentença.
Após o trânsito em julgado, lancem-se os registros no sistema SICO e comuniquem-se, via endereços eletrônicos cadastrados no sistema SGIP3, aos diretórios Nacional e Estadual do Partido Político, para fins de suspensão do repasse das verbas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha. Finalmente.
Ultimadas a providências, arquivem-se os autos.
PARAMIRIM/BA, 5 de setembro de 2026.
ROGÉRIO MIGUEL ROSSI
111ª ZONA ELEITORAL DE PARAMIRIM BA
(assinado digitalmente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-71.2026.6.05.0111

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600031-71.2026.6.05.0111 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIO DO PIRES - BA)
RELATOR	**: 111ª ZONA ELEITORAL DE PARAMIRIM BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RIO DO

INTERESSADO PIRES
INTERESSADO : JOSE NILTON PEREIRA COSTA
INTERESSADO : NILANE OLIVEIRA SOUZA

111ª ZONA ELEITORAL DE PARAMIRIM BA
PROCESSO Nº: 0600031-71.2026.6.05.0111
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RIO DO PIRES, JOSE NILTON PEREIRA COSTA, NILANE OLIVEIRA SOUZA
SENTENÇA
Versam os autos acerca de omissão da prestação de contas do exercício 2025 relativo ao partido acima identificado, autuado em conformidade com o disposto na lei nº 9.096/95 e na Resolução TSE nº 23.604/2019.
Apesar de regularmente notificado para prestar as contas atinentes ao exercício financeiro sob análise, o órgão partidário permaneceu omisso.
O Cartório Eleitoral certificou a inexistência de movimentação financeira registrada nos extratos eletrônicos remetidos à Justiça, bem como a inexistência de emissão de recibos de doação, de registros de repasse ou de distribuição de recursos do Fundo Partidário.
Chamado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer pelo julgamento das contas como não prestadas.
Vieram-me os autos conclusos para sentença.
O fim precípuo da prestação de contas à Justiça Eleitoral reside na verificação de abusos e ilegalidades na arrecadação e gastos das verbas destinadas às agremiações partidárias, tudo como forma de se manter a integralidade do regime democrático.
Salienta-se que o dever de prestar contas à Justiça Eleitoral possui alçada constitucional, vez que está previsto no inciso III, do art. 17 da Constituição Federal.
A Resolução do TSE nº 23.604/2019 regulamenta o disposto no Título III - Das Finanças e Contabilidade dos Partidos - da Lei nº 9.096/95, prescrevendo em seu art. 28 e seguintes a obrigatoriedade de a Agremiação Partidária, em todas as esferas de direção, apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral, anualmente, até 30 de junho do ano subsequente.
Ademais, normatiza o § 3º, do art. 28, da Resolução do TSE nº 23.604/2019, que a prestação de contas é obrigatória mesmo que não haja o recebimento de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, devendo o partido apresentar sua posição patrimonial e financeira apurada no exercício.
No mesmo sentido, o § 5º do art. 28, da Resolução mencionada, dispõe que a extinção ou a dissolução de comissão provisória ou de diretório partidário não excluem a obrigação de apresentação das contas relativas ao período de vigência da comissão ou do diretório.
Não obstante o quanto preceituado no art. 30, I, ¿a¿ da Resolução TSE nº 23.604/2019, em que pese devidamente notificado, o Diretório Municipal aqui referido quedou-se inerte.
Nessas condições, o julgamento das contas como não prestadas é medida que se impõe.
Quanto às sanções para os casos de contas não apresentadas, a Resolução TSE n.º 23.604/2019 prevê em seu artigo 47:
Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:
I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e

II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).

Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.

No caso dos autos, como não houve o recebimento de recursos do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, não há que se falar na obrigação de devolução integral desses recursos.

Diante do exposto, com base no artigo 45, inciso IV, ¿a¿ e artigo 47, I da Resolução TSE nº 23.604 /2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas relativas ao exercício de 2025 do Partido em apreço, bem como determino a perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, enquanto durar a inadimplência.

Publique-se. Intime-se.

As partes serão intimadas por meio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando o disposto no art. 32 da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral para ciência da sentença.

Após o trânsito em julgado, lancem-se os registros no sistema SICO e comuniquem-se, via endereços eletrônicos cadastrados no sistema SGIP3, aos diretórios Nacional e Estadual do Partido Político, para fins de suspensão do repasse das verbas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha. Finalmente.

Ultimadas a providências, arquivem-se os autos.

PARAMIRIM/BA, 5 de setembro de 2026.

ROGÉRIO MIGUEL ROSSI

111ª ZONA ELEITORAL DE PARAMIRIM BA

(assinado digitalmente)

EDITAIS

EDITAL ZE-111 Nº 39, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Rogério Miguel Rossi, Juiz Eleitoral desta 111ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) A Junta Eleitoral, instalada no Fórum Des. Arnaldo de A. Alcântara, com transmissão do Cartório da 111ª Zona Eleitoral na Rua Divaldo Franco, 137, Centro, Paramirim-Ba.

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Paramirim, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Thelma Cristina Rodrigues da Silva, Chefe de Cartório da 111ª Zona Eleitoral, subscrevo.

ROGÉRIO MIGUEL ROSSI

Juiz Eleitoral

O Excelentíssimo Senhor Rogério Miguel Rossi, Juiz Eleitoral desta 111ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. A Junta Eleitoral, instalada no Fórum Des. Arnaldo de A. Alcântara, com transmissão do Cartório da 111ª Zona Eleitoral na Rua Divaldo Franco, 137, Centro, Paramirim-Ba.

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Paramirim, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Thelma Cristina Rodrigues da Silva, Chefe de Cartório da 111ª Zona Eleitoral, subscrevo.

ROGÉRIO MIGUEL ROSSI

Juiz Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
111	Caturama	Colégio São Sebastião	Praça Castro Alves, Centro.	Robson Dalto de Amorim
111	Érico Cardoso	Col. Municipal Clériston Andrade	Rua Ademário Viana cardoso, 32, Centro.	Yan Kleber Alves Ribas
111	Érico Cardoso	Prédio Escolar de Rio da Caixa	Povoado Rio da Caixa.	Pedro Francisco Vieira Lopes
111	Rio do Pires	Secretaria de Educação	Rua Tibério Neves, 42, Centro.	Rayan Carlos Silva de assis
111	Rio do Pires	Prédio Escolar de Curralinho	Povoado Curralinho.	Leonardo Ciência da Silva

113ª ZONA ELEITORAL - RIACHO DE SANTANA

PORTARIAS

PORTARIA ZE-113 Nº 5 - DETERMINA A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E ASSEMELHADOS EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 113ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia, Dr. PAULO RODRIGO PANTUSA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.705/2008 que disciplina acerca da proibição de venda ou oferecimento de bebidas alcoólicas em rodovias federais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, IV e XVII da Lei n.° 4.737 de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, com a finalidade de evitar atos viciosos das eleições e garantir a ordem dos trabalhos das mesas receptoras de votos nos municípios de Riacho de Santana/BA e Matina/BA;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva das autoridades públicas desta circunscrição para garantir a ordem e a tranquilidade nas Eleições Gerais 2026, de modo a propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação; CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas, nas proximidades e no dia da eleição, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto; CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrouse eficaz para a garantia da ordem pública.
RESOLVE:
Art. 1°. Proibir, em todo o território dos municípios de RIACHO DE SANTANA/BA e MATINA/BA, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes, barracas, supermercados, mercados, lojas de conveniência, estabelecimentos congêneres, bem como em ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos, nos seguintes períodos:
I - 1º Turno: das 17h do dia 3 de outubro de 2026 às 19h do dia 4 de outubro de 2026;
II - 2º Turno (se houver): das 17h do dia 24 de outubro de 2026 às 19h do dia 25 de outubro de 2026.
Parágrafo Único. Os estabelecimentos que comercializam outros tipos de produtos ou serviços poderão funcionar normalmente, abstendo-se apenas de comercializar bebidas alcoólicas no período vedado por esta Portaria.
Art. 2º Fica requisitado o apoio das Polícias Civil e Militar para a fiscalização e o cumprimento desta Portaria, devendo ser adotadas, no âmbito das respectivas atribuições, as providências legalmente cabíveis em caso de descumprimento. Parágrafo único. O descumprimento desta Portaria sujeitará o responsável às providências cabíveis pelas autoridades competentes, inclusive, quando configurada a hipótese legal, à apuração da prática do crime de desobediência eleitoral previsto no art. 347 do Código Eleitoral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais eventualmente aplicáveis.
Art. 3º Encaminhem-se cópias desta Portaria: I - ao Ministério Público Eleitoral; II - às Delegacias de Polícia Civil com atuação nos municípios integrantes da 113ª Zona Eleitoral; III - aos Comandos da Polícia Militar responsáveis pelo policiamento nos respectivos municípios, para conhecimento, fiscalização e ampla divulgação; IV - às Prefeituras Municipais de Riacho de Santana/BA e de Matina/BA, para conhecimento e colaboração na divulgação da medida; V - aos estabelecimentos

comerciais, bares, restaurantes e assemelhados, para ciência e fixação em local de acesso ao público; VI - às rádios locais, para ampla divulgação.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Riacho de Santana/BA, assinada e datada eletronicamente.
PAULO RODRIGO PANTUSA
Juiz Eleitoral da 113ª ZE

114ª ZONA ELEITORAL - RIACHÃO DO JACUÍPE

EDITAIS

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-114 Nº 49, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CINTIA FRANÇA RIBEIRO, Juiz(a) da 114ª Zona Eleitoral, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 114ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: PÉ DE SERRA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DEP LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
SEÇÃO Nº 121/122

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1590XXXX - ALDENIRE LOPES ALVES CARNEIRO	XXXX4139XXXX - LUANA BANDEIRA VIEIRA QUINTANA
1º MESÁRIO	XXXX4139XXXX - LUANA BANDEIRA VIEIRA QUINTANA	XXXX1590XXXX - ALDENIRE LOPES ALVES CARNEIRO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ROSA MARIA CARNEIRO LIMA
SEÇÃO Nº 260

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3047XXXX - LAÍSE DE JESUS ALMEIDA	XXXX5229XXXX - FLÁVIA DE SOUZA LIMA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE HÉLIO DA ROCHA SOUZA
SEÇÃO Nº 198

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1560XXXX - CELIDALVA SANTANA DOS SANTOS	XXXX5161XXXX - LAIS DOS SANTOS CARVALHO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE
SEÇÃO Nº 199

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX1404XXXX - JUSIANE DA SILVA	XXXX1158XXXX - JIVANILDO DA

PRESIDENTE	SANTOS	SILVA LIMA

SEÇÃO Nº 261

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1158XXXX - JIVANILDO DA SILVA LIMA	XXXX0293XXXX - MARCIA ALMEIDA SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA
SEÇÃO Nº 264

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5550XXXX - JOÃO BATISTA DA SILVA MOTA	XXXX4802XXXX - MILENE SILVA DE SOUZA

Município: RIACHÃO DO JACUÍPE/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇUDE
SEÇÃO Nº 189

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3736XXXX - JAMILE FERREIRA DA SILVA	XXXX8999XXXX - DANIELA DO CARMO OLIVEIRA
2º MESÁRIO	XXXX8999XXXX - DANIELA DO CARMO OLIVEIRA	XXXX9692XXXX - GILDEAN ALMEIDA SANTOS ARAÚJO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL ROQUE MIRANDA
SEÇÃO Nº 115

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3105XXXX - GERCIE ROMUALDO DE OLIVEIRA	XXXX5457XXXX - ANA AIWNES MIRANDA CARNEIRO SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NELSON PESSOA
SEÇÃO Nº 244

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2984XXXX - CAROLAINE CARNEIRO DE JESUS	XXXX5253XXXX - MATHIAS VICTÓRIO SANTOS OLIVEIRA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Riachão do Jacuípe/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
CINTIA FRANÇA RIBEIRO
Juiz(a) da 114ª Zona Eleitoral/BA

SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-114 Nº 50, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CINTIA FRANÇA RIBEIRO, Juiz(a) da 114ª Zona Eleitoral, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 114ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3774XXXX	JOSÉ EVALDO CEDRAZ	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1008XXXX	MAURO SANTOS SOARES JUNIOR	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5595XXXX	NEIWTON DE MATOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9252XXXX	SUZY BISPO CARNEIRO PINTO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9198XXXX	ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6489XXXX	JANDIRA LUCIANA FERNANDES CARNEIRO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8873XXXX	REINILDO SOARES DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

Município: CANDEAL/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO RIBEIRO LIMA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0687XXXX	GLEIDILENE MIRANDA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5818XXXX	LAÉRCIA RIBEIRO DE SOUZA MILITÃO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: RIACHÃO DO JACUÍPE/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1325 - PRÉDIO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM SILVA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6922XXXX	LUCIVANIA DA PAIXÃO GONZAGA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5104XXXX	ELEXANDRA ANUNCIACAO DE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE

	MATOS	houver)	VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Riachão do Jacuípe/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

CINTIA FRANÇA RIBEIRO

Juiz(a) da 114ª Zona Eleitoral/BA

115ª ZONA ELEITORAL - SAÚDE

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600023-82.2026.6.05.0115

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600023-82.2026.6.05.0115 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINDOBAÇU - BA)
RELATOR	**: 115ª ZONA ELEITORAL DE SAÚDE BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: Partido Liberal - PL - Pindobaçu/BA (Antigo Partido da Reública - PR)
ADVOGADO	: WILSON AZEVEDO DA FONSECA (72387/BA)
INTERESSADO	: GLEISSY KELLY BATISTA DA SILVA
INTERESSADO	: JOZIEL SANTANA DE JESUS

JUSTIÇA ELEITORAL

115ª ZONA ELEITORAL DE SAÚDE BA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600023-82.2026.6.05.0115 / 115ª ZONA ELEITORAL DE SAÚDE BA

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - PL - PINDOBAÇU/BA (ANTIGO PARTIDO DA REÚBLICA - PR), GLEISSY KELLY BATISTA DA SILVA, JOZIEL SANTANA DE JESUS

Representante do(a) INTERESSADO: WILSON AZEVEDO DA FONSECA - BA72387

SENTENÇA

Cuida-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos Financeiros, referente ao exercício 2025, apresentada pelo Partido Liberal do município de Pindobaçu/BA, nos moldes estabelecidos no §4º, art. 28, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Publicado Edital, nos termos do artigo 44, I, da Resolução TSE Nº 23.604/2019, não foi apresentada qualquer impugnação ao conteúdo da Declaração.

Em manifestação, o responsável pela Análise Técnica das contas, opinou pela regularidade da presente Declaração.

O Ministério Público Eleitoral opinou pela aprovação das contas.

Dispensa-se a publicação do edital previsto no art. art. 44, VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo em vista a ausência de movimentação financeira realizada pelo partido e inexistência de apresentação de impugnação por possíveis interessados.

Os autos vieram conclusos.

É o relatório. Passo a decidir.
A presente Declaração seguiu o rito simplificado previsto na Resolução TSE nº 23.604/2019, voltado para os partidos que não movimentaram recursos no exercício.
Foi certificada nos autos a ausência de movimentação financeira nos extratos bancários enviados pelas instituições financeiras, bem como a inexistência de recibos de doação e nos registros de repasses ou distribuições de recursos do Fundo Partidário em favor do partido político.
Com efeito, a análise dos documentos acostados aos autos atestou a ausência de indício da existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis em dinheiro, conforme consulta ao sistema de pesquisa de recibos eleitorais emitidos através do sítio eletrônico do TSE e aos demonstrativos de repasses de recursos oriundos do fundo partidário.
Nesse contexto, não havendo comprovação de movimentação financeira de recursos pelo partido, de rigor o acolhimento da declaração apresentada, sem prejuízo de eventual responsabilização do partido e seus dirigentes, caso constatada que a documentação apresentada não retrata a verdade.
Ante o exposto, acolho a Declaração apresentada e determinando o imediato arquivamento dos autos, considerando, por sentença, prestadas e APROVADAS as contas do Partido Liberal do município de Pindobaçu/BA, referente ao exercício financeiro de 2025, o que faço com fundamento no art. 44, inciso VIII, alínea ¿a¿, e no art. 45, I da Resolução TSE n. 23.604/2019.
Publique-se. Intimem-se.
As partes serão intimadas por meio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO e arquivem-se os autos.
Saúde, 26 de setembro de 2026.
Iasmin Leão Barouh
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600035-96.2026.6.05.0115

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600035-96.2026.6.05.0115 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINDOBAÇU - BA)
RELATOR	**: 115ª ZONA ELEITORAL DE SAÚDE BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - Pindobaçu/BA
ADVOGADO	: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL (65789/BA)
INTERESSADO	: FRANKLIN FERREIRA DA SILVA
INTERESSADO	: JONAS LIMA SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL
115ª ZONA ELEITORAL DE SAÚDE BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600035-96.2026.6.05.0115 / 115ª ZONA ELEITORAL DE SAÚDE BA
INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - PINDOBAÇU/BA, JONAS LIMA SOUZA, FRANKLIN FERREIRA DA SILVA
Representante do(a) INTERESSADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - BA65789
SENTENÇA

Cuida-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos Financeiros, referente ao exercício 2025, apresentada pelo Partido da Social Democracia Brasileira do município de Pindobaçu/BA, nos moldes estabelecidos no §4º, art. 28, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Publicado Edital, nos termos do artigo 44, I, da Resolução TSE Nº 23.604/2019, não foi apresentada qualquer impugnação ao conteúdo da Declaração.
Em manifestação, o responsável pela Análise Técnica das contas, opinou pela regularidade da presente Declaração.
O Ministério Público Eleitoral opinou pela aprovação das contas.
Dispensa-se a publicação do edital previsto no art. art. 44, VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo em vista a ausência de movimentação financeira realizada pelo partido e inexistência de apresentação de impugnação por possíveis interessados.
Os autos vieram conclusos.
É o relatório. Passo a decidir.
A presente Declaração seguiu o rito simplificado previsto na Resolução TSE nº 23.604/2019, voltado para os partidos que não movimentaram recursos no exercício.
Foi certificada nos autos a ausência de movimentação financeira nos extratos bancários enviados pelas instituições financeiras, bem como a inexistência de recibos de doação e nos registros de repasses ou distribuições de recursos do Fundo Partidário em favor do partido político.
Com efeito, a análise dos documentos acostados aos autos atestou a ausência de indício da existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis em dinheiro, conforme consulta ao sistema de pesquisa de recibos eleitorais emitidos através do sítio eletrônico do TSE e aos demonstrativos de repasses de recursos oriundos do fundo partidário.
Nesse contexto, não havendo comprovação de movimentação financeira de recursos pelo partido, de rigor o acolhimento da declaração apresentada, sem prejuízo de eventual responsabilização do partido e seus dirigentes, caso constatada que a documentação apresentada não retrata a verdade.
Ante o exposto, acolho a Declaração apresentada e determinando o imediato arquivamento dos autos, considerando, por sentença, prestadas e APROVADAS as contas do Partido da Social Democracia Brasileira do município de Pindobaçu/BA, referente ao exercício financeiro de 2025, o que faço com fundamento no art. 44, inciso VIII, alínea ¿a¿, e no art. 45, I da Resolução TSE n. 23.604/2019.
Publique-se. Intimem-se.
As partes serão intimadas por meio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO e arquivem-se os autos.
Saúde, 26 de setembro de 2026.
Iasmin Leão Barouh
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600032-44.2026.6.05.0115

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600032-44.2026.6.05.0115 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINDOBAÇU - BA)
RELATOR	**: 115ª ZONA ELEITORAL DE SAÚDE BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: MARCOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO (55307/BA)
INTERESSADO : Partido Republicanos - REPUBLICANOS - Pindobaçu-BA
ADVOGADO : PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO (55307/BA)
INTERESSADO : VELOZO MARCOS NAZARIO

JUSTIÇA ELEITORAL
115ª ZONA ELEITORAL DE SAÚDE BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600032-44.2026.6.05.0115 / 115ª ZONA ELEITORAL DE SAÚDE BA
INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANOS - REPUBLICANOS - PINDOBAÇU-BA, MARCOS ALVES DOS SANTOS, VELOZO MARCOS NAZARIO
Representante do(a) INTERESSADO: PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO - BA55307
Representante do(a) INTERESSADO: PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO - BA55307
SENTENÇA
Cuida-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos Financeiros, referente ao exercício 2025, apresentada pelo Partido Republicanos do município de Pindobaçu/BA, nos moldes estabelecidos no §4º, art. 28, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Publicado Edital, nos termos do artigo 44, I, da Resolução TSE Nº 23.604/2019, não foi apresentada qualquer impugnação ao conteúdo da Declaração.
Em manifestação, o responsável pela Análise Técnica das contas, opinou pela regularidade da presente Declaração.
O Ministério Público Eleitoral opinou pela aprovação das contas.
Dispensa-se a publicação do edital previsto no art. art. 44, VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo em vista a ausência de movimentação financeira realizada pelo partido e inexistência de apresentação de impugnação por possíveis interessados.
Os autos vieram conclusos.
É o relatório. Passo a decidir.
A presente Declaração seguiu o rito simplificado previsto na Resolução TSE nº 23.604/2019, voltado para os partidos que não movimentaram recursos no exercício.
Foi certificada nos autos a ausência de movimentação financeira nos extratos bancários enviados pelas instituições financeiras, bem como a inexistência de recibos de doação e nos registros de repasses ou distribuições de recursos do Fundo Partidário em favor do partido político.
Com efeito, a análise dos documentos acostados aos autos atestou a ausência de indício da existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis em dinheiro, conforme consulta ao sistema de pesquisa de recibos eleitorais emitidos através do sítio eletrônico do TSE e aos demonstrativos de repasses de recursos oriundos do fundo partidário.
Nesse contexto, não havendo comprovação de movimentação financeira de recursos pelo partido, de rigor o acolhimento da declaração apresentada, sem prejuízo de eventual responsabilização do partido e seus dirigentes, caso constatada que a documentação apresentada não retrata a verdade.
Ante o exposto, acolho a Declaração apresentada e determinando o imediato arquivamento dos autos, considerando, por sentença, prestadas e APROVADAS as contas do Partido Republicanos do município de Pindobaçu/BA, referente ao exercício financeiro de 2025, o que faço com fundamento no art. 44, inciso VIII, alínea ¿a¿, e no art. 45, I da Resolução TSE n. 23.604/2019.
Publique-se. Intimem-se.
As partes serão intimadas por meio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO e arquivem-se os autos.
Saúde, 26 de setembro de 2026.
Iasmin Leão Barouh
Juíza Eleitoral

EDITAIS

PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DOS ELEITORES DA ZONA RURAL - ROTAS DEFINITIVAS - SAÚDE/BA - ELEIÇÕES GERAIS 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-115 Nº 71, DE 28 DE setembro DE 2026
A Excelentíssima Doutora Iasmin Leão Barouh, MM. Juíza desta 115ª Zona Eleitoral de Saúde/BA, Circunscrição Eleitoral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei nº 6.091/1974,
FAZ SABER, a todos quantos do presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que as rotas do quadro geral de percursos programados para o transporte de eleitores da zona rural do município de Saúde, com as devidas alterações.
A indisponibilidade ou as deficiências do transporte não eximem o eleitor do dever de votar (Lei nº 6.091, art. 6º).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume e também no DJE.
Dado e passado nesta cidade de Saúde, aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (21/09/2026). Eu, Manuela Gomes, Chefe de Cartório, digitei e subscrevi.
Iasmin Leão Barouh
Juíza Eleitoral
ANEXO I
Município: SAÚDE

Nº ROTA	ROTAS	ROTEIRO	VEÍCULO
01	ANGELIM	JOÃO DE LOLÓ: SAÍDA DE JOÃO DE LOLÓ, PASSANDO POR ANGELIM, SÃO JOSÉ COM DESTINO A ÁGUA BRANCA.	MICRO PLL 2D32
			GOL RDQ 6D51
02	MARIA SALONA	MARIA SALONA: SAÍDA DE MARIA SALONA PASSANDO VALENTIM, DIZO COM DESTINO A ÁGUA BRANCA.	MICRO RPM 2D07
			MICRO KKD 1103
			GOL RDQ 6H60
			MICRO

03	MAMÃO	MAMÃO: SAÍDA DE MAMÃO, PASSANDO POR ÁGUA BRANCA DE FORA, COM DESTINO A ÁGUA BRANCA.	KIZ 1H79
			VAN CBS 8370
			GOL RDQ 6H60
04	MUCAMBO	MUCAMBO: SAÍDA DE MUCAMBO, PASSANDO PELA PRAÇINHA COM DESTINO A ÁGUA BRANCA.	VAN KNE 1H40
			VAN BTR 4768
			GOL RDQ 6H60
05	LAJEDINHO	LAJEDINHO: SAÍDA DE LAJEDINHO, PASSANDO POR QUIXABA, MORRO, COM DESTINO A ÁGUA BRANCA.	MICRO RPS 1A59
			GOL RDQ 6D51
06	D. ELVINA	D. ELVINA: SAÍDA D. ELVINA, PASSANDO POR CAJAZEIRA, PORTEIRA, VARZEA DA CUTIA, ÁGUA BRANCA DE DENTRO COM DESTINO A ÁGUA BRANCA.	ÔNIBUS GVI 4D39
			GOL RDQ 6D51
07	ANGELIM	ANGELIM: SAÍDA ÁGUA BRANCA, PASSANDO POR SÃO JOSÉ, ANGELIM E ADJACENCIAS COM DESTINO A SAÚDE.	ÔNIBUS OUN 4048
08	LINHA GRANDE	D. ELVINA: SAÍDA D. ELVINA, PASSANDO POR CAJAZEIRA, PORTEIRA, MUCAMBO, VARZEA DA CUTIA, AGUA BRANCA DE FORA COM DESTINO A SAÚDE.	ÔNIBUS DPE 8F68
09	GERALDO	GERALDO: SAÍDA DE GERALDO, PASSANDO POR QUIXABA, ÁGUA BRANCA, BARREIRA, PRACINHA, VALENTIM COM DESTINO A SAÚDE.	ÔNIBUS CVP 8910
			MICRO RPS 1A26
			ÔNIBUS DAH 8F64
			ÔNIBUS DPF 8i48
			CLASSIC JPA 1I86

10	PAIAIA	ITACURUBI, PEDRINHAS, MODERNO, CANABRAVA, PÉ DE SERRA, RIACHO, AMOROSA, BELA VISTA, COM DESTINO A SAÚDE.	ONIX QOC 3J39
11	VARZEA	VÁRZEA: SAÍDA DA VARZEA PASSANDO POR GROTA DOS CABOCLOS RIO DAS PEDRAS, NOVA SAÚDE COM DESTINO A SAÚDE.	MICRO RPS 8G40
12	GROTA DAS OLIVEIRAS	GROTA: SAÍDA DA GROTA DAS OLIEVIRA COM DESTINO A SAÚDE.	MICRO RDF 5E07
13	LAJEDO	LAJEDO: SAÍDA DO LAJEDO COM DESTINO A SAÚDE.	MICRO RDF 5E07
14	QUEBRA COCO	QUEBRA COCO: SAÍDA DE QUEBRA COCO, PASSANDO POR PAULISTA, GENIPAPO COM DESTINO A SAÚDE;	ÔNIBUS JQQ 6D40
			ÔNIBUS LPZ 9E74
15	SERRA BRANCA	SERRA BRANCA: SAÍDA DE SERRA BRANCA, PASSANDO POR CHACARONA, ALASCA COM DESTINO AO GENIPAPO.	MICRO PLL 8B20
			GOL PEX 1G03

118ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRA

EDITAIS

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor MARCUS VINÍCIUS DA COSTA PAIVA, Juíza Eleitoral desta 118ª Zona - Cachoeira/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, na sede do Cartório Eleitoral em Cachoeira, Praça Barão do Rio Branco, s/n, centro, Cachoeira-BA, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Cachoeira, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Edvaldo da Silva Sodré, Chefe de Cartório da 118ª Zona Eleitoral, preparei o presente edital que vai assinado eletronicamente pelo Exm Juiz Eleitoral.

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA PAIVA

Juiz Eleitoral da 118ª Zona

EDITAL ZE-118 Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE - CONNECT

O Excelentíssimo Senhor MARCUS VINÍCIUS DA COSTA PAIVA, Juíza Eleitoral desta 118ª Zona - Cachoeira/BA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021,

TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos Digníssimos Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos,

das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, que, na sede do Cartório Eleitoral em Cachoeira, Praça Barão do Rio Branco, s/n, centro, Cachoeira-BA,

ocorrerá, a partir das 12hs, do dia 02/10/2026 e do dia 22/10/2026, em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE - Connect, instalados nos microcomputadores, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, conforme previsto no sobredito normativo.

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pelas entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Cachoeira, datado e assinado eletronicamente. Eu, Edvaldo da Silva Sodré, Chefe de Cartório da 118ª Zona Eleitoral, subscrevo.

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA PAIVA

Juiz Eleitoral da 118ª Zona

119ª ZONA ELEITORAL - ANDARAÍ

EDITAIS

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) GÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, Juiz(a) Eleitoral desta 119ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a) A Junta Eleitoral, instalada na Sede do Cartório Eleitoral, localizado no Fórum Nilda Vieira Coutinho, Praça São Francisco de Assis, s/n, Alto do Ibirapitanga, Andaraí/BA, CEP 46830-000;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta Cidade de ANDARAÍ/BA, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026.
GÉSSICA OLIVEIRA SANTOS
Juíza Eleitoral da 119ª Zona

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
119ª	ANDARAÍ	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DR. BERNARDO SPECTOR	RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - ZONA RURAL	GETÚLIO INVENÇÃO DA SILVA
119ª	ITAETÉ	POSTO DE ATENDIMENTO DE ITAETÉ	CENTRO, ITAETÉ	GILSONEI BARROS DE CARVALHO
119ª	MUCUGÊ	POSTO DE ATENDIMENTO DE MUCUGÊ	Rua Dr. Nilton Almeida, nº. 57 - Centro, em Mucugê	NOILTON MEDRADO SANTOS MOURA
119ª	NOVA REDENÇÃO	POSTO DE ATENDIMENTO DE NOVA REDENÇÃO	AVENIDA ANDARAÍ, CENTRO	KECLLYN BARROS SILVA

QUADRO GERAL DE PERCURSOS PARA O TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES - MUCUGÊ - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-119 Nº 35, DE 25 DE setembro DE 2026
QUADRO GERAL DE PERCURSOS PARA O TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES - MUCUGÊ - ELEIÇÕES 2026
A Exma. Sra. GÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, Juíza Eleitoral desta 119ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 6.091/74,
TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, que, em relação ao transporte dos eleitores para as Eleições Gerais de 2026 no Município de Mucugê, foram retificadas as seguintes informações:

I - O ônibus placa DJF8175 será substituído pelo de placa HOG4E45, em razão de impropriedades identificadas durante a realização da vistoria.
II - O ônibus placa DJF7023 foi excluído do quadro em razão de impropriedades identificadas durante a realização da vistoria. O roteiro será cumprido pelos outros veículos anteriormente divulgados.
III - Foram adicionados 04 (quatro) novos roteiros ao quadro geral divulgado no Edital n. 29/2026.
FAZ SABER, por fim, que a respectivas retificações foram efetuadas no quadro geral de percursos e horários, cuja atualização segue divulgada em anexo.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Exma. Sra. Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado no DJE.
Andaraí/BA, datado e assinado eletronicamente.
GÉSSICA OLIVEIRA SANTOS
Juíza Eleitoral da 119ª Zona
NOVO - RETIFICADO - Roteiro_Relacao_Veiculos_Mucuge.pdf

122ª ZONA ELEITORAL - PORTO SEGURO

EDITAIS

EDITAL DE SUSBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
EDITAL ZE-122 Nº 39, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RODRIGO DUARTE BONATTI, Juiz(a) da 122ª Zona Eleitoral, PORTO SEGURO/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 122ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1337XXXX	BENEDITO DA SILVA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5298XXXX	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9751XXXX	DARLAN SANTOS SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6186XXXX	DAVID PACHECO PAIVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6753XXXX	DELIELLI RODRIGUES DO NASCIMENTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3479XXXX	ELVES DOS ANJOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX5653XXXX	GELCIMAR BRAZ FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8632XXXX	GILVAN JESUS DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6224XXXX	JOALDO SILVA SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4461XXXX	JORGE LUIZ VIEIRA ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7783XXXX	JOSSINEI REIS VIEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4816XXXX	NEILTON BOMFIM RIBEIRO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6127XXXX	NEILTON NASCIMENTO CANUTO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1850XXXX	SÉRGIO JOSÉ DE FIGUEIREDO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3231XXXX	THIAGO CABRAL DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2582XXXX	ALEXSINALDO ESPERANCA MARINHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6363XXXX	CHILMAQUE DE JESUS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9861XXXX	FERNANDA DE PAULA MENDES SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4762XXXX	FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	(01 a 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2930XXXX	IARA ALVES SANTOS SILVA	(29/09 a 04/10/2026	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1788XXXX	JOSE BENTO BISPO AGUIAR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2896XXXX	JUSSIMAR ALVES VIEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3814XXXX	MARIA JOSE SOUZA MENDES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
			APOIO

XXXX6142XXXX	MARLAN LIMA DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6689XXXX	MIRAICE RIBEIRO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6127XXXX	NEILTON NASCIMENTO CANUTO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3879XXXX	ROBSON EUCLIDES DE SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9322XXXX	WILSON OLIVEIRA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL ARRAIAL D'AJUDA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7775XXXX	VALDERENE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA RITA DE CÁSSIA SILVA SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5025XXXX	LUCIENE OLIVEIRA PREDROUZA SOARES	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8334XXXX	JOAB SILVA NUNES VIEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PAULO SOUTO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6801XXXX	JERFESON SANTANA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4019XXXX	LAERT RIBEIRO SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0453XXXX	MARIA OLIDIA BATISTA DE ANDRADE	(03, 04 e 05/10/2026 (primeiro turno) e 24, 25 e 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL HONORINA PASSOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3996XXXX	JULIANE MEDEIROS PARREIRA ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1242XXXX	DANIELLA DE ANDRADE NASCIMENTO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1422 - EDUCANDÁRIO PERO VAZ DE CAMINHA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1498XXXX	ADEMARCIO SANTOS OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL NEILTON DANTAS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7937XXXX	DURCIMARCIA DA SILVA MUNIZ SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR ÁLVARO HENRIQUE SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8816XXXX	TAILANE COSTA OLIVEIRA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7478XXXX	TAILAINE DE SOUZA SANTANA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA REBOCHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1242XXXX	DANIELLA DE ANDRADE NASCIMENTO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1242XXXX	DANIELLA DE ANDRADE NASCIMENTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1511 - COLÉGIO ESTADUAL DE PORTO SEGURO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX5916XXXX	JOCELIA TEIXEIRA RODRIGUES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3325XXXX	ADNA COSTA TEIXEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1538 - ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ BARRA VELHA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4373XXXX	CRISTINA BOMFIM BRAZ	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1546 - ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL CANTINHO DA PAZ
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2663XXXX	ALMIR BORGES DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1600 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6396XXXX	JONES NUNES DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1619 - SESC PORTO SEGURO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4038XXXX	ALEXANDRA DE GOIS ALVES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1651 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILZENIL DE ALMEIDA NOBRE
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4303XXXX	ANDRES PINTO LIMA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1678 - ESCOLA MUNICIPAL DE CARAÍVA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0475XXXX	NARGELA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
	SANDRA		

XXXX4683XXXX	LIONARDO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1686 - ESCOLA MUNICIPAL DE SAPIRARA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9258XXXX	NELSON SOUZA LAGE	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1694 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3450XXXX	MARCIA SUELY NUNES DA SILVA NASCIMENTO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Porto Seguro/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
RODRIGO DUARTE BONATTI
Juiz(a) da 122ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
EDITAL ZE-122 Nº 38, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RODRIGO DUARTE BONATTI, Juiz(a) da 122ª Zona Eleitoral, PORTO SEGURO/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 122ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: PORTO SEGURO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL ARRAIAL D'AJUDA
SEÇÃO Nº 71

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2350XXXX - INGRID FERREIRA DOS SANTOS	XXXX9209XXXX - DENISSON SILVA BARRETO

SEÇÃO Nº 72

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7897XXXX - EDIVALDA GONCALVES ALVES SILVEIRA	XXXX0130XXXX - LUZINETE SANTOS SANTANA

SEÇÃO Nº 369

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5283XXXX - FERNANDO ZELADA	XXXX5217XXXX - KATIA SILENE VIEIRA ALVES
1º MESÁRIO	XXXX5589XXXX - JANDIRA DOS SANTOS CARMO	XXXX6107XXXX - WANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA

SEÇÃO Nº 402

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6792XXXX - FABIANA ALENCAR DA SILVA	XXXX0466XXXX - MARTINELLI OLIVEIRA DE SOUZA

SEÇÃO Nº 427

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6177XXXX - FRANCIELE SILVA ARAÚJO	XXXX8181XXXX - LARISSE LEITE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 478

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6138XXXX - ELIANDRA DE JESUS	XXXX2628XXXX - MAIK OLIVEIRA SANTOS

SEÇÃO Nº 657

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3660XXXX - ADRIANA BARROS DOS SANTOS LINO	XXXX9139XXXX - RIVELINO DOS SANTOS DE JESUS
1º MESÁRIO	XXXX0130XXXX - LUZINETE SANTOS SANTANA	XXXX0091XXXX - VIVIANE DE SOUZA NUNES

MRJ Nº 200

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3669XXXX - ERICA NASCIMENTO DOS SANTOS	XXXX6993XXXX - DIANA SILVA BATISTA ARAUJO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA RITA DE CÁSSIA SILVA SANTOS

SEÇÃO Nº 73

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8218XXXX - ABIMAEL SILVA DE OLIVEIRA	XXXX8927XXXX - KAUANA SILVA SANTOS

SEÇÃO Nº 426

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2904XXXX - RAQUEL DOS SANTOS VIANA	XXXX0642XXXX - ANA PAULA SANTOS ANDRADE

SEÇÃO Nº 442

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX3826XXXX - YASMIN	

1º MESÁRIO	FERREIRA TOBIAS	XXXX3675XXXX - LUCAS ROCHA PEIXOTO
2º MESÁRIO	XXXX3675XXXX - LUCAS ROCHA PEIXOTO	XXXX8768XXXX - DÉBORA HEVELLYN OLIVEIRA LOPES
1º SECRETÁRIO	XXXX3548XXXX - ADRIANO PINHEIRO BAHIA	XXXX2942XXXX - PEDRO PAULO GONÇALVES MORAIS

SEÇÃO Nº 497

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3535XXXX - BISMARCK SALES SILVA	XXXX9785XXXX - DEIVIDE DE OLIVEIRA MEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - ESCOLA ALEGRIA DO SABER

SEÇÃO Nº 84

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2355XXXX - JENYFER COSTA DOS SANTOS	XXXX7491XXXX - CAMILA DOS SANTOS ROCHA

SEÇÃO Nº 85

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8803XXXX - MIGUEL NETO CARVALHO JACOME	XXXX1947XXXX - ADRIANA RODRIGUES SOARES
1º SECRETÁRIO	XXXX7310XXXX - FRANCISCO MACHADO PORTELA	XXXX9687XXXX - IDALINA BOMFIM CARDOSO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PAULO SOUTO

SEÇÃO Nº 436

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0815XXXX - MARIA GLEICE MATOS DE SANTANA	XXXX2975XXXX - ELENILDA BATISTA GANGA

SEÇÃO Nº 502

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6172XXXX - WÉRIKA ROMUALDO DA SILVA	XXXX8862XXXX - AILANE RACHEL VIANA CAMPOS

SEÇÃO Nº 537

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9109XXXX - UILLIAMS COELHO DE JESUS	XXXX6703XXXX - KELLVIN JORDAN NASCIMENTO DA SILVA

SEÇÃO Nº 545

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3801XXXX - SANDRA MARGELE PEREIRA DE OLIVEIRA	XXXX1089XXXX - JOSÉ VENICIUS RIBEIRO SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SEÇÃO Nº 125

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1043XXXX - JERFSON DOS ANJOS SIMONASSI	XXXX0451XXXX - ORLANDO SILVA DANTAS

1º MESÁRIO	XXXX0451XXXX - ORLANDO SILVA DANTAS	XXXX3664XXXX - ÁLEFE PEREIRA DA SILVA
2º MESÁRIO	XXXX9438XXXX - REGINALDO TELES DOS SANTOS	XXXX1153XXXX - CARLOS AUGUSTO MESSIAS DE CAMPOS

SEÇÃO Nº 409

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9202XXXX - RAIÇARA SANTOS DA SILVA	XXXX0382XXXX - CARLIANA SOUZA SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX0947XXXX - MAGALÍ SANTOS COSTA	XXXX1890XXXX - ANDRESSA ASSIS DE SOUZA

SEÇÃO Nº 511

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9262XXXX - HELLEN COSTA OLIVEIRA	XXXX7964XXXX - ELIANA SANTOS DE JESUS
1º SECRETÁRIO	XXXX8797XXXX - DEISE OLIVEIRA LIMA	XXXX1328XXXX - ISABELY CRISTINA SANTANA MATTOSO

SEÇÃO Nº 565

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9130XXXX - MARIA DAS GRAÇAS LIMA GUIMARÃES	XXXX8981XXXX - NUBIA DOS SANTOS FERRAZ DANTAS
1º MESÁRIO	XXXX8981XXXX - NUBIA DOS SANTOS FERRAZ DANTAS	XXXX4353XXXX - TALISNÁ ALVES BRAZ
2º MESÁRIO	XXXX4174XXXX - JAQUELINE LIMA GUIMARAES	XXXX0349XXXX - VERONICA NOBRE PORTUGAL PEREIRA

SEÇÃO Nº 652

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2453XXXX - IONE MARTINS RIBEIRO	XXXX7328XXXX - ARIADNA SILVA DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL HONORINA PASSOS

SEÇÃO Nº 485

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2749XXXX - LUCIANA LOPES ROSAS	XXXX5597XXXX - KÁSSIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

SEÇÃO Nº 552

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1373XXXX - DIERIQUI DE JESUS REIS	XXXX3127XXXX - SHEYLLA GABRIELA SEIXAS TORRES XAVIER

SEÇÃO Nº 563

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6636XXXX - WASHINGTON HENRIQUE FERREIRA SANTOS	XXXX4930XXXX - ANA CLARA DE OLIVEIRA MENESES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS

SEÇÃO Nº 226

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9594XXXX - SARAH PEDRA ANDRADE	XXXX7667XXXX - FERNANDO CESAR DA SILVA

SEÇÃO Nº 484

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1122XXXX - CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	XXXX3732XXXX - KATRIN VIEIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 504

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1956XXXX - LUCIANA FREIRE SANTOS DE JESUS	XXXX8195XXXX - INGRIDI CALASSARA BRITO

SEÇÃO Nº 527

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4332XXXX - DILMA DE JESUS	XXXX5948XXXX - CLAUDIANE ALMEIDA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 601

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8620XXXX - MIKAELY SILVA VIANA	XXXX3248XXXX - ANA CRISTINA ANDRADE DE MACEDO SILVA

SEÇÃO Nº 628

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7563XXXX - JEFERSON FERREIRA DA SILVA	XXXX3816XXXX - FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 631

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5149XXXX - ANDRESSA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	XXXX4192XXXX - ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 638

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2476XXXX - DÂNGELO ANTÔNIO DIAS DA SILVA	XXXX4793XXXX - PEDRO OTAVIO MARTINS DE CARVALHO

SEÇÃO Nº 641

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7579XXXX - EDVAN CORREIA DO NASCIMENTO SANTANA	XXXX9194XXXX - ORIANA SUGAR FURNESS FIGUEIREDO DA SILVA

SEÇÃO Nº 642

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5217XXXX - KATIA SILENE VIEIRA ALVES	XXXX9485XXXX - CASSIA GRACIELLE SILVA SANTOS
	XXXX9453XXXX - HIANDRA LOREN	XXXX7563XXXX - JEFERSON

1º MESÁRIO	VIEGA MEDRADO	FERREIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 646

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7207XXXX - LIBNY DIAS MATOS	XXXX4048XXXX - CARLOS EDUARDO SILVA DE JESUS

SEÇÃO Nº 656

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7711XXXX - GIRLÂNDIA RODRIGUES VIEIRA	XXXX8171XXXX - ROSIANE BOMFIM BEZERRA

MRJ Nº 214

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1784XXXX - JONATHAS LUZ FERNANDES	XXXX1250XXXX - HADIJA KELLY SILVA SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1333 - ESCOLA MANOEL RIBEIRO CARNEIRO

SEÇÃO Nº 138

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6512XXXX - MARLENE ALVES DE SOUZA	XXXX2816XXXX - CLERISTON DOS SANTOS ALVES
1º MESÁRIO	XXXX2816XXXX - CLERISTON DOS SANTOS ALVES	XXXX8752XXXX - DRINES SOUZA BEMFICA
2º MESÁRIO	XXXX8752XXXX - DRINES SOUZA BEMFICA	XXXX3289XXXX - AMANDA SANTOS NOVAIS

SEÇÃO Nº 441

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0229XXXX - AMANDA BARBOSA SANTOS	XXXX2425XXXX - CAMILA BORGES LAGE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES

SEÇÃO Nº 388

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3683XXXX - JUCIMARA DE JESUS SILVA	XXXX6477XXXX - LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 418

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0695XXXX - REGILENE DE JESUS SILVA	XXXX2085XXXX - MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 432

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6282XXXX - AMANDA ARAUJO DA SILVA	XXXX3702XXXX - ANALICE SILVA PEREIRA

SEÇÃO Nº 460

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º SECRETÁRIO	XXXX0260XXXX - IRAILDES FERREIRA DOS SANTOS	XXXX7954XXXX - TAÍS SANTOS AQUINO

SEÇÃO Nº 483

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0495XXXX - JANIELI ALVES SANTOS	XXXX6941XXXX - ELIANE SANTOS ALVES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMBOLO

SEÇÃO Nº 375

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7479XXXX - MOISES SILVA DE OLIVEIRA	XXXX7227XXXX - HELTON CRISTIAN MARTINS LOPES
1º SECRETÁRIO	XXXX0626XXXX - EMANUELLE SILVA LIMA	XXXX5874XXXX - BERTIM SILVA DE OLIVEIRA FILHO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1422 - EDUCANDÁRIO PERO VAZ DE CAMINHA

SEÇÃO Nº 434

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0341XXXX - REJANE HONORIO DA CRUZ	XXXX0139XXXX - LUCAS DA SILVA SAUDE

SEÇÃO Nº 449

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6361XXXX - ALESANDRA VENTURA DOS SANTOS	XXXX1862XXXX - OZENILTON SANTANA REIS
2º MESÁRIO	XXXX2384XXXX - OSVANAIRES RAMOS DA SILVA SANTOS	XXXX0856XXXX - ANNY STEFANNY SOUSA PEREIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX3581XXXX - JOANA ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	XXXX7113XXXX - ALINE DE JESUS SANTOS

SEÇÃO Nº 538

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX6591XXXX - WERIK GOMES MENESES	XXXX1367XXXX - LIDINEIA MENEZES DE OLIVEIRA
1º MESÁRIO	XXXX4108XXXX - NUBIA SANTOS NICACIO	XXXX1733XXXX - DEIVIANE MELLO AMARAL
2º MESÁRIO	XXXX1733XXXX - DEIVIANE MELLO AMARAL	XXXX4000XXXX - LEILA BATISTA SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX9653XXXX - UBIRATAN SILVA	XXXX4387XXXX - LAIANA MIRANDA SANTOS

SEÇÃO Nº 584

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1862XXXX - OZENILTON SANTANA REIS	XXXX3765XXXX - ARLEIDE OLIVEIRA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX1367XXXX - LIDINEIA MENEZES DE OLIVEIRA	XXXX3804XXXX - EUDISLÂNDIA PITANGUEIRA DE JESUS

SEÇÃO Nº 588

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0897XXXX - CLAUDINEIA CALDEIRA CACHOEIRA	XXXX3076XXXX - RENATA CARDOSO DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX3076XXXX - RENATA CARDOSO DOS SANTOS	XXXX2948XXXX - LAIS MENDONÇA CAMARA

SEÇÃO Nº 591

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4047XXXX - JULIANA CARLA FIGUEIROA DOS SANTOS	XXXX4307XXXX - JOALDO SILVA DE CARVALHO
1º MESÁRIO	XXXX4307XXXX - JOALDO SILVA DE CARVALHO	XXXX3974XXXX - ADONILSON AMARAL DE JESUS
2º MESÁRIO	XXXX3974XXXX - ADONILSON AMARAL DE JESUS	XXXX0997XXXX - VIRGINIA DE CASSIA DOS SANTOS COSTA
1º SECRETÁRIO	XXXX0997XXXX - VIRGINIA DE CASSIA DOS SANTOS COSTA	XXXX7838XXXX - KARINA NICODEMUS NASCIMENTO

MRJ Nº 204

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6067XXXX - LARISSA CAMILA OLIVEIRA	XXXX7872XXXX - MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS SAMPAIO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL NEILTON DANTAS

SEÇÃO Nº 456

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0771XXXX - MAGDA SANTOS MACEDO	XXXX0655XXXX - JALIANE DE OLIVEIRA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX1197XXXX - WALLACE NASCIMENTO DE ALMEIDA	XXXX5431XXXX - MATHEUS DA SILVA PINTO

SEÇÃO Nº 457

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5637XXXX - NÁDILA SILVA BARBOSA	XXXX8324XXXX - ELIANE BARRETO DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR ÁLVARO HENRIQUE SANTOS

SEÇÃO Nº 397

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7840XXXX - STEFANNY XAVIER SILVA	XXXX1347XXXX - SILMARA ÂNGELA ARAÚJO

SEÇÃO Nº 406

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8654XXXX - DÉBORA OLIVEIRA LIMA	XXXX8246XXXX - AMANDA TEIXEIRA ALVES
2º	XXXX8246XXXX - AMANDA TEIXEIRA	

MESÁRIO	ALVES	XXXX1834XXXX - VELCON SILVA ALVES

SEÇÃO Nº 407

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2716XXXX - EDCLEI DE ALENCAR BORGES	XXXX8816XXXX - TAILANE COSTA OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 411

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7023XXXX - LARA KELMINY SOUZA SANTOS	XXXX1758XXXX - VILMA LIMA SOUZA

SEÇÃO Nº 415

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4420XXXX - JEANES JACÓ DE SOUZA	XXXX2716XXXX - EDCLEI DE ALENCAR BORGES

SEÇÃO Nº 420

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0852XXXX - CRISTIELE BRAZAO REIS	XXXX3873XXXX - KAIK ALVES COSTA
2º MESÁRIO	XXXX3873XXXX - KAIK ALVES COSTA	XXXX0030XXXX - JOCIRLAN OLIVEIRA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX7844XXXX - VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA	XXXX9852XXXX - NICOLE SOUZA NASCIMENTO

SEÇÃO Nº 423

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1640XXXX - WANDERSON DIAS SANTOS	XXXX2548XXXX - MARIA JOSE GOMES DE BRITO CASTRO

SEÇÃO Nº 587

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0240XXXX - LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX8244XXXX - EDMILSON CARDOSO DA SILVA
1º MESÁRIO	XXXX8244XXXX - EDMILSON CARDOSO DA SILVA	XXXX5817XXXX - ZIOZY PINTO DA HORA

SEÇÃO Nº 611

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2068XXXX - CEILDA SILVA DE SANTANA	XXXX3640XXXX - MONICA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 616

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7856XXXX - FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	XXXX0852XXXX - CRISTIELE BRAZAO REIS

SEÇÃO Nº 621

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º SECRETÁRIO	XXXX1827XXXX - FRANCIELE GUERREIRO NUNES	XXXX1956XXXX - LUCIANA FREIRE SANTOS DE JESUS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA REBOCHO
SEÇÃO Nº 509

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2481XXXX - EVANILSON ALVES DE SOUZA	XXXX1551XXXX - VANESSA DE AMARAL SANTOS

SEÇÃO Nº 522

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3497XXXX - ALINE SOARES SANTANA	XXXX1602XXXX - ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES
1º MESÁRIO	XXXX1602XXXX - ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES	XXXX3509XXXX - DAVI CORREIA FERNANDES

SEÇÃO Nº 575

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9723XXXX - BRENO SOUZA DA SILVA	XXXX3612XXXX - ANDREIA SANTOS DE AZEVEDO ALMEIDA
1º MESÁRIO	XXXX3612XXXX - ANDREIA SANTOS DE AZEVEDO ALMEIDA	XXXX9801XXXX - LEANDRO QUINTAO MARTINS RAMALHO

SEÇÃO Nº 610

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3509XXXX - DAVI CORREIA FERNANDES	XXXX7925XXXX - CÁSSIA DE OLIVEIRA SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1511 - COLÉGIO ESTADUAL DE PORTO SEGURO
SEÇÃO Nº 474

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5716XXXX - HUMBERTO AGNELLO BOLANOS CORDEIRO	XXXX3363XXXX - JONATAS MORAIS OLIVEIRA
2º MESÁRIO	XXXX7431XXXX - LIBIA SANTOS BEZERRA	XXXX3548XXXX - LARISSA NOVAIS DE SOUZA

SEÇÃO Nº 479

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7932XXXX - IZAQEU AMARAL DOS SANTOS	XXXX2833XXXX - ANNA RAQUEL NUNES SANCHEZ

SEÇÃO Nº 488

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5907XXXX - EDNA SILVA MOURA AZEVEDO	XXXX0458XXXX - ELLIALISON ROCHA DA SILVA

SEÇÃO Nº 491

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º	XXXX7534XXXX - PERICLES PINTO	XXXX0819XXXX - LARYSSA DE JESUS

SECRETÁRIO	LIMA BARBOSA	NASCIMENTO

SEÇÃO Nº 492

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7025XXXX - CLARA DE PONTES RIBEIRO FONTES	XXXX9772XXXX - EDILSON BORGES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX6768XXXX - MELISSA EVELYN SILVA NASCIMENTO	XXXX9473XXXX - RICARDO PROCÓPIO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 531

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2083XXXX - SILVIA LIRA RIBEIRO	XXXX5191XXXX - SERGIO XAVIER DE ALMEIDA
1º MESÁRIO	XXXX6177XXXX - ELEN GOMES PEREIRA	XXXX2837XXXX - LUCIANA TAVARES SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX5191XXXX - SERGIO XAVIER DE ALMEIDA	XXXX1326XXXX - JOICE MELO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO	XXXX2837XXXX - LUCIANA TAVARES SANTOS	XXXX1641XXXX - OTÁVIO AUGUSTO MARINHO OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 535

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4367XXXX - ELIZANIA DA FONSECA	XXXX7316XXXX - MARIE DE SOUZA SANTOS

SEÇÃO Nº 541

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2229XXXX - AGATHA CRISTINE MENDES MATOS	XXXX3183XXXX - ELIETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA

SEÇÃO Nº 556

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3702XXXX - ANALICE SILVA PEREIRA	XXXX0874XXXX - LEONARDO LACERDA CAMPOS
1º MESÁRIO	XXXX6209XXXX - JACIARA DE ALMEIDA COSTA	XXXX8288XXXX - PRISCILA MARIA NOVAES CÂMARA
2º MESÁRIO	XXXX8824XXXX - DAIANE NEVES AZEVEDO SOUZA	XXXX9386XXXX - FRANCIELE SILVA MIRANDA
1º SECRETÁRIO	XXXX2833XXXX - ANNA RAQUEL NUNES SANCHEZ	XXXX7932XXXX - IZAQEU AMARAL DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 581

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3752XXXX - IAN FREITAS DE SOUZA	XXXX0328XXXX - JAIME CARNEIRO DOS REIS JUNIOR

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA

SEÇÃO Nº 576

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º MESÁRIO	XXXX0302XXXX - IRES LITIRELY GOMES BANDEIRA	XXXX5578XXXX - JAILDA MARIA JESUS DOS SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX5578XXXX - JAILDA MARIA JESUS DOS SANTOS	XXXX7928XXXX - LAÍZ BRITO SANTOS

SEÇÃO Nº 586

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5099XXXX - RONILSON ROZA DA CRUZ	XXXX6847XXXX - PAULO HENRIK DOS SANTOS FRANÇA

SEÇÃO Nº 605

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3474XXXX - ALDA MARIA DE OLIVEIRA FILHA	XXXX6361XXXX - ALESANDRA VENTURA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1538 - ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ BARRA VELHA

SEÇÃO Nº 602

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7735XXXX - JOÃO SOUZA NASCIMENTO NETO	XXXX5895XXXX - CRISCIA SANTOS NASCIMENTO

SEÇÃO Nº 644

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8342XXXX - KATHYELLY SILVA BATISTA	XXXX5549XXXX - JOAO CARLOS ROSARIO DA COSTA
1º SECRETÁRIO	XXXX9175XXXX - JANAINA BONFIM SANTOS	XXXX6882XXXX - CLEANE SANTANA FERREIRA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1546 - ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL CANTINHO DA PAZ

SEÇÃO Nº 567

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9614XXXX - JOSENILDE PINHEIRO MARQUES	XXXX4598XXXX - VIVIANE DOS SANTOS DANTAS

SEÇÃO Nº 573

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX3054XXXX - ÍTALA DE JESUS NASCIMENTO	XXXX6251XXXX - MARCELO SANTOS DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX6251XXXX - MARCELO SANTOS DA SILVA	XXXX2967XXXX - ALINE CHAGAS MAGNO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA RODRIGUES PASCHOARELLI

SEÇÃO Nº 547

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1782XXXX - DORIANI DELGADO VALIENSE	XXXX8162XXXX - DANIEL QUEIROZ DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX8250XXXX - TALITA PRADA	XXXX3812XXXX - CARLA DE SOUZA NUNES

SEÇÃO Nº 555

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8027XXXX - CARLOS GOMES DA SILVA	XXXX1592XXXX - MIRIAN COSTA AGUIRRE

SEÇÃO Nº 562

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0887XXXX - ROBERTO TADEU NEGREIROS CANTALOGO	XXXX8797XXXX - DEISE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO Nº 569

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX9177XXXX - JENIFFER LAÍZA MOURA PINHEIRO DOS SANTOS	XXXX9198XXXX - MAELI ALVES DA SILVA

SEÇÃO Nº 579

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8484XXXX - VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA	XXXX0967XXXX - LINCOS ROCHA PEIXOTO

SEÇÃO Nº 615

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7572XXXX - MACAIANE CORREIA DOS SANTOS MARTINS	XXXX6154XXXX - LINDOELMA SOUZA DE HUNGRIA

MRJ Nº 216

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6902XXXX - MIRIAM ANDRADE	XXXX8555XXXX - JADE SANTOS RIBEIRO COSTA
2º MESÁRIO	XXXX1020XXXX - JESSICA FERREIRA SANTOS	XXXX0887XXXX - ROBERTO TADEU NEGREIROS CANTALOGO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL VALDÍVIO COSTA

SEÇÃO Nº 469

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3127XXXX - SHEYLLA GABRIELA SEIXAS TORRES XAVIER	XXXX2068XXXX - RAQUEL FERREIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 560

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1132XXXX - HEBERTH MACHADO DA SILVA	XXXX3549XXXX - JOÃO MAURICIO SANTOS RIBEIRO

SEÇÃO Nº 578

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8595XXXX - ANDRÉIA SILVA SANTOS	XXXX8729XXXX - WILLIAM MOREIRA DA SILVA

SEÇÃO Nº 589

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º MESÁRIO	XXXX1017XXXX - PALOMA MONTALVAO DE JESUS	XXXX2933XXXX - IULE CANDIDA SALON NUNES DE SOUZA

SEÇÃO Nº 592

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5239XXXX - JOELMA BORGES DA SILVA	XXXX6976XXXX - GABRIEL TAVARES ALVES
1º MESÁRIO	XXXX6976XXXX - GABRIEL TAVARES ALVES	XXXX1217XXXX - JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
2º MESÁRIO	XXXX1217XXXX - JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	XXXX9352XXXX - BRUNO GOMES DE MEIRELES
1º SECRETÁRIO	XXXX9352XXXX - BRUNO GOMES DE MEIRELES	XXXX2225XXXX - MARCO TULIO REZENDE

SEÇÃO Nº 612

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7010XXXX - GERCILENE CANDIDO MOURA	XXXX8787XXXX - ELISIOMAR FRANCISCO PEREIRA
1º MESÁRIO	XXXX8787XXXX - ELISIOMAR FRANCISCO PEREIRA	XXXX4240XXXX - JOSUE SOUZA DE JESUS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1597 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS MATTOS DE PAULA

SEÇÃO Nº 585

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1615XXXX - CLARICE VARNOU	XXXX8855XXXX - JOIMY CARINE RODRIGUES SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX7581XXXX - VITORIA DOS SANTOS FLORES	XXXX9775XXXX - ARIANE SANTOS DE SOUZA

SEÇÃO Nº 594

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2232XXXX - KEILA FREIRE DO SACRAMENTO	XXXX0520XXXX - MILENA MENDES DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 624

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4997XXXX - ADRIANA DE JESUS DUTRA	XXXX8086XXXX - GILMARA DE MATOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1600 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 595

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8696XXXX - MAICON BARBOZA LIMA	XXXX1017XXXX - PALOMA MONTALVAO DE JESUS
1º SECRETÁRIO	XXXX3590XXXX - RISIA MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO	XXXX9353XXXX - RODRIGO DA CONCEIÇÃO DA SILVA

SEÇÃO Nº 596

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8918XXXX - DANIELA NASCIMENTO SILVA	XXXX3290XXXX - TAIS DE JESUS DOS SANTOS ALVES

SEÇÃO Nº 617

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX1382XXXX - MURILO SILVA DE JESUS	XXXX9988XXXX - GLEIDIANE COSTA SILVA

SEÇÃO Nº 653

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4904XXXX - ROSANGELA BORGES DA SILVA SOUZA	XXXX8050XXXX - ELTON NASCIMENTO SOARES
1º MESÁRIO	XXXX8050XXXX - ELTON NASCIMENTO SOARES	XXXX4904XXXX - ROSANGELA BORGES DA SILVA SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1619 - SESC PORTO SEGURO

SEÇÃO Nº 600

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9897XXXX - MISLENE SANTOS ROCHA	XXXX6449XXXX - DAMIANA DOS SANTOS MIRANDA

SEÇÃO Nº 606

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9762XXXX - LORENA SANTOS DE JESUS	XXXX2340XXXX - ISAIANE PASSOS MOREIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX4841XXXX - LUÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXXX6934XXXX - JEAN FREITAS SANTOS

SEÇÃO Nº 622

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0772XXXX - VANESSA ALVIN BARBERINO DOS SANTOS	XXXX0299XXXX - JENNIFER DA SILVA ARAGÃO

MRJ Nº 219

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6886XXXX - EDUARDA DOS SANTOS	XXXX6397XXXX - MAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1651 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILZENIL DE ALMEIDA NOBRE

SEÇÃO Nº 506

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7838XXXX - GERCILDA SILVA DOS SANTOS	XXXX8045XXXX - RONALD GOIVADO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX5417XXXX - OTTON COELHO GAZEL	XXXX9414XXXX - LAÍS DE OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 620

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5415XXXX - DAYANE SANTOS SOUZA	XXXX1616XXXX - GEOVANA ROSA DA SILVA

SEÇÃO Nº 625

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8045XXXX - RONALD GOIVADO DOS SANTOS	XXXX7838XXXX - GERCILDA SILVA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 634

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7637XXXX - MARIA APARECIDA FURTADO DA COSTA	XXXX0617XXXX - LUCIENE ALVES DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 640

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2194XXXX - CINTHYA VALÉRIA NUNES MOTTA KÓS	XXXX0302XXXX - ANA CAROLINE BISPO SANTOS
1º MESÁRIO	XXXX0302XXXX - ANA CAROLINE BISPO SANTOS	XXXX3205XXXX - ADRIELE SANTOS DE ALMEIDA
2º MESÁRIO	XXXX2934XXXX - ÉLIDE CASSIA MENDES DOS SANTOS	XXXX6841XXXX - TAMARA SILVA RAMOS

SEÇÃO Nº 647

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4490XXXX - LAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX7637XXXX - MARIA APARECIDA FURTADO DA COSTA
1º MESÁRIO	XXXX3475XXXX - MANOEL EDUARDO SANTIAGO ZEGARRA	XXXX5415XXXX - DAYANE SANTOS SOUZA
2º MESÁRIO	XXXX0617XXXX - LUCIENE ALVES DOS SANTOS	XXXX1631XXXX - THAIS DE SOUZA BATISTA

SEÇÃO Nº 648

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5353XXXX - LILIAN THOMPSON SILVA	XXXX2024XXXX - CHAYENE SILVA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1678 - ESCOLA MUNICIPAL DE CARAÍVA

MRJ Nº 207

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2788XXXX - BIANCA OLIVIA MOREIRA CARDOSO	XXXX4481XXXX - CLAUDIA SOUZA MENEZES COSTA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Porto Seguro/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

RODRIGO DUARTE BONATTI

Juiz(a) da 122ª Zona Eleitoral/BA

EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
EDITAL ZE-122 Nº 37, DE 28 DE setembro DE 2026
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO ELEITORAL DA 122ª ZONA - PORTO SEGURO
EDITAL Nº 37/2026 - EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT
O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Duarte Bonatti, Juiz Eleitoral desta 122ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15 h do dia 03 de outubro próximo, no Cartório da 122ª Zona Eleitoral, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Porto Seguro, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.
Eu, Marcelo Osterne, Chefe de Cartório da 122ª Zona Eleitoral, subscrevo.
RODRIGO DUARTE BONATTI
Juiz Eleitoral

123ª ZONA ELEITORAL - ARACI

EDITAIS

SUBSTITUIÇAO DE MESARIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-123 Nº 40, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EDUARDA DE LIMA VIDAL, Juiz(a) da 123ª Zona Eleitoral, ARACI/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 123ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: TEOFILÂNDIA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - CENTRO EDUCACIONAL RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
SEÇÃO Nº 21/22

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5488XXXX - CECÍLLIA SILVA DOS SANTOS	XXXX4445XXXX - MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TEÓFILO DE OLIVEIRA
SEÇÃO Nº 57

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3686XXXX - JOCIARA DANTAS DOS SANTOS	XXXX6217XXXX - LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Araci/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
EDUARDA DE LIMA VIDAL
Juiz(a) da 123ª Zona Eleitoral/BA

PORTARIAS

DETERMINA A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E ASSEMELHADOS EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PORTARIA ZE-123 Nº 9, DE 28 DE setembro DE 2026
Determina a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e assemelhados em razão das Eleições 2026.
A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 123ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia, Dra. EDUARA DE LIMA VIDAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.705/2008 que disciplina acerca da proibição de venda ou oferecimento de bebidas alcoólicas em rodovias federais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, IV e XVII da Lei n.° 4.737 de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, com a finalidade de evitar atos viciosos das eleições e garantir a ordem dos trabalhos das mesas receptoras de votos nos municípios de Araci e Teofilândia;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva das autoridades públicas desta circunscrição para garantir a ordem e a tranquilidade nas Eleições Gerais 2026, de modo a propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação;
CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas, nas proximidades e no dia da eleição, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;
CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública.
RESOLVE:

Art. 1°. Proibir, em todo o território dos municípios de Araci e Teofilândia, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes, barracas, supermercados, mercados, lojas de conveniência, estabelecimentos congêneres, bem como em ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos, nos seguintes períodos:
I - 1º Turno: das 20h do dia 3 de outubro de 2026 às 19h do dia 4 de outubro de 2026;
II - 2º Turno (se houver): das 20h do dia 24 de outubro de 2026 às 19h do dia 25 de outubro de 2026.
Parágrafo Único. Os estabelecimentos que comercializam outros tipos de produtos ou serviços poderão funcionar normalmente, abstendo-se apenas de comercializar bebidas alcoólicas no período vedado por esta Portaria.
Art. 2º Fica requisitado o apoio das Polícias Civil e Militar para a fiscalização e o cumprimento desta Portaria, devendo ser adotadas, no âmbito das respectivas atribuições, as providências legalmente cabíveis em caso de descumprimento.
Parágrafo único. O descumprimento desta Portaria sujeitará o responsável às providências cabíveis pelas autoridades competentes, inclusive, quando configurada a hipótese legal, à apuração da prática do crime de desobediência eleitoral previsto no art. 347 do Código Eleitoral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais eventualmente aplicáveis.
Art. 3º Encaminhem-se cópias desta Portaria:
I - ao Ministério Público Eleitoral;
II - às Delegacias de Polícia Civil com atuação nos municípios integrantes da 123ª Zona Eleitoral;
III - aos Comandos da Polícia Militar responsáveis pelo policiamento nos respectivos municípios, para conhecimento, fiscalização e ampla divulgação;
IV - às Prefeituras Municipais de Araci e Teofilândia, para conhecimento e colaboração na divulgação da medida;
V - aos estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e assemelhados, para ciência e fixação em local de acesso ao público;
VI - às rádios locais, para ampla divulgação
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Araci/BA, assinado e datado eletronicamente.
EDUARDA DE LIMA VIDAL
Juíza Eleitoral

127ª ZONA ELEITORAL - CANDEIAS

ATOS JUDICIAIS

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-15.2026.6.05.0127

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600038-15.2026.6.05.0127 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CANDEIAS - BA)
RELATOR	**: 127ª ZONA ELEITORAL DE CANDEIAS BA**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
NOTICIADA	: MARIVALDA DA SILVA

ADVOGADO	: ANDRE LUIS NASCIMENTO CAVALCANTI (17489/BA)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL
127ª ZONA ELEITORAL DE CANDEIAS BA
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600038-15.2026.6.05.0127 / 127ª ZONA ELEITORAL DE CANDEIAS BA
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARIVALDA DA SILVA
Representante do(a) NOTICIADA: ANDRE LUIS NASCIMENTO CAVALCANTI - BA17489
SENTENÇA
Vistos, etc.
Trata-se de notícia de irregularidade na veiculação de propaganda eleitoral que extrapolou os limites estabelecidos na legislação, fixada em comitê de campanha da candidata MARIVALDA DA SILVA, do Partido dos Trabalhadores (PT), localizada na Rua Dois de Fevereiro, Centro, Candeias-BA.
Inicialmente notificada, por meio do Sistema Pardal, para proceder à regularização da propaganda, a candidata manifestou-se, mas sem reconhecer a irregularidade. Em razão disso, o feito foi autuado no PJe, dando origem ao presente procedimento.
A serventia eleitoral certificou as diligências empreendidas, a fim de que a irregularidade fosse sanada pela denunciada.
O Ministério Público Eleitoral entendeu existência da propaganda irregular e opinou pela notificação da candidata ou pessoa responsável por seu comitê central de campanha para regularização de sua fachada, no prazo de quarenta e oito horas, na forma do art. 13 do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA n° 2/2026.
A Decisão id. nº 129243802 reconheceu a propaganda irregular, nos termos do art. 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, e determinou a notificação da candidata ou da pessoa responsável pelo comitê central de campanha para regularização da fachada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 13, do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2/2026, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.
A candidata foi notificada e, por intermédio de advogado, apresentou Embargos de Declaração, conforme id. nº 129247831, que foram julgados improcedentes, conforme id. nº 129258207.
Da Decisão de improcedência dos embargos declaratórios não houve nenhuma manifestação da denunciada, conforme certidão id. nº 129284120.
Termo de constatação (id. nº 12928482) noticiou o cumprimento da Decisão proferida nos autos.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo arquivamento da notícia de irregularidade de propaganda eleitoral, considerando que, após notificação da candidata, houve a regularização da propaganda eleitoral da fachada de seu comitê de campanha (id. nº 129290539).
É o relatório. Decido.
Compulsando os autos, verifica-se que, embora tenha permanecido inicialmente inerte diante da notificação encaminhada pelo Sistema Pardal, a candidata, após ser formalmente cientificada no âmbito do presente procedimento, adotou as providências necessárias à regularização da propaganda veiculada no comitê de campanha.
Houve constatação, pela serventia eleitoral, de que a candidata, de forma efetiva, sanou a irregularidade.

Dessa forma, tendo sido cumprida a determinação judicial e não subsistindo a irregularidade que ensejou a presente NIP, não há providência adicional a ser adotada, impondo-se o reconhecimento da perda superveniente do objeto.
Diante do exposto, verificada a perda do objeto do presente procedimento, julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento.
Dê-se vista dos autos ao Ministério Pública Eleitoral.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Candeias-BA, datada e assinada eletronicamente.
FLÁVIA BRAGA CORTE IMPERIAL
Juíza Eleitoral da 127ª ZE/BA

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600041-67.2026.6.05.0127

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600041-67.2026.6.05.0127 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CANDEIAS - BA)
RELATOR	**: 127ª ZONA ELEITORAL DE CANDEIAS BA**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
NOTICIADA	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)

JUSTIÇA ELEITORAL
127ª ZONA ELEITORAL DE CANDEIAS BA
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600041-67.2026.6.05.0127 / 127ª ZONA ELEITORAL DE CANDEIAS BA
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
DECISÃO
Vistos, etc.
Cuidam os autos da notícia de irregularidade na veiculação de propaganda eleitoral, que consiste na colocação de adesivos em bem público, em passarela, no Bairro Nova Candeias, Candeias-BA.
A denúncia, efetivada pelo sistema Pardal, da Justiça Eleitoral, anexou vídeo/imagens, conforme id. nº 129283761, demonstrando a existência da propaganda irregular, constatada pela serventia eleitoral, conforme termo id. nº 129284102.
Os denunciados foram notificados, conforme se verifica no id. nº 129284104 e id. nº 129284186, mas deixaram escoar o prazo, sem nenhuma manifestação.
Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral requereu a notificação específica do órgão municipal de Candeias do Partido dos Trabalhadores, para retirada da propaganda irregular, no prazo de quarenta e oito horas, na forma do art. 12, caput, do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA n° 2/2026, e, em caso de ausência de resposta, a retirada da propaganda pela equipe de fiscalização, com a colaboração do Município de Candeias para execução da atividade, a teor do art. 14, § 1°, do mesmo normativo legal.

É o breve relatório. Decido.
De acordo com o que foi denunciado e constatado, a propaganda veiculada encontra-se totalmente irregular. Vejamos o que preconiza o art. 19, da Res. TSE nº 23.610/2019:
¿Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.¿
O Ministério Público Eleitoral, no seu Parecer, destacou que o art. 37, § 2°, da Lei n° 9.504/97, proíbe a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos, sendo que as fotografias retratam adesivos afixados em uma passarela, que constitui bem público, e que as propagandas se referem a candidatos do Partido dos Trabalhadores.
Assim, por se tratar de propaganda completamente irregular, conforme art. 19, da Res. TSE nº 23.610/2019, determino a notificação do(s) denunciado(s) ou da pessoa responsável pelo comitê de campanha para devida retirada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 19, § 1º, da Resolução acima mencionada, e art. 12, *caput*, do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2 /2026, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.
Transcorrido o prazo e não havendo notícia de cumprimento da ordem, a serventia eleitoral deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, poderá retirá-la, podendo contar com a colaboração de órgãos públicos locais aptos à execução da atividade, nos termos do art. 14, § 1º, do Provimento Conjunto PRE e CRE-BA nº 2/2026.
Ressalte-se que, a partir de 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, os prazos passam a ser contínuos e peremptórios, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados, nos termos da legislação eleitoral.
Após, retornem os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.
Candeias-BA, datada e assinada eletronicamente.
FLÁVIA BRAGA CORTE IMPERIAL
Juíza Eleitoral da 127ª ZE/BA

128ª ZONA ELEITORAL - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ATOS JUDICIAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600626-87.2024.6.05.0128

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600626-87.2024.6.05.0128 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - BA)
RELATOR	**: 128ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ BA**
EXECUTADA	: CATIA CRISTINA SANTANA GARCEZ
ADVOGADO	: AIANA DOREA DE OLIVEIRA GONCALVES (63565/BA)
ADVOGADO	: BIANCA DE MENEZES DOS SANTOS (65908/BA)
EXECUTADA	: ELEICAO 2024 CATIA CRISTINA SANTANA GARCEZ VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: AIANA DOREA DE OLIVEIRA GONCALVES (63565/BA)
ADVOGADO	: BIANCA DE MENEZES DOS SANTOS (65908/BA)

EXECUTADO	: ELEICAO 2024 ANGELO MARIO DO SACRAMENTO SANTOS PREFEITO
ADVOGADO	: BIANCA DE MENEZES DOS SANTOS (65908/BA)
ADVOGADO	: ESPARTACO ANTONIO RAMACCIOTTI (41990/BA)
ADVOGADO	: AIANA DOREA DE OLIVEIRA GONCALVES (63565/BA)
EXECUTADO	: ANGELO MARIO DO SACRAMENTO SANTOS
ADVOGADO	: AIANA DOREA DE OLIVEIRA GONCALVES (63565/BA)
ADVOGADO	: BIANCA DE MENEZES DOS SANTOS (65908/BA)
EXEQUENTE	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL
128ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ BA
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600626-87.2024.6.05.0128 / 128ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ BA
EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO
EXECUTADO: ELEICAO 2024 ANGELO MARIO DO SACRAMENTO SANTOS PREFEITO, ANGELO MARIO DO SACRAMENTO SANTOS
EXECUTADA: ELEICAO 2024 CATIA CRISTINA SANTANA GARCEZ VICE-PREFEITO, CATIA CRISTINA SANTANA GARCEZ
Representantes do(a) EXECUTADO: AIANA DOREA DE OLIVEIRA GONCALVES - BA63565, BIANCA DE MENEZES DOS SANTOS - BA65908, ESPARTACO ANTONIO RAMACCIOTTI - BA41990
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de cumprimento de sentença em que a União Federal, por intermédio da Advocacia-Geral da União, informa a celebração de acordo de parcelamento do débito com a parte executada, conforme documentação apresentada nos autos.
Em razão do ajuste celebrado, a exequente requer a suspensão do cumprimento de sentença enquanto vigente o acordo de parcelamento ou até o integral cumprimento da obrigação.
Requer, ainda, a suspensão/baixa de eventual inscrição no CADIN/SERASAJUD promovida por este Juízo.
É o relatório. Decido.
O art. 922 do Código de Processo Civil estabelece que, havendo convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação, o juiz poderá suspender a execução durante o prazo concedido para que a obrigação seja satisfeita.
No caso, a própria exequente comunica a celebração de acordo de parcelamento e manifesta expressamente seu interesse na suspensão do feito durante o período de cumprimento do ajuste.
Assim, não havendo, neste momento, pretensão de prosseguimento dos atos executivos em relação à parte que celebrou o acordo, mostra-se cabível a suspensão do presente cumprimento de sentença pelo período de vigência do parcelamento, sem prejuízo do prosseguimento da execução caso haja inadimplemento ou descumprimento do ajuste, nos termos comunicados pela credora.

Quanto aos gravames eventualmente registrados sobre bens da parte executada, a própria União consignou que eventuais constrições efetivadas sobre os bens devem permanecer até a total quitação do débito.

Dessa forma, a suspensão do cumprimento de sentença não implica, por si só, o levantamento ou cancelamento de penhoras, indisponibilidades ou outros gravames constituídos para garantia da execução. Tais medidas deverão permanecer hígidas enquanto vigente o parcelamento, salvo manifestação posterior da exequente ou determinação judicial em sentido diverso.

Quanto à inscrição da parte executada no CADIN ou SERASAJUD, como esta medida não havia sido determinada previamente pelo Juízo, não há providências a serem adotadas.

Ante o exposto:

a) ACOLHO o pedido formulado pela União Federal e SUSPENDO o presente cumprimento de sentença, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil, em relação à parte executada que celebrou o acordo de parcelamento, enquanto vigente o ajuste ou até o integral cumprimento da obrigação, o que ocorrer primeiro;

b) DETERMINO a suspensão dos atos executivos durante o período de cumprimento regular do acordo, ressalvada a possibilidade de retomada da execução em caso de inadimplemento, mediante comunicação da exequente ou notícia de descumprimento do ajuste;

c) quanto a eventuais penhoras, indisponibilidades ou demais gravames incidentes sobre bens da parte executada, determino que permaneçam vigentes como garantia do débito até a sua integral quitação, conforme expressamente requerido pela exequente;

d) mantenham-se os autos em arquivamento provisório até manifestação da exequente acerca do cumprimento integral da obrigação ou eventual requerimento de prosseguimento da execução;

e) intime-se a União Federal para que, ao término do parcelamento, informe o cumprimento integral do acordo ou, em caso de inadimplemento, requeira o que entender cabível para o prosseguimento do feito.

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Passé/BA, data registrada no sistema.

Amanda Inácio Gordilho Freitas

Juíza Eleitoral

129ª ZONA ELEITORAL - CATU

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-85.2026.6.05.0129

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600020-85.2026.6.05.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CATU - BA)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CATU BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: CLARA SENA GRAPIUNA MEDEIROS
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE CATU
INTERESSADO	: MARCELO SILVA OLIVEIRA
INTERESSADO	: RICARDO VIEIRA GRAPIUNA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO DA129ª ZONA ELEITORAL DE CATU
PROCESSO Nº 0600020-85.2026.6.05.0129
CLASSE JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE CATU, CLARA SENA GRAPIUNA MEDEIROS, RICARDO VIEIRA GRAPIUNA, MARCELO SILVA OLIVEIRA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO SOLIDARIEDADE, do município de Catu-BA.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.
Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Transitada em julgado a decisão, publique-se o edital no Diário da Justiça Eletrônico com a respectiva intimação do Ministério Público Eleitoral e demais interessados, nos termos do art. 54-B, I e II, da Resolução TSE n° 23.571/2018.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, no endereço de correio eletrônico registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, bastando, para tanto, a juntada do comprovante de envio, sem a necessidade de resposta ou confirmação de leitura. Registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
CATU, datado e assinado eletronicamente.
Débora Magda Peres Moreira
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-25.2026.6.05.0129

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600024-25.2026.6.05.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CATU - BA)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CATU BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: JOSE CORREIA FERREIRA
INTERESSADO	: JOSE EDNO MIRANDA DA SILVA
INTERESSADO	: PAULO VELLOSO DANTAS AZI
INTERESSADO	: SILVANA LUCIA DE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - CATU - BA - MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO DA129ª ZONA ELEITORAL DE CATU
PROCESSO Nº 0600024-25.2026.6.05.0129
CLASSE JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: UNIAO BRASIL - CATU - BA - MUNICIPAL, JOSE CORREIA FERREIRA, SILVANA LUCIA DE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA, JOSE EDNO MIRANDA DA SILVA, UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL, PAULO VELLOSO DANTAS AZI
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO UNIÃO BRASIL, do município de Catu-BA.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitada em julgado a decisão, publique-se o edital no Diário da Justiça Eletrônico com a respectiva intimação do Ministério Público Eleitoral e demais interessados, nos termos do art. 54-B, I e II, da Resolução TSE n° 23.571/2018.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, no endereço de correio eletrônico registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, bastando, para tanto, a juntada do comprovante de envio, sem a necessidade de resposta ou confirmação de leitura. Registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

CATU, datado e assinado eletronicamente.

Débora Magda Peres Moreira

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600026-92.2026.6.05.0129

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600026-92.2026.6.05.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CATU - BA)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CATU BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: ADEMARIO DOS SANTOS LAGO
INTERESSADO	: JOILMA SANTANA SANTOS DE JESUS
INTERESSADO	: PSOL PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE COMISSAO PROVISORIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO DA129ª ZONA ELEITORAL DE CATU
PROCESSO Nº 0600026-92.2026.6.05.0129
CLASSE JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: PSOL PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE COMISSAO PROVISORIA, ADEMARIO DOS SANTOS LAGO, JOILMA SANTANA SANTOS DE JESUS

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, do município de Catu-BA.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações.

Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.

Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitada em julgado a decisão, publique-se o edital no Diário da Justiça Eletrônico com a respectiva intimação do Ministério Público Eleitoral e demais interessados, nos termos do art. 54-B, I e II, da Resolução TSE n° 23.571/2018.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, no endereço de correio eletrônico registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, bastando, para tanto, a juntada do comprovante de envio, sem a necessidade de resposta ou confirmação de leitura. Registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

CATU, datado e assinado eletronicamente.

Débora Magda Peres Moreira

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600023-40.2026.6.05.0129

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PROCESSO	: 0600023-40.2026.6.05.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CATU - BA)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CATU BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: APOENA JULIO DA SILVA ARAUJO
INTERESSADO	: JOANA ANGELICA DA SILVA RODRIGUES SANTOS
INTERESSADO	: LIDICE DA MATA E SOUZA
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB
INTERESSADO	: PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO DA129ª ZONA ELEITORAL DE CATU
PROCESSO Nº 0600023-40.2026.6.05.0129
CLASSE JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB, APOENA JULIO DA SILVA ARAUJO, JOANA ANGELICA DA SILVA RODRIGUES SANTOS, PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, LIDICE DA MATA E SOUZA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, do município de Catu-BA.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitada em julgado a decisão, publique-se o edital no Diário da Justiça Eletrônico com a respectiva intimação do Ministério Público Eleitoral e demais interessados, nos termos do art. 54-B, I e II, da Resolução TSE n° 23.571/2018.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, no endereço de correio eletrônico registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, bastando, para tanto, a juntada do comprovante de envio, sem a necessidade de resposta ou confirmação de leitura. Registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

CATU, datado e assinado eletronicamente.

Débora Magda Peres Moreira

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600016-48.2026.6.05.0129

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600016-48.2026.6.05.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CATU - BA)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CATU BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
INTERESSADO	: JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
INTERESSADO	: PARTIDO LIBERAL - PL - BAHIA - BA - ESTADUAL
INTERESSADO	: PARTIDO LIBERAL - PL - CATU/BA
INTERESSADO	: ROZENALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

JUÍZO DA129ª ZONA ELEITORAL DE CATU

PROCESSO Nº 0600016-48.2026.6.05.0129

CLASSE JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - PL - CATU/BA, JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ROZENALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, PARTIDO LIBERAL - PL - BAHIA - BA - ESTADUAL, JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO LIBERAL - PL, do município de Catu-BA.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.
Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Transitada em julgado a decisão, publique-se o edital no Diário da Justiça Eletrônico com a respectiva intimação do Ministério Público Eleitoral e demais interessados, nos termos do art. 54-B, I e II, da Resolução TSE n° 23.571/2018.
Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, no endereço de correio eletrônico registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, bastando, para tanto, a juntada do comprovante de envio, sem a necessidade de resposta ou confirmação de leitura. Registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
CATU, datado e assinado eletronicamente.
Débora Magda Peres Moreira
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600025-10.2026.6.05.0129

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600025-10.2026.6.05.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CATU - BA)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CATU BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DO MUNICIPIO DE CATU

INTERESSADO : MANOEL OSCAR RODRIGUES DA COSTA NETO
INTERESSADO : OSMUNDO DA SILVA BOMFIM FILHO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO DA129ª ZONA ELEITORAL DE CATU
PROCESSO Nº 0600025-10.2026.6.05.0129
CLASSE JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DO MUNICIPIO DE CATU, MANOEL OSCAR RODRIGUES DA COSTA NETO, OSMUNDO DA SILVA BOMFIM FILHO
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO PROGRESSISTA, do município de Catu-BA.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.
Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitada em julgado a decisão, publique-se o edital no Diário da Justiça Eletrônico com a respectiva intimação do Ministério Público Eleitoral e demais interessados, nos termos do art. 54-B, I e II, da Resolução TSE n° 23.571/2018.
Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, no endereço de correio eletrônico registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, bastando, para tanto, a juntada do comprovante de envio, sem a necessidade de resposta ou confirmação de leitura. Registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
CATU, datado e assinado eletronicamente.
Débora Magda Peres Moreira
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600018-18.2026.6.05.0129

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600018-18.2026.6.05.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CATU - BA)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CATU BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: BRENO SOUZA ALVES
INTERESSADO	: REDE SUSTENTABILIDADE - CATU - BA - MUNICIPAL
INTERESSADO	: VILMA COSTA CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO DA129ª ZONA ELEITORAL DE CATU
PROCESSO Nº 0600018-18.2026.6.05.0129
CLASSE JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE - CATU - BA - MUNICIPAL, BRENO SOUZA ALVES, VILMA COSTA CARNEIRO
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE, do município de Catu-BA.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações

acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitada em julgado a decisão, publique-se o edital no Diário da Justiça Eletrônico com a respectiva intimação do Ministério Público Eleitoral e demais interessados, nos termos do art. 54-B, I e II, da Resolução TSE n° 23.571/2018.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, no endereço de correio eletrônico registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, bastando, para tanto, a juntada do comprovante de envio, sem a necessidade de resposta ou confirmação de leitura. Registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

CATU, datado e assinado eletronicamente.

Débora Magda Peres Moreira

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-03.2026.6.05.0129

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600019-03.2026.6.05.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CATU - BA)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CATU BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: ADENILSON CARDIAL TEIXEIRA
INTERESSADO	: AVANTE - BAHIA - BA - ESTADUAL
INTERESSADO	: AVANTE - CATU/BA
INTERESSADO	: CARLOS LUIZ DE ARAUJO ALVES
INTERESSADO	: RONALDO CARLETTO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO DA129ª ZONA ELEITORAL DE CATU
PROCESSO Nº 0600019-03.2026.6.05.0129
CLASSE JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

INTERESSADO: AVANTE - CATU/BA, CARLOS LUIZ DE ARAUJO ALVES, ADENILSON CARDIAL TEIXEIRA, AVANTE - BAHIA - BA - ESTADUAL, RONALDO CARLETTO

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO AVANTE, do município de Catu-BA.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações.

Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.

Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitada em julgado a decisão, publique-se o edital no Diário da Justiça Eletrônico com a respectiva intimação do Ministério Público Eleitoral e demais interessados, nos termos do art. 54-B, I e II, da Resolução TSE n° 23.571/2018.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, no endereço de correio eletrônico registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, bastando, para tanto, a juntada do comprovante de envio, sem a necessidade de resposta ou confirmação de leitura. Registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

CATU, datado e assinado eletronicamente.

Débora Magda Peres Moreira

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600021-70.2026.6.05.0129

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600021-70.2026.6.05.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CATU - BA)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CATU BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: ANDRE ROCHA MESQUITA MARQUES
INTERESSADO	: CASSIO LUIZ THEOFILO GOES
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIO DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO DA129ª ZONA ELEITORAL DE CATU
PROCESSO Nº 0600021-70.2026.6.05.0129
CLASSE JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIO DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT, CASSIO LUIZ THEOFILO GOES, ANDRE ROCHA MESQUITA MARQUES
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT, do município de Catu-BA.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitada em julgado a decisão, publique-se o edital no Diário da Justiça Eletrônico com a respectiva intimação do Ministério Público Eleitoral e demais interessados, nos termos do art. 54-B, I e II, da Resolução TSE n° 23.571/2018.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, no endereço de correio eletrônico registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, bastando, para tanto, a juntada do comprovante de envio, sem a necessidade de resposta ou confirmação de leitura. Registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

CATU, datado e assinado eletronicamente.

Débora Magda Peres Moreira

Juíza Eleitoral

PORTARIAS

PORTARIA ZE-129 Nº 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Dispõe sobre a proibição de comercialização, distribuição e consumo de bebidas alcoólicas no Município de Catu/Ba, Estado da Bahia, durante as Eleições Gerais de 2026 (Lei Seca) e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Doutora DÉBORA MAGDA PERES MOREIRA, MMª. Juíza da 129ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e do exercício do poder de polícia que lhe é conferido pelo art. 35, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), e

CONSIDERANDO ser dever da Justiça Eleitoral assegurar aos cidadãos o livre e consciente exercício do direito de voto, garantindo a normalidade e a legitimidade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para a manutenção da ordem pública e da tranquilidade nos locais de votação e em seus arredores;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas no dia do pleito pode ocasionar transtornos, exaltação de ânimos e comprometer a segurança dos eleitores e dos trabalhos eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a venda, a distribuição (inclusive a título gratuito) e o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de acesso público, em toda a circunscrição da 129ª Zona Eleitoral (município de Catu e demais municípios/distritos abrangidos, se houver).

Parágrafo único. A proibição prevista no *caput* vigorará nos seguintes períodos: I - No 1º Turno: das 00h00 às 18h00 do dia 4 de outubro de 2026; II - No 2º Turno *(havendo)*: das 00h00 às 18h00 do dia 25 de outubro de 2026.

Art. 2º A vedação estipulada no Art. 1º aplica-se a bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, mercearias, lojas de conveniência, distribuidoras de bebidas, quiosques, barracas, ambulantes e estabelecimentos congêneres, bem como a ruas, praças e demais espaços públicos.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento das determinações contidas nesta Portaria ficará a cargo da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado da Bahia, sem prejuízo da atuação de outros órgãos de segurança pública.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria caracterizará a prática do crime de desobediência, previsto no art. 347 da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), sujeitando os infratores - tanto os fornecedores quanto os consumidores - à prisão em flagrante e condução imediata à Delegacia de Polícia para a lavratura do procedimento competente.
Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria: I - Ao Ministério Público Eleitoral desta Zona; II - Aos Comandos da Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil locais; III - Aos Presidentes de Mesas Receptoras de Votos, por meio dos manuais/instruções; IV - Aos meios de comunicação locais (rádios, blogs e redes sociais) para ampla divulgação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Catu, 28 de setembro de 2026
DÉBORA MAGDA PERES MOREIRA
Juíza da 129ª Zona Eleitoral

130ª ZONA ELEITORAL - CORAÇÃO DE MARIA

EDITAIS

EDITAL ZE-130 Nº 41 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) TIAGO LIMA SELAU, Juiz(a) da 130ª Zona Eleitoral, CORAÇÃO DE MARIA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 130ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7399XXXX	DEVALDINO PEDRO GHENO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5292XXXX	NATANAEL CRUZ GONZAGA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7399XXXX	DEVALDINO PEDRO GHENO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1743XXXX	DOUGLAS VEHRON RIBEIRO DOS SANTOS	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7419XXXX	EMILLE MOURA DA MOTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

XXXX8189XXXX	MARISA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

Município: CORAÇÃO DE MARIA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS II
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7727XXXX	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - GRUPO ESCOLAR PEDRO CORREIA DAMASCENO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6066XXXX	SANDRA VIEIRA ROCHA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0396XXXX	TIAGO PEREIRA CARIVAR MAGALHAES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9544XXXX	CLAUDIO MENDES DE OLIVEIRA	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9215XXXX	IVAN CLÁUDIO ADÔRNO DE JESUS	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4621XXXX	SANJARA NIELLE ALMEIDA DE JESUS	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLÉGIO MUNICIPAL MANOEL NOVAIS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0147XXXX	JOSE AGNALDO ALVES DOS REIS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6033XXXX	ANGELINA SANTOS DE JESUS	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3062XXXX	ELANE DE JESUS CARVALHO	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ WALDOMIRO SANTOS DA CONCEIÇÃO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5289XXXX	VITÓRIA ÉLEN VIEIRA OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9286XXXX	LIVIO CEZAR PEREIRA DE MIRANDA	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL NEUSA MARIA SOUSA DOS SANTOS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0519XXXX	OTAVIO OLIMPIO DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4636XXXX	EMILY CAROLINE MARQUES MARTINS DE SOUSA	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4999XXXX	MAIDSON LUIS MOURA LIMA	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: PEDRÃO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA GLORIA XAVIER GOMES

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9071XXXX	JEFERSON BRITO DO ROSARIO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2331XXXX	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: TEODORO SAMPAIO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4393XXXX	HELIO CALMON DAS MERCES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5900XXXX	JOAO ERNESTO DA CONCEICAO DA SILVA	(02, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Coração de Maria/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
TIAGO LIMA SELAU
Juiz(a) da 130ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-130 Nº 40 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) TIAGO LIMA SELAU, Juiz(a) da 130ª Zona Eleitoral, CORAÇÃO DE MARIA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 130ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: CORAÇÃO DE MARIA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - COLÉGIO ESTADUAL MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS
SEÇÃO Nº 35

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8819XXXX - MARIJANE DA SILVA MESSIAS	XXXX7572XXXX - ANA CAROLINE VILAS BOAS PURIDADE COSTA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS II
SEÇÃO Nº 38

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5686XXXX - NEIRIELE SILVA DE OLIVEIRA	XXXX9375XXXX - GUSTAVO MENDES DE CARVALHO
2º MESÁRIO	XXXX9132XXXX - TAINARA SANTANA SANTOS	XXXX1160XXXX - MATEUS FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO	XXXX9375XXXX - GUSTAVO MENDES DE CARVALHO	XXXX9132XXXX - TAINARA SANTANA SANTOS

SEÇÃO Nº 39

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9378XXXX - RITA MARIA LOPES MACEDO	XXXX9272XXXX - CAROLINE FERREIRA DOS ANJOS SILVA
1º MESÁRIO	XXXX9312XXXX - ANA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA LISBOA	XXXX9378XXXX - RITA MARIA LOPES MACEDO
		XXXX9312XXXX - ANA CLAUDIA

2º MESÁRIO	XXXX4943XXXX - NIELLI RIOS DANTAS	ALVES DE ALMEIDA LISBOA
1º SECRETÁRIO	XXXX9272XXXX - CAROLINE FERREIRA DOS ANJOS SILVA	XXXX4943XXXX - NIELLI RIOS DANTAS

SEÇÃO Nº 45

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4574XXXX - GRACIELLE JESUS DOS SANTOS	XXXX7536XXXX - HEVELLY SOUZA DE FREITAS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - GRUPO ESCOLAR PEDRO CORREIA DAMASCENO

SEÇÃO Nº 41

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9058XXXX - JULIANA DE ARAÚJO GONÇALVES	XXXX0189XXXX - PRISCILA SILVA SANTOS MORAES
1º SECRETÁRIO	XXXX0806XXXX - LIRIELL MARLEI CERQUEIRA SANTOS	XXXX9058XXXX - JULIANA DE ARAÚJO GONÇALVES

SEÇÃO Nº 43

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9212XXXX - VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS	XXXX9508XXXX - ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS DE JESUS
1º MESÁRIO	XXXX9572XXXX - REGIVANE DA SILVA	XXXX7590XXXX - STHEFANI DA SILVA MOURA
2º MESÁRIO	XXXX9508XXXX - ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS DE JESUS	XXXX9572XXXX - REGIVANE DA SILVA

SEÇÃO Nº 65

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8936XXXX - CATIANE DA SILVA	XXXX2483XXXX - ELIANA SANTOS DE AMARAL

SEÇÃO Nº 77

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9483XXXX - VERENA MARIA BRITO DE ROMA	XXXX0477XXXX - NILZA BÁRBARA MURICI CERQUEIRA
1º MESÁRIO	XXXX0477XXXX - NILZA BÁRBARA MURICI CERQUEIRA	XXXX1793XXXX - DJALMA DOS SANTOS DA CRUZ JUNIOR
2º MESÁRIO	XXXX7050XXXX - ANA CAROLINE VITÓRIA DE SOUZA FREIRE MENDES	XXXX6334XXXX - ANA CAROLINA LIMA FERREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLÉGIO MUNICIPAL MANOEL NOVAIS

SEÇÃO Nº 70

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2989XXXX - FABIANA PEREIRA BISPO	XXXX9003XXXX - RICARDO MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA

SEÇÃO Nº 84

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º	XXXX8672XXXX - EDNEUSA DE	XXXX9987XXXX - JAQUELINE GONÇALVES

MESÁRIO	BRITO SANTANA	DOS SANTOS BISPO

SEÇÃO Nº 89

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5151XXXX - BRENDA MARIA ADORNO DE JESUS	XXXX8241XXXX - ROBSON RODRIGUES FERNANDES SANTOS

SEÇÃO Nº 96

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7692XXXX - SILVANIA DE ARAUJO BRITO	XXXX9956XXXX - VINICIUS RIBEIRO PINHEIRO

SEÇÃO Nº 178

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4773XXXX - EMILE DA ROCHA SENA	XXXX3729XXXX - KAILLANE SANTANA SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA VILA DE ITACAVA

SEÇÃO Nº 71

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7736XXXX - FABIO BISPO	XXXX0416XXXX - GABRIELA ALVES DE ARAUJO SOUZA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ WALDOMIRO SANTOS DA CONCEIÇÃO

SEÇÃO Nº 63

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4575XXXX - KAROLAINE DE ARAUJO ARAGAO	XXXX8286XXXX - MATHEUS GUALBERTO DE JESUS

SEÇÃO Nº 75

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8818XXXX - LUCIMEIRE PEREIRA ESTRÊLA	XXXX2961XXXX - SARA FREITAS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - PRÉDIO ESCOLAR DAVID MENDES

SEÇÃO Nº 62

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9835XXXX - MARIZETE GONÇALVES ARAÚJO	XXXX0711XXXX - NATALY DE ARAUJO VITORIA
1º MESÁRIO	XXXX0711XXXX - NATALY DE ARAUJO VITORIA	XXXX5237XXXX - DANDHARA AGUIAR DE ARAÚJO
2º MESÁRIO	XXXX5237XXXX - DANDHARA AGUIAR DE ARAÚJO	XXXX9781XXXX - ANDREA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 68

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9099XXXX - SIDIVAM DOS SANTOS DIAS	XXXX4748XXXX - ELIELSON JÚNIOR DE JESUS GOMES

SEÇÃO Nº 79

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7346XXXX - GEOVANA KELLY CERQUEIRA DOS SANTOS	XXXX7839XXXX - YASMIN LINS SILVA

SEÇÃO Nº 92

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8738XXXX - JUSSARA SOARES DO COUTO SILVA DE JESUS	XXXX7293XXXX - KAROLAYNE SANTANA DA SILVA MASCARENHAS
1º MESÁRIO	XXXX7663XXXX - MARIA VANUSA DOS SANTOS ARAUJO	XXXX3142XXXX - VANESSA DA CRUZ ARAÚJO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - CENTRO SOCIAL DE PEDRAS

SEÇÃO Nº 169

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0218XXXX - SEBASTIÃO NETO NUNES DE ARAÚJO	XXXX5188XXXX - ROSELI MOITINHO DE SOUZA DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - ESCOLA INFANTIL MANOEL JOSÉ VIEIRA

SEÇÃO Nº 48

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4981XXXX - EMERSON FERREIRA DAMASCENO	XXXX1703XXXX - ADRIANA DE AQUINO SILVA
2º MESÁRIO	XXXX6110XXXX - CLÁUDIA FERREIRA GRAMOSA	XXXX4999XXXX - MATEUS DOS SANTOS DE LISBOA
1º SECRETÁRIO	XXXX5287XXXX - ELANE DOS SANTOS ALMEIDA	XXXX1589XXXX - RODRIGO DE SOUZA SANTOS

Município: PEDRÃO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - ESCOLA ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO

SEÇÃO Nº 124

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2344XXXX - ANA DILZA DE JESUS DO ROSARIO	XXXX2150XXXX - EDLEUZA CERQUEIRA FIAES DA SILVA

SEÇÃO Nº 126

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6843XXXX - EMANUELLY JULIA REIS BISPO	XXXX4776XXXX - KALINE DA CRUZ OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 174

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5361XXXX - CLAUDIANA PEREIRA CARDOSO	XXXX4809XXXX - NICOLAS SOUZA DA SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - GINÁSIO ESTADUAL JOÃO BENEVIDES NOGUEIRA

SEÇÃO Nº 137

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º	XXXX8057XXXX - RAIMUNDO QUEIROZ DOS	XXXX1561XXXX - FLORA

MESÁRIO	SANTOS FILHO	CUPERTINO DIAS

SEÇÃO Nº 142

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0633XXXX - LENAYANE COSTA CERQUEIRA	XXXX7938XXXX - ELZA BISPO MARTINS

SEÇÃO Nº 146

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX7872XXXX - ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	XXXX9973XXXX - GRASIELA SILVA NEPOMUCENO
2º MESÁRIO	XXXX9124XXXX - LAIS FERREIRA DA SILVA	XXXX0896XXXX - MANOELA PACHECO DOS SANTOS

SEÇÃO Nº 150

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1211XXXX - BRUNA CAMPOS ALMEIDA	XXXX9261XXXX - FLAVIA PEREIRA CARDOSO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - ESCOLINHA MUNICIPAL DINHA ZEZÉ

SEÇÃO Nº 163

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0947XXXX - IONARA CASSIA SILVA DOS SANTOS	XXXX1605XXXX - MARCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
2º MESÁRIO	XXXX1605XXXX - MARCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA	XXXX0947XXXX - IONARA CASSIA SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX5294XXXX - PAULA BISPO RIBEIRO	XXXX0929XXXX - NATANAEL DOS SANTOS DE JESUS

SEÇÃO Nº 165

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3440XXXX - DEIVID HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	XXXX0274XXXX - DEISIANE COSTA DO ROSÁRIO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA GLORIA XAVIER GOMES

SEÇÃO Nº 132

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3770XXXX - ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPOS	XXXX6918XXXX - SONILDES SOUZA DA SILVA

Município: TEODORO SAMPAIO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA

SEÇÃO Nº 99

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2897XXXX - LUANE SANTOS DA TRINDADE	XXXX2694XXXX - DARLAN DOS SANTOS FERREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA

SEÇÃO Nº 101

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7975XXXX - DAVI CARVALHO COUTINHO DE JESUS	XXXX1413XXXX - CAROLINE DOS SANTOS VAZ

SEÇÃO Nº 103

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7169XXXX - CLEIDIANE BONFIM PEREIRA	XXXX9852XXXX - VANUZA UZÊDA LUNA CONCEIÇÃO DE JESUS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES
SEÇÃO Nº 107

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2643XXXX - DAIARA SANTOS DOS SANTOS	XXXX2673XXXX - RANA NOEMI DIAS DE JESUS

SEÇÃO Nº 108

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2911XXXX - JUSSARA ALVES DOS SANTOS	XXXX4395XXXX - FLAVIA SILVA DE JESUS SOUZA
1º MESÁRIO	XXXX9204XXXX - FABIANA DE JESUS DOS SANTOS	XXXX7044XXXX - JAMILE TAVARES ALVES

SEÇÃO Nº 111

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7625XXXX - MARCOS RUAN BRITO DA SILVA	XXXX3979XXXX - BRUNO HENRIQUE DE JESUS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ
SEÇÃO Nº 115

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0132XXXX - RITA DE CÁCIA DOS SANTOS CRUZ DE SOUZA	XXXX9614XXXX - MIRIAN SANTIAGO REIS DA SILVA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Coração de Maria/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
TIAGO LIMA SELAU
Juiz(a) da 130ª Zona Eleitoral/BA

131ª ZONA ELEITORAL - MURITIBA

EDITAIS

EDITAL Nº 46/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) César Augusto Leal Veloso Filho, Juiz(a) Eleitoral desta 131ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) no Cartório Eleitoral, sitiado à Rua Auta Andrade Souza, 251 - Centro, Muritiba/BA;

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Muritiba, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Rosana Silva Nascimento, Chefe de Cartório da 131ª Zona Eleitoral, subscrevo.

César Augusto Leal Veloso Filho

Juiz Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
131	MURITIBA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA AUTA ANDRADE SOUZA, 251 - CENTRO MURITBA	ROSANA SILVA NASCIMENTO
131	GOVERNADOR MANGABEIRA	FÓRUM ALELUIA DE OLIVEIRA FONSECA	RUA PROFESSOR AGUINALDO VIANA PEREIRA, 91 - CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA	HENRIQUE SANTOS NERI NUNES
131	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	CÂMARA DE VEREADORES	AV. O NAVIO NEGREIRO- ZONA URBANA - CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	GERSIO THIAGO SUZART CAZAES

EDITAL Nº 45/2026 PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DOS ELEITORES DA ZONA RURAL - ROTAS DEFINITIVAS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Doutor César Augusto Leal Veloso Filho, MM. Juiz desta 131ª Zona Eleitoral de Muritiba, Circunscrição Eleitoral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei nº 6.091/1974.

FAZ SABER, a todos quanto do presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que as rotas e o quadro geral de percursos programados para transporte de eleitores da zona rural dos municípios que compõem a 131ª Zona Eleitoral e publicadas pelos Editais nº 38/2026, 39/2026 e 40 /2026, não foram questionadas oficialmente, razão pela qual passam a ser as ROTAS DEFINITIVAS DO TRANSPORTE DE ELEITORES DA ZONA RURAL.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Doutor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume e também no DJE.
DADO E PASSADO nesta cidade de Muritiba, aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026). Eu Rosana Nascimento, Analista Judiciário/Chefe de Cartório, digitei e subscrevi.
César Augusto Leal Veloso Filho
Juiz Eleitoral

134ª ZONA ELEITORAL - UBATÃ

EDITAIS

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-134 Nº 41, DE 14 DE setembro DE 2026
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO ELEITORAL DA 134ª ZONA - UBATÃ/BA
Ubatã/BA
EDITAL Nº 41/2026 - EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT
O Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMILLO, Juiz Eleitoral desta 134ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h00 do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral, situado à Rua Henrique Ferreira Borges, n° 122, Bairro Lomanto Júnior, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Ubatã/BA, aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2026. Eu, UELLINGTON SANTOS DA SILVA, Chefe de Cartório da 134ª Zona Eleitoral, subscrevo.
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMILLO
Juiz Eleitoral

135ª ZONA ELEITORAL - COARACI

EDITAIS

EDITAL ZE-135 Nº 40, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

A Excelentíssima Senhora Doutora Marina Aguiar Nascimento, Juíza Eleitoral desta 135ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral da 135ª Zona, situado na Rua Antônio Teixeira, n° 10, Centro, prédio do CEJUSC, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Coaraci, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Ricardo Nascimento Silva, Chefe de Cartório da 135ª Zona Eleitoral, subscrevo.

MARINA AGUIAR NASCIMENTO

Juiz(a) da 135ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-135 Nº 41, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

A Excelentíssima Senhora Doutora Marina Aguiar Nascimento, Juíza Eleitoral desta 135ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. A Junta Eleitoral, instalada no Cartório Eleitoral da 135ª Zona, situado na Rua Antônio Teixeira, n° 10, Centro, prédio do CEJUSC, neste Município ;

b. Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Coaraci, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Ricardo Nascimento Silva, Chefe de Cartório da 135ª Zona Eleitoral, subscrevo.

MARINA AGUIAR NASCIMENTO
Juiz(a) da 135ª Zona Eleitoral/BA
SEI_4111802_ANEXO_4111750.pdf

136ª ZONA ELEITORAL - ITAJUÍPE

EDITAIS

EDITAL ZE 36/2026 - SUBSTITUIÇÃO MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-136 Nº 36, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FREDERICO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Juiz(a) da 136ª Zona Eleitoral, ITAJUÍPE/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 136ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: BARRO PRETO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - CRECHE MUNICIPAL ALICE WEYLL
SEÇÃO Nº 160/169

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8597XXXX - EMILLY MENEZES DOS SANTOS	XXXX6854XXXX - ANA PAULA LIMA SARAPIÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS CHAVES
SEÇÃO Nº 7

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8359XXXX - ARIANA DE DEUS SANTOS	XXXX1819XXXX - RAFAEL ALVES DE NOVAIS

Município: ITAJUÍPE/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL FREI HENRIQUE WOLTERING
SEÇÃO Nº 39

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX8699XXXX - FERNANDA NOVAIS SOUZA	XXXX1410XXXX - JERICASSIA DOS SANTOS CARVALHO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Itajuípe/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
FREDERICO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Juiz(a) da 136ª Zona Eleitoral/BA

139ª ZONA ELEITORAL - BARRA DO CHOÇA

EDITAIS

EDITAL Nº 41/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Excelentíssima Senhora Adiane Jaqueline Neves da Silva Oliveira, Juíza Eleitoral desta 139ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. A Junta Eleitoral, instalada na Avenida Getúlio Vargas, n.85, Centro, Barra do Choça. CEP: 45.120-000;

b) O Ponto de Transmissão Remota e coleta de arquivo de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. A técnica designada para operação do JE-Connect será responsável pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pela técnica designada no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Barra do Choça, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Patrícia Veloso Mota, Chefe de Cartório da 139ª Zona Eleitoral, digitei.

Adiane Jaqueline Neves da Silva Oliveira

Juíza Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
139ª	PLANALTO	POSTO DE ATENDIMENTO EM PLANALTO	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N.330, CENTRO, MUNICÍPIO DE PLANALTO /BA	THIALA SAMPAIO ROCHA

140ª ZONA ELEITORAL - ITAPETINGA

EDITAIS

EDITAL ZE-140 Nº 36, DE 29/09/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Exmo. Sr. FERNANDO MARCOS PEREIRA, Juiz da 140ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) A Junta Eleitoral instalada no Fórum desta Comarca, situado à Rua Cel. Belizário Ferraz, 137, Centro, Itapetinga/BA.

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que vai afixado no local de costume e também será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026. Eu, Fredson Barreto Santos, Chefe do Cartório desta Zona Eleitoral, digitei e subscrevo.

FERNANDO MARCOS PEREIRA

Juiz Eleitoral da 140ª Zona/Itapetinga/BA

ANEXO I,				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
140	Itapetinga	Colégio Batista Pr. Samuel de Oliveira Santos	Rua Agenor Ferreira Santos, S/N - Zona Urbana, Bairro Quintas Do Morumbi.	Katiane Oliveira Xavier
140	Itapetinga	Escola D. Geni	Praça Clemente Mariano, S/N - Zona Rural, Distrito Bandeira do Colônia.	Elisangela Barreto Coelho
140	Itapetinga	Escola Duque de Caxias	Praça Duque De Caxias, S/N - Zona Rural, Distrito Palmares.	Matheus de Andrade Santos
140	Itapetinga	IF Baiano	Km 02, Rodovia Itapetinga/Itororó, S /N - Zona Urbana, Bairro Clerolândia	Clivia Luciana Silva Santos
140	Itapetinga	Centro Educacional E Cultural José Marcos Gusmão	Av. Dermeval Soares Pinheiro, S/N - Zona Urbana, Bairro Otávio Camões	Letícia Santos Eduardo

EDITAL Nº 035/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FERNANDO MARCOS PEREIRA, Juiz(a) da 140ª Zona Eleitoral, ITAPETINGA/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 140ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - COLÉGIO MADRE SAVINA PETRILLI

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6231XXXX	ALINE CÁSSIA MARQUES SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - IPAM - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E AMPARO AO MENOR

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4834XXXX	ELISÂNGELA DOS ANJOS MACHADO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA NAIR D'ESQUIVEL JANDIROBA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5292XXXX	ELIANE BRITO DE ANDRADE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1978XXXX	IZABELA ANTUNES OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5201XXXX	LIGIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO BARRETO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - COLÉGIO SÃO JOSÉ

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8204XXXX	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - ESCOLA DE 1º GRAU MARIA AMÉLIA MENEZES SANTOS

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9421XXXX	NOELIA DE JESUS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL JOSÉ MARCOS GUSMÃO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9238XXXX	SIRLEI FERREIRA BORGES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0513XXXX	CLAUDIO ROBERTO ANTUNES OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1818XXXX	GISELE MARIA DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - COLÉGIO BATISTA PR. SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1178XXXX	ANNY GRAZIELLE CAMPOS DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1833XXXX	VILMA CAMPOS DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1350 - ESCOLA DE 1º GRAU MINISTRA ESTHER FIGUEREDO FERRAZ
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4002XXXX	CARLA GABRIELE SANTOS MARTINS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - ESCOLA MUNICIPAL SIZALTINA SILVEIRA FERNANDES
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8566XXXX	SANDRO SILVA NASCIMENTO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - COLÉGIO MODELO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0912XXXX	GIVALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Itapetinga/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
FERNANDO MARCOS PEREIRA
Juiz(a) da 140ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL Nº 034/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FERNANDO MARCOS PEREIRA, Juiz(a) da 140ª Zona Eleitoral, ITAPETINGA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 140ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: ITAPETINGA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO POLIVALENTE DE ITAPETINGA
SEÇÃO Nº 12

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX4295XXXX - ELIONETE OLIVEIRA GONZALEZ	XXXX6425XXXX - GERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR

SEÇÃO Nº 193

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX0578XXXX - JONARA MORAES SOUZA	XXXX4295XXXX - ELIONETE OLIVEIRA GONZALEZ

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - IF BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA
SEÇÃO Nº 57

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1809XXXX - GABRIELLA BRITO RIBEIRO SANTOS	XXXX2624XXXX - STEFHANE SILVA DE ASSIS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - COLÉGIO BATISTA PR. SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS
SEÇÃO Nº 125/153

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX2218XXXX - TAILANE CRISTINA BITENCOURT SANTOS DE SÁ	XXXX1175XXXX - THAIZ SANTOS DA CRUZ

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL EDIRANI PACÍFICO GOES
SEÇÃO Nº 203/222/223

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2402XXXX - KAROLAINE TEIXEIRA DE JESUS	XXXX4682XXXX - JULIANA NERES DE SOUZA

2º MESÁRIO	XXXX4682XXXX - JULIANA NERES DE SOUZA	XXXX2402XXXX - KAROLAINE TEIXEIRA DE JESUS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - PÓLO UAB UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
SEÇÃO Nº 1/3

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5916XXXX - ROZIMEIRE SILVA SANTOS	XXXX2289XXXX - ANA KATHERINE SOUZA DE JESUS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1554 - CENTRO DE EDUCAÇÃO MARVIONE MACEDO
SEÇÃO Nº 200

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0245XXXX - ANA CLARA SANTOS OLIVEIRA	XXXX4395XXXX - GABRIEL DE SOUSA PAIVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1570 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA LUIZA FERRAZ
SEÇÃO Nº 188

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8860XXXX - DIEGO LIMA SOUSA	XXXX9287XXXX - MAISA DE JESUS DOS SANTOS

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Itapetinga/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
FERNANDO MARCOS PEREIRA
Juiz(a) da 140ª Zona Eleitoral/BA

142ª ZONA ELEITORAL - CRUZ DAS ALMAS

EDITAIS

EDITAL DE TRANSMISSÃO REMOTA - TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-142 Nº 37, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O Excelentíssimo Senhor LUCAS DE ANDRADE CERQUEIRA MONTEIRO, Juiz Eleitoral desta 142ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. CARTÓRIO ELEITORAL, FÓRUM ELEITORAL DE CRUZ DAS ALMAS, neste Município;

b. FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DE CRUZ DAS ALMAS - TJ/BA (Contingência em Cruz das Almas);
c. FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DE SAPEAÇU - TJ/BA;
d. PRÉDIO ESCOLAR DOM PEDRO II/OLIVEIRA BRITO (Contingência em Sapeaçu);
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Cruz das Almas, aos 29/09/2026. Eu, Edmilson Moura, Técnico Judiciário da 142ª Zona Eleitoral, subscrevo.
LUCAS DE ANDRADE CERQUEIRA MONTEIRO
Juiz Eleitoral da 142ª Zona

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
142	CRUZ DAS ALMAS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA CLODOALDO GOMES DA COSTA, 370, BAIRRO MIRADOURO - CRUZ DAS ALMAS /BA	ANDRÉ LEONARDO BARBOSA MIRANDA
142	CRUZ DAS ALMAS	FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DE CRUZ DAS ALMAS - TJ/BA	RUA A, S/N, BAIRRO VILA ALZIRA - CRUZ DAS ALMAS/BA	ANDRÉ LEONARDO BARBOSA MIRANDA
142	SAPEAÇU	FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DE SAPEAÇU - TJ/BA	RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO SAPEAÇU/BA	EDMILSON MOURA
142	SAPEAÇU	PRÉDIO ESCOLAR DOM PEDRO II /OLIVEIRA BRITO	RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO SAPEAÇU/BA	EDMILSON MOURA

143ª ZONA ELEITORAL - SANTO ESTEVÃO

EDITAIS

EDITAL 54/26

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-143 Nº 54, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO MOLEDA DE GODOI, Juiz Eleitoral desta 143ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. Cartório Eleitoral, instalado no Fórum Des. Edmilson Jatahy Fonseca, neste Município;

b. ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I (Contingência em Santo Estêvão);

c. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPECAETÁ;

d. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CERQUEIRA GOMES (Contingência em Ipecaetá);

e. COLÉGIO EST. DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL GENIVALDO DE ALMEIDA BRANDÃO, em Antônio Cardoso; e

f. ESCOLA MUNICIPAL JAIME PINHEIRO DE MEDEIROS (Contingência em Antônio Cardoso).

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Santo Estêvão, aos 29/09/2026. Eu, Janine Araujo de Carvalho, Técnica Judiciária da 143ª Zona Eleitoral, subscrevo.

FRANCISCO MOLEDA DE GODOI

Juiz Eleitoral da 143ª Zona

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
143	SANTO ESTÊVÃO	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO	FILIPE OLIVEIRA CARVALHO
143	SANTO ESTÊVÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	AV. GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO	FILIPE OLIVEIRA CARVALHO
143	IPECAETÁ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AV. POSSIDÔNIO DE SOUZA, 221, CENTRO	ELIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA
143	IPECAETÁ	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CERQUEIRA GOMES	R. JOÃO PASSOS	ELIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA

143	ANTÔNIO CARDOSO	COLÉGIO EST. DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL GENIVALDO DE ALMEIDA BRANDÃO	R. JOSÉ TIBÚCIO DE OLIVEIRA, 129	JONAS RAMOS FERREIRA DA SILVA
143	ANTÔNIO CARDOSO	ESCOLA MUNICIPAL JAIME PINHEIRO DE MEDEIROS	R. CORONEL LUIZ MIGUEL	JONAS RAMOS FERREIRA DA SILVA

146ª ZONA ELEITORAL - IGUAÍ

EDITAIS

EDITAL ZE-146 Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

O Exmo Sr Dr DIOGO SOUZA COSTA, Juiz da 146ª Zona Eleitoral, IGUAÍ/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 146ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1998XXXX	ROSANGELA DE JESUS DIAS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5186XXXX	ALÉCIO LEMOS DE OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0598XXXX	FABIOLA MALTA PEIXOTO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1449XXXX	GRACY KAREM SANTOS CABRAL	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9040XXXX	JOSE APARECIDO NOLASCO RIBEIRO	(03 e 04/10/2026	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1456XXXX	KATIELE DE SOUZA GONZAGA	(04/10/2026	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3983XXXX	LUCINEIA SANTOS NOVAIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

XXXX3959XXXX	MARIA LUCIA MELO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3946XXXX	MARLUCE SILVA DO CARMO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3577XXXX	PATRICK REIS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3963XXXX	ROZANIA LIMA DA SILVA BRAGA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1746XXXX	TANIA LUZ OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

Município: IBICUÍ/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - CEBEI - (ANTIGO COLÉGIO MANOEL NOVAES)

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1449XXXX	LETÍCIA DOS SANTOS MOREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2528XXXX	SANDRA SANTOS MENDONCA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1571XXXX	ALDENICE ROCHA PEREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - GRUPO ESCOLAR NAVARRO DE BRITO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4028XXXX	MILENE CARVALHO PEIXOTO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA TIA TUTU

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3910XXXX	LAYARA ARAGAO BRAGA SOUSA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8149XXXX	JOSILENE FERNANDES SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO MANOEL DA SILVA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX1327XXXX	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - ESCOLA JOSEFA VIANA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5479XXXX	ANTONIA DOS SANTOS MORAIS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3947XXXX	DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4686XXXX	TAMILE SILVEIRA ARANHA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - COLÉGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6481XXXX	LUZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6481XXXX	LUZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3344XXXX	RAYARA SANTOS CRUZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6612XXXX	JERFSON ARAÚJO RIBEIRO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1295 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3512XXXX	CARLOS JORDAN SOUZA DA ROCHA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: IGUAÍ/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - COLÉGIO MUNICIPAL ARANI DE SOUZA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6718XXXX	LUCERIO SANTOS CIPRIANO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
	HINDHIARA FREIRE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e	COORDENADOR DE

XXXX2795XXXX	PIRES	25/10/2026 (segundo turno, se houver)	LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODÍLIA TEIXEIRA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1838XXXX	FABIO ANTONIO ALMEIDA DE CARVALHO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3827XXXX	JEIZA DA SILVA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL TEREZA ALMEIDA BORGES FREITAS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0802XXXX	JOELCI SANTOS OLIVEIRA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX0840XXXX	MONICA COSTA SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2121XXXX	IVANA CRISTINA SILVA ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - GRUPO ESCOLAR MOISES DANTAS REGO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5401XXXX	ANGELA CRISTINA DE JESUS PEREIRA SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - CENTRO DE EDUCAÇÃO NETANIAS ALVES VEIGA - CENAV

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2105XXXX	FRANCIMAR ANDRADE SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - NUCLÉO ESCOLASSA ALMEIDA DE JESUS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3683XXXX	ED WILSON ALVES DOS SANTOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4549XXXX	VALERIA THAIS BISPO DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9602XXXX	NAIARA DE OLIVEIRA DOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10	APOIO LOGÍSTICO DE

	SANTOS	/2026 (segundo turno, se houver)	LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - NUCLEO MUNICIPAL MIGUEL BENEDICTES
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3582XXXX	MARIO SÉRGIO MENDES ALVES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - COLÉGIO MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - (IGUAIBI)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1632XXXX	GEORGE GOIS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8880XXXX	JOALDO GOMES DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9781XXXX	SOLANGE PURCINO RODRIGUES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8369XXXX	ANDREA ROCHA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0774XXXX	TIAGO SANTOS SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6301XXXX	MARCOS GONCALVES DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5762XXXX	MISS MARA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO MATOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0802XXXX	JOELCI SANTOS OLIVEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0840XXXX	MONICA COSTA SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0802XXXX	JOELCI SANTOS OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL JABES DE SOUZA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3827XXXX	JEIZA DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3827XXXX	JEIZA DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7307XXXX	ADENILSON DOS SANTOS MENDES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1384 - FACULDADE UNOPAR (ANEXO AO ARANI)
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2121XXXX	IVANA CRISTINA SILVA ALMEIDA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2121XXXX	IVANA CRISTINA SILVA ALMEIDA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1430 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL DE IGUAI
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6134XXXX	DULCIELIA SANTOS BASTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - COLÉGIO MANOEL LOBO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0946XXXX	ELISANGELA SANTOS DE JESUS PEREIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: NOVA CANAÃ/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - ESCOLA INTEGRADA ANA BRITO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9524XXXX	JUCILANDE SANTIAGO CARMO VIEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL EUJACIO SIMOES
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6565XXXX	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL FLORESTAL
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0688XXXX	ANDRE SILVA DE SANTANA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
	EUZI SILVA DE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24	COORDENADOR DE

XXXX8968XXXX	SOUZA ANDRADE	e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL PROFESSORA AIDE RIBEIRO GOMES
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7024XXXX	SANDRA NUNES DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8029XXXX	BRUNA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - NUCLEO MANOEL SANTANA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3823XXXX	MAIZA LEMOS SANTA ROSA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA CAVALCANTE
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4182XXXX	TATIANE SANTOS DOS REIS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - NÚCLEO JOVAN VIEIRA MATOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9737XXXX	RENATA DOS SANTOS ALVES	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - COLÉGIO MUNICIPAL FLORESTAL
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3857XXXX	JOILSON DA CONCEICAO ANDRADE	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO JOSÉ DA COSTA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8968XXXX	EUZI SILVA DE SOUZA ANDRADE	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Iguaí/BA, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.
DIOGO SOUZA COSTA
Juiz da 146ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-146 Nº 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

O Excelentíssimo Senhor DIOGO SOUZA COSTA, Juiz Eleitoral desta 146ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021,

CONSIDERANDO OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 242/2026 - PRE/DG/ASSESD de 23.09.2026, que determina o horário para Audiência pública para verificação dos sistemas Transportador e JEConnect - Eleições Gerais 2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, a alteração exclusivamente do horário de realização da Audiência de Verificação da Integridade dos Sistemas Transportador e JE-Connect, objeto do Edital nº 32/2026, publicado no DJE em 18/09/2026, conforme disposições a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO

Onde se lê:

- "que, no Fórum Arnaldo da Silveira,Rua Castro Alves, s/nº, Centro, Iguaí, ocorrerá, ocorrerá, a partir das 10h, do dia 02/10/2026, e do dia 23/10/2026, em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect."

Leia-se:

- "que, no Fórum Arnaldo da Silveira,Rua Castro Alves, s/nº, Centro, Iguaí, ocorrerá, ocorrerá, a partir das 09h, do dia 02/10/2026, e do dia 23/10/2026, em havendo segundo turno, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect."

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam expressamente ratificadas e inalteradas as demais datas, locais e condições estabelecidas no Edital original.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Iguaí, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Jamine Queiroz Nery, Chefe de Cartório da 146ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Diogo Souza Costa

Juiz Eleitoral - 146ª ZE

147ª ZONA ELEITORAL - ITAGIBÁ

EDITAIS

EDITAL ZE-147 Nº 46, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

A Excelentíssima Senhora Roberta Barros Correia Brandão Cajado, Juíza Eleitoral desta 147ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos

partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) A Junta Eleitoral, instalada na Rua Porto Seguro, n.º 78, Centro, Itagibá-BA;

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizados pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Itagibá-BA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Fidélis Sampaio Neto, Chefe de Cartório da 147ª Zona Eleitoral, subscrevo.

ROBERTA BARROS CORREIA BRANDÃO CAJADO

Juíza da 147ª Zona Eleitoral/BA

ANEXO I

ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO(A)
147	Aiquara	Colégio Estadual de Aiquara - CEA (Principal)	Rua Arilo Nunes, s/n, Centro	Evelyn Caroline de Oliveira Barbosa e Renata Barreto Dias
147	Aiquara	Colégio Municipal Américo Souto (Contingência)	Largo São Francisco, s/n, Centro	Evelyn Caroline de Oliveira Barbosa e Renata Barreto Dias
147	Dário Meira	Prédio Escolar Inah Azevedo (Principal)	Avenida Planalto Íris, s/n, Distrito de Planalto Íris	Vanessa de Jesus Nunes e Renan Dias de Jesus Almeida
147	Dário Meira	Creche Paraíso Infantil (Contingência)	Avenida Planalto Íris, s/n, Distrito de Planalto Íris	Vanessa de Jesus Nunes e Renan Dias de Jesus Almeida
147	Dário Meira	Escola Fulgêncio Alves - Ala Dom Bosco (Principal)	Praça Clemente Mariani, s/n, Centro	Vanessa de Jesus Nunes e Renan Dias de Jesus Almeida
147	Dário Meira	Centro Educacional de Dário Meira (Contingência)	Praça Norton Sá Philadelpho	Vanessa de Jesus Nunes e Renan Dias de Jesus Almeida
147	Itagi	Posto de Atendimento ao Eleitor (Principal)	Praça Dez de Dezembro, s/n, Centro	Lucivanda de Oliveira Souza e Thaís Santos Ferreira

147	Itagi	Escola Municipal Almerinda Catarino (Contingência)	Praça Dez de Dezembro, s/n, Centro	Lucivanda de Oliveira Souza e Thaís Santos Ferreira
147	Itagibá	Escola Municipal Haroldo Lima (Principal)	Rua Campinas, s/n, Japumerim	Matheus Guimarães Oliveira dos Santos e Ana Paula Barra Silva e Silva
147	Itagibá	Colégio Municipal XIV de Agosto (Contingência)	Rua Porto Seguro, n.º 248, Centro	Ana Paula Barra Silva e Silva e Claudiana Brandão Silva

150ª ZONA ELEITORAL - SERRINHA

ATOS JUDICIAIS

CARTA DE ORDEM CÍVEL(258) Nº 0600077-40.2026.6.05.0150

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026
PROCESSO : 0600077-40.2026.6.05.0150 CARTA DE ORDEM CÍVEL (SERRINHA - BA)
RELATOR : 150ª ZONA ELEITORAL DE SERRINHA BA
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO : JOSE ROQUE FERREIRA PAIVA
ORDENADO : Juízo da 150ª Zona Eleitoral de Serrinha - BA
ORDENANTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL
150ª ZONA ELEITORAL DE SERRINHA BA
CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº 0600077-40.2026.6.05.0150 / 150ª ZONA ELEITORAL DE SERRINHA BA
ORDENANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ORDENADO: JUÍZO DA 150ª ZONA ELEITORAL DE SERRINHA - BA
INTERESSADO: JOSE ROQUE FERREIRA PAIVA
DECISÃO
Conforme certidão do evento ID 129295028, o Oficial de Justiça, em cumprimento à diligência deprecada, procedeu à leitura do mandado, entregou a respectiva contrafé ao citando e atestou pormenorizadamente a recusa do mesmo em lançar a nota de ciente. Assim, verifica-se a higidez, a eficácia e plena consumação da citação pessoal de JOSÉ ROQUE FERREIRA PAIVA.
Ante o exposto, DECLARO CUMPRIDA A CARTA DE ORDEM CÍVEL, tendo em vista a regular consumação da citação pessoal de JOSÉ ROQUE FERREIRA PAIVA, na forma do art. 251, incisos I a III, do Código de Processo Civil.
Para a imediata efetivação dos atos subsequentes e em estrita observância às diretrizes mandamentais estabelecidas pelo eminente Desembargador Eleitoral Relator (ID 129285085), determino a adoção das seguintes providências:
a) oficie-se, *incontinenti* e por correio eletrônico institucional, à Secretaria Judiciária do egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo endereço eletrônico seapro2@tre-ba.jus.br, informando o integral cumprimento da diligência citatória deprecada e comunicando a disponibilização dos atos e certidões no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) desta 150ª Zona Eleitoral, com referência

expressa à Representação nº 0603635-82.2026.6.05.0000, para fins de traslado das peças pertinentes aos autos principais;
b) certifique-se nos presentes autos o envio da referida comunicação eletrônica, acostando-se aos autos digitais o comprovante de transmissão da mensagem;
c) atendidas as providências de comunicação ao Tribunal ordenante, proceda-se ao arquivamento definitivo destes autos de Carta de Ordem Cível no âmbito desta própria 150ª Zona Eleitoral de Serrinha/BA, abstendo-se a serventia de promover qualquer remessa eletrônica ou devolução do feito ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, consoante expressamente ordenado pelo Juízo de segundo grau (ID 129285085).
Publique-se.
Cumpra-se com a presteza inerente à matéria eleitoral.
Serrinha/BA, 28 de setembro de 2026.
ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA
Juíza Eleitoral

153ª ZONA ELEITORAL - MEDEIROS NETO

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-153 Nº 39, DE 28 DE setembro DE 2026
O Exmo Sr Dr RENAN MAIA RANGEL DA SILVA, Juiz da 153ª Zona Eleitoral, MEDEIROS NETO /BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 153ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: IBIRAPUÃ/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - COLÉGIO MUNICIPAL SOUZA MENDES
SEÇÃO Nº 9

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8257XXXX - EDILEIA ALVES PEREIRA	XXXX0407XXXX - MARIANA PINHEIRO PEREIRA

SEÇÃO Nº 15

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0407XXXX - MARIANA PINHEIRO PEREIRA	XXXX5161XXXX - THAYLA LIMA BANDEIRA

Município: LAJEDÃO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO ALMEIDA PASSOS
SEÇÃO Nº 95/105

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6050XXXX - ANA LIDIA ADORNO FERNANDES	XXXX3134XXXX - FABIANA FREIRE DE JESUS

Município: MEDEIROS NETO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL ALIRIO BARBOSA
SEÇÃO Nº 77

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0057XXXX - LIVIA RESENDE FERREIRA	XXXX6366XXXX - LETICIA RESENDE DE JESUS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA LIMA
SEÇÃO Nº 73

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4098XXXX - MELISSA OLIVEIRA SANTOS	XXXX6597XXXX - IULLE DE MELO LOUZ SILVA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1376 - CRECHE FRANCISTÔNIO ALVES PINTO
SEÇÃO Nº 158

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX8280XXXX - NATALIA PEREIRA LIMA	XXXX5245XXXX - IASMIN DE ASSIS PEREIRA
1º SECRETÁRIO	XXXX5245XXXX - IASMIN DE ASSIS PEREIRA	XXXX3925XXXX - LUCAS CARDOSO DE SÁ ALVES

SEÇÃO Nº 162

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6071XXXX - RAIHANY MOREIRA DE JESUS	XXXX6289XXXX - GABRIEL DA SILVA FRANÇA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Medeiros Neto/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
RENAN MAIA RANGEL DA SILVA
Juiz(a) da 153ª Zona Eleitoral/BA

155ª ZONA ELEITORAL - FEIRA DE SANTANA

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-155 Nº 31, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LÍSIANE SOUSA ALVES DUARTE, Juiz(a) da 155ª Zona Eleitoral, FEIRA DE SANTANA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo

relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 155ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0980XXXX	ANA KARLA PEREIRA BASTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1425XXXX	ANDERSON ALVES SOARES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5757XXXX	ARIEL MARTINS DE MORAES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3170XXXX	SILVIO LOBO SOARES	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3906XXXX	VANESSA ROCHA DE ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5298XXXX	WAGNER DOS SANTOS CERQUEIRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2008XXXX	ALESSANDRA SANTOS DE LIMA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2437XXXX	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4049XXXX	ANTONIO MARINHO LINS FILHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3019XXXX	DILMA PORTO BATISTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3507XXXX	ELAINE RIBEIRO COSTA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9928XXXX	IRACENE DOS SANTOS SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6626XXXX	JEANNE DE OLIVEIRA REIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6005XXXX	WENDEL PATRICK OLIVEIRA ALMEIDA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

Município: FEIRA DE SANTANA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DURVAL CARNEIRO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
			APOIO

XXXX5115XXXX	VANESSA DE JESUS CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TECLA MELLO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6667XXXX	DÉBORA FALCÃO BATISTA DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4946XXXX	MARIA VALDECI DAS MERCES CARNEIRO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4930XXXX	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO ASSIS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5231XXXX	FERNANDO ANTONIO SOUSA PELETEIRO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8282XXXX	URIEL SILVA SANTANA	(01, 03, 04 e 05/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24, 25 e 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - UNEF - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6530XXXX	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL PROFA ECILDA RAMOS DE SOUZA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7633XXXX	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL REITOR EDGAR SANTOS
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função

XXXX0027XXXX	DOUGLAS LIMA BRITO NERI	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0511XXXX	FLORACI DE JESUS DIAS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFA CÉLIA SANTOS ANDRADE

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX1610XXXX	REYNALDO JOSE MASCARENHAS MOTA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0206XXXX	BRUNO CAMPOS OLIVEIRA	(01, 03, 04 e 05/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24, 25 e 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5740XXXX	CACILDA MARTINS DOS SANTOS E SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DANTAS CARNEIRO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9968XXXX	ALINE BOMFIM SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3783XXXX	KATIA RENATA FERREIRA BOAVENTURA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - COLÉGIO ESTADUAL ROTARY DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0206XXXX	BRUNO CAMPOS OLIVEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX1610XXXX	REYNALDO JOSE MASCARENHAS MOTA	(01, 03, 04 e 05/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24, 25 e 26/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFA CARMINDA MASCARENHAS VIEIRA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0447XXXX	CRISTIANE OLIVEIRA NUNES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: SERRA PRETA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUALBERTO DE LIMA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9039XXXX	JOSELICE OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Feira de Santana/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
LÍSIANE SOUSA ALVES DUARTE
Juiz(a) da 155ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-155 Nº 30, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LÍSIANE SOUSA ALVES DUARTE, Juiz(a) da 155ª Zona Eleitoral, FEIRA DE SANTANA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 155ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: FEIRA DE SANTANA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DURVAL CARNEIRO
SEÇÃO Nº 6

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9628XXXX - WERLUCIA SAMPAIO SANTIAGO	XXXX1485XXXX - KAONY MARQUES MOREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - COLÉGIO DIPLOMATA

SEÇÃO Nº 29

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6993XXXX - ANNE CAROLINA FERREIRA DE ARAÚJO	XXXX6701XXXX - AYRANY DOS SANTOS CERQUEIRA

Município: SERRA PRETA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO
SEÇÃO Nº 807

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX1201XXXX - MARIA EFIGENIA DOS SANTOS LIMA	XXXX4869XXXX - SAMARA SILVA BISPO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORREIA COSTA
SEÇÃO Nº 837

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7518XXXX - ROZIANE DOS SANTOS REGALO DE ARAUJO	XXXX6327XXXX - THAIANE LIMA NUNES

SEÇÃO Nº 839

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX7533XXXX - RAFAEL SUZART SANTOS RODRIGUES	XXXX9323XXXX - FABRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:30 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Feira de Santana/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
LÍSIANE SOUSA ALVES DUARTE
Juiz(a) da 155ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-155 Nº 29, DE 26 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LÍSIANE SOUSA ALVES DUARTE, Juiz(a) da 155ª Zona Eleitoral, FEIRA DE SANTANA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 155ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: FEIRA DE SANTANA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR NILTON BELLAS VIEIRA
SEÇÃO Nº 50

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
	XXXX4824XXXX - ADENILTON DA	XXXX4949XXXX - JOSE CARLOS

2º MESÁRIO	ANUNCIAÇAO	BARRETO FREITAS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - UNEF - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA
SEÇÃO Nº 103

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0026XXXX - ROGERIO DA SILVA DE JESUS	XXXX0461XXXX - ANDRE LUIS BISPO NEVES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL REITOR EDGAR SANTOS
SEÇÃO Nº 149/150

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2215XXXX - WESLEY VITORIO PEREIRA	XXXX1088XXXX - LUIS CLAUDIO MENEZES DE JESUS FILHO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DANTAS CARNEIRO
SEÇÃO Nº 70

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0764XXXX - EDCARLOS SANTOS NASCIMENTO	XXXX9406XXXX - GEOVANA LEAL ALMEIDA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SEÇÃO Nº 251

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8354XXXX - THAMIRES JESUS ALLMEIDA	XXXX9477XXXX - CLAUDIA MICHAELE BASTOS SANTANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1341 - COLÉGIO ESTADUAL TEMPO INTEGRAL PROFA ANA ALICE FIGUEREDO DOS SANTOS
SEÇÃO Nº 269

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX0365XXXX - BRUNA SOARES DA SILVA	XXXX4503XXXX - MARLENE OLIVEIRA BRAGA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - FAT - FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA
SEÇÃO Nº 223

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9272XXXX - CELIDALVA REIS DOS SANTOS	XXXX9992XXXX - LAÍS RAISSA MOTA MORAIS

Município: SERRA PRETA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
SEÇÃO Nº 810

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX2416XXXX - YASMIN PEREIRA DE OLIVERA	XXXX1250XXXX - SIMARIA SANTOS DE SANTANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORREIA COSTA
SEÇÃO Nº 839

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX0787XXXX - VITORIA FREITAS OLIVEIRA	XXXX4047XXXX - ANTONIO CESAR NASCIMENTO LIMA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:30 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Feira de Santana/BA, aos 26 dias do mês de setembro de 2026.
LÍSIANE SOUSA ALVES DUARTE
Juiz(a) da 155ª Zona Eleitoral/BA

156ª ZONA ELEITORAL - FEIRA DE SANTANA

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-156 Nº 27, DE 28 DE setembro DE 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ARMANDO DUARTE MESQUITA JÚNIOR, Juiz(a) da 156ª Zona Eleitoral, FEIRA DE SANTANA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 156ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: FEIRA DE SANTANA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1783 - ESCOLA MUNICIPAL JANETE GOMES MEDEIROS
SEÇÃO Nº 453

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1622XXXX - VALDETE PEDROSO DE ALMEIDA	XXXX3502XXXX - MILENA MOTA BRITO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1902 - ESCOLA MUNICIPAL DR. WILSON DA COSTA FALCÃO
SEÇÃO Nº 318

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1671XXXX - LARISSA BARBOSA DE JESUS	XXXX9441XXXX - BIANCA OLIVEIRA EL FAHL

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1996 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELI QUEIROZ DE OLIVEIRA
SEÇÃO Nº 451

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX9135XXXX - KARLENE SILVA SOUSA DE JESUS	XXXX0432XXXX - THAINARA AMARAL RODRIGUES

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Feira de Santana/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
ARMANDO DUARTE MESQUITA JÚNIOR
Juiz(a) da 156ª Zona Eleitoral/BA

158ª ZONA ELEITORAL - CHORROCHÓ

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600048-63.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600048-63.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ABARÉ - BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: JOANA DARC LIMA DE ALMEIDA
INTERESSADO	: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB ABARE
INTERESSADO	: TEREZA CRISTINA LIMA DE SA CRUZ

JUSTIÇA ELEITORAL
158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600048-63.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB ABARE, TEREZA CRISTINA LIMA DE SA CRUZ, JOANA DARC LIMA DE ALMEIDA
SENTENÇA
O presente feito trata de Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2025, tendo como parte a Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira do município de Abaré-BA, a qual não apresentou prestação de contas ou declaração de ausência de movimentação financeira, relativa ao exercício financeiro de 2025, conforme Artigo 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.
Intimada a agremiação partidária, a mesma deixou transcorrer o prazo para apresentação. Foi elaborado parecer com a juntada de documentos e extratos pelo cartório. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público, o qual ficou inerte.
Por fim, foi publicado edital para ciência da agremiação acerca do parecer conclusivo do cartório eleitoral.
É o sucinto relatório. Decido.
Inicialmente, vale salientar que é de competência do Juízo Eleitoral, na circunscrição jurisdicional da Zona Eleitoral, exercer a fiscalização da real movimentação financeira dos Partidos Políticos Municipais, sendo dever destes apresentar a sua prestação de contas referente ao exercício findo até o dia 30 de junho do ano subsequente. Assim preceitua o art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019.

No caso em análise, extrai-se dos autos que as contas referentes ao exercício 2025 não foram prestadas pela Agremiação Partidária, de sorte que a mesma infringiu o comando legal contido no art. 28 da lei nº 9.096/95.

É sabido que a inadimplência da apresentação das contas anual implica devolução da quantia apontada como irregular, conforme preceitua o art. 47 da resolução TSE 23.604/2019. Igualmente, a não prestação das contas, conduz à suspensão do recebimento de recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a regularização da situação na forma do art. 47, caput, da Resolução TSE 23.604/2019.

Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:

I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e

II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).

Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.

Art. 48. A desaprovação das contas do partido implicará a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento) (art. 37 da Lei nº 9.096 /95).

Diante do exposto, com fulcro no art. 74, Inc. IV da Resolução TSE 23.607/2019, DECLARO as contas do Exercício Financeiro de 2025 do Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira do município de Abaré-BA como NÃO PRESTADAS. Incidindo o referido Partido nas sanções já descritas nesta sentença, quais sejam: Perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha até a regularização da situação.

Intime-se o Partido. Ciência ao Ministério Público.

Quanto a suspensão de recebimento das quotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, oficie-se via e-mail, no endereço cadastrado no SGIP, o diretório estadual do partido e lance a informação no Sistema de Contas SICO.

Após o trânsito em julgado da sentença, determino ao cartório eleitoral: publicação de Edital nos termos do artigo 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018/TSE, intimando o Ministério Público Eleitoral, via sistema, nos termos do inciso II, do artigo 54-B, inciso II, da Resolução 23.571/2018 /TSE.

Expeçam-se comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as pelo e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do artigo 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/18.

Decorrido o prazo das intimações, arquive-se os autos.

P.R.I.

Chorrochó-BA, datado e assinado eletronicamente.

Dilermando de Lima Costa Ferreira

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600047-78.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

: 0600047-78.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MACURURÉ -

PROCESSO	BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: GERALDO EUGENIO ALVES GALINDO
INTERESSADO	: HARLEN OLIVEIRA CUNHA
INTERESSADO	: IRAILSON RAMOS DA CRUZ
INTERESSADO	: MARILENE GOMES DA CRUZ
INTERESSADO	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
INTERESSADO	: PCDOB - 65 PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL -COMISSAO PROVISORIA - MACURURE - BA

JUSTIÇA ELEITORAL
158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600047-78.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
INTERESSADO: PCDOB - 65 PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL -COMISSAO PROVISORIA - MACURURE - BA, IRAILSON RAMOS DA CRUZ, MARILENE GOMES DA CRUZ, PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, GERALDO EUGENIO ALVES GALINDO, HARLEN OLIVEIRA CUNHA
SENTENÇA
O presente feito trata de Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2025, tendo como parte a Comissão Provisória do Partido Comunista do Brasil do município de Macururé-BA, a qual não apresentou prestação de contas ou declaração de ausência de movimentação financeira, relativa ao exercício financeiro de 2025, conforme Artigo 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.
Intimada a agremiação partidária, a mesma deixou transcorrer o prazo para apresentação. Foi elaborado parecer com a juntada de documentos e extratos pelo cartório. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público, o qual ficou inerte.
Por fim, foi publicado edital para ciência da agremiação acerca do parecer conclusivo do cartório eleitoral.
É o sucinto relatório. Decido.
Inicialmente, vale salientar que é de competência do Juízo Eleitoral, na circunscrição jurisdicional da Zona Eleitoral, exercer a fiscalização da real movimentação financeira dos Partidos Políticos Municipais, sendo dever destes apresentar a sua prestação de contas referente ao exercício findo até o dia 30 de junho do ano subsequente. Assim preceitua o art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019.
No caso em análise, extrai-se dos autos que as contas referentes ao exercício 2025 não foram prestadas pela Agremiação Partidária, de sorte que a mesma infringiu o comando legal contido no art. 28 da lei nº 9.096/95.
É sabido que a inadimplência da apresentação das contas anual implica devolução da quantia apontada como irregular, conforme preceitua o art. 47 da resolução TSE 23.604/2019. Igualmente, a não prestação das contas, conduz à suspensão do recebimento de recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a regularização da situação na forma do art. 47, caput, da Resolução TSE 23.604/2019.
Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:
I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e

II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).

Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.

Art. 48. A desaprovação das contas do partido implicará a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento) (art. 37 da Lei nº 9.096 /95).

Diante do exposto, com fulcro no art. 74, Inc. IV da Resolução TSE 23.607/2019, DECLARO as contas do Exercício Financeiro de 2025 do Comissão Provisória do Partido Comunista do Brasil do município de Macururé-BA como NÃO PRESTADAS. Incidindo o referido Partido nas sanções já descritas nesta sentença, quais sejam: Perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha até a regularização da situação.

Intime-se o Partido. Ciência ao Ministério Público.

Quanto a suspensão de recebimento das quotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, oficie-se via e-mail, no endereço cadastrado no SGIP, o diretório estadual do partido e lance a informação no Sistema de Contas SICO.

Após o trânsito em julgado da sentença, determino ao cartório eleitoral: publicação de Edital nos termos do artigo 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018/TSE, intimando o Ministério Público Eleitoral, via sistema, nos termos do inciso II, do artigo 54-B, inciso II, da Resolução 23.571/2018 /TSE.

Expeçam-se comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as pelo e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do artigo 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/18.

Decorrido o prazo das intimações, arquive-se os autos.

P.R.I.

Chorrochó-BA, datado e assinado eletronicamente.

Dilermando de Lima Costa Ferreira

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600045-11.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600045-11.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MACURURÉ - BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO DOS TRABALHADORES - MACURURE/BA
INTERESSADO	: JAILDO SILVA SANTOS
INTERESSADO	: NOEMY CASSIA DA SILVA SANTOS
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES
INTERESSADO	: RAFAELA CRUZ DOS SANTOS
INTERESSADO	: TASSIO SANTOS DE BRITO

JUSTIÇA ELEITORAL
158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600045-11.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO DOS TRABALHADORES - MACURURE /BA, JAILDO SILVA SANTOS, NOEMY CASSIA DA SILVA SANTOS, TASSIO SANTOS DE BRITO, RAFAELA CRUZ DOS SANTOS, PARTIDO DOS TRABALHADORES
SENTENÇA
O presente feito trata de Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2025, tendo como parte a Comissão Provisória do Partido dos Trabalhadores do município de Macururé-BA, a qual não apresentou prestação de contas ou declaração de ausência de movimentação financeira, relativa ao exercício financeiro de 2025, conforme Artigo 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.
Intimada a agremiação partidária, a mesma deixou transcorrer o prazo para apresentação. Foi elaborado parecer com a juntada de documentos e extratos pelo cartório. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público, o qual ficou inerte.
Por fim, foi publicado edital para ciência da agremiação acerca do parecer conclusivo do cartório eleitoral.
É o sucinto relatório. Decido.
Inicialmente, vale salientar que é de competência do Juízo Eleitoral, na circunscrição jurisdicional da Zona Eleitoral, exercer a fiscalização da real movimentação financeira dos Partidos Políticos Municipais, sendo dever destes apresentar a sua prestação de contas referente ao exercício findo até o dia 30 de junho do ano subsequente. Assim preceitua o art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019.
No caso em análise, extrai-se dos autos que as contas referentes ao exercício 2025 não foram prestadas pela Agremiação Partidária, de sorte que a mesma infringiu o comando legal contido no art. 28 da lei nº 9.096/95.
É sabido que a inadimplência da apresentação das contas anual implica devolução da quantia apontada como irregular, conforme preceitua o art. 47 da resolução TSE 23.604/2019. Igualmente, a não prestação das contas, conduz à suspensão do recebimento de recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a regularização da situação na forma do art. 47, caput, da Resolução TSE 23.604/2019.
Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:
I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e
II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).
Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.
Art. 48. A desaprovação das contas do partido implicará a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento) (art. 37 da Lei nº 9.096 /95).
Diante do exposto, com fulcro no art. 74, Inc. IV da Resolução TSE 23.607/2019, DECLARO as contas do Exercício Financeiro de 2025 do Comissão Provisória do Partido dos Trabalhadores do

município de Macururé-BA como NÃO PRESTADAS. Incidindo o referido Partido nas sanções já descritas nesta sentença, quais sejam: Perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha até a regularização da situação.
Intime-se o Partido. Ciência ao Ministério Público.
Quanto a suspensão de recebimento das quotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, oficie-se via e-mail, no endereço cadastrado no SGIP, o diretório estadual do partido e lance a informação no Sistema de Contas SICO.
Após o trânsito em julgado da sentença, determino ao cartório eleitoral: publicação de Edital nos termos do artigo 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018/TSE, intimando o Ministério Público Eleitoral, via sistema, nos termos do inciso II, do artigo 54-B, inciso II, da Resolução 23.571/2018 /TSE.
Expeçam-se comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as pelo e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do artigo 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/18.
Decorrido o prazo das intimações, arquive-se os autos.
P.R.I.
Chorrochó-BA, datado e assinado eletronicamente.
Dilermando de Lima Costa Ferreira
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600041-71.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600041-71.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CHORROCHÓ - BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: AUDENEI DOS SANTOS OLIVEIRA
INTERESSADO	: LUIS PAULO NOGUEIRA BRAGA
INTERESSADO	: MARCELO CARVALHO LAVIGNE
INTERESSADO	: REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO EXECUTIVA ESTADUAL BAHIA
INTERESSADO	: REDE SUSTENTABILIDADE CHORROCHO - BA - MUNICIPAL
INTERESSADO	: SAVIO BARBOSA OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600041-71.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE CHORROCHO - BA - MUNICIPAL, SAVIO BARBOSA OLIVEIRA, AUDENEI DOS SANTOS OLIVEIRA, REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO EXECUTIVA ESTADUAL BAHIA, LUIS PAULO NOGUEIRA BRAGA, MARCELO CARVALHO LAVIGNE
SENTENÇA

O presente feito trata de Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2025, tendo como parte a Comissão Provisória do Partido Rede Sustentabilidade do município de Chorrochó-BA, a qual não apresentou prestação de contas ou declaração de ausência de movimentação financeira, relativa ao exercício financeiro de 2025, conforme Artigo 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Intimada a agremiação partidária, a mesma deixou transcorrer o prazo para apresentação. Foi elaborado parecer com a juntada de documentos e extratos pelo cartório. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público, o qual ficou inerte.

Por fim, foi publicado edital para ciência da agremiação acerca do parecer conclusivo do cartório eleitoral.

É o sucinto relatório. Decido.

Inicialmente, vale salientar que é de competência do Juízo Eleitoral, na circunscrição jurisdicional da Zona Eleitoral, exercer a fiscalização da real movimentação financeira dos Partidos Políticos Municipais, sendo dever destes apresentar a sua prestação de contas referente ao exercício findo até o dia 30 de junho do ano subsequente. Assim preceitua o art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019.

No caso em análise, extrai-se dos autos que as contas referentes ao exercício 2025 não foram prestadas pela Agremiação Partidária, de sorte que a mesma infringiu o comando legal contido no art. 28 da lei nº 9.096/95.

É sabido que a inadimplência da apresentação das contas anual implica devolução da quantia apontada como irregular, conforme preceitua o art. 47 da resolução TSE 23.604/2019. Igualmente, a não prestação das contas, conduz à suspensão do recebimento de recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a regularização da situação na forma do art. 47, caput, da Resolução TSE 23.604/2019.

Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:

I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e

II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).

Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.

Art. 48. A desaprovação das contas do partido implicará a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento) (art. 37 da Lei nº 9.096 /95).

Diante do exposto, com fulcro no art. 74, Inc. IV da Resolução TSE 23.607/2019, DECLARO as contas do Exercício Financeiro de 2025 do Comissão Provisória do Partido Rede Sustentabilidade do município de Chorrochó-BA como NÃO PRESTADAS. Incidindo o referido Partido nas sanções já descritas nesta sentença, quais sejam: Perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha até a regularização da situação.

Intime-se o Partido. Ciência ao Ministério Público.

Quanto a suspensão de recebimento das quotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, oficie-se via e-mail, no endereço cadastrado no SGIP, o diretório estadual do partido e lance a informação no Sistema de Contas SICO.

Após o trânsito em julgado da sentença, determino ao cartório eleitoral: publicação de Edital nos termos do artigo 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018/TSE, intimando o Ministério Público Eleitoral, via sistema, nos termos do inciso II, do artigo 54-B, inciso II, da Resolução 23.571/2018 /TSE.
Expeçam-se comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as pelo e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do artigo 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/18.
Decorrido o prazo das intimações, arquive-se os autos.
P.R.I.
Chorrochó-BA, datado e assinado eletronicamente.
Dilermando de Lima Costa Ferreira
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-19.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600038-19.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MACURURÉ - BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - MACURURE/BA
INTERESSADO	: JURANDIR RIBEIRO DE CARVALHO
INTERESSADO	: SILMA ELIANE ADRIANO DO NASCIMENTO CARVALHO

JUSTIÇA ELEITORAL
158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600038-19.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - MACURURE /BA, SILMA ELIANE ADRIANO DO NASCIMENTO CARVALHO, JURANDIR RIBEIRO DE CARVALHO
SENTENÇA
O presente feito trata de Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2025, tendo como parte a Comissão Provisória do Partido da Social Democrático do município de Macururé-BA, a qual não apresentou prestação de contas ou declaração de ausência de movimentação financeira, relativa ao exercício financeiro de 2025, conforme Artigo 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.
Intimada a agremiação partidária, a mesma deixou transcorrer o prazo para apresentação. Foi elaborado parecer com a juntada de documentos e extratos pelo cartório. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público, o qual ficou inerte.
Por fim, foi publicado edital para ciência da agremiação acerca do parecer conclusivo do cartório eleitoral.
É o sucinto relatório. Decido.
Inicialmente, vale salientar que é de competência do Juízo Eleitoral, na circunscrição jurisdicional da Zona Eleitoral, exercer a fiscalização da real movimentação financeira dos Partidos Políticos

Municipais, sendo dever destes apresentar a sua prestação de contas referente ao exercício findo até o dia 30 de junho do ano subsequente. Assim preceitua o art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019.

No caso em análise, extrai-se dos autos que as contas referentes ao exercício 2025 não foram prestadas pela Agremiação Partidária, de sorte que a mesma infringiu o comando legal contido no art. 28 da lei nº 9.096/95.

É sabido que a inadimplência da apresentação das contas anual implica devolução da quantia apontada como irregular, conforme preceitua o art. 47 da resolução TSE 23.604/2019. Igualmente, a não prestação das contas, conduz à suspensão do recebimento de recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a regularização da situação na forma do art. 47, caput, da Resolução TSE 23.604/2019.

Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:

I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e

II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).

Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.

Art. 48. A desaprovação das contas do partido implicará a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento) (art. 37 da Lei nº 9.096 /95).

Diante do exposto, com fulcro no art. 74, Inc. IV da Resolução TSE 23.607/2019, DECLARO as contas do Exercício Financeiro de 2025 do Comissão Provisória do Partido da Social Democrático do município de Macururé-BA como NÃO PRESTADAS. Incidindo o referido Partido nas sanções já descritas nesta sentença, quais sejam: Perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha até a regularização da situação.

Intime-se o Partido. Ciência ao Ministério Público.

Quanto a suspensão de recebimento das quotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, oficie-se via e-mail, no endereço cadastrado no SGIP, o diretório estadual do partido e lance a informação no Sistema de Contas SICO.

Após o trânsito em julgado da sentença, determino ao cartório eleitoral: publicação de Edital nos termos do artigo 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018/TSE, intimando o Ministério Público Eleitoral, via sistema, nos termos do inciso II, do artigo 54-B, inciso II, da Resolução 23.571/2018 /TSE.

Expeçam-se comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as pelo e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do artigo 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/18.

Decorrido o prazo das intimações, arquive-se os autos.

P.R.I.

Chorrochó-BA, datado e assinado eletronicamente.

Dilermando de Lima Costa Ferreira

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-26.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO

EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600044-26.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RODELAS - BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL-RODELAS-BA-MUNICIPAL
ADVOGADO	: ENIO SIQUEIRA SANTOS (49068/DF)
INTERESSADO	: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
INTERESSADO	: JOAO BATISTA RIBEIRO
INTERESSADO	: PAULO VELLOSO DANTAS AZI
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL
INTERESSADO	: WALTERNY FONSECA DANTAS

JUSTIÇA ELEITORAL
158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600044-26.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
INTERESSADO: UNIAO BRASIL-RODELAS-BA-MUNICIPAL, CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, PAULO VELLOSO DANTAS AZI, JOAO BATISTA RIBEIRO, WALTERNY FONSECA DANTAS, UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL
Representante do(a) INTERESSADO: ENIO SIQUEIRA SANTOS - DF49068
SENTENÇA
O presente feito trata de Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2025, tendo como parte a o Diretório Municipal do Partido União Brasil do município de Rodelas-BA, a qual não apresentou prestação de contas ou declaração de ausência de movimentação financeira, relativa ao exercício financeiro de 2025, conforme Artigo 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.
Intimada a agremiação partidária, a mesma deixou transcorrer o prazo para apresentação. Foi elaborado parecer com a juntada de documentos e extratos pelo cartório. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público, o qual ficou inerte.
Por fim, foi publicado edital para ciência da agremiação acerca do parecer conclusivo do cartório eleitoral.
É o sucinto relatório. Decido.
Inicialmente, vale salientar que é de competência do Juízo Eleitoral, na circunscrição jurisdicional da Zona Eleitoral, exercer a fiscalização da real movimentação financeira dos Partidos Políticos Municipais, sendo dever destes apresentar a sua prestação de contas referente ao exercício findo até o dia 30 de junho do ano subsequente. Assim preceitua o art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019.
No caso em análise, extrai-se dos autos que as contas referentes ao exercício 2025 não foram prestadas pela Agremiação Partidária, de sorte que a mesma infringiu o comando legal contido no art. 28 da lei nº 9.096/95.
É sabido que a inadimplência da apresentação das contas anual implica devolução da quantia apontada como irregular, conforme preceitua o art. 47 da resolução TSE 23.604/2019. Igualmente, a não prestação das contas, conduz à suspensão do recebimento de recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a regularização da situação na forma do art. 47, caput, da Resolução TSE 23.604/2019.

Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:
I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e
II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).
Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.
Art. 48. A desaprovação das contas do partido implicará a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento) (art. 37 da Lei nº 9.096 /95).
Diante do exposto, com fulcro no art. 74, Inc. IV da Resolução TSE 23.607/2019, DECLARO as contas do Exercício Financeiro de 2025 do Diretório Municipal do Partido União Brasil do município de Rodelas-BA como NÃO PRESTADAS. Incidindo o referido Partido nas sanções já descritas nesta sentença, quais sejam: Perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha até a regularização da situação.
Intime-se o Partido. Ciência ao Ministério Público.
Quanto a suspensão de recebimento das quotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, oficie-se via e-mail, no endereço cadastrado no SGIP, o diretório estadual do partido e lance a informação no Sistema de Contas SICO.
Após o trânsito em julgado da sentença, determino ao cartório eleitoral: publicação de Edital nos termos do artigo 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018/TSE, intimando o Ministério Público Eleitoral, via sistema, nos termos do inciso II, do artigo 54-B, inciso II, da Resolução 23.571/2018 /TSE.
Expeçam-se comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as pelo e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do artigo 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/18.
Decorrido o prazo das intimações, arquive-se os autos.
P.R.I.
Chorrochó-BA, datado e assinado eletronicamente.
Dilermando de Lima Costa Ferreira
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600046-93.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600046-93.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ABARÉ - BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: ANA PAULA LIMA DE SA CRUZ MENEZES
INTERESSADO	: AVANTE - BAHIA - BA - ESTADUAL
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL EM ABARE BA
INTERESSADO	: PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

INTERESSADO : RONALDO CARLETTO
INTERESSADO : VIVALDO GOIS DE OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600046-93.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL EM ABARE BA, PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, ANA PAULA LIMA DE SA CRUZ MENEZES, AVANTE - BAHIA - BA - ESTADUAL, RONALDO CARLETTO, VIVALDO GOIS DE OLIVEIRA
SENTENÇA
O presente feito trata de Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2025, tendo como parte a Comissão Provisória do Partido Avante do município de Abaré-BA, a qual não apresentou prestação de contas ou declaração de ausência de movimentação financeira, relativa ao exercício financeiro de 2025, conforme Artigo 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.
Intimada a agremiação partidária, a mesma deixou transcorrer o prazo para apresentação. Foi elaborado parecer com a juntada de documentos e extratos pelo cartório. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público, o qual ficou inerte.
Por fim, foi publicado edital para ciência da agremiação acerca do parecer conclusivo do cartório eleitoral.
É o sucinto relatório. Decido.
Inicialmente, vale salientar que é de competência do Juízo Eleitoral, na circunscrição jurisdicional da Zona Eleitoral, exercer a fiscalização da real movimentação financeira dos Partidos Políticos Municipais, sendo dever destes apresentar a sua prestação de contas referente ao exercício findo até o dia 30 de junho do ano subsequente. Assim preceitua o art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019.
No caso em análise, extrai-se dos autos que as contas referentes ao exercício 2025 não foram prestadas pela Agremiação Partidária, de sorte que a mesma infringiu o comando legal contido no art. 28 da lei nº 9.096/95.
É sabido que a inadimplência da apresentação das contas anual implica devolução da quantia apontada como irregular, conforme preceitua o art. 47 da resolução TSE 23.604/2019. Igualmente, a não prestação das contas, conduz à suspensão do recebimento de recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a regularização da situação na forma do art. 47, caput, da Resolução TSE 23.604/2019.
Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:
I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e
II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).
Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.

Art. 48. A desaprovação das contas do partido implicará a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento) (art. 37 da Lei nº 9.096 /95).

Diante do exposto, com fulcro no art. 74, Inc. IV da Resolução TSE 23.607/2019, DECLARO as contas do Exercício Financeiro de 2025 do Comissão Provisória do Partido Avante do município de Abaré-BA como NÃO PRESTADAS. Incidindo o referido Partido nas sanções já descritas nesta sentença, quais sejam: Perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha até a regularização da situação.

Intime-se o Partido. Ciência ao Ministério Público.

Quanto a suspensão de recebimento das quotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, oficie-se via e-mail, no endereço cadastrado no SGIP, o diretório estadual do partido e lance a informação no Sistema de Contas SICO.

Após o trânsito em julgado da sentença, determino ao cartório eleitoral: publicação de Edital nos termos do artigo 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018/TSE, intimando o Ministério Público Eleitoral, via sistema, nos termos do inciso II, do artigo 54-B, inciso II, da Resolução 23.571/2018 /TSE.

Expeçam-se comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as pelo e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do artigo 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/18.

Decorrido o prazo das intimações, arquive-se os autos.

P.R.I.

Chorrochó-BA, datado e assinado eletronicamente.

Dilermando de Lima Costa Ferreira

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600049-48.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600049-48.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CHORROCHÓ - BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
INTERESSADO	: EDINEVALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
INTERESSADO	: ELOY PACHECO DE MENEZES NETTO
INTERESSADO	: PAULO VELLOSO DANTAS AZI
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - CHORROCHO - BA - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600049-48.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - CHORROCHO - BA - MUNICIPAL, ELOY PACHECO DE MENEZES NETTO, PAULO VELLOSO DANTAS AZI, CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, EDINEVALDO BARBOSA DO NASCIMENTO, UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

SENTENÇA

O presente feito trata de Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2025, tendo como parte o Diretório Municipal do Partido União Brasil do município de Chorrochó-BA, a qual não apresentou prestação de contas ou declaração de ausência de movimentação financeira, relativa ao exercício financeiro de 2025, conforme Artigo 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Intimada a agremiação partidária, a mesma deixou transcorrer o prazo para apresentação. Foi elaborado parecer com a juntada de documentos e extratos pelo cartório. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público, o qual ficou inerte.

Por fim, foi publicado edital para ciência da agremiação acerca do parecer conclusivo do cartório eleitoral.

É o sucinto relatório. Decido.

Inicialmente, vale salientar que é de competência do Juízo Eleitoral, na circunscrição jurisdicional da Zona Eleitoral, exercer a fiscalização da real movimentação financeira dos Partidos Políticos Municipais, sendo dever destes apresentar a sua prestação de contas referente ao exercício findo até o dia 30 de junho do ano subsequente. Assim preceitua o art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019.

No caso em análise, extrai-se dos autos que as contas referentes ao exercício 2025 não foram prestadas pela Agremiação Partidária, de sorte que a mesma infringiu o comando legal contido no art. 28 da lei nº 9.096/95.

É sabido que a inadimplência da apresentação das contas anual implica devolução da quantia apontada como irregular, conforme preceitua o art. 47 da resolução TSE 23.604/2019. Igualmente, a não prestação das contas, conduz à suspensão do recebimento de recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a regularização da situação na forma do art. 47, caput, da Resolução TSE 23.604/2019.

Art. 47. A decisão que julgar a prestação de contas não prestada acarreta ao órgão partidário:

I - a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e

II - a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa (STF ADI nº 6.032, julgada em 5.12.2019).

Parágrafo único. O órgão partidário, de qualquer esfera, que tiver as suas contas julgadas não prestadas fica obrigado a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados.

Art. 48. A desaprovação das contas do partido implicará a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento) (art. 37 da Lei nº 9.096 /95).

Diante do exposto, com fulcro no art. 74, Inc. IV da Resolução TSE 23.607/2019, DECLARO as contas do Exercício Financeiro de 2025 do Diretório Municipal do Partido União Brasil do município de Chorrochó-BA como NÃO PRESTADAS. Incidindo o referido Partido nas sanções já descritas nesta sentença, quais sejam: Perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha até a regularização da situação.

Intime-se o Partido. Ciência ao Ministério Público.

Quanto a suspensão de recebimento das quotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, oficie-se via e-mail, no endereço cadastrado no SGIP, o diretório estadual do partido e lance a informação no Sistema de Contas SICO.

Após o trânsito em julgado da sentença, determino ao cartório eleitoral: publicação de Edital nos termos do artigo 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018/TSE, intimando o Ministério Público

Eleitoral, via sistema, nos termos do inciso II, do artigo 54-B, inciso II, da Resolução 23.571/2018 /TSE.
Expeçam-se comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as pelo e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do artigo 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/18.
Decorrido o prazo das intimações, arquive-se os autos.
P.R.I.
Chorrochó-BA, datado e assinado eletronicamente.
Dilermando de Lima Costa Ferreira
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-87.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600027-87.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CHORROCHÓ - BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: ARICON GOMES DE SOUZA FILHO
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP DO MUNICIPIO DE CHORROCHO -BA
INTERESSADO	: JEFFERSON BARBOSA ALCOBACA

JUSTIÇA ELEITORAL
158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600027-87.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP DO MUNICIPIO DE CHORROCHO -BA, ARICON GOMES DE SOUZA FILHO, JEFFERSON BARBOSA ALCOBACA
SENTENÇA
Consoante estabelecido na Lei 9504, de 30 de setembro de 1997 e Resolução TSE nº 23.604 /2019, A Comissão Provisória do Partido Progressista em Chorrochó-BA representado Aricon Gomes de Souza Filho e Jefferson Barbosa Alcabaça apresentou a Prestação de Contas, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos financeiros do exercício 2025.
Em obediência ao que dispõe o art. 29, III da Lei nº 9504/97 c/c art. 49 da Resolução 23.607/2019, a prestação de contas foi apresentada fora do prazo legal em 10/08/2026.
O Partido instruiu a Prestação de Contas com a documentação.
Publicado o edital, transcorreu o prazo legal sem impugnação (Doc. Id. 129201453).
Após analise, a Unidade Técnica emitiu Parecer Conclusivo pela aprovação das contas com ressalvas (Doc. Id. 129262084), com base na apresentação extemporânea.
Manifestou-se o Parquet pela aprovação com ressalvas (Doc. Id. 129294649).
É o relatório. Decido.
A prestação de contas serve para examinar formalmente a regularidade da arrecadação e aplicação de recursos para o financiamento da campanha eleitoral, garantindo a estabilidade do processo democrático, a normalidade das eleições e a legitimidade do resultado.

A prestação de contas em apreço foi recebida e processada pelo sistema simplificado, conforme dispõe o art. 28, § 4º da Resolução TSE nº 23.604/2019, caracterizando-se pela análise informatizada e simplificada.
Ademais, não tendo sido oferecida impugnação, e tendo a mesma parecer favorável da Unidade Técnica, após a análise, e parecer com ressalvas do Ministério Público, necessário se faz a aprovação com ressalvas das contas em apreço, por haver falhas, as mesmas não comprometem a regularidade da prestação (Art. 45, II da resolução 23.604/2019).
Por todo o exposto, e por tudo que dos autos conta, com fulcro no art. 45, inciso II, da Res. TSE nº 23.604/2019, decido pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas prestadas pela Comissão Provisória do Partido Progressista em Chorrochó-BA referentes ao exercício financeiro 2025.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos.
Chorrochó/BA, datado e assinado eletronicamente.
Dilermando de Lima Costa Ferreira
Juiz Eleitoral da 158ª Zona

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-34.2026.6.05.0158

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600037-34.2026.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CHORROCHÓ - BA)
RELATOR	**: 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DO MUNICIPIO DE CHORROCHO -BA
INTERESSADO	: FERNANDA SANTOS DA SILVA
INTERESSADO	: FRANCINETE SANTOS DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL
158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600037-34.2026.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DO MUNICIPIO DE CHORROCHO -BA, FRANCINETE SANTOS DA SILVA, FERNANDA SANTOS DA SILVA
SENTENÇA
Consoante estabelecido na Lei 9504, de 30 de setembro de 1997 e Resolução TSE nº 23.604 /2019, A Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro em Chorrochó-BA representado Francinete Santos da Silva e Fernanda Santos da Silva apresentou a Prestação de Contas, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos financeiros do exercício 2025.
Em obediência ao que dispõe o art. 29, III da Lei nº 9504/97 c/c art. 49 da Resolução 23.607/2019, a prestação de contas foi apresentada fora do prazo legal em 10/08/2026.
O Partido instruiu a Prestação de Contas com a documentação.
Publicado o edital, transcorreu o prazo legal sem impugnação (Doc. Id. 129201451).
Após analise, a Unidade Técnica emitiu Parecer Conclusivo pela aprovação das contas com ressalvas (Doc. Id. 129262085), com base na apresentação extemporânea.

Manifestou-se o Parquet pela aprovação com ressalvas (Doc. Id. 129264948).
É o relatório. Decido.
A prestação de contas serve para examinar formalmente a regularidade da arrecadação e aplicação de recursos para o financiamento da campanha eleitoral, garantindo a estabilidade do processo democrático, a normalidade das eleições e a legitimidade do resultado.
A prestação de contas em apreço foi recebida e processada pelo sistema simplificado, conforme dispõe o art. 28, § 4º da Resolução TSE nº 23.604/2019, caracterizando-se pela análise informatizada e simplificada.
Ademais, não tendo sido oferecida impugnação, e tendo a mesma parecer favorável da Unidade Técnica, após a análise, e parecer com ressalvas do Ministério Público, necessário se faz a aprovação com ressalvas das contas em apreço, por haver falhas, as mesmas não comprometem a regularidade da prestação (Art. 45, II da resolução 23.604/2019).
Por todo o exposto, e por tudo que dos autos conta, com fulcro no art. 45, inciso II, da Res. TSE nº 23.604/2019, decido pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas prestadas pela Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro em Chorrochó-BA referentes ao exercício financeiro 2025.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos.
Chorrochó/BA, datado e assinado eletronicamente.
Dilermando de Lima Costa Ferreira
Juiz Eleitoral da 158ª Zona

EDITAIS

EDITAL ZE-158 Nº 32, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-158 Nº 32, DE 29 DE setembro DE 2026
O Excelentíssimo Senhor Dilermando de Lima Costa Ferreira, Juiz Eleitoral desta 158ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. A Junta Eleitoral, instalada no Fórum da Comarca de Chorrochó, à rua Cel. João Sá, S/N, centro, Chorrochó/BA;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Chorrochó, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Selma Edvânia Araújo Soares, Chefe de Cartório da 158ª Zona Eleitoral, subscrevo.
DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA
Juiz Eleitoral
ANEXO

ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
158	MACURURÉ	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO GOMES LIMA	POVOADO SALGADO DO MELAO- ZONA RURAL	ALECIO DA SILVA DAMASCENO
158	ABARÉ	GRUPO ESCOLAR JOSINO SOARES	DISTRITO DE ICOZEIRA - ZONA RURAL	ANDRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS
158	ABARÉ	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA JOSEFINA GOMES ARAUJO	DISTRITO IBÓ - ZONA RURAL	LAURA MARIA ARAUJO SOARES
158	RODELAS	COLÉGIO ESTADUAL DULCINA CRUZ LIMA	RUA JOSE ROSA DEALMEIDA, CENTRO	LAIZI VANESSA GOMES RODRIGUES

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-158 Nº 31, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA, Juiz(a) da 158ª Zona Eleitoral, CHORROCHÓ/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 158ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: ABARÉ/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLEGIO ESTADUAL PROFA. JOSEFINA GOMES ARAUJO
SEÇÃO Nº 163

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX5852XXXX - MARIA TAINAIRIA DATTIELE DOS SANTOS	XXXX5563XXXX - MARIA DO PATROCÍNIO SOBRINHO MOURA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - GRUPO ESCOLAR JOAO BERNARDES
SEÇÃO Nº 126

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX1914XXXX - ERIC FERNANDO RIBEIRO DE SÁ	XXXX3665XXXX - FERNANDA MACIEL DOS SANTOS

Município: MACURURÉ/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - GRUPO ESCOLAR SENHOR DO BONFIM

SEÇÃO Nº 58

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3391XXXX - DANIELA MARIA MACEDO	XXXX4227XXXX - ALINE PRETENDENTE MACIEL

SEÇÃO Nº 152

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5843XXXX - RICARDO VINICIUS SANTOS NASCIMENTO	XXXX5872XXXX - JAILDA OLIVEIRA SANTOS

Município: RODELAS/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES

SEÇÃO Nº 94

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3319XXXX - ROBSON GOES DOS SANTOS	XXXX9525XXXX - SONIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOANA LIMA REZENDE

SEÇÃO Nº 93

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX8015XXXX - AMANDA ALMEIDA FONSECA	XXXX8134XXXX - IARA CARINE ALMEIDA FONSECA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Chorrochó/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA

Juiz(a) da 158ª Zona Eleitoral/BA

159ª ZONA ELEITORAL - CENTRAL

EDITAIS

EDITAL ZE-159 Nº 33, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

QUADRO GERAL DE PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DOS ELEITORES
DA ZONA RURAL - ROTAS DEFINITIVAS

O Excelentíssimo Senhor MARIO EDUARDO DE MENDONÇA NETO, Juiz Eleitoral desta 159ª Zona - De Ordem - no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei nº 6.091 /1974.

FAZ SABER, a todos quanto do presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que as rotas e o quadro geral de percursos programados para transporte de eleitores da zona rural do município de Jussara-BA, publicadas pelo Edital 159-ZE nº 27/2026, não foram questionadas oficialmente, razão pela qual passam a ser as ROTAS DEFINITIVAS DO TRANSPORTE DE ELEITORES DA ZONA RURAL.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que vai afixado no local de costume e também será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Central, aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2026. Eu, Daniel Antonio Pimentel da Silveira, Chefe de Cartório da 159ª Zona Eleitoral, digitei o presente Edital, o qual subscrevo.
DANIEL ANTONIO PIMENTEL DA SILVEIRA
CHEFE DE CARTÓRIO DA 159ª ZE

160ª ZONA ELEITORAL - SANTA BÁRBARA

EDITAIS

EDITAL ZE 27 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO (4110619)

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-160 Nº 27, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
ALTERAÇÕES NAS DATAS DE CONVOCAÇÕES DE COORDENADORES DE LOCAIS DE VOTAÇÃO
ALTERAÇÕES NAS DATAS DE CONVOCAÇÕES DE COORDENADORES DE ACESSIBILIDADE
De ordem do Exmo. Sr. Dr. FELIPE DE ANDRADE ALVES, Juiz da 160ª Zona Eleitoral, SANTA BÁRBARA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAÇO SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 160ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9106XXXX	MARCUS MACIEL DA SILVA PINHEIRO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1750XXXX	LUIZ SOUZA CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

ALTERAR AS DATA DE CONVOCAÇÃO: APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

XXXX4865XXXX	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	(03/10/2026 (primeiro turno) e 24/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

ALTERAR AS DATA DE CONVOCAÇÃO: COORDENADORES DE LOCAIS DE VOTAÇÃO
Município: LAMARÃO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - GINASIO VIRGILIO NUNES DE MEDEIROS

Inscrição	Nome	Período
	KAYAN	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10

XXXX2978XXXX	MASCARENHAS SILVA	/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO

Inscrição	Nome	Período
XXXX2961XXXX	WALLES OLIVEIRA DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI

Inscrição	Nome	Período
XXXX3889XXXX	GILVANDA MARIA AMORIM MATOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX7041XXXX	JAMILE EVANGELISTA LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL DO QUINGI

Inscrição	Nome	Período
XXXX3888XXXX	PAULO CESAR SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DILMA TELES PAIM

Inscrição	Nome	Período
XXXX9582XXXX	WILSON RAMON AMORIM SOARES	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL ESMERALDO CARVALHO PINHEIRO

Inscrição	Nome	Período
XXXX5029XXXX	IRIS TORRES ESTRELA AMORIM	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Inscrição	Nome	Período
XXXX9150XXXX	DIEGO NUNES BARBOSA ALMEIDA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - COLÉGIO ESTADUAL SACO DO CORREIO

Inscrição	Nome	Período
XXXX5287XXXX	JOSE VINICIUS CARVALHO SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

Município: SANTA BÁRBARA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOSÉ

Inscrição	Nome	Período
XXXX7304XXXX	CAMILLA DE JESUS SANTOS PIRES	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX2070XXXX	CLARA VITORIA SOUZA LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX7142XXXX	LAURA DE JESUS SOUSA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

XXXX0880XXXX	MARIANA LACERDA DE LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX6534XXXX	VALTER SANTOS CARVALHO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LUIZ RAMOS MACHADO

Inscrição	Nome	Período
XXXX5562XXXX	KAMILLE LIMA BARROS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - COLÉGIO ESTADUAL PROF. CARLOS VALADARES

Inscrição	Nome	Período
XXXX9242XXXX	JÉSSICA BARBOSA SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX5856XXXX	MARIA EDUARDA LACERDA SOUZA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX4918XXXX	NAIANGELA DA LUZ BRITO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA JOSE ALVINO PEREIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX3144XXXX	FLAVIO SANTOS DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA CLERISTON ANDRADE

Inscrição	Nome	Período
XXXX2979XXXX	REINALDO AFONSO DO AMARAL JUNIOR	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BRANDÃO

Inscrição	Nome	Período
XXXX3151XXXX	GEOVANE SIMOES DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX1132XXXX	MARIA REGINA DOS REIS GONÇALVES	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX0962XXXX	TAINA RAMOS DOS REIS SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - ESCOLA DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX2846XXXX	DIEGO SILVA DE LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - ESCOLA MARIO CUNHA DE OLIVEIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX1385XXXX	ALBERTO DA SILVA GONCALVES	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ESCOLA SENADOR RUI SANTOS

Inscrição	Nome	Período
XXXX7135XXXX	ANTONIO ROQUE SA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOÃO VENERÁVEL DE OLIVEIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX4293XXXX	VAGNER PAIVA COSTA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - PSF TEREZINHA COSTA OLIVEIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX8846XXXX	LEONARDO MASCARENHAS NUNES	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL ARMINDO CORDEIRO DA SILVA

Inscrição	Nome	Período
XXXX5125XXXX	NEURI ESTRELA AMORIM	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALES DE LIMA

Inscrição	Nome	Período
XXXX8378XXXX	GERALDO DOS SANTOS MACEDO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO II

Inscrição	Nome	Período
XXXX0734XXXX	ANA BEATRIZ AMORIM LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEREIRA DE SOUZA E NOSSA SENHORA APARECIDA

Inscrição	Nome	Período
XXXX5488XXXX	FELIPE MASCARENHAS NUNES	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ IRAÍDES DE ARAÚJO CRUZ

Inscrição	Nome	Período
XXXX1953XXXX	ISLAN TAVARES DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

Município: TANQUINHO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NOVIS FILHO

Inscrição	Nome	Período
XXXX5113XXXX	JOÃO PEDRO LIMA CERQUEIRA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
	MARCUS VINICIUS DE	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10

XXXX2335XXXX	ALMEIDA CUNHA	/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX4381XXXX	CLODOALDO RAMOS ARAÚJO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA CORDEIRO

Inscrição	Nome	Período
XXXX9785XXXX	LUCAS RIBEIRO MARTINS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - PRÉDIO ESCOLAR JOSAPHAT DOS REIS LIMA

Inscrição	Nome	Período
XXXX5292XXXX	JACKSON NOGUEIRA DE BRITO JUNIOR	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - PRÉDIO ESCOLAR CRISPIM ANICETO DE JESUS

Inscrição	Nome	Período
XXXX3309XXXX	DANILO DE SANTANA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - PRÉDIO ESCOLAR JOSÉ ALVINO PEREIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX0625XXXX	ALAN DAS MERCES SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

ALTERAR AS DATA DE CONVOCAÇÃO: COORDENADORES DE ACESSIBILIDADE

Município: LAMARÃO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - GINASIO VIRGILIO NUNES DE MEDEIROS

Inscrição	Nome	Período
XXXX4747XXXX	LUDIMILA ESTRELA BARBOSA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI

Inscrição	Nome	Período
XXXX7335XXXX	EMILIANO COUTINHO DE JESUS NETO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

Município: SANTA BÁRBARA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOSÉ

Inscrição	Nome	Período
XXXX5611XXXX	POLIANA DE MENEZES LEAL	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LUIZ RAMOS MACHADO

Inscrição	Nome	Período
XXXX7226XXXX	DILIANE LIMA DE OLIVEIRA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - COLÉGIO ESTADUAL PROF. CARLOS VALADARES

Inscrição	Nome	Período
	ARTHUR	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026

XXXX4709XXXX	BARRETO LIMA	(segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BRANDÃO

Inscrição	Nome	Período
XXXX5028XXXX	VITORIA LIMA ALMEIDA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALES DE LIMA

Inscrição	Nome	Período
XXXX0411XXXX	GABRIELE DA CONCEIÇAO SOUZA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO II

Inscrição	Nome	Período
XXXX9407XXXX	SAMILA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ IRAÍDES DE ARAÚJO CRUZ

Inscrição	Nome	Período
XXXX5194XXXX	IVANILTON AMORIM DE SOUZA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

Município: TANQUINHO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NOVIS FILHO

Inscrição	Nome	Período
XXXX2037XXXX	ADRIEL GOMES SOARES	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA CORDEIRO

Inscrição	Nome	Período
XXXX3332XXXX	NADJA DE ALMEIDA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

ALTERAR AS DATA DE CONVOCAÇÃO: APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: LAMARÃO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - GINASIO VIRGILIO NUNES DE MEDEIROS

Inscrição	Nome	Período
XXXX5072XXXX	GEAN ALVES LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX3293XXXX	MARIA DE FATIMA RAMOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO

Inscrição	Nome	Período
XXXX8563XXXX	LEIDEANE PAIXAO DA CONCEICAO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX2551XXXX	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
	RAIMUNDO DOS REIS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10

XXXX3295XXXX	SILVA	/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI

Inscrição	Nome	Período
XXXX3857XXXX	ALCIONE CERQUEIRA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX9342XXXX	ALEXSANDRO LIMA DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX7540XXXX	JOSIVAL DOS REIS LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX3265XXXX	LUCINELMA DE JESUS BISPO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL DO QUINGI

Inscrição	Nome	Período
XXXX3118XXXX	ROSEMARY COSTA DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX0786XXXX	SIDYCLEIA FERREIRA DA HORA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL ESMERALDO CARVALHO PINHEIRO

Inscrição	Nome	Período
XXXX5074XXXX	ADALBERTO LIMA REIS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX9167XXXX	SABRINA SANTOS DE LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Inscrição	Nome	Período
XXXX6883XXXX	GILDEAN SANTOS DE JESUS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX5078XXXX	LAIS BRITO DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX9393XXXX	SARA LIMA DE JESUS DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - COLÉGIO ESTADUAL SACO DO CORREIO

Inscrição	Nome	Período
XXXX7726XXXX	FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX3847XXXX	MARISE DO ESPIRITO SANTO FREITAS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

Município: SANTA BÁRBARA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOSÉ

Inscrição	Nome	Período
XXXX2842XXXX	ANGELA DAS MERCES ALMEIDA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)

XXXX1291XXXX	EDIMILSON BERNARDINO DE SOUZA ROSARIO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LUIZ RAMOS MACHADO

Inscrição	Nome	Período
XXXX5230XXXX	JACIARA CORDEIRO DO ROSARIO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX8436XXXX	JOSE RAMOS PIRES NETO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - COLÉGIO ESTADUAL PROF. CARLOS VALADARES

Inscrição	Nome	Período
XXXX2261XXXX	CARINE ALMEIDA BARBOSA PEREIRA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX3152XXXX	CAUANE BEATRIZ DOS SANTOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX8007XXXX	SANDRA AMORIM DE ALMEIDA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA JOSE ALVINO PEREIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX9369XXXX	GEISA BISPO DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX7395XXXX	LUCIVALDO LIMA DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ESCOLA CLERISTON ANDRADE

Inscrição	Nome	Período
XXXX3361XXXX	JOSELIA ALMEIDA DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX8999XXXX	JUCIARA ALMEIDA DAS VIRGENS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX1513XXXX	LUCIMEIRE DOS SANTOS SOUZA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BRANDÃO

Inscrição	Nome	Período
XXXX2409XXXX	ANGELICA LIMA DE JESUS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX3119XXXX	EDNEIDE ALMEIDA DE JESUS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX3305XXXX	ELMO CLERISTON FREITAS LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX8205XXXX	JUCINEIDE DE JESUS PINHEIRO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
	MARIA LUIZA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10

XXXX7209XXXX	SANTOS BRAZ	/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - ESCOLA DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX5487XXXX	SANDRA MARIA DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX8916XXXX	SIRLENE MOURA DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - ESCOLA MARIO CUNHA DE OLIVEIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX3594XXXX	DENIZE CARVALHO CAMPOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ESCOLA SENADOR RUI SANTOS

Inscrição	Nome	Período
XXXX8693XXXX	IVANILDA DOS SANTOS LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOÃO VENERÁVEL DE OLIVEIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX6530XXXX	ALDENICE CORDEIRO OLIVEIRA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - PSF TEREZINHA COSTA OLIVEIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX7334XXXX	MARIA IZABEL DE JESUS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL ARMINDO CORDEIRO DA SILVA

Inscrição	Nome	Período
XXXX3281XXXX	ADRIANO EVANGELISTA BARBOSA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX9306XXXX	EDILAINE DE JESUS SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX2471XXXX	THAINA DE JESUS SOUZA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALES DE LIMA

Inscrição	Nome	Período
XXXX3012XXXX	MARCUS VINICIUS MATOS LEAL	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX5210XXXX	RUTE LEAL DAS BROTAS ALMEIDA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO II

Inscrição	Nome	Período

XXXX6979XXXX	ANTONIO NILSON DOS SANTOS REIS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX2915XXXX	MARINEIDE LIMA BRITO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEREIRA DE SOUZA E NOSSA SENHORA APARECIDA

Inscrição	Nome	Período
XXXX7063XXXX	ANA CLARA NASCIMENTO DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX3100XXXX	MARINALVA ALMEIDA DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ IRAÍDES DE ARAÚJO CRUZ

Inscrição	Nome	Período
XXXX1021XXXX	AVANI SILVA DE CARVALHO CERQUEIRA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX7585XXXX	CRISTIANE CRISTO MOTA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX7279XXXX	JOICY SILVA ESTRELA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

Município: TANQUINHO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NOVIS FILHO

Inscrição	Nome	Período
XXXX7236XXXX	ALDO LEONE MATOS PEREIRA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX0670XXXX	ANTONIO ADRIANO SOARES LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX2146XXXX	JOELMA FERREIRA DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX6584XXXX	MARIA REGIVALDA SOUZA DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA CORDEIRO

Inscrição	Nome	Período
XXXX9255XXXX	GLAUCIA SOUZA DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX0972XXXX	LEONICE SANTOS DE JESUS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX2609XXXX	MANUELITO DOS SANTOS	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)
XXXX5597XXXX	ROQUE SANDRO DA SILVA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - PRÉDIO ESCOLAR JOSAPHAT DOS REIS LIMA

Inscrição	Nome	Período
XXXX8895XXXX	HUGO DOS SANTOS OLIVEIRA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX0884XXXX	LUCINEIA MATOS DE CARVALHO	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - PRÉDIO ESCOLAR CRISPIM ANICETO DE JESUS

Inscrição	Nome	Período
XXXX4993XXXX	IZADORA SANTOS LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - PRÉDIO ESCOLAR JOSÉ ALVINO PEREIRA

Inscrição	Nome	Período
XXXX0912XXXX	DANILO LIMA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)
XXXX4894XXXX	WILLYAN DOS SANTOS CARNEIRO DE OLIVEIRA	01, 03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

Dado e passado nesta cidade de Santa Bárbara/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

SANDRO EDUARDO SALES SANTOS

Chefe de Cartório da 160ª Zona Eleitoral/BA

PORTARIAS

PORTARIA ZE 7 JUSTIFICATIVA ELEITORAL (4108822)

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PORTARIA ZE-160 Nº 7, DE 28 DE setembro DE 2026

Dispõe sobre a delegação de deferir os pedidos de justificativa eleitoral,

O Excelentíssimo Senhor Doutor FELIPE DE ANDRADE ALVES, Juiz Eleitoral desta 160ª Zona, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o eleitor que deixar de votar e não apresentar justificativa até 60 dias após a realização da eleição incorrerá em multa por ausência às urnas (art. 7º Código Eleitoral c/c arts. 7°e 16 da Lei n. 6.091/1974 e art. 126 da Resolução TSE n. 23.659/2021);

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral disponibiliza e incentiva o envio virtual dos requerimentos de justificativa pelos eleitores, como alternativa ao comparecimento às seções eleitorais no dia do pleito;

CONSIDERANDO os princípios que regem o processo eleitoral, em especial os da eficiência, celeridade e economia processual, bem como a exigência de desoneração do órgão jurisdicional;

CONSIDERANDO que deve-se garantir a eleitoras e eleitores presunção de boa-fé, afastar obrigações não previstas na legislação e eliminar formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido (art. 5°, incisos II, IV e XI da Lei n. 13.460/2017);

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, com exceção da situação prevista no art. 2° desta portaria, os requerimentos de justificativa de ausência às urnas apresentados por eleitoras e eleitores desta Zona Eleitoral,

desde que encaminhados no prazo legal de 60 dias, após a realização de cada turno das Eleições de 2026.

Art. 2º - INDEFERIR os requerimentos instruídos com arquivos ilegíveis, com manifestações ofensivas ou com conteúdos impróprios, determinando que o cartório eleitoral proceda à respectiva anotação no Sistema Justifica.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/BA, 28 de setembro de 2026.

FELIPE DE ANDRADE ALVES

Juiz da 160ª Zona Eleitoral

PORTARIA ZE 6 LEI SECA (4108803)

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PORTARIA ZE-160 Nº 6, DE 28 DE setembro DE 2026

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 160ª ZONA DA BAHIA, DR. FELIPE DE ANDRADE ALVES, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35, XVII do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), que atribui competência ao Juiz Eleitoral para adotar as providências que julgar cabíveis com a finalidade de evitar atos que comprometam as eleições;

CONSIDERANDO que o poder de polícia sobre o processo eleitoral é atribuição legal da autoridade judiciária, que se necessário requisitará o auxílio das policias judiciárias visando a execução de suas decisões;

CONSIDERANDO que em razão do tamanho dos municípios, muitos bares e estabelecimentos congêneres funcionam a menos de 50 metros de algumas seções eleitorais;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebida alcoólica num dia de um grande evento como o pleito, poderá provocar algazarras, aglomerações, discussões e situações outras que afrontem o livre exercício do sufrágio;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a distribuição e venda de bebidas alcoólicas, nos municípios de Santa Bárbara /BA, Lamarão/BA e Tanquinho/BA, pertencentes a esta Zona Eleitoral, vigorando a presente medida das 00:00 horas às 18:00 horas do dia 04/10/2026 (1º TURNO) e 25/10/2026 (2º TURNO, SE HOUVER) - ELEIÇÕES GERAIS 2026.

Art. 2º - Recomendar aos senhores proprietários de supermercados, lanchonetes, bares, vendas e congêneres que funcionam aos domingos, que evitem comercializar bebida alcoólica durante o Domingo, 04/10/2026 (1º TURNO) e 25/10/2026 (2º TURNO, SE HOUVER), dias em que se realizam as Eleições 2026;

Art. 3º - Advertir, ainda, que a ninguém é dado o direito de alegar o desconhecimento da Lei, através da presente que será devidamente divulgada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e afixada no lugar de costume e em locais de maior movimento, dentro do possível, esclarecendo que a transgressão à medida ora adotada, ensejará ato atentatório ao exercício do sufrágio, independente de tipificar crime eleitoral por tumulto e embaraço ao trabalho da Justiça Eleitoral, sujeitando-se os infratores às sanções de lei, sem prejuízo da abertura do competente inquérito policial, instauração de processos criminais, aplicação de penas privativas de direito e de liberdade, aplicação de multas, tudo conforme permissivo legal em cada caso concreto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/Ba, 28 de setembro de 2026.

FELIPE DE ANDRADE ALVES
Juiz Eleitoral da 160ª Zona

161ª ZONA ELEITORAL - ANAGÉ

ATOS JUDICIAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600069-98.2024.6.05.0161

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600069-98.2024.6.05.0161 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MAETINGA - BA)
RELATOR	**: 161ª ZONA ELEITORAL DE ANAGÉ BA**
EXECUTADA	: ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
ADVOGADO	: ARTHUR DE OLIVEIRA DA SILVA (53777/BA)
EXEQUENTE	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL
161ª ZONA ELEITORAL DE ANAGÉ BA
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600069-98.2024.6.05.0161 / 161ª ZONA ELEITORAL DE ANAGÉ BA
EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO, PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
EXECUTADA: ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Representante do(a) EXECUTADA: ARTHUR DE OLIVEIRA DA SILVA - BA53777
SENTENÇA
Cuida-se de cumprimento definitivo de sentença instaurado originariamente perante esta 161ª Zona Eleitoral de Anagé/BA em face de ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, decorrente de condenação transitada em julgado ao recolhimento de sanção pecuniária decorrente da prática de conduta vedada a agentes públicos no pleito de 2024, prevista no art. 73, inciso VI, alínea "b" e § 4º, da Lei nº 9.504/1997.
Notificada para manifestação, a Advocacia-Geral da União declinou da promoção executória, em razão de o crédito situar-se abaixo do limite de alçada federal, vindo aos autos o Ministério Público Eleitoral, que assumiu a condução do feito e promoveu o cumprimento de sentença pelo valor corrigido de R$ 5.202,65 (ID 127928119 e ID 128089616).
Acolhida a deflagração da fase de cumprimento de sentença, a parte devedora compareceu em juízo postulando o parcelamento da dívida em 10 (dez) prestações mensais (ID 128176231).
Após parecer ministerial, este juízo deferiu o pedido formulado para autorizar o recolhimento do débito no montante de R$ 5.202,65 em 10 (dez) parcelas mensais sucessivas de R$ 520,26, incidindo a necessária atualização monetária (ID 128213151).
Ao longo da vigência da medida, foram acostados comprovantes de transações bancárias e recolhimentos pela executada, correspondentes às parcelas 1 a 8 (ID 128511866, ID 128511867, ID 128658409, ID 128740532, ID 128799775, ID 128832635, ID 128879136 e ID 128985221).

Intimada para justificar o recolhimento das frações finais do parcelamento e exibir as respectivas guias oficiais (ID 129069118 e ID 129072385), a parte devedora apresentou a comprovação das parcelas 9 e 10, no valor de R$ 520,26 cada (ID 129074081, ID 129074082 e ID 129074083).

Instado a se pronunciar, o Ministério Público Eleitoral pugnou pela extinção do cumprimento de sentença pela satisfação integral da obrigação, com lastro no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicável (ID 129248998).

O Cartório Eleitoral lavrou certidão circunstanciada (ID 129262291), atestando a juntada de comprovantes relativos a todas as 10 (dez) parcelas e consignando a ausência da juntada formal das guias individualizadas de que tratam os arts. 10 e 11 da Resolução TSE nº 23.709/2022.

É o relatório. Decido.

No caso concreto, verifico que houve quitação integral da multa pecuniária, embora não tenham sido observadas a totalidade das formalidades constantes na legislação eleitoral.

Depreende-se que o débito consolidado que instruiu o cumprimento de sentença correspondia a R$ 5.202,65, cujo parcelamento foi deferido em 10 (dez) prestações mensais de R$ 520,26. A certidão cartorária de ID 129262291 e os documentos encartados aos autos revelam o efetivo ingresso financeiro das prestações: parcela 1 no valor de R$ 520,26 (ID 128511866); parcela 2 no valor de R$ 500,00 (ID 128511867); parcela 3 no valor de R$ 540,52 (ID 128658409); parcelas 4, 5, 6, 7 e 8 no valor unitário de R$ 520,26 (ID 128740532, ID 128799775, ID 128832635, ID 128879136 e ID 128985221); e parcelas 9 e 10 no valor de R$ 520,26 cada (ID 129074082 e ID 129074083). A soma dos valores comprovadamente pagos alcança o montante global de R$ 5.222,91 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), suplantando a quantia nominal da execução e contemplando acréscimos moratórios vertidos no decorrer dos recolhimentos.

A despeito da observação cartorária referente à falta de encarte das guias individualizadas que deram suporte aos pagamentos, os documentos exibidos contêm a devida autenticação mecânica do Banco do Brasil e confirmações emitidas pela plataforma PagTesouro, com indicação explícita do número destes autos de processo judicial como referência e direcionamento aos cofres do Tesouro Nacional e do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (ID 128511866, ID 128658409, ID 128985221, ID 129074082 e ID 129074083).

Tais elementos demonstram o efetivo recolhimento das importâncias em prol da União, operando a satisfação do direito de crédito estatal e conferindo plena finalidade ao ato de pagamento.

Nesse cenário, entendo que foi atingida a finalidade primordial da execução, de modo que a extinção do processo pelo cumprimento integral da obrigação é medida que se impõe.

Ante o exposto, acolho o pronunciamento ministerial e JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em razão da satisfação integral da obrigação, com fulcro no art. 924, inciso II, e art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Em consonância com as providências decorrentes da quitação, determino:

a) proceda o Cartório Eleitoral ao imediato registro da quitação da penalidade no histórico do cadastro eleitoral da executada ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, promovendo as baixas e anotações correlatas;

b) intime-se a executada, por intermédio de seu advogado legalmente habilitado, por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico;

c) dê-se vista e ciência eletrônica desta sentença ao Ministério Público Eleitoral.

Sem custas processuais ou fixação de honorários advocatícios, dada a ausência de previsão específica no rito processual eleitoral e na fase extintiva em exame.

Certificado o trânsito em julgado e ultimadas as anotações e comunicações de praxe, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Anagé/BA, 14 de setembro de 2026.
THALITA SAENE ANSELMO PIMENTEL
Juíza Eleitoral da 161ª Zona Eleitoral

163ª ZONA ELEITORAL - ALAGOINHAS

PORTARIAS

UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO PARTICULARES DE COOREDNADORES(RAS) DE LOCAIS DE VOTAÇÃO_ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Utilização de suprimento de fundos das Eleições 2026 para abastecimento de veículos particulares de Coordenadoras e Coordenadores de locais de votação.
O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral de Alagoinhas, Estado da Bahia, Bel. Augusto Yuzo Jouti, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Código Eleitoral e pelas instruções do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia,
CONSIDERANDO as diretrizes e instruções normativas expedidas pela Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia referentes à correta utilização de recursos concedidos a título de suprimento de fundos nas Eleições 2026, com destinação ao abastecimento de combustíveis em veículos particulares colocados a serviço do pleito;
CONSIDERANDO o teor dos pronunciamentos e orientações exarados em atenção às consultas administrativas formuladas nos Processos SEI nº 0016909-24.2026.6.05.8000 e nº 0016768-05.2026.6.05.8000, no âmbito deste Tribunal Regional;
CONSIDERANDO a estrita observância necessária ao fiel cumprimento das Decisões nº 4074573 e 4075065 da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, bem como aos Despachos nº 4093608 e 4093553, que balizam e autorizam a concessão e aplicação dos referidos recursos financeiros;
CONSIDERANDO a extensão geográfica, as peculiaridades logísticas e as dificuldades de acesso aos locais de votação situados em áreas rurais, povoados distantes e perímetros descentralizados sob a jurisdição da 163ª Zona Eleitoral, os quais demandam o deslocamento ágil, seguro e ininterrupto de coordenadores de locais de votação, membros de mesas receptoras e equipes de apoio logístico para viabilizar o exercício do sufrágio universal nas Eleições 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos concedidos por meio de suprimento de fundos para as Eleições 2026 com vistas ao custeio do abastecimento de combustível dos veículos particulares discriminados nominalmente no Anexo Único desta Portaria, de titularidade de Coordenadoras e Coordenadores de locais de votação, desde que formal e temporariamente colocados à disposição e a serviço da Justiça Eleitoral.
Art. 2º O abastecimento de combustível somente poderá ser realizado para o atendimento exclusivo das finalidades públicas eleitorais autorizadas por este Juízo, compreendendo o transporte de pessoas colaboradoras convocadas para locais de votação rurais ou de difícil acesso, o transporte de urnas eletrônicas, a movimentação de materiais eleitorais indispensáveis e o recolhimento ou condução de mídias de resultado.

§ 1º É terminantemente vedado o abastecimento de veículos com recursos públicos para deslocamentos de natureza puramente pessoal do proprietário ou condutor, bem como o uso misto, o desvio para interesses privados ou a realização de itinerários e percursos que não tenham sido prévia e formalmente autorizados pela autoridade judiciária eleitoral.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, além da obrigatoriedade de imediata recomposição ao erário.

Art. 3º Constituem providências e requisitos prévios e indispensáveis para a efetivação do abastecimento e posterior regularidade do gasto:

I - Elaboração e validação de listagem pormenorizada dos veículos e condutores subscrita pelo Juiz Eleitoral, com as especificações constantes do Anexo Único deste ato normativo;

II - Regular cadastramento prévio dos veículos e respectivos condutores no Sistema de Gerenciamento de Suprimento de Fundos (SGSF);

III - Inserção e registro das informações pertinentes no Sistema de Acompanhamento de Transporte das Eleições (SATRE), obrigatoriamente quando as atividades envolverem transporte de urnas eletrônicas e de mídias de resultado;

IV - Juntada formal da listagem autorizadora, devidamente motivada quanto à necessidade do serviço, aos respectivos autos do processo SEI autuado para a prestação de contas do suprimento de fundos concedido.

Art. 4º A comprovação da despesa deverá se dar obrigatoriamente mediante apresentação de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Eletrônica (NFC-e) ou Cupom Fiscal emitido em nome do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (inscrito no CNPJ 05.967.350/0001-45), contendo, de forma expressa, discriminada e indelével:

I - O valor monetário unitário praticado por litro de combustível adquirido;

II - A quantidade exata de litros fornecida na operação;

III - O valor total despendido na transação comercial;

IV - A identificação alfanumérica inequívoca da placa do veículo abastecido, a qual deverá guardar perfeita correspondência com o veículo previamente cadastrado no SGSF.

Parágrafo único. O volume de combustível abastecido deverá guardar estrita compatibilidade e proporcionalidade com a extensão do percurso autorizado e a média de consumo razoável estimada para o veículo e trecho executado.

Art. 5º É proibido o abastecimento de veículos automotores pertencentes, locados ou operados por Assistentes de Apoio às Operações do Pleito (AAOP) ou por pessoas empregadas e prestadoras de serviços de empresas privadas contratadas pela Administração Pública.

Art. 6º A prestação de contas da utilização dos recursos deverá demonstrar, com clareza contábil e documental, a correlação fática entre o veículo utilizado e a atividade autorizada, a rota percorrida em relação ao itinerário homologado, a quilometragem percorrida, o volume de combustível adquirido, os registros correspondentes nos sistemas SGSF e SATRE, a regularidade dos documentos fiscais e a efetiva realização do mister eleitoral, respeitados integralmente o objeto, o período, os valores e os limites estipulados no ato concessório do suprimento de fundos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alagoinhas/BA, 26 de setembro de 2026.

Bel. Augusto Yuzo Jouti

Juiz Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO DIA DA ELEIÇÃO (COORDENADORES E APOIO LOGÍSTICO)

Nº	NOME DO CONDUTOR	PLACA DO VEÍCULO	ROTA	FINALIDADE
1	VALDIR ALVES DE ARAÚJO NETO	JSX 2682	Diversas no dia da eleição	Levar materiais de eleição nos locais de votação
2	JOAO PEDRO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	PYH 2134	Fórum - Miguel Velho	Transporte de coordenadores em local de difícil acesso
3	JACIARA DE JESUS BARBOSA	SKM 2G21	Zona rural de Alagoinhas - Povoado Narandiba	Transporte de coordenador para zona rural
4	JACKSON MIRANDA DE BRITO	JRQ 9581	Alagoinhas - Aramari	Transporte de coordenador para outro município
5	FRANCLIN MARLEI SILVA CERQUEIRA	TMZ 9F00	Alagoinhas - Aramari	Transporte de coordenador para outro município
6	CARLA FABIANA CONRADO DE CERQUEIRA	QKT 0D34	Zona rural de Alagoinhas - Distrito Boa União	Transporte de coordenador para zona rural
7	JOADSON MIRANDA DE BRITO	IAG 8421	Alagoinhas - Aramari	Transporte de coordenador para outro município
8	ALEXSANDRO BATISTA DOS REIS	OUJ 9C86	Zona rural de Alagoinhas - Povoado Encantado	Transporte de coordenador para zona rural
9	ALINE OLIVEIRA BASTOS	JSI 2C24	Zona rural de Alagoinhas - Povoado Calu	Transporte de coordenador para zona rural
10	TIAGO SANTOS LISBOA	THC 2B67	Zona rural de Alagoinhas - Povoado Sauípe	Transporte de coordenador para zona rural
11	MARCELO DE JESUS TEIXEIRA	TMX 6C44	Zona rural de Alagoinhas - Povoado Estevão	Transporte de coordenador para zona rural

Bel. Augusto Yuzo Jouti
Juiz Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral

166ª ZONA ELEITORAL - BUERAREMA

EDITAIS

EDITAL DE LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL Nº 37/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O Excelentíssimo Senhor JÚLIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, Juiz Eleitoral desta 166ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos

partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a. A Junta Eleitoral, instalada na sede do CARTÓRIO ELEITORAL, na Av. Góes Calmon, 472, Centro, Buerarema/BA;

b) O Ponto de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.

2. o técnico designado para operação do JE-Connect será responsável pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelo técnico designado no ANEXO I deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Buerarema, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, _ Marcelo Brito, Chefe de Cartório da 166ª Zona Eleitoral, subscrevo.

JÚLIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Juiz Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
166	ARATACA	CÂMARA MUNICIPAL DE ARATACA	PRAÇA LIBERALINO SOUTO, S /N, CENTRO, ARATACA/BA	ELIANDRO DOS SANTOS GUEDES

168ª ZONA ELEITORAL - IGAPORÃ

EDITAIS

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Edson Nascimento Campos, Juiz Eleitoral desta 168ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos (as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral da 168ª ZE, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Igaporã, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Maria José Fernandes Almeida, Chefe de Cartório da 168ª Zona Eleitoral, subscrevo.

171ª ZONA ELEITORAL - CAMAÇARI

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-171 Nº 45, DE 29 DE setembro DE 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) BIANCA GOMES DA SILVA, Juiz(a) da 171ª Zona Eleitoral, CAMAÇARI /BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 171ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4652XXXX	EVALDO DE ASSIS MENDONÇA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3112XXXX	JACKSON HERMES RODRIGUES FILHO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4607XXXX	JOSE CARLOS SILVA GATO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0941XXXX	LEANDRO CARVALHO CAL	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9763XXXX	POLLYANNA MORAIS MOREIRA LIMA CORBACHO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6646XXXX	MARIA EMILIA FERREIRA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1396XXXX	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ CAMILO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0769XXXX	BRUNO BARRETO SANTOS DAS NEVES	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LÍDIA COELHO PINTO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
	UCILENE DA		

XXXX8193XXXX	SILVA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - COLÉGIO ESTADUAL DE MONTE GORDO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2464XXXX	ANDRE GIFFONI DA CUNHA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL MACLINA MARIA DA GLÓRIA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0547XXXX	NICOLE SOUZA DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1295 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1078XXXX	NAUÃ SANTIAGO DOS SANTOS SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1309 - CENTRO EDUCACIONAL REITOR EDGAR SANTOS
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1645XXXX	NAIRAN SANTOS DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL DENISE TAVARES
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5418XXXX	NADIEJE SANTOS ARAUJO DAS NEVES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA CELESTINO DE MAGALHÃES
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7252XXXX	JAIRAM SOUSA DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DE MARIA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9465XXXX	DANILO LIMA MENDES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL ENGº RUY BACELAR

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2158XXXX	FATIMA SIQUEIRA DE JESUS	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1490 - COLÉGIO ESTADUAL DE VILA DE ABRANTES
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1712XXXX	JOSE CARLOS MENDES DE ALMEIDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL GILTÔNIA PEREIRA DE SOUZA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX1737XXXX	LUCAS MONCLAR MIRANDA DE CARVALHO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA
XXXX8375XXXX	UINNY SANTOS DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGELICA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7464XXXX	LUCIMARA DE MATTOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1600 - CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6823XXXX	CLAUDINEI MELO DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1627 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NADIR ARAÚJO COPQUE
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7513XXXX	ROSÉLIA DELGADO DAS CHAGAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1643 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5963XXXX	ALANE SENA RAMOS CERQUEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO - SUPLENTE DE MESA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Camaçari/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
BIANCA GOMES DA SILVA
Juiz(a) da 171ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-171 Nº 44, DE 29 DE setembro DE 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) BIANCA GOMES DA SILVA, Juiz(a) da 171ª Zona Eleitoral, CAMAÇARI /BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 171ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: CAMAÇARI/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - CENTRO EDUCACIONAL MARQUÊS DE ABRANTES
SEÇÃO Nº 42

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1966XXXX - WALDIR DO AMOR DIVINO NETO	XXXX5845XXXX - ROSIMEIRA DAS CHAGAS DELGADO

SEÇÃO Nº 243

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0763XXXX - LUCIMAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	XXXX6670XXXX - DEIVID ALMEIDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

SEÇÃO Nº 261

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5595XXXX - PAT CRISTIAN MAMEDE DOS SANTOS	XXXX5230XXXX - SIMONE SILVA DOS ANJOS

SEÇÃO Nº 264

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX4484XXXX - LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	XXXX0652XXXX - MILENA COSTA PINTO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - CENTRO EDUCACIONAL BARRA DO POJUCA
SEÇÃO Nº 53

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5684XXXX - DANILO SANTOS SILVA	XXXX3284XXXX - BRUNO GOMES

SEÇÃO Nº 329

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

PRESIDENTE	XXXX8827XXXX - DAILMA DE JESUS SANTOS DA SILVA	XXXX4442XXXX - CAROLINA SILVA MUNIZ
1º MESÁRIO	XXXX4442XXXX - CAROLINA SILVA MUNIZ	XXXX7722XXXX - ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

SEÇÃO Nº 332

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7538XXXX - LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXXX8459XXXX - ISAAC DOS SANTOS BISPO

SEÇÃO Nº 414

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX6945XXXX - NELVANI RODRIGUES DA CRUZ	XXXX7637XXXX - LAYDE MARIA SOUSA LIRA DE ARAUJO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX JOAQUIM DE MORAES
SEÇÃO Nº 312

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0267XXXX - ERIKA EDUARDA OLIVEIRA	XXXX8212XXXX - ANDRE LOPES DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO
SEÇÃO Nº 75

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1229XXXX - TAMIRES FERREIRA DA COSTA	XXXX1687XXXX - TALITA DANUBIA ALMEIDA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL NILZA LEMOS P. LACERDA / CATU DE ABRANTES
SEÇÃO Nº 190

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX4969XXXX - ADILA CONCEICAO DOS SANTOS	XXXX7443XXXX - ANNA CAROLINA PORTUGAL SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EVERALDINA VIEIRA DOS SANTOS
SEÇÃO Nº 193

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX7040XXXX - JORDANIA RIBEIRO DE ALMEIDA MACEDO	XXXX3301XXXX - ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO MACHADO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURITA SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO Nº 68

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7885XXXX - POLIDINA FRANCISCA SILVA DE LIMA	XXXX4910XXXX - JOSUE QUINTINO SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA CELESTINO DE MAGALHÃES
SEÇÃO Nº 313

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

1º SECRETÁRIO	XXXX4441XXXX - GENIVALDO MARQUES DA SILVA	XXXX2872XXXX - WESLEY SANTOS LUZ

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1430 - ESCOLA MUNICIPAL ALOISIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO Nº 206

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3368XXXX - FABIO BRANDAO DOS SANTOS	XXXX2832XXXX - ITAUANE DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA RODRIGUES
SEÇÃO Nº 64

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX3003XXXX - MARCIO AMORIM DA TRINDADE	XXXX7276XXXX - CLAUDIO MOURA DOS SANTOS SANTOS

SEÇÃO Nº 306

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX5617XXXX - CLÁUDIA BAILÃO OPA	XXXX0611XXXX - ELISANGELA ROSA DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA NEUZA MENEZES BARRETO
SEÇÃO Nº 373

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2235XXXX - RHAFHAELA SILVA PACHECO	XXXX0954XXXX - CLEBERSON RUAN DOS ANJOS ALVES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1546 - ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO FERREIRA BRANDÃO
SEÇÃO Nº 390

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7545XXXX - JACKSON BARBOSA DOS SANTOS	XXXX9051XXXX - ADAILTON DA SILVA FAGUNDES

SEÇÃO Nº 397

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX1931XXXX - ANDREIA BISPO DA SILVA	XXXX9745XXXX - LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO BARBOSA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - COLÉGIO ESTADUAL DE BARRA DE POJUCA
SEÇÃO Nº 457

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX7391XXXX - KAIQUE SOUZA BAHIA	XXXX5995XXXX - ERINALDA SOUZA COSTA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:30 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Camaçari/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
BIANCA GOMES DA SILVA
Juiz(a) da 171ª Zona Eleitoral/BA

173ª ZONA ELEITORAL - IBOTIRAMA

EDITAIS

EDITAL ZE-173 Nº 60, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER, Juiz(a) da 173ª Zona Eleitoral, IBOTIRAMA/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 173ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5319XXXX	JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8916XXXX	NEIOMAR ALMEIDA DE ARAUJO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0909XXXX	NIVALDO FRANCISCO TORRES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0115XXXX	PABLO FORLAN PEREIRA BARRETO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0396XXXX	CARLOS IVAN OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7617XXXX	JOSEVAL MAIA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6021XXXX	KEWERTON CONCEIÇÃO BARRETO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9435XXXX	LENILSON DE ANDRADE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2795XXXX	RANGEL ANDRADE CUNHA BERTOLDO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0032XXXX	ROBSON ALVES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9743XXXX	SINVAL NETO RODRIGUES BASTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX0048XXXX	WESLEY ALVES DE NOVAIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

Município: IBOTIRAMA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VELHO CHICO - CETEP

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3191XXXX	ALINE MENEZES NEVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1430XXXX	NIVIA LEITE BASTOS BOMFIM	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3191XXXX	ALINE MENEZES NEVES DE OLIVEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX1430XXXX	NIVIA LEITE BASTOS BOMFIM	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - COLEGIO MUNICIPAL 2 DE JULHO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8878XXXX	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: MORPARÁ/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTI MARIANI

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2952XXXX	YBISON SANTOS MACIEL	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL TOME DE SOUZA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4399XXXX	EDINEIDE DO CARMO SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: PARATINGA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLEGIO CINECISTA ALCIDES DE O. DOURADO (ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO)

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX7142XXXX	VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MANGABEIRA
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7302XXXX	ANA MARIA DA SILVA ARAÚJO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI (CHAPEUZINHO VERMELHO)
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX2873XXXX	BRENNO BERTUNES DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Ibotirama/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER
Juiz(a) da 173ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-173 Nº 59, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER, Juiz(a) da 173ª Zona Eleitoral, IBOTIRAMA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 173ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: IBOTIRAMA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VELHO CHICO - CETEP
SEÇÃO Nº 7

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3666XXXX - LEONAM MOREIRA SOUZA	XXXX8826XXXX - JULIANA COÊLHO DA CRUZ

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - ESCOLA PROFESSORA MARIA JOAQUINA CASTELO BRANCO SIMOES
SEÇÃO Nº 81

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

2º MESÁRIO	XXXX0269XXXX - MARTA MARIA ALVES DE SOUZA SODRÉ	XXXX6249XXXX - JOANA DARC SOUZA MOTA

Município: MORPARÁ/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL NEMIZIA
SEÇÃO Nº 45

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX9409XXXX - LINDINALVA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	XXXX5241XXXX - FRANCISCA ALCANTARA MOURA

Município: PARATINGA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI (CHAPEUZINHO VERMELHO)
SEÇÃO Nº 155

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX4990XXXX - GILVANETE OLIVEIRA DA SILVA	XXXX3142XXXX - ALEANDRA SANTANA DIAS

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 06:30 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Ibotirama/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER
Juiz(a) da 173ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-173 Nº 58, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL ZE-173 Nº 54, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER, Juiz Eleitoral desta 173ª Zona, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL ZE-173 Nº 54, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026, que trata da CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA da 173ª Zona Eleitoral, para fazer constar a seguinte alteração:
ONDE SE LÊ:
"a partir das 12h e 30 min do dia 03 de outubro próximo"
LEIA-SE:
"a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, não ultrapassando o horário limite das 16h."
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital ZE-173 nº 54, de 15 de setembro de 2026.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital de Retificação, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Ibotirama/BA, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026.
RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER
Juiz da 173ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-173 Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL ZE-173 Nº 51, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Excelentíssimo Senhor Régio Bezerra Tiba Xavier, Juiz Eleitoral da 173ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital ZE-173 nº 51, de 11 de setembro de 2026, que trata da convocação para a audiência de verificação da integridade dos sistemas Transportador e JE-Connect.
No referido Edital, no trecho que dispõe sobre a data e o horário de realização da audiência:
ONDE SE LÊ:
"a partir das 8h, do dia 01/10/2026, e do dia 22/10/2026"
LEIA-SE:
"a partir das 9h, do dia 02/10/2026, e do dia 23/10/2026"
Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital ZE-173 nº 51, de 11 de setembro de 2026.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, expede-se o presente Edital de Retificação.
Dado e passado nesta Cidade de Ibotirama, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).
RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER
Juiz Eleitoral da 173ª Zona Eleitoral

PORTARIAS

PORTARIA ZE-173 Nº 35, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Dispõe sobre a adoção de providências de limpeza urbana e remoção de materiais de propaganda eleitoral irregular nos locais de votação e respectivas áreas de acesso, durante o 1º e o 2º turnos das Eleições Gerais de 2026, nos Municípios de Ibotirama, Paratinga e Morpará.
O JUIZ ELEITORAL DA 173ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos IV, XVII e demais disposições pertinentes do Código Eleitoral, bem como o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral previsto no art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504 /1997,
CONSIDERANDO que compete ao Juízo Eleitoral adotar as providências necessárias à regularidade, segurança, ordem e presteza dos trabalhos eleitorais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 9.504/1997 e no art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019, que vedam a veiculação de propaganda eleitoral em bens públicos e de uso comum, bem como estabelecem regras específicas quanto ao derrame de material de propaganda;
CONSIDERANDO que o § 7º do art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019 estabelece que o derrame ou a anuência com o derrame de material de propaganda no local de votação ou nas vias próximas, ainda que realizado na véspera da eleição, configura propaganda irregular, sem prejuízo da apuração do crime previsto no art. 39, § 5º, III, da Lei nº 9.504/1997;
CONSIDERANDO que a regulamentação das Eleições Gerais de 2026 mantém expressamente a vedação ao derrame de material de propaganda nos locais de votação e vias próximas;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRE-BA nº 26, de 10 de julho de 2026, especialmente quanto ao dever dos Juízos Eleitorais de adotar medidas destinadas a assegurar a acessibilidade e o adequado atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como de eliminar ou minimizar obstáculos que dificultem o exercício do voto;

CONSIDERANDO que o acúmulo de santinhos, panfletos, adesivos, papéis e outros materiais de propaganda nas calçadas, rampas, entradas, corredores externos e vias de acesso aos locais de votação pode dificultar a circulação dos eleitores e aumentar o risco de quedas e acidentes, especialmente para pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar as condições de segurança, acessibilidade, limpeza e livre circulação nas imediações dos locais de votação durante o 1º e o 2º turnos das Eleições Gerais de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada entre a Justiça Eleitoral e as administrações municipais para assegurar o adequado funcionamento dos locais de votação;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que eventual material de propaganda irregular encontrado seja previamente registrado pelos agentes da Justiça Eleitoral, sempre que possível, para fins de documentação e eventual apuração de responsabilidade;
RESOLVE:
Art. 1º
DETERMINAR, no âmbito da cooperação institucional necessária à realização das Eleições Gerais de 2026, que as Prefeituras Municipais de Ibotirama, Paratinga e Morpará, por intermédio dos respectivos setores responsáveis pela limpeza e conservação urbana, disponibilizem equipes de limpeza para atuação nos locais de votação e em suas áreas imediatas de acesso, a partir das 05h00min (cinco horas da manhã) até o encerramento da votação, durante o 1º e o 2º turnos das eleições, observadas as orientações desta Portaria.
§ 1º As equipes deverão estar disponíveis a partir das 05h00min, com a finalidade de realizar a limpeza preventiva dos locais de votação, seus acessos, calçadas, rampas e áreas de circulação, especialmente mediante a remoção de santinhos, panfletos, adesivos, papéis e demais materiais de propaganda eleitoral irregular eventualmente encontrados no solo.
§ 2º Durante o período de votação, as equipes deverão permanecer em condições de pronta atuação, podendo realizar novas intervenções sempre que houver acúmulo de materiais que possam obstruir ou dificultar a circulação dos eleitores ou ocasionar riscos de acidentes, especialmente para pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
§ 3º A atuação das equipes deverá ocorrer de forma contínua ou mediante acionamento, conforme a necessidade de cada local de votação e a organização operacional estabelecida pelas respectivas Prefeituras Municipais, sem prejuízo de sua disponibilidade durante todo o período compreendido entre as 05h00min e o encerramento da votação.
§ 4º Encerrada a votação, as equipes deverão, quando necessário, realizar nova inspeção e limpeza das áreas de acesso e circulação dos locais de votação, especialmente nos pontos de maior concentração de eleitores e materiais de propaganda.
Art. 2º
A atuação das equipes de limpeza terá como finalidade principal:
I - realizar a remoção de santinhos, panfletos, adesivos, papéis e demais materiais de propaganda eleitoral irregular encontrados nas calçadas, ruas, acessos, rampas, entradas e demais áreas de circulação próximas aos locais de votação;
II - manter livres e desobstruídas as entradas, rampas, calçadas e áreas de circulação utilizadas pelo eleitorado;
III - prevenir acidentes e quedas decorrentes do acúmulo de materiais no solo;
IV - contribuir para assegurar condições adequadas de acessibilidade e mobilidade, especialmente para pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;
V - manter as áreas próximas aos locais de votação em condições adequadas de segurança e circulação durante o período de votação.
Art. 3º

As equipes municipais deverão permanecer, sempre que possível, em regime de pronta atuação durante o período de votação, podendo ser acionadas pelos responsáveis pelos locais de votação ou pelos agentes da Justiça Eleitoral quando constatado acúmulo significativo de materiais que possa comprometer a segurança ou a circulação do eleitorado.

Parágrafo único. Recomenda-se especial atenção aos horários de maior fluxo de eleitores e às áreas de acesso aos locais de votação.

Art. 4º

A remoção de materiais de propaganda eleitoral eventualmente encontrados deverá ser realizada sem prejuízo da atividade de fiscalização da Justiça Eleitoral.

§ 1º Sempre que houver constatação de derrame de material de propaganda, os servidores ou auxiliares da Justiça Eleitoral deverão, quando possível, registrar fotograficamente ou por vídeo o local, a quantidade aproximada e as características do material, antes de sua remoção.

§ 2º O registro deverá permitir, sempre que possível, a identificação da candidata, candidato, partido, federação ou coligação beneficiária do material.

§ 3º A remoção física do material pelas equipes de limpeza urbana não implica reconhecimento de regularidade da propaganda, tampouco impede a adoção das medidas eleitorais cabíveis.

Art. 5º

A presente determinação abrange os seguintes municípios integrantes da 173ª Zona Eleitoral:

I - Ibotirama/BA;

II - Paratinga/BA;

III - Morpará/BA.

Art. 6º

A atuação das equipes de limpeza deverá priorizar:

I - entradas e saídas dos locais de votação;

II - rampas e acessos destinados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - calçadas imediatamente próximas aos locais de votação;

IV - corredores e áreas externas de circulação;

V - vias de acesso utilizadas predominantemente pelo eleitorado;

VI - locais onde houver concentração ou acúmulo de material de propaganda no solo.

Art. 7º

As Prefeituras Municipais deverão, por meio de seus setores competentes, comunicar ao Juízo da 173ª Zona Eleitoral o telefone dos responsáveis das equipes designadas, para facilitar o acionamento durante o 1º e o 2º turnos, até o dia 01/10/2026.

Art. 8º

Os trabalhos previstos nesta Portaria deverão ser realizados de forma estritamente operacional e de limpeza urbana, não cabendo aos servidores municipais realizar fiscalização eleitoral, identificar responsáveis por propaganda, abordar candidatos, partidos ou eleitores, ou adotar qualquer medida de natureza repressiva.

Parágrafo único. Eventuais situações que possam caracterizar propaganda eleitoral irregular deverão ser comunicadas aos agentes da Justiça Eleitoral ou às autoridades competentes.

Art. 9º

As providências previstas nesta Portaria serão adotadas nos seguintes dias:

I - 1º turno: 04 de outubro de 2026;

II - 2º turno: 25 de outubro de 2026, caso haja sua realização, nos termos da legislação eleitoral.

Art. 10.

O descumprimento das normas eleitorais relativas ao derrame de material de propaganda sujeitará os responsáveis às consequências previstas na legislação eleitoral, especialmente no art. 37 da Lei nº 9.504/1997 e no art. 19, § 7º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, sem prejuízo de eventual apuração criminal quando cabível.
Art. 11.
DETERMINO à Chefia de Cartório da 173ª Zona Eleitoral que dê ciência da presente Portaria:
I - às Prefeituras Municipais de Ibotirama, Paratinga e Morpará;
II - ao Ministério Público Eleitoral;
Art. 12.
As situações excepcionais ou não previstas nesta Portaria serão submetidas ao Juízo Eleitoral para deliberação, sem prejuízo das providências urgentes que possam ser adotadas pelos agentes competentes para garantir a segurança, acessibilidade e regularidade dos trabalhos eleitorais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Cientifiquem-se.
Ibotirama/BA, 26 de setembro de 2026.
DR. RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER
Juiz Eleitoral da 173ª Zona Eleitoral
Ibotirama - Bahia

175ª ZONA ELEITORAL - PALMAS DE MONTE ALTO

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

DECISÃO Nº 4089748 / 2026 - PRE/ZE-175

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

Tendo em vista os Ofícios nº 51, 52 e 53/2026 desta 175ª Zona Eleitoral, considerando que a Portaria TRE-BA nº 1424, de 22 de agosto de 2026, não incluiu no rol do Art. 1º os motoristas condutores de veículos cedidos especificamente para o transporte de eleitores como passíveis de recebimento do benefício alimentação, e após a solicitação de colaboração às Prefeituras Municipais para fins de pagamento e concessão de folgas aos profissionais correspondentes que prestarem o serviço nas Eleições 2026, por meio do Ofício-Circular nº 13/2026, determino a exclusão dos seguintes motoristas do SGCE:

- Victor Henrique Montalvão de Araújo;
- Charles Montalvão Gomes;
- Edmilson Souza Calado;
- Antônio Marco da Silva Rocha;
- Jozadaque Montalvão Braga;
- Celcino Nunes Pereira Filho;
- Neilson Montalvão Rocha;
- Charles da Silva Costa;
- Elzir Cardoso Leão;
- Edimundo Lopes Santos;
- Anison Silva dos Santos;
- Valter Magalhães Chaves;
- Benedito Dias Lima Neto;
- Danilo da Silva Rodrigues;
- Nelson José Amâncio Ribas;

- Antônio Carlos Pereira dos Santos;
- Eunápio Cardoso da Silva;
- Nonato da Silva Oliveira;
- Aguinaldo Pereira dos Santos;
- Otacílio Pereira Barbosa;
- Anésio Pereira da Costa;
- Cásio Roberto Oliveira Neves;
- Diego de Jesus Santos;
- Aílton Souza Ribeiro;
- Vitor Emanoel Alves de Araújo;
- Jaílson Pereira Montalvão;
- Valdemar Pinheiro Nunes;
- José Roberto Souza Carvalho;
- Eduardo Costa dos Santos;
- José Augusto Meira de Souza;
- Gilberto Raimundo de Jesus;
- Denilson Pereira da Silva;
- Juciário Rodrigues Ramos;
- Samuel Oliveira Silva;
- Leandro Rodrigues Paes;
- Ricardo Pereira Pinto.

Por fim, determino ao Cartório Eleitoral que encaminhe os nomes dos motoristas às Prefeituras Municipais, assim como o valor correspondente ao benefício alimentação e a quantidade de dias de folga garantidos aos demais motoristas regularmente convocados pela Justiça Eleitoral.
Palmas de Monte Alto/BA, datado e assinado eletronicamente.
Igor Siuves Jorge
Juiz Eleitoral da 175ª ZE

176ª ZONA ELEITORAL - BARRA DO MENDES

EDITAIS

EDITAL ZE-176 Nº 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-176 Nº 31, DE 12 DE setembro DE 2026
EDITAL DE EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT
O Excelentíssimo Senhor André Ramon Moreira Lopes, Juiz Eleitoral desta 176ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no(a) Fórum Alberic Campos de Oliveira, localizado na Rua Antônio Evaristo dos Santos, s/n, Centro, nesta Cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Barra do Mendes, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Milena Góes de Cerqueira, Chefe de Cartório da 176ª Zona Eleitoral, subscrevo.
ANDRÉ RAMON MOREIRA LOPES
Juiz Eleitoral da 176ª Zona

177ª ZONA ELEITORAL - TREMEDAL

EDITAIS

EDITAL ZE-177 Nº 95, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Elber Marcel Vieira Campos, Juiz) Eleitoral desta 177ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. A 1ª Junta Eleitoral, instalada no Cartório da 177ª Zona Eleitoral, localizada na Praça Adelmário Pinheiro, s/n, Centro - Tremedal;
b. Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna abaixo e o respectivo técnico responsável:
1. Colégio Municipal de Belo Campo (Belo Campo) - Lavínea Aguiar Virges dos Santos
2. Colégio Municipal Domingos Pereira dos Santos (Piripá) - Ernando dos Santos Amorim
3. Escola Municipal Miguel Pereira (Tremedal - Distrito de Lagoa Preta) - Marco Antônio Silva Oliveira
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados acima.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Tremedal, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Juliana Gomes Cunha Bender, Chefe de Cartório da 177ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Elber Marcel Vieira Campos
Juiz Eleitoral

178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO

EDITAIS

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-178 Nº 35, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ABRAAO BARRETO CORDEIRO, Juiz(a) Eleitoral desta 178ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado:
a) A Junta Eleitoral, instalada no Fórum Odilon Santos, Avenida Presidente Vargas, 148, Centro, neste município,
b) Os Pontos de Transmissão Remota constantes no ANEXO I deste Edital.
2. Os técnicos designados para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta Cidade de Santo Amaro, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Rharana Ribeiro Mendes Pereira, Tecnico Judiciário desta Zona, subscrevo, .
ABRAAO BARRETO CORDEIRO
Juiz(a) Eleitoral da 178ª Zona.

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
178	SAUBARA	Escola Municipal Professor Caio Moura	RUA ANANIAS REQUIÃO, N. 52 - ZONA URBANA, CENTRO, SAUBARA	JOHN PAULO DE JESUS ASTROS
178	SANTO AMARO	PRÉDIO DO ANTIGO CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO	AV. FERREIRA BANDEIRA, S/N	ARIEL DOS SANTOS DE CRISTO GOES
178	SANTO AMARO	CENTRO EDUCACIONAL SENADOR PEDRO LAGO (UFRB-CECULT)	PRAÇA DOS EX-COMBATENTES, S/N - ZONA URBANA, SACRAMENTO	BRAÚLIO VILAS BOAS
				EMERSON DOS

178	SANTO AMARO	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ACUPE (CEMAC)	RUA EDVAL CARLOS BARRETO, S/N - ZONA RURAL	SANTOS SILVA
178	SANTO AMARO	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ARMANDO SAMPAIO TAVARES (CEMOC)	PRAÇA HEITOR DIAS PEREIRA, SN - ZONA RURAL - DISTRITO OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	GILVANDRO DOS SANTOS

180ª ZONA ELEITORAL - LAURO DE FREITAS

PORTARIAS

PORTARIA ZE-180 Nº 7, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O Juiz da 180ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução n.º 23.527/2017 do Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução Administrativa n.º 14/2018 e na Instrução Normativa n.º 4/2018, as duas últimas do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia,

RESOLVE substituir, a pedido, o atual Oficial de Justiça, Lázaro Cezar Santos Souza, pela Oficiala de Justiça abaixo, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 23.527/2017 do Tribunal Superior Eleitoral, Resolução Administrativa TRE-BA n.º 14/2018 e Instrução Normativa TRE-BA n. º 4/2018, para que atue nesta 180ª Zona Eleitoral como Oficiala de Justiça designada, cumprindo as diligências atinentes aos mandados expedidos pelo Cartório.

IVANA DE SANTANA NASCIMENTO SILVA, CPF 784759965-15, Oficial de Justiça Avaliadora da Central de Mandados de Lauro de Freitas (TJ-BA).

Revogue-se a Portaria ZE-180 nº 6, publicada no DJE em 25/09/2026.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados. Comunique-se ao TRE/BA para os devidos fins.

Lauro de Freitas, 29 de setembro de 2026.

JOANISIO DE MATOS DANTAS JÚNIOR

Juiz Eleitoral

183ª ZONA ELEITORAL - TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAIS

EDITAL EMISSÃO DA ZERÉZIMA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-183 Nº 43, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Excelentíssima Senhora Lívia de Oliveira Figueiredo, Juíza desta 183ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h e 00 min do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral, situado à Avenida Uirapurú, nº 1816, Bairro Monte Castelo, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a

finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta Cidade de Teixeira de Freitas, BA, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2026. Eu, Bruno Barros Guarino, Chefe de Cartório da 183ª Zona Eleitoral, subscrevo. Lívia de Oliveira Figueiredo Juíza Eleitoral

184ª ZONA ELEITORAL - SÃO FELIPE

EDITAIS

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-184 Nº 67, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O Excelentíssimo Senhor LEANDRO FLORENCIO ROCHA DE ARAUJO, Juiz Eleitoral desta 184ª Zona - São Felipe/BA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, às (aos) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial às Digníssimas e aos Digníssimos Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a) A Junta Eleitoral, instalada no Cartório da 184ª Zona Eleitoral, situado na Rua Castelo Branco S /Nº - Centro, neste Município;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de São Felipe/BA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Alfredo Paixão de Oliveira, Chefe de Cartório da 184ª Zona Eleitoral, subscrevo. De ordem, nos termos do Provimento CRE/BA n.º 06/2021.
LEANDRO FLORENCIO ROCHA DE ARAUJO
Juiz da 184ª Zona Eleitoral/BA

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO

184ª	SÃO FELIPE	Cartório Eleitoral	Rua Castelo Branco, S/Nº - Centro - São Felipe/BA	Alexandre Damascena Silva Borges Alfredo Paixão de Oliveira Gabriel Ferreira Barreto Joseana Souza Menezes Leila Coelho Almeida Paganucci Nicolau Henrique Borba Santiago Robson de Jesus Souza Thiago Almeida Barros
184ª	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	Colégio Estadual Mandinho de Souza Almeida	Rua José Campos, S/Nº - Centro - Conceição do Almeida /BA	Carlos Sérgio Vieira de Jesus Gabriel Ferreira Barreto Robson de Jesus Souza

SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADORES E APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-184 Nº 66, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LEANDRO FLORÊNCIO ROCHA DE ARAÚJO, Juiz da 184ª Zona Eleitoral, SÃO FELIPE/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todas e todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 184ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9152XXXX	OSVALDINO TOURINHO RANGEL JUNIOR	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
	ADALICIO SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10	APOIO

XXXX2232XXXX	ALMEIDA	/2026 (segundo turno, se houver)	LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3996XXXX	ALMIR SANTANA FERREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1517XXXX	ANDERSON MOTA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1226XXXX	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3694XXXX	ANTONIO DA LAPA SALES BAHIA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5055XXXX	ANTONIO DANIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2464XXXX	ANTONIO OLIVEIRA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7512XXXX	ANTONIO SANTOS ALVES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9440XXXX	ARIVALDO DOS ANJOS COUTO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9481XXXX	BARTOLOMEU CALDAS DIAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1240XXXX	BRUNO ALMEIDA DE SANTANA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6040XXXX	CARLOS ALBERTO RAMOS DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2571XXXX	CLAUDIO BECKER CARVALHO SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7891XXXX	DANIEL BARBOSA LIMA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8327XXXX	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX7052XXXX	DANILO LIMA BARBOSA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7751XXXX	DANILO NASCIMENTO COUTINHO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8105XXXX	DANILO SANTOS RIBEIRO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6657XXXX	EDMILSON CONCEICAO OLIVEIRA ALVES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7974XXXX	EDMILSON CONCEICAO SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0513XXXX	ERIVALDO SILVA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8620XXXX	FABIO MACHADO DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3334XXXX	FABIO MAIA DE BRITO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1419XXXX	FABIO SANTOS DE MORAIS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4948XXXX	FERNANDO NASCIMENTO DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6515XXXX	FLAVIO SOARES ROCHA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8812XXXX	FLORISVALDO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9377XXXX	GERALDO NUNES DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3259XXXX	GILBERTO DA CRUZ GONCALVES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8145XXXX	GILVANEI SANTANA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX8015XXXX	GLEIDSON GUEDES DOS SANTOS ANDRADE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2252XXXX	HAROLDO ALVES DE ALMEIDA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7863XXXX	HILDEBRANDO DIAS DA SILVA NETO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1938XXXX	ISRAEL PEREIRA LEANDRO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0677XXXX	IVAN BARRETO DA COSTA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7000XXXX	JACKSON CONCEICAO SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5250XXXX	JACKSON DA CONCEICAO BISPO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7434XXXX	JAIME BARBOSA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7296XXXX	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0238XXXX	JEFERSON NERI SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7715XXXX	JOANITO DE JESUS FROES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7935XXXX	JOAO AMORIM DE SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8409XXXX	JOAO VITOR REIS DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2170XXXX	JOEL SILVA COSTA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7423XXXX	JOILSON SANTOS SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX2217XXXX	JORGE ALVES DE ARAUJO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8867XXXX	JORGE ANUNCIACAO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3960XXXX	JOSE CARLOS VILAS BOAS PRAZERES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2302XXXX	JOSE DOS SANTOS VILAS BOAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5487XXXX	JOSUE DE JESUS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2840XXXX	JOSÉ MOREIRA DE SOUZA NETO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3241XXXX	JUAREZ SANTOS SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7679XXXX	LUCAS ANGELO SANTANA DE ANDRADE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8429XXXX	LUZIA LIMA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3010XXXX	LÁZARO FERNANDO SILVA DIAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6175XXXX	MANOEL MISSIAS RESENDE MACEDO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2452XXXX	MANOEL SILVA VILAS BÔAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6971XXXX	MANOELITO SANTOS DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4500XXXX	MARCELO RIBEIRO SANTOS DA SILVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3036XXXX	MARCIO GONCALVES DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX6983XXXX	MARCIO NASCIMENTO LEONE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9280XXXX	MARISVALDO GONCALVES DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2908XXXX	MAURICIO DA SILVA VIEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8512XXXX	MIGUEL REIS RIBEIRO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3707XXXX	MOISES FERREIRA DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7937XXXX	NATANAEL SILVA MAIA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5575XXXX	NIVALDO TELES DA FONSECA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5246XXXX	ORLANDO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7716XXXX	PAULO SANTOS NEIVA JUNIOR	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8981XXXX	RAMON DOS SANTOS DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7969XXXX	RENATO SANTANA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8661XXXX	RENE BARBOSA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9250XXXX	UANDERSON DOS SANTOS BRAGA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0510XXXX	UBALDO ANDRADE XAVIER	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9036XXXX	VAGNER MOREIRA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX2546XXXX	VALDEMAR GOMES MOREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4394XXXX	VITOR LUIZ CALDAS LORDELO BURI	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8262XXXX	WILLIAN DE JESUS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

Município: SÃO FELIPE/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1422 - ESCOLA MUNICIPAL GISÉLIA NEIVA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5454XXXX	MARIA CELIA DE JESUS MACHADO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX8222XXXX	TAINAN SANTANA COSTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de São Felipe/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026. Eu, Alfredo Paixão de Oliveira, Chefe de Cartório da 184ª Zona Eleitoral, subscrevo. De ordem, nos termos do Provimento CRE/BA n.º 06/2021.
LEANDRO FLORÊNCIO ROCHA DE ARAÚJO
Juiz(a) da 184ª Zona Eleitoral/BA

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-184 Nº 65, DE 29 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O Exmo. Sr. Dr. LEANDRO FLORÊNCIO ROCHA DE ARAÚJO, Juiz da 184ª Zona Eleitoral, SÃO FELIPE/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todas e a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 184ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - PRÉDIO ESCOLAR ALMERINDA MAGALHÃES
SEÇÃO Nº 75

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

2º MESÁRIO	XXXX8691XXXX - TAMIRES DOS SANTOS CARDOSO	XXXX7735XXXX - EDMILSON DE JESUS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX7735XXXX - EDMILSON DE JESUS SANTOS	XXXX8688XXXX - JAINARA BRAGA DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - ESCOLA MARIA FRANCISCA SALES
SEÇÃO Nº 85

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3498XXXX - JULIANA PEREIRA DE JESUS	XXXX2684XXXX - PRISCILA CARVALHO SANTOS
2º MESÁRIO	XXXX2684XXXX - PRISCILA CARVALHO SANTOS	XXXX7722XXXX - NATALIA BATISTA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	XXXX7722XXXX - NATALIA BATISTA DOS SANTOS	XXXX5738XXXX - NAIRA OLIVEIRA SOUZA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de São Felipe/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026. Eu, Alfredo Paixão de Oliveira, Chefe de Cartório da 184ª Zona Eleitoral, subscrevo. De ordem, nos termos do Provimento CRE/BA n.º 06/2021.
LEANDRO FLORÊNCIO ROCHA DE ARAÚJO
Juiz(a) da 184ª Zona Eleitoral/BA

185ª ZONA ELEITORAL - MATA DE SÃO JOÃO

ATOS JUDICIAIS

CARTA DE ORDEM CÍVEL(258) Nº 0600031-43.2026.6.05.0185

PUBLICAÇÃO EM	**: 30/09/2026**
PROCESSO	: 0600031-43.2026.6.05.0185 CARTA DE ORDEM CÍVEL (MATA DE SÃO JOÃO - BA)
RELATOR	**: 185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
INTERESSADA	: KR - TELEFONIA COMUNICACAO E MONITORAMENTO LTDA
ADVOGADO	: ANA CAROLINA DA FRANCA SCHAPER (84203/BA)
ORDENADA	: JUÍZO DA 185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA
ORDENANTE	: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL
185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA
CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº 0600031-43.2026.6.05.0185 / 185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA
ORDENANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ORDENADA: JUÍZO DA 185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA
INTERESSADA: KR - TELEFONIA COMUNICACAO E MONITORAMENTO LTDA
Representante do(a) INTERESSADA: ANA CAROLINA DA FRANCA SCHAPER - BA84203
INTIMAÇÃO
De ordem da Dra. LUCIA CAVALLERO DE MACEDO WEHLING DE TOLEDO, Juíza Eleitoral da 185ª Zona Eleitoral de Mata de São João, Estado da Bahia, intimo a KR Telecomunicações Ltda, na pessoa do seu representante, com endereço na Rua Lot. Jardim Imbassaí, s/n, fundos, Lote 1, Loja 2, Imbassaí, Mata de São João/BA, CEP 42280-000, PARA, COM AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS APRESENTADAS PELO FACEBOOK (ID 129300037), NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS, FORNEÇA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) USUÁRIO(S) REQUISITADOS ORIGINALMENTE NA REFERIDA CARTA.
As informações requisitadas deverão ser enviadas a este Juízo por meio de envio de mensagem eletrônica para o e-mail zona185@tre-ba.jus.br, ou protocoladas diretamente no PJE.
Link para acesso aos inteiro teor dos autos digitais: https://pje.tre-ba.jus.br:8443/pje-web/login.seam.
Mata de São João/BA, 08 de setembro de 2026.
Dinomar Fiuza Almeida
Chefe da 185ª Zona Eleitoral

188ª ZONA ELEITORAL - EUNÁPOLIS

EDITAIS

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 1

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA, Juiz(a) da 188ª Zona Eleitoral, EUNÁPOLIS/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 188ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3133XXXX	DAIANA MIRANDA DE OLIVEIRA MARTINS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4566XXXX	IZAQUE DE JESUS DOS SANTOS BALDINO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7342XXXX	JACKSON JANUARIO SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6677XXXX	KARINA SOUZA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5614XXXX	MARCOS NASCIMENTO SOUZA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2655XXXX	MATHEUS SOUZA SANTOS OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8277XXXX	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0116XXXX	VERA LUCIA LACERDA DA CRUZ	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX0158XXXX	ADILSON OLIVEIRA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0483XXXX	BRENDA CARVALHO SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3444XXXX	CAMILA NOVAIS MARINHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1114XXXX	EDILENE SOUZA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6370XXXX	ELIANE FREITAS NUNES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3176XXXX	FRANCISCO CARLOS CARNEIRO LIMA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6388XXXX	FREDERICO BRITO DE ALCANTARA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6303XXXX	IURI JIVAGO LEAO DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6682XXXX	JONES DA SILVA SANTANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4379XXXX	JORGE DOS SANTOS COSTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3316XXXX	LUCIANO GUIMARAES SOARES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2009XXXX	LUCIENE GOMES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7740XXXX	MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIOR	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2360XXXX	MARIA SUZIANE CRUZ DAS NEVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7385XXXX	MILTON GOMES DA SILVA FILHO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX2229XXXX	MISAEL MOREIRA DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1731XXXX	QUÉZIA CARMEM SANTOS ALVES FREIRE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1333XXXX	SARA MIRANDA MARTINS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2189XXXX	SIVALDO ALVES DE SOUZA DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9997XXXX	THALIA NEVES RODRIGUES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 22, 23 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8491XXXX	WILLIAN RODRIGUES SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2443XXXX	WILSON OLIVEIRA ROCHA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8826XXXX	YAGO ARANHA SANTANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Eunápolis/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA
Juiz(a) da 188ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA, Juiz(a) da 188ª Zona Eleitoral, EUNÁPOLIS/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 188ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: ITAPEBI/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - COLEGIO CLÓVIS ADOLFO STOLZE
SEÇÃO Nº 239

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto

2º MESÁRIO	XXXX5649XXXX - CAISE SANTOS SOUZA	XXXX9160XXXX - LUIZ EDUARDO FERREIRA LIMA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL ZENILDA SOUZA SANTOS
SEÇÃO Nº 201

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX6362XXXX - FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA	XXXX4679XXXX - ADRIA ROSEIRA DE SOUZA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Eunápolis/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA
Juiz(a) da 188ª Zona Eleitoral/BA

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-188 Nº 41, DE 28 DE setembro DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA, Juiz(a) da 188ª Zona Eleitoral, EUNÁPOLIS/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 188ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3039XXXX	ALEXANDRE DAVID MOREIRA ASSIS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4979XXXX	AMILTON LIMA DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4988XXXX	BRAS DE OLIVEIRA MELO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0772XXXX	CLERISTON ALVES DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3133XXXX	DAIANA MIRANDA DE OLIVEIRA MARTINS	(10 e 14/09/2026 (primeiro turno) e 22 e 24/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
	DAVID ALVES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24	APOIO

XXXX4295XXXX	SOUZA	e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5613XXXX	DELMIRO RODRIGUES SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7793XXXX	DIJALMA CACHOEIRA DE BRITO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6432XXXX	HALLYSON SANTOS SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3486XXXX	ISABELLY WESTPHAL DAMM	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4147XXXX	IVAN MUNIZ DOS ANJOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4566XXXX	IZAQUE DE JESUS DOS SANTOS BALDINO	(11 e 15/09/2026 (primeiro turno) e 22 e 24/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7342XXXX	JACKSON JANUARIO SANTOS	(11 e 15/09/2026 (primeiro turno) e 22 e 24/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6111XXXX	JIRDESON FERNANDES DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6677XXXX	KARINA SOUZA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5494XXXX	KLEYTON KENNY CARVALHO DE SANTANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6612XXXX	LEANDRO LIMA DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4953XXXX	LOREN BEATRICE PEREIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 23, 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5614XXXX	MARCOS NASCIMENTO SOUZA	(11 e 15/09/2026 (primeiro turno) e 22 e 24/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2655XXXX	MATHEUS SOUZA SANTOS OLIVEIRA	(11 e 15/09/2026 (primeiro turno) e 22 e 24/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
		(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24	APOIO

XXXX2490XXXX	OSVALDO ALMEIDA NOGUEIRA NETO	e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9000XXXX	RITA ALVES MACIEL	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8277XXXX	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	(11 e 15/09/2026 (primeiro turno) e 22 e 24/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0116XXXX	VERA LUCIA LACERDA DA CRUZ	(11 e 15/09/2026 (primeiro turno) e 22 e 24/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

Município: EUNÁPOLIS/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1848 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9021XXXX	GILMAR DE JESUS SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

Município: ITAPEBI/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL ZENILDA SOUZA SANTOS
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4985XXXX	IOLANDA VIANA SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Eunápolis/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA
Juiz(a) da 188ª Zona Eleitoral/BA

189ª ZONA ELEITORAL - ITABELA

EDITAIS

EDITAL ZE-189 Nº 43, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Excelentíssima Senhora Tereza Julia do Nascimento, Juíza Eleitoral desta 189ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751 /2026, TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos

partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:

1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:

a) A Junta Eleitoral instalada no Fórum da Comarca de Itabela localizado na Rua Castro Alves, 220, Centro, Itabela/BA

b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna seguintes:

ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
189	ITABELA	COLÉGIO MODELO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO	RUA DA FEDERAÇÃO, S/N, POVOADO DE MONTE PASCOAL, ITABELA/BA	MARIA D'AJUDA RIBEIRO DA COSTA
189	GUARATINGA	COLÉGIO ESTADUAL JOVINA PEREIRA	PRAÇA DA LAVOURA, S/N, POVOADO DE MONTE ALEGRE, GUARATINGA/BA	KARINE RODRIGUES SOUZA
189	GUARATINGA	POSTO DE ATENDIMENTO DE GUARATINGA	AVENIDA ALBERTO COSTA LIMA, 343, CENTRO, GUARATINGA/BA	BIANCA SOARES SANTOS
189	GUARATINGA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES FERREIRA	RUA GUARATINGA, S/N, POVOADO DE SÃO JOÃO DO SUL, GUARATINGA/BA	BRUNO SOUZA CHAVES
189	GUARATINGA	ESCOLA MUNICIPAL ONILZA NUNES GÓES	PRAÇA PRINCIPAL, S/N, POVOADO DE CAJUÍTA, GUARATINGA/BA	RAYNE NASCIMENTO PORTO

2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.

3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados neste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta Cidade de Itabela, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Germano Meneses Oliveira Bitu, Chefe de Cartório da 189ª Zona Eleitoral, subscrevo.

TEREZA JULIA DO NASCIMENTO

Juíza Eleitoral

EDITAL ZE-189 Nº 42, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Excelentíssima Senhora TEREZA JÚLIA DO NASCIMENTO, Juíza Eleitoral desta 189ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º, da Lei n.º 6.091/74,

TORNA PÚBLICO, aos que deste EDITAL tomarem conhecimento, que, após deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE do município de Guaratinga/BA, ficou estabelecido o seguinte:

1. O transporte de eleitores será realizado pelos veículos cedidos pelos órgãos públicos locais e que aqui possuem sede, desde que devidamente autorizados previamente e identificados com a frase "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", identificação esta que será entregue pelo Cartório Eleitoral para afixação ostensiva no veículo;
2. Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV, da Lei nº 6.091/74;
3. Estabeleceu-se o quadro geral de percursos para o transporte gratuito de eleitores residentes na zona rural do município de Guaratinga, no dia do pleito (04 de outubro de 2026). Os veículos iniciarão o transporte às 07 (sete) horas da manhã, devendo realizar as quantidades de viagens necessárias de acordo com a demanda de eleitores existente, retornando para o ponto de origem às 17 (dezessete) horas do mesmo dia, tendo como ponto de embarque e desembarque no perímetro urbano a Rodoviária Municipal.

As rotas para os veículos destinados ao transporte de eleitores são:

1. Micro-ônibus de placa TMT1B12 fará a rota ALFREDO DUTRA X GUARATINGA
2. Ônibus de placa TMZ3G38 fará a rota GUARATINGA X SÃO JOÃO DO SUL
3. Micro-ônibus de placa SKD2C51 fará a rota CABECEIRA DO SUL X SÃO JOÃO DO SUL
4. Ônibus de placa PLH2290 fará a rota GUARATINGA X BARRA NOVA
5. Ônibus de placa CSK1299 fará a rota ESCADINHA X GUARATINGA
6. Ônibus de placa ALH4A19 fará a rota ASSENTAMENTO POUSO ALEGRE X GUARATINGA
7. Van de placa DTC5750 fará a rota BOQUEIRÃO X GUARATINGA
8. Ônibus de placa JQQ0D03 fará a rota CAJUÍTA X BARRA NOVA X GUARATINGA
9. Ônibus de placa HFD3E10 fará a rota CÓRREGO DO OURO X ASSENTAMENTO ROSELI NUNES X SÃO JOÃO DO SUL
10. Kombi de placa OUG5J27 fará a rota ASSENTAMENTO UNIÃO X BARRA NOVA
11. Micro-ônibus de placa SKE9A13 fará a rota GUARATINGA X CAJUÍTA
12. Micro-ônibus de placa TMZ6C27 fará a rota GUARATINGA X BURANHÉM
13. Ônibus de placa PJL9909 fará a rota GUARATINGA X MONTE ALEGRE
14. Micro-ônibus de placa SKD9C62 fará a rota COMUNIDADE DOS ELPÍDIOS X SÃO JOÃO DO SUL
15. Kombi de placa ODN4G63 fará a rota CÓRREGO DA BELEZA X GUARATINGA
16. Doblô de placa PJV8G89 fará a rota JACUTINGA X GUARATINGA
17. Van de placa IJA2H64 fará a rota ITU X FAZENDA ÁGUA LIMPA X SÃO JOÃO DO SUL
18. Kombi de placa OUQ5056 fará a rota LAJEDO BONITO X SÃO JOÃO DO SUL
19. Kombi de placa NDW7319 fará a rota LAJE GRANDE X BARRA NOVA
20. Kombi de placa OLX3562 fará a rota TRANÇADOR X BURANHÉM
21. Kombi de placa OQO7C57 fará a rota GERALDO DA MATA X DEOSMAR X BURANHÉM
22. Kombi de placa GZB2549 fará a rota FAZENDA COLATINA X ZÉ SOSSAI X MONTE ALEGRE
23. Doblô de placa PJL7G23 fará a rota AGRIPINOS X GUARATINGA

FAZ SABER, ainda, que, no prazo de três dias, poderá qualquer partido político, coligação, candidato ou eleitores em número de vinte, pelo menos, oferecer reclamações ao quadro geral de percursos e horários programados divulgado acima.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta Cidade de Itabela/BA, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Germano Meneses Oliveira Bitu, Chefe de Cartório da 189ª Zona Eleitoral, subscrevo.

TEREZA JÚLIA DO NASCIMENTO
JUÍZA ELEITORAL

EDITAL ZE-189 Nº 41, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Excelentíssima Senhora TEREZA JÚLIA DO NASCIMENTO, Juíza Eleitoral desta 189ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15 horas do dia 03 de outubro próximo, no(a) Cartório Eleitoral da 189ª Zona, Rua Castro Alves, 220, Centro, neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Dado e passado nesta Cidade de Itabela/BA, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Germano Meneses Oliveira Bitu, Chefe de Cartório da 189ª Zona Eleitoral, subscrevo.

TEREZA JÚLIA DO NASCIMENTO

Juíza Eleitoral

190ª ZONA ELEITORAL - SERRA DOURADA

EDITAIS

EDITAL ZE-190 Nº 36, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-190 Nº 36, DE 29 DE setembro DE 2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) BELA. SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS,, Juiz(a) da 190ª Zona Eleitoral, SERRA DOURADA/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 190ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4220XXXX	JONAS DE CASTRO SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

Município: BREJOLÂNDIA/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - PREDIO SERAFIM NERI DO PRADO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX2324XXXX	MARIA NILDA ARAUJO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Serra Dourada/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
BELA. SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS,
Juiz(a) da 190ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-190 Nº 35, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-190 Nº 35, DE 29 DE setembro DE 2026
PUBLICAÇÃO: 30/09/2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) BELA. SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS,, Juiz(a) da 190ª Zona Eleitoral, SERRA DOURADA/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 190ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.
Município: TABOCAS DO BREJO VELHO/BA
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - PREDIO ESCOLAR REINO DA ALEGRIA
SEÇÃO Nº 87

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX6434XXXX - CLECIMAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	XXXX8206XXXX - ERILAN DE JESUS RIBEIRO DE OLIVEIRA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Serra Dourada/BA, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.
BELA. SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS,
Juiz(a) da 190ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL ZE-190 Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 PUBLICAÇÃO: 30/09/2026 TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES ALTERAÇÃO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS ELEIÇÕES GERAIS 2026 "MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA"

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-190 Nº 34, DE 29 DE setembro DE 2026
PUBLICAÇÃO: 30/09/2026
TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES
ALTERAÇÃO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS ELEIÇÕES GERAIS 2026
"MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA"
A Excelentíssima Doutora Sirlei Caroline Alves Santos, Juíza Eleitoral da 190ª Zona Eleitoral, SERRA DOURADA/BA, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao quanto dispõe a Resolução/TSE n.º 23.751/2026, que trata de atos preparatórios das Eleições Gerais de 2026 e em conformidade com a Lei n.º 6.091/74, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.
TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, especialmente aos eleitores e eleitoras, partidos políticos, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público Eleitoral, a alteração exclusivamente no anexo deste edital, referente a substituição do motorista da rota 5, objeto do Edital nº 017/2026, publicado no DJE em 01/09/2026, Edição n.º 181, no município de TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.
1. DA ALTERAÇÃO NOME DO MOTORISTA
Onde se lê na Rota 05:
MOTORISTA: LEONARDO DE ALMEIDA MELO
Leia-se na Rota 05:
MOTORISTA: ADRIANO ALMEIDA DOS SANTOS
2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam expressamente ratificadas e inalteradas as demais datas, locais, horários e condições estabelecidas no Edital original.
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Doutora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta cidade de Serra Dourada/BA, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis(2026).Eu, Robson de Queiroz Novaes, Chefe de Cartório-190.ªZE, digitei e assino.
Sírlei Caroline Alves Santos
Juíza Eleitoral- 190ª ZE

PORTARIAS

PORTARIA ZE-190 Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026 DETERMINA A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E ASSEMELHADOS EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PORTARIA ZE-190 Nº 12, DE 26 DE setembro DE 2026
PUBLICAÇÃO: 30/09/2026
Determina a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e assemelhados em razão das Eleições 2026
A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 190ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia, a Drª SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.705/2008 que disciplina acerca da proibição de venda ou oferecimento de bebidas alcoólicas em rodovias federais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, IV e XVII da Lei n.° 4.737 de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, com a finalidade de evitar atos viciosos das eleições e garantir a ordem dos trabalhos das mesas receptoras de votos nos municípios de Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e Brejolândia/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva das autoridades públicas desta circunscrição para garantir a ordem e a tranquilidade nas Eleições Gerais 2026, de modo a propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas, nas proximidades e no dia da eleição, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Proibir, em todo o território dos municípios de Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e Brejolândia/BA, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes, barracas, supermercados, mercados, lojas de conveniência, estabelecimentos congêneres, bem como em ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos, nos seguintes períodos:

I - 1º Turno: das 20h do dia 3 de outubro de 2026 às 19h do dia 4 de outubro de 2026;

II - 2º Turno (se houver): das 20h do dia 24 de outubro de 2026 às 19h do dia 25 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que comercializam outros tipos de produtos ou serviços poderão funcionar normalmente, abstendo-se apenas de comercializar bebidas alcoólicas no período vedado por esta Portaria.

Art. 2º Fica requisitado o apoio das Polícias Civil e Militar para a fiscalização e o cumprimento desta Portaria, devendo ser adotadas, no âmbito das respectivas atribuições, as providências legalmente cabíveis em caso de descumprimento.

Parágrafo único. O descumprimento desta Portaria sujeitará o responsável às providências cabíveis pelas autoridades competentes, inclusive, quando configurada a hipótese legal, à apuração da prática do crime de desobediência eleitoral previsto no art. 347 do Código Eleitoral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais eventualmente aplicáveis.

Art. 3º Encaminhem-se cópias desta Portaria:

I - ao Ministério Público Eleitoral;

II - às Delegacias de Polícia Civil com atuação nos municípios integrantes da 190ª Zona Eleitoral;

III - aos Comandos da Polícia Militar responsáveis pelo policiamento nos respectivos municípios, para conhecimento, fiscalização e ampla divulgação;

IV - às Prefeituras Municipais de Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e Brejolândia/BA, para conhecimento e colaboração na divulgação da medida;

V - aos estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e assemelhados, para ciência e fixação em local de acesso ao público;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Dourada/BA, 26 de setembro de 2026.

Sirlei Caroline Alves Santos

Juíza Eleitoral - 190ªZE/BA

192ª ZONA ELEITORAL - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

EDITAIS

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-192 Nº 42, DE 29 DE setembro DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
A Excelentíssima Senhora Camila Macedo dos Santos e Carvalho, Juíza Eleitoral desta 192ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) na Rua Tancredo Neves, 2, Centro, Conceição do Jacuípe/BA
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juiza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Conceição do Jacuípe, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Alinne Souza Fiusa Bastos, Chefe de Cartório da 192ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Camila Macedo dos Santos e Carvalho
Juiza Eleitoral

195ª ZONA ELEITORAL - PILÃO ARCADO

EDITAIS

EDITAL ZE-195 Nº 23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GUILHERME LOPES ATHAYDE, Juiz(a) da 195ª Zona Eleitoral, PILÃO ARCADO/BA, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo

relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 195ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

Município: PILÃO ARCADO/BA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DO PADRE

SEÇÃO Nº 19/21

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0341XXXX - ADEMILSON RAMOS FALCÃO	XXXX3844XXXX - LUCIANA MARQUES DA CUNHA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - CENTRO EDUCACIONAL DE PILÃO ARCADO - CENEC

SEÇÃO Nº 122

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2428XXXX - ELITA DE ASSIS SILVA	XXXX0279XXXX - ALINE TAIANNE SILVA FONSÊCA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL DE RIACHINHO

SEÇÃO Nº 38/120

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX2007XXXX - VANESSA MOREIRA DE JESUS	XXXX3463XXXX - TAINÁ ARAUJO DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL DE ALTO DOS GALVÕES

SEÇÃO Nº 42

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX3265XXXX - LUANA MOREIRA VIANA	XXXX3272XXXX - MAGNO MOREIRA DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO	XXXX3272XXXX - MAGNO MOREIRA DE CARVALHO	XXXX5169XXXX - MIRELA VIANA PEREIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL DE BREJO DA SERRA

SEÇÃO Nº 134

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX3736XXXX - JOHNI BASTOS MOREIRA	XXXX1907XXXX - FLAVIA MOREIRA DA SILVA SOUSA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL DE INTENDÊNCIA

SEÇÃO Nº 64/65

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX9470XXXX - CARLOS CESAR GOMES RIBEIRO	XXXX2299XXXX - CARLA BIANCA GOMES RIBEIRO
1º SECRETÁRIO	XXXX5461XXXX - ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO	XXXX8788XXXX - TOBIAS PROSPERO LEITE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA

SEÇÃO Nº 76

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8601XXXX - GEIZA FRANCISCA LOPES	XXXX1885XXXX - DANILO LOPES DA ROCHA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1694 - ESCOLAR MUNICIPAL DE GOIABEIRA
SEÇÃO Nº 110

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
2º MESÁRIO	XXXX8531XXXX - MAILTON ROCHA DA SILVA	XXXX8814XXXX - CRISTIANO VANIQUE LOPES

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1716 - ESCOLA MUNICIPAL DE BARRA DO BREJO
SEÇÃO Nº 108

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
PRESIDENTE	XXXX5999XXXX - ODAIR RIBEIRO DE SANTANA	XXXX9004XXXX - DAIANA DO NASCIMENTO LEITE
2º MESÁRIO	XXXX9004XXXX - DAIANA DO NASCIMENTO LEITE	XXXX4993XXXX - LUANA RIBEIRO DE SANTANA

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1732 - ESCOLA MUNICIPAL DE RIACHO DA SERRA
SEÇÃO Nº 98

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX2715XXXX - ADELMO ALEXANDRE DE SOUZA	XXXX4103XXXX - IZABETE RODRIGUES ALEXANDRE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1830 - ESCOLA MUNICIPAL DE SACO REDONDO
SEÇÃO Nº 100

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º MESÁRIO	XXXX5417XXXX - IVANA ALVES DA ROCHA	XXXX2793XXXX - MARCELA ALVES DOS SANTOS

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1864 - ESCOLA MUNICIPAL DE ARRECIFE
SEÇÃO Nº 103

Função	Inscrição/Nome do Substituído	Inscrição/Nome do Substituto
1º SECRETÁRIO	XXXX0355XXXX - ONEILDE AMANCIO RODRIGUES PEQUI	XXXX2105XXXX - DEOSDETE SANTANA MARQUES

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Pilão Arcado/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
GUILHERME LOPES ATHAYDE
Juiz(a) da 195ª Zona Eleitoral/BA

198ª ZONA ELEITORAL - URUÇUCA

EDITAIS

EDITAL 32/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

JUÍZO ELEITORAL DA 198ª ZONA - _URUÇUCA
EDITAL Nº 32/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Álvaro Ramos, Juiz(a) Eleitoral desta 198ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. A Junta Eleitoral, instalada(s) na Rua José Serafim de Farias, s/n, centro, Uruçuca;
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Uruçuca, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Francisco Augusto Carvalho Cruz , Chefe de Cartório da 198ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Daniel Álvaro Ramos
Juiz Eleitoral

ANEXO I				
ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
198	Uruçuca	Centro Intregrado de Serra Grande	Rodovia BA 001, KM 36	Késsila Rebeca de S. dos Santos
198	Itacaré	Sala de audiência - Fórum de Itacaré	Rua Joaquim Vieira, 53, centro	Camila Ribeiro G. dos Santos
198	Itacaré	Prédio Adm. Casarão	Rua do Comércio, s/n, Distrito de Taboquinhas	Marcos Sepúlveda Pires
198	Itacaré	Posto de Atendimento ao Eleitor (contingência)	Rua 31 de março, 79, centro	Camila Ribeiro G. dos Santos

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO - MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-198 Nº 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIEL ÁLVARO RAMOS, Juiz(a) da 198ª Zona Eleitoral, URUÇUCA /BA, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou

as modificações abaixo relacionadas na composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa desta 198ª Zona Eleitoral, que funcionarão nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia do pleito, às 07:00 horas, nos lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Uruçuca/BA, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
DANIEL ÁLVARO RAMOS
Juiz(a) da 198ª Zona Eleitoral/BA

199ª ZONA ELEITORAL - JOÃO DOURADO

EDITAIS

PONTOS DE TRANSMISSÃO E COLETA

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a)Fernando Antônio Sales Abreu, Juiz(a) Eleitoral desta 199ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações, das coligações e demais entidades fiscalizadoras previstas na resolução supracitada, os locais que funcionarão para a transmissão das mídias de resultado e de coleta de arquivos de urna e os procedimentos adotados:
1. Funcionarão como locais de transmissão das mídias de resultado e/ou coleta de arquivos urna:
a. A(s) Junta(s) Eleitoral (ais), instalada(s) na (*endereço*); Fórum da Comarca de João Dourado- Av. Eneas da Silva Dourado, s/n, Centro- João Dourado-Ba
b) Os Pontos de Transmissão Remota e coleta de arquivos de urna constantes no ANEXO I deste Edital.
2. As técnicas e os técnicos designadas(os) para operação do JE-Connect serão responsáveis pela guarda e pelo uso das mídias de ativação da solução e de seus conteúdos.
3. A transmissão das mídias de resultado, a coleta, a recuperação de dados de votação e de arquivos de urna, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser realizado pelas técnicas e pelos técnicos designados no ANEXO I deste Edital.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de João Dourado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026.
(Deve ser publicado no DJE até três dias antes do pleito) Eu,_Magda Veronica Ferreira Martins, Chefe de Cartório da 199ª Zona Eleitoral, subscrevo.
Fernando Antônio Sales Abreu
Juiz Eleitoral

ANEXO I

ZONA	MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO
199	AMERICA DOURADA	COLEGIO ESTADUAL SAO SEBASTIAO	RUA NESTOR BORGES, 100 - ZONA URBANA, CENTRO	ELISANGELA JESUS DO NASCIMENTO
199	AMERICA DOURADA	ESCOLA LOURIVAL BISPO DO ROSÁRIO	PRAÇA DA EDUCAÇÃO, S/N - ZONA RURAL, DISTRITO SOARES DE BAIXO	ROSA MARQUES
199	AMERICA DOURADA	PREDIO ESCOLAR NECY NOVAIS	PRACA DA EDUCACAO, S/N - ZONA RURAL, DISTRITO PREVENIDO	MARCELA MATOS
199	JOÃO DOURADO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANA GUANAIS	AV MANOEL NOVAES, S/N - ZONA RURAL-POV DE GAMELEIRA	JANETE DOS SANTOS LIMA
199	JOÃO DOURADO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO NUNES DOURADO	POVOADO RIACHO - ZONA RURAL, POVOADO RIACHO	PALOMA BARBOSA DA SILVA
199	JOÃO DOURADO	ESCOLA MUNICIPAL JACO BARBOSA	CALDEIRAO DO JACO	JOICE COSTA

202ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAIS

QUADRO DEFINITIVO DE PERCURSOS - TRANSPORTE DE ELEITORES - ZONA RURAL (DOM MACEDO COSTA E MUNIZ FERREIRA)

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-202 Nº 33, DE 26 DE setembro DE 2026
QUADRO GERAL DE PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DOS ELEITORES DA ZONA RURAL (DEFINITIVO)
A Excelentíssima Juíza desta a Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos que deste EDITAL tomarem conhecimento, que, após deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE dos municípios de Dom Macedo Costa/BA e de Muniz Ferreira/BA ficou estabelecido o SEGUINTE:
O transporte de eleitores será realizado pelos veículos cedidos pelos órgãos públicos locais e que aqui possuem sede, desde que devidamente autorizados previamente e identificados com a frase

"A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", identificação esta que será entregue pelo Cartório Eleitoral para afixação ostensiva no veículo;

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV, da Lei nº 6.091/74;

As rotas e horários para a saída dos veículos destinados ao transporte gratuito de eleitores residentes em zona rural dos municípios indicados acima estão indicados no quadro geral de percursos e horários abaixo, conforme designados.

Dom Macedo Costa/BA:

ROTA 1

PERCURSO: SEDE / TINTUREIRO / JANGADA / SEDE

VEÍCULO: ÔNIBUS NYL5334

LOCAL DE SAÍDA: SEDE

HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS

ROTA 2

PERCURSO: SEDE / LOPES / BAIXINHA / CAJAZEIRA / SEDE

VEÍCULO: ÔNIBUS RDF9C40

LOCAL DE SAÍDA: BAIXINHA

HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS

ROTA 3

PERCURSO: SEDE / JOGO DA BOLA / SEDE

VEÍCULO: VAN - RDQ2H43

LOCAL DE SAÍDA: SEDE

HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS

ROTA 4

PERCURSO: SEDE / RAMOS DAS GRAÇAS / MILAGRES / SANTA LUZIA / SAPEZIHO /SEDE

VEÍCULO: ÔNIBUS - SKN9H31

LOCAL DE SAÍDA: SEDE

HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS

ROTA 5

PERCURSO: SEDE / GANDÚ / PINGA FOGO / TRÊS CRUZEIROS / BOA PAZ / JACARANDÁ / GANDÚ / SEDE

VEÍCULO: ÔNIBUS - RPM2C93

LOCAL DE SAÍDA: SEDE

HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS.

ROTA 6

PERCURSO: SEDE / ALTO DO RIACHÃO / DOM VITAL / BOA SORTE / SEDE

VEÍCULO: ÔNIBUS - OLA8963

LOCAL DE SAÍDA: SEDE

HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS

ROTA 7

PERCURSO: PINGA FOGO / TRÊS CRUZEIROS / BOA PAZ / JACARANDÁ

VEÍCULO: ÔNINUS - NYL3685

LOCAL DE SAÍDA: SEDE

HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS

ROTA 8

PERCURSO: SEDE / TEIXEIRA / COMUM / SEDE
VEÍCULO: ONIBUS RPP3F63
LOCAL DE SAÍDA: SEDE
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
ROTAS 9
PERCURSO: VOLANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
VEÍCULO: FORD KA - RDA9E69
LOCAL DE SAÍDA: SEDE
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
Muniz Ferreira/BA:
ROTA Nº 1
PERCURSO: Bangola / Sodoma/Barro Branco
VEÍCULO: Ônibus
LOCAL DE SAÍDA: Bangola
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
ROTA Nº 2
PERCURSO: Sete Brejos / Mariana / Terreirão / Sede Muniz
VEÍCULO: Ônibus- PLACA: RDG4H83
LOCAL DE SAÍDA: SETE BREJO
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
ROTA Nº 3
PERCURSO: Sete Voltas / Alto da Boniteza / Sede Muniz
VEÍCULO: Ônibus- PLACA: PLR8F90
LOCAL DE SAÍDA: SETE VOLTAS
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
ROTA Nº 4
PERCURSO: Pratas / Caranguejo / Trairas / Onha / Muniz
VEÍCULO: Micro Ônibus - PLACA: SJP8F32
LOCAL DE SAÍDA: CARANGUEJOS
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
ROTA Nº 5
PERCURSO: Sape/ Ma Vida/ Chapada / Sodoma
VEÍCULO: Micro Ônibus - PLACA: OLE7049
LOCAL DE SAÍDA: SAPÉ
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS.
ROTA Nº 6
PERCURSO: Copioba / Barro Branco / Sodoma
VEÍCULO: Micro Ônibus- PLACA: RPL7D97
LOCAL DE SAÍDA: Copioba
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
ROTA Nº 7
PERCURSO: Ronco D'agua / Ponto Chic / Taitinga / Muniz
VEÍCULO: Ônibus - PLACA: PJC8513
LOCAL DE SAÍDA: RONCO D'ÁGUA
HORÁRIO DE SAÍDA: 08:00 HORAS
ROTA Nº 8
PERCURSO: Onha/Amaral/Muniz Ferreira
VEÍCULO: Micro-ônibus: TGR3I15

LOCAL DE SAÍDA: SEDE
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
ROTA Nº 9
PERCURSO: Muniz Ferreira / Onha / Sodoma
VEÍCULO: Micro Ônibus - PLACA: NYQ1996
LOCAL DE SAÍDA: Sede
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
ROTA Nº 10
PERCURSO: Sodoma / Bangola / Onha
VEÍCULO: Micro Ônibus - PLACA: SKQ8G81
LOCAL DE SAÍDA: Onha
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
ROTA Nº 11
PERCURSO: VOLANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
VEÍCULO: FITA MOBI
LOCAL DE SAÍDA: Sede
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:30 HORAS
FAZ SABER, ainda, que, não houve impugnação ao quadro acima, publicano no DJE de 16/09 /2026, pelo que divulga-se o presente edital com o quadro definitivo.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume e também no DJE.
Santo Antonio de Jesus/BA, (datado e assinado eletronicamente).
ANDREA NEVES CERQUEIRA
Juíza Eleitoral

SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

EDITAL ZE-202 Nº 34, DE 29 DE setembro DE 2026
A Excelentíssima Senhora, Dr.ª ANDREA NEVES CERQUEIRA, Juíza Eleitoral desta 202ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos(às) que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos(às) Digníssimos(as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no Cartório da 202.ª ZE/BA- Rua Vereador Albertino Lira, 05 - Quitandinha - Santo Antonio de Jesus/BA - CEP 44.430-092., realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Santo Antonio de Jesus, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
ANDREA NEVES CERQUEIRA
Juíza Eleitoral

203ª ZONA ELEITORAL - EUNÁPOLIS

EDITAIS

EDITAL ZERÉZIMA SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

SEI_4070909_EDITAL_ZE_25 (1).pdf
EDITAL ZE-203 Nº 25, DE 10 DE setembro DE 2026
O Excelentíssimo Senhor Doutor WILSON NUNES DA SILVA JÚNIOR , Juiz(a) Eleitoral desta ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 190, inciso II, e 191, da Resolução TSE n.º 23.736/2024,
TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos (às) Digníssimos (as) Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e aos(às) fiscais e delegados(as) dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15 horas do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitorsl da 203ª , na Avenida Artulino Ribeiro, s/n, Dinah Borges, Eunápolis (BA), neste Município, realizará a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTOT desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta Cidade de Eunápolis, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Rodrigo Moreira Cruz, Chefe de Cartório da 203ª Zona Eleitoral, subscrevo.

205ª ZONA ELEITORAL - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAIS

EDITAL ZE-205 Nº 31 - EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

A Excelentíssima Senhora Renata Guimarães da Silva Firme, Juíza desta 205ª Zona Eleitoral - Luís Eduardo Magalhães/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 226, inciso II, e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026,
TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos Candidatos, Digníssimos Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para o 1º turno das Eleições 2026, que, a partir das 15h do dia 03 de outubro próximo, no Cartório Eleitoral desta zona, situado na Rua Piauí, 590, Edif. Fainello, Centro, neste Município, será realizada a CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA desta Zona Eleitoral, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
Dado e passado nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães, datado e assinado eletronicamente. Eu, Edilson Paulo Lima dos Santos, Chefe de Cartório da 205ª Zona Eleitoral, subscrevo.
RENATA GUIMARÃES DA SILVA FIRME
Juiz Eleitoral da 205ª Zona Eleitoral

EDITAL ZE-205 Nº 30 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RENATA GUIMARÃES DA SILVA FIRME, Juiz(a) da 205ª Zona Eleitoral, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos(as) que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13, §4º da Resolução TSE n.º 23.751/2026, efetuou as modificações abaixo relacionadas na composição dos Apoios Logísticos da 205ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2026, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro do mesmo ano, em segundo turno, se houver.

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8759XXXX	AMILTON GOMES MACEDO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7924XXXX	ANTONIO PEDRO ALVES NETO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4327XXXX	BEATRIZ DOS SANTOS CRUZ	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4780XXXX	BRUNA LUIZA BOMFIM DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9626XXXX	BRUNO DOURADO LOPES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7933XXXX	CAMILA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9338XXXX	CRISTIANO BERNADO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4563XXXX	DAVI OLIVEIRA ITACARAMBI DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5661XXXX	DERNIVAL LOPES DE MIRANDA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0193XXXX	DIEGO NASCIMENTO FIGUEIREDO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6154XXXX	EDIVAN MANOEL DE SOUSA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0002XXXX	EDUARDO ALVES BADARO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5828XXXX	EVANDRO MOREIRA DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9978XXXX	GADIEL GONÇALVES DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6586XXXX	GÊNESES MENDES BARBOSA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6185XXXX	JADSON ANDERSON MOTA DE ALMEIDA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2488XXXX	JEFERSON DE FARIAS BARBOSA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE

XXXX6920XXXX	JIMMY VANCE BEZERRA CAMPOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6330XXXX	JOADSON JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3767XXXX	JOAO GONCALVES LEITE	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6741XXXX	JOSE CICERO SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5099XXXX	JOSE DIOGO FERNANDES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7791XXXX	JOSE NATIVIDADE DOS SANTOS SOUZA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6204XXXX	JOSE RICARDO MOREIRA DE SOUZA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3167XXXX	JOSÉ RICARDO DIAS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6290XXXX	JÂMERSON DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6724XXXX	KAMILLA CAETANO TOBIAS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX7926XXXX	LEONI DE CAMPOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1906XXXX	LETICIA BOMFIM DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0411XXXX	LUIS CESAR AQUINO ALVES	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8727XXXX	MAGALI FERNANDA CADINI	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3306XXXX	MAICON FARIAS DA COSTA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6036XXXX	MARIA DAS NEVES DE AZEVEDO SOUZA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1610XXXX	MARIA EDILEUZA RODRIGUES CAMPOS	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1484XXXX	MARIA MARCIA ALVES	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5090XXXX	MAURICIO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX7171XXXX	MOACIR NERES DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8136XXXX	MURILO JOSE DA SILVA CAMPOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2567XXXX	NILSON DA SILVA DO CARMO	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0813XXXX	RAFAEL DA CRUZ DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3661XXXX	TAINARA PEREIRA PORTO	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4645XXXX	UEVERTON SANTOS DE MIRANDA	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8812XXXX	VITORIA RAYSA RODRIGUES	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3716XXXX	WANDSON SILVA DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
		APOIO LOGÍSTICO DE

XXXX0692XXXX	WESLEY JULIO LIMA CRUZ	TRANSPORTE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4772XXXX	ANA ELIZA DE SOUZA ROCHA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4479XXXX	ANA PAULA KRASSUSKI DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX8069XXXX	ANANIAS DE SANTANA CERQUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9390XXXX	CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3990XXXX	CLEDINALDO RODRIGUES QUEIROZ	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5894XXXX	DAIANE SILVA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3752XXXX	DAIANNE CUSTODIO DE OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4561XXXX	DEIVID BARBOSA DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1365XXXX	DIEGO FERNANDES DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX6510XXXX	EDIVÂNIA PEREIRA SOBRINHO SENA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0552XXXX	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0689XXXX	ELI CARLOS PEREIRA BASTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1537XXXX	ELIENE SILVA SANTIAGO DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX0579XXXX	ERIKA RALILE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10	APOIO LOGÍSTICO

	ALMEIDA	/2026 (segundo turno, se houver)	CARTÓRIO
XXXX2949XXXX	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3650XXXX	FERNANDA SOUSA SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9326XXXX	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0516XXXX	GLADSTON DA SILVA MOURA TADEU	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX8247XXXX	JACONIAS PEREIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1369XXXX	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX5598XXXX	JOSAIR ALVES FERNANDES	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1374XXXX	JOSE ALVES FEITOSA NETO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4658XXXX	JOSE ALVES MARTINS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX5419XXXX	JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2392XXXX	JOSE DO CARMO BATISTA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1145XXXX	JOSE NILDO DA SILVA ARAUJO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX9372XXXX	JOSELIA PEREIRA DA COSTA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9244XXXX	JOÃO VICTOR CARNEIRO NEPOMUCENO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4106XXXX	JUCELIO PAULINO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10	APOIO LOGÍSTICO

	DE SOUZA	/2026 (segundo turno, se houver)	CARTÓRIO
XXXX3947XXXX	KAYLANE PEREIRA MARQUES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX2507XXXX	KETILYN LUINE NOVAES PEREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX3903XXXX	LARA CAROLINE DE ALMEIDA BARROS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX1904XXXX	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3520XXXX	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX1952XXXX	MARIA EDUARDA ALCÂNTARA FREITAS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX4296XXXX	MAURICIO DA COSTA LIMA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX0343XXXX	ODAIR DOS SANTOS CORDIOLLI	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX2055XXXX	RAI MARTINS DE JESUS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX3615XXXX	RAVENA KAROLAYNE SIQUEIRA DOS REIS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX6913XXXX	RONALDO OLIVEIRA NOGUEIRA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE
XXXX4898XXXX	UELBER DOS SANTOS RIBEIRO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO
XXXX9164XXXX	VANESSA LOPES DE SA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO CARTÓRIO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE FREITAS MOREIRA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5902XXXX	NILZA STEFANELLO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0795XXXX	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NOVAIS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5143XXXX	MARIA APARECIDA VENTURA DE SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2443XXXX	MATEUS DA SILVA PIMENTEL	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3569XXXX	MICAELE VENTURA DE SOUZA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX0661XXXX	SIDENEIDE SOARES VENTURA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ONERO COSTA DA ROSA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6496XXXX	IGOR DE SOUZA RODRIGUES	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX5473XXXX	SIMONETE CARMO DA SILVA RIBEIRO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7846XXXX	PATRICIA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX9341XXXX	SANDRA FERREIRA GOMES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL IVO HERING

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7561XXXX	ANA CRISTINA NASCIMENTO LIMA CONCEIÇÃO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7086XXXX	ADRIANA DA SILVA DUARTE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0194XXXX	ALDENICE SANTOS CERQUEIRA DA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE

	FONSECA	houver)	VOTAÇÃO
XXXX7561XXXX	ANA CRISTINA NASCIMENTO LIMA CONCEIÇÃO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX6630XXXX	ANTONIO VILAS BOAS COSTA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX8872XXXX	CHAYLANE RODRIGUES DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX4025XXXX	CLESIA RODRIGUES DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9677XXXX	DANIELA BARBOZA DE SOUZA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3539XXXX	HOZANA DOS SANTOS SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0481XXXX	JUSCIMARIA OLIVEIRA DE SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9191XXXX	NADINE ARAGÃO SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25 /10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL OTTOMAR SCHWENGBER
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5919XXXX	SIMONE HERINGER	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX6633XXXX	TALINE RAFAELA SAUERESSIG	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0264XXXX	ANA LUISA SCHLMMER	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX5919XXXX	SIMONE HERINGER	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIO GATTO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3879XXXX	JESSÉ ALVES DA SILVA	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
	CAIO CESAR	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10	APOIO LOGÍSTICO

XXXX2498XXXX	MINELLI MENDES DOS SANTOS	/2026 (segundo turno, se houver)	DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6811XXXX	EDILEUZA OLIVEIRA NUNES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3879XXXX	JESSÉ ALVES DA SILVA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX9487XXXX	MARIA GLORIA DE JESUS PEREIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3886XXXX	NYLA ISABEL NUNES PORTUGAL	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6460XXXX	VALDIRENE DOS SANTOS TEIXEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL VANIA APARECIDA SANTOS RIBEIRO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3540XXXX	GRACIELLY COUTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3540XXXX	GRACIELLY COUTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL ALDORI LUIS TOLAZZI
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4304XXXX	ANNE KESSELLE FIGUEIREDO DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX7319XXXX	MÔNICA RODRIGUES DUARTE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10 /2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL MARLEI TERESINHA PRETTO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX8169XXXX	IZANA APARECIDA DE SÁ OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6065XXXX	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1228 - CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0660XXXX	PIETRO DUARTE	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5562XXXX	DEBORA VICTORIA SANTOS VELOSO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA - UNIFAAHF

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4189XXXX	JOSAILTON GOMES DE LIMA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5016XXXX	INGRIDT LIMA DA ROCHA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1309 - COLÉGIO ESTADUAL CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3674XXXX	ELAINE DE CASTRO MATTOS D'EL-REI HERMIDA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4775XXXX	RICHARDSON RIBEIRO SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1317 - CEMEI CLEUSA SANTOS SILVA E SILVA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX6817XXXX	EDIVANIA DIAS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3894XXXX	GLAUCIA MARIA ALVES DA CRUZ	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO CORTE FILHO

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX7904XXXX	JOSEFA MARLI FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX5550XXXX	POLIANA DA SILVA ALVES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1384 - UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX4446XXXX	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX4680XXXX	JOSE ALBERTO DOS SANTOS ALVES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6706XXXX	VANESSA ROSARIO CARNEIRO MARANHÃO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4446XXXX	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX6706XXXX	VANESSA ROSARIO CARNEIRO MARANHÃO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUCIR FICANHA

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9563XXXX	MARIA LEONILDA MARTINS MENESES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL EDALEIO BARBOSA DE SOUZA

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3093XXXX	MARGARETH SANTOS ALVES	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9747XXXX	ROGERIA TEIXEIRA DA SILVA CARNEIRO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX0296XXXX	IASMIN SOUZA NASCIMENTO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

XXXX8651XXXX	ROGERIA DA SILVA SANTOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL LUZIA FONTANA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX5757XXXX	JOSEILMA DE JESUS DOS SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6627XXXX	MARILANE OLIVEIRA DA SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1503 - CEMEI MIMOSO - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIMOSO
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3583XXXX	MARIA ARLETE NOHATO	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3583XXXX	MARIA ARLETE NOHATO	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - COLÉGIO MUNDO DA ESCRITA
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX0738XXXX	FERNANDO MARTINS DE ALENCAR	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2040XXXX	JAMILLY OLIVEIRA SANTOS	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2103XXXX	KÁTIA DA SILVA MOREIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1551XXXX	MONICA PEREIRA GONCALO	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0034XXXX	SARLETE DE OLIVEIRA SILVA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX6812XXXX	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
	CHARLES FELIPE DE	(04/10/2026 (primeiro turno) e	APOIO LOGÍSTICO

XXXX1592XXXX	ARAÚJO MEIRELES SANTOS	25/10/2026 (segundo turno, se houver)	DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9797XXXX	JAMILLE CAROLINA MORENO MAGALHAES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1240XXXX	LUCINEIDE DE JESUS SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9313XXXX	STÉFANE DE JESUS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1570 - NOVO CEMO - COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MIMOSO DO OESTE

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX9627XXXX	DANIELA ALVES PEREIRA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX5746XXXX	JOSE NILTON DE OLIVEIRA	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX3359XXXX	DALVA ANDRADE DOS SANTOS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX5665XXXX	EDITELMA MARIA DA CONCEICAO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX7628XXXX	ELIANA SOUZA DOS ANJOS	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX9202XXXX	GENILSON LIMA LEAL	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
XXXX5499XXXX	MARIA LUIZA SILVA DE JESUS	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX2865XXXX	NAILTON DE SOUZA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1589 - ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA DE MORAES CASSINS

DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3886XXXX	GRAZIELE DA SILVA MIGUEL	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função

XXXX8418XXXX	JÓICE DA CONCEIÇÃO FIGUEIRÊDO	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1597 - CEMEI ZILDA ARNS NEUMANN
NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX9078XXXX	BEATRIZ GERMANA DA CRUZ VIEIRA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0771XXXX	DEBORA PINTO DA MOTTA KLEINICKE	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX3075XXXX	DIANNA TERESA DOS SANTOS SILVA	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX0047XXXX	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA DE SANTANA	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1293XXXX	MARCIELE OLIVEIRA DA SILVA SALES	(04/10/2026 (primeiro turno) e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	APOIO LOGÍSTICO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
XXXX1786XXXX	THAIS CHIOZZINI	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1600 - ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO JOSEF WEBERBERGER
DISPENSADOS

Inscrição	Nome	Função
XXXX3772XXXX	JULIANA MARQUES PORTO DA CRUZ	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

NOMEADOS

Inscrição	Nome	Período	Função
XXXX4191XXXX	MARIA DO SOCORRO LEITE	(03 e 04/10/2026 (primeiro turno) e 24 e 25/10/2026 (segundo turno, se houver)	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), cujo prazo de impugnação é de cinco dias, nos termos do disposto no art. 13, §6º, da Resolução TSE n.º 23.751/2026, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
Dado e passado nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, aos 27 dias do mês de setembro de 2026.
RENATA GUIMARÃES DA SILVA FIRME
Juiz(a) da 205ª Zona Eleitoral/BA

ÍNDICE DE PROCESSOS

CartOrdCiv 0600031-43.2026.6.05.0185 547
CartOrdCiv 0600077-40.2026.6.05.0150 474
CumSen 0600069-98.2024.6.05.0161 515
CumSen 0600626-87.2024.6.05.0128 428
DPI 0600245-07.2026.6.05.0000 10 11
NIP 0600014-46.2026.6.05.0075 339
NIP 0600037-08.2026.6.05.0005 101
NIP 0600038-15.2026.6.05.0127 425
NIP 0600041-67.2026.6.05.0127 427
NIP 0600068-72.2026.6.05.0055 281
PC-PP 0600015-20.2026.6.05.0111 384
PC-PP 0600016-48.2026.6.05.0129 436
PC-PP 0600018-18.2026.6.05.0129 439
PC-PP 0600019-03.2026.6.05.0129 440
PC-PP 0600020-85.2026.6.05.0129 430
PC-PP 0600021-70.2026.6.05.0129 441
PC-PP 0600022-11.2026.6.05.0079 343
PC-PP 0600023-40.2026.6.05.0129 434
PC-PP 0600023-82.2026.6.05.0115 393
PC-PP 0600024-25.2026.6.05.0129 432
PC-PP 0600025-10.2026.6.05.0129 437
PC-PP 0600026-92.2026.6.05.0129 433
PC-PP 0600027-87.2026.6.05.0158 498
PC-PP 0600031-70.2026.6.05.0079 342
PC-PP 0600031-71.2026.6.05.0111 385
PC-PP 0600032-44.2026.6.05.0115 395
PC-PP 0600033-79.2026.6.05.0066 304
PC-PP 0600035-96.2026.6.05.0115 394
PC-PP 0600037-19.2026.6.05.0066 302
PC-PP 0600037-34.2026.6.05.0158 499
PC-PP 0600038-19.2026.6.05.0158 491
PC-PP 0600041-71.2026.6.05.0158 489
PC-PP 0600044-26.2026.6.05.0158 492
PC-PP 0600045-11.2026.6.05.0158 487
PC-PP 0600046-93.2026.6.05.0158 494
PC-PP 0600047-78.2026.6.05.0158 485
PC-PP 0600048-63.2026.6.05.0158 484
PC-PP 0600049-48.2026.6.05.0158 496
PC-PP 0600067-55.2026.6.05.0098 369
PC-PP 0600081-39.2026.6.05.0098 370
PC-PP 0600281-49.2026.6.05.0000 71
PetCiv 0600050-70.2026.6.05.0081 345
PetCiv 0602301-13.2026.6.05.0000 42
REI 0600022-96.2025.6.05.0062 67
REI 0600699-42.2024.6.05.0166 68
REI 0600996-66.2025.6.00.0000 65
RROPCO 0600089-18.2026.6.05.0065 295
RROPCO 0600094-38.2026.6.05.0098 368

RepEsp 0601720-95.2026.6.05.0000 76
RepEsp 0603728-45.2026.6.05.0000 23 46 73
TutAntAnt 0604064-49.2026.6.05.0000 72

ÍNDICE DE DATAS DE PUBLICAÇÃO

Matérias com publicação em 30/09/2026

DECISÃO nº 4109353 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 4
PORTARIA TRE-BA Nº 1586, DE 18 DE setembro DE 2026 5
PORTARIA TRE-BA Nº 1640, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 6
PORTARIA TRE-BA Nº 1633, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 6
PORTARIA TRE-BA Nº 1616, DE 24 DE setembro DE 2026 6
PORTARIA TRE-BA Nº 1637, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026 7
PORTARIA TRE-BA Nº 1639, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 7
PORTARIA TRE-BA Nº 1601, DE 22 DE setembro DE 2026 7
PORTARIA TRE-BA Nº 1638, DE 27 DE setembro DE 2026 8
DECISÃO nº 4110369 / 2026 - CRE 9
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600245-07.2026.6.05.0000 10
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600245-07.2026.6.05.0000 11
DECISÃO nº 4108411 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 13
DECISÃO nº 4108433 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 14
DECISÃO nº 4108468 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 15
DECISÃO nº 4109315 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 16
DECISÃO nº 4108901 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 16
DECISÃO nº 4109005 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 18
DECISÃO nº 4108710 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 19
DECISÃO nº 4108589 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 20
DECISÃO nº 4108545 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 21
DECISÃO nº 4108552 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 22
DECISÃO nº 4108514 / 2026 - PRE/DG/ASSESD 23
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0603728-45.2026.6.05.0000 23
PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0602301-13.2026.6.05.0000 42
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0603728-45.2026.6.05.0000 46
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600996-66.2025.6.00.0000 65
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600022-96.2025.6.05.0062 67
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600699-42.2024.6.05.0166 68
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600281-49.2026.6.05.0000 71
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE(12135) Nº 0604064-49.2026.6.05.0000 72
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0603728-45.2026.6.05.0000 73
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0601720-95.2026.6.05.0000 76
Ata da 80ª sessão ordinária do ano de 2026 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 77
Ata da 79ª sessão ordinária do ano de 2026 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 79
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-BA EM 28/09/2026. 82
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2026 - SESSÃO DE JULGAMENTO POR PLENÁRIO VIRTUAL 100
PROCEDIMENTO APURATÓRIO DE CONDUTA ÉTICA - SEI 0019541-23.2026.6.05.8000 100

PROCEDIMENTO APURATÓRIO DE CONDUTA ÉTICA - SEI 0020396-02.2026.6.05.8000 101
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600037-08.2026.6.05.0005 101
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 103
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 104
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 106
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 125
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 131
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA - ELEIÇÕES 2026 132
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 135
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO E DEMAIS FUNÇÕES ESPECIAIS 147
EDITAL ZE-015 Nº 27, DE 23 DE setembro DE 2026 169
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 170
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 175
CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA 177
EDITAL ZE-023 Nº 28, DE 28 DE setembro DE 2026 178
EDITAL ZE-023 Nº 27, DE 28 DE setembro DE 2026 194
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 207
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 211
CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA 215
EDITAL ZE-030 Nº 46, DE 28 DE setembro DE 2026_ALTERAÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO 215
EDITAL ZE-030 Nº 48, DE 28 DE setembro DE 2026 216
EDITAL ZE-030 Nº 47, DE 28 DE setembro DE 2026 225
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 228
PORTARIA ZE-036 Nº 13, DE 28 DE setembro DE 2026 - PORTARIA DA LEI SECA 228
PORTARIA ZE-037 Nº 11, DE 29 DE setembro DE 2026 - Dispõe sobre o exercício do poder de polícia na fiscalização da propaganda eleitoral 230
EDITAL ZE-038 Nº 66/2026 232
EDITAL ZE-038 Nº 65/2026 233
PONTOS DE TRANSMISSÃO REMOTA 233
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 235
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 236
PONTOS DE TRANSMISSÃO - 41 ZE 249
EDITAL ZE-043 Nº 35, DE 29 DE setembro DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 249
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 251
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 264
EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT 273
EDITAL N. 36/2026/46ª ZE - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS - SUBSTITUIÇÕES 274
PORTARIA Nº 006/2026 - PROIBIÇÃO DE VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA 274
EDITAL EMISSÃO ZERÉSIMA DO SISTOT 274
EDITAL ZE-049 Nº 32, DE 28 DE setembro DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE

MESÁRIOS 275
EDITAL ZE-049 Nº 34, DE 29 DE setembro DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 276
EDITAL ZE-051 Nº 58, DE 29 DE setembro DE 2026 276
EDITAL ZE-051 Nº 57, DE 29 DE setembro DE 2026 278
EDITAL ZE-051 Nº 56, DE 29 DE setembro DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 278
EDITAL ZE-054 Nº 43, DE 29 DE setembro DE 2026 DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 279
PORTARIA ZE-054 Nº 11, DE 28 DE setembro DE 2026 280
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-72.2026.6.05.0055 281
EDITAL ZE-056 Nº 29/2026 283
EDITAL ZE-056 Nº 30/2026 283
Emissão da Zerésima do Sistot 284
Proíbe a venda, distribuição e fornecimento de bebidas alcoólicas no dia das Eleições 2026 284
Lei Seca - Eleições 2026 286
CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA 288
Edital audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect 288
CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT 289
EDITAL ZE 36 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 289
EDITAL ZE 35 DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO REMOTA 294
EDITAL ZE 34 EMISSÃO DE ZERÉSSIMA DO SISTOT 295
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600089-18.2026.6.05.0065 295
EDITAL ZE-065 Nº 37, DE 29 DE setembro DE 2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT - 2º Turno 298
EDITAL ZE-065 Nº 36, DE 29 DE setembro DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 298
EDITAL ZE-065 Nº 35, DE 29 DE setembro DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 299
EDITAL ZE-065 Nº 34, DE 29 DE setembro DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 301
EDITAL ZE-065 Nº 33, DE 28 DE setembro DE 2026 PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DOS ELEITORES DA ZONA RURAL ROTAS DEFINITIVAS 302
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-19.2026.6.05.0066 302
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-79.2026.6.05.0066 304
EDITAL DE PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS DE URNA APÓS A TOTALIZAÇÃO - 1º TURNO - ART. 243 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.751/2026 306
EDITAL ZE-067 Nº 39, DE 28 DE setembro DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 306
EDITAL ZE-067 Nº 38, DE 26 DE setembro DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 307
EDITAL ZE-067 Nº 37, DE 26 DE setembro DE 2026 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 311

ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 319
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 338
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600014-46.2026.6.05.0075 339
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-70.2026.6.05.0079 342
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-11.2026.6.05.0079 343
Portaria de designação dos coletores de mídias de resultado de votação (MRs) da 80ª Zona Eleitoral. 344
PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600050-70.2026.6.05.0081 345
EDITAL ZE-081 Nº 20, DE 29 DE setembro DE 2026 348
EDITAL Nº 27/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 349
PORTARIA ZE-082 Nº 07/2026 - Dispõe sobre o horário de expediente e disciplina o atendimento presencial e eletrônico à eleitora e ao eleitor no Cartório da 082ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia, e dá outras providências. 351
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 358
EDITAL ZE-085 Nº 21, DE 29 DE setembro DE 2026 359
EDITAL ZE-085 Nº 20, DE 28 DE setembro DE 2026 360
EDITAL ZE-085 Nº 20, DE 28 DE setembro DE 2026 360
EDITAL ZE-086 Nº 39, DE 28 DE setembro DE 2026 361
EDITAL ZE-086 Nº 38, DE 26 DE setembro DE 2026 362
ZONA ELEITORAL 88 - EDITAL DA CERIMÔNIA DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA 363
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT 363
EDITAL EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT 364
EDITAL Nº 34/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT 365
EDITAL Nº 35/2026 - EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT 365
PORTARIA ZE-096 Nº 6, de 18 de setembro de 2026 366
EDITAL ZE-097 Nº 48, DE 29 DE setembro DE 2026 367
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600094-38.2026.6.05.0098 368
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600067-55.2026.6.05.0098 369
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600081-39.2026.6.05.0098 370
EDITAL ZE-100 Nº 12/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT 372
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 372
ELEIÇÕES 2026 - PONTOS DE TRANSMISSÃO REMOTA 374
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 375
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRASMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 375
EDITAL ZE-105 Nº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 377
EDITAL Nº 28/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 378

EDITAL 27/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE - CONNECT* 378
DECISÃO nº 4110343 / 2026 - PRE/ZE-110 - Dispensa de trabalho eleitoral - Substituição - Eleições Gerais 2026 379
EDITAL ZE-110 Nº 49, DE 28 DE setembro DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 380
EDITAL ZE-110 Nº 48, DE 28 DE setembro DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 382
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-20.2026.6.05.0111 384
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-71.2026.6.05.0111 385
EDITAL ZE-111 Nº 39, DE 29 DE setembro DE 2026 387
PORTARIA ZE-113 Nº 5 - Determina a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e assemelhados em razão das Eleições 2026 389
Substituição de mesários 390
Substituição de apoio logístico 391
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600023-82.2026.6.05.0115 393
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600035-96.2026.6.05.0115 394
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600032-44.2026.6.05.0115 395
PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DOS ELEITORES DA ZONA RURAL - ROTAS DEFINITIVAS - SAÚDE/BA - ELEIÇÕES GERAIS 2026 397
EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT 399
EDITAL ZE-118 Nº 17, DE 29 DE setembro DE 2026 400
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 400
QUADRO GERAL DE PERCURSOS PARA O TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES - MUCUGÊ - ELEIÇÕES 2026 401
EDITAL DE SUSBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO - ELEIÇÕES 2026 402
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES 2026 407
EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT - ELEIÇÕES 2026 423
Substituiçao de mesarios 423
Determina a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e assemelhados em razão das Eleições 2026. 424
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-15.2026.6.05.0127 425
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600041-67.2026.6.05.0127 427
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600626-87.2024.6.05.0128 428
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-85.2026.6.05.0129 430
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-25.2026.6.05.0129 432
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600026-92.2026.6.05.0129 433
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600023-40.2026.6.05.0129 434
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600016-48.2026.6.05.0129 436
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600025-10.2026.6.05.0129 437
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600018-18.2026.6.05.0129 439
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-03.2026.6.05.0129 440
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600021-70.2026.6.05.0129 441
PORTARIA ZE-129 Nº 13, DE 28 DE setembro DE 2026 443
EDITAL ZE-130 Nº 41 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 444

EDITAL ZE-130 Nº 40 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 447
EDITAL Nº 46/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 452
EDITAL Nº 45/2026 PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DOS ELEITORES DA ZONA RURAL - ROTAS DEFINITIVAS 453
EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT 454
EDITAL ZE-135 Nº 40, DE 29 DE setembro DE 2026 454
EDITAL ZE-135 Nº 41, DE 29 DE setembro DE 2026 455
EDITAL ZE 36/2026 - SUBSTITUIÇÃO MESÁRIOS 456
EDITAL Nº 41/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 457
EDITAL ZE-140 Nº 36, de 29/09/2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 457
EDITAL Nº 035/2026 458
EDITAL Nº 034/2026 461
EDITAL DE TRANSMISSÃO REMOTA - TÉCNICOS RESPONSÁVEIS 462
EDITAL 54/26 463
EDITAL ZE-146 Nº 38, DE 25 DE setembro DE 2026 465
EDITAL ZE-146 Nº 37, DE 24 DE setembro DE 2026 471
EDITAL ZE-147 Nº 46, DE 29 DE setembro DE 2026 472
CARTA DE ORDEM CÍVEL(258) Nº 0600077-40.2026.6.05.0150 474
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 475
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 476
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 480
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 481
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 483
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600048-63.2026.6.05.0158 484
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600047-78.2026.6.05.0158 485
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600045-11.2026.6.05.0158 487
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600041-71.2026.6.05.0158 489
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-19.2026.6.05.0158 491
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-26.2026.6.05.0158 492
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600046-93.2026.6.05.0158 494
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600049-48.2026.6.05.0158 496
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-87.2026.6.05.0158 498
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-34.2026.6.05.0158 499
EDITAL ZE-158 Nº 32, DE 29 DE setembro DE 2026 500
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 501
EDITAL ZE-159 Nº 33, DE 29 DE setembro DE 2026 502
EDITAL ZE 27 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO (4110619) 503
PORTARIA ZE 7 JUSTIFICATIVA ELEITORAL (4108822) 513
PORTARIA ZE 6 LEI SECA (4108803) 514
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600069-98.2024.6.05.0161 515
UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO PARTICULARES DE COOREDNADORES(RAS) DE LOCAIS DE VOTAÇÃO_ELEIÇÕES 2026 517
EDITAL DE LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 519

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT 520
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 521
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 524
EDITAL ZE-173 Nº 60, DE 28 DE setembro DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 527
EDITAL ZE-173 Nº 59, DE 28 DE setembro DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 529
EDITAL ZE-173 Nº 58, DE 28 DE setembro DE 2026 - RETIFICAÇÃO do EDITAL ZE-173 Nº 54, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 530
EDITAL ZE-173 Nº 57, DE 28 DE setembro DE 2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL ZE-173 Nº 51, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 530
PORTARIA ZE-173 Nº 35, DE 26 DE setembro DE 2026 531
DECISÃO nº 4089748 / 2026 - PRE/ZE-175 534
EDITAL ZE-176 Nº 31, DE 12 DE setembro DE 2026 535
EDITAL ZE-177 Nº 95, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 536
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO 536
PORTARIA ZE-180 Nº 7, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 538
EDITAL EMISSÃO DA ZERÉZIMA 538
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 539
Substituição de Coordenadores e Apoio Logístico 540
Substituição de Mesários 546
CARTA DE ORDEM CÍVEL(258) Nº 0600031-43.2026.6.05.0185 547
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 1 548
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 550
ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 551
EDITAL ZE-189 Nº 43, DE 29 DE setembro DE 2026 553
EDITAL ZE-189 Nº 42, DE 29 DE setembro DE 2026 554
EDITAL ZE-189 Nº 41, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - ZERÉSIMA DO SISTOT 555
EDITAL ZE-190 Nº 36, DE 29 DE setembro DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 556
EDITAL ZE-190 Nº 35, DE 29 DE setembro DE 2026 ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE MESÁRIOS 557
EDITAL ZE-190 Nº 34, DE 29 DE setembro DE 2026 PUBLICAÇÃO: 30/09/2026 TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES ALTERAÇÃO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS ELEIÇÕES GERAIS 2026 "MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA" 557
PORTARIA ZE-190 Nº 12, DE 26 DE setembro DE 2026 Determina a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e assemelhados em razão das Eleições 2026 558
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADO E COLETA DE ARQUIVOS DE URNA 560
EDITAL ZE-195 Nº 23, DE 28 DE setembro DE 2026 560
Edital 32/2026 562
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO - MESÁRIOS 563
Pontos de Transmissão e Coleta 564
QUADRO DEFINITIVO DE PERCURSOS - TRANSPORTE DE ELEITORES - ZONA RURAL (DOM MACEDO COSTA E MUNIZ FERREIRA) 565
SISTOT 568

EDITAL ZERÉZIMA SISTOT 569
EDITAL ZE-205 Nº 31 - EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT 569
EDITAL ZE-205 Nº 30 - ALTERAÇÕES NAS CONVOCAÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO 570